



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**089/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6905/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022, A SABER:**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **36.099.392/0001-35**, saiu

vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 1.600,00** (Mil e seiscentos reais).

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.788.766/0001-05**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 27.178,00** (Vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais).

**FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.877.924/0001-64**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais).

**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.092.374/0001-24**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 9.607,00** (Nove mil, seiscentos e sete reais).

**MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.256.200/0001-24**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.857,00** (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

**ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **27.029.083/0001-06**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.945,50** (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **36.393.228/0001-36**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 20.412,50** (Vinte mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Acari (RN), 22 de novembro de 2022.

**EWERTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: D5765059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa GIULLITE B. MEDEIROS ME (CNPJ nº 21.437.704/0001-04), licitante do **Pregão Eletrônico nº 089/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br). Acari, 22 de novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**C5224F8F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 181/2022****EXTRATO DA ARP Nº 181/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.**CONTRATADO: C. PARRA VIEIRA EPP, CNPJ nº 10.641.724/0001-78**, Rua Jose De Moura Bueno, 345, Sala 01 Pavmto Superior, Centro Ibaítí, Pr – Cep: 84.900-000**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)****VALOR ESTIMADO: \$ 1.150,00** (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais)**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**2F8897AC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 183/2022****EXTRATO DA ARP Nº 183/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06**, AV GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORA DO OESTE/SC – CEP: 89.899-000**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)****VALOR ESTIMADO: R\$ 730,00** (Setecentos e Trinta Reais)**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**C1FDB50D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 184/2022****EXTRATO DA ARP Nº 184/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.**CONTRATADO: FDG MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.499.043/0001-39**, Av Xavier Da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal/RN – Cep: 59.056-530**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)****VALOR ESTIMADO: \$ 288.859,10** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais, e dez centavos)**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**3CA36426**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 185/2022****EXTRATO DA ARP Nº 185/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.**CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 26.690.173/0001-72**, AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN – CEP: 59.062-600**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)****VALOR ESTIMADO: R\$ 2.035,00** (Dois Mil, e Trinta e Cinco Reais)**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6E4C5F75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 186/2022**

**EXTRATO DA ARP Nº 186/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 27.029.083/0001-06**, AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM RN – CEP: 59.140-690

**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 7.116,60** (Sete Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos)

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F5762C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 188/2022**

**EXTRATO DA ARP Nº 188/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.820.255/0001-10**, Rua Doutor Lisimaco Ferreira Da Costa, 225, Sala 01, Recreio Londrina /PR – Cep: 86.025-090

**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 23.904,80** (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quatro Mil Reais e Oitenta Centavos)

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F90C47D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 187/2022**

**EXTRATO DA ARP Nº 187/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.673.263/0001-86**, R Juliano Algo, 125, Casa 1, Jardim São Joao (São Rafael), São Paulo /SP – Cep: 08.370-340

**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)**

**VALOR ESTIMADO: \$ 843,00** (Oitocentos e Quarenta e três Reais)

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**773EAB30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3966/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Eneas Pires Galvão, 292, Ary de Pinho - Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: CONTROL – CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 07.933.604/0001-30**, Rua Frei Miguelino, Nº 47, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000.

**VALOR: R\$ 179.732,55** (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão/entrega da ordem de serviços.**

**BASE LEGAL:** 8.666, de 21 de junho de 1993.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal De Transportes E Obras

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**218663B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 190/2022**

**EXTRATO DA ARP Nº 190/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍZ E ÁGUA DE NATAL NÃO GASEIFICADA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.**

**CONTRATADO: JEFFERSON GEOVANNE DA SILVA 70230829481, CNPJ nº 29.089.090/0001-10, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 29, BAIRRO PETRÓPOLES, ACARI/RN, CEP: 59370-000**

**VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)**

**VALOR ESTIMADO:** 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais)

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 25 de Novembro de 2022.

**WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**D482B927

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DOS SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A realização do certame está prevista para o dia 09 de dezembro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília/DF).**

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às

13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 25 de novembro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**6EFA0061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 016/2022**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 016/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 28 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, às 09:00 HORAS**

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br)**

Acari/RN, 25 de novembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B3D9B993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 108/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO: J DE MOURA VALE – ME, inscrita no CNPJ: 11.205.406/0001-27, localizada no endereço Avenida Miguel Castro, nº 2003, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-000 - Telefone: 8432133776 Email: [jdemouravale@hotmail.com](mailto:jdemouravale@hotmail.com).**

**TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos setores de educação, saúde, assistência social, juventude, esporte e lazer, obras e infraestrutura, turismo e desenvolvimento econômico, secretaria de governo, gabinete e administração e recursos humanos, e ainda, tendo em vista os programas da merenda escolar, unidades de saúde e programas assistenciais do município de Afonso Bezerra-RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 909.711,86 (novecentos e nove mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), referentes aos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Pregão Eletrônico nº 0021/2022.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:**

*As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2022/2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, com a Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, conforme abaixo.*

Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei Federal nº 8.666/93).

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 002 – GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE. .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 002 – GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO:** 14 - DIREITO DA CIDADANIA

**SUB-FUNÇÃO:** 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

**PROGRAMA:** 0008 – CONTROLE SOCIAL

**PROJ./ATIV:** 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE. .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 005 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

**SUB-FUNÇÃO:** 695 – TURISMO

**PROGRAMA:** 0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

**PROJ./ATIV:** 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE. .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

**PROGRAMA:** 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FONTE. .:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FONTE. .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

**PROGRAMA:** 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**FONTE.....:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FONTE.....:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**PROGRAMA:** 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

**FONTE. .:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**FONTE.....:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA

**SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE. .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO

**SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE. .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 013 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER

**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0014 – ESPORTE, AÇÃO E LAZER

**PROJ./ATIV:** 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**FONTE. .:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE. .:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 011 – SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO

**FUNÇÃO:** 26 - TRANSPORTE

**SUB-FUNÇÃO:** 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**PROGRAMA:** 0021 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

**PROJ./ATIV:** 2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.....:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 017 – SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAL

**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2025 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0026 – SAÚDE PARA TODOS

**PROJ./ATIV:** 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

**FONTE.:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0026 – SAÚDE PARA TODOS

**PROJ./ATIV:** 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB

**FONTE.:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**PROGRAMA:** 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA

**PROJ./ATIV:** 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**FONTE.:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**PROGRAMA:** 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA

**PROJ./ATIV:** 2041 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**FONTE.....:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**PROGRAMA:** 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA

**PROJ./ATIV:** 2080 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**FONTE.....:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início da vigência em 22.11.2022, término previsto para 21 de novembro de 2023, conforme termo contratual nº 108/2022, determinando que se executem os devidos procedimentos legais.

Publique-se.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

J DE MOURA VALE – ME

CNPJ: 11.205.406/0001-27

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

CPF: 065.078.764-10

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**9ABF62E0

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN  
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**J DE MOURA VALE – ME, inscrita no CNPJ: 11.205.406/0001-27, localizada no endereço Avenida Miguel Castro, nº 2003, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-000 - Telefone: 8432133776 Email: jdemouravale@hotmail.com.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022.**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos setores de educação, saúde, assistência social, juventude, esporte e lazer, obras e infraestrutura, turismo e desenvolvimento econômico, secretaria de governo, gabinete e administração e recursos humanos, e ainda, tendo em vista os programas da merenda escolar, unidades de saúde e programas assistenciais do município de Afonso Bezerra-RN.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 909.711,86 (novecentos e nove mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), referentes aos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Pregão Eletrônico nº 0021/2022.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2022/2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, com a Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, conforme abaixo.

Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei Federal nº 8.666/93).

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 002 – GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 002 – GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO:** 14 - DIREITO DA CIDADANIA

**SUB-FUNÇÃO:** 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

**PROGRAMA:** 0008 – CONTROLE SOCIAL

**PROJ./ATIV:** 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

**PROJ./ATIV:** 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 005 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

**SUB-FUNÇÃO:** 695 – TURISMO

**PROGRAMA:** 0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

**PROJ./ATIV:** 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO**SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**PROGRAMA:** 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**PROJ./ATIV:** 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FONTE .:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**FONTE .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO**SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**PROGRAMA:** 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**PROJ./ATIV:** 2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**FONTE.....:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**FONTE.....:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO**SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**PROGRAMA:** 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**PROJ./ATIV:** 2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**FONTE .:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**FONTE.....:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA**SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE**PROJ./ATIV:** 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO**SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE**PROJ./ATIV:** 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE .:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 013 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA:** 0014 – ESPORTE, AÇÃO E LAZER**PROJ./ATIV:** 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**FONTE .:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE .:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 011 – SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO**FUNÇÃO:** 26 - TRANSPORTE**SUB-FUNÇÃO:** 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**PROGRAMA:** 0021 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA**PROJ./ATIV:** 2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE.....:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 017 – SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAL**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA:** 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE**PROJ./ATIV:** 2025 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE**SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA**PROGRAMA:** 0026 – SAÚDE PARA TODOS**PROJ./ATIV:** 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS**FONTE .:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE .:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE**SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA**PROGRAMA:** 0026 – SAÚDE PARA TODOS**PROJ./ATIV:** 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB**FONTE .:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE .:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**PROGRAMA:** 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA**PROJ./ATIV:** 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**FONTE .:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**PROGRAMA:** 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA**PROJ./ATIV:** 2041 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**FONTE.....:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**PROGRAMA:** 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA**PROJ./ATIV:** 2080 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**FONTE.....:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início da vigência em 22.11.2022, término previsto para 21 de novembro de 2023, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, determinando que se executem os devidos procedimentos legais.

Publique-se.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

J DE MOURA VALE – ME

CNPJ: 11.205.406/0001-27

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

CPF: 065.078.764-10

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:** 78FB53FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº 617/2022, de 04 de outubro de 2022**, da Srª Soraia Alves de Sousa Ferreira, Secretária Municipal de Educação, Divulga o resultado da prova de título dos inscritos para constituição do banco de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021:

INSCRITOS

REBECA DA SILVA MARTINS

RG Nº 3.260.428 SSP/RN – CPF 018.099.134-54

NOTA: 9,0

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, em 25 de novembro de 2022.

**SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA** –

Presidente Da Comissão

**MARIA LAURA DA SILVA SOUSA** –

Membro Da Comissão

**JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS** –

Membro Da Comissão

**FRANCISCA MÔNICA PAZ DE SOUSA DANTAS** –

Membro Da Comissão

**MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA** –

Membro Da Comissão

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:** 3211E057

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 727, DE 25 DE NOBEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 727, DE 25 DE NOBEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **28 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:** 48F2FFF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 728, DE 25 DE NOBEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 728, DE 25 DE NOBEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **28 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:** 9980BEA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 729, DE 25 DE NOBEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 729, DE 25 DE NOBEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **28 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:6C0A432E**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIANA DIAS MOREIRA PIRES**, Matrícula nº 1.734, ocupante do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de **Natal/RN**, a importância de **905,00 (novecentos e cinco reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 16.380-5, referente à diária no período dos dias **28 de novembro a 02 de dezembro de 2012**, quando irá participar de capacitação da metodologia de cuidados de desenvolvimento da criança para supervisores do Programa Criança Feliz, ficando-lhe atribuída 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:03D779B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 3.159/2022**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 038/2022, realizada em 24/11/2022, a saber:

**Objetivando** o Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente (papel A4) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.

**As empresas:**

**MATHEUS DE MELO FAGUNDES**- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 207.175,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais)**.

Valor final do certame R\$ 207.175,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Angicos/RN, 25 de novembro de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:5FF420BB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 3.159/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 038/2022** Objetivando o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente (papel A4) para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

**MATHEUS DE MELO FAGUNDES**- CNPJ: 26.950.087/0001-51 , saiu vencedor nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 207.175,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais)**.

Valor final do certame R\$ 207.175,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Angicos/RN, 25 de novembro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**7253FA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1153/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (Cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 01 de dezembro de 2022, para participar de audiências Trabalhistas como Preposto do Município de Apodi/RN no **Tribunal Regional do Trabalho – TRT**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**88F2B7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 027/2022, cujo objeto referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), Onde consagra-se vencedora as empresas: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.070.140/0001-60, vencedora dos itens 4,5,6,10,14,24 e 25 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 72.605,00; CLAUDINEI TONIETTI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.732.430/0001-17, vencedor dos itens: 34 e 35 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 960,00; D F de S Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66 , vencedor dos itens: 9,11,13,21,28,37 e 38 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 56.980,35; GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.060.520/0001-65, vencedor dos itens: 1 e 3 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 75.660,00; Inovamax Teleinformatica Ltda. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.055.987/0001-90, vencedor do item: 31 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.600,00; JOAO PINTO DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.641.515/0001-36, vencedor dos itens: 2 e 39 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 48.100,00; LIFEFARMA COMERCIAL

DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.281.452/0001-75, vencedor dos itens: 18,22 e 23 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.683,00; MARCOS JULIANO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.633.952/0001-21, vencedor dos itens: 17,19 e 36 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 53.092,00; MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.978/0001-62, vencedora do item: 33 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 694,85; NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.075.106/0001-00, vencedora do item: 27 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.920,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.829.590/0001-58, vencedora dos itens: 7,8,15,16,29,30 e 32 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 60.879,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.094.173/0001-32, vencedor do item: 20 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.462,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.008.831/0001-17, vencedor do item: 12 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.800,00 e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16, vencedor do item: 26 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.000,00, Valor global da licitação R\$ 435.436,20.

Apodi/RN, 25 de novembro de 2022.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E55832FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE Nº29040001/2021-TP001/2021**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE Nº29040001/2021-TP001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93**  
**CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: Nº27.060.602/0001-90**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. (RUA: VICENTE RODRIGUES DIOCLÉCIO, TRECHO DA RUA: PADRE RENATO MENEZES E RUA ANTÔNIO M. T. DINIZ. CR: 884589/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO., QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**VIGÊNCIA: 01.11.2022 ATÉ 01.02.2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 01.11.2022.**

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**186D969C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93**  
**CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: Nº27.060.602/0001-90**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. RUA: TRECHO DA RUA NONATO MOTA, RUA VEREADOR TITICO TARGINO E RUA ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO., QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **VIGÊNCIA:** 01.11.2022 ATÉ 01.02.2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 01.11.2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**5EB3D7E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº19110001/2021- TP008/2021.**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº19110001/2021- TP008/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

**CONTRATADA:** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-RONDENELLE SOARES DO CARMO CREA/RN211541185-4, REPRESENTANTE.

**OBJETO:**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO OBJETO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO (JARDIM DA PAZ) NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**VIGÊNCIA:** DE 18.11.2022 E TÉRMINO EM 20.12.2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 18.11.2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DDC4B135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003.2022**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tonar ato nulo publicação de Portaria Nº 209/2022, veiculada no Diário Oficial em 18.11.2022.

Art. 2º Está publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de novembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**0961138A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 003.2022**

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 702/2022. Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 305/2022.

Dê-se publicidade.

Arez/RN, 25 de novembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**6238F93A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 23 de novembro de 2022 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 25 de novembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**211E19C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22110002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ALERGOCENTER LTDA** para a Aquisição de 14 (catorze) fracos para tratamento imunológico, para distribuição gratuita para usuário do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 22 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**B45CDCD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0197/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada com as Leis 524/2012 e 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**886312A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0198/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos funcionários abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da solenidade de abertura dos Jogos Escolares do RN (JERNs 50 anos), no Espaço cultural João Paulo II, no dia 29 de novembro de 2022.

01. FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS – Secretário municipal - Matrícula 11657, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. CLEONICE SOARES DE LIMA MENEZES – Telefonista - Matrícula 0086, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**441EDA0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº**  
**0196/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos funcionários abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 24 de novembro de 2022.

01. ALEXSANDRO MOREIRA – Secretário municipal - Matrícula 11509, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO – Assessor Executivo - Matrícula 11592, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**2D44771B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0199/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO** – Assistente Social do CREAS - Matrícula 0012491, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face as suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Aula inaugural do Programa Capacita SUAS RN 2022, no Auditório Central do IFRN, no dia 29 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**8B08A46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Processos Administrativos dos Servidores do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art 1º**- Tornar público a análise dos requerimentos administrativos dos servidores públicos do município de Baraúna/RN referentes ao mês de novembro de 2022.

REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS:	
01	Luzia Maria Lucas de Medeiros
02	Marcos Antônio Ferreira
03	Maria Ivaneide de Oliveira

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Baraúna- RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6F44B1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 343, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, a empresa/artista REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ/CPF: nº 14.433.879/0001-70, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 074.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, A EMPRESA/ARTISTA REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ/CPF: Nº 14.433.879/0001-70, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090003/2022.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**26FBB05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 344, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Tatiana Maria Nascimento de Araújo (nome artístico: Taty Girl), portador do CPF: 006.783.443-45, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 074.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, A CANTORA TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO (NOME ARTÍSTICO: TATY GIRL), PORTADOR DO CPF: 006.783.443-45, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090004/2022.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**9881DBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 345, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, o cantor Vicente Nery, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 074.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, O CANTOR VICENTE NERY, PARA UMA APRESENTAÇÃO**

**ARTÍSTICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090005/2022.**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**EACD7116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 346, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Márcia Rachel da Silva Ribeiro (nome artístico: Márcia a Fenomenal), portador do CPF: 591.028.532-72, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o senhor **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 074.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, A CANTORA MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO (NOME ARTÍSTICO: MÁRCIA A FENOMENAL), PORTADOR DO CPF: 591.028.532-72, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090002/2022**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**07497C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 347, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos e festividades no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **KAYLANY LAMONNIEELY SALDANHA AMARAL**, CPF: 077.xxx.xxx-06, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5879FEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 ADESÃO 011/2022 À  
ATA 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata Nº 001/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 007/2021, que visa a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de BUFFET em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 41.163.888/0001-60.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 77.207,50 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PRAZO:** O presente Termo de Adesão terá início em **23 de novembro de 2022** e término previsto para **23 de novembro de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Municipal SRP Nº 021/2017- PMB e na **Ata Nº 001/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2021.**

Baraúna/RN, 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**B126D3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

**CONTRATADO: R B D DA SILVA – ME, CNPJ: 31.859.224/0001-87.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 73.733,74 (SETENTA E TRÊS MIL, SETESENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**PRAZO:**O presente Termo de Aditivo contratual terá início em **21 de novembro de 2022** e término previsto para **21 de novembro de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo está fundamentado com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº005/2021, assim como no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir.

Baraúna/RN, 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**E0EE8B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2022 - GP**

**Portaria nº 138/2022 - GP  
Bento Fernandes/RN, em 24 de Novembro de 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): ADRIANO AVELINO DA SILVA, CPF: 066.798.324-46;

Cargo/Função: Supervisor do Programa Criança Feliz.

**Quantidade: 04 (quatro diárias);**

**Destino: Natal/RN;**

Data: 28 de Novembro de 2022;

Valor Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da **Capacitação da Metodologia de Cuidados no Desenvolvimento da Criança para Supervisores do Programa Criança Feliz**, que acontecerá nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, no Praiaamar Hotel – Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**D1732EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 PROCESSO Nº. 3.334/2022  
- RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 PROCESSO Nº. 3.334/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal, com construção de passagem molhada - trecho de acesso às comunidades de guarani e lagoinha - zona rural deste município de Boa Saúde - RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 914369/2021 - Operação 1078131-60 - Programa Agropecuária Sustentável.

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Após análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público o resultado classificatório das empresas que tiveram suas propostas aceitas, conforme as condições estabelecidas no edital.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, VALOR DA PROPOSTA R\$ 381.164,22** (trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2022.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Presidente-CPL

**JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE**

Membro - CPL

**RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR**

Membro - CPL

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**CC1E0230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO  
ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93) - TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 010/2022 - PROCESSO Nº. 3.342/2022**

**COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
(§3º. Do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022  
PROCESSO Nº. 3.342/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Manoel Inácio

**Bezerra zona urbana, no município de Boa Saúde/RN, nos termos da Emenda Parlamentar nº 202230540003.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe, que a empresa **BJC CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45** e a empresa **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53**, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL, quanto ao resultado da análise dos Documentos de Habilitação. Ficando os demais, para que, querendo, **apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial.**

Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interposto acima citado, deverão ser enviadas para o E-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) no prazo já citado.

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2022.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente-CPL

**JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE**  
Membro – CPL

**RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR**  
Membro -CPL

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:0B223072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SESSÃO DESERTA -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2.878/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
SESSÃO DESERTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.878/2022**

**TIPO:** Menor preço.

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução dos serviços remanescentes de reforma da quadra da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, da rede municipal de ensino, no termos do contrato de repasse nº 1.059.789-89/2018.

DECLARA a sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 13:00 do dia 07 de novembro de 2022 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Boa Saúde/RN, em 11 de novembro de 2022.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:02CEADDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.17/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro de 18 de dezembro;

CONSIDERANDO, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado a cultura nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que, o expediente interno e externo nos Órgãos e Entidades da Administração vinculadas ao executivo municipal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

das 07h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h

das 07h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h

das 07h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h

Art. 2º O disposto no caput, inciso e parágrafo único do artigo 1º não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei.

Bodó/RN, 24 de novembro de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:6FAB454F

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.419.947/0001-43. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TC ANGICO VENOSA E ARTERIAL DA REGIÃO CERVICAL. VALOR GLOBAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 23 de novembro de 2022.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:E9B72320

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TC ANGICO VENOSA E ARTERIAL DA REGIÃO CERVICAL com a empresa INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA** (08.419.947/0001-43), com valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de novembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**E023C1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS PE 033/2022**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN TORNA PÚBLICO QUE AS BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, e a empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.859.552/0002-20, IMPETRARAM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS. OS QUAIS FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZÕES CONTIDAS NOS AUTOS. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 25 de NOVEMBRO de 2022.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**D1060C4D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 274/2022**

Decreto nº 274/2022

Cria o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Decreto Federal 8.869/2016;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 19/2016;

**Considerando** o Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

**§ 1º.** O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

**I** – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;

**II** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**III** – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

**IV** – Secretaria Municipal Saúde; e

**V** – Gabinete Civil.

**§ 2º.** Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

**§ 3º.** Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

**§ 4º.** A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida por profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

**§ 5º.** A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 2º-** As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

**Art. 3º-** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brejinho/RN, 25 de novembro 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**4100F771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 012/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, com endereço na Rua Joao Pessoa, 634, Ed. Ducal 10 And Sl 2, Centro, Natal /RN – CEP 59025-000.

**OBJETO:**PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO, COM O TEMA: “AÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL” QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 14 A 16 DE DEZEMBRO.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (cem reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**2B0C0DF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 011/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: OFICIO UNICO DO TERMO DE CAICARA DO NORTE, CNPJ: 22.811.506/0001-13, com endereço na Rua São Jose, 222, Centro, Caiçara do Norte /RN – CEP 59592-000.**

**OBJETO:**PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SEREM FEITOS PERANTE AO OFÍCIO ÚNICO DE CAIÇARA DO NORTE, PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL QUE FUNCIONA A CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.197,51 (mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 17 de novembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**4F6CFE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2044/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2044/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS</b>
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Municipal de Saúde
<b>PORTARIA</b>	Nº 803/2022
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 054.xxx.xxx-05
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	
Participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – CESM/RN, realizada no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, em Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro, e 01 de dezembro de 2022	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	29/11/2022 30/11/2022	R\$ 160,00	R\$ 320,00
01	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CA38784A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2045/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2045/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>MARIA DO ROSARIO ARAUJO VITORIANO DANTAS PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	Conselheira Municipal de Saúde			
<b>PORTARIA</b>	Nº 803/2022			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.xxx.xxx-52			
<b>LOTADO (A):</b>				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – CESM/RN, realizada no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, em Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro, e 01 de dezembro de 2022				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	29/11/2022 e 30/11/2022	R\$ 160,00	R\$ 320,00
01	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C3663903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 879 / 2022**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 2022.06.14.0066;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **LISA MURIELLE DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.414.554-XX, Matrícula nº 1.5335/1, ocupante do

cargo de Professora PEM-LP/EIL, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3D363A6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 880 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, MARCIARA KALINE DE MEDEIROS BRITO**, inscrita no CPF nº XXX.867.544-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Controladora Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8AFC34A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 881 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.10.21.0003;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARLUCE CARDOSO DA CUNHA**, inscrita no CPF nº XXX.540.774-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C073A2BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 882 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.10.20.0006;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **GENILZA SANTOS DANTAS**, inscrita no CPF nº XXX.467.684-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4126, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F90663D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 883 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.08.0032;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE AZEVEDO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº XXX.340.114-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**ACB0AF7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 884 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.10.28.0045**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **JARDESON MEDEIROS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.343.544-XX, Jardineiro, matrícula nº 1.5005, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**94948FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 885 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.10.28.0038**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARIA DO SOCORRO SANTOS MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº XXX.157.304-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**A23D29CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 886 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), o funcionário, **MAGUILON SOARES GOMES**, Professor PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5272/1, inscrito no CPF nº XXX.383.154-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedido por meio de Permuta, para exercer as suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**F91C4024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 887 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.04.0086**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores: **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº XXX.079.194-XX, **LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA**, Matrícula nº 1.5588, Inscrita no CPF nº XXX.796.824-XX e **ELAINE CRISTINE SANTOS**, matrícula nº 1.1334, Inscrita no CPF nº XXX.999.364-XX, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2022.11.04.0086**.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**6AFEE51F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 888 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.02.0100**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **LUZINETE FERNANDES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.316.264-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4158, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B46D537F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 889 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 0423/2022 – GP-MJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, o funcionário, **MAGUILON SOARES GOMES**, Professor PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5272/1, inscrito no CPF nº XXX.383.154-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**068CB415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 890 / 2022**

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação do Programa de Aposentadoria Incentivada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V e Lei Municipal Nº 5.417, de 01 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Avaliação que será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) municipais Danilo Moreira de Araújo, matrícula nº. 1120239, inscrito no CPF sob o nº. XXX.962.354-XX; Rosário Conceição de Oliveira Araújo, matrícula nº. 1.1090, inscrita no CPF sob o nº. XXX.638.504-XX; e Avanúzia Maia da Silva Henrique, matrícula nº. 1.5611, inscrita no CPF sob o nº. XXX.100.084-XX, Helisângela Dantas Bezerra, matrícula nº 1.1410, inscrita no CPF nº XXX.834.575-XX, Ana Lígia de Azevedo Araújo, matrícula nº 1.5353, inscrita no CPF nº XXX.612.594-XX e Bianca Laíse Medeiros Cassiano, matrícula nº 1994310, inscrita no CPF nº XXX.481.944-XX, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na condição de membros titulares, sendo respectivamente Presidente, Secretário e Membro.

**Art. 3º** Os membros da presente Comissão terão mandato até por 120 (cento e vinte) dias de forma não remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 5417/2022.

**Parágrafo único** – Em caso de exclusão de algum dos membros da Comissão, a pedido ou de ofício, será nomeado outro servidor, a critério da Administração Municipal, mantendo-se as mesmas atribuições dispostas nesta portaria, salvo eventual disposição em contrário em novo ato administrativo, que também será a critério da Administração.

**Art. 4º** A Comissão de Avaliação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI deverá receber, administrar e executar os atos de avaliação, concessão ou indeferimento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, atuando em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 786/2022, de 14 de outubro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Caicó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Caicó/RN

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**BB635E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº**  
**039/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 09 de dezembro 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 039/2022, tipo menor preço por item, objetivando a **futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS DE LABORATÓRIO MÓVEL DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do Projeto Piloto da Escola Municipal João Gomes de Torres. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei

Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 25 de Novembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:78D1802A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 193/2022-GP.**

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **Aula Inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS**, que será realizada no Auditório Central do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, no dia **29 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de novembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:AD9DD882

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 194/2022-GP.**

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a Sra. **RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA, Supervisora do Programa Criança Feliz**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **Capacitação da metodologia de cuidados no Desenvolvimento da Criança para supervisores do Programa Criança Feliz**, que será realizada nas dependências do Praiamar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, no período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de novembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:989F3AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 86.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 86/2022**

Súmula: **Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:**

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 260	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.541.1070	44.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		44.000,00
Total Parcial Suplementado:		44.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**3D89EA42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 87.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 87/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>Excesso de arrecadação</b>	
Cód. red.: 292	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.11.1.542.1070
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
<b>Sub-Total:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>120.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**080FB1CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 039/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SEMINÁRIO DA UNDIME para a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN.

A escolha recaiu sobre PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SEMINÁRIO DA UNDIME para a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76, domiciliado na Rua RUA JOAO PESSOA CENTRO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 3.000,00.

**II - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem

licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6F907037

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 174/2022- GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA 174/2022- GP, de 25 de novembro de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800119-65.2018.8.20.5109, que tramita na Vara Única da Comarca de Acari-RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor GUILHERME JOSÉ NETO, matrícula 78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, a Progressão funcional do Padrão I-40, NÍVEL I, para o Padrão I-40, NÍVEL V, em conformidade com os arts. 29 e 30 da Lei nº 429/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de novembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**989215F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA-071/2022**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho nº 273/2022, datado em 01/08/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 426129, datada de 01/08/2022, período de 01/07 a 31/07/2022, no valor de R\$21.986,24 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022.

**CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**8FAAACE3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista NA PEGADA DO COYOTE pela empresa PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), inscrita no CNPJ: nº 48.025.331/0001-02, para apresentação de Show Artístico, no dia 28 de novembro de 2022, com duração de 1 hora e 40 minutos, na Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa

**Código Identificador:**D4F4107D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**PERMANENTE, ESPECIFICAMENTE ITENS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS para atender às necessidades eventuais e futuras desta Secretaria Municipal de Educação Básica, das Escolas de Ensino Básico e dos Centros de Educação Infantil**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**A6D76B8A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DESTA SECRETARIA**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**23A4574A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**55721E74

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**8CB60D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista EDYR VAQUEIRO, através da empresa X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.186/0001-00, para apresentação de Show Artístico no dia 28 de novembro de 2022, com duração de 1 hora e 40 minutos, na Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa

**Código Identificador:**97E14BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.654.093/0001-24, visando Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva e de Material de Primeiros Socorros, para atuação no Evento Cultural que acontecerá no s di a s 28 de novembro à 08 de dezembro, na Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição, no Largo do Santuário no Município de Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 9.217,80 (Nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa

**Código Identificador:**B752BC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007 /2022- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 5171/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO DISPUTA ELETRÔNICA NA FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFECCÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN DATA E HORA PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28/11/2022 ATÉ 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 01/12/2022. DATA E HORA FINAL PARA LANCES: 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 01/12/2022.O PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com) OU TEL: (84) 3844-2478.

CERRO CORA/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2022,

**ANA PAULA DE BARROS,**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**6A9F2144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 061/2022**

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO acolher a impugnação impetrada por POLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 26.373.592/0001-80), em face do Pregão Eletrônico nº 061/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. Sessão mantida para o dia 25.11.2022 às 08h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Cerro Corá/RN, em 24 de novembro de 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**9C282E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 393/2022-GP**

**Portaria nº 393/2022 – GP.**

“Concede férias ao Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido férias à Servidora **Ivone Maria da Silva**, ocupante da função de Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0009822, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Servidora **Ana Marli Pinheiro**, ocupante da função Coordenadora da SEMTHAS, Mat. 0015784, para ocupar, interinamente, a função de Secretária Municipal de Assistência Social durante o período de férias da titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN 09 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**80170E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 054/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCA PAULINO DA SILVA ME**, para a AQUISIÇÃO DE PEÇA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 50MT, PEÇAS DE ELASTICO COM 100MT E TUBO DE LINHA GRANDE DESTINADOS A CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS POSTOS DE SAUDE ESF I, ESF II, ESF III E UNIDADE MISTA NELSON SOLON DE FARIAS., no valor global de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/11/2022

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**6991CA8F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0131/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS  
DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA  
DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.**

Decreto nº 0131/2022, de 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado horário de expediente diferenciado, nas repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, para os dias de participação da Seleção Brasileira, durante o Campeonato Mundial de Futebol de 2022, aplicável nos seguintes parâmetros:

I – nos dias de jogo programado para as 12h, o expediente será das 7h às 11h00;

II – nos dias de jogo programado para as 13h, o expediente será das 7h às 12h00;

III – nos dias de jogo programado para as 16h, o expediente será até as 15h.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da Femurn.

Coronel Ezequiel/RN, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**8C2399E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 055/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE ELIVELTON CARDOSO**, para a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS DA INFRESTUTURA NECESSARIA PARA SEU FUNCIONAMENTO NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL., no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/11/2022

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A6E448F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 005/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 005/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 10.465.480/0001-10 com valor global R\$ 357.596,79.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5E949B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 077-002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 41.284.989/0001-90 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, sendo assim mantendo-se a decisão pela INABILITAÇÃO da referida empresa.

A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, a Prefeita Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta.

Informamos que a Autoridade Superior ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, negando-lhe PROVIMENTO ao Recurso apresentado pela empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou no [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 30 de NOVEMBRO de 2022 às 09h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone (84) 3357-0027 ou [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 25 de novembro de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**8A4A4305

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 121/2022**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2022 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**TITULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2023.

Orçamento Fiscal; e  
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	37.142.725,55
Receita Tributária	721.685,55
Receita de Contribuições	1.910.422,00
Receita Patrimonial	391.038,90
Receita de Serviços	81.827,60
Transferências Correntes	31.466.399,00
Outras Receitas Correntes	164.421,50
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	2.406.931,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.610.400,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.300.345,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	4.044.345,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.832.670,55</b>

**Capítulo II**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.520.575,92 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**  
TABELA II  
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	931.557,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	

GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	977.735,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.374.465,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	11.249.932,00
SEC.MUN.SERVÍCIOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.681.240,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	568.576,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.069.137,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.134.860,00
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	86.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.361.439,63
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	61.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.815.153,00
Reserva de Contingência	2.520.575,92
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>37.832.670,55</b>

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei após aprovação e transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa-RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:D6D2ACBD

#### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 122 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de logradouro público até então inominado, situado na entrada do município/início da RN 177, no município de Coronel João Pessoa/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nomeado o logradouro público situado no início da RN 177 que liga o município de Coronel João Pessoa/RN ao município de São Miguel/RN, com início na esquina da Rua João Rufino até a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Bairro Campo Limpo, até então inominado, como “AVENIDA RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA”.

Art. 2º – A Avenida em referência segue ilustrada em amarelo no anexo I desta Lei. Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Novembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:69F52DA9

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2021

#### TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2021

#### Processo Administrativo nº 02075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2021, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal Saúde e a empresa ELÂNDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ELÂNDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME**, CNPJ Nº. **19.834.247/0001-31**, com sede à Av. Independente, 506, Centro, Pau dos Ferros/RN neste ato representado pela Sra. Elândia Cristina de Freitas Costa, portadora do CPF N.º 357.984.098-30, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n.º 017/2021 – Chamada Pública 003/2021 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 017/2021 por um período de 12 (doze) meses, contados de 25/11/2022 até 25/11/2023, cujo objeto é Credenciamento para a possível credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços para confecção personalizada de PRÓTESE DENTÁRIA incluindo os insumos necessários.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da FEMURN, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Coronel João Pessoa-RN, em 25 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Cnpj: 08.355.471/0001-24  
(credenciante)

Elândia Cristina de Freitas Costa Me  
**ELÂNDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA**  
 Cnpj Nº. 19.834.247/0001-31  
 (credenciada)

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 (credenciante)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 CPF:

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**4CFB1D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CRUZETA 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 002/2022 de alienação dos bens inservíveis relacionados no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia 09 de dezembro de 2022 com início às 10:00 horas, somente na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**560A2919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativas ao servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias, especialmente as portarias que concederam gratificações anteriores de mesmo caráter aos servidores citados.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 21 de novembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 073/2022-GP**

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
MARTA DUCEU AGUIAR DINIZ FREITAS	Técnica em Enfermagem	15%
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO	Técnica em Enfermagem	15%
LUCINEIDE BATISTA	Técnica em Enfermagem	15%
JOSÉ ERIVAN DA SILVA	ENFERMEIRO	45%
GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	Técnica em Enfermagem	16%

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**ADF7E780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO -**  
**PMCN/DETRAN**

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, OBJETIVANDO A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 - Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN, doravante denominado **CEDENTE**, do outro lado, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, sediado na Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, inscrito no CNPJ nº 08.285.769/0001-05, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Geral, **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, Rua Santa Gema, 389, Ap 1602, Bl 01, Tanaca, Amazonia Residencial Clube, 59148-485, inscrita no CPF nº 010.979.944-57 e RG: 2.123.040, doravante denominado **CESSIONÁRIO, RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **SHEILA SUERDA DE MEDEIROS SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o nº 1781-1, lotada na Secretaria Municipal Finanças e Planejamento do município de Currais Novos/RN, para desenvolver suas atividades junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a partir de 18 de novembro de 2022, com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

2. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege.  
 3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.  
4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.  
5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.  
5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão CEDENTE.  
5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.  
5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham ser solicitados pelo CEDENTE.  
5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.  
5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **18 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 18 DE NOVEMBRO DE 2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

7. O presente instrumento segue subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4,050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN 122/1994

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Currais Novos/RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

09. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.  
09.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

**JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte - DETRAN

**SHEILA SUERDA DE MEDEIROS SOUSA**  
Agente Administrativo  
Matricula: 1781-1

TESTEMUNHA 01  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA 02  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BF4504BA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 04/2022**

Referência: Ata de Registro de Preço nº 56/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, **ADVERTE** a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA)**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, face aos pressupostos relacionados aos procedimentos do Pregão Eletrônico nº 50/2021, mencionados no art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela não manutenção da proposta, conforme parecer jurídico, apenso aos autos, processo protocolado sob o nº 16.237/2022.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93.

Currais Novos/RN, 23 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**88EF351D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 149/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS - EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Á  
**WILLIAM MOURA DA COSTA**  
ECOBRAZIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.  
CNPJ: 22.817.809/0001-43.

Considerando a elaboração de projetos para acessibilidades nas Unidades Escolares objeto do Contrato Administrativo 595/2022, assinado em 07 de julho de 2022, Pregão Eletrônico 031/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.817.809/0001-43;

Considerando que a empresa não apresentou os projetos solicitados no prazo, esse que foi acordado pela contratada.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa ECOBRASIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os projetos solicitados do Contrato, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8C03E4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022  
PROCESSO PMCN Nº 5.100/2022 PROTOCOLO PMCN Nº  
15.076/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa WANDSON FERNANDES DE MEDEIROS 04891950404 inscrita no CNPJ 48.397.721/0001-03, com sede no SIT POVOADO MAXINARE, MAXINARE - ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de contratar:

36 diárias de LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 3.7 E 4.1 TONELADAS, DIESEL, INCLUSO DESPESA DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA, CABECEIRO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. Pelo valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Currais Novos, 25 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**682E5981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
337/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.380 /2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CPF Nº 034.992.574-75, para apresentações da Banda Maestro Santa Rosa, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, antes do início do espetáculo Auto de Natal, com valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada apresentação, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.131/2022.

Currais Novos/RN, 23 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B5A84CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
335/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.565/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JMF SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.120.334/0001-31, para prestação de serviço de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.480/2022.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FD7CED05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
336/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.558/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 02382833483, CNPJ Nº 47.887.362/0001-00, para serviço de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 30 (trinta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.477/2022.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6A842101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
044/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 14 de novembro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**643076B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
044/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO – CNPJ Nº 70.031.356/0001-78, com sede na Rua Da Independência, Nº 1168, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, com o valor total de R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais) para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**64732646

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2022

**CONTRATO Nº** 2022.0067

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**CONTRATADO:** ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 70.031.356/0001-78, COM SEDE NA RUA DA INDEPENDENCIA, Nº 1168, CENTRO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.035,00 (TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL  
2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE  
448 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**VIGÊNCIA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0C9D52EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Novembro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**A1FA7AF0

### GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP23/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2021 - Pedro Lucas do Nascimento Dantas Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.490,00. ASSINATURA: 25.11.22.

Equador/RN; em 25 de novembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6BD07A26

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº DV 00036/2022

A Prefeitura Municipal de Equador/RN torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA Nº DV 00036/2022, cujo prazo para recebimento de propostas ocorreu no dia 17 de novembro de 2022, cujo objeto versava acerca de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para demolição, reforma e pintura do piso da Quadra do Centro Esportivo "O BINÃO" na zona urbana do Município de Equador/RN; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nos autos, sugere a contratação da empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, pelo valor global de: R\$ 79.919,58.

Os documentos referentes ao procedimento se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura. Desde já fica aberto prazo de 24 horas para intenção fundamentada de impetrar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Equador/RN; em 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**B8109BCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 054, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Equador - Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Equador - Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal confirmou competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações para combater pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do Sars-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO o recente aumento de casos positivos a Covid-19, no corrente mês, no âmbito do Município de Equador e das cidades circunvizinhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção individual, cobrindo boca e nariz, nas dependências de todos os órgãos ligados à administração pública municipal, por parte de seus servidores e dos usuários de serviços públicos, como forma de prevenção ao contágio do vírus Covid-19 e diminuição dos casos ativos.

Parágrafo único. Nos primeiros três dias úteis posteriores à publicação do presente decreto, fica facultado ao poder público o fornecimento de máscaras aos usuários que, por falta de informação, não tenham tido acesso às determinações nele constantes e estejam a tratar de assuntos inadiáveis por motivos de urgência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, no que for conflitante, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 25 de novembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**D9E62F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**000004/2022**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 049/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000007/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BARROCAS E RETIRO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 26.951.460/0001-99)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante compatível com o objeto licitado, descumprindo o Item 5.1, II, letra "f" como também acervo técnico do engenheiro responsável e a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.575.584/0001-91)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante compatível com o objeto licitado, descumprindo o Item 5.1, II, letra "f" como também acervo técnico do engenheiro responsável.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)**, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20)**; **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75)**, **JCL ENGENHARIA EPP (CNPJ:23.304.039/0001-06)**, **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.250.064/0001-62)**, **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (42.975.653/0001-13)**, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ: 36.182.708/0001-58)**, **CONSTRUSOL EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 41.284.989/0001-90)**, **LT CONSTRUÇÕES (CNPJ: 34.808.943/0001-67)**, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ: 18.716.666/0001-06)**, **MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 07.773.067/0001-08)** e a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54)**.

Espírito Santo/RN, 25 de novembro de 2022.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**LUIZ VICENTE DA SILVA**  
Membro da CPL.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F0F0694B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II c/c art. 13, II da Lei n.º 8.666/93 e o art. 3º-A da Lei n.º 14.039/2020; **RESOLVE:** 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica, com o escritório **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 25.383.329/0001-00, com valor total de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022; 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Espírito Santo/RN, 10 de novembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**CA19FEA8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. OBJETO: Contratação de assessoria jurídica em Direito Municipal. Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00. Vigência do Contrato: 10 DE NOVEMBRO DE 2022 a 09 DE NOVEMBRO DE 2023. Data da Assinatura: 10/11/2022.

Espírito Santo/RN, 10 de novembro de 2022.

Município de Espírito Santo/RN -

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

Priscila m a Braz Sociedade Individual de Advocacia -

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**A9F928D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 46/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual Contratação empresa para fornecimento (aquisição) de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) através da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00 vencedora dos itens nº 01; 02; e 03; totalizando em R\$ 7.554,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata de sessão dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 21 de novembro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS –**

Pregoeiro

*\*Republicado por ter contatado incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 22 de novembro de 2022, Edição nº 2911, páginas 62 e 63, no original.*

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**1072FF9D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO COM  
INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
46/2022**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro, torna público o resultado parcial do PREGÃO Presencial Nº. 46/2022, cujo

objeto é: Registro de Preço para eventual Contratação empresa para fornecimento (aquisição) de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) através da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00 vencedora dos itens nº 01; 02; e 03; totalizando em R\$ 7.554,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Ficou determinado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de planilha de custos para provar exequibilidade dos preços formulados neste certame. Conforme Ata Parcial dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 10 de novembro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS –**

Pregoeiro.

*\*Republicado por ter contatado incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 11 de novembro de 2022, Edição nº 2905, páginas 30 31, no original.*

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**FFE77CC4**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 46/2022**

PROCESSO Nº. 20100001/2022.

Pregão Presencial Nº. 46/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº. 46/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação empresa para fornecimento (aquisição) de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) através da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas na relação de itens anexa.. Situação: HOMOLOGADO em 25 de novembro de 2022. Homologado para: **SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**- CNPJ: 38.714.702/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)..**

Felipe Guerra/RN, 25 de novembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**AC53044E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº41/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ: 12.931.455/0001-00. OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical “BANDA BRUNO MARTINS”, para realização de apresentação em praça pública no dia 23 de novembro de 2022, nas Festividades da Tradicional Festa da Padroeira – EDIÇÃO 2022 no município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe

Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Termo de Ratificação em: 18/11/2022.

Felipe Guerra/RN, 18 de novembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**589B55CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110076/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110076/2022

**Objeto:** Lincença de Uso de Software de Gestão Pública, com Módulos: Contabil, Financeiro e Planejamento (PPA,LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparência.'

**Contratado:** **Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA- ME (18.603.971/0001-91)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.150,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**BFA631DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110077/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110077/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a campanha de combate ao COVID-19

**Contratado:** **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0002-83)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.390,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5C9B77DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE  
CARGOS - COSME RODRIGUES DA SILVA**

Sra.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº **006/2022**, que trata de **possível acúmulo de cargos públicos**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **COSME**

**RODRIGUES DA SILVA**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

**RELATÓRIO FINAL**

**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do servidor acima identificado, indicando que o mesmo ocuparia o cargo de Agente Administrativo junto a Prefeitura de Caraúbas/RN e outro cargo comissionado de Chefe do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde junto a essa edilidade.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

O investigado foi notificado regularmente no dia 21/07/2022, às 09:11h. No dia 28 de julho de 2022, o servidor apresentou documento, informando que opta pelo cargo público de Chefe do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde junto a Prefeitura de Frutuoso Gomes/RN, informando na mesma ocasião que foi extinto seu contrato de trabalho junto a Prefeitura de Caraúbas/RN no dia 31 de maio de 2022, juntando a declaração de vigência do contrato, com expiração em 31/05/2022.

**2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA**

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional do servidor e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **COSME RODRIGUES DA SILVA** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dada ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

**4. DO MÉRITO**

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que o servidor público objeto desse processo teve seu contrato de trabalho com Prefeitura de Caraúbas/RN extinto desde 31 de maio de 2022, o que demonstra inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não mais existe, diante dos documentos juntados aos autos.

**5. CONCLUSÃO**

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na extinção do contrato de trabalho do servidor em 31 de maio de 2022 do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

**6. ENCERRAMENTO**

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da

Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Frutuoso Gomes/RN, 12 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Membro(a) Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DA0AA6CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE  
CARGOS - ROSANA ROSY DE OLIVEIRA**

Sra.  
**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº **031/2022**, que trata de **possível acúmulo de cargos públicos**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **ROSANA ROSY DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

**RELATÓRIO FINAL**

**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do(a) servidor(a) acima identificada, indicando que o mesmo ocuparia o cargo de técnico de enfermagem junto ao Governo do Estado do RN e outro cargo de Auxiliar de Enfermagem junto a essa edificação, no Hospital Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

A investigada foi notificado regularmente no dia 05/07/2022, às 09:09h. No dia 26 de julho de 2022, o servidor apresentou documentação, informando que ocupa licitamente os dois cargos públicos de profissional de saúde, devidamente regulamentadas, de Técnico/Auxiliar de Enfermagem, bem como destacou que há compatibilidade de horários, conforme declaração e escala anexadas.

**2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA**

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional da servidora e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **ROSANA ROSY DE OLIVEIRA** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dado ciência dos

atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

**4. DO MÉRITO**

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que a servidora pública objeto desse processo comprovou que ocupa dois cargos públicos de Técnica/Auxiliar de Enfermagem, profissão de saúde regulamentada pela **Lei Federal n. 7.498/1986**, bem assim demonstrou que possui compatibilidade de horário para desempenho das funções, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas semanais, o que evidencia inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não existe, diante dos documentos juntados aos autos e com fundamento no art. **37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

De acordo com a declaração firmada pela Secretária de Administração de Frutuoso Gomes/RN, a profissional investigada possui carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, laborando regime de plantão. Por sua vez, no Estado do Rio Grande do Norte, o técnico de enfermagem possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais, laborando em regime de plantão, não havendo conflito de horários.

Considerando que a distância entre Mossoró e Frutuoso Gomes é 137,9 Km e tendo em vista a documentação anexada, infere-se que há compatibilidade de horários. Ademais, inexistente na ficha funcional qualquer informação desabonadora sobre desempenho de atividades do profissional investigado.

**5. CONCLUSÃO**

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na autorização constitucional de acumulação de cargos de saúde e ainda na compatibilidade de horários, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

**6. ENCERRAMENTO**

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**162C394D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO  
LICITATORIO Nº45-2022 PREGÃO ELETRONICO Nº17-2022**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. DISTRATADO: **ALANA SANTOS DE OLIVEIRA 11014307457-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.662.608/0001-04**. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. FUNDAMENTO LEGAL:** Art., 79, inc., II, da Lei Federal nº 8.666/93; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. HOSANIRA GALVÃO – P/DISTRATANTE e ALANA SANTOS DE OLIVEIRA– P/DISTRATADA.

Goianinha/RN, 12 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**EC13FC0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
READEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67

**Processo nº 687/2019 – Pregão Presencial nº 030/2019 CPL**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais em aumento de 7,191210%, conforme a tabela INPC, para Contratação de empresa especializada na implantação, hospedagem e suporte do SIGEDUC na rede municipal de ensino de Goianinha/RN **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “b”, Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO: UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER PROJETO 2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)**

**FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)**

**FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

Município de Goianinha /RN

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.406.686/0001-67**

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**0582AA23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme objeto: escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de **registro de preços** para a contratação de empresa fornecedora de material de informática, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 28/11/2022 – término: 09:00 horas do dia 08/12/2022. E abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 08/12/2022. Horário de Brasília. Esclarecimentos e o edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da comissão, localizada na prefeitura municipal de Goianinha/RN, localizada na rodovia RN 003, km 053, nº96, centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 25 de novembro de 2022 -

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A818D3FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 105/ 2022 – SEMPLAF, DE 24 DE NOVEMBRO  
DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias e 1/2, no valor unitário de R\$ 1.000,00, totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao servidor IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA – Ocupante do Cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO IPREV GOIANINHA, matrícula 000.010, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, para a cidade de Brasília-DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, sendo organizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Previdência Estaduais e Municipais, com o intuito de agregar e capacitar as novas informações exigidas nas Leis Previdenciárias em relação aos RPPS.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretario Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**46193C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 106/ 2022 – SEMPLAF, DE 24 DE NOVEMBRO  
DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias e 1/2, no valor unitário de R\$ 1.000,00, totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao servidor FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA – Ocupante do Cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.224, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, para a cidade de Brasília-DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, sendo organizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Previdência Estaduais e Municipais, com o intuito de agregar e capacitar as novas informações exigidas nas Leis Previdenciárias em relação aos RPPS.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretario Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**8577401C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 107/ 2022 – SEMPLAF, DE 24 DE NOVEMBRO  
DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias e 1/2, no valor unitário de R\$ 1.000,00, totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao servidor JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO – Ocupante do Cargo de CONSELHO DE PREVIDENCIA DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.109, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, para a cidade de Brasília-DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, sendo organizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Previdência Estaduais e Municipais, com o intuito de agregar e capacitar as novas informações exigidas nas Leis Previdenciárias em relação aos RPPS.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretario Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**3A7D4717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 108/ 2022 – SEMPLAF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto Nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias e 1/2, no valor unitário de R\$ 1.000,00, totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao servidor GEOVANI DE LIMA FERREIRA SILVA – Ocupante do Cargo de CONSELHO DE PREVIDENCIA DO IPREV GOIANINHA, matrícula 134.226, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, para a cidade de Brasília-DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, sendo organizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Previdência Estaduais e Municipais, com o intuito de agregar e capacitar as novas informações exigidas nas Leis Previdenciárias em relação aos RPPS.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretario Mun. de Planejamento, Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**61F565A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

Considerando as retificações realizadas nas pesquisas mercadológicas, o Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO**

**DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**653B73A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**D5B9C717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**74174D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12 de dezembro de 2022, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES OFTALMOLÓGICAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5143DC5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE  
LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

Considerando que primeira tentativa de conclusão do procedimento licitatório restara FRACASSADA, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preços Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 074/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no dia **14 de dezembro de 2022, às 14h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado localizada à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, sito à Sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou pelo e-mail eletrônico: [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 25 de novembro de 2022.

**NADJA DE FRANCA COSTA**  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BCFCD05D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 165/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 25 de novembro de 2022.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **OZELITA EMÍDIA DE SOUSA MORAIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, Função de Assistente administrativo, com lotação na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente deste Município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, compreendidos entre 21/11/2022 a 21/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

**PALÁCIO DIX-SEPT ROSADO**  
Governador Dix-sept Rosado-RN, aos 25 de novembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**58448216

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 166/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 25 de novembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Atenção Básica e Vigilância a Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**41E2DC49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 167/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 25 de novembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MACIEL DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo deste Município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A6584C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE  
DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER - EDITAL Nº 01/2022 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 20 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022.

COLOCAÇÃO	CANDIDATA CONVOCADO	PONTUAÇÃO
6º	PAULA EDUARDA SOUZA DO VALE	5,0
7º	KADIA DANIELY DE ARAÚJO FREITAS	4,0

As candidatas convocadas devem se apresentar até o dia 29 de novembro, às 8h30min, na Escola Municipal Isaura Rosado, localizada na Rua Josué Dias nº 161, Centro, Governador Dix-sept Rosado – RN, munidas de cópia de dos seguintes documentos:

- 1) RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Residência;
- 4) 01 (uma) foto ¾ recente;

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2022.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

**JOANE THAIZA DE SILVEIRA BEZERRA**

**LÍLIA MARA DE MENEZES**

**MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO**

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**643370F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº30/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1024031/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE

PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, foram a (s) empresa(s): M GUEDES DUARTE- CNPJ: 16.888.577/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 25 de novembro de 2022 (sexta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**9914DFFE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 120/2021.

**Contratante:** Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

**Contratada:** DIVISA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 22.162.568/0001-41

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, com fornecimento de material e mão de obra, para o funcionamento adequado dos serviços de iluminação pública do município de Grossos-RN.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 120/2021.

**Data de Assinatura:** 01 de novembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023

**Valor do Aditivo:** R\$ 498.368,15 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2021

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**GIOVANNY DO VALE SOUZA**

Contratado

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**E8FB589C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 121/2022**

**PORTARIA Nº 121/2022**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca vinculado à Secretaria de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa de **ENOCH DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agrônomo inscrito no CPF nº 025.194.492-17, do cargo comissionado de **Gerente de Agricultura e Pesca**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 022/2022.

Grossos/RN 07 de novembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**7EA14D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
58/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.522/2022, Pregão Eletrônico nº 58/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e Protetores de aro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN e as demais secretarias.

Resultado da Homologação

- 08.286.262/0001-76 - ELETRO PECAS LTDA, quanto aos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 27, 28;

- 13.151.333/0001-63 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, quanto aos itens 2, 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30; e

- 08.576.605/0001-37 - L E PNEUS LTDA, quanto aos itens 08.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**1DCF2110

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2018**

**Processo nº:** 6312/2022.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**CNPJ Nº:** 14.775.280/0001-14

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 06 (seis) meses a vigência do contrato 049/2018.

**Vigência:** De 06 (seis) meses de 11 de dezembro de 2022, com vencimento no dia 10 de junho de 2023.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, por seu representante legal, FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF Nº. 010.536.154-26 – Contratada.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**A3444BF3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 6726/2022

**Nome do credor:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ:** 71.256.283/0001-85

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ação:** 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

**Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Região:** 0001 - Guamaré

**Valor Total:** R\$ 34.307,07 (Trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sete centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de manutenção de Aparelho de RX – Altus (Konica Minolta), destinada a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, detentora da exclusividade dos direitos de assistência técnica para os equipamentos da marca **Konica Minolta**.

Guamaré/RN, 24 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**ED1853C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 501, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de Ielmo Marinho figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 2º**As hipóteses previstas no art. 1º, podem ser realizadas por representantes do Município de Ielmo Marinho, Prefeito, Procurador ou Procurador Adjunto.

**Art. 3º**Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecido em parecer jurídico, exarado pela Procuradoria do Município:

a) no caso de débitos do Município, haver redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da condenação ou execução;

b) no caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança, bem como a exigência de que o réu da ação se responsabilize pelos honorários de seu advogado, honorários sucumbenciais e eventuais custas judiciais;

II - não ajustamento da cláusula penal;

III - incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;

IV - somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito, ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública, para fulminar a pretensão;

V - conter o termo de acordo ou transação, cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

VI - implicará sempre a responsabilidade das partes pelo pagamento dos honorários dos respectivos advogados ou Procuradores do Município, cada um se responsabilizando pelo pagamento dos honorários da parte contrária, ou como for acordado, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado;

VII - pagamento pela parte contrária quanto às custas e despesas processuais quando devidas, posto que a fazenda pública é isenta de custas e emolumentos;

VIII - publicação dos extratos dos acordos celebrados no sítio eletrônico do Município e no diário oficial;

IX - requerimento dirigido ao juízo competente no sentido de previamente considerar a possível homologação de acordo.

**Parágrafo único.** Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento, no tocante ao montante reclamado, será destinado ao Requerente das ações em tramitação.

**Art. 4º**Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:

I - Relativa às pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

II - Em que se discute a penalidade aplicada aos servidores públicos;

III - As ações de Mandados de Segurança e por atos de improbidade administrativa;

IV - Ações que litigam sobre direitos indisponíveis;

V - Quando houver parecer vinculativo da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

**Art. 5º**Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores, desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

**Parágrafo único.** Quando a desistência de que trata este artigo decorrer de prévio requerimento do autor dirigido à administração pública municipal, para apreciação de pedido administrativo com o mesmo objeto da ação, esta não poderá negar o seu deferimento exclusivamente em razão da renúncia prevista no caput deste artigo.

**Art. 6º**Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

**Art. 7º**A Procuradoria do Município, através de seus Procuradores, poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo reiteradamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores.

**Art. 8º**Os Procuradores do Município tem o dever de avaliar os riscos de sucumbência quando a Fazenda Pública Municipal estiver no polo passivo de uma ação judicial, assim como tem o dever de análise das chances de êxito em todas as hipóteses de possível ajuizamento de uma ação pela Fazenda Pública Municipal.

**Art. 9º**Os Procuradores do Município tem o dever de promover a tentativa de celebração de transação em matéria controversa, sempre que se verificar risco significativo de perda.

**Art. 10º**Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá aos Procuradores Municipais (Procurador e Procurador Adjunto) que tiverem atuado no feito.

**Art. 11º**Os acordos e composições judiciais que envolvem a Fazenda Pública Municipal de Ielmo Marinho, ficam condicionados à existência de crédito orçamentário ou especial, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica, à execução dos créditos que por algum impedimento de natureza burocrática não possam ser satisfeitos no mesmo exercício, desde que sejam indevidamente inscritos em restos a pagar, e que os recursos financeiros fiquem imobilizados para a satisfação do débito.

**Art. 12º**As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria do Município ou do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação, sendo editada lei específica caso necessário.

**Art. 13º** O procedimento administrativo para celebração de acordos em processos judiciais ou administrativos, autorizados por esta lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, caso haja necessidade.

**Art. 14º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

**Art. 15º** Revogando-se as disposições contrárias.

Ielmo Marinho/RN, 25 de novembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**889DD432

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 503, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº. 248, de 30 de setembro de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN:**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a nomenclatura e as atribuições da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social – SEMPS, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e com a Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Altera a alínea c, inciso III, do art. 3, da Lei nº. 248, de 30 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 3º .....  
III- .....

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social - SMTHDAS” (NR)

**Art. 3º.** Altera o inciso V, do art. 4º, da Lei nº. 248, de 30 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 4º .....  
V - .....

formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis;

estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial;

formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do Município;

articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação;

promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;

gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação;

articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil, com organismos internacionais e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas.” (NR)

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Ielmo Marinho, 25 de novembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**EB454B65

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 504, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Princesa Izabel, centro desta cidade de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN:**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o prédio público municipal do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Princesa Izabel, s/n, centro desta cidade de Ielmo Marinho, de “CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERINO LADISLAU DE MELO - CRAS”.

**Art. 2º** A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ielmo Marinho/RN, 25 de novembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**78D0D3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022 Resultado da Homologação  
0001 - 0025461 - Almofada para carimbo n°3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada, cores variadas. - RADEX - Valor Referência: 15,13  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
COMERCIAL TT EIRELI RADEX 20,00 Unidade 5,40 108,00  
Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0002 - 0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual. - RADEX - Valor Referência: 8,64  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
COMERCIAL TT EIRELI RADEX 100,00 Unidade 6,50 650,00  
Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0004 - 0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und. - AMALU - Valor Referência: 14,05  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
COMERCIAL TT EIRELI AMALU 200,00 Pacote 4,85 970,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0005 - 0025603 - Bambolê confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8 peças; Dimensões:85 cm de diâmetro; Cor: Diversas. - RT - Valor Referência: 37,81  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
COMERCIAL TT EIRELI AMALU 200,00 Pacote 4,85 970,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0006 - 0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m. - EUROMA - Valor Referência: 18,36  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
COMERCIAL TT EIRELI EUROMA 50,00 Unidade 15,60 780,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0007 - 0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg. - TEKBOND - Valor Referência: 37,81  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor

Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TEKBOND 200,00 Pacote 32,10 6.420,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0008 - 0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg. - TEKBOND - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TEKBOND 200,00 Pacote 49,70 9.940,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0009 - 0025467 - Bateria não recarregável 9v. - ELE000000082158 - 9V - Valor Referência: 32,41 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 2 de 17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação POLEX COMERCIAL LTDA ELE000000082158 - 9V 30,00 Unidade 14,59 437,70 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0010 - 0025471 - Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, pac. com 4 und, com 100 folhas. - BRW - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 500,00 Unidade 4,90 2.450,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0011 - 0025472 - Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm, pac com 1 unid, com 100 folhas. - BRW - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 500,00 Unidade 4,80 2.400,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0012 - 0025468 - Bobinas Térmicas 57x22mm caixa com 30 rolos - SILFER - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SILFER 100,00 Caixa 80,00 8.000,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0013 - 0025469 - Boliche grande resistente composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Altura 29cm. Acondicionado em redinha. - COTIPLAS - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES COTIPLAS 20,00 Unidade 47,30 946,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0014 - 0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X24 mm X 10 mm, cx com 60unid. - MERCUR - Valor Referência: 77,78 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MERCUR 100,00 Caixa 13,15 1.315,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0015 - 0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und - XALINGO - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI XALINGO 20,00 Unidade 16,50 330,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0016 - 0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível. - CREDEAL - Valor Referência: 16,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CREDEAL 2.500,00 Unidade 8,80 22.000,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0017 - 0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 BROCHURA. - CREDEAL - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CREDEAL 600,00 Unidade 6,75 4.050,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 3 de 17 0018 - 0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades. - CARTONORTE - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CARTONORTE 400,00 Pacote 11,80 4.720,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0019 - 0025476 - Caixa

correspondência, poliestireno, dupla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. - CARBRINK - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARBRINK 50,00 Unidade 56,20 2.810,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0020 - 0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. - MENNO - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MENNO 50,00 Unidade 52,50 2.625,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0021 - 0025483 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas. - YINS - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES YINS 100,00 Unidade 21,20 2.120,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0022 - 0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI COMPACTOR 300,00 Caixa 28,50 8.550,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0023 - 0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI COMPACTOR 200,00 Caixa 28,50 5.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0024 - 0025486 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHO, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES COMPACTOR 50,00 Caixa 29,98 1.499,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0025 - 0025487 - Caneta hidrocor caneta hidrográfica color, 12 unidades por embalagem com cores variadas, ponta média, corpo arredondado em plástico que garante maior firmeza na pega, tinta lavável, secagem rápida, para colorir. - TOK - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 4 de 17 MATHEUS DE MELO FAGUNDES TOK 120,00 Unidade 6,70 804,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0026 - 0025488 - Caneta hidrográfica para marcação de texto, material plástico, ponta média fluorescente, com entitamento na cor amarela, características adicionais traço 4 mm, caixa com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 250,00 Caixa 12,70 3.175,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0027 - 0025489 - Caneta hidrográfica permanente, aplicação em CD/DVD, material plástico, material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água, caixa com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 45,37 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 10,00 Caixa 29,99 299,90 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0028 - 0025490 - Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, características adicionais: recarregável, tinta à base de álcool e não tóxico, caixa com 12 unidades, com opção de cor da carga de no mínimo 03 cores, entre elas: preto, vermelho e azul. - GATHE - Valor Referência: 156,65 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor

Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES GATHE 100,00 Caixa 39,90 3.990,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0029 - 0025491 - Cartolina color set tamanho 48x66 pct com 20 Und cores variadas. - PREMIATTA - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO PREMIATTA 200,00 Pacote 20,99 4.198,00 Homologado em 24/11/2022 09:08:36 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0030 - 0025492 - Cartolina comum tamanho 500x660 pct com 100 Und cores variadas. - LEAL - Valor Referência: 216,06 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEAL 60,00 Pacote 81,50 4.890,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0031 - 0025493 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 Und. - PREMIATTA - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA PREMIATTA 200,00 Pacote 28,12 5.624,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0032 - 0025495 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 2/0, apresentação caixa com 100 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 6,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES ECCOCLIPS 350,00 Caixa 2,14 749,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0033 - 0025497 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 4/0, apresentação caixa com 50 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 5 de 17 MATHEUS DE MELO FAGUNDES ECCOCLIPS 200,00 Caixa 2,14 428,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0034 - 0025498 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 6/0, apresentação caixa com 50 unidades. - PAPEL FIX - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO PAPEL FIX 200,00 Caixa 3,85 770,00 Homologado em 24/11/2022 09:08:54 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0035 - 0025499 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 8/0, apresentação caixa com 25 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 11,88 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES ECCOCLIPS 200,00 Caixa 2,79 558,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0036 - 0025478 - Cola auto relevo caixa com 6 und. - BAMBINI - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BAMBINI 100,00 Caixa 14,90 1.490,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0037 - 0025479 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 1.000ml. - BAMBINI - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA BAMBINI 100,00 Unidade 17,75 1.775,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0039 - 0025481 - Cola glitter cx com 6 cores, 25g. - BAMBINI - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BAMBINI 100,00 Caixa 8,60 860,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0040 - 0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades. - KOALA - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI KOALA 50,00 Caixa 21,90 1.095,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0041 - 0025494 - Colchetes Nº14, p/papel, em chapa revestida c/acabamento, protetor antiferruginoso, apresentação caixa com 72 unidades. - ACC - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ACC

100,00 Caixa 37,50 3.750,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0043 - 0025501 - DVD-R tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7. - ELGIN - Valor Referência: 5,94 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 6 de 17 COMERCIAL TT EIRELI ELGIN 50,00 Unidade 1,50 75,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0044 - 0025502 - Emborrachado em eva tamanho 40x60 cm. - DUBFLEX - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES DUBFLEX 1.000,00 Unidade 2,04 2.040,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0045 - 0025503 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas, pacote com 10 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SCRITY 50,00 Pacote 6,40 320,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0046 - 0025504 - Envelope pardo kg nº34, tamanho 240x340, pacote com 100 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SCRITY 100,00 Pacote 34,80 3.480,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0047 - 0025505 - Envelope pardo kg nº36, tamanho 265x360, pacote com 100 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SCRITY 100,00 Pacote 34,75 3.475,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0048 - 0025506 - Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. - TUTTI - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TUTTI 200,00 Unidade 1,30 260,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0049 - 0025507 - Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado. - MABEL - Valor Referência: 7,56 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MABEL 300,00 Unidade 2,00 600,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0050 - 0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente. - ADELBRAS - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ADELBRAS 500,00 Unidade 5,75 2.875,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0051 - 0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso - ADELBRAS - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 7 de 17 COMERCIAL TT EIRELI ADELBRAS 500,00 Unidade 8,50 4.250,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0052 - 0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - ADELBRAS - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ADELBRAS 500,00 Unidade 10,50 5.250,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0053 - 0025511 - Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor transparente. - ADERE - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO

FAGUNDES ADERE 200,00 Unidade 1,34 268,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0054 - 0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso. - 3M - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI 3M 100,00 Unidade 6,90 690,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0055 - 0025513 - Giz de cera, 12 cores, acondicionado em cx. de papelão. - KOALA - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI JOCAR OFFICE 5,00 Unidade 25,70 128,50 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0059 - 0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm. - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI JOCAR OFFICE 150,00 Unidade 10,90 1.635,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0060 - 0025520 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 9/12 cx. com 1.000 Und. - LEONORA - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO LEONORA 50,00 Caixa 5,94 297,00 Homologado em 24/11/2022 09:09:08 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 8 de 17 0061 - 0025518 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 1.000 und. - BRW - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO BRW 100,00 Caixa 1,88 188,00 Homologado em 24/11/2022 09:09:16 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0062 - 0025519 - Grampo para grampeador aço latonado tamanho 26/6, cx. com 5.000 und. - BRW - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO BRW 200,00 Caixa 5,99 1.198,00 Homologado em 24/11/2022 09:09:20 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0063 - 0025521 - Grampo trilho plástico cx. com 50 Und. - ACC - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ACC 300,00 Caixa 7,30 2.190,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0064 - 0025522 - Guilhotina de papel portátil com proteção régua extensível serigrafia com escala milimétrica opção ângulo de corte apoio emborrachado-corte para 15 folhas papel 80 gms/m<sup>2</sup> - área de corte 310 mm largura 16 cm altura 3,5cm - profundidade 38 cm. - MENNO - Valor Referência: 378,10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MENNO 10,00 Unidade 328,00 3.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0065 - 0025523 - Jogo de bingo, com 48 cartelas, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Peças e tecidos atóxicos, garantias mínimas de 3 meses ou conforme especificações por escrito do fabricante e a certificação de segurança do INMETRO. - M BRINK - Valor Referência: 118,83 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES M BRINK 20,00 Unidade 81,40 1.628,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0066 - 0025524 - Jogo da memória de animais (40 peças): descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Na etapa

inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças. - M BRINK - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES M BRINK 20,00 Unidade 22,99 459,80 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0067 - 0025525 - Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula à competitividade e a percepção visual. Desenvolve: atenção, concentração, raciocínio lógico, noção de probabilidade, estratégias de ação e percepção visual. Composição: 1 tabuleiro em MDF medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura. - M BRINK - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES M BRINK 20,00 Unidade 37,90 758,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0068 - 0025526 - Lâmina para estilete 18mm, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, com 10 und. - VMP - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 9 de 17 MATHEUS DE MELO FAGUNDES VMP 40,00 Pacote 3,95 158,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0069 - 0025527 - Lápis de cor, apontados, confeccionado em madeira, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro. - TOK - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO TOK 300,00 Caixa 2,99 897,00 Homologado em 24/11/2022 09:09:25 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0070 - 0025528 - Lápis preto nº 02 - Caixas c/ 144 und. - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada. - GATHE - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES GATHE 100,00 Caixa 32,00 3.200,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0071 - 0025529 - Livrinhos Infantis Histórias, kit com 50 - TODO LIVRO - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TODO LIVRO 20,00 Unidade 94,39 1.887,80 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0072 - 0025530 - Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. - TILIBRA - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TILIBRA 200,00 Unidade 11,40 2.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0073 - 0025531 - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com encadernação costurada. - TILIBRA - Valor Referência: 23,77 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TILIBRA 50,00 Unidade 9,65 482,50 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0074 - 0025532 - Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos com

cinquenta folhas. - ROCIE - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES ROCIE 300,00 Unidade 6,90 2.070,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0075 - 0025533 - Massa para modelar conjunto com 12 (doze) cores, peso 180, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e P.V.A Características: Produto não tóxico, base de amido, embalagem: Cartão duplex 250 e 280 G/M<sup>2</sup>, c/janela, impressão offset 4 (quatro) cores. Selo: Inmetro. - MAGIX - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MAGIX 100,00 Unidade 3,45 345,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 10 de 17 0076 - 0025534 - Molha dedo 12g. Ideal para manuseio de papéis e papel moeda. Com ação germicida, evita contaminação e ressecamento da pele. Não mancha, é atóxico e inodoro. Caixa c/12 unidades. - CARBRINK - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARBRINK 20,00 Caixa 30,60 612,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0077 - 0025535 - Palito de picolé, pacote com 100 Und - THEOTO - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES THEOTO 100,00 Unidade 3,90 390,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0078 - 0025537 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote 250 folhas. - TROPAPER - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TROPAPER 200,00 Pacote 43,25 8.650,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0079 - 0025538 - Papel branco peso 60 tamanho ofício 215x315 pacote 125 folhas. - TROPAPER - Valor Referência: 91,83 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TROPAPER 100,00 Pacote 44,50 4.450,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0080 - 0025539 - Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, embalagem com 25 unidades. - ART FLOC - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO ART FLOC 80,00 Pacote 25,49 2.039,20 Homologado em 24/11/2022 09:09:36 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0081 - 0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, - VMP - Valor Referência: 16,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 40,00 Pacote 1,89 75,60 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0082 - 0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante - VMP - Valor Referência: 3,78 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 200,00 Metro 3,20 640,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0083 - 0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und. - VMP - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 100,00 Pacote 8,20 820,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 11 de 17 0084 - 0025542 - Papel gramatura 75g/m<sup>2</sup> tamanho a4 branco resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. - REPORT - Valor Referência: 367,30 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES REPORT 200,00 Caixa 203,99 40.798,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0085 - 0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und. - VMP - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 100,00 Pacote 12,80 1.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0086 - 0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro. - VMP - Valor Referência: 2,16 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 600,00 Unidade 0,65 390,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0087 - 0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m<sup>2</sup>, em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. - VMP - Valor Referência: 2,16 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 100,00 Unidade 0,23 23,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0088 - 0025552 - Pasta AZ dorso largo. Dorso largo com visor. Com mecanismo niquelado. Formato A4. Dimensões: Largura 285 mm / Altura 75 mm / Comp. 315 mm. Cor: preta, embalagem com 20 unidades. - FRAMA - Valor Referência: 270,07 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES FRAMA 150,00 Pacote 229,00 34.350,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0089 - 0025545 - Pasta catálogo na cor preta, tamanho A4, espessura 0,10, contendo 50 folhas plásticas e quatro parafusos. - ACP - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES ACP 100,00 Unidade 1.965,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0090 - 0025546 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. - CARTEX - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARTEX 100,00 Pacote 72,90 7.290,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0091 - 0025547 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, sem impressão, com grampo, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. - CARTEX - Valor Referência: 162,04 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARTEX 300,00 Unidade 6,20 1.860,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 12 de 17 0092 - 0025548 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und. - POLIBRAS - Valor Referência: 32,41 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI POLIBRAS 100,00 Pacote 22,90 2.290,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0093 - 0025549 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 40 mm cores variadas, pacote com 10 und. - PLASCONY - Valor Referência: 64,82 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES PLASCONY 100,00 Pacote 37,59 3.759,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0094 - 0025550 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 55 mm cores variadas, pacote com 10 und. - PLASCONY - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final

Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES PLASCONY 100,00 Pacote 53,50 5.350,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0095 - 0025551 - Pasta plástica tipo L transparente. Produzida em polipropileno-cristal, anti-reflexo. O impresso não adere ao plástico com o calor. Espessura: 0,15 mm Tamanho: A4 (218 x 306 mm), pacote com 10 unidades. - PLASCONY - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES PLASCONY 200,00 Unidade 9,35 1.870,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0096 - 0025553 - Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 25,5cm altura x 36,2cm de largura, cx c/10 unidades. - CARTEX - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARTEX 30,00 Unidade 23,60 708,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0097 - 0025607 - Pega vareta -com 31 varetas coloridas de plástico - MBRINK - Valor Referência: 107,92 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MBRINK 50,00 Unidade 10,98 549,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0098 - 0025554 - Percevejo latonado, cabeça redonda, 12mm, cx. com 100 und. - BRW - Valor Referência: 23,77 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 30,00 Caixa 1,98 59,40 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0099 - 0025555 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. - YINS - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES YINS 50,00 Unidade 29,90 1.495,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 13 de 17 0100 - 0025556 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. - CAVIA - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CAVIA 30,00 Unidade 49,90 1.497,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0101 - 0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. - ELGIN - Valor Referência: 10,80 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ELGIN 50,00 Unidade 3,50 175,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0102 - 0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. - ELGIN - Valor Referência: 10,80 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ELGIN 50,00 Unidade 3,00 150,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0103 - 0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 70,22 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRW 100,00 Unidade 29,00 2.900,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0104 - 0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10. - LEONORA - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI LEONORA 100,00 Unidade 1,99 199,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0105 - 0025561 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 12. - LEONORA - Valor

Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 90,00 Unidade 2,00 180,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0106 - 0025562 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 14. - LEONORA - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 100,00 Unidade 2,49 249,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0107 - 0025563 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 4. - LEONORA - Valor Referência: 6,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 90,00 Unidade 2,19 197,10 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 14 de 17 0108 - 0025564 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 8. - LEONORA - Valor Referência: 7,56 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 90,00 Unidade 2,39 215,10 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0109 - 0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão de 220volts; com descarga de cola/hora de 1 1,5 kg/h; peso unitário de +/- 700g; acondicionada em caixa de transporte. - RADEX - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RADEX 100,00 Unidade 16,00 1.600,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0110 - 0025566 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volts; peso unitário de +/- 270g. - RADEX - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RADEX 100,00 Unidade 11,70 1.170,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0111 - 0025567 - Placa de isopor com espessura de 5mm, com 10 und - FRICALOR - Valor Referência: 64,82 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 13,00 1.300,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0112 - 0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 75,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 13,90 1.390,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0113 - 0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 14,00 1.400,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0114 - 0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 63,00 6.300,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0115 - 0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 108,03 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 77,00 7.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0116 - 0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 129,63 A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 15 de 17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 93,20 9.320,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0117 - 0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 140,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 117,00 11.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0118 - 0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 127,00 12.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0119 - 0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm. - DELLO - Valor Referência: 34,57 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI DELLO 50,00 Unidade 15,04 752,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0120 - 0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de metal. - DELLO - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI DELLO 50,00 Unidade 8,50 425,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0122 - 0025572 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 2,50 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado. - CORTIARTE - Valor Referência: 540,14 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CORTIARTE 50,00 Unidade 378,00 18.900,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0123 - 0025573 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 3,00 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado. - QUADRO BRANCO - Valor Referência: 648,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA QUADRO BRANCO 100,00 Unidade 549,92 54.992,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0124 - 0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato, pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF. - XALINGO - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI XALINGO 20,00 Unidade 100,00 200,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0125 - 0025575 - Reabastecedor de pinceis atômicos tinta para pincel atômico - cx com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul. - BRW - Valor Referência: 77,78 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 16 de 17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRW 12,00 Caixa 55,00 660,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0126 - 0025576 - Régua milimetrada cristal em poliestireno, tamanho 30cm, pac. com 100 und - WALEU - Valor Referência: 432,11 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES WALEU 30,00 Caixa 150,00 4.500,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0127 - 0025584 - Tesoura escolar, com capa plástica formato 132 mm (5 1/5") lamina em aço inox e cabo emborrachado em polipropileno, pontas arredondadas, caixa com 30 unidades. - LEONORA - Valor

Referência: 194,45 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 30,00 Unidade 149,90 4.497,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0128 - 0025577 - Tesoura multiuso, 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico. - TOK - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação F. DAS CHAGAS SILVA NETO TOK 50,00 Unidade 5,52 276,00 Homologado em 24/11/2022 09:10:01 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0129 - 0025578 - Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço inox, cabo plástico. - LEONORA - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 50,00 Unidade 38,00 1.900,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0130 - 0025579 - Tinta guache 15ml. Produto não tóxico, desenvolvido para trabalhos artísticos e escolares. Disponível em doze cores sortidas. Caixa c/12 unidades. - RADEX - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES RADEX 100,00 Unidade 4,90 490,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0131 - 0025580 - Tinta para carimbo com 42ml, acondicionado em embalagem plástica, cx. com 12 und, cores: azul, preta e vermelha. - RADEX - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES RADEX 100,00 Unidade 4,99 49,90 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0132 - 0025581 - Tintas para marcadores permanentes. com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades. - BRW - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRW 30,00 Unidade 52,00 1.560,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0133 - 0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas - ACRILEX - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2022 às 09:10:20. Código verificador: 3E0F69 Página 17 de 17 COMERCIAL TT EIRELI ACRILEX 50,00 Unidade 3,00 150,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0134 - 0025583 - Tinta spray aerazol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml. - TEKBOND - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TEKBOND 50,00 Unidade 15,00 750,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0135 - 0025585 - TNT liso, tecido em fibra sintética, 60g, rolo c/1,40m de largura e 100m de comprimento, cores diversas. - SANTA FE - Valor Referência: 453,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SANTA FE 100,00 Unidade 169,99 16.999,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Jefferson Charles de Araujo Santos Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:403CF60D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ANULAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo nº 1.054/2022 - Dispensa nº 077/2022, solicitando a contratação de profissional ou empresa do ramo da engenharia para execução de aerolevante e cadastro técnico georreferenciado, para identificação e elaboração de banco de dados com informações relativas às unidades de iluminação pública do município de Ipanguaçu/RN.

Do compulsar dos autos observou-se que a dotação orçamentária no respectivo processo já havia sido utilizada no presente exercício, sendo seu objeto relacionado a serviços técnicos de engenharia,

fundamentado no inciso I, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, o que equivale a fracionamento de despesa.

Tem-se que o fracionamento pode ser demonstrado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo subelemento de despesa. Todavia, aquisições em subelementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem base de mesma natureza.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

*“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.*

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Diante do exposto, analisados os autos e em conformidade com o Parecer Jurídico, **determino a anulação do presente processo licitatório**, tornando sem efeitos todos os atos praticados na Dispensa nº 077/2022, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de anulação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2022

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: AFA79AC2

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**ATA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**(Processo Administrativo nº 642/2022)**

Às nove horas e trinta e cinco minutos, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte dois, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 118 – GP de 22 de fevereiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para o credenciamento, recebimento dos envelopes nº 01 - documentos de habilitação e nº 02 - propostas de preços, abertura e julgamento dos documentos de habilitação, apresentados na Tomada de Preços nº 009/2022, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente para construção de uma adutora de água pública tratada para o sistema de abastecimento de água pública na comunidade de Arapuá no município de Ipanguaçu-RN**. Inicialmente a presidente comunicou que sessão pública estava sendo gravada com autorização de todos os participantes, uma vez enfatizando o princípio da transparência para o interesse público e em vinculação ao instrumento convocatório. Informou ainda que nenhuma empresa se fez presente na sessão e que havia recebido protocolados junto a Comissão

Permanente de Licitações antes da abertura da sessão os envelopes de nº 1 e 2 de 10 empresas, a seguir descritas:

EMPRESAS PARTICIPANTES

CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.026.534/0001-61

CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.862.053/0001-63

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04

MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91

WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.487.196/0001-00

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90

AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.480.822/0001-70

HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89

KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.581.090/0001-90

Dando seguimento, foi realizado a abertura dos envelopes de nº 01 –

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas participantes e continuamente a Comissão Permanente de Licitações deu início a

análise dos documentos de habilitação, durante a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitações registrou a

presença do engenheiro civil do município o Sr. ANDERSON NUNES SILVA – CREA/RN nº 2118279515 na análise dos

documentos de qualificação técnico- profissional juntamente com a Comissão. Ao fim da análise a Comissão Permanente de Licitações

informou que a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.487.196/0001-00 apresentou Prova de regularidade fiscal

perante a Fazenda Nacional com data de validade vencida e que foram feitas consultas aos órgãos expedidores dos documentos de

Regularidade Fiscal das empresas participantes. Ato contínuo a Presidente divulgou o resultado da análise dos documentos de

habilitação da seguinte forma: As empresas MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ:

24.839.909/0001-04; MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS –

CNPJ: 08.487.196/0001-00; AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.480.822/0001-70; HR DE SOUZA

CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ: 08.250.245/0001-89 e KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –

CNPJ: 45.581.090/0001-90, atenderam a todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, estando, portanto

**HABILITADAS** para a próxima fase. As empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ:

41.284.989/0001-90; CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.862.053/0001-63; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS

LTDA – CNPJ: 09.026.534/0001-61 e WM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30, deixaram de atender o item 7.0 da

Qualificação Técnico-Profissional constante no projeto básico, portanto estão **INABILITADAS** para próxima fase. Diante do

exposto, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, estando tudo em

conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intima as

licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente

ATA que segue assinada pela mesma e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, determinando ainda, que esta ata

seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e

para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 24 de novembro de 2022.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA –**  
Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA** –  
Membro

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO** –  
Membro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F82299EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1124001/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 64/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A): T. P. S. DO NASCIMENTO-ME-  
CNPJ Nº: 17.642.145/0001-99

OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/LANCHE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SEMTHAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.613,40 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 24/11/2022 À 30/04/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04/001/08/122/0027/2110/339030000000.

04/001/08/243/0114/2073/339030000000.

04/001/08/244/0103/2055/339030000000.

04/001/08/244/0103/2079/339030000000.

04/001/08/244/0114/2022/339030000000.

04/001/08/244/0114/2076/339030000000.

IPANGUAÇU/RN, 24/11/2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS – PELO (A)  
CONTRATANTE

TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO - PELO(A)  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C7387901

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 494/2022-GC, DE**  
**22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a servidora **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, portadora do CPF:111.473.794-16, matrícula funcional nº 6101, ocupante cargo supervisora do programa criança feliz, Lotada na *Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social*, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo para participar da Capacitação da Metodologia de Cuidados no Desenvolvimento da Criança para Supervisores do Programa Criança Feliz na cidade de Natal/RN. No período de 28/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**CE4FA3C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 495/2022-GC, DE**  
**22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a servidora **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, portadora do CPF:111.473.794-16, matrícula funcional nº 6101, ocupante cargo supervisora do programa criança feliz, Lotada na *Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social*, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo para participar do Curso D: Plano de Assistência Social - Público alvo: Trabalhadores (as) do SUAS, de nível superior, que exercem funções de gestão, vigilância sócio assistencial, coordenação e técnicos (as), que atuam nas Secretarias municipais de Assistência Social dos municípios e técnicos da gestão estadual no Município de Mossoró/RN. No período de 12/11/2022 a 16/12/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**918124C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, CONFORME CONTRATO Nº 956001/22, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **VALQUIR DE MELO SANTOS** – CNPJ: **09.612.952/0001-30**, com sede no Sítio Canto Grande, S/N, Sala A, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, neste ato representado pelo Sr. Valquir de Melo Santos, inscrito no CPF nº 968.806.004-68, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 956001/22**, relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO NAS COMUNIDADES DE UBARANA E PATAXÓ NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, para melhor adequação às finalidades de interesse público em comum acordo, procedendo às seguintes alterações no Termo Contratual inicial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 956001/22, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 27 de janeiro de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, **para que produzam todos os efeitos legais.**

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal – Contratante

**VALQUIR DE MELO SANTOS**

CNPJ nº 09.612.952/0001-30

Contratado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**7D658322

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 492/2022-GC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo de nº 451/2022, de autoria da servidora abaixo elencada;

**CONSIDERANDO** a observância aos requisitos estabelecidos no artigo 32 inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupada pela Sra. **MARIA JERLANDE MAGALLY FERREIRA**, Matrícula nº 2457, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**46076012

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 482/2022-GC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **MARIA JOSIMARA DA SILVA** matrícula nº 2709, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES,**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**4BE72F12

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 485/2022-GC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **WILBER BARBALHO DE SOUZA**, matrícula nº 2099, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES,**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**FB590CB7

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 483/2022-GC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **ANTONIA MARIA DA SILVA CLEMENTINO** matrícula nº1809, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao

período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES,**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:7DB77B9F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 486/2022-GC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.**

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **REGIA ALVANI DA SILVA**, matrícula nº 2463, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES,**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:0A9743D4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 493/2022-GC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.**

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA**, matrícula nº 1887, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES,**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:A1C7CF80

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 497/2022-GC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.**

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES**, matrícula nº 2477, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 23 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**WANDERLY BERTOLDO NUNES,**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:C6EDC9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 196/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25  
DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000268	Eva Paes da Silva Santos	A.C.E
0000658	Francisco Lucier Palmeira de Souto	Assistente Administrativo
0000452	Helder Clayton de Lima Silva	Técnico em Enfermagem
0000055	Joseilton Azevedo	Motorista
0000142	Maria da Guia Araújo Silva	A.S.G
0000812	Rita Gomes de Araújo Lima	Recepcionista
0004812	Rodrigo Gleidson dos Santos Soares	Motorista

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 25 de novembro 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FDE959D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000009/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Agende de Contratação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **DISPENSA ELETÔNICA DE Nº. 009/2022**, concernente a contratação de Serviços de Arbitragem para os Campeonatos de Futsal e Futebol de Campo, para declarar as empresas: **R P DAMASIO EIRELI - ME**(CNPJ de n.º 11.860.005/0001-00), arrematante do **item 0001**, com proposta de **R\$ 13.940,00**(treze mil novecentos e quarenta reais) e a **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP/SS** (CNPJ de n.º 40.603.653/0001-80), arrematante do **item 0002**, com proposta de **R\$ 19.935,00** (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais) e do **item 0003**, com proposta de **R\$ 6.640,00** (seis mil seiscentos e quarenta reais), ambas habilitadas e vencedoras do presente certame, sendo a sessão finalizada e o processo encaminhado para adjudicação e homologação.

Jandaíra/RN, 25 de novembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**53811381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº298/2022-GP.**

CONCEDE: 02 (duas) diária ao Conselheiro Tutelar abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com o Sr. **Willi Kesle Ferreira**, inscrito no **CPF: 095.613.524-27**, ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN, que irá uma viagem a cidade de Portalegre/RN, para participar do encontro de formação para os profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares – Portalegre/RN. **Período: Dias 25 e 26 de novembro de 2022. Local: Auditório do Centro Administrativo. Rua: José Vieira Mafaldo, centro.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduís, 24 de novembro de 2022

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B345489A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**231122.088/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ALUÍZIO GURGEL NETO / CPF: 085.087.934-56 e RG nº 2.757.990/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como MOTORISTA da UBS Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.599,84** (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 1500000 / 15001002 (Recursos Ordinários).** / **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ALUÍZIO GURGEL NETO – CONTRATADO** /

Janduís (RN), 23 de novembro de 2022.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.734.634-71

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**CB9E005A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA**, inscrito **CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26**, com endereço comercial na Rod Br 101 Norte, Nº S/N, Km 56 6 Galpao01 Galpao 02 -, Bairro: Jardim Paulista–PAULISTA/PE, **CEP: 53.409-260**, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** referente ao Contrato nº 65/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11, Processo administrativo nº 792/2022, inerente a contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos em geral e nutriente alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
15	AMOXACILINA SUSP. FR 60ML	R\$ 3,52	R\$ 11,88

**Cláusula Terceira** – Destacamos aqui que, primando pelo princípio da transparência, constam neste processo, as notas fiscais do fornecedor atestando que de fato houve um significativo aumento no preço do referido item, fato que desequilibrava as cláusulas contratuais anteriormente pactuada entre as partes. Deste modo, entende por concessão do pedido da empresa visando reequilibrar a equação econômico-financeira no tocante a este contrato.

**Cláusula Quarta – Da Fundamentação Legal:** Inciso II, alínea “d” do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 21 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Drogafonte Ltda  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
**VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**9661B483

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 085/2022.

**1 – OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, dispensa de licitação em caráter de urgência para aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos das turmas maternal e níveis I e III do Jardim Escola Municipal Tia Alice, atendendo as demandas da unidade administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o

Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoa física que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa física: **MARIA ELITA TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 663.997.774-53**, com endereço residencial na Rua Lourival Gurgel, nº 453, Bairro: São Bento, Cep: 59.690-000, Janduís/RN, e com a proposta no valor global de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

#### **4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

#### **5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **MARIA ELITA TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 663.997.774-53, com endereço residencial na Rua Lourival Gurgel, nº 453, Bairro: São Bento, Cep: 59.690-000, Janduís/RN, e com a proposta no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

Janduís-RN, 25 de Novembro de 2022

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**  
Agente de Contratação  
Port. 179/2022 – GP CPF: 030.520.694-03

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD  
Port. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**6169D9AD

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022**

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 085/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física, dispensa de licitação em caráter de urgência para aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos das turmas maternal e níveis I e III do Jardim Escola Municipal Tia Alice, atendendo as demandas da unidade administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela

celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **MARIA ELITA TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 663.997.774-53, com endereço residencial na Rua Lourival Gurgel, nº 453, Bairro: São Bento, Cep: 59.690-000, Janduis/RN, e com a proposta no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 25 de Novembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:55798729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011122.056/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** MARIA ALINNE ARRUDA DUARTE / CPF: 704.814.184-07 RG nº 2.774.881 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Antonia Eurlí de Brito na Comunidade de Rural de Permissão - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, devido a Licença Premio da Servidora (Professora), a senhora, MARIA JOSÉ DE BRITO ARRUDA, conforme a Portaria nº 266/2022 - GP, datado de 04 de outubro de 2022. **Vigência:** de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.772,48** (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - CONTRATANTE / MARIA ALINNE ARRUDA DUARTE - CONTRATADO /**

Janduís (RN), 01 de novembro de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal  
Port. Nº 055/2021 - GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:7B59CBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 161122.040/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** AILLA KADINY DOS SANTOS ARAÚJO / CPF: 117.942.664-96 e RG nº

2.774.578/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como PSICÓLOGA DO CRAS I, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o cronograma e conveniência da secretaria. **Vigência:** de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); correspondente ao período da vigência / **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / RAYLLA LARISSE DE BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - **CONTRATANTE / AILLA KADINY DOS SANTOS ARAÚJO - CONTRATADA /**

Janduís (RN), 16 de novembro de 2022.

**RAYLLA LARISSE DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Sec. M. de Assist. Social, Hab. Promoção Humana Prefeito Municipal  
Port. nº 002/2022-GP CPF: 307.40.734-91  
CPF: 075.998.424-70

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:D6DF6DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, a Empresa vencedora CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.904.997/0001-17, estabelecida a R ISMAEL PEREIRA DA SILVA, nº 1688, CAPIM MACIO, NATAL/RN - CEP: 59.082-000, sendo representada pela Sra. ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO, portador do CPF nº 322.807.184-72 e RG nº 537.337 - ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de **R\$ 3.200,00** (três mil, e duzentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 38.400,00** (tinta e oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.**

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2022.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**

Pregoeira da PMJA

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara  
Código Identificador:3CD20BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 018/2022. Processo Administrativo nº 1.694/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº

43.904.997/0001-17, estabelecida a R ISMAEL PEREIRA DA SILVA, nº 1688, CAPIM MACIO, NATAL/RN – CEP: 59.082-000, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIANA HELENA CÂMARA**

Gestor(a) de Contratos

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**B93FCCCC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2022 - GP**

A **Chefe de Gabinete Civil do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 4 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o Servidor, o Senhor **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, Matrícula: 000243-7, portador do CPF de Nº 011.211.444-03, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete Civil deste Município, para se deslocar à cidade de **Nova Petrópolis**, cuja saída está programada para o dia 22/11/2022 (Terça-Feira), com retorno previsto para o dia 26/11/2022 (Sábado), onde o mesmo, irá participar do **Smart Cities Park**, evento que tratará da inovação na gestão municipal. Por Inovação Municipal entendemos a ampliação da eficiência dos serviços, promovendo ambientes mais inclusivos e sustentáveis em um processo colaborativo público e privado. O evento ocorrerá no CENTRO DE EVENTOS, Av. Padre Theobald, 1700, Nova Petrópolis/RS.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*Chefia de Gabinete Civil do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 17 de Novembro de 2022.*

**EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA**

Chefe de Gabinete do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**1115B2C5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 018/2022**

Processo Administrativo nº. 1.694/2022 – PMJA/RN

**Pregão Presencial SRP nº. 018/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2022 – PMJA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da Empresa: **CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.904.997/0001-17**, estabelecida a R ISMAEL PEREIRA DA SILVA, nº 1688, CAPIM MACIO, NATAL/RN – CEP: 59.082-000, sendo representada pela Sra. **ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO**, portador do CPF nº 322.807.184-72 e RG nº 537.337 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil, e duzentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 38.400,00 (tinta e oito mil e quatrocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**3A567410

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 241/2022 - GP**

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) para o Servidor o Senhor **Thiago Jose Bandeira Peixoto**, Matrícula: 000659-9, portador do CPF de Nº 051.398.754-11, ocupante do cargo

de Diretor (a) de RH, Lotado na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município, para se deslocar à cidade de Pau dos Ferros/RN, cuja saída está programada para o dia 23/11/2022 (Quarta-Feira) com retorno previsto para 23/11/2022 (Quarta-Feira), com intuito de representar a Defesa Civil no âmbito desta Municipalidade, em consonância, participar da reunião da **Operação Carro Pipa - OCP**, promovida pelo **Programa de Redução de Riscos e Desastres no RN, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete Civil do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 17 de Novembro de 2022.*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:95A9D325**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 242/2022 - GP**

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) para o Servidor o Senhor **João Maria Ananias Lopes**, Matrícula: 000165-1, portador do CPF de Nº 011.211.444-03, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município, para se deslocar à cidade de Pau dos Ferros/RN, cuja saída está programada para o dia 23/11/2022 (Quarta-Feira) com retorno previsto para 23/11/2022 (Quarta-Feira), com intuito de representar a Defesa Civil no âmbito desta Municipalidade, em consonância, participar da reunião da **Operação Carro Pipa - OCP**, promovida pelo **Programa de Redução de Riscos e Desastres no RN, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete Civil do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 17 de Novembro de 2022.*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:51E44DDC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 243/2022 - GP**

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) para a Servidora a Senhora **Adylla Maria Neves Lisboa**, Matrícula: 000549-5, portador do CPF de Nº 111.001.774-00, ocupante do cargo de Diretor (a) do Setor de Compras, Lotada na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município, para se deslocar à cidade de Pau dos Ferros/RN, cuja saída está programada para o dia 23/11/2022 (Quarta-Feira) com retorno previsto para 23/11/2022 (Quarta-Feira), com intuito de representar a Defesa Civil no âmbito desta Municipalidade, em consonância, participar da reunião da **Operação Carro Pipa - OCP**, promovida pelo **Programa de Redução de Riscos e Desastres no RN, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete Civil do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 17 de Novembro de 2022.*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:565FFA03**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 244/2022 - GP**

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para o Servidor o Senhor **Jociel de Andrade Silva**, Matrícula: 000543-6, portador do CPF de No 049.252.834-99, ocupante do cargo de Secretário Municipal, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada para o dia 29/11/2022 (Quarta-Feira) com retorno previsto para 01/12/2022 (Quinta-Feira), com intuito de representar esta Municipalidade, como Delegado Eleito, para a **5º Conferência Estadual de Saúde Mental – 5º CRSM/RN, prevista para ocorrer no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE.**

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete Civil do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 25 de Novembro de 2022.*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**01891F90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245/2022 - GP**

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para a Servidora a Senhora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, Matrícula: 000333-6, portadora do CPF de No 071.077.134-77, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada para o dia 29/11/2022 (Quarta-Feira) com retorno previsto para 01/12/2022 (Quinta-Feira), com intuito de representar esta Municipalidade, como Delegado Eleito, para a **5º Conferência Estadual de Saúde Mental – 5º CRSM/RN, prevista para ocorrer no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE.**

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete Civil do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 25 de Novembro de 2022.*

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra

**Código Identificador:**6865EFB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 391/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 391/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a servidora **JAENI DE ARAÚJO PEREIRA**, Coordenadora do Criança Feliz, inscrita do CPF sob nº 058.756.574-80, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 05 (cinco) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Programa Criança Feliz, para participar de Capacitação da metodologia de cuidados no desenvolvimento da criança para supervisores do Programa Criança Feliz, que se realizará no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, no Praia Mar Hotel – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**4CEEC154

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 392/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 392/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 025.686.174-97, Coordenador do Trabalho e da Habitação do município de Jardim de Piranhas/RN, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar de Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, que se realizará no dia 29 de novembro de 2022, no Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande no Norte - IFRN em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**FAB84F29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 393/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 393/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a senhora **RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº 087.371.204-84, Coordenadora de Gestão e Benefício e Transferência de Renda deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar de Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, que se realizará no dia 29 de novembro de 2022, no Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande no Norte - IFRN em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**D5006A9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 394/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 394/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Memorial, que se realizará no dia 26 de novembro de 2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**919BBAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Aos 25/11/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Terezinha de Oliveira Cunha e Cledjane Lira de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 467/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, sergente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

**FORNECEDORES PARTICIPANTES**

Licitante  
Razão Social / CPF  
WILLIAM LUCAS SILVA DE AZEVEDO / 706.462.474-50  
FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA / 807.023.924-72

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em

seguida, os documentos foram devidamente rubricados pela Comissão, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas pessoas físicas anteriormente já citadas, a Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão para análise de tal documentação, como já previsto no artigo nº 43, §3 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos, ainda, que a decisão da Comissão Permanente de Licitação será divulgada nos Diários Oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**  
Membro da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BFC54041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1856, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita e de nova fonte de recurso na Lei Orçamentária Anual de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264 de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

1.9.9.9.99.2.1.00 – Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso: 16590000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura das receitas especificadas no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2022:

1.7.1.3.50.9.1.00 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal, no valor R\$ de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2022, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**3E37E8D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 14.247.147/0001-95, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF nº 095 264 864 – 47, residente e domiciliada à Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 018/2022, firmado com **LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**, em 29 de junho de 2022.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato de Nº 018/2022 celebrado em 29 de junho de 2022, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 30 de novembro de 2022, de forma unilateral o Termo de Contrato de nº 018/2022, a pedido da contratada, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**

Contratada

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**1D85D3B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 523/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.644.214-46, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto “Aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**FAF81D44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 523/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.644.214-46, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 001/2022, que tem como objeto “Aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**34E13143

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 066/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

**CONSIDERANDO**, a alta demanda da limpeza urbana pública do município decorrente de inúmeras ações desenvolvidas pelo setor competente, e, com o acréscimo da implantação da coleta seletiva no município conforme obrigação junto ao Ministério do Trabalho (TAC 176/2018) e a argumentação no Ofício de nº 207, de 23 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CONVOCA:****1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****OPÇÃO: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4036-4	RANGEL DA SILVA MELO	13º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 24 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e**

**5.3. TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

**ANEXO II****EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE****Apresentar:**

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Letícia Silva da Costa

**Código Identificador:**5E269C97

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

**Art. 2º** A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 066/2018, de 24 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN**, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****1 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****OPÇÃO – MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4036-4	RANGEL DA SILVA MELO	13º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Silva da Costa

**Código Identificador:**377F85B9

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 330/2022.

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 050/2022, oriundo do Setor de Transporte da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II —MARIA TEREZA BEZERRA LEITE- Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**0CA666E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 517, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 06/2022 da Comissão de Avaliação do Magistério do Município de Jardim do Seridó, emitido em 16 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - mudança de letra - da servidora **GILMÁRIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS**, matrícula 01732, de PROFESSOR P.III-A para PROFESSOR P.III-B.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**5E30E2C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 1.227, de 21 de julho de 2021, que transforma cargos em comissão para criar o cargo de Chefe de Transporte e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, o Senhor **RANGEL DA SILVA MELO**, inscrito no CPF/MF n.º 065.962.364-12, do cargo em comissão de Chefe de Transporte da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos em 01 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**1DE5D846

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **HELLY FAGNER DA NOBREGA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.\*\*\*.\*\*\*-59, do cargo em comissão de Subcoordenador- CC-3, da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos em 01 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**9F22ED6D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 1.227, de 21 de julho de 2021, que transforma cargos em comissão para criar o cargo de Chefe de Transporte e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **HELLY FAGNER DA NOBREGA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.\*\*\*.\*\*\*-59, para o cargo em comissão de Chefe de Transporte da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos em 01 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BCC75A24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF n.º 034.778.264-77, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, como suprido para as despesas da Secretaria de Educação, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C8841D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER DE ISRAEL ALVES DA COSTA**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, empossada em 03 de maio de 2021, para o cargo efetivo de coveiro, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 03 de novembro de 2022, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 25 de novembro de 2022.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente:

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**OC381B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder à **CAMILLA VALESSA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1340, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/12/2022 à 22/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**BE9B83E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/11/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA CÉLIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, matrícula nº 0351, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/12/2022 à 24/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:7F723DB7**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO RESCISÃO CONTRATO 018-2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 14.247.147/0001-95, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF nº 095 264 864 – 47, residente e domiciliada à Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 018/2022, firmado com **LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**, em 29 de junho de 2022.

#### **1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato de Nº 018/2022 celebrado em 29 de junho de 2022, entre contratante e contratado supramencionados;

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 30 de novembro de 2022, de forma unilateral o Termo de Contrato de nº 018/2022, a pedido da contratada, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**

Contratada

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:87A05B5F**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO QUIATÇÃO CARLOS MAGNO DE MEDEIROS**

Certidão de Quitação

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que **CARLOS MAGNO DE MEDEIROS** / matrícula 1565, é ocupante do Cargo efetivo de Encanador do município desde de 01/02/2011 até os dias atuais, recebeu pagamento indenizatório de 01 (uma) licença prêmio não gozadas, conforme autos do Processo Administrativo nº 020/2022, com quitação em 30 de setembro de 2022, conforme ficha financeira do sistema de folha de pagamento em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 30 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:5E1188FO**

### **SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CARRO LEVE, COM E SEM MOTORISTA, RESPECTIVAMENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

E-mail para contato: smsjardimdoserido\_compras@outlook.com

**OBJETO: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CARRO LEVE, COM E SEM MOTORISTA, RESPECTIVAMENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Contratação de veículo tipo carro leve, com motorista, com 4 (quatro) portas, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para transporte de pacientes que realizam tratamento nas Unidades de Saúde do Município.	Mês	12	R\$	R\$
02	Contratação de veículo tipo carro leve, com motorista, com 4 (quatro) portas, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN.	Mês	12	R\$	R\$

03	Locação de veículo tipo carro leve, sem motorista, com 4 (quatro) portas, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN.	Mês	12	RS	RS
<b>TOTAL</b>					

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**  
Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**10D5CB37

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -  
SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 3 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** setordedispensapmjs@gmail.com ou culturajardinense@gmail.com

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Bombeiros Civis.  
**PESQUISADO:**

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:**

**CONTATOS:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Serviços de Bombeiros Civis – Masculino e Feminino, para atuar em eventos realizados no Município de Jardim do Seridó/RN, com duração de 08 (oito) horas diárias.	Diária	40		
<b>TOTAL:</b> ..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**0ACC0975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022.963/0001-09.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
------------	------	---------	----------------	-------

843/2022	27/10/2022	1.027.003/2022	1241	42.717,40
842/2022	27/10/2022	1.027.002/2022	1242	9.200,40
841/2022	27/10/2022	1.027.001/2022	1243	19.527,20
844/2022	27/10/2022	1.027.004/2022	1244	35.525,60
845/2022	27/10/2022	1.027.005/2022	1245	39.880,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade serviço de locação de veículos transporte escolar. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 novembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**CC89EAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO – PROPOSTA 004/2022**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO – PROPOSTA 004/2022**

As oito horas do dia 24 de novembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Fabiano Ferreira Alves - Presidente e os membros Francisco de Assis Paulino e Silva, Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira, para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas da Tomada de Preços n.º 004/2022 - **Prestação de serviços de drenagem superficial com pavimentação paralelepípedos na Comunidade de Ema e Carnaubinha, Zona Rural do Município de José da Penha-RN.** Iniciando a sessão, foi registrado os representantes presentes também das empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.604.005/0001-26; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01. Foram aberto os envelopes de propostas das empresas que foram habilitadas: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA que apresentou proposta no valor de R\$ 380.555,26 (trezentos e oitenta reais, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte e seis centavos), SETE CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 365.985,05 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais, cinco centavos) e a empresa ART VIANA CONSTRUTORA LTDA R\$ 363.915,42 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e quinze reais, quarenta e dois centavos). Foi declarada vencedora desta Tomada de Preços pelo critério de julgamento menor preço global a empresa ART VIANA CONSTRUTORA LTDA; Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Membro CPL

**ALCIMAR FONTES DE ARAUJO**  
Membro CPL

**ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**66B81D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 697/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 697/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**34F325AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 698/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 698/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**137F61DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 699/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 699/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AA7FC998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 700/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 700/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 21 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3F8F5E2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 701/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 701/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**51728210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 702/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 702/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D1415967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE Nº 25110001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25110001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25110001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M J MONTEIRO FORTES ME

PROCESSO DE ORIGEM: 23110001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.742,80 (doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 505 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A4B6116E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**25110001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 25110001/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

**Contratado:** M J MONTEIRO FORTES ME, com Valor Total Julgado: R\$ 12.742,80

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 25/11/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DAAA4D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 23110002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **29 de novembro de 2022** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B91EBD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2022**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa

**MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405**

CNPJ: 45.197.842/0001-13

Rua Francisco Lopes da Silva, nº 101, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000

**Sr. Maria de Fatima de Azevedo Medeiros**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405**, CNPJ: 45.197.842/0001-13, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GULOSEIMAS DIVERSAS PARA FESTIVIDADES DIRECIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**889F45B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 151/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Gravatá no município de Jundiá/RN.

Da análise dos documentos apresentados e ajuda do setor de engenharia, a CPL considerou todas as empresas **HABILITADAS**, sendo elas: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73; MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.773.067/0001-08 e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como PARECER DA CPL e Parecer Técnico do Setor de Engenharia encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 24 de novembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMJ  
Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**47B80216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2022-GP**

Lagoa D'Anta/RN, 25 de novembro 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, 260 de 20 de agosto de 2013, e 366 de 15 setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias, ao valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a Senhora **Edivania Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Supervisora do Criança Feliz, para participar da **Capacitação de Cuidados no Desenvolvimento da Criança**, a capacitação se dará na cidade de Natal/RN, nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**2C35ECAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL  
DISPENSA Nº 000044/2022 EXTRATO DO TERCEIRO  
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000044/2022- CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – ME, CNPJ 36.182.708/0001-58 – OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000028/2022 por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é a Prorrogação de vigência com acréscimo no quantitativo dos itens contratados do Contrato nº. 000028/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA LOCOMOÇÃO DOS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/11/2022 a 05/12/2022 – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica - EXERCÍCIO 2022, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de novembro de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**1F2788B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 014/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de água mineral e gelo em cubo para atender às necessidades das secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

A empresa: MOTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004 e 005; totalizando o valor de R\$ 73.615,00 (setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

Lagoa de Velhos/RN, 04 de julho de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**49497310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, realizada em 04/07/2022 às 09h:01min, a saber:

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de água mineral e gelo em cubo para atender às necessidades das secretarias do**

**Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

A empresa: **MOTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004 e 005; totalizando o valor de **R\$ 73.615,00 (setenta e três mil, seiscentos e quinze reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 04 de julho de 2022

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F0721C2F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 049/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Ewerton dos Santos Araújo, **Matrícula nº1279-1**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária, para participar de uma audiência pública em formato presidencial, no dia 25 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**5DF7B66A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 050/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Jaécio Heitor de Lima Bezerra, **Matrícula nº1279-1**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária, para participar de uma audiência pública em formato presidencial, no dia 25 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**DA6852D3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 051/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, João Paulo Lotério Fernandes, **Matrícula nº1012-1**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária, para participar de uma audiência pública em formato presidencial, no dia 25 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**307E26A3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 052/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Kleber Manoel da Silva, **Matrícula nº403-2**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária, para participar de uma audiência pública em formato presidencial, no dia 25 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B783597C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 053/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Wesly Firme de Carvalho Gomes, **Matrícula nº1275-1**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária, para participar de uma audiência pública em formato presidencial, no dia 25 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**CB26C9D7

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizada em 25 de maio de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa: **MOTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005; totalizando o valor de R\$ 73.615,00 (setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

Lagoa de Velhos/RN, 13 de julho de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**8AC8329B

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 054/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia Coordenadora

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Edijânia Oliveira de Lira**, para exercer o cargo de Coordenadora de Fomento e Geração de Atividade e Renda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**DFAD9E01

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 055/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Edijânia Oliveira de Lira, **Matrícula nº161**, Coordenadora de Fomento e Geração de Atividade e Renda, 5 (cinco) diárias, para participar da capacitação da metodologia de cuidados no desenvolvimento da criança para supervisores do programa criança feliz - CDC, durante os dias de 28 de novembro à 02 de dezembro do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 25 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C5A6F222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 063/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 063/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 08/12/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**39321B86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA - TP Nº  
006/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 398/2022, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 006/2022, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de

Preços da empresa, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA – ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) com o valor de R\$ 25.772,26 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**640DDCC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA - TP Nº  
007/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 398/2022, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 007/2022, que teve por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN**. Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA – ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) com o valor de R\$ 469.974,44 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**233E55ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 005/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa de Eletrônica nº 005/2022**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CENTRIFUGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, conforme especificações descritas nos anexos do edital. A disputa eletrônica se encerra às **10h30** do dia **01/12/2022**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3437-2232 ou através do e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**A95CA64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**CARGO: MOTORISTA (TRANSPORTE DE ALUNOS) – SME - 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
10	404565-8	ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA	SIM

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**10B46006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0599/2022 - GP**

**Portaria nº 0599/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de novembro de 2022.**

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Juazeiro do Norte/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA DE CÁSSIA VICTOR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 125, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, em viagem a Juazeiro do Norte/CE, nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, de ambulância na qualidade de auxiliar de enfermagem escoltando o ônibus que realizará o traslado do Grupo de Idosos Renascer do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em visita religiosa ao Juazeiro do Norte/CE, como parte da programação da Semana do Idoso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**37A50E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0600/2022 - GP**

**Portaria nº 0600/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de novembro de 2022.**

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **GHAIA LOUISE MEDEIROS FERREIRA AZEVEDO**, matrícula nº 3448; Cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, para participar do Curso metodologia do Cuidado no Desenvolvimento da Criança (CDC), que acontecerá no Praiaamar Natal Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**ACB27198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0601/2022 - GP**

**Portaria nº 0601/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de novembro de 2022.**

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA EMÍLIA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 452, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar da 5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 5º CESM/RN, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), localizado na AV. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Sra. De Nazaré, Natal-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B535C8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0602/2022 - GP**

**Portaria nº 0602/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de novembro de 2022.**

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 603, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar da 5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 5º CESM/RN, que acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), localizado na AV. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Sra. De Nazaré, Natal-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6AB10F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0603/2022 - GP**

**Portaria nº 0603/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de novembro 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Areia/PB (Fora do Estado do RN) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº **1554**, cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Areia/PB, no dia 30 de novembro de 2022, para participar de visita técnica com os alunos do Curso TBS – Turismo de Base Comunitária, ofertado pelo Governo do Estado, por meio do Governo Cidadão e ministrado pelo SENAC/RN, fruto da parceria entre esta Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7370D85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0604/2022 - GP**

**Portaria nº 0604/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de novembro 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Areia/PB (Fora do Estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA VERILENE DE ARAUJO**, matrícula nº **3422**, cargo de Diretora de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Areia/PB, no

dia 30 de novembro de 2022, para participar da visita técnica na comunidade Chã de Jardim, com os alunos do Curso TBS – Turismo de Base Comunitária, ofertado pelo Governo do Estado, por meio do Governo Cidadão e ministrado pelo SENAC/RN, fruto da parceria entre esta Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**68104226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

**CNPJ:** 14.775.280/0001-14

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses para: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA EM CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATAS) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIOS.**

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 24 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
 Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
 Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DD14E447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** J & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA

**CNPJ:** 34.073.513/0001-44

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C906BAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES

**CPF:** 490.285.104-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**682B57CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.433/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADO NA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, NÚMERO 297, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP 59390-000.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** JOSE JAILTON MENDES – **CPF:** 655.109.334-53, COM SEDE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, Nº 99 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **3.3.90.36** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
**Código Identificador:**4D847556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2022**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. ALINE DE SA NOVAES BASTOS PEIXOTO, Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Para custear despesas onde participará da Capacitação da Aula Inaugural do Capacitasuas 2022, no Auditorio Central do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, que acontecerá no dia 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 25 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**9C1B0255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2022**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. MARIA FRANCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO, Coordenadora do CRAS, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Para custear despesas onde participará da Capacitação da Aula Inaugural do Capacitasuas 2022, no Auditorio Central do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, que acontecerá no dia 29 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 25 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**19A9C06F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **JUCELE MARIA GOMES ROCHA DE MORAIS**, matrícula 359, Assistente Social, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 28/11, 29/11, 30/11, 01/12 e 02/12, para **Capacitação da metodologia de cuidados no desenvolvimento da criança para supervisores do programa criança feliz**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:51FDFAAE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 747/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Umarizal/RN, dia 26 de novembro de 2022, conduzindo os músicos da Orquestra Filarmônica 12 de Setembro, que irão realizar uma apresentação musical como participação da Festa de Emancipação Política. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:3CDA9E09**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 748/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 25 de novembro de 2022, transportando paciente para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:BB0C1208**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 750/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 25 de novembro de 2022, conduzindo os participantes da Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, que acontecerá no CEDECA Casa Renascer, Rua Ana Neri, 345 - Petrópolis. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:66135432**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 751/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, transportando pacientes para realizar exames e consultas no Hospital Memorial e na LIGA. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**D1C8F8C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Padre Osvaldo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

A Comissão declara **HABILITADAS** por cumprir com todas as exigências editalícias as empresas: 1) PAULA GRAZIELE CARVALHO ME CNPJ nº 40.822.806/0001-80, 2) MOTIVA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.381.604/0001-59, 3) MODELO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 27.106.675/0001-76, 4) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRLEI ME CNPJ nº 13.721.826/0001-91, 5) PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI CNPJ nº 15.258.710/0001-93, 6) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ nº 11.150.150/0001-06. E declarou **INABILITADO** pelas razões que se seguem as empresas: **1 - MHF DE FREITAS LTDA** CNPJ nº 14.148.901/0001-30 apresentou capacitação técnico-operacional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1, apresentou capacitação técnico-profissional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital. **2 - ABL EMPREENDIMENTOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.586.752/0001-81 apresentou capacitação técnico-operacional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1 do edital. **3 - AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** CNPJ nº 27.105.762/0001-09 apresentou capacitação técnico-operacional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1, apresentou capacitação técnico-profissional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital. **4 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRLEI** CNPJ nº 38.016.115/0001-47 apresentou capacitação técnico-operacional incompatível com o edital descumprindo o item

4.4.4. alínea b.1, apresentou capacitação técnico-profissional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital. **5 - R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA** EPP CNPJ nº 17.604.005/0001-26 apresentou capacitação técnico-operacional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1, apresentou capacitação técnico-profissional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital. **6 - MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME** CNPJ nº 12.102.978/0001-43 apresentou capacitação técnico-profissional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital. **7 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 34.746.608/0001-81 a empresa apresentou como engenheiro responsável indicado o sr. Bruni dos Santos Tavares e não apresentou acervo técnico profissional compatível com o edital, descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital, c/c, c.2 – a comprovação deve estar em nome do mesmo técnico indicado na declaração constante da alínea “h”. O Presidente determinou a publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial da Femurn, Site da Prefeitura, e enviado por e-mail as empresas participantes. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com art 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8666/1993.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Presidente -

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Membro -

**CEIEDSON ISMAEL**

Membro -

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS SILVA**

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**65F5ED6D

**GABINETE DO PREFEITA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0606001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

**CONTRATADO:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP  
CNPJ (MF) Nº 25.165.699/0001-70

**Objeto:** Constitui objeto do presente o Aditivo de 04 (quatro) meses ao Prazo da execução da Pavimentação Asfáltica do Tipo CBUQ sobre pavimento irregular em diversas ruas da cidade de Luís Gomes/RN (CR 885585/2019 OP1064589-12). Passando a Vigência da data de sua assinatura até dia 06 de fevereiro de 2023.

**Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.**

**Dotação orçamentaria:** Exercício de 2022, Atividade: 2010.15.451.1005.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Carlos Augusto de Paiva - Senhor Prefeito Constitucional  
**MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN - CNPJ/MF n.º  
08.357.600/0001-13**

Luiz Lino Mendonça Segundo - Procurador  
**CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP -CNPJ (MF) Nº  
25.165.699/0001-70**

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**315D7652

**GABINETE DO PREFEITA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0606001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

**CONTRATADO:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP  
CNPJ (ME) Nº 25.165.699/0001-70

**Objeto:** Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor de 20,72% devido a ampliação de Meta na execução da Pavimentação Asfáltica do Tipo CBUQ sobre pavimento irregular em diversas ruas da cidade de Luís Gomes/RN (CR 885585/2019 OP1064589-12).

**Valor:** Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R\$ 1.146.541,82 (Um Milhão Cento e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais Oitenta e Dois Centavos), aditivado a esse valor R\$ 237.557,30 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais Trinta Centavos), ficando readequado para R\$ 1.384.099,12 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Noventa e Nove Reais Doze Centavos).

**Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.**

**Dotação orçamentaria:** Exercício de 2022, Atividade: 2010.15.451.1005.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Data: 25 de outubro de 2022.

Assinantes:

Carlos Augusto de Paiva - Prefeito Constitucional  
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN - CNPJ/MF n.º  
08.357.600/0001-13

Luiz Lino Mendonça Segundo - Procurador  
CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ (MF) Nº  
25.165.699/0001-70

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**D3A6166C

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.14.015.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.14.015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, no controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nos eventos tradicionais, esportivos e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.14.015, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000 e 02.01.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.014.13.392.25.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 02.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 2.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 140000000; 2.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.006.12.361.1002.2.18 - MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 2.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.012.08.244.2003.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.12.08.244.2003.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Gilberto Francisco Sobrinho da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**6EB8AC6A

**GABINETE DO PREFEITA**

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.24.028**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às 14h00min do dia 12 de dezembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.24.028, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da atenção básica, insumos, materiais e medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos Fundo a Fundo, provenientes do FUSERN – Fundo de Saúde do do Rio Grande do Norte, Unidade Gestora nº 240131, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjohson da Silveira Batista, por meio do endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de novembro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 25 de novembro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**68FF78B2

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.023.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual execução fracionada dos serviços de captação de imagens, produção de vídeos institucionais, lives com

transmissão ao vivo, gravação de vinhetas, locação de sistema de sonorização mine porte, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.06.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.05.27.812.1002.1.58 – APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.014.13.392.25.1010.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de outubro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Cleangelo Allan Felix Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**E7194197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2022 - PMM**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/-PMM**. Após a análise da documentação das empresas, pela Comissão de Acompanhamentos de Obras, teve como **EMPRESAS DECLARADAS DESCLASSIFICADAS: MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **24.575.584/0001-91**, a empresa não atendeu o Edital no Item 4.9 letra C) *Composição de custos unitários e totais, relacionados no Anexo ; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI*, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, a empresa não atendeu o Edital no item 4.9 letra C) *Composição de custos unitários e totais, relacionados no Anexo I, EXECUTE PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA*, de CNPJ Nº **38.461.056/0001-16**, a empresa não atendeu o Edital no Item 4.9 letra C) *Composição de custos unitários e totais, relacionados no Anexo I*, e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **22.3168.474/0001-19**, não atendeu o Edital no Item 4.9 letra C) *Composição de custos unitários e totais, relacionados no Anexo I e o item 4.10 letra a) Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro;* o Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL presentes que existe a necessidade da abertura de prazo devido à ausência das empresas, onde abrimos prazo de 05 (cinco) para vista caso requisitem, todavia a data do convênio se encerra no dia 30 de novembro de 2022, devido a urgência em encerramento desta fase de Proposta, solicito as empresas Declaradas Desclassificadas, que indiquem através de e-mail pele qual enviaremos as empresas Desclassificadas este Julgamento na data de hoje a intenção ou não de interpor suas Contra Razão, nas suas desclassificações. Por não haver nada mais a acrescenta.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente CPL

**JOELSON DA SILVA**  
Membro da CPL

**JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro de CPL

**LEALDO PEZZI DE ARAUJO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**ED98E62F

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2022 - SRP**

O Prefeita do Município de Maxaranguape/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À**

**MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, cujo consagrou vencedor a empresa **RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 43.357.757/0001-40**, vencedora do **ITEM 01** (um), concedendo o percentual de DESCONTO DE 25% (vinte e cinco por cento) da TABELA SINAPI, totalizando valor global do certame R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A Prefeita **ADJUDICA** o objeto desta licitação para a empresa supracitada, conforme Ata do Resultado da Sessão nos autos do processo em epígrafe.**

Maxaranguape/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**75C872C9

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2022 – SRP**

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente com o inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 01/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, em face da adjudicação com a empresa **RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 43.357.757/0001-40**, vencedora do **ITEM 01**(um), totalizando o valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Ante as competências a mim conferidas, **AUTORIZO** à assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das autorizações de fornecimentos/ordens de serviços e das respectivas Notas de Empenhos e/ou Sub-empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar sua respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do edital de licitação do Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP.**

Publica-se.

Maxaranguape/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**C2ABDFFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 140/2022**

*Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape no uso de suas atribuições, com base no Capítulo II, Seção VIII, § 1º da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor Público Municipal **JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 5951, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município, objetivando integrar a Rede do Sistema Nacional do Cadastro Rural (SNRC) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do Incra em 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 25 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**C5BF3EED

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em educação, para fornecimento de sistema pedagógico de ensino, representado por material complementar para educação infantil, ensino fundamental I e fundamental II composto por conjuntos impressos e específicos de cadernos educacionais para o aluno, material complementar, caderno do professor, assessoria e acompanhamento pedagógico e portal de educação na internet. Assessoria e capacitação profissional para toda a equipe escolar, cursos, palestras e avaliações, que contribua para sistematizar, organizar e acompanhar os resultados educacionais alcançados pelo município conforme especificações e quantidade estimadas no presente documento.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 27.726.248/0001-90, saiu vencedora nos itens 01 ao 07: totalizando o valor de **R\$ 771.424,00 (Setecentos e setenta um mil quatrocentos e vinte quatro reais)**.

**CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA** - CNPJ: 07.681.440/0001-09, saiu vencedora nos itens 08 ao 11: totalizando o valor de **R\$ 472.780,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**.

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 1.244.204,00 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatro reais)**.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0188847A

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022

#### PROCESSO Nº 241/2022

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**CNPJ:** 08.167.306/0001-49

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, oriunda do SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022, referente há alguns itens 01 e 02 vencido pela empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, com valor total de **R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A3EFA501

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 242/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 08 de dezembro de 2022, às 11h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min

(de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (https://montanhas.rn.gov.br/) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 25 de novembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**38DAFD20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 064 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 064 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA

CPF: 132.126.364-32

Cargo/Emprego/Função: COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTO (ARTICULADOR DO SELO UNICEF)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total
½ diária	Natal/RN	25/11/2022	100,00	50,00	

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

**ENCONTROS PRESENCIAIS:** Capacitação da Metodologia do Selo Unicef para os municípios sobre: \*A Revisão do Plano de Ação; \*O Resultado Sistêmico 6; \*A Trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no Selo UNICEF.

Local: CEDECA Casa Renascer  
Rua Ana Neri, 345  
Petrópolis Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**EB1AD1BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 065 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 065 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MIQUEIAS DE MELO CAVALCANTE

CPF: 105.021.504-40

Cargo/Emprego/Função: FACILITADOR SOCIAL (MOBILIZADOR DO NUCA)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total
½ diária	Natal/RN	25/11/2022	100,00	50,00	

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

**ENCONTROS PRESENCIAIS:** Capacitação da Metodologia do Selo Unicef para os municípios sobre: \*A Revisão do Plano de Ação; \*O Resultado Sistêmico 6; \*A Trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no Selo UNICEF.

Local: CEDECA Casa Renascer  
Rua Ana Neri, 345  
Petrópolis Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**C6D61COF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 066 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 066 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSE WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 109.335.534-47

Cargo/Emprego/Função: COORDENADOR DE TRABALHO E DES. SOCIAL (MOBILIZADOR DA ASSISTENCIA SOCIAL)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
½ diária	Natal/RN	25/11/2022	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

**ENCONTROS PRESENCIAIS:** Capacitação da Metodologia do Selo Unicef para os municípios sobre: \*A Revisão do Plano de Ação; \*O Resultado Sistêmico 6; \*A Trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no Selo UNICEF.

Local: CEDECA Casa Renascer  
Rua Ana Neri, 345  
Petrópolis Natal/RN  
Horário:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**6D062C75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 067 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 067 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 074.410.214-64

Cargo/Emprego/Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (REP DA EDUCAÇÃO)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
½ diária	Natal/RN	25/11/2022	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

**ENCONTROS PRESENCIAIS:** Capacitação da Metodologia do Selo Unicef para os municípios sobre: \*A Revisão do Plano de Ação; \*O Resultado Sistêmico 6; \*A Trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no Selo UNICEF.

Local: CEDECA Casa Renascer  
Rua Ana Neri, 345  
Petrópolis Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de novembro de 2022.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**A325AD5B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - TP 002/2021**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 002/2021/PMMG.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019, VALOR GLOBAL: R\$ 356.839,01 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavo), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: **02.06**, Projeto/Atividade: **1.028**, Fonte: **10010000/11110000**, Despesa: **33903900/44905100**; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **VIGÊNCIA: 24 de novembro 2023** a parti da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022. Prazo de execução 150 (dias) a parti da data da ordem serviço.**

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX PONTES**

Contratante

Contratado:

**LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI**

CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67,

Contratado

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**3D2C8D4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, a se realizar no Qatar, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, será fixado:

I – Na data de 28 de novembro de 2022, será das 07h às 11h.

**Art. 2º** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 7h ou 10h, será decretado Ponto Facultativo;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, será das 07h às 11h.

**Art. 3º** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 23 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:BE9A0FCF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 192/2022.**

**PORTARIA Nº 192/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 017/2022, de 25 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), à Sra. **REGYANA DE PAIVA NUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Aula inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

**Local de destino:** Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, Natal/RN, 59015-000.

**Período do Afastamento:** 29 de novembro de 2022.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:F87A4A44**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 193/2022.**

**PORTARIA Nº 193/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2022, de 25 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Aula inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

**Local de destino:** Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, Natal/RN, 59015-000.

**Período do Afastamento:** 29 de novembro de 2022.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:4B630CF5**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 043, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 043, de 24 de novembro de 2022.**

*Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas do Município de Olho d'Água do Borges nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

- I - das 8h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;  
II - das 8h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e  
III - das 8h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**Art. 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**FC160D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua São José, S/N - Centro - Paraná - RN. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Dezembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Paraná - RN, 25 de Novembro de 2022

**RODOLFO DUARTE DE SANTANA** -  
Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6C67FCF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 101/2022-ADM  
25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pará, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a Senhora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER**, Coordenadora do CRAS, de acordo com o Art. 8º, Parágrafo Único do **DECRETO Nº 003/2013**. 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da aula inaugural do Programa CapacitaSUAS, no dia 29 de novembro de 2022, Auditório Central Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN, Natal/RN.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Pará/RN, em 25 de novembro de 2022.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**0A153B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 102/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 102/2022-ADM  
25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pará, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da aula inaugural do Programa CapacitaSUAS, no dia 29 de novembro de 2022, Auditório Central Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN, Natal/RN.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Pará/RN, em 25 de novembro de 2022.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**883AA9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 103/2022-ADM**

25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **FRANK METUSAEEL PEIXOTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN com o seguinte objetivo: Participar de uma reunião na Secretaria de Agricultura do Estado, com o objetivo de requerer junto a secretária a implementação de barragens subterrâneas na busca para o fortalecimento da agricultura Familiar do município, no dia 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º -** Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 25 de novembro de 2022.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:E0456AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 477/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

*"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 419/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 419/2018, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 3º -** Os contribuintes em débitos com a fazenda pública municipal poderão parcelar seus débitos fiscais em até 60(sessenta) parcelas iguais e sucessivas mediante deferimento do Secretário Municipal de Tributação, sobre o valor atualizado monetariamente, com entrada de 20% (vinte por cento) do débito, e ainda observado o seguinte:

**Art. 4º -** Os contribuintes que optarem em aderir ao Refis Municipal, deverão encaminhar requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, até 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto.

**Art. 2º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Parazinho/RN, 25 de Novembro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:C7A8BA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.200/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO 48/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. ABERTURA DA PROPOSTA: 14 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas** (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:56A37E51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6892/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO 35/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 35/2022 realizada em 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 78.000,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**AUTOSTRADA VEÍCULO LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

PARELHAS/RN, em 25 de Novembro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:06A4CED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6892/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 35/2022 realizada em 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 78.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**AUTOSTRADA VEÍCULO LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 25 de Novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:9FB12DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.237/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 60/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 13/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:ABD3EB3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 072/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Cotação para Dispensa - 072.2022

**Resultado da Homologação**

**0001 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA - mangueira de led - Valor Referência: 11,07**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

mangueira de led 1.200 Unidade 10,96 13.152,00 Homologado em 25/11/2022 17:21:05  
Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

**0002 - MANGUEIRA LUMINOSA LED COLORIDA 220V - mangueira de led - Valor Referência: 12,16**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

mangueira de led 200 Unidade 12,11 2.422,00 Homologado em 25/11/2022 17:21:05  
Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

**0003 - CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LUMINOSA - model - Valor Referência: 13,82**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

model 20 Unidade 13,69 273,80 Homologado em 25/11/2022 17:21:05  
Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

**0004 - CASCATA LED PISCA 300L COM 10M - aljatec - Valor Referência: 96,35**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

aljatec 30 Unidade 96,32 2.889,60 Homologado em 25/11/2022 17:21:05  
Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

**0005 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V - 15107 - Valor Referência: 17,00**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

15107 1.800 Unidade 16,99 30.582,00 Homologado em 25/11/2022 17:21:05  
Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

Passagem/RN, 25 de novembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:90FDCE70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Cotação para Dispensa - 072.2022

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 11,07**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 25/11/2022 - 17:20:54 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

mangueira de led voltplast 1.200 13.152,00

**Item: 0002 - MANGUEIRA LUMINOSA LED COLORIDA 220V - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,16**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 25/11/2022 - 17:20:54 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

mangueira de led voltplast 200 2.422,00

**Item: 0003 - CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LUMINOSA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,82**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 25/11/2022 - 17:20:54 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

model lumanti 20 273,80

**Item: 0004 - CASCATA LED PISCA 300L COM 10M - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 96,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 25/11/2022 - 17:20:54 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

aljatec aljatec 30 2.889,60

**Item: 0005 - PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 17,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 25/11/2022 - 17:20:54 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

15107 chibrali 1.800 30.582,00

Passagem/RN, 25 de novembro de 2022.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Agente de Contratação

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:3CB4F85B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-25/NOV/2022 – GP**

PORTARIA Nº 001-25/NOV/2022 – GP

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Leis nº 9.637/1998 e 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 089/2022, de 25 de outubro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente a qualificação das organizações sociais no Município de Passagem/RN.

**CONSIDERANDO**, que nos termos da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, oriunda do Chamamento Público Nº 007/2022,

Processo nº 801.122/2022, houve análise pela comissão Municipal de publicização e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos do Decreto Municipal 089/2022, para sua qualificação como organização Social;

**CONSIDERANDO**, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 como organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para uma eventual formalização de contrato de gestão ou termo de colaboração, após processo devidamente instruído na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica qualificado como organização Social com atividades dirigidas a secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN a organização Social ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 nos termos do disposto da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 089/2022.

**Art.2º** - A presente qualificação fica condicionada ao atendimento as exigências previstas na legislação e no processo 801.122/2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 25 de novembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:E667FD16**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-25/NOV/2022 – GP**

PORTARIA Nº 002-25/NOV/2022 – GP

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Leis nº 9.637/1998 e 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 089/2022, de 25 de outubro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente a qualificação das organizações sociais no Município de Passagem/RN.

**CONSIDERANDO**, que nos termos da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, oriunda do Chamamento Público Nº 008/2022, Processo nº 801.123/2022, houve análise pela comissão Municipal de publicização e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos do Decreto Municipal 089/2022, para sua qualificação como organização Social;

**CONSIDERANDO**, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 como organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para uma eventual formalização de contrato de gestão ou termo de colaboração, após processo devidamente instruído na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica qualificado como organização Social com atividades dirigidas a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Passagem/RN a organização Social ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 nos termos do disposto da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 089/2022.

**Art.2º** - A presente qualificação fica condicionada ao atendimento as exigências previstas na legislação e no processo 801.123/2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 25 de novembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**170885D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003-25/NOV/2022 – GP**

PORTARIA Nº 003-25/NOV/2022 – GP

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Leis nº 9.637/1998 e 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº 089/2022, de 25 de outubro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente a qualificação das organizações sociais no Município de Passagem/RN.

**CONSIDERANDO**, que nos termos da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, oriunda do Chamamento Público Nº 009/2022, Processo nº 801.124/2022, houve análise pela comissão Municipal de publicização e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos do Decreto Municipal 089/2022, para sua qualificação como organização Social;

**CONSIDERANDO**, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 como organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para uma eventual formalização de contrato de gestão ou termo de colaboração, após processo devidamente instruído na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica qualificado como organização Social com atividades dirigidas a Secretaria Municipal de Educação de Passagem/RN a organização Social ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77 nos termos do disposto da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 089/2022.

**Art.2º** - A presente qualificação fica condicionada ao atendimento as exigências previstas na legislação e no processo 801.124/2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 25 de novembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**EBB3A0D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 29.10.2021 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, COM OBJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E CALÇADÃO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 35.714.326/0001-65.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, com sede na cidade de Alto do Rodrigues, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.714.326/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Samuel Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 2.306.987 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 056.634.114-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 29.10.2021:

**CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO**

I – O presente termo tem como objetivo aditar o valor contratado em 23,62% (vinte e três, sessenta e dois) por cento os valores do referente contrato de acordo com planilha de preços e justificativas anexas ao processo.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

**CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS**

I – O prazo de vigência não será alterado.

**CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 06 de outubro de 2022.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Empresário

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**FAF96246**CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 020/2022, às empresas **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06 com o valor de R\$ 118.868,08 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), **KIREI TECNO LAB EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.912.821/0001-80 com o valor de R\$ 1.185.367,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) e **REDE LAB TECNO LAB LTDA**, CNPJ/MFº 23.140.975/0001-10 com o valor de R\$ 567.333,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), para aquisição futura de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 25 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**27464E10**CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 22 de novembro de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 020/2022, as empresas **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06 com o valor de R\$ 118.868,08 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), **KIREI TECNO LAB EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.912.821/0001-80 com o valor de R\$ 1.185.367,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) e **REDE LAB TECNO LAB LTDA**, CNPJ/MFº 23.140.975/0001-10 com o valor de R\$ 567.333,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), para aquisição futura de forma parcelada de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 25 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**53B9E0FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.470/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.470/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 25/11/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.874.539/0001-03**, para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de tecidos diversos e acessórios que serão utilizados na confecção de roupas alegóricas a serem utilizadas pelos da rede municipal de ensino no dia 20 de dezembro de 2022 no desfile cívico alusivo ao aniversário da cidade de Pedro Avelino /RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 7.607,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93****Publicado por:**Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**57CF9812**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.470/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.470/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.874.539/0001-03**, sediada na Rua. Leonel Leite, nº 1412, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.037-350, com valor global de **R\$ 7.607,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS)**, referente à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de tecidos diversos e acessórios que serão utilizados na confecção de roupas alegóricas a serem utilizadas pelos da rede municipal de ensino no dia 20 de dezembro de 2022 no desfile cívico alusivo ao aniversário da cidade de Pedro Avelino /RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -**Publicado por:**Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5BC713AA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.462/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.462/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24/11/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **SUCESSE**

**MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **31.238.752/0001-19**, para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de instrumentos musicais como a aquisição de novos instrumentos destinados a Banda Fanfarra RC, da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 10.292,72 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F9DCBCD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.462/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.462/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SUCESSO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **31.238.752/0001-19**, sediada na Rua. Presidente Jose Bento, nº 542, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.037-060, com valor global de **R\$ 10.292,72 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de instrumentos musicais como a aquisição de novos instrumentos destinados a Banda Fanfarra RC, da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**590C0C8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2.461/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a

seguir elencados: “ **PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 (Pedro Matias)” de CNPJ: 31.318.311/0001-27**, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando a contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2022, do município de Pedro Avelino/RN.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**A002E6BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 045/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 045/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

**Contratado:** A EMPRESA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, inscrita no CNPJ. 31.318.311/0001-27, detentor do artista “Pedro Matias”, representado pelo Sr. (a). Pedro Paulo Matias Fernandes.

**Objeto:** Contratação direta de show artístico para a realização do tradicional Forró do Mercado Público no dia 24 de dezembro em comemoração as festividades Natalina de 2022, do Município de Pedro Avelino/RN.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 2.461/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022.

**Assinatura:**

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.  
Pedro Paulo Matias Fernandes/pela contratada

Pedro Avelino/RN, em 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**BA0E4EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - SERVIÇOS  
ASSISTENCIAIS MÉDICA E AMBULATORIAL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Município de Pilões/RN, torna público, o chamamento público 003/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços assistenciais médica e ambulatorial, para atender demanda de plantão médico hospitalar, médico da estratégia da saúde da família e especialidades ambulatoriais, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Período e local para entrega dos envelopes: De 28 de novembro de 2022 a partir das 08h00min até 12 de dezembro de 2022, às 10h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da chamada pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022 às 10h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de

Pilões. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Pilões (<https://piloes.rn.gov.br/>)

Pilões/RN, 25 de novembro de 2022.

**IARA VICENTE MIRANDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**837772BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 063/2022 – PMPB**

**Nº Processo:** 1.242/2022 – Município de Poço Branco/RN;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE LUZES PARA INTEGRAR O EVENTO “NATAL ENCANTADO 2022” DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** 14 de novembro de 2022;

**VIGÊNCIA:** 14 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

**VALOR:** R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais);

**CONTRATADA:** CNPJ nº 10.599.139/0001-57 – ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO;

**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**9DC83561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 576/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 576/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de novembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**B13BFB85

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇOS Nº 005/2022 – TP/PMP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2022 – TP/PMP**

Processo Administrativo nº: **28090001/2022**

Objeto: Contratação de empresa destinada a construção de pavimentação e drenagem superficial de ruas em diversos bairros do Município de Portalegre/RN.

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022, forma de execução: empreitada por menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a construção de pavimentação e drenagem superficial de ruas em diversos bairros do Município de Portalegre/RN, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 426.978,34 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) à Empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 30.610.589/0001-00, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2CE18E8C

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
26100001/2022 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 28030001/2022 - PP 004/2022**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**. **CONTRATADA:** AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com endereço na AV DEPUTADO GASTAO MARIZ DE FARIA, 240, SALA 14 - NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59152-110, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.215.852/0001-80, neste ato, representada por, **ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Reforma e Manutenção Preventivas e Corretivas dos Prédios e Logradouros Públicos Municipais de Portalegre/RN. **VALOR:** 161.947,14 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** partir da ordem de serviço, tendo como vigência contratual 08 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** E **ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES**

Portalegre/RN, 26 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**0645EF75

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**21060001/2022 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 28030001/2022 - PP 004/2022**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com endereço na AV DEPUTADO GASTAO MARIZ DE FARIA, 240, SALA 14 - NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59152-110, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.215.852/0001-80, neste ato, representada por, ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Reforma e Manutenção Preventivas e Corretivas dos Prédios e Logradouros Públicos Municipais de Portalegre/RN. VALOR: 180.003,91 (cento e oitenta mil, três reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: partir da ordem de serviço, tendo como vigência contratual 08 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES

Portalegre/RN, 21 de junho de 2022

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:** 71D1CE33

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23110001/2022 – REFERENTE**  
**AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**25110001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temístocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o n.º 028.xxx.xxx-78. CONTRATADA: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, sediado(a) na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 13, APT casa - Centro, Portalegre - RN, CEP: 59810-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fransuyhton Pereira Rocha, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros, para transporte de pessoas para receber atendimento médico, com motorista devidamente legalizado e habilitado e combustível, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro e demais normas em vigor e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros intermunicipal para fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades dos pacientes que realizam tratamentos, exames e ou consultas médicas fora do domicílio. Valor global: R\$148.567,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de 23/11/2022 e encerramento em 23/11/2023.

Signatários: TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA e FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA.

Portalegre/RN, 24 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:** 1BFC5BEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25110001/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Cícero Teixeira da Silva - CPF. 011.297.358-26

Valor Global: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

OBJETIVO: Locação de espaço recreativo, para realização das confraternizações natalinas dos grupos de crianças, jovens, mulheres e idosos, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**CÍCERO TEIXEIRA DA SILVA**  
 CPF. 011.297.358-26  
 Contratado

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:** 91C3A4BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25110002/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Ana Karolyna Fernandes Câmara - CPF. 078.846.604-66

Valor Global: R\$ 1.286,40 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 240 (duzentos e quarenta) bolos de pote, para distribuição nas confraternizações natalinas dos grupos de crianças, jovens, mulheres e idosos, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município.

ORIGEM DO RECURSO: PSB  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**ANA KAROLYNA FERNANDES CÂMARA**  
 CPF. 078.846.604-66  
 Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**0BAB3185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 196/2022 Riachuelo/RN, 25 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** férias ao servidor **PAULO INÁCIO DIAS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrito no CPF/MF: 296.822.744-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, conforme o Processo Administrativo 125/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de novembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**99879845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 377/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora LINDALVA MARIA BRASIL SARAIVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 28 de novembro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023, a servidora **LINDALVA MARIA BRASIL SARAIVA**, matrícula 269, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F868A7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2022 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA JOSÉ BELCHIOR DA SILVA FELIPE**, portadora do CPF de nº 567.314.264-15 para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de novembro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7B40DB1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2022- GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **Maria Luciene da Silva**, portadora do CPF de nº 106.141.034-01 para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotada no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de novembro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**137DEE96

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2022- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Lucas Melo de Oliveira**, portador do CPF de nº 136.055.844-62 para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4F4CC36A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2022- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **José João Maria Basílio**, portador do CPF de nº 041.439.794-03 para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:D9FF0404

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2022- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Edson Noberto de Souza**, portador do CPF de nº 250.101.868-02 para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de ordenamento das áreas públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:85A32E1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2022- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GABRIEL ROCHA DA COSTA**, portador do CPF de nº 093.412.574-09 do cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0DDA8883

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 03/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO da Comissão que sugere a absolvição do servidor nos termos do Art. 204, I e II, da Lei Municipal nº 174/1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ACATAR in totum** o sugerido no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 026/2022, de 08 de agosto de 2022 e decidir pela absolvição do servidor **Bruno Polaco Oliveira de Lima**, CPF nº 069.482.724-01, matrícula nº 0290068, com esteio nos Art. 204, I e II e 219, II, ambos, da Lei Municipal nº 174/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:8F6A4755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

Convoca os candidatos aprovados para os cargos de Técnico de Enfermagem e Farmacêutico, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecerem no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **29 de novembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, devendo ser observado pelos convocados, os horários nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, pela Copa do Mundo da FIFA, entre 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, conforme Decreto Municipal nº 2.012/2022, anexo a este Edital**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Alfredo Lima, nº 136, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente incompatível com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a

etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; **e, p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Enfermagem – COREN e Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) – inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

**Art. 2º** - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

**Art. 3º** - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

**Art. 4º** - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

**Art. 6º** - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

**Art. 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

#### Anexo Único

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
07	MAGNA ANGELICA NUNES DOS SANTOS	119415-4	65
08	MARIA EDILENE DE SOUZA ANDRADE	110283-3	65
09	RAYANE PRISCILA CAMPELO DA SILVA	116937-4	66

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	MARINA ROQUE DE MEDEIROS	127372-8	79,5
02	FABIO COELHO DA SILVA JÚNIOR	1119880-5	77

Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, pela Copa do Mundo da FIFA, entre 20 de novembro e de 18 de dezembro de 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**Considerando**, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira de Futebol, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

**Considerando**, a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

#### DECRETA,

**Art. 1º.** O expediente interno e externo no âmbito desta prefeitura, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022 se dará da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**§1º** O disposto no *caput* deste artigo alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

**§2º.** No caso dos servidores com jornada reduzida, esta deverá ser respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Estão excetuados do horário diferenciado os serviços essenciais, tais como: urgência e emergência em saúde; operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social, dentre outros que a administração determinar, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:6030C1B5

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 641/2022 – GAB \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### Portaria nº. 641/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, para cobrir suas despesas durante o dia 21 do corrente mês e ano, uma vez que conduzirá uma equipe do Conselho Municipal de Saúde, bem como à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, à cidade de Fortaleza/CE, os quais participarão do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste, retornando da viagem dia 22/11/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:B7398353

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 660/2022 – GAB

#### Portaria nº. 660/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder *01 (uma diária)*, no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de buscar os representantes do Conselho Municipal de Saúde, bem como à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, os quais participaram do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste, ocorridas naquele Estado, sendo que o mesmo retornará do destino dia 26/11/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:04BCD1E9**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 661/2022 – GAB**

**Portaria nº. 661/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder *2,5 (duas diárias e meia)*, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais)** à Assistente Social, **MAJORRY ROSEMILLY PEREIRA DA SILVA, Mat: 1524240**, para custear suas despesas durante o período de 28/11/22 a 02/12/22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:5D0EA2C1**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 662/2022 – GAB**

**Portaria nº. 662/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder *½ (meia) diária*, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Servidora, **MARIA LUCIANA FARIAS DA ROCHA, Matrícula nº 0061166-2**, Técnica da Vigilância Socioassistencial, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do

corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação sobre Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021 – 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:D5FE806E**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 663/2022 – GAB**

**Portaria nº. 663/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder *½ (meia) diária*, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de 29 do corrente mês e ano, a qual irá juntamente com uma equipe da Assistência Social, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participarem da Oficina de Capacitação sobre Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021 – 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:CD3151A9**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 664/2022 – GAB**

**Portaria nº. 664/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder *½ (meia) diária*, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Psicóloga, **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES, Matrícula: 151995-6**, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação sobre Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021 – 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**FE8EEF02

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 665/2022 – GAB**

**Portaria nº. 665/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir paciente **KAIO MÁRCIO**, para uma consulta médica na Clínica Neurogenetics, nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9EA9A1CE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 665/2022 – GAB**

**Portaria nº. 665/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **2,5 (duas diárias e meia)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **EDILSON ROSA DA SILVA**, Matrícula: **1521926-3**, Motorista, para cobrir suas despesas no período de 28/11/22 a 03/12/22, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A1E982A2

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 666/2022 – GAB**

**Portaria nº. 666/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **2,5 (duas diárias e meia)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS**, Matrícula: **151738-4**, Motorista, para cobrir suas despesas no período 28/11/22 a 03/12/22, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6B76579F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 667/2022 – GAB**

**Portaria nº. 667/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS**, Matrícula: **151738-4**, Motorista, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de São Bento do Trairi/RN, com o objetivo de conduzir a equipe de futsal feminino, que irá participa de campeonato a ser realizado na Urbe acima citado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**0027D8FE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 668/2022 – GAB**

**Portaria nº. 668/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao Servidor **JOSE ELOY CONFESSOR PONTES**, Matrícula: 152655-3, Motorista, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir a equipe de conduzir estudantes da Escola Mun. Rita Nely Furtado, para participarem de aula de campo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F544287E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 668/2022 – GAB**

**Portaria nº. 668/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao Servidor **JOSE ELOY CONFESSOR PONTES**, Matrícula: 152655-3, Motorista, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir a equipe de conduzir estudantes da Escola Mun. Rita Nely Furtado, para participarem de aula de campo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**49B46D30

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 669/2022 – GAB**

**Portaria nº. 669/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao Servidor **CARLOS EMANOEL DANTAS DE SOUZA**, Matrícula: 152642-1, Motorista, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Areia/PB, com o objetivo de conduzir a equipe de conduzir estudantes da Escola Mun. Palmira Barbosa, para participarem de aula de campo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**EF791285

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 670/2022 – GAB**

**Portaria nº. 670/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS, que será realizado no dia 29 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D1C32311

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 671/2022 – GAB**

**Portaria nº. 671/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, o qual irá conduzir uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a chefe da pasta, os quais irão participar Aula Inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS, que será realizado no dia 29 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**EBCC0114

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 672/2022 – GAB**

**Portaria nº. 672/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora do CRAS/Paraíso, **JAQUELINE DE LIMA E SILVA, Matrícula: 152350-3**, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6564B5E9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 673/2022 – GAB**

**Portaria nº. 673/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Sra. **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Mat: 151996-4**, Assistente Social, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – Capacita SUAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A30A72B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
081/2022**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na

modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08 de dezembro de 2022, às 08h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do dia 08 de dezembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FAEC31C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16112/2022  
DISPENSA Nº 73/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4346/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** SAPRA LANDAUER SERV ASS RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:  
**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses a partir do dia da subscrição.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Míria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**FF333758

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1894/2022**

Portaria de diária nº 1894/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 17 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**995C7F57

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO**  
**CONTRATO – QUE CELEBRAM AS PARTES ABAIXO**  
**QUALIFICADAS:**

Termo de rescisão Unilateral ao contrato, decorrente do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a execução sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas no município de Santana do Matos, em Santana do Matos, Rio Grande do Norte, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.110.439/0001-89, por intermédio da atual Prefeita Municipal a senhora Maria Alice Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 597.533.074-20, residente e domiciliado em Santana do Matos, Rio Grande do Norte, e a empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.322.491/0001-40, conforme a seguir especificado:

Considerando que a CONTRATADA descumpriu diversos prazos para a execução da obra;

Considerando que a empresa CONTRATADA, paralisou a execução das obras e serviços objeto do contrato em apreço, sem justa causa e prévia autorização da administração;

Considerando que restaram frustradas as tentativas de persuadir a empresa CONTRATADA em retomar as obras e serviços, não obstante a administração pública municipal, ter efetivamente adotado as medidas acauteladoras de direito (notificação), visando o restabelecimento das obrigações decorrentes do contrato, o que culminou por parte da empresa contratada, na expressa violação do art. 78, I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, levando a rescisão do contrato de execução de obras e serviços da execução sob o regime de empreitada a preço global, serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas no município de Santana do Matos do Matos, em Santana do Matos;

Considerando que mesmo notificada, a CONTRATADA quedou-se e não manifestou interesse em continuar com a execução das obras e serviços;

Considerando que por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade, uma vez que o município de Santana do Matos necessita dar continuidade a execução das obras, uma vez que a demora no deslinde do caso, poderá acarretar na inadimplência do ente municipal perante a União, e no perdimento dos recursos públicos destinados ao término das obras;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a partir de **07 de novembro de 2022**, o Contrato, firmado entre o Município de Santana do Matos, Rio Grande do Norte, a empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.322.491/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Santana do Matos, Rio Grande do Norte, e nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a

expressa violação por parte da CONTRATADA do art. 78, I, II, III, IV e V, do mesmo diploma legal.

Gabinete da Prefeita do Município de Santana do Matos,

Estado de Rio Grande do Norte, aos 07 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**D5A6BBDB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 591**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 591 /2022 - GP**

*Define sobre a utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel, localizado a rua Aprígio Câmara, neste município, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parcial que especifica, localizado na rua Aprígio Câmara nesse município, pertencente a Paróquia de SANTANA, neste município de Santana do Matos, inscritos no Cadastro Individual de Contribuintes sob o nº 050.135.834-87, devidamente registrado no Livro “2-C”, de Transcrição das Transmissões, as fls. 85e 85v, sob o nº de Ordem R-1/910 e AV-8/910, com matrícula nº 910, datada de 20 de março de 1981, no Registro Geral de Imóveis, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santana do Matos, limitando-se ao norte e sul, com 33,00 metros com terras dos desapropriados e a Leste e Oeste, com 18,00 metros, também com terras desapropriados, totalizando uma área de 594,00 m², no valor de R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme a planta baixa do imóvel, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º**. A desapropriação da parte do Imóvel, sem edificação, descrito e caracterizado no artigo anterior deste Decreto tem, por objetivo, a Construção de uma Quadra de Esportes.

**Art. 3º**. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória do município de Santana do Matos, na posse do bem expropriado.

**Art. 4º**. O bem objeto deste Decreto o Expropriatário ficará vinculado, para fins de gerenciamento do Ministério do Esporte.

**Art. 5º**. Fica a assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignado a indenização de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Art.6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Santana do Matos/RN, 20 de Abril de 2022.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**048636CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1895/2022**

Portaria de diária nº 1895/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **THAYRONE J. LEOCADIO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário Mun. de Transporte**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar assuntos relacionados a Documentação do Caminhão Pipa Carga IVECO/TECTOR, doado pelo DNOCS. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**49020BFA

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA PREGOEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**RECORRENTE:** TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - CNPJ: 21.592.515/0001-06

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI** em desfavor da decisão proferida pela pregoeira do município no que tange a inabilitação da recorrente, no objeto prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção e reposição de peças em equipamentos odontológicos.

**II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A empresa recorrente alega que, foi inabilitada em decorrência da não apresentação da Certidão Negativa da Corregedoria, exigência prevista no item 7.1.3 – Qualificação econômico-financeira do edital em questão.

Defende que a certidão em questão foi exigida de forma “quase que camuflada”, diante da exigência da certidão de falência ou recuperação judicial, alegando que tal exigência poderia ter sido consultada na internet.

Por último, trata sobre o excesso de formalismo na decisão da pregoeira, diante da alegação que seria um mero vício formal, escusável e sanável, motivo que confrontaria interesse público.

**III. DA ANÁLISE**

Passamos a OPINAR:

Em breve análise ao certame, podemos verificar que a empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**, interpôs recurso administrativo, de forma tempestiva, diante de sua inabilitação no Pregão Presencial nº 035/2022, por não ter apresentado a certidão prevista no item 7.1.3 do edital em questão.

Nesse sentido, o princípio que norteia as contratações públicas é o da Vinculação ao instrumento convocatório, como trazido por Licínio Rossi em seu manual de Direito Administrativo (2015, p530):

“Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada (art 41 da Lei nº 8.666/93)”

Nesse sentido, é o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41º A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55º São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI – a vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

A vinculação, então, funciona tanto para a licitante – que, se descumprir as exigências do edital, será inabilitado –, quanto para o próprio ente licitador – que, ao também descumprimento das cláusulas editalícias, macula de nulidade o ato, devendo o mesmo ser desfeito e praticado novamente, agora com observância do que havia sido estabelecido. Considerando, então, que os licitantes estarão vinculados às disposições editalícias, em nome do contraditório e da ampla defesa, demonstra-se de muita relevância que eles tenham oportunidade de manifestar contrariedade às regras estabelecidas pela Administração.

Nesse sentido, não há que se falar em formalismo excessivo, pois a certidão era exigência prevista no edital, que não estava “camuflada”, regra essa que a licitante conhecia ao participar do certame, motivo pelo qual não assiste razão em requerer sua habilitação no caso em tela.

**IV. DECISÃO**

Desta forma em razão dos fatos registrados, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI** - CNPJ: 21.592.515/0001-06, por serem tempestivos e estarem nos moldes legais para, no mérito, julgá-lo **INPROCEDENTE**, com base no claro descumprimento às regras presentes no instrumento convocatório e não por se tratar de excesso de formalismo.

Diante do exposto, DECIDO pela manutenção da inabilitação da empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI**, por descumprimento do instrumento convocatório, no que tange ao item 7.1.3 – Qualificação econômico-financeira, deixando de apresentar a Certidão Negativa da Corregedoria. Desta feita, faço subir a decisão final à autoridade competente, no caso a Excelentíssima senhora Prefeita Maria Alice Silva.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**59439B25

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL, CPF: 018.347.394-97, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, atuando na UBS do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**.

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 – Programa Saúde da Família - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de novembro de 2022.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL (Contratada).

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C8A2E804

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde e para atuar na Unidade Básica de Saúde do Lavoisier Maia.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 – Programa Saúde da Família - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de novembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A3B346EE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173.2022**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA**, CPF: **115.649.004-95**, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).**

Da Vigência: **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 – Programa Saúde da família - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de novembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA (Contratada).

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**EAD722B9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 318/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23/03/2007 a 23/03/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO ARAÚJO** cargo de **Digitador**, matrícula n.º. 318, CPF n.º22.230.794-31, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, no período de 14/11/2022 a 13/02/2023, reassumindo suas funções em 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF N.º.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**565F7A99

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0127/2022/PMSS/CD/ADM DE 25 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal n.º 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de novembro de 2022, com

fim de participar de uma reunião do Selo UNICEF, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0127/2022/PMSS/CD/ADM de 25 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**C849A06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0128/2022/PMSS/CD/ADM DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de novembro de 2022, com fim de participar de uma reunião do Selo UNICEF, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0128/2022/PMSS/CD/ADM de 25 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**9A5370AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 015/2022– PMS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **12090004/2022** – Pregão Presencial 015/2022, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material odontológico. Declaro como vencedores do certame as empresas: Dental Maria Ltda, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no(s) item(ns): 08; 24; 32; 33; 35 ao 38; 40; 42; 44 ao 59; 65; 68; 69; 73; 75 e 84, perfazendo um valor global de R\$ 7.297,72 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, no(s) item(ns): 62 ao 64; e 70, perfazendo um valor global de R\$ 1.825,10 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, no(s) item(ns): 13, perfazendo um valor global de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/00101-75, no(s) item(ns): 14 ao 18; 21 ao 23; 25; 29; 43; 66; 76 e 80, perfazendo um valor global de R\$ 3.012,95 (três mil, doze reais e noventa e cinco centavos), a

empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.218.314/0001-66, no(s) item(ns): 81 ao 83, perfazendo um valor global de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), e a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no(s) item(ns): 01 ao 07; 09 ao 12; 19 ao 20; 26 ao 28; 30; 31; 34; 39; 41; 61; 67; 71; 74; 77 ao 79, perfazendo um valor global de R\$ 16.734,05 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**78254ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°  
015/2022– PMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 015/2022, referente ao PROCESSO N°12090004/2022, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material odontológico, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: Dental Maria Ltda, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no(s) item(ns): 08; 24; 32; 33; 35 ao 38; 40; 42; 44 ao 59; 65; 68; 69; 73; 75 e 84, perfazendo um valor global de R\$ 7.297,72 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, no(s) item(ns): 62 ao 64; e 70, perfazendo um valor global de R\$ 1.825,10 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, no(s) item(ns): 13, perfazendo um valor global de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/00101-75, no(s) item(ns): 14 ao 18; 21 ao 23; 25; 29; 43; 66; 76 e 80, perfazendo um valor global de R\$ 3.012,95 (três mil, doze reais e noventa e cinco centavos), a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.218.314/0001-66, no(s) item(ns): 81 ao 83, perfazendo um valor global de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), e a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no(s) item(ns): 01 ao 07; 09 ao 12; 19 ao 20; 26 ao 28; 30; 31; 34; 39; 41; 61; 67; 71; 74; 77 ao 79, perfazendo um valor global de R\$ 16.734,05 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**93991DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°  
015/2022– PMS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material odontológico, em favor das empresas Dental Maria Ltda, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no(s) item(ns): 08; 24; 32; 33; 35 ao 38; 40; 42; 44 ao 59; 65; 68; 69; 73; 75 e 84, perfazendo um valor global de R\$ 7.297,72 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, no(s) item(ns): 62 ao 64; e 70, perfazendo um valor global de R\$ 1.825,10 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, no(s) item(ns): 13, perfazendo um valor global de R\$ 332,00 (trezentos e

trinta e dois reais), a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/00101-75, no(s) item(ns): 14 ao 18; 21 ao 23; 25; 29; 43; 66; 76 e 80, perfazendo um valor global de R\$ 3.012,95 (três mil, doze reais e noventa e cinco centavos), a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.218.314/0001-66, no(s) item(ns): 81 ao 83, perfazendo um valor global de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), e a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no(s) item(ns): 01 ao 07; 09 ao 12; 19 ao 20; 26 ao 28; 30; 31; 34; 39; 41; 61; 67; 71; 74; 77 ao 79, perfazendo um valor global de R\$ 16.734,05 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 25 de novembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:2C7BA7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0191/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0191/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder licença maternidade à servidora **FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 dias, contados a partir de 01/11/2022 à 28/02/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de novembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa  
Código Identificador:8E33C066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 058/2022 - FUSAM  
PROCESSO Nº 27100003/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO** – CLIN – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATA LTDA – CNPJ: 10.943.065/0001-24.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exame RM ABDOMEN DO TRATO URINARIO SEM CONTRASTE da paciente Claudiana de Oliveira Santos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/11/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/11/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**11819CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 24110010/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 - PMSS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**ORGÃO GERENCIADO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN– CNPJ.: 00.596.662/0001-76.

**OBJETO:** Taxa de inscrição do Seminário “Planejamento na Educação” – Tema: ações práticas para Gestão Pública Municipal, que acontecerá na cidade de Natal/RN, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (um mil)

**BASE LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/11/2022 – Hudson Pereira de Brito– CPF: 155.925.454-87– Gestor Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/11/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**D146BA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0129/2022/PMSS/CD/ADM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. Sra. **ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO**, ocupante do cargo chefe de departamento CC-2, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de novembro de 2022, com fim de participar de uma reunião do Selo UNICEF, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0129/2022/PMSS/CD/ADM de 25 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância

nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7A190637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 205/2022 - GP**

Portaria nº 205/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-45, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social-Capacita SUAS a realiza-se no dia 29 de Novembro de 2022, das 13h30m às 18h presencial, no Auditório Central do Instituto de Educação, ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, Localizado na AV. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F5E333D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 206/2022 - GP**

Portaria nº 206/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **ANA ANGELICA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO**, PEDAGOGO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 026.683.844-86, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social-Capacita SUAS a realiza-se no dia 29 de Novembro de 2022, das 13h30m às 18h presencial, no Auditório Central do Instituto de Educação, ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, Localizado na AV. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2AF2A168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2022, fará a realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para reforma da Escola Municipal 7 de setembro, através de termo de compromisso com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sob o nº 202104523-1, no município de São Francisco do Oeste/RN. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira ou adquiridos diretamente no site da prefeitura <https://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

São Francisco do Oeste - RN, 25 de novembro de 2022.

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**C92C92F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 515/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de novembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de novembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F6512010

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 516/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**8EA6E5CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 517/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**10CD49C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 518/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**B857934D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
226/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - REGISTRO  
DE PREÇOS**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de dezembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços dos serviços de confecção de fardamento para atender às necessidades do Poder Executivo de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <http://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**10CAB2AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2022****SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022**

**CONTRATANTE:**Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, atravésda Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº

08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** CRO – Centro de Referência em Oftalmologia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72, situada na Rua Sargento Noberto Marques, 41 – Centro – Parnamirim/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

**VALOR:** R\$ 304.300,00 (Trezentos e quatro mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 11 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral

**CRO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA**

Contratada

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:** D2DAA15B

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ELAÍNE C. DOS SANTOS	AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOS	R\$ 1.269,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:** B0701548

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### COMISSÃO DE PREGÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 05299/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Serviços de cortes de terras a serem trabalhadas com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: JOSE CLEGIO NUNES.

CNPJ: 10.528.086/0001-83.

Valor Global: 397.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de cortes de terras a serem trabalhadas com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.		184,750000	2.150,00

SAO MIGUEL, 25 de novembro de 2022

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:** C1C9E11A

#### COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, especializada para futura e eventual fornecimento de combustível de origem fossil do tipo (óleo diesel S-10)**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **08/12/2022**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 05302/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 25 de novembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:** A3CBBF13

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, e produção de silagens a serem trabalhadas com trator e equipamentos agrícolas para o plantio das terras, colheitas e desenvolvimentos das atividades rurais.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Serviços de cortes de terras a serem trabalhadas com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: JOSE CLEGIO NUNES.

CNPJ: 10.528.086/0001-83.

Valor Global: 397.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de cortes de terras a serem trabalhado com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.		184,750000	2.150,00

SAO MIGUEL, 25 de novembro de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador: BDA4AD06

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
039/2022**

Fica o representante da empresa vencedora, JOSE CLEGIO NUNES - CNPJ: 10.528.086/0001-83, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 039/2022**.

São Miguel/RN, em 25 de novembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador: BCDEA519

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2022**

Fica o representante da empresa vencedora, BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.140.080/0001-05, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 040/2022**.

São Miguel/RN, em 25 de novembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador: EB343464

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
041/2022**

Fica o representante da empresa vencedora, BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.601.397/0001-28, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 041/2022**.

São Miguel/RN, em 25 de novembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador: 00FDC619

**RECURSOS HUMANOS**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA, CULTURAL, E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL - ACECAM-SM-SM, SÃO MIGUEL/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Fica e declarada de utilidade pública municipal ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA, CULTURAL, E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL – ACECAM-SM, São Miguel/RN, fundada em 15 de julho de 1998, com sede e foro na Cidade de São Miguel/RN, com personalidade jurídica de pessoa jurídica- CNPJ Nº 03.090.758/000-56.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos de legislação vigente, cuja finalidade seja fundada seja a prestação de serviço coletividade feita e de forma abrangente a todos os seus filiados a sua finalidade de lucro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA, CULTURAL, E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL - ACECAM-SM-SM, SÃO MIGUEL/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1021 de 23/11/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 23 de novembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador: 4DC6E9F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**

**Processo Administrativo nº 31033911/2022**

**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**Contratado:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS

**CNPJ/CPF:** 40.503.176/0001-80

**Objeto:** Aquisição de gás oxigênio necessários para tratamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

**Valor Total:** R\$ 15.851,70 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

**Unidade Orçamentária:** 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Natureza:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**FAC8B320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 22 de novembro de 2022, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação empresa visando à Contratação de Empresa especializada na realização de curso com projeto de Implantação da Nova Lei de Licitações ao Município de São Paulo do Potengi - RN. Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, no valor total de R\$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**24C79B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - Nº 24100002/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F J DE ARAÚJO SILVA - ME, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 24 de Outubro de 2022

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

**Contratado.....:** F J DE ARAÚJO SILVA – ME.

**Fundamento Legal.....:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 24 de Outubro de 2022

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**ACE60E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 2 (duas) meias diárias ao Servidor abaixo descrito,

Art. 1º. AURÉLIO ALVES DE BARROS, CPF: 701.304.454-79, Coordenador lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para participar da Capacitação intitulado "Metodologia no Cuidado do Desenvolvimento da Criança (CDC), para profissionais que atuam no Programa Criança Feliz" que será realizado nos dias 28 a 02 de dezembro de 2022, em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**6ACCEA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 020/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para Futuro e Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social do município. Através da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min. ou pelo **email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com**, Telefone: 84 3248-0100.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de novembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador: C0B68197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato entre a prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a empresa CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, CNPJ: 27.021.175/0001-31, através da dispensa de licitação nº 371/2022, Processo Administrativo nº 3992/2022 realizado com base no art. 24 da Lei de Licitações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para segurança eletrônica (CFTV) e monitoramento, para o evento do Festa do Cajú realizado no município de Serra Do Mel - RN, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Serra do Mel. Com o valor total de 16.398,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e oito reais) e validade de 60 (sessenta) dias.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador: 0071E49F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211100001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211100001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fogos de artifícios: **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59:318-000. O envio deverá acontecer até o dia **02 de**

**dezembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br**.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de novembro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 83BC2B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2211100001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.190.945/0001-65; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fogos de artifícios; VALIDADE: 26 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 157.510,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adeilson Bezerra de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 8AA80A1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 490/2022**

**PORTARIA Nº: 490/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	25 de novembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**7B481BD5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº: 491/2022

#### PORTARIA Nº: 491/2022

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	25 de novembro de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**24B73101

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº: 492/2022

#### PORTARIA Nº: 492/2022

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	25 de novembro de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**C85C1171

### GABINETE CIVIL

#### LEI MUNICIPAL Nº 806 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a consolidação da organização estrutural do Poder Executivo Municipal; sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão; sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo; e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, neste Estado, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e de modo especial da competência exclusiva de iniciativa de projetos de Lei a que se refere os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a consolidação da organização estrutural do Poder Executivo Municipal; sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão; sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo;

### CAPÍTULO I DA CONSOLIDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 2º** - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituída em órgãos, secretarias, assessorias, departamentos, divisões e conselhos, passa a ser a seguinte:

#### I – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- I. 1 – Gabinete do Prefeito;  
 I. 2 – Procuradoria Jurídica do Município;  
 I. 3 – Secretaria de Chefia de Gabinete;

I. 4 - Controladoria-Geral do Município.

## **II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:**

- II. 1 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;  
 II. 2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;  
 II. 3 – Secretaria Municipal de Saúde;  
 II. 4 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
 II. 5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;  
 II. 6 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;  
 II. 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;  
 II. 8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;  
 II. 9 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
 II. 10 – Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;

## **III – ORGÃO DE ACESSORAMENTO:**

- III. 1 – Consultorias;  
 III. 2 – Conselhos municipais;

## **IV – ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO:**

- IV. 1 \_ Serviço da Junta Militar;

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 3º.** O desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Administração Direta, de forma integrada e conjunta, buscando atingir metas e objetivos fixados pelo Governo Municipal.

**Art. 4º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por cada um dos dirigentes de órgãos diretamente vinculados, e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Diretores de Departamentos e Chefes de Divisões, conforme disposto nesta Lei e seus anexos.

**Art. 5º.** O Planejamento será utilizado como instrumento para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, cultural e social do Município, de acordo com as peculiaridades locais e os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos disponíveis e obedecerá às diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas do governo Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I** - Plano Plurianual da Administração - PPA;  
**II** - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;  
**III** - Lei Orçamentária Anual – LOA;

**Parágrafo único.** A ação do Município, em áreas assistidas pelos Governos do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros próprios disponíveis.

**Art. 6º.** A Administração Municipal, além dos controles formais atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:

**I** - Elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de promoção;

**II** - Recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou

convênio, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;

**III** - Promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade, ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas locais.

**Art. 7º.** Na elaboração de programas e projetos, a Administração Municipal adotará critérios e estabelecerá prioridades, segundo a essencialidade da obra, serviço ou ação administrativa, tendo sempre como parâmetro o interesse coletivo.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**Art. 8º.** Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura, os cargos públicos de provimento efetivo constantes do ANEXO II desta lei.

**Parágrafo único:** Ficam criados os cargos de Operador de Máquina e Técnico de Farmácia, que atuarão, respectivamente, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e na Secretaria de Saúde, deste município, onde suas atribuições constam no ANEXO VI.

**Art. 9º.** Fica atualizado o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte – RN, nos termos dos ANEXOS I e II desta Lei.

**Art. 10.** Ficam extintos, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e de Comissionados, da Prefeitura de Serra Negra do Norte – RN, todos os cargos efetivos relacionados nas Leis Municipais nº 570/2013 e o Cargo de Telefonista da Lei nº 231/97, nos termos do Anexo III e os cargos comissionados das Leis nº: 489/09; 317/03; 471/09; 283/01; 727/19, nos termos do Anexo VII.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Art. 11.** Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, com denominação, atribuições, quantidades estabelecidas e valores de remuneração, conforme Anexo IV e V, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades nos órgãos e em suas respectivas unidades administrativas.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12.** Os cargos de Secretário Municipal têm sua remuneração estabelecida na forma de subsídio, fixado em parcela única e por lei, de conformidade com o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Os cargos de Diretor, Coordenador, Chefe e de Assessoria poderão ser exercidos por servidores nomeados para Cargos em Comissão, ou por servidores efetivos, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 14.** Na medida em que os órgãos forem sendo instalados, o Prefeito Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 15.** A presente Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**A06DD6AF**GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,000 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados à infraestrutura do Loteamento Empresarial de Serra Negra do Norte, bem como implantação de energia solar nos prédios públicos municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em 25 de novembro de 2022

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**7A9B8ABC**GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar até o limite correspondente de 20% (vinte por cento), além do percentual já estipulado no art. 7º na Lei Orçamentária Anual Nº **776, de 05 de Novembro de 2021**, com as seguintes finalidades:

I – Atender insuficiência de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas e estabelecidas no § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O Art. 51 da Lei 764, de 08/06/2021 (LDO para o Exercício 2022), passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 51 - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 70% (setenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal.*

**Parágrafo Único.** O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

*I. As despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;*

*II. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;*

*III. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;*

*IV. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais ou extraordinários, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária Anual.*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**79255E5B**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 237/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal FRANCISCO MONTEIRO NETO, matrícula 1754, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE NUCLEO RURAL,

com lotação no Gabinete Civil, com gozo no período de 1º a 30 de dezembro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**81E7F7C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 046, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo sobre o dia 28.11.2022, o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional e que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que compatibilizar o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal com os horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição, é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente, tendo em vista que a demanda de atendimento administrativo nos dias de jogos é nula ou reduzida, como se observou no dia 24 de novembro de 2022, ressalvada a garantia de continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que o atendimento em serviços não essenciais, mas que sejam prioritários, podem ser remanejados para datas próximas;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de novembro de 2022, a Seleção Brasileira jogará contra a Suíça, às 13h.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições dos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 28 de novembro de 2022, (Segunda-feira).

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

**Art. 2º** Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de

modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**A77DC709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 00029/2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00 do dia 09/12/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00029/2022, tipo Menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com), ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

*Serrinha dos Pintos/RN, 25 de novembro de 2022.*

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**28D41F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 171101/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços complementares de assistência social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Adesão de ata nº 2022.04.07.009 da Prefeitura de Luís Gomes/RN.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS 42.717.812/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 470.034,36

**VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 23/11/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 655 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 5000 . 2.65 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

671 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 5000 . 2.66 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
722 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1052 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:3561F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 251101/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para preparar estratégias de comunicação que possibilitem gerar valor ao evento "I Sertão Caju", através de criação de campanha publicitária e das estratégias de conteúdo pelo instagram, alimentando de informações e assessoria de imprensa, tornando o festival uma marca de qualidade atrativa e profissional, para a Secretária Municipal de Comunicação e Turismo de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 251101/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** G L DE NEGREIROS CONSULTORIA LTDA 08.134.959/0001-21

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00

**VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 31/12/2022

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 558 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:2A99ED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091102/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossas sépticas, com um caminhão com capacidade de 8.000 (Oito mil) Litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 091101/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** M DE F MARTINS DOS SANTOS 17.237.274/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.550,00

**VIGÊNCIA:** 09/11/2022 a 31/12/2022

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 766 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2022

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:E71B6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 232/2022

Severiano Melo/RN, 25 de Novembro de 2022.

Jacinto Lopes de Carvalho – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e pelo Decreto nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a Portaria nº 220/2022 para:

EXONERAR da Comissão Intersetorial com competência para acompanhar a seleção dos diretores das unidades de ensino escolares: FRANCISCA GEOVANINI DE LUCENA MELO BARRA – membro do Conselho Municipal de Educação  
NOMEAR para Comissão Intersetorial com competência para acompanhar a seleção dos diretores das unidades de ensino escolares: ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS – membro do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 25 de novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:C6019A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 002/2022 - LISTAGEM PRÉVIA DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS PARA A PRÓXIMA FASE DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO DE DIRETORES

A COMISSÃO INTERSETORIAL DIVULGA A LISTAGEM  
PRÉVIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A  
PRÓXIMA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
DIRETORES

ESCOLA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	ANTONIO BRAGA DE REZENDE NETO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL RUCARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO	JESIEL ÉVERSON ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	DANIELI OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA DE PAIVA	MARIA ENEIDE DE FREITAS MELO E CARVALHO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA DE PAIVA	VELANIA MARIA GOMES SOARES BARBOSA	INDEFERIDO

**Caberá recurso contra o indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.**

Severiano Melo/RN, em 25 de novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:BB8AFE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano,

durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
LUANA LUCAS NOBRE	116.322.814-14	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
PSICÓLOGA	5006-7	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 150,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
29, 30/11 E 01/12/2022	NATAL/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, promovida pela CESM/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B6B4714A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº. 001/2022**

**OBJETO: PRESENTE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os acervos dos participantes foram analisados pela equipe comissão de licitação Após análise da documentação habilitatória, ficou decidido pelo credenciamento e Habilitação dos leiloeiros, FRANCISCO LUÁ COSTA CNPJ; CPF SOB Nº 396.249.098-14, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – CPF. SOB Nº 038.913.324-83, ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA CPF SOB Nº 000.601.954-44, e pela Inabilitação do leiloeiro, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO CPF SOB Nº 059.857.374-70, por descumprimento do item 3.0 letra (f) do edital, certidão negativa de débitos para com a fazenda municipal se encontrava com sua data de validade vencida, conforme nos autos, Caso não haja a interposição de recursos, ficam convocados os leiloeiros habilitados para a realização do sorteio no dia 15/12/2022 as 09h30 na sede do poder executivo Municipal de Tangará/RN, 25/11/2022.

CPL/PMT.

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**2C321131

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os acervos técnicos das empresas participantes foram analisados pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Comissão Permanente de licitação que Após análise da documentação habilitação e em consonância com o parecer técnico JULGO PELA

**HABILITAÇÃO CONFORME ABAIXO**

**EMPRESA: ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33 – Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: JCL ENGENHARIA –EPP (JOSE CREZIO LOPES FILHO) CNPJ: 23.304.039/0001-06- Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.716.666/0001-06- Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: B N DE FREITAS ENGENHARIA UNIPessoal LTDA CNPJ: 17.274.179/0001-78- Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ: 12.607.846/0001-73 - Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.975.653/0001-36 - Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA CNPJ: 37.094.328/0001-24 - Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA CNPJ:39.682.451/0001-91 - Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83 - Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: A N DE FREITAS ENGENHARIA UNIPessoal LTDA - EPP CNPJ: 28.432.179/0001-75- Atendeu ao Edital.**

**EMPRESA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.254.081/0001-20 - Atendeu ao Edital.**

**PELA INABILITAÇÃO DAS EMPRESA ABAIXO:**

**EMPRESA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.964.044/0001-19 - Deixou de atender aos itens Edital 9.2.5 Letra D – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**EMPRESA: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.536.682/0001-45 - Deixou de atender aos itens Edital 9.2.5 Letra D – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75- Deixou de atender aos itens Edital 9.2.5 Letra D – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**EMPRESA: CARVALHO COSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19- Deixou de atender aos itens Edital 9.2.5 Letra D – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**EMPRESA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ: 40.141.083/0001-53- Deixou de atender aos itens Edital 9.2.5 Letra D – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 41.284.989/0001-90 - Deixou de atender aos itens Edital 9.2.4 Letra C – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.**

**EMPRESA: H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03 - Deixou de atender aos itens 9.2.5 Letra D – declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**EMPRESA: MEGA CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 07.773.067/0001-08 - Deixou de atender aos itens 9.2.5 Letra D – declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará.**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A comissão decidiu que o resultado do julgamento de habilitação segue para publicação no Diário Oficial dos Municípios-Fernurn. Caso não haja a interposição de recursos, fica convocados as empresas aqui habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia **08/12/2022 as 09h30hs**. A palavra foi facultada, sem que houvesse qualquer intervenção. Nada mais a ser dito e questionado foram encerrados os trabalhos, dado o tempo suficiente a lavratura da presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pelo colegiado presente.

Tanagara/RN 25 de novembro de 2022

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Presidente da CPL/PMT

**FRANKEMBERG PEREIRA DANTAS**

Membro da CPL/PMT

**JACSON VIANA DA SILVA**

Membro da CPL/PMT

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:57A19325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES****Portaria nº119/2022.**

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) CLEZILTON ROCHA SILVA, MATRICULA Nº 311, CPF: **903.665.494-72**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 070/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) CLEZILTON ROCHA SILVA, MATRICULA Nº 311, CPF: **903.665.494-72**, *implica em substituição*;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) CLEZILTON ROCHA SILVA, MATRICULA Nº 311, CPF: **903.665.494-72**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/03/2020 a 03/03/2021, com o período de gozo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com gozo no período de 28/11/2022 a 28/12/2022 e retorno ao trabalho no dia 29/12/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 25 de Novembro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

Código Identificador:23392D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022  
DO PREGAO ELETRONICO Nº 044/2022 – PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI  
CNPJ: 34.737.732/0001-80.

**Objeto:** “O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 919983/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital”

**Valor Global:** R\$ 202.611,11, (DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS  
**AÇÃO:** 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
**FUNÇÃO:** 20 AGRICULTURA  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0116 Desenvolvimento Agropecuário  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Vigência: 22 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:D569C079

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2022-GP**

“Concede Licença Paternidade e Servidor Público Municipal.”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** o DEFERIMENTO do Parecer Jurídico processo Nº 5.072/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. ANTONIO MARCELO SOUZA, Matrícula nº 131, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, no período 24/11/2022 à 13/12/2022, conforme Art. 115 do Regime Jurídico Único do Município e Art. 208 da Lei nº 8.112 de 1190.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 24/11/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**A25C06DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**43/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20799/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa: **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 11.178.569/0001-68**, e a empresa classificados no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 81 c/c Art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de novembro de 2022

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**  
Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**DB7F50A2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**062/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA**

**Objeto:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia de Saúde da Família (zona rural), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA**  
CPF: 110.xxx.xxx-30  
Contratado

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**AB8A9FCA

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**075/2022 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

**Contratado: RENATA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA**

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **TECNICA DE ENFERMAGEM** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos ao PSF III, (Unidade Básica de Saúde) junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 28 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**RENATA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA**  
CPF: 702.xxx.xxx-46  
Contratado

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7C96C2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 722/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 722/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 729/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **Oficina Regional de Imunização**, no dia **01 de Novembro de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**BCC18A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 723/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 723/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 730/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias **COM PERNOITE** no valor de R\$ **240,00** (duzentos e quarenta reais) ao servidor (a) **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: nº **094.584.714-94**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **Oficina de Capacitação e Descentralização do SINAN NET**, do dia **08 ao dia 11 de Novembro de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C77761F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 724/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 724/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 731/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias **COM PERNOITE** no valor de R\$ **600,00** (seiscentos reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, entre os dias **03 a 05 de Novembro de 2022**, a qual ocorreu em **ARACAJU/SE**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**3CEDFF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 725/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 725/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 732/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **2ª Reunião Temática 2022 – Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal do SUS**, no dia **16 de Novembro de 2022**, a qual ocorreu em **NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**897D483C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 726/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 726/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 733/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Novembro de 2022**, saindo as **13:00** e retornando as **00:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**096020D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 727/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 727/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 734/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Novembro de 2022**, saindo as **13:00** e retornando as **00:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais. ,

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D7459893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 728/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 728/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 735/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Novembro de 2022**, saindo de **04:30** e retornando as **17:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**E05E88A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 729/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 729/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 736/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Novembro de 2022**, saindo as **08:30** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**149ABBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 730/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 730/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 737/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Novembro de 2022**, saindo as **08:30** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**94458F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0726/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR JUNTAMENTE AO CONSELHO 5º DE FORTALEZA - CE**, no período: de **04/11/2022 à 04/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	300,00	300,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**565FC08B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0727/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de ½ (MEIA) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR JUNTAMENTE AO CONSELHO 5º DE FORTALEZA - CE**, no período: de **04/11/2022 à 04/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½	300,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:417810CD**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0728/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA VERONICA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / PORTALEGRE - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no período: de **25/11/2022 à 26/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:E61E96A2**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0729/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / PORTALEGRE - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no período: de **25/11/2022 à 26/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:9CD45B2F**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0730/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **WILTON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / PORTALEGRE - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no período: de **25/11/2022 à 26/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7DBE9DD7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0731/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **JOSÉ LUCAS FREIRE LOPES**, ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL**, no período: de **29/11/2022 à 01/12/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D26EC26C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0732/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **GRASIELE FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Psicóloga**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL**, no período: de **29/11/2022 à 01/12/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**21ECA822

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0733/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR NA PROCURADORIA ESTADUAL - REFERENTE AO CONFLITO AGRÁRIO NO MUNICÍPIO**, no período: de **29/11/2022 à 29/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**19F9E7C7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0734/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DO GABINETE DA PREFEITA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / CAMPINA GRANDE E QUEIMADAS - PB / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E POLÍTICAS PÚBLICAS E VISITA TÉCNICA A SALA DO EMPREENDEDOR DE QUEIMADAS**, no período: de **29/11/2022 à 30/11/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	600,00	1.200,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**F27F122F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
55/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO POR METRO QUADRADO, PARA URBANIZAÇÃO ADEQUADA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME-** CNPJ: 17.850.845/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01.

Tibau do Sul/RN, 11/11/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**CB3A044F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 55/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO POR METRO QUADRADO, PARA URBANIZAÇÃO ADEQUADA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME-** CNPJ: 17.850.845/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 11/11/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**7B0002E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 55/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA**

**PAVIMENTAÇÃO POR METRO QUADRADO, PARA URBANIZAÇÃO ADEQUADA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **M CARLOS NETO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME-** CNPJ: 17.850.845/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,25/11/2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**48FEA36B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
53/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS.** Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18, 21, 22; **NUTRIR SAUDE STORE LTDA-** CNPJ: 05.818.747/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 11, 12, 14; **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 28.167.665/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4.

Tibau do Sul/RN, 25/11/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**0A0E4218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 53/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS.** Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18, 21, 22; **NUTRIR SAUDE STORE LTDA-** CNPJ: 05.818.747/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 11, 12, 14; **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 28.167.665/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 25/11/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**B637856C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 53/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação

acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS.**  
 Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 13, 15, 17, 18, 21, 22; **NUTRIR SAUDE STORE LTDA-** CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 11, 12, 14; **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 25/11/2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**98360A5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 785, DE 25 NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a **Rua João Lopes**, localizada à margem da RN 003, Dr. Hélio Galvão S/N – no povoado de Cabeceiras, zona urbana deste município, com 417,46 metros de comprimento, por 7,00 metros de largura, e 1,50 um metro e meio de calçada de cada lado no total de 10 metro.

**Art. 2º.** A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único: No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 25 de novembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**24426D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TOMADA**  
**DE PREÇO 008/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO – REF. À**  
**TOMADA DE PREÇOS 008/2021.**

**Contratante:** Município de Touros/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30

**Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo das ruas da Floresta e Travessa do Campo, localizadas na praia de Cajueiro, do município de Touros/RN.

**Fundamento Legal:** art. 65, I, alínea “b” c/c §1º, da Lei 8.666/93

**Data de assinatura:** 06 de outubro de 2022.

**Obs.:** Fica acrescido do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 35.815,48 (trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), referente ao acréscimo acostado aos autos da TP 008/2021, conforme Justificativa, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Memorial de Cálculo, constantes nos autos.

Republicado por incorreção

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**533E5161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP 30/2022**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 921/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Doutor Lauro Pinto, nº 610, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP.: 59.064-250, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.378.641/0001-96, foi conhecida e julgada PROCEDENTE parcialmente, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou mediante solicitação através do e-mail: [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com). Por fim, A DATA PARA A FASE DE LANCES SERÁ EM 30/11/2022 às 13h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de proposta e habilitação.

Touros/RN, 24 de novembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**B12151F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.**

**Processo Administrativo Nº 2.615/2022 - Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo “A”, em atenção à emenda parlamentar registrada sob o número 18325678000122002/2022, do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 13h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 25 de novembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**6256052D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.905/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, geladeiras, freezers e bebedouros, da Prefeitura de Touros/RN e suas unidades administrativas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou

www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 25 de novembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador: B1B9DCA8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 1.047/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 1.047/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Izadora Andreza do Nascimento**, Supervisora Social da Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 051.844.054-02, matrícula nº 000314-8, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à cidade de Natal/RN, entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, onde participara da **CAPACITAÇÃO DA METODOLOGIA DE CUIDADOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador: EE180478

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 1.048/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 1.048/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Carlos Felipe de Souza**, Técnico Agrícola da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 708.572.764-09, matrícula nº 001678-0, concede 03(três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência nas Cidades de Simão Dias/SE e Aracaju/SE, durante a **PARTICIPAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS EM FAZENDAS E AGENCIAS DO BANCO DO NORDESTE, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O FINANCIAMENTO DE CUSTEIOS DE GRÃO COM PROAGRO (PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA)**, entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França  
Código Identificador: 0BC9BF10

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 176/2021**

**Processo:** 1.517/2021. **Pregão Presencial / Adesão:** 03/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Locatech Servicos e Solucoes em Informatica LTDA; CNPJ: 11.075.071/0001-70. Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 176/2021, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Locação de equipamentos de informática (impressoras e scanners), visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas, semeis, programas sociais e para as necessidades das diversas secretarias municipais de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 03/10/2022. **Vigência:** 03/10/2022 até 03/10/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: **JOSE INACIO DE AZEVEDO**; CPF nº 131.072.914-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

\*Repblicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador: E79B5282

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 175/2021**

**Processo:** 188/2021. **Pregão Presencial / Adesão:** 04/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Locatech Servicos e Solucoes em Informatica LTDA; CNPJ: 11.075.071/0001-70. Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 175/2021, objeto: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 175/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**,

MICROCOMPUTADORES, TIPO DESKTOPS E NOTEBOOKS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. **Data de Assinatura:** 03/10/2022. **Vigência:** 03/10/2022 até 03/10/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: JOSE INACIO DE AZEVEDO; CPF nº 131.072.914-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**07B57E51

**GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.**

**Processo Administrativo Nº 2.297/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura locação de máquinas pesadas para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [cpltourosrn@gmail.com](mailto:cpltourosrn@gmail.com), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 25 de novembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**92E720CD

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.049/2022 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.049/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**B0FE72F0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.050/2022 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.050/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 29 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C6F1F849

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 1.051/2022 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.051/2022 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01(uma) e ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Alexandria/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital e maternidade Guimar Fernandes, no dia 29 de novembro de 2022, com retorno no dia 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**7D36571E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 098/2022**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de Água mineral e gelo sob demanda para suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br . As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(dois) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 25 de Novembro de 2022.

Setor de Compras

Touros/RN

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**C2EAF6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2022 - PE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através das Secretarias Municipais, e dos Fundos Municipal de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 0150/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, às 09:00 horas do dia 09 de dezembro 2022, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de material de construção (material hidráulico, pintura, piso e outros) para manutenção e conservação de prédios públicos deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelo Decreto Municipal nº 004/2013.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Avenida Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 13:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com).

Umarizal/RN, 25 de novembro de 2022.

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**C26D875B

**CPL**

**EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
088-2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220269

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 - DISP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para aquisição de fogos de artificios para show pirotecnico em eventos realizados pela prefeitura Municipal de Umarizal.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil, quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0601.041220001.2.061 Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.400,00

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Novembro de 2022

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**31402B1E

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088 2022**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 088/2022 DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de fogos de artificios para show pirotecnico em eventos realizados pela prefeitura Municipal de Umarizal. , pelo valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 25 de Novembro de 2022

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**302D7D36

**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088 2022**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para show pirotécnico em eventos realizados pela prefeitura Municipal de Umarizal.

**Contratado.....:** DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

UMARIZAL - RN, 25 de Novembro de 2022

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**D1815A16

**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088 2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA, referente à Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para show pirotécnico em eventos realizados pela prefeitura Municipal de Umarizal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 25 de Novembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**D10D56C4

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 052/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

*EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00807/21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.590,00

(Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

**I** - R\$5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexoII que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº0052/22 de 25 de novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun..		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	5.590,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			5.590,00
TOTAL GERAL			5.590,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº0052/22 de 16 de novembro 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	5.590,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			5.590,00
TOTAL GERAL			5.590,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**A0A05B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 0131/2022**

Rua João Francisco, nº 90 - Centro, Upanema - RN

CNPJ Nº 08.085.771/0001-30

DECRETO Nº 0131/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.282,178,61 (dois milhões

duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, Inciso III da Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.282,178,61 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO/ATIVIDADE: 1056 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00  
TOTAL: R\$ 30.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
TOTAL: R\$ 15.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Rua João Francisco, nº 90 - Centro, Upanema – RN  
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00  
TOTAL: R\$ 20.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 240.000,00  
TOTAL: R\$ 240.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00  
TOTAL: R\$ 45.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 485.612,40  
TOTAL: R\$ 485.612,40  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Rua João Francisco, nº 90 - Centro, Upanema – RN  
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
PROGRAMA: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE  
NATUREZA DA DESPESA:  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
TOTAL: R\$ 100.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE  
 NATUREZA DA DESPESA:  
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 180.000,00  
 TOTAL: R\$ 180.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2130 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 NATUREZA DA DESPESA:  
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 826.566,21  
 TOTAL: R\$ 826.566,21  
 FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 NATUREZA DA DESPESA:  
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00  
 TOTAL: R\$ 300.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Rua João Francisco, nº 90 - Centro, Upanema – RN  
 CNPJ Nº 08.085.771/0001-30  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  
 SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA  
 PROGRAMA: 0122 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1019 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS  
 NATUREZA DA DESPESA:  
 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00  
 TOTAL: R\$ 40.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2022 – Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Upanema/RN, 25 de novembro de 2022.  
 RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal  
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 2022 jan/22 fev/22 abr/22 ago/22 set/22 out/22  
 PREVISÃO 75.833,33 75.833,33 75.833,33 75.833,33 75.833,33  
 75.833,33  
 ARRECADAÇÃO 151.261,70 109.229,22 89.847,93 169.131,48  
 126.723,69 132.340,72  
 EXCESSO 75.428,37 33.395,89 14.014,60 93.298,15 50.890,36  
 56.507,39  
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 2022 jan/22 fev/22 abr/22 set/22 out/22  
 PREVISÃO 45.833,33 45.833,33 45.833,33 45.833,33 45.833,33  
 45.833,33  
 ARRECADAÇÃO 157.660,29 76.518,49 57.489,39 369.055,62  
 199.424,33 130.898,08  
 EXCESSO 111.826,96 30.685,16 11.656,06 323.222,29 153.591,00  
 85.064,75  
 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 2022 jan/22 fev/22 abr/22 ago/22 set/22 out/22  
 PREVISÃO 269.779,33 269.779,33 269.779,33 269.779,33  
 269.779,33 269.779,33  
 ARRECADAÇÃO 293.891,78 246.774,88 229.774,88 258.605,64  
 87.912,61 185.799,22  
 EXCESSO 24.112,45 23.004,45 40.004,45 11.173,69 181.866,72  
 83.980,11  
 5 – Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à out/2022): -  
 6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar: R\$ 826.566,21  
 2- Receita Arrecadada (jan à out/2022): R\$ 3.524.359,51  
 3- Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2022): R\$ 826.566,21  
 4 - Créditos Adicionais Extraordinários (jan à out/2022): -  
 Excesso de Arrecadação  
 1- Receita Orçada (jan à out/2022): R\$ 2.697.793,30  
 262.083,55 42.891,61 1.020.739,16 97.447,92 826.566,21  
 531.862,88 226.887,72 1.290.518,49 172.331,41 3.524.359,51  
 jul/22 TOTAL  
 269.779,33 269.779,33 269.779,33 269.779,33 2.697.793,30  
 Fontes:  
 mar/22 mai/22 jun/22  
 5 – Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à out/2022): -  
 6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar: R\$ 1.057.145,12  
 Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  
 2- Receita Arrecadada (jan à out/2022): R\$ 1.515.478,42  
 3- Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2022): R\$ 1.057.145,12  
 4 - Créditos Adicionais Extraordinários (jan à out/2022): -  
 Excesso de Arrecadação  
 1- Receita Orçada (jan à out/2022): R\$ 458.333,30  
 297.551,10 10.270,44 12.327,94 20.949,42 1.057.145,12  
 343.384,43 56.103,77 58.161,27 66.782,75 1.515.478,42  
 45.833,33 45.833,33 45.833,33 45.833,33 458.333,30  
 Código de Classificação/Receita: 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  
 Fontes:  
 mar/22 mai/22 jun/22 jul/22 TOTAL  
 5 – Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à out/2022): -  
 6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar: R\$ 398.467,28  
 2- Receita Arrecadada (jan à out/2022): R\$ 1.156.800,58  
 3- Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2022): R\$ 398.467,28  
 4 - Créditos Adicionais Extraordinários (jan à out/2022): -  
 Excesso de Arrecadação  
 1- Receita Orçada (jan à out/2022): R\$ 758.333,30  
 39.924,56 43.318,31 29.303,42 37.613,77 398.467,28  
 115.757,89 119.151,64 105.136,75 38.219,56 1.156.800,58  
 75.833,33 75.833,33 75.833,33 75.833,33 758.333,30  
 DECRETO Nº 0131/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022  
 ANEXO I  
 METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO  
 Código de Classificação/Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal

Fontes:mar/22 mai/22 jun/22 jul/22 TOTAL

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**CB5B933D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: JALES CARLOS GONDIM 09896725497  
Processo nº 2.110/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 100.950,00 (CEM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.003 - GABINETE DO PREFEITO  
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO:**

2140 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2086 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL  
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB  
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF  
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS  
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA.  
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE  
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
2101 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL  
2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH  
2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO  
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA  
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**NATUREZA DE DESPESA:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:**

10100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
12140000 - TRANF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO DEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Assinado pela Contratante

JALES CARLOS GONDIM 09896725497  
Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**78D0E2B4

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490  
Processo nº 2.110/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 175.868,00 (Cento e Setenta e Cinco mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.003 - GABINETE DO PREFEITO  
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO:**

2140 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2086 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA.

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2101 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**NATUREZA DE DESPESA:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSO:**

10100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

12140000 - TRANF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO DEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**5D873451

**PREGOEIRO**

**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**

**ELETRÔNICO SRP 035/2022 – PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO 3.188/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 035/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN NOVO (ZERO QUILOMETRO), DE 07 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O pregão será realizado no dia 12 de Dezembro de 2022, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com).

Upanema – RN, em 25 de Novembro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**66475256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2022**

Processo Licitatório nº. 113/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 077/2022.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03**, pelo valor total de R\$ 1.607,43 Mil seiscentos e sete reais e quarenta três centavos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 24 de novembro de 2022.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**8A45172A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**

**077/2022.**

Processo licitatório nº. 113/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 077/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.607,43 Mil seiscentos e sete reais e quarenta três centavos. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 24 de novembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**9E01DF05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2022**

**Processo Licitatório nº. 113/2022.**

**Modalidade: dispensa de licitação nº. 077/2022.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA) – 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.607,43 Mil seiscentos e sete reais e quarenta três centavos. .

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Várzea/RN, 24 de novembro de 2022.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**CF17BE35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2022**

Processo licitatório nº. 113/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 077/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA) – 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.607,43 Mil seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos.

**VIGÊNCIA:** 24/11/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 24 de novembro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**44C72DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº**  
**13.019,**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022, de 24 de novembro de 2022.**

“Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, prevista na Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, cria o programa municipal de publicização e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**Capítulo I**

**Das Normas Gerais**

**Art. 1º** –Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento, acordos de cooperação ou contrato de gestão, no âmbito do Município de **Vera Cruz/RN**

**Art. 2º** –A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação

social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** – Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

**I** – autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos para as organizações sociais qualificadas no município;

**II** – homologar o resultado de chamamentos públicos;

**III** – celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

**IV** – anular ou revogar editais de chamamento público;

**V** – decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

**VI** – autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

**VII** – denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

**VIII** – decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

**IX** – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

**Parágrafo Único** -As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

**Art. 4º** –O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

**Art. 5º** –O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

**Art. 6º** –O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Art. 7º** - Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 8º, caput, deste Decreto.

## Capítulo II

### Da qualificação como Organização Social, do Contrato de Gestão e do Programa Municipal de Publicização

**Art. 8º** - O Poder Executivo poderá, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e a saúde, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

**Parágrafo Único** - Os convênios ou contratos de gestão vigentes quando da publicação deste Decreto, não sofrerão modificações e não serão prejudicados.

**Art. 9º** - São requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social:

- Comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

**a)** natureza social dos seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

**b)** finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

**c)** proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

**d)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma deste Decreto, nos casos de extinção ou desqualificação;

**e)** ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;

**f)** previsão de participação, no Conselho de Administração, de representante do Poder Público, de membro da comunidade de notória capacidade profissional, e membro de entidade representativa da sociedade civil;

**g)** em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

**h)** composição e atribuições da diretoria;

**i)** obrigatoriedade de publicação em Diário Oficial, dos relatórios financeiros e dos relatórios de execução do contrato de gestão;

**II** - Haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pelo titular do órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pela Comissão Municipal de Publicização, a que se refere o art. 23 deste Decreto.

**III** – Ter o Conselho de Administração estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, sendo vedado aos Conselheiros, serem remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social.

**IV** - Ter no Estado do Rio Grande do Norte, sede ou escritório para o recebimento de intimações judiciais, extrajudiciais, comunicações administrativas oficiais e notificações referentes aos possíveis instrumentos pactuados.

**Art. 10º** - Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata este Decreto, compete ao Conselho de Administração:

**I** - Definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;

**II** – Aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;

**III** – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

**IV** - Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;

**V** - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

**VI** - Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

**VII** - aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;

**VIII** - aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

**IX** - Aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

**X** - Fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão, ou outro instrumento previsto neste Decreto, com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.

**§ 1º** - O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.

**§ 2º** - O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

**Art. 12** - Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:

**I** - O Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

**II** - O Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.

**Parágrafo Único** - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

**Art. 13** - A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido neste Decreto.

**§ 1º** - É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

**§ 2º** - Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

**Art. 14** - Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 15** - Sem prejuízo da medida alusiva na art. 14 deste Decreto, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

**§ 1º** - O pedido de sequestro de bens será processado de acordo com os ditames do Código de Processo Civil.

**§ 2º** - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

**§ 3º** - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

**Art. 16** - O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

**§ 1º** - A intervenção será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

**§ 2º** - A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 3º** - Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

**§ 4º** - Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

**Art. 17** - O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

**§ 1º** - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

**§ 2º** - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 18** - As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

**Art. 19** - Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

**§ 1º** - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

**§ 2º** - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permuta de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa no Contrato de Gestão.

**Art. 20** - É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

**§ 1º** - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

**§ 2º** - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

**§ 3º** - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na Organização Social.

**Art. 21** - São recursos financeiros das Organizações Sociais:

**I** - As dotações orçamentárias que lhes destinam o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;

**II** - As subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;

**III** - As receitas originárias do exercício de suas atividades;

**IV** - As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

**V** - Os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;

**VI** - Outros recursos que lhes venham ser destinados.

**Art. 22** - Fica criado o Programa Municipal de Publicização, que tem como objetivo permitir a absorção pelas Organizações Sociais das atividades referidas no art. 8º deste Decreto, desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, observadas as seguintes diretrizes:

**I** - ênfase no atendimento ao cidadão-cliente;

**II** - ênfase nos resultados qualitativas e quantitativos nos prazos pactuados;

**III** - controle social das ações de forma transparente.

**Art. 23** - Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências:

**I** - Aprovar a indicação de inclusão de entidades, órgãos, unidades administrativas ou atividades da Administração Municipal no Programa Municipal de Publicização;

**II** - Emitir parecer quanto à qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos deste Decreto, encaminhando-o ao Prefeito(a) Municipal;

**III** - Aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final do Contrato de Gestão a ser firmado com cada Organização Social;

**IV** - Aprovar a desqualificação da Organização Social, observado o disposto neste Decreto e no respectivo Contrato de Gestão.

**Art. 24** - A Comissão Municipal de Publicização tem a seguinte composição:

**I** - O Controlador Geral do Município;

**II** - O Secretário Municipal de Administração;

**III** - O Procurador-Geral do Município;

**IV** - O Secretário da secretaria da área de atividade autorizada.

**Parágrafo Único** - A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 25** - A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o

regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.

### Capítulo III

#### Do Chamamento Público, da Dispensa e Inexigibilidade.

**Art. 26** - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil e organização social, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

**I** - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria ou contrato;

**II** - o tipo de parceria ou contrato a ser celebrado, contendo;

a - o objeto, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

b - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

**III** - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

a - o valor previsto para a realização do objeto;

b - as condições para interposição de recurso administrativo;

c - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria ou contrato; e

d - de acordo com as características do objeto da parceria/contrato, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria ou contrato, admitidos:

**I** - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

**II** - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º - Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração ou contrato de gestão, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil,

§ 3º - A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º - Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º - Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil e organização social, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração, de fomento ou contrato de gestão.

**Art. 27** - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º - Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º - A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

**Art. 28.** O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

**Parágrafo Único** - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

**Art. 29.** A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes.

**Art. 30.** Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil ou organização social no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º - Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil ou organização social, serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º - A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º - Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil ou organização social será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

**Art. 31** - Fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada da realização de procedimento licitatório e chamamento público para a celebração dos Contratos de Gestão e demais instrumentos previstos neste Decreto, com as Organizações Sociais qualificadas no âmbito deste Município, nos termos dos Arts. 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

**Parágrafo Único** - A qualificação disposta neste Decreto, funcionará como prévio credenciamento, nos termos do inciso VI do Artigo 30 da Lei no 13.019/2014.

**Art. 32** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogado o Decreto nº 252/2022, de 23 de agosto de 2022 e demais disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:913DF990**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 35/2022 - SMADF

Em, 25 de Novembro de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de Saúde, conduzindo 01 paciente com acompanhante que irá realizar procedimento cirúrgicos no Hospital Regional Agnaldo Pereira na cidade de Caraúbas/RN, no dia 26 de Novembro de 2022, e aguarda os mesmos de alta médica, por se tratar de um município distante 299km da cidade de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

**LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**A7AAD8E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
111101/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110002/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 111101/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02. OBJETO: Contratação de apresentação da bandar "Mastruz com Leite", no dia 28 de dezembro de 2022, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/11/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**8A26CA2B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
161101/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 161101/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 48.025.331/0001-02. OBJETO: Contratação de apresentação da bandar "Na Pegada do Coyote", no dia 28 de dezembro de 2022, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/11/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**13A69A96

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
221101/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 221101/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 08.729.346/0001-37. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Nani Azevedo", no dia 27 de dezembro de 2022, no município de Viçosa/RN por ocasião das

festividades tradicionais culturais referentes ao "Dia do Evangélico", evento que faz parte do calendário de Festividades Alusivas de 59 anos de Emancipação. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/11/2022.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**2504E6A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. 24004/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24004/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **WC COMERCIO E SERVIÇOS -ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 700.340,23 (setecentos mil, trezentos e quarenta reais, vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada WC COMERCIO E SERVIÇOS - ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02

Representante o Sr. WALBER CESAR MELO DA ROCHA / CPF/MF: 010.452.564-98

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**D1353B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETÔNICO - 005/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETÔNICO - 005/2022 - SRP**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO**

O Município de Vila Flor/RN, torna público que o **PREGÃO ELETÔNICO N.º. 005/2022-SRP**, que seria realizado às 09h01min do dia 25 de Novembro de 2022, cujo objeto da referida licitação é a **"É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA**

**NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”, foi REAPRAZADO para o dia 07 de Dezembro, às 09h01min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.**

A CPL

Vila Flor /RN, 24 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**A72D270C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003.2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003.2022 (\*)**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 003/2022/PMVF.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.  
**CONTRATADO; G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.236.940/0001-96, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO; PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO TUBULAR ARTESIANO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL EVALDO CASSIANO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, VALOR GLOBAL: R\$

**103.592,59 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária nº 2.127/2021 de 25 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022, consta dotação orçamentária suficiente, conforme especificações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 1027 – Reforma de Campos de Futebol Classificação econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

Prazo de execução 180 (cento e oitenta dias) a parti da data da ordem serviço.

Vigência: 04/10/2023

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeitura Municipal  
Contratante

G F De Oliveira Comércio e Serviços ME  
/CNPJ Nº 08.236.940/0001-96,  
Representante Legal A.

**SRº G UTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA**  
CPF: 413.411.124-20  
Contratado

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**38E4A284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6905/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 089/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>36.099.392/0001-35</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
028	CITALOPRAM 20MG	COMP	10.000	0,16	1.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.600,00</b>

<b>CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>40.788.766/0001-05</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA	200	20,63	4.126,00
003	CLEXANE (ENOXAPARINA) 40 MG	AMPOLA	100	25,96	2.596,00
007	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG/3ML	AMPOLA	500	1,78	890,00
016	ONDANSETRONA 8 MG/ML	AMPOLA	1.500	4,69	7.035,00

017	VITAMINA C 100 MG/ML	AMPOLA	200	4,96	992,00
019	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASCO/AMPOLA	200	11,08	2.216,00
024	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA	1.000	4,64	4.640,00
026	ETOMIDATO 2 MG/ML	AMPOLA	100	20,46	2.046,00
030	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	26,37	2.637,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.178,00</b>

<b>FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME</b>	<b>26.877.924/0001-64</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
002	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	2.000	1,50	3.000,00
029	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G	COMP	1.000	1,30	1.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.300,00</b>

<b>GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>42.092.374/0001-24</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
020	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FRASCO/AMPOLA	400	10,49	4.196,00
025	DIAZEPAM 10 MG	AMPOLA	300	1,37	411,00
027	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMPOLA	1.000	5,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.607,00</b>

<b>MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>40.256.200/0001-24</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
004	CLEXANE (ENOXAPARINA) 60 MG	AMPOLA	200	33,29	6.658,00
005	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	50	3,98	199,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.857,00</b>

<b>ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>	<b>27.029.083/0001-06</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
010	GLICERINA 12% SOLUÇÃO RETAL 500 ML	FRASCO	100	13,92	1.392,00
013	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	100	2,84	284,00
015	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/DILUENTE 2 ML	FRASCO/AMPOLA	50	20,75	1.037,50
021	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	100	2,32	232,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.945,50</b>

<b>WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>36.393.228/0001-36</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
011	INSULINA HUMALOG 100UI/ML	FRASCO/AMPOLA	100	131,00	13.100,00
012	INSULINA VICTOZA	FRASCO/AMPOLA	30	243,75	7.312,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.412,50</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 089/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 22 de novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador: FFC755BD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO 109/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** G M CHAGAS – ME, CNPJ nº 12.633.942/0001-96.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, NA TRADICIONAL FESTA EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0012650	Apresentação da atração Chagas Sobrinho e banda, no dia 30 de novembro de 2022, em alusão ao dia do evangélico no município de Afonso Bezerra/RN, que ocorrerá em praça pública, com duração de 02:00H (duas horas)	show	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA

**SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**PROGRAMA:** 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

**PROJ./ATIV:** 2101 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE.....:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**FONTE.....:** 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Assinaturas em 23/11/2022, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** GLAUDSON MACARIO CHAGAS, CPF: 069.943.114-06.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:** AB0D07BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0611/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1927/2022, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2914, de 25 de novembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	364	Ensino Superior			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.30	Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 30.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			

Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

### 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.94	Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.125	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>
Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>						<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei que são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022; como também Decreto Municipal nº 0592/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, de 26 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 0602/2022, de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2908, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 25 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**11CEE7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0612/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.860.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1926/2022, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2914, de 25 de novembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Apodi**

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15730000	R\$	396.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>396.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Apodi**

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.011	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	1.464.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>1.464.000,00</b>
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>1.860.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, conforme dispõe a Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0596/2022, de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2898, de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 25 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7B0ABB84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADESÃO Nº011/2022 À ATA Nº 001/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2021**

**Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante **ADERENTE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021**, firmada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, CNPJ sob o Nº. **08.546.178/0001-44**, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, por

intermédio de seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº **2127860-SSP/RN**, inscrito no CPF/MF sob o nº **011.229.664-58**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN e a empresa **B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60**, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro, doravante denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo seu sócio legal, o Sr. **BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS**, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **089.276.354-00**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO Nº011/2022**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº024/2017-PMB e na Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata Nº **001/2021** de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº **007/2021**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de BUFFET em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**1.2** Conforme Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Municipal SRP Nº021/2017- PMB, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**1.3** O preço ofertado pela empresa na licitação está descrito e registrado, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>SERVIÇO DE BUFFET PARA CAFÉ DA MANHÃ – CARDÁPIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite quente e chocolate;</li> <li>- Iogurte natural – Copo com 150ml;</li> <li>- Suco de polpa de fruta, refrigerado, sem açúcar, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml;</li> <li>- Envelopes de açúcar e de adoçante;</li> <li>- Salada de frutas, sem açúcar, ou frutas cortadas em cubos - Pote com 150g;</li> <li>- Brioche – 02 unidades;</li> <li>- Bolo com 03 opções de sabores, podendo ser: Fofó, Leite, Macaxeira, Formigueiro, Chocolate – 02 fatias de, no mínimo, 130g;</li> <li>- Mini-pão francês – 02 unidades;</li> <li>- Pão-de-forma integral, regular e light – 02 unidades;</li> <li>- Pão-de-queijo mineiro – 03 unidades;</li> <li>- Mini Salgado frito, sendo 03 tipos: coxinha, bolinha de queijo, rissole de presunto e queijo – 05 unidades;</li> <li>- Mini hot dog – 02 unidades;</li> <li>- Mini pães – 02 unidades;</li> <li>-Torradas com queijo e presunto – 02 unidades;</li> <li>-Tábua de frios, contendo: peito de peru, mortadela ouro, presunto, queijo muçarela, queijo de coalho, queijo de manteiga – 100g por pessoa.</li> <li>- Manteiga – 10g;</li> <li>- Requeijão Cremoso (Catupiry) – 10;</li> <li>- Patê com 02 opções de sabores, sendo: Frango e Atum – Pote com 20g;</li> <li>- Leite condensado – Pote com 20g;</li> </ul>	Serviço/Por Pessoa	200	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
2	<p><b>SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK – CARDÁPIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suco de polpa de fruta, refrigerado, sem açúcar, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml;</li> <li>- Refrigerante com 03 opções de sabores, devendo estar refrigerado, podendo ser: Coca-Cola, Guaraná, Fanta Laranja e Fanta Uva – Copo com 300ml;</li> <li>- Envelopes de açúcar e de adoçante;</li> <li>- Mini Salgado frito, sendo 03 tipos: coxinha de frango com bacon, rissole misto, croquete de carne de sol – 05 unidades;</li> <li>- Mini Salgado assado, sendo 03 tipos: empada de frango, mini quiche de creme cheese e barquinha de camarão – 05 unidades;</li> <li>- Pão-de-queijo mineiro – 03 unidades;</li> <li>- Mini Sanduíches, sendo 02 opções de sabores: Salame e Frango com cream cheese – 02 unidades;</li> <li>- Bolo com 03 opções de sabores, podendo ser: Fofó, Leite, Macaxeira, Formigueiro, Chocolate – 02 fatias de, no mínimo, 130g.</li> <li>- Mini Tortas salgadas, sendo 02 opções de sabores: frango e calabresa – 02 unidades;</li> <li>- Mini brownie de 50g – 02 unidades;</li> <li>- Tábua de frios, contendo: peito de peru, mortadela ouro, presunto, azeitonas, queijos: muçarela, minas, do reino, provolone, gorgonzola – 100g por pessoa;</li> <li>- Amendoim, sendo de 02 tipos: tradicional e apimentado - Pacote com 50g.</li> <li>- Mini salpicão de frango – Pote com 150g;</li> <li>- Mini escondidinho de carne de sol – Pote com 150g.</li> </ul>	Serviço/Por Pessoa	275	R\$ 54,00	R\$ 14.850,00
3	<p><b>SERVIÇO DE BUFFET PARA ALMOÇO – CARDÁPIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suco de polpa de fruta, refrigerado, sem açúcar, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml;</li> <li>- Refrigerante com 03 opções de sabores, devendo estar refrigerado, podendo ser: Coca-Cola, Guaraná, Fanta Laranja e Fanta Uva – Copo com 300ml;</li> <li>- Envelopes de açúcar e de adoçante.</li> <li>- Carne Vermelha, Sendo 01 (um) tipo por pessoa: Maminha, Contrafilé e Alcatra; - Carne Branca: Frango; - Peixe: Filé de Tilápia; - Sendo um total de 200g de carnes por pessoa.</li> <li>- Arroz, sendo 02 (dois) tipos e um total de 200g por pessoa: Arroz branco; Arroz à grega; Arroz da Terra.</li> <li>- Feijão, sendo um total de 150g por pessoa: Feijão verde; Feijão Preto.</li> <li>- Legumes, sendo um total de 150g por pessoa: Purê de batata inglesa ou batata doce; - Batatas rústicas; Mandioca.</li> <li>- Massas Recheadas, sendo 01 (um) tipo e um total de 200g por pessoa: Espaguete a parisiense; Lasanha de frango ao sugo; Lasanha de carne ao sugo.</li> <li>- Molhos, sendo 02 (dois) tipos por pessoa: Tomate; Branco; Quatro Queijos;</li> <li>- Saladas, sendo 01 (um) tipo e um total de 200g por pessoa: Salada verde tropical, contendo: folhas e frutas; - Salada cozida, contendo: Legumes cozidos; - Salpicão;</li> <li>- Sobremesa, sendo 02 (dois) tipos e 100g por pessoa: Pavê de chocolate; Mousse: Maracujá, chocolate, morango; Doce de leite; Doce de goiaba; Frutas cortadas em cubo, contendo: uva, maçã, mamão, melão.</li> </ul>	Serviço/Por Pessoa	275	R\$ 93,50	R\$ 25.712,50
4	<p><b>SERVIÇO DE BUFFET PARA JANTAR – CARDÁPIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suco de polpa de fruta, refrigerado, sem açúcar, com 02 opções de sabores, podendo ser: Acerola, Caju, Cajá, Maracujá e Goiaba – Copo com 300ml;</li> <li>- Refrigerante com 03 opções de sabores, devendo estar refrigerado, podendo ser: Coca-Cola, Guaraná, Fanta Laranja e Fanta Uva – Copo com 300ml;</li> <li>- Envelopes de açúcar e de adoçante.</li> <li>- Carne Vermelha, Sendo 01 (um) tipo por pessoa: Maminha, Contrafilé e Alcatra; - Carne Branca: Frango; - Peixe: Filé de Tilápia; - Sendo um total de 200g de carnes por pessoa.</li> <li>- Arroz, sendo 02 (dois) tipos e um total de 200g por pessoa: Arroz branco; Arroz à grega; Arroz da Terra; Risoto.</li> </ul>	Serviço/Por Pessoa	275	R\$ 97,80	R\$ 26.895,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Feijão, sendo um total de 150g por pessoa: Feijão verde.</li> <li>- Legumes, sendo um total de 150g por pessoa: Purê de batata inglesa ou batata doce; - Batatas rústicas; Mandioca.</li> <li>- Massas Recheadas, sendo 02 (dois) tipos e um total de 200g por pessoa: Ravioli; Canelone; Rondelli; Lasanha de frango ao sugo; Lasanha de carne ao sugo.</li> <li>- Molhos, sendo 02 (dois) tipos por pessoa: Tomate; Branco; Quatro Queijos;</li> <li>- Saladas, sendo 02 (dois) tipos e um total de 200g por pessoa: Salada verde tropical, contendo: folhas e frutas; - Salada cozida, contendo: Legumes cozidos; - Salpicão; - Salada de Maionese;</li> <li>- Sobremesa, sendo 02 (dois) tipos e 150g por pessoa: Pavê de chocolate; Mousse: Maracujá, chocolate, morango; - Torta gelada de abacaxi;</li> </ul>				
---	--	--	--	--

## **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 2.1** A prestação do Serviço será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Complementos;
- 2.2** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Nº 007/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Primeira;
- 2.3** A empresa deverá executar a ordem de serviço, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma.

## **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

- 3.1** O valor global estimado para o objeto deste Termo é de **R\$ R\$ 77.207,50 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
- 3.2** O VALOR UNITÁRIO encontra descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Adesão;
- 3.3** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 3.4** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato;
- 3.5** Conforme calendário de pagamento do Órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizada nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após a tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 3.6** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida;
- 3.7** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar e a execução de entrega dos produtos/serviços, comprovando a realização do objeto;
- 3.8** Constatando qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 3.5 fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.9** A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 3.9.1** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.10** A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação “*factoring*”;
- 3.11** A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 3.12** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outros praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 3.13** O pagamento efetuado a ADERIDA não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais/serviços contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 3.14** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 3.15** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, por meio de certidões expedidas por órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expressa na própria certidão;
- 3.15.1** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3.15.2** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 3.15.3** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 3.15.4** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.15.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **4 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
<b>AÇÃO:</b>
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
<b>NATUREZA:</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE:</b>
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

**5.1** O presente Termo de Adesão terá início em **23 de novembro de 2022** e término previsto para **23 de novembro de 2023**.

## **6 – CLÁUSULA SEXA – DA RESCISÃO E PENALIDADES:**

**6.1** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do Artigo 77 c/c 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando assegurado à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

**6.2** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata Nº 001/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2021**.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO:**

7.1 O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal SRP Nº021/2017- PMB e na **Ata Nº 001/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2021**.

### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **Ata Nº 001/2021 de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2021**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstas no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 23 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	B.R. Eventos, Comércio E Locações Ltda
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:EB36C688

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 312/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Bodó** para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 44.034.990,00 (quarenta e quatro milhões trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 5.395.149,00 (cinco milhões trezentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 38.639.841,00 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2023				
(Tabela I)				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	Em R\$ 1,00	
			TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 41.992.930,00</b>	<b>-R\$ 5.395.149,00</b>	<b>R\$ 36.597.781,00</b>	<b>94,72%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.986.300,00		R\$ 1.986.300,00	5,14%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 70.390,00		R\$ 70.390,00	0,18%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 216.980,00		R\$ 216.980,00	0,56%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 2.200,00		R\$ 2.200,00	0,01%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 38.913.143,00	-R\$ 5.395.149,00	R\$ 33.517.994,00	86,74%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 803.917,00		R\$ 803.917,00	2,08%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.042.060,00</b>		<b>R\$ 2.042.060,00</b>	<b>5,28%</b>

2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.042.060,00		R\$ 2.042.060,00	5,28%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>R\$ 44.034.990,00</b>	<b>-R\$ 5.395.149,00</b>	<b>R\$ 38.639.841,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

## CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 38.639.841,00 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 27.531.513,00 (vinte e sete milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e treze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 11.108.328,00 (onze milhões cento e oito mil trezentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 751.515,00 (setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES		
(Tabela II)		
FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 2.001.600,00	5,18%
04 - Administração	R\$ 4.150.008,00	10,74%
08 - Assistência Social	R\$ 2.443.888,00	6,32%
10 - Saúde	R\$ 8.153.840,00	21,10%
12 - Educação	R\$ 10.633.236,00	27,52%
13 - Cultura	R\$ 344.830,00	0,89%
15 - Urbanismo	R\$ 3.736.220,00	9,67%
16 - Habitação	R\$ 331.000,00	0,86%
17 - Saneamento	R\$ 195.600,00	0,51%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 429.986,00	1,11%
20 - Agricultura	R\$ 2.593.172,00	6,71%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 247.000,00	0,64%
24 - Comunicações	R\$ 5.200,00	0,01%
25 - Energia	R\$ 30.000,00	0,08%
26 - Transporte	R\$ 1.117.900,00	2,89%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.069.846,00	2,77%
28 - Encargos Especiais	R\$ 405.000,00	1,05%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 751.515,00	1,94%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>100,00%</b>

DESPESA POR PODER E ORGÃO		
(Tabela II)		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 2.001.600,00</b>	<b>5,18%</b>
Câmara Municipal	R\$ 2.001.600,00	5,18%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 35.886.746,00</b>	<b>92,87%</b>
<b>III - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.086.284,00	2,81%
Sec. Municipal de Administração	R\$ 1.857.236,00	4,81%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 1.442.526,00	3,73%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 10.978.066,00	28,41%
Sec. Municipal de Obras	R\$ 3.607.020,00	9,33%
Sec. Municipal de Transporte	R\$ 1.117.900,00	2,89%
Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério	R\$ 2.783.572,00	7,20%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 8.339.440,00	21,58%
Sec. Municipal de Assistência Social	R\$ 2.768.888,00	7,17%
Sec. Municipal de Turismo	R\$ 553.220,00	1,43%
Sec. Municipal de Esporte	R\$ 758.626,00	1,96%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 419.786,00	1,09%
Controladoria Geral do Município	R\$ 174.182,00	0,45%
<b>III.2 - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 751.515,00	1,94%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>38.639.861,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

<b>RECEITA POR FONTE DE RECURSOS</b>		
<b>(Tabela III)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 17.254.669,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 3.807.448,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 5.334.188,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 960.874,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 4.993.752,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 12.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 7.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 140.500,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 100.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 20.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 103.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 3.700,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 101.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 73.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 59.862,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	15700000	R\$ 165.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1571000	R\$ 118.200,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 1.996.752,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 5.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 5.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 361.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 30.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 30.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 74.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	16310000	R\$ 310.600,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	16320000	R\$ 67.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 27.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 757.296,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 10.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 10.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 24.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	17000000	R\$ 1.172.100,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	17010000	R\$ 253.500,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	R\$ 125.500,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 20.000,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 34.500,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 70.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 38.639.841,00</b>

### **TÍTULO III** **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

#### **CAPÍTULO I** **DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

## **CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X – Despesas com comissionados;

XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóipia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 25 de novembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**85E4EBBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.426.194,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.426.194,70 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2022

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.471.194,70</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>					<b>94.794,70</b>
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>94.794,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.794,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>56.500,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>56.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>120.000,00</b>
	<b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	34.500,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>17.300,00</b>
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>17.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>227.600,00</b>
	<b>1018 Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação</b>				<b>54.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	54.000,00
	<b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>124.000,00</b>

	Financiados com Recursos Próprios				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
	<b>2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.000,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
	<b>2017 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>				<b>15.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.200,00
	<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	<b>1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos</b>				<b>4.400,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.400,00
<b>05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>203.500,00</b>
	<b>2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%</b>				<b>203.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	183.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>393.700,00</b>
	<b>1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas</b>				<b>113.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	113.400,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>				<b>280.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	228.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.300,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>77.700,00</b>
	<b>2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>				<b>77.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	77.700,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>464.900,00</b>
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>464.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	114.500,00
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.235.000,00</b>
	<b>1049 Aquisição de Veículos</b>				<b>195.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	195.000,00
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>799.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	306.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	485.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	<b>2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária</b>				<b>230.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120.000,00
	<b>1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>186.800,00</b>
	<b>1031 Construção de Habitações Populares</b>				<b>132.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	132.000,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2071 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	<b>2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social</b>				<b>35.800,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35.800,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>158.400,00</b>
	<b>2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB</b>				<b>9.300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.300,00
	<b>2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>149.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					<b>188.000,00</b>
	<b>1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem</b>				<b>117.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	117.000,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte</b>				<b>71.000,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	71.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>8.000,00</b>
	2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.800,00
<b>14 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>39.000,00</b>
	2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município				<b>39.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.426.194,70</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>					<b>4.794,70</b>
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				<b>4.794,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.794,70
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>39.000,00</b>
	1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1035 Implantação de Sistemas de Wi-Fi				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>13.000,00</b>
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>400.600,00</b>
	1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental				<b>39.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.500,00
	1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1008 Aquisição de Veículos				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
	1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE				<b>5.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	1016 Construção de Espaço Cultural				<b>11.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.500,00
	1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	1020 Construção de Clube Social				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	<b>2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>				<b>128.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	128.200,00
	<b>2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL</b>				<b>95.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	95.000,00
	<b>2017 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.500,00
<b>05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>171.500,00</b>
	<b>2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	20.000,00
	<b>2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%</b>				<b>115.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
	<b>2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	2.000,00
	<b>2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%</b>				<b>34.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	32.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.500,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>917.000,00</b>
	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
	<b>1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas</b>				<b>93.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas</b>				<b>142.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	17.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	5.000,00
	<b>1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas</b>				<b>78.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.500,00
	<b>1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade</b>				<b>139.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	<b>1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	<b>1030 Aquisição de Veículo Utilitário</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	<b>1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>2.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.300,00
	<b>2040 Manutenção da Iluminação Pública</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.500,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo</b>				<b>41.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	<b>1067 Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	<b>1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal</b>				<b>47.700,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.700,00
	<b>1091 Construção de Terminal Turístico</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	<b>1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>77.700,00</b>
	<b>1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1039 Instalação de Abrigos Rodoviários</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>				<b>37.700,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>22.500,00</b>
	<b>1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares</b>				<b>200,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>				<b>200,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra</b>				<b>2.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira</b>				<b>4.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água</b>				<b>200,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>1075 Aquisição de Dessalinizadores</b>				<b>3.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	<b>1088 Construção de Reservatório de Água</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>226.500,00</b>
	<b>1034 Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
	<b>1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	<b>1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	100.000,00
	<b>1047 Construção de Fossas Sépticas</b>				<b>10.000,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>1048 Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia</b>				<b>6.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	1.500,00
	<b>2050 Contribuição para Consórcio/Associação</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	10.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.203.000,00</b>
	<b>1049 Aquisição de Veículos</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	<b>1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico</b>				<b>83.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	16.000,00
	<b>1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>142.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	49.000,00
	<b>1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>99.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
	<b>1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	<b>1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	<b>2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>104.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>				<b>16.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	500,00
	<b>2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD</b>				<b>9.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>133.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	121.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	<b>2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	<b>2059 Manutenção do Programa de Desempenho</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16000000	0001	1.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional</b>			<b>34.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção das Atividades da Atenção Primária</b>			<b>61.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	500,00
	<b>2066</b>	<b>Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>			<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2092</b>	<b>Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde</b>			<b>53.000,00</b>
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	48.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>1084</b>	<b>Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade</b>			<b>114.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	59.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	55.000,00
	<b>1087</b>	<b>Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>			<b>22.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	<b>1086</b>	<b>Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica</b>			<b>191.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	49.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>16.500,00</b>
	<b>1031</b>	<b>Construção de Habitações Populares</b>			<b>10.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.000,00
	<b>2069</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>96.400,00</b>
	<b>1056</b>	<b>Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial</b>			<b>14.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	12.500,00
	<b>2074</b>	<b>Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB</b>			<b>5.580,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.680,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2075</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>1.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE</b>			<b>2.020,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15000000	0001	500,00

		JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
	<b>2083 Manutenção do Programa Criança Feliz</b>				<b>11.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.300,00
	<b>2084 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	<b>2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022</b>				<b>59.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>134.200,00</b>
	<b>1093 Construção de um Mirante na área rural do Município</b>				<b>42.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	42.000,00
	<b>1094 Construção do Santuário de Santa Luzia</b>				<b>92.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	92.200,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					<b>56.500,00</b>
	<b>1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas</b>				<b>19.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.500,00
	<b>2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>1083 Aquisição de Materiais Esportivos</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>47.000,00</b>
	<b>1062 Aquisição de Veículos</b>				<b>39.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39.000,00
	<b>1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	<b>2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador: B52ED778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.443.369,67	9,97	19.855.991,41	57,51	14.670.008,59
RECEITAS CORRENTES	32.576.000,00	32.576.000,00	3.193.369,67	9,80	19.040.131,41	58,45	13.535.868,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.140.000,00	5.140.000,00	145.042,96	2,82	1.096.844,57	21,34	4.043.155,43

Impostos	5.030.000,00	5.030.000,00	144.163,26	2,87	1.092.501,43	21,72	3.937.498,57
Taxas	80.000,00	80.000,00	879,70	1,10	4.343,14	5,43	75.656,86
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>33.241,20</b>	<b>46,17</b>	<b>120.091,04</b>	<b>166,79</b>	<b>-48.091,04</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	33.241,20	46,17	120.091,04	166,79	-48.091,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.179.000,00</b>	<b>27.179.000,00</b>	<b>3.014.073,20</b>	<b>11,09</b>	<b>17.801.235,10</b>	<b>65,50</b>	<b>9.377.764,90</b>
Transferências da União e de suas Entidades	19.346.000,00	19.346.000,00	2.056.956,73	10,63	12.459.443,22	64,40	6.886.556,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.833.000,00	2.833.000,00	327.147,13	11,55	1.908.092,31	67,35	924.907,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	629.280,22	12,59	3.430.253,97	68,61	1.569.746,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	689,12	0,00	3.445,60	0,00	-3.445,60
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>1.012,31</b>	<b>0,65</b>	<b>21.960,70</b>	<b>14,17</b>	<b>133.039,30</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	877,27	2,92	20.770,74	69,24	9.229,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	135,04	0,11	1.189,96	0,99	118.810,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>12,82</b>	<b>815.860,00</b>	<b>41,84</b>	<b>1.134.140,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>13,16</b>	<b>815.860,00</b>	<b>42,94</b>	<b>1.084.140,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	565.860,00	51,44	534.140,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	250.000,00	31,25	250.000,00	31,25	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.526.000,00</b>	<b>34.526.000,00</b>	<b>3.443.369,67</b>	<b>9,97</b>	<b>19.855.991,41</b>	<b>57,51</b>	<b>14.670.008,59</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>34.526.000,00</b>	<b>34.526.000,00</b>	<b>3.443.369,67</b>	<b>9,97</b>	<b>19.855.991,41</b>	<b>57,51</b>	<b>14.670.008,59</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>736.431,27</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.526.000,00</b>	<b>34.526.000,00</b>	<b>3.443.369,67</b>	<b>9,97</b>	<b>20.592.422,68</b>	<b>59,64</b>	<b>14.670.008,59</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.526.000,00	34.526.000,00	2.796.997,94	27.571.989,50	6.954.010,50	3.607.122,71	20.592.422,68	13.933.577,32	20.373.371,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.326.000,00	32.678.000,00	2.354.494,92	26.681.716,45	5.996.283,55	3.440.212,72	20.220.830,08	12.457.169,92	20.001.779,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.929.000,00	12.117.500,00	713.391,68	11.200.909,91	916.590,09	1.615.438,34	8.604.736,56	3.512.763,44	8.559.119,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.391.000,00	20.554.500,00	1.641.103,24	15.480.806,54	5.073.693,46	1.824.774,38	11.616.093,52	8.938.406,48	11.442.659,88	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.391.000,00	20.554.500,00	1.641.103,24	15.480.806,54	5.073.693,46	1.824.774,38	11.616.093,52	8.938.406,48	11.442.659,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.598.000,00	442.503,02	890.273,05	707.726,95	166.909,99	371.592,60	1.226.407,40	371.592,60	0,00
INVESTIMENTOS	1.730.000,00	1.488.000,00	434.312,20	879.336,20	608.663,80	158.719,17	363.401,78	1.124.598,22	363.401,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	8.190,82	10.936,85	19.063,15	8.190,82	8.190,82	21.809,18	8.190,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.526.000,00	34.526.000,00	2.796.997,94	27.571.989,50	6.954.010,50	3.607.122,71	20.592.422,68	13.933.577,32	20.373.371,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.526.000,00	34.526.000,00	2.796.997,94	27.571.989,50	6.954.010,50	3.607.122,71	20.592.422,68	13.933.577,32	20.373.371,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.526.000,00	34.526.000,00	2.796.997,94	27.571.989,50		3.607.122,71	20.592.422,68		20.373.371,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador -CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**86188803

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.526.000,00	34.526.000,00	2.796.997,94	27.571.989,50	100,00	6.954.010,50	3.607.122,71	20.592.422,68	100,00	13.933.577,32	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.565.460,00	42.319,75	1.187.917,38	4,31	377.542,62	221.321,18	1.023.907,93	4,97	541.552,07	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.565.460,00	42.319,75	1.187.917,38	4,31	377.542,62	221.321,18	1.023.907,93	4,97	541.552,07	0,00
Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração	5.570.000,00	5.478.000,00	238.499,78	4.691.049,63	17,01	786.950,37	494.627,17	3.567.519,51	17,32	1.910.480,49	0,00
Ação Judiciária	250.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	630.000,00	669.500,00	24.580,00	641.040,07	2,32	28.459,93	94.830,32	461.658,10	2,24	207.841,90	0,00
Administração Geral	3.450.000,00	4.022.500,00	167.828,96	3.611.970,46	13,10	410.529,54	341.686,92	2.811.468,70	13,65	1.211.031,30	0,00
Administração Financeira	860.000,00	455.000,00	46.090,82	249.839,10	0,91	205.160,90	31.154,91	167.715,93	0,81	287.284,07	0,00
Controle Interno	200.000,00	68.000,00	0,00	40.000,00	0,15	28.000,00	4.900,00	20.911,47	0,10	47.088,53	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	200.000,00	0,00	148.200,00	0,54	51.800,00	22.055,02	105.765,31	0,51	94.234,69	0,00
Turismo	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência Social	2.110.000,00	2.407.000,00	102.932,07	1.497.774,59	5,43	909.225,41	148.159,51	1.090.119,70	5,29	1.316.880,30	0,00

Administração Geral	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	345.000,00	0,00	205.775,00	0,75	139.225,00	28.586,27	177.553,07	0,86	167.446,93	0,00
Assistência Comunitária	1.770.000,00	1.962.000,00	102.932,07	1.291.999,59	4,69	670.000,41	119.573,24	912.566,63	4,43	1.049.433,37	0,00
Previdência Social	1.100.000,00	1.271.000,00	0,00	1.261.994,08	4,58	9.005,92	105.336,65	1.252.987,17	6,08	18.012,83	0,00
Previdência Básica	1.100.000,00	1.271.000,00	0,00	1.261.994,08	4,58	9.005,92	105.336,65	1.252.987,17	6,08	18.012,83	0,00
Saúde	8.420.000,00	10.056.840,00	1.420.721,06	8.241.870,76	29,89	1.814.969,24	1.149.285,04	5.953.532,29	28,91	4.103.307,71	0,00
Administração Geral	1.698.000,00	5.536.000,00	881.500,26	5.348.037,22	19,40	187.962,78	676.610,69	3.875.296,35	18,82	1.660.703,65	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.882.000,00	3.780.840,00	509.220,80	2.681.606,87	9,73	1.099.233,13	450.506,35	1.935.467,61	9,40	1.845.372,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.000,00	144.000,00	0,00	42.500,00	0,15	101.500,00	3.900,00	19.850,00	0,10	124.150,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	155.000,00	0,00	50.681,00	0,18	104.319,00	300,00	32.694,84	0,16	122.305,16	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	146.000,00	0,00	4.045,67	0,01	141.954,33	0,00	2.161,49	0,01	143.838,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	205.000,00	30.000,00	115.000,00	0,42	90.000,00	17.968,00	88.062,00	0,43	116.938,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão do Sus	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação	10.600.000,00	8.624.000,00	670.239,76	7.094.139,55	25,73	1.529.860,45	1.089.083,60	5.216.978,97	25,33	3.407.021,03	0,00
Administração Geral	488.000,00	183.000,00	0,00	27.599,00	0,10	155.401,00	0,00	27.599,00	0,13	155.401,00	0,00
Ensino Fundamental	8.872.000,00	7.410.500,00	645.239,76	6.479.198,54	23,50	931.301,46	1.026.434,57	4.753.285,04	23,08	2.657.214,96	0,00
Ensino Médio	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	1.060.000,00	881.000,00	25.000,00	587.342,01	2,13	293.657,99	62.649,03	436.094,93	2,12	444.905,07	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total)			
Cultura	620.000,00	700.700,00	0,00	540.795,00	1,96	159.905,00	19.064,00	516.024,28	2,51	184.675,72	0,00	
Difusão Cultural	620.000,00	700.700,00	0,00	540.795,00	1,96	159.905,00	19.064,00	516.024,28	2,51	184.675,72	0,00	
Urbanismo	2.930.000,00	3.004.000,00	322.285,52	2.626.897,15	9,53	377.102,85	331.474,34	1.671.273,17	8,12	1.332.726,83	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	746.000,00	314.142,20	605.949,79	2,20	140.050,21	27.789,22	133.908,81	0,65	612.091,19	0,00	
Serviços Urbanos	2.750.000,00	2.258.000,00	8.143,32	2.020.947,36	7,33	237.052,64	303.685,12	1.537.364,36	7,47	720.635,64	0,00	
Habituação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Administração Geral	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	280.000,00	223.000,00	0,00	70.000,00	0,25	153.000,00	9.473,88	47.112,01	0,23	175.887,99	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	220.000,00	223.000,00	0,00	70.000,00	0,25	153.000,00	9.473,88	47.112,01	0,23	175.887,99	0,00	
Agricultura	886.000,00	556.000,00	0,00	237.551,36	0,86	318.448,64	23.112,40	170.492,71	0,83	385.507,29	0,00	
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	230.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	
Extensão Rural	606.000,00	416.000,00	0,00	237.551,36	0,86	178.448,64	23.112,40	170.492,71	0,83	245.507,29	0,00	
Comunicações	90.000,00	90.000,00	0,00	35.000,00	0,13	55.000,00	4.400,00	24.011,47	0,12	65.988,53	0,00	
Comunicação Social	90.000,00	90.000,00	0,00	35.000,00	0,13	55.000,00	4.400,00	24.011,47	0,12	65.988,53	0,00	
Transporte	140.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	140.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
Desporto e Lazer	210.000,00	167.000,00	0,00	87.000,00	0,32	80.000,00	11.784,94	58.463,47	0,28	108.536,53	0,00	
Desporto Comunitário	210.000,00	167.000,00	0,00	87.000,00	0,32	80.000,00	11.784,94	58.463,47	0,28	108.536,53	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.526.000,00	34.526.000,00	2.796.997,94	27.571.989,50	100,00	6.954.010,50	3.607.122,71	20.592.422,68	100,00	13.933.577,32	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:FBA45FA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:75B8B662**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a Out/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.576.000,00	19.040.131,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.140.000,00	1.096.844,57	
IPTU	50.000,00	12.810,03	
ISS	4.500.000,00	539.680,46	
ITBI	30.000,00	58.697,20	
IRRF	450.000,00	481.313,74	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	4.343,14	
Contribuições	30.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	72.000,00	120.091,04	
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	120.091,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.179.000,00	17.801.235,10	
Cota Parte do FPM	13.000.000,00	9.741.753,82	
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	1.682.624,06	
Cota Parte do IPVA	120.000,00	97.130,77	
Cota Parte do ITR	16.000,00	6.299,68	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.122,04	
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	3.480.235,26	
Outras Transferências Correntes	5.785.000,00	2.791.069,47	
Demais Receitas Correntes	155.000,00	21.960,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,00	1.189,96	
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	20.770,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	32.384.000,00	18.918.850,41	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.950.000,00	815.860,00	
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.900.000,00	815.860,00	
Convênios	800.000,00	250.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	565.860,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.930.000,00	815.860,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.314.000,00	19.734.710,41	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.678.000,00	26.681.716,45	20.220.830,08	20.001.779,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.117.500,00	11.200.909,91	8.604.736,56	8.559.119,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.554.500,00	15.480.806,54	11.616.093,52	11.442.659,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.672.000,00	26.681.716,45	20.220.830,08	20.001.779,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.598.000,00	890.273,05	371.592,60	371.592,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.488.000,00	879.336,20	363.401,78	363.401,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	10.936,85	8.190,82	8.190,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.568.000,00	879.336,20	363.401,78	363.401,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.490.000,00	27.561.052,65	20.584.231,86	20.365.180,98	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-630.470,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-630.470,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.530.740,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:4307292A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:A3C65057

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
	20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
	1.598.000,00	890.273,05	707.726,95
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.488.000,00	879.336,20	608.663,80
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	30.000,00	10.936,85	19.063,15

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.598.000,00	890.273,05	707.726,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.578.000,00	890.273,05	687.726,95
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Francisco Canindé de Andrade

**Código Identificador:**F13D3630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.882], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**998AF27E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)	A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.000,00	0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					20.000,00	0,00	20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	DE
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:BD5ABA9B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.030.000,00	5.030.000,00	1.092.501,43	21,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	12.810,03	25,62
IPTU	40.000,00	40.000,00	11.073,07	27,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.736,96	17,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	58.697,20	195,66
ITBI	30.000,00	30.000,00	58.697,20	195,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	539.680,46	11,99
ISS	4.450.000,00	4.450.000,00	539.680,46	12,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	481.313,74	106,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.990.000,00	17.990.000,00	13.565.346,27	75,40
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.330.126,00	75,53
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.874,56	39,37
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	121.413,35	80,94
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.103.279,82	75,12
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.652,54	26,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.020.000,00	23.020.000,00	14.657.847,70	63,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.442.000,00	657.840,00	265.228,30	40,32	213.847,46	32,51	213.847,46	32,51	0,00
Despesas Correntes	2.331.000,00	586.840,00	220.000,00	37,49	168.619,16	28,73	168.619,16	28,73	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	71.000,00	45.228,30	63,70	45.228,30	63,70	45.228,30	63,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	650.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	127.000,00	80.000,00	62,99	60.540,00	47,67	60.540,00	47,67	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	126.000,00	80.000,00	63,49	60.540,00	48,05	60.540,00	48,05	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.728.000,00	5.464.000,00	5.266.953,42	96,39	3.801.880,83	69,58	3.801.880,23	69,58	0,00
Despesas Correntes	1.696.000,00	5.452.000,00	5.266.953,42	96,61	3.801.880,83	69,73	3.801.880,23	69,73	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.040.000,00	6.456.840,00	5.612.181,72	86,92	4.076.268,29	63,13	4.076.267,69	63,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
---	-------------------------	-------------------------	--------------------

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.612.181,72	4.076.268,29	4.076.267,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.612.181,72	4.076.268,29	4.076.267,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.198.677,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.198.677,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.877.591,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.307.000,00	3.307.000,00	2.106.998,09	63,71
Proveniente da União	3.255.000,00	3.255.000,00	2.018.792,09	62,02
Proveniente dos Estados	52.000,00	52.000,00	88.206,00	169,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.307.000,00	3.307.000,00	2.106.998,09	63,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.440.000,00	3.123.000,00	2.416.378,57	77,37	1.721.620,15	55,13	1.720.786,05	55,10	0,00
Despesas Correntes	2.380.000,00	2.924.000,00	2.247.409,62	76,86	1.590.690,20	54,40	1.589.856,10	54,37	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	199.000,00	168.968,95	84,91	130.929,95	65,79	130.929,95	65,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	86.000,00	42.500,00	49,42	19.850,00	23,08	19.850,00	23,08	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	84.000,00	42.500,00	50,60	19.850,00	23,63	19.850,00	23,63	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	95.000,00	50.681,00	53,35	32.694,84	34,42	32.694,84	34,42	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	95.000,00	50.681,00	53,35	32.694,84	34,42	32.694,84	34,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	86.000,00	4.045,67	4,70	2.161,49	2,51	2.161,49	2,51	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	84.000,00	4.045,67	4,82	2.161,49	2,57	2.161,49	2,57	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	78.000,00	35.000,00	44,87	27.522,00	35,28	27.522,00	35,28	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	77.000,00	35.000,00	45,45	27.522,00	35,74	27.522,00	35,74	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	132.000,00	81.083,80	61,43	73.415,52	55,62	73.415,52	55,62	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	130.000,00	81.083,80	62,37	73.415,52	56,47	73.415,52	56,47	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.330.000,00	3.600.000,00	2.629.689,04	73,05	1.877.264,00	52,15	1.876.429,90	52,12	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.882.000,00	3.780.840,00	2.681.606,87	70,93	1.935.467,61	51,19	1.934.633,51	51,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.190.000,00	144.000,00	42.500,00	29,51	19.850,00	13,78	19.850,00	13,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	155.000,00	50.681,00	32,70	32.694,84	21,09	32.694,84	21,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	146.000,00	4.045,67	2,77	2.161,49	1,48	2.161,49	1,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	205.000,00	115.000,00	56,10	88.062,00	42,96	88.062,00	42,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.808.000,00	5.596.000,00	5.348.037,22	95,57	3.875.296,35	69,25	3.875.295,75	69,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.370.000,00	10.056.840,00	8.241.870,76	81,95	5.953.532,29	59,20	5.952.697,59	59,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.900.000,00	3.228.000,00	2.320.761,29	71,89	1.672.918,53	51,83	1.672.084,43	51,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.470.000,00	6.828.840,00	5.921.109,47	86,71	4.280.613,76	62,68	4.280.613,16	62,68	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**7436BODF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - Crc 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:754108C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.030.000,00</b>	<b>1.092.501,43</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	12.810,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	58.697,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	539.680,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	481.313,74
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.980.000,00</b>	<b>14.244.985,57</b>
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	11.330.126,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	677.652,78
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.103.279,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.652,54
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	7.874,56
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	121.413,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.986,52
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.010.000,00	15.337.487,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.596.000,00	2.713.068,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.406.500,00	1.121.302,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>3.480.235,26</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	3.430.253,97
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	3.430.253,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	49.981,29
6.2.1 - Principal	400.000,00	49.981,29
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	600.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.404.000,00	717.185,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.480.235,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.004.000,00	4.882.516,13	3.687.667,58	3.672.583,30	0,00
10.1 - Educação Infantil	535.000,00	478.000,00	375.565,54	368.838,94	0,00
10.1.1 - Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	510.000,00	478.000,00	375.565,54	368.838,94	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.469.000,00	4.404.516,13	3.312.102,04	3.303.744,36	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	16.000,00	16.000,00	8.484,00	8.484,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	8.484,00	8.484,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	16.000,00	16.000,00	8.484,00	8.484,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.020.000,00	4.898.516,13	3.696.151,58	3.681.067,30	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais	4.882.516,13	3.687.667,58	3.672.583,30	0,00	0,00

da Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.898.516,13	3.696.151,58	3.681.067,30	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.436.164,68	3.687.667,58	3.687.667,58	105,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	348.023,53	-215.916,32	-215.916,32	-6,20

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	198.500,00	53.342,01	21.071,51	21.071,51	0,00	
24.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	188.500,00	53.342,01	21.071,51	21.071,51	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.851.000,00	1.373.631,60	952.843,43	925.508,74	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.049.500,00	1.426.973,61	973.914,94	946.580,25	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					4.670.066,52	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					717.185,29	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.952.881,23	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.834.371,75	3.952.881,23	25,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				580.000,00	110.575,77	
35.1 - Salário Educação				150.000,00	73.793,23	
35.2 - PDDE				10.000,00	4.980,00	
35.3 - PNAE				130.000,00	31.802,54	
35.4 - PNATE				100.000,00	0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				190.000,00	0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				30.000,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				610.000,00	110.575,77	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	40.000,00	30.973,88	30.973,88	0,00	
41.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	55.000,00	40.000,00	30.973,88	30.973,88	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.134.500,00	728.649,81	515.938,57	495.765,43	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.199.500,00	768.649,81	546.912,45	526.739,31	0,00	

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.624.000,00	7.094.139,55	5.216.978,97	5.154.386,86	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.474.000,00	7.045.082,54	5.167.921,96	5.105.329,85	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.096.000,00	5.919.354,89	4.424.198,31	4.387.654,14	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.378.000,00	1.125.727,65	743.723,65	717.675,71	0,00
47.2 - Despesas de Capital	150.000,00	49.057,01	49.057,01	49.057,01	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	150.000,00	49.057,01	49.057,01	49.057,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	13.309,79
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.480.235,26	73.793,23
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.681.067,30	79.010,21
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-200.832,04	8.092,81
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.022,36	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-212.854,40	8.092,81

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**67CBCE1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.526.000,00
Previsão Atualizada	34.526.000,00
Receitas Realizadas	19.855.991,41
Déficit Orçamentário	736.431,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.526.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.526.000,00
Despesas Empenhadas	27.571.989,50
Despesas Liquidadas	20.592.422,68
Despesas Pagas	20.373.371,80
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.571.989,50
Despesas Liquidadas	20.592.422,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.524.814,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.524.814,78

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.524.814,78		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-630.470,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-630.470,57	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.952.881,23	25,00	25,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.687.667,58	70,00	105,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	890.273,05	707.726,95	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.076.268,29	15,00	27,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

CONTADOR - CRC 007095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDREISE DAYANA FERNANDES B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**FB38F557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre Até Bimestre	Saldo a Realizar (a-c)

			(b)	(c)	
1 Receitas Correntes	26.331.835,00	26.331.835,00	3.995.009,25	22.565.315,85	3.766.519,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.349.009,00	1.349.009,00	957.787,26	4.686.434,96	-3.337.425,96
1.1.1 Impostos	1.137.675,00	1.137.675,00	957.787,26	4.659.771,19	-3.522.096,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.300,00	172.300,00	750,00	494.252,94	-321.952,94
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	86.150,00	86.150,00	0,00	2.985,69	83.164,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	727,20	79.272,80
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	0,00	2.258,49	-208,49
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	86.150,00	86.150,00	750,00	491.267,25	-405.117,25
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	750,00	491.267,25	-411.267,25
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	359.225,00	359.225,00	124.946,81	566.839,10	-207.614,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	359.225,00	359.225,00	124.946,81	566.839,10	-207.614,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.150,00	156.150,00	121.637,66	541.579,62	-385.429,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.150,00	156.150,00	121.637,66	541.579,62	-385.429,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	156.150,00	156.150,00	121.637,66	541.579,62	-385.429,62
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	203.075,00	203.075,00	3.309,15	25.259,48	177.815,52
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	203.075,00	203.075,00	3.309,15	25.259,48	177.815,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	606.150,00	606.150,00	832.090,45	3.598.679,15	-2.992.529,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	606.150,00	606.150,00	832.090,45	3.598.679,15	-2.992.529,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	606.150,00	606.150,00	832.090,45	3.598.679,15	-2.992.529,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000,00	600.000,00	832.090,45	3.598.679,15	-2.998.679,15
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2 Taxas	211.334,00	211.334,00	0,00	26.663,77	184.670,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.034,00	103.034,00	0,00	21.313,20	81.720,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	103.034,00	103.034,00	0,00	21.313,20	81.720,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	21.313,20	78.686,80
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	21.313,20	78.686,80
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	984,00	984,00	0,00	0,00	984,00
1.1.2.1.01.0.4.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	984,00	984,00	0,00	0,00	984,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	108.300,00	108.300,00	0,00	5.350,57	102.949,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	108.300,00	108.300,00	0,00	5.350,57	102.949,43
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	105.225,00	105.225,00	0,00	1.837,59	103.387,41
1.1.2.2.01.0.1.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	105.225,00	105.225,00	0,00	1.837,59	103.387,41
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.2.01.0.2.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	3.512,98	-2.487,98
1.1.2.2.01.0.3.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	3.512,98	-2.487,98
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.1.2.2.01.0.4.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
1.2 Contribuições	134.960,00	134.960,00	10.276,59	49.768,09	85.191,91
1.2.1 Contribuições Sociais	66.625,00	66.625,00	0,00	0,00	66.625,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	66.625,00	66.625,00	0,00	0,00	66.625,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	66.625,00	66.625,00	0,00	0,00	66.625,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	66.625,00	66.625,00	0,00	0,00	66.625,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	66.625,00	66.625,00	0,00	0,00	66.625,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.335,00	68.335,00	10.276,59	49.768,09	18.566,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.335,00	68.335,00	10.276,59	49.768,09	18.566,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.335,00	68.335,00	10.276,59	49.768,09	18.566,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	68.335,00	68.335,00	10.276,59	49.768,09	18.566,91
1.3 Receita Patrimonial	179.313,00	179.313,00	133.332,64	487.526,14	-308.213,14
1.3.2 Valores Mobiliários	164.313,00	164.313,00	133.332,64	487.352,29	-323.039,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	143.813,00	143.813,00	133.332,64	487.352,29	-343.539,29
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	143.813,00	143.813,00	133.332,64	487.352,29	-343.539,29
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.813,00	143.813,00	133.332,64	487.352,29	-343.539,29
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.750,00	30.750,00	84.726,04	252.248,20	-221.498,20
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.450,00	18.450,00	2.613,93	18.506,12	-56,12
1.3.2.1.01.0.1.0.4 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
1.3.2.1.01.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.688,00	7.688,00	21,95	78,61	7.609,39
1.3.2.1.01.0.1.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.350,00	14.350,00	30.176,73	138.849,76	-124.499,76
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.685,00	15.685,00	4.559,16	21.633,31	-5.948,31
1.3.2.1.01.0.1.1.2 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	11.275,00	11.275,00	1.704,17	13.105,44	-1.830,44
1.3.2.1.01.0.1.1.4 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.763,00	10.763,00	0,00	0,02	10.762,98
1.3.2.1.01.0.1.1.5 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	9.225,00	9.225,00	5.732,74	24.059,93	-14.834,93
1.3.2.1.01.0.1.1.6 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	4.100,00	4.100,00	405,59	4.427,77	-327,77
1.3.2.1.01.0.1.1.7 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.075,00	3.075,00	2.369,58	8.026,70	-4.951,70
1.3.2.1.01.0.1.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.538,00	1.538,00	632,71	4.544,74	-3.006,74
1.3.2.1.01.0.1.2.2 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.538,00	1.538,00	15,00	69,59	1.468,41
1.3.2.1.01.0.1.2.3 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.538,00	1.538,00	315,49	1.539,89	-1,89
1.3.2.1.01.0.1.2.4 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.538,00	1.538,00	59,55	262,21	1.275,79
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	173,85	14.826,15
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	173,85	14.826,15
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	173,85	14.826,15
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	173,85	14.826,15



1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	402.634,00	402.634,00	2.401,42	4.875,42	397.758,58
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.634,00	2.634,00	618,50	3.092,50	-458,50
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.634,00	2.634,00	618,50	3.092,50	-458,50
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.292,00	3.292,00	618,50	3.092,50	199,50
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-658,00	-658,00	0,00	0,00	-658,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.782,92	1.782,92	-1.782,92
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.782,92	1.782,92	-1.782,92
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	1.782,92	1.782,92	-1.782,92
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.105.379,56	5.105.379,56	403.653,20	2.185.510,40	2.919.869,16
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.508.975,56	4.508.975,56	286.999,13	1.564.211,08	2.944.764,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.426.019,56	4.426.019,56	277.017,63	1.511.305,65	2.914.713,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.426.019,56	4.426.019,56	277.017,63	1.511.305,65	2.914.713,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.532.523,56	5.532.523,56	346.272,00	1.889.131,79	3.643.391,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.106.504,00	-1.106.504,00	-69.254,37	-377.826,14	-728.677,86
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	43.902,00	43.902,00	9.131,76	43.748,36	153,64
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	43.902,00	43.902,00	9.131,76	43.748,36	153,64
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	54.877,00	54.877,00	11.414,68	54.685,34	191,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.975,00	-10.975,00	-2.282,92	-10.936,98	-38,02
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.879,00	16.879,00	407,28	2.018,08	14.860,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.879,00	16.879,00	407,28	2.018,08	14.860,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	21.099,00	21.099,00	509,08	2.522,47	18.576,53
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.220,00	-4.220,00	-101,80	-504,39	-3.715,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.175,00	22.175,00	442,46	7.138,99	15.036,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.175,00	22.175,00	442,46	7.138,99	15.036,01
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.878,00	54.878,00	805,64	1.903,00	52.975,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	54.878,00	54.878,00	805,64	1.903,00	52.975,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	54.878,00	54.878,00	805,64	1.903,00	52.975,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	109.754,00	109.754,00	0,00	0,00	109.754,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	109.754,00	109.754,00	0,00	0,00	109.754,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	109.754,00	109.754,00	0,00	0,00	109.754,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	329.272,00	329.272,00	736,52	61.881,08	267.390,92
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	109.754,00	109.754,00	736,52	2.934,08	106.819,92
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	109.754,00	109.754,00	736,52	2.934,08	106.819,92
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	109.754,00	109.754,00	0,00	58.947,00	50.807,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	109.754,00	109.754,00	0,00	58.947,00	50.807,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.764,00	109.764,00	0,00	0,00	109.764,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.764,00	109.764,00	0,00	0,00	109.764,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	102.500,00	102.500,00	115.111,91	557.515,24	-455.015,24
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	102.500,00	102.500,00	115.111,91	557.515,24	-455.015,24
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	102.500,00	102.500,00	115.111,91	557.515,24	-455.015,24
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.292.615,00	3.292.615,00	466.422,96	2.544.148,24	748.466,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.292.615,00	3.292.615,00	466.422,96	2.544.148,24	748.466,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.292.615,00	3.292.615,00	466.422,96	2.544.148,24	748.466,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.292.615,00	3.292.615,00	466.422,96	2.544.148,24	748.466,76
1.9 Outras Receitas Correntes	307.500,00	307.500,00	40.596,96	64.743,29	242.756,71
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.500,00	184.500,00	40.596,96	64.131,07	120.368,93
1.9.2.1 Indenizações	92.250,00	92.250,00	0,00	0,00	92.250,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	92.250,00	92.250,00	0,00	0,00	92.250,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	92.250,00	92.250,00	0,00	0,00	92.250,00
1.9.2.2 Restituições	92.250,00	92.250,00	40.596,96	64.131,07	28.118,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	92.250,00	92.250,00	40.596,96	64.131,07	28.118,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	92.250,00	92.250,00	40.596,96	64.131,07	28.118,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	0,00	612,22	122.387,78
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	0,00	612,22	122.387,78
1.9.9.9.99 Outras Receitas	123.000,00	123.000,00	0,00	612,22	122.387,78
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	123.000,00	123.000,00	0,00	612,22	122.387,78
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	123.000,00	123.000,00	0,00	612,22	122.387,78
2 Receitas de Capital	2.468.165,00	2.468.165,00	0,00	2.114,66	2.466.050,34
2.1 Operações de Crédito	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2 Alienação de Bens	221.246,00	221.246,00	0,00	0,00	221.246,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.4 Transferências de Capital	2.136.296,00	2.136.296,00	0,00	2.114,66	2.134.181,34
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.607.034,00	1.607.034,00	0,00	2.114,66	1.604.919,34
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.002.034,00	1.002.034,00	0,00	2.114,66	999.919,34

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	219.508,00	219.508,00	0,00	0,00	219.508,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	219.508,00	219.508,00	0,00	0,00	219.508,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	29.015,00	29.015,00	0,00	2.114,66	26.900,34
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	29.015,00	29.015,00	0,00	2.114,66	26.900,34
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	348.511,00	348.511,00	0,00	0,00	348.511,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	348.511,00	348.511,00	0,00	0,00	348.511,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	529.262,00	529.262,00	0,00	0,00	529.262,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	529.262,00	529.262,00	0,00	0,00	529.262,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	21.762,00	21.762,00	0,00	0,00	21.762,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	21.762,00	21.762,00	0,00	0,00	21.762,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	28.800.000,00	28.800.000,00	3.995.009,25	22.567.430,51	6.232.569,49

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	28.800.000,00	6.124.010,16	34.924.010,16	3.034.646,53	21.895.273,20	13.028.736,96	4.200.319,55	18.347.029,30	16.576.980,86	18.347.029,30	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.505.368,11	6.337.542,51	26.842.910,62	2.922.967,73	20.196.476,70	6.646.433,92	3.977.608,73	17.077.020,39	9.765.890,23	17.077.020,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.120.515,12	3.859.594,68	13.980.109,80	1.626.629,18	11.969.459,06	2.010.650,74	2.339.743,44	10.502.272,40	3.477.837,40	10.502.272,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.120.515,12	3.859.594,68	13.980.109,80	1.626.629,18	11.969.459,06	2.010.650,74	2.339.743,44	10.502.272,40	3.477.837,40	10.502.272,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.441.000,00	1.970.792,04	4.411.792,04	661.023,85	3.486.981,23	924.810,81	760.307,61	3.206.649,09	1.205.142,95	3.206.649,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.068.655,00	1.064.763,99	7.133.418,99	641.745,09	6.474.731,04	658.687,95	1.173.701,60	5.571.272,08	1.562.146,91	5.571.272,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.201.134,72	985.610,00	2.186.744,72	308.790,00	1.842.126,00	344.618,72	390.663,99	1.558.730,44	628.014,28	1.558.730,44	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	83.725,40	9.311,66	93.037,06	9.870,96	45.092,62	47.944,44	9.870,96	45.092,62	47.944,44	45.092,62	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	127.000,00	-101.407,00	25.593,00	5.199,28	15.592,28	10.000,72	5.199,28	15.592,28	10.000,72	15.592,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.000,00	61.523,99	124.523,99	0,00	104.935,89	19.588,10	0,00	104.935,89	19.588,10	104.935,89	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	-11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.374.852,99	2.487.947,83	12.862.800,82	1.296.338,55	8.227.017,64	4.635.783,18	1.637.865,29	6.574.747,99	6.288.052,83	6.574.747,99	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.365.852,99	2.488.947,83	12.854.800,82	1.296.338,55	8.227.017,64	4.627.783,18	1.637.865,29	6.574.747,99	6.280.052,83	6.574.747,99	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	-1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	15.000,00	-2.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	210.000,00	-140.300,00	69.700,00	0,00	250,00	69.450,00	0,00	250,00	69.450,00	250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.606.225,40	2.807.560,53	6.413.785,93	959.712,35	4.103.986,97	2.309.798,96	986.333,25	3.664.438,87	2.749.347,06	3.664.438,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	42.000,00	-20.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	504.000,00	105.516,48	609.516,48	48.740,22	437.071,41	172.445,07	53.626,58	234.364,41	375.152,07	234.364,41	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	331.000,00	-252.733,98	78.266,02	0,00	0,00	78.266,02	0,00	0,00	78.266,02	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00	232.500,00	532.500,00	0,00	463.500,00	69.000,00	87.500,00	338.500,00	194.000,00	338.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.637.627,59	-1.281.018,69	356.608,90	0,00	98.506,00	258.102,90	18.100,00	76.656,00	279.952,90	76.656,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.823.000,00	958.453,12	3.781.453,12	251.158,01	2.398.899,75	1.382.553,37	361.110,84	1.769.055,99	2.012.397,13	1.769.055,99	0,00



541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	20.637,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.637,95
544 RECURSOS HÍDRICOS	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
605 ABASTECIMENTO	1.325.421,60	1.755.669,85	299.214,65	1.533.205,23	351.337,56	1.300.431,50	7,09	74,07	455.238,35
607 IRRIGAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
695 TURISMO	168.000,00	52.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.355,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	525.000,00	117.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.798,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	867.725,40	812.058,01	17.688,00	194.072,16	24.266,29	151.733,96	0,83	18,69	660.324,05
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Geral	28.800.000,00	34.924.010,16	3.034.646,53	21.895.273,20	4.200.319,55	18.347.029,30	100,00	1.195,06	16.576.980,86

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: B05D5C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO IV - RREO

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:01E51B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	26.275.368,00	22.565.315,85
Receitas Tributárias	1.349.009,00	4.686.434,96
IPTU	80.000,00	727,20
ISS	600.000,00	3.598.679,15
IBTI	80.000,00	491.267,25
IRRF	359.225,00	566.839,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.784,00	28.922,26
Receitas de Contribuições	134.960,00	49.768,09
Receita Patrimonial Líquida	179.313,00	487.526,14
Aplicações Financeiras (II)	143.813,00	487.352,29
Outras Receitas Patrimoniais	35.500,00	173,85
Transferências Correntes	24.304.586,00	17.276.843,37
Cota-Parte do FPM	9.573.576,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	5.532.523,56	1.889.131,79
Cota-Parte do IPVA	54.877,00	54.685,34
Cota-Parte do ITR	22.176,00	17.453,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.099,00	2.522,47
Transferências do FUNDEB	5.092.615,00	2.621.517,94
Outras Transferências Correntes	4.007.719,44	683.753,17
Demais Receitas Correntes	307.500,00	64.743,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	307.500,00	64.743,29
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	26.131.555,00	22.077.963,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	2.468.165,00	2.114,66
Operações de Crédito (VI)	110.623,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	221.246,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	221.246,00	0,00
Transferências de Capital	2.136.296,00	2.114,66
Convênios	1.531.296,00	2.114,66
Outras Transferências de Capital	605.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	2.357.542,00	2.114,66
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	28.489.097,00	22.080.078,22

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	26.842.910,62	20.196.476,70	17.077.020,39	17.077.020,39	38.216,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.980.109,80	11.969.459,06	10.502.272,40	10.502.272,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.862.800,82	8.227.017,64	6.574.747,99	6.574.747,99	38.216,99	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	26.842.910,62	20.196.476,70	17.077.020,39	17.077.020,39	38.216,99	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	7.981.099,54	1.698.796,50	1.270.008,91	1.270.008,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.339.599,54	1.057.310,33	658.893,08	658.893,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	641.500,00	641.486,17	611.115,83	611.115,83	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	7.339.599,54	1.057.310,33	658.893,08	658.893,08	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	34.282.510,16	21.253.787,03	17.735.913,47	17.735.913,47	38.216,99	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	4.305.947,76						

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	487.352,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	4.793.300,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	0,00	-611.115,83
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	18.104.449,76	7.459.940,24
Disponibilidade de Caixa	18.104.449,76	7.459.940,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.452.366,81	7.769.640,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	347.917,05	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)</b>	-18.104.449,76	-8.071.056,07

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-10.033.393,69
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	38.216,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.071.610,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.558.962,97
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:5D249438

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.137.675,00	4.659.771,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.150,00	2.985,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	86.150,00	491.267,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	606.150,00	3.598.679,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	359.225,00	566.839,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.204.251,56	13.973.355,18
2.1- Cota-Parte FPM	9.573.576,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.794.576,00	11.330.126,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	779.000,00	677.652,78
2.2- Cota-Parte ICMS	5.532.523,56	1.889.131,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.099,00	2.522,47
2.4- Cota-Parte ITR	22.176,00	17.453,88
2.5- Cota-Parte IPVA	54.877,00	54.685,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.782,92
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.341.926,56	18.633.126,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.885.050,31	2.659.140,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.200.431,33	1.999.497,69
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.123.365,00	2.640.024,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.311.065,00	2.562.654,36
6.1.1- Principal	3.292.615,00	2.544.148,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.450,00	18.506,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	612.300,00	40.504,38
6.2.1- Principal	600.000,00	40.504,38
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.300,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	36.865,32
6.3.1- Principal	1.200.000,00	36.865,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	407.564,69	(114.992,24)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.906,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.906,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.749.930,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.486.906,30	2.467.469,05	2.454.812,73	2.454.812,73	0,00
10.1- Educação Infantil	276.300,00	261.743,00	254.492,15	254.492,15	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	276.300,00	261.743,00	254.492,15	254.492,15	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.210.606,30	2.205.726,05	2.200.320,58	2.200.320,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	782.785,00	122.606,48	118.687,62	118.687,62	0,00
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	772.785,00	122.606,48	118.687,62	118.687,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.269.691,30	2.590.075,53	2.573.500,35	2.573.500,35	0,00

### INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAG. NÃO PROC. SEM DISP. PROC.(g) DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.357.562,75	2.344.906,43	2.344.906,43	0,00 0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.480.169,23	2.463.594,05	2.463.594,05	0,00 0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.848.016,84	2.344.906,43	2.344.906,43	88,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.432,66	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.529,80	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	264.002,41	176.430,01	176.430,01	6,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	109.906,30	109.906,30	109.906,30	109.906,30	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.035,61	49.035,61	49.035,61	49.035,61	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	60.870,69	60.870,69	60.870,69	60.870,69	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	454.588,18	260.575,47	193.344,22	193.344,22	0,00	
24.1- Creche	170.300,00	154.939,31	140.821,16	140.821,16	0,00	
24.2- Pré-escola	284.288,18	105.636,16	52.523,06	52.523,06	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.531.652,26	1.955.682,49	1.607.486,36	1.607.486,36	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.986.240,44	2.216.257,96	1.800.830,58	1.800.830,58	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.313.460,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(114.992,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 = (L14h) RECURSOS DO FUNDEB						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 e 7 RECURSOS DE						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.428.452,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.658.281,59			4.428.452,48	23,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.050,81	15.050,81	2.691,52	0,00	12.359,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.050,81	15.050,81	2.691,52	0,00	12.359,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	829.742,00	109.606,68
35.1- Salário-Educação	166.169,00	57.072,78
35.2- PDDE	12.514,00	69,59
35.3- PNAE	264.948,00	52.123,49
35.4- PNATE	111.293,00	262,21
35.5- Outras Transferências do FNDE	274.818,00	78,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	493.775,00	58.947,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.323.517,00	168.553,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.083.236,12	31.715,96	23.904,07	23.904,07	0,00
41.1- Creche	2.018.736,12	16.751,47	13.281,42	13.281,42	0,00
41.2- Pré-escola	64.500,00	14.964,49	10.622,65	10.622,65	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	760.341,82	132.475,68	112.432,33	112.432,33	0,00
43- ENSINO MÉDIO	39.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.976.677,94	164.191,64	136.336,40	136.336,40	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.232.609,68	4.970.525,13	4.510.667,33	4.510.667,33	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.614.321,30	4.739.934,45	4.362.680,85	4.362.680,85	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.641.564,48	3.847.991,86	3.619.400,57	3.619.400,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.972.756,82	891.942,59	743.280,28	743.280,28	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.618.288,38	230.590,68	147.986,48	147.986,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.618.288,38	230.590,68	147.986,48	147.986,48	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		109.906,30	70.322,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.651.799,45	57.069,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.604.311,29	89.080,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		157.394,46	38.311,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		157.394,46	38.311,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:4EC2958F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.137.675,00	1.137.675,00	4.659.771,19	409,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.150,00	86.150,00	2.985,69	3,46
IPTU	80.000,00	80.000,00	727,20	0,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.150,00	6.150,00	2.258,49	36,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.150,00	86.150,00	491.267,25	570,24
ITBI	80.000,00	80.000,00	491.267,25	614,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.150,00	606.150,00	3.598.679,15	593,69
ISS	600.000,00	600.000,00	3.598.679,15	599,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.225,00	359.225,00	566.839,10	157,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.425.251,56	14.425.251,56	13.293.919,48	92,15
Cota-Parte FPM	8.794.576,00	8.794.576,00	11.330.126,00	128,83
Cota-Parte ITR	22.176,00	22.176,00	17.453,88	78,70
Cota-Parte IPVA	54.877,00	54.877,00	54.685,34	99,65
Cota-Parte ICMS	5.532.523,56	5.532.523,56	1.889.131,79	34,14
Cota-Parte IPI-Exportação	21.099,00	21.099,00	2.522,47	11,95
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>15.562.926,56</b>	<b>15.562.926,56</b>	<b>17.953.690,67</b>	<b>115,36</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.408.725,40	4.314.358,74	4.191.654,56	97,15	3.741.680,28	86,72	3.741.680,28	86,72	0,00
Despesas Correntes	1.293.725,40	4.278.603,03	4.155.898,85	97,13	3.720.720,57	86,96	3.720.720,57	86,96	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	35.755,71	35.755,71	100,00	20.959,71	58,61	20.959,71	58,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	620.000,00	30.254,00	20.000,00	66,10	20.000,00	66,10	20.000,00	66,10	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	480.000,00	30.254,00	20.000,00	66,10	20.000,00	66,10	20.000,00	66,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	272.000,00	55.846,60	53.846,60	96,41	30.039,36	53,78	30.039,36	53,78	0,00

Despesas Correntes	272.000,00	55.846,60	53.846,60	96,41	30.039,36	53,78	30.039,36	53,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	79.257,12	79.257,12	100,00	79.248,71	99,98	79.248,71	99,98	0,00
Despesas Correntes	0,00	79.257,12	79.257,12	100,00	79.248,71	99,98	79.248,71	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.357.725,40</b>	<b>4.479.716,46</b>	<b>4.344.758,28</b>	<b>96,98</b>	<b>3.870.968,35</b>	<b>86,41</b>	<b>3.870.968,35</b>	<b>86,41</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>	4.344.758,28	3.870.968,35	3.870.968,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.344.758,28	3.870.968,35	3.870.968,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.693.053,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.693.053,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.177.914,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,56

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	2.444.358,00	2.444.358,00	1.761.666,01	72,07
Proveniente da União	2.071.100,00	2.071.100,00	1.758.731,93	84,91
Proveniente dos Estados	373.258,00	373.258,00	2.934,08	0,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	38.950,00	38.950,00	180.442,90	463,26
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.483.308,00</b>	<b>2.483.308,00</b>	<b>1.942.108,91</b>	<b>78,20</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>
---

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.040.000,00	3.100.787,13	1.520.821,00	49,04	1.269.122,29	40,92	1.269.122,29	40,92	0,00	
Despesas Correntes	1.515.000,00	2.489.529,13	1.428.647,86	57,38	1.186.099,15	47,64	1.186.099,15	47,64	0,00	
Despesas de Capital	525.000,00	611.258,00	92.173,14	15,07	83.023,14	13,58	83.023,14	13,58	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	437.000,00	375.966,19	278.618,76	74,10	261.058,76	69,43	261.058,76	69,43	0,00	
Despesas Correntes	297.000,00	45.966,19	28.618,76	62,26	11.058,76	24,05	11.058,76	24,05	0,00	
Despesas de Capital	140.000,00	330.000,00	250.000,00	75,75	250.000,00	75,75	250.000,00	75,75	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	276.000,00	38.755,89	26.955,09	69,55	26.955,09	69,55	26.955,09	69,55	0,00	
Despesas Correntes	230.000,00	38.755,89	26.955,09	69,55	26.955,09	69,55	26.955,09	69,55	0,00	
Despesas de Capital	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	177.521,00	177.440,04	99,95	102.140,31	57,53	102.140,31	57,53	0,00	
Despesas Correntes	149.000,00	177.521,00	177.440,04	99,95	102.140,31	57,53	102.140,31	57,53	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	411.244,21	278.912,56	67,82	278.912,56	67,82	278.912,56	67,82	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	404.112,00	278.912,56	69,01	278.912,56	69,01	278.912,56	69,01	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	7.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.113.000,00</b>	<b>4.104.274,42</b>	<b>2.282.747,45</b>	<b>55,61</b>	<b>1.938.189,01</b>	<b>47,22</b>	<b>1.938.189,01</b>	<b>47,22</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.448.725,40	7.415.145,87	5.712.475,56	77,03	5.010.802,57	67,57	5.010.802,57	67,57	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.057.000,00	406.220,19	298.618,76	73,51	281.058,76	69,18	281.058,76	69,18	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	548.000,00	94.602,49	80.801,69	85,41	56.994,45	60,24	56.994,45	60,24	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	256.778,12	256.697,16	99,96	181.389,02	70,64	181.389,02	70,64	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.000,00	411.244,21	278.912,56	67,82	278.912,56	67,82	278.912,56	67,82	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.470.725,40</b>	<b>8.583.990,88</b>	<b>6.627.505,73</b>	<b>77,20</b>	<b>5.809.157,36</b>	<b>67,67</b>	<b>5.809.157,36</b>	<b>67,67</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.113.000,00	4.104.274,42	2.282.747,45	55,61	1.938.189,01	47,22	1.938.189,01	47,22	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.357.725,40</b>	<b>4.479.716,46</b>	<b>4.344.758,28</b>	<b>96,98</b>	<b>3.870.968,35</b>	<b>86,41</b>	<b>3.870.968,35</b>	<b>86,41</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:4D2F1405

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário											

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:FD18E7B8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 5/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		28.800.000,00	
Previsão Atualizada		28.800.000,00	
Receitas Realizadas		22.567.430,51	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.664.600,16	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		28.800.000,00	
Dotação Atualizada		34.924.010,16	
Despesas Empenhadas		21.895.273,20	
Despesas Liquidadas		18.347.029,30	
Despesas Pagas		18.347.029,30	
Superávit Orçamentário		5.885.001,37	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		21.895.273,20	
Despesas Liquidadas		18.347.029,30	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		26.668.754,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.668.754,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.668.754,45	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	4.305.947,76
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.793.300,05
			<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
			1.834,21
			0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	347.917,05	0,00	38.216,99	309.700,06
Poder Executivo	347.917,05	0,00	38.216,99	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Executivo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349.117,05	0,00	38.216,99	310.900,06
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.428.452,48	25,00		23,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.344.906,43	70,00		88,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.870.968,35	15,00      21,56
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:20399AOE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>24.949.892,31</b>	<b>10,02</b>	<b>159.462.682,75</b>	<b>64,04</b>	<b>89.561.178,26</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>209.187.274,51</b>	<b>209.187.274,51</b>	<b>24.949.892,31</b>	<b>11,93</b>	<b>152.902.578,30</b>	<b>73,09</b>	<b>56.284.696,21</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.215.034,15	43.215.034,15	3.720.189,68	8,61	26.133.424,50	60,47	17.081.609,65
Impostos	36.349.014,58	36.349.014,58	3.578.248,43	9,84	22.939.451,59	63,11	13.409.562,99
Taxas	6.866.019,57	6.866.019,57	141.941,25	2,07	3.193.972,91	46,52	3.672.046,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.982.250,06	5.982.250,06	640.023,98	10,70	3.807.550,56	63,65	2.174.699,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06	5.982.250,06	640.023,98	10,70	3.807.550,56	63,65	2.174.699,50
RECEITA PATRIMONIAL	971.842,99	971.842,99	338.025,09	34,78	1.883.945,70	193,85	-912.102,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99	609.400,99	30.348,79	4,98	156.185,97	25,63	453.215,02
Valores Mobiliários	362.442,00	362.442,00	307.676,30	84,89	1.727.759,73	476,70	-1.365.317,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	939.220,00	939.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00	849.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.439.087,31	156.439.087,31	20.233.692,83	12,93	120.836.802,84	77,24	35.602.284,47
Transferências da União e de suas Entidades	98.049.130,24	98.049.130,24	12.641.459,91	12,89	75.293.504,05	76,79	22.755.626,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.200.671,40	28.200.671,40	3.595.106,16	12,75	23.191.028,90	82,24	5.009.642,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.961.285,67	29.961.285,67	3.997.126,76	13,34	22.229.113,85	74,19	7.732.171,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	123.156,04	54,02	104.843,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.639.840,00	1.639.840,00	17.960,73	1,10	240.854,70	14,69	1.398.985,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.639.840,00	1.639.840,00	17.960,73	1,10	240.854,70	14,69	1.398.985,30
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>39.836.586,50</b>	<b>39.836.586,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.560.104,45</b>	<b>16,47</b>	<b>33.276.482,05</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.836.586,50	39.836.586,50	0,00	0,00	6.560.104,45	16,47	33.276.482,05
Transferências da União e de suas Entidades	39.596.586,50	39.596.586,50	0,00	0,00	5.980.104,45	15,10	33.616.482,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	580.000,00	241,67	-340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>24.949.892,31</b>	<b>10,02</b>	<b>159.462.682,75</b>	<b>64,04</b>	<b>89.561.178,26</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>24.949.892,31</b>	<b>10,02</b>	<b>159.462.682,75</b>	<b>64,04</b>	<b>89.561.178,26</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>24.949.892,31</b>	<b>10,02</b>	<b>159.462.682,75</b>	<b>64,04</b>	<b>89.561.178,26</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>251.720.089,88</b>	<b>14.913.389,64</b>	<b>196.619.518,40</b>	<b>55.100.571,48</b>	<b>30.772.937,76</b>	<b>156.465.598,99</b>	<b>148.595.252,05</b>	<b>95.254.490,89</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.181.987,63</b>	<b>214.431.520,96</b>	<b>13.430.469,80</b>	<b>179.571.696,82</b>	<b>34.859.824,14</b>	<b>28.590.142,52</b>	<b>143.193.428,94</b>	<b>135.897.164,43</b>	<b>71.238.092,02</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.252.161,69	112.052.077,88	2.990.304,81	100.684.344,06	11.367.733,82	15.686.603,44	79.048.047,25	76.052.136,30	33.004.030,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.215.500,00	1.365.500,00	-514,42	698.674,14	666.825,86	89.461,21	526.374,55	481.212,37	839.125,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.714.325,94	101.013.943,08	10.440.679,41	78.188.678,62	22.825.264,46	12.814.077,87	63.619.007,14	59.363.815,76	37.394.935,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>48.641.873,38</b>	<b>37.088.568,92</b>	<b>1.482.919,84</b>	<b>17.047.821,58</b>	<b>20.040.747,34</b>	<b>2.182.795,24</b>	<b>13.272.170,05</b>	<b>12.698.087,62</b>	<b>23.816.398,87</b>
INVESTIMENTOS	43.541.873,38	31.448.283,05	1.482.918,84	11.489.819,56	19.958.463,49	1.543.771,79	8.774.601,97	8.312.329,52	22.673.681,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.100.000,00	5.640.285,87	1,00	5.558.002,02	82.283,85	639.023,45	4.497.568,08	4.385.758,10	1.142.717,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>251.720.089,88</b>	<b>14.913.389,64</b>	<b>196.619.518,40</b>	<b>55.100.571,48</b>	<b>30.772.937,76</b>	<b>156.465.598,99</b>	<b>148.595.252,05</b>	<b>95.254.490,89</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>251.720.089,88</b>	<b>14.913.389,64</b>	<b>196.619.518,40</b>	<b>55.100.571,48</b>	<b>30.772.937,76</b>	<b>156.465.598,99</b>	<b>148.595.252,05</b>	<b>95.254.490,89</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>2.997.083,76</b>	<b>10.867.430,70</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>251.720.089,88</b>	<b>14.913.389,64</b>	<b>196.619.518,40</b>	<b>55.100.571,48</b>	<b>30.772.937,76</b>	<b>159.462.682,75</b>	<b>159.462.682,75</b>	<b>95.254.490,89</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1328-6272-619). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:02.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: B03F326B

**CONTABILIDADE**  
**RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total)	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										



Outros Encargos Especiais	7.657.262,50	8.837.592,09	279.748,84	7.992.310,26	4,06	845.281,83	944.602,15	6.614.417,72	4,23	2.223.174,37
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>251.720.089,88</b>	<b>14.913.389,64</b>	<b>196.619.518,40</b>	<b>100,00</b>	<b>55.100.571,48</b>	<b>30.772.937,76</b>	<b>156.465.598,99</b>	<b>100,00</b>	<b>95.254.490,89</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2248-2808-139). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:03.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Secretário  
CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:3932C8E3

## CONTABILIDADE RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	14.247.098,74	21.774.242,22	15.566.946,36	19.851.546,61	17.215.361,75	15.399.139,03	16.523.540,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.682.509,70	3.624.476,46	2.144.502,28	5.458.857,46	2.930.293,09	2.216.947,00	2.419.714,24
IPTU	562.736,92	1.091.931,93	440.894,90	3.139.297,61	995.095,97	576.737,61	419.098,63
ISS	641.164,42	723.533,36	715.519,65	528.818,28	653.723,37	1.108.952,96	869.598,17
ITBI	69.363,60	117.522,50	106.311,90	273.499,44	105.632,38	64.664,80	62.223,41
IRRF	349.027,37	1.589.930,78	393.101,34	68.889,97	792.565,44	283.658,26	904.208,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.217,39	101.557,89	488.674,49	1.448.352,16	383.275,93	182.933,37	164.586,01
Contribuições	225.471,92	494.238,91	529.100,17	464.625,33	441.061,84	384.121,73	324.545,22
Receita Patrimonial	88.042,29	106.160,74	109.351,82	109.573,07	174.684,08	148.197,49	181.881,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.135,31	91.109,64	91.773,63	99.091,76	151.960,51	135.108,52	169.812,42
Outras Receitas Patrimoniais	17.906,98	15.051,10	17.578,19	10.481,31	22.723,57	13.088,97	12.069,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.840.442,11	17.393.698,43	12.764.690,17	13.815.607,33	13.660.296,97	12.585.379,26	13.596.566,80
Cota-Parte do FPM	4.359.667,48	6.490.216,46	4.502.913,06	6.285.686,96	3.810.638,48	4.516.955,95	5.024.662,74
Cota-Parte do ICMS	2.059.368,72	1.758.319,38	1.859.858,48	1.714.157,37	1.971.229,64	1.635.298,53	1.751.855,85
Cota-Parte do IPVA	198.514,23	169.795,39	338.963,00	246.208,84	762.917,72	907.059,93	906.135,66
Cota-Parte do ITR	97,20	1.376,01	3.393,09	2.863,98	2.903,20	3.257,69	32.675,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.734,85	1.773,64	2.704,17	2.417,98	2.739,32	2.785,97	1.481,14
Transferências do FUNDEB	2.365.826,43	2.976.562,64	2.420.559,00	2.668.669,44	2.039.720,99	2.598.243,93	2.405.653,47
Outras Transferências Correntes	2.855.233,20	5.995.654,91	3.636.299,37	2.895.602,76	5.070.147,62	2.921.777,26	3.474.102,11
Outras Receitas Correntes	410.632,72	155.667,68	19.301,92	2.883,42	9.025,77	64.493,55	832,13
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.323.876,44	1.291.296,59	1.341.566,30	1.650.266,98	1.310.085,60	1.413.071,57	1.543.362,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.323.876,44	1.291.296,59	1.341.566,30	1.650.266,98	1.310.085,60	1.413.071,57	1.543.362,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>12.923.222,30</b>	<b>20.482.945,63</b>	<b>14.225.380,06</b>	<b>18.201.279,63</b>	<b>15.905.276,15</b>	<b>13.986.067,46</b>	<b>14.980.177,96</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>12.923.222,30</b>	<b>20.482.945,63</b>	<b>14.225.380,06</b>	<b>18.201.279,63</b>	<b>15.905.276,15</b>	<b>13.986.067,46</b>	<b>14.980.177,96</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>12.923.222,30</b>	<b>20.482.945,63</b>	<b>14.225.380,06</b>	<b>18.201.279,63</b>	<b>15.905.276,15</b>	<b>13.986.067,46</b>	<b>14.980.177,96</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	19.812.988,21	19.539.003,73	15.655.041,98	13.455.821,50	13.946.324,88	202.987.055,17	227.143.571,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.678.727,85	2.428.575,42	2.135.617,48	1.605.350,35	2.114.839,33	31.440.410,66	43.215.034,15
IPTU	427.235,37	304.235,03	344.555,61	297.242,67	236.308,69	8.835.370,94	14.721.057,72

ISS	1.294.924,64	1.122.007,39	929.900,38	770.404,31	735.638,73	10.094.185,66	9.651.059,35
ITBI	100.390,64	93.497,48	90.944,37	66.268,40	65.129,97	1.215.448,89	2.009.362,06
IRRF	700.532,36	776.680,08	673.807,70	389.982,90	1.017.272,76	7.939.656,98	9.967.535,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.644,84	132.155,44	96.409,42	81.452,07	60.489,18	3.355.748,19	6.866.019,57
Contribuições	350.535,41	332.453,70	341.083,18	298.164,65	341.859,33	4.527.261,39	5.982.250,06
Receita Patrimonial	268.171,33	222.139,89	331.921,16	186.228,95	151.796,14	2.078.148,73	971.842,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	249.375,21	209.098,09	313.863,29	171.188,26	136.488,04	1.889.004,68	362.442,00
Outras Receitas Patrimoniais	18.796,12	13.041,80	18.057,87	15.040,69	15.308,10	189.144,05	609.400,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.220,00
Transferências Correntes	16.483.576,20	16.520.220,80	12.787.654,32	11.360.498,13	11.325.448,77	164.134.079,29	174.395.384,71
Cota-Parte do FPM	4.701.530,84	4.032.167,07	4.597.608,78	4.234.330,94	4.028.822,66	56.585.201,42	58.904.602,00
Cota-Parte do ICMS	1.965.640,04	1.823.816,45	2.088.184,99	1.601.900,48	1.726.158,22	21.955.788,15	20.646.449,00
Cota-Parte do IPVA	931.322,60	887.370,63	725.780,41	590.318,54	477.588,96	7.141.975,91	9.901.499,00
Cota-Parte do ITR	1.283,55	823,50	1.158,29	3.941,51	8.449,59	62.223,44	8.049,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.089,69	2.153,98	1.715,71	2.263,38	2.309,97	26.169,80	361.065,60
Transferências do FUNDEB	2.420.436,72	2.197.672,88	2.283.673,16	2.008.009,76	2.089.221,86	28.474.250,28	30.070.485,67
Outras Transferências Correntes	6.461.272,76	7.576.216,29	3.089.532,98	2.919.733,52	2.992.897,51	49.888.470,29	54.478.234,44
Outras Receitas Correntes	31.977,42	35.613,92	58.765,84	5.579,42	12.381,31	807.155,10	1.639.840,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.520.373,30</b>	<b>1.349.266,30</b>	<b>1.482.889,59</b>	<b>1.203.588,24</b>	<b>1.248.665,83</b>	<b>16.678.308,94</b>	<b>17.956.297,40</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.520.373,30	1.349.266,30	1.482.889,59	1.203.588,24	1.248.665,83	16.678.308,94	17.956.297,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>18.292.614,91</b>	<b>18.189.737,43</b>	<b>14.172.152,39</b>	<b>12.252.233,26</b>	<b>12.697.659,05</b>	<b>186.308.746,23</b>	<b>209.187.274,51</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>18.292.614,91</b>	<b>18.189.737,43</b>	<b>14.172.152,39</b>	<b>12.252.233,26</b>	<b>12.697.659,05</b>	<b>186.308.746,23</b>	<b>209.187.274,51</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>18.292.614,91</b>	<b>18.189.737,43</b>	<b>14.172.152,39</b>	<b>12.252.233,26</b>	<b>12.697.659,05</b>	<b>186.308.746,23</b>	<b>209.187.274,51</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1749-9149-718). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:05.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:05DB720B

## CONTABILIDADE RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	209.187.274,51	152.902.578,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.215.034,15	26.133.424,50
IPTU	14.721.057,72	7.180.702,09
ISS	9.651.059,35	8.729.487,88
ITBI	2.009.362,06	1.028.562,79
IRRF	9.967.535,45	6.000.698,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.866.019,57	3.193.972,91
Contribuições	5.982.250,06	3.807.550,56
Receita Patrimonial	971.842,99	1.883.945,70
Aplicações Financeiras (II)	362.442,00	1.727.759,73
Outras Receitas Patrimoniais	609.400,99	156.185,97
Transferências Correntes	156.439.087,31	120.836.802,84
Cota-Parte do FPM	47.123.681,60	36.671.216,93
Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20	14.510.480,27
Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20	5.418.932,99
Cota-Parte do ITR	6.439,20	48.600,26

Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	300.888,00	18.129,00
Transferências do FUNDEB	30.070.485,67	23.131.861,21
Outras Transferências Correntes	54.478.234,44	41.037.582,18
Demais Receitas Correntes	2.579.060,00	240.854,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.579.060,00	240.854,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	208.824.832,51	151.174.818,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.836.586,50	6.560.104,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	39.836.586,50	6.560.104,45
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	39.836.586,50	6.560.104,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.836.586,50	6.560.104,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.661.419,01	157.734.923,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	214.431.520,96	179.571.696,82	143.193.428,94	135.897.164,43	6.438.687,29	1.133.007,52	1.033.628,46	
Pessoal e Encargos Sociais	112.052.077,88	100.684.344,06	79.048.047,25	76.052.136,30	1.592.759,33	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.365.500,00	698.674,14	526.374,55	481.212,37	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	101.013.943,08	78.188.678,62	63.619.007,14	59.363.815,76	4.845.927,96	1.133.007,52	1.033.628,46	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	101.013.943,08	78.188.678,62	63.619.007,14	59.363.815,76	4.845.927,96	1.133.007,52	1.033.628,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	213.066.020,96	178.873.022,68	142.667.054,39	135.415.952,06	6.438.687,29	1.133.007,52	1.033.628,46	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.088.568,92	17.047.821,58	13.272.170,05	12.698.087,62	703.418,93	886.221,43	883.371,81	
Investimentos	31.448.283,05	11.489.819,56	8.774.601,97	8.312.329,52	693.177,00	886.221,43	883.371,81	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	5.640.285,87	5.558.002,02	4.497.568,08	4.385.758,10	10.241,93	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.448.283,05	11.489.819,56	8.774.601,97	8.312.329,52	693.177,00	886.221,43	883.371,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	244.714.304,01	190.362.842,24	151.441.656,36	143.728.281,58	7.131.864,29	2.019.228,95	1.917.000,27	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.957.776,88	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.953.058,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.727.759,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	6.685.536,61
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	-455.458,04
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2021
DEDUÇÕES (XXIX)	(a)
Disponibilidade de Caixa	30.625.238,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.109.448,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-3.160.886,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.426.839,89
Demais Haveres Financeiros	-3.162.380,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.838.565,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.425.386,95
	17.621.883,02
	14.225.709,51
	7.085.678,75
	4.775.236,29
	5.110.817,32
	1.493,81
	1.452,94
	33.786.125,31
	13.682.608,88
	20.103.516,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.140.030,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.963.485,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.235.725,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1318-3566-817). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:07.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**Prefeito  
CPF: 092.598.714-09**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**Controladora  
CPF: 009.087.904-06**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:DFBD56F7**CONTABILIDADE  
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	32.385.251,65	32.385.251,65	20.026.188,77	61,84				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.761.990,75	10.761.990,75	4.267.439,27	39,65				
IPTU	10.761.990,75	10.761.990,75	4.267.439,27	39,65				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.007.362,50	2.007.362,50	1.028.562,79	51,24				
ITBI	2.007.362,50	2.007.362,50	1.028.562,79	51,24				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.648.362,95	9.648.362,95	8.729.487,88	90,48				
ISS	9.648.362,95	9.648.362,95	8.729.487,88	90,48				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.967.535,45	9.967.535,45	6.000.698,83	60,20				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	89.846.664,60	89.846.664,60	70.730.495,36	78,72				
Cota-Parte FPM	58.904.602,00	58.904.602,00	45.735.317,48	77,64				
Cota-Parte ITR	8.049,00	8.049,00	60.750,23	754,76				
Cota-Parte IPVA	9.901.499,00	9.901.499,00	6.773.666,29	68,41				
Cota-Parte ICMS	20.646.449,00	20.646.449,00	18.138.100,05	87,85				
Cota-Parte IPI-Exportação	361.065,60	361.065,60	22.661,31	6,28				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	122.231.916,25	122.231.916,25	90.756.684,13	74,25				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.658.125,00	13.051.582,00	12.435.857,16	95,28	10.239.295,35	78,45	9.587.776,27	73,46
Despesas Correntes	7.316.075,00	12.986.575,00	12.435.857,16	95,76	10.239.295,35	78,85	9.587.776,27	73,83
Despesas de Capital	342.050,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	17.189.319,00	16.017.319,00	11.728.934,13	73,23	9.167.142,69	57,23	8.960.344,32	55,94
Despesas Correntes	16.986.669,00	15.878.819,00	11.728.934,13	73,87	9.167.142,69	57,73	8.960.344,32	56,43
Despesas de Capital	202.650,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	605.750,00	246.599,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	240.849,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	1.810.525,00	2.594.425,00	2.408.923,05	92,85	1.983.252,25	76,44	1.901.998,43	73,31
Despesas Correntes	1.778.325,00	2.562.225,00	2.408.923,05	94,02	1.983.252,25	77,40	1.901.998,43	74,23
Despesas de Capital	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	6.446.525,00	10.217.325,00	9.326.780,31	91,28	7.675.332,30	75,12	7.371.785,31	72,15
Despesas Correntes	6.380.775,00	10.151.575,00	9.326.780,31	91,88	7.675.332,30	75,61	7.371.785,31	72,62
Despesas de Capital	65.750,00	65.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	33.710.244,00	42.127.250,09	35.900.494,65	85,22	29.065.022,59	68,99	27.821.904,33	66,04
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			35.900.494,65	29.065.022,59	27.821.904,33			

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>35.900.494,65</b>	<b>29.065.022,59</b>	<b>27.821.904,33</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		13.613.502,62	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	15.451.519,97	14.208.401,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de Orgânica Municipal) 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei</b>	-----	<b>32,03</b>	-----

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022							-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021							0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores							0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Empenhos de 2022	13.613.502,62	29.065.022,59	15.451.519,97	146.324.997,36	0,00	130.873.477,39	-----	17.851.779,70	-----	15.451.519,97
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696.080,64	1.460.815,25	94.603,94	-94.603,94
Empenhos de 2020	10.690.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.343,73	1.453.956,53	54.854,14	-54.854,14
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.234,79	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.141,99	2.701,24	-2.701,24
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>152.159,32</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>152.159,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (g)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.641.700,00	11.272.833,86	9.553.812,57	84,75	7.230.351,05	64,14	6.937.687,59	61,54	
Despesas Correntes	11.068.450,00	10.655.039,86	9.365.231,71	87,89	7.090.458,26	66,55	6.797.794,80	63,80	
Despesas de Capital	1.573.250,00	617.794,00	188.580,86	30,52	139.892,79	22,64	139.892,79	22,64	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.782.650,00	32.260.684,58	28.832.845,42	89,37	23.493.269,26	72,82	22.702.547,26	70,37	
Despesas Correntes	26.683.650,00	29.903.280,18	27.372.898,69	91,54	22.431.573,20	75,01	21.640.851,20	72,37	
Despesas de Capital	4.099.000,00	2.357.404,40	1.459.946,73	61,93	1.061.696,06	45,04	1.061.696,06	45,04	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.145.000,00	2.403.404,40	1.459.946,73	60,74	1.061.696,06	44,17	1.061.696,06	44,17	
Despesas Correntes	4.099.000,00	2.357.404,40	1.459.946,73	61,93	1.061.696,06	45,04	1.061.696,06	45,04	
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.790.225,00	1.833.375,00	1.076.561,11	58,72	778.652,32	42,47	756.538,13	41,26	
Despesas Correntes	1.622.325,00	1.665.475,00	1.076.561,11	64,64	778.652,32	46,75	756.538,13	45,42	
Despesas de Capital	167.900,00	167.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	141.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>49.500.575,00</b>	<b>47.771.297,84</b>	<b>40.923.165,83</b>	<b>85,66</b>	<b>32.563.968,69</b>	<b>68,17</b>	<b>31.458.469,04</b>	<b>65,85</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>				

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.299.825,00	24.324.415,86	21.989.669,73	90,40	17.469.646,40	71,82	16.525.463,86	67,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.971.969,00	48.278.003,58	40.561.779,55	84,02	32.660.411,95	67,65	31.662.891,58	65,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.750.750,00	2.650.003,49	1.459.946,73	55,09	1.061.696,06	40,06	1.061.696,06	40,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.600.750,00	4.427.800,00	3.485.484,16	78,72	2.761.904,57	62,38	2.658.536,56	60,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.587.525,00	10.218.325,00	9.326.780,31	91,28	7.675.332,30	75,11	7.371.785,31	72,14
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>83.210.819,00</b>	<b>89.898.547,93</b>	<b>76.823.660,48</b>	<b>85,46</b>	<b>61.628.991,28</b>	<b>68,55</b>	<b>59.280.373,37</b>	<b>65,94</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	46.136.450,00	46.716.268,44	40.598.838,29	86,91	32.210.080,84	68,95	30.825.648,91	65,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>37.074.369,00</b>	<b>43.182.279,49</b>	<b>36.224.822,19</b>	<b>83,89</b>	<b>29.418.910,44</b>	<b>68,13</b>	<b>28.454.724,46</b>	<b>65,89</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1213-7744-186). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:09.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO RAYANNY

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

### ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**860598BB

## CONTABILIDADE RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	249.023.861,01
Previsão Atualizada	249.023.861,01
Receitas Realizadas	159.462.682,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	249.023.861,01
Créditos Adicionais	2.696.228,87
Dotação Atualizada	251.720.089,88
Despesas Empenhadas	196.619.518,40
Despesas Liquidadas	156.465.598,99
Despesas Pagas	148.595.252,05
Superávit Orçamentário	2.997.083,76
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	196.619.518,40
Despesas Liquidadas	156.465.598,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	186.308.746,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	186.308.746,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.308.746,23
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		5.953.058,00	4.957.776,88	83,28	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-455.458,04	6.685.536,61	-1.467,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		14.225.709,51	100.153,22	7.142.106,22	6.983.450,07
Poder Executivo		14.225.709,51	100.153,22	7.142.106,22	6.983.450,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.712.060,15	251.421,75	1.917.000,27	2.543.638,13
Poder Executivo		4.712.060,15	251.421,75	1.917.000,27	2.543.638,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		18.937.769,66	351.574,97	9.059.106,49	9.527.088,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		30.915.540,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		32.686.277,49	25,00	32,22	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		417.760,68	70,00	140,98	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		79.793,42	50,00	92,59	
			15,00	17,69	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		29.065.022,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	32,03	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1496-3005-957). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:12.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**5AC918FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2046/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2046/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PALLOMA LETYCIA SANTOS DA SILVA			
CARGO:	Conselheira Municipal de Saúde			
PORTARIA	Nº 803/2022			
DOCUMENTOS:	CPF: 080.xxx.xxx-12			
LOTADO (A):				
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – CESM/RN, realizada no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, em Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro, e 01 de dezembro de 2022				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	29/11/2022 e 30/11/2022	R\$ 160,00	R\$ 320,00
01	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B61E1875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1988/2022 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1988/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Anna Clara de Medeiros Brilhante				
CARGO:	Farmacêutica				
MATRÍCULA:	1999060 / 1				
DOCUMENTOS:	CPF: 090.xxx.xxx-59				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da 2ª Reunião Temática 2022 – Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal SUS, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 16/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CC043BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.374 /2022. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Lei Ordinária Nº 1.374 /2022, de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexo I (Acréscimo).

Valor total: R\$ 981.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II (Redução).

Valor total: R\$ 981.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					981.000,00
04.001 Controladoria Geral do Município					3.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					150.000,00
	2023 Contribuição para Formação do PASEP				150.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	150.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					510.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00

	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				14.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				96.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	96.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					51.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	18.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					242.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				210.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	210.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					25.000,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					981.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					3.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento				300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas				2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.700,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					51.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				38.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	38.000,00
	2176 Aquisição de veículo tipo ambulância				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	13.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					922.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				744.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	744.000,00
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A0E1F39A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.375 /2022. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Lei Ordinária Nº 1.375 /2022, de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					105.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					65.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					30.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					200.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4597E790

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 120 /2022.**

Decreto Municipal Nº 120 /2022, de 25 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.374, de 25 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexo I (Acréscimo).

Valor total: R\$ 981.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II (Redução).

Valor total: R\$ 981.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>981.000,00</b>
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2023 Contribuição para Formação do PASEP</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	150.000,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>510.000,00</b>
	<b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	<b>2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental</b>				<b>180.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00
	<b>2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio</b>				<b>140.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00
	<b>2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
	<b>1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	<b>2058 Incentivo ao desporto comunitário no município</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	<b>1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo</b>				<b>96.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	96.000,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>51.000,00</b>
	<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	<b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	18.000,00
	<b>2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>242.000,00</b>
	<b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>				<b>32.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
	<b>1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.</b>				<b>210.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	210.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>981.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento</b>				<b>300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	<b>2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas</b>				<b>2.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.700,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>51.000,00</b>
	<b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	38.000,00
	<b>2176 Aquisição de veículo tipo ambulância</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	13.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>922.000,00</b>
	<b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>				<b>28.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
	<b>1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.</b>				<b>744.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	744.000,00
	<b>1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis</b>				<b>150.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>5.000,00</b>

	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FE72E3B4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 121 /2022.**

Decreto Municipal Nº 121 /2022.

De 25 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.375, de 25 de novembro 2022;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200.000,00</b>
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					105.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					65.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					30.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>200.000,00</b>
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					200.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**ED2C2F76

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

**DECRETO Municipal Nº 122/2022, DE 25 de novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)  
Valor total: R\$ 400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)  
Valor total: R\$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>400,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>400,00</b>
	<b>2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>400,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>400,00</b>
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>				<b>400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7F8E78AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO SALDO DO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812014/2021.**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO SALDO DO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812014/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ/MF nº **39.681.057/0001-39**, com sede na TV Sete de Setembro, 442, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, neste ato representada pelo Sr. **CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 54467713 SSP/SP e inscrito no CPF nº 967.079.094-87, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de bombas e equipamentos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente/Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	Bomba 5 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
09	Bomba 12 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
10	Bomba 13 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
11	Bomba 15 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
12	Bomba 17 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
13	Bomba 20 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
20	Bomba Monoestágio MSA – 21r 1 ½ 4CV – Trifásica – 220/380/440/760 V – Pressão máxima 52,7m³/h – Pressão mínima 25,0 m³/h -	SCHNEIDER	UND	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

21	Bomba 27-50 TJM – 2” 5 CV – Trifásico 220/380V	SCHNEIDER	UND	02	R\$ 4.760,00	R\$ 9.520,00
22	Mangueira Duto Sucção Azul Água 3”	HIMAFLEX	METRO	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
24	Mangueira Duto Sucção Azul Água 2”	HIMAFLEX	METRO	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
28	TE PVC Sold.85 mm Marrom	VIQUA	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	Chave de Partida Direta – 5 cv – 220V– 17A – Trifásica	ALTRONIC	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
33	Chave de Partida Direta – 7,5 cv – 220V –23A – Trifásica	ALTRONIC	UND	02	R\$ 415,00	R\$ 830,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 94.050,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 94.050,00 (NOVETA E QUATRO MIL E CINQUENTACENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO AMPARO LEGAL** 3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 1082 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE REDE DE ADUTORAS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO** –10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN; SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. 14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado. 14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA- DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### 15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem

15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa; 15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item

15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA** 18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA– PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 08 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Loc Nordeste Comercio E Serviço EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3E9FB372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO									
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8086/2022									
Modalidade:		Pregão Eletrônico							
Número/Ano:	57/2022	Data de abertura:	18/11/2022						
Data adjudicação:	25/11/2022	Data homologação:	25/11/2022						
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço						
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS						
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim				
Objeto da licitação:									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE									
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):									
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor						
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44		R\$ 152.941,00						
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36		R\$ 3.324,00						
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	03.829.590/0001-58		R\$ 12.260,00						
Total:			R\$ 168.525,00						
BENTO CALIXTO DANTAS - Não Exclusivo				Valor Total:	R\$ 152.941,00				
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total				
26745	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 MIL BTU"S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.	un	15.0000	R\$ 1.892,00	R\$ 28.380,00				
26746	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 18.000 MIL BTU"S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.	un	20.0000	R\$ 2.718,00	R\$ 54.360,00				
Data: 25/11/2022 10:08:52									
REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.									
26748	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 9.000 MIL BTU"S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM..	un	15.0000	R\$ 1.795,00	R\$ 26.925,00				
26749	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO COM CHAVE, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS INTERNAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES: 180 CM DE ALTURA X 61 CM DE LARGURA X 34 CM DE PROFUNDIDADE. COR CINZA COBALTE OU BRANCA.	un	20.0000	R\$ 593,00	R\$ 11.860,00				
26750	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE - MATERIAL EM MDP, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 2 PORTAS COM CHAVE E DOBRADIÇAS METÁLICAS COM 02 PUXADORES, CORREDIÇAS EM ALUMÍNIO; 04 PÉS/SAPATO; DIMENSÃO: ALTURA: 188CM; LARGURA: 61CM; PROFUNDIDADE: 39CM; PESO: 38KG, NA COR BRANCA OU CINZA.	un	6.0000	R\$ 577,00	R\$ 3.462,00				
26751	ARMÁRIO PARA COZINHA 5 PORTAS, SENDO 1 COM ABERTURA BASCULANTE ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, E 1 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PINTURA UV E ACABAMENTO TRIDIMENSIONAL, ESTRUTURAL EM MDP COM 12MM DE ESPESSURA, 5 PÉS EM PLÁSTICO, MEDINDO ALTURA: 190 CM, LARGURA: 140 CM, PROFUNDIDADE: 43.	un	6.0000	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00				
26752	ARMÁRIO PARA COZINHA 8 PORTAS, E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PINTURA UV E ACABAMENTO TEXTURIZADO, E 3 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM MDP COM 12MM DE ESPESSURA, 7 PÉS EM PLÁSTICO, MEDINDO ALTURA: 200 CM, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 43, 11 PUXADORES EM POLISTIRENO	un	1.0000	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00				
26753	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG – 220V – PESO: 3,500 KG – PRECISÃO 1/3000 F.s – ENTRADA AC 110/220v – CAPACIDADE 40 KG COM ESCALA DE 2 EM 2G – JANELA DE PESO: 5 DÍGITOS – JANELA DE PREÇO UNITÁRIO: 5 DÍGITOS – JANELA DE PREÇO TOTAL: 6 DÍGITOS.	un	1.0000	R\$ 700,00	R\$ 700,00				
26756	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA – OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. – SEM TAMPA – TOTALMENTE VAZADA – DIMENSÕES EXTERNAS – 31 CM DE ALTURA X 36,5 CM DE LARGURA X 55 CM DE COMPRIMENTO. – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA – 46 LITROS – CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA – 25 KG – CAPACIDADE DE CARGA EM EMPILHAMENTO – 275 KG	un	15.0000	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00				
26757	CAMA ELÁSTICA DESCRIÇÃO : * ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO * SISTEMA DE IMPULSAO POR 64 MOLAS * 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS *LONA DE SALTO SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV * PROTECTOR DE MOLAS É REVESTIDO COM TECIDO BAGUM BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA 1,2 MM REVESTIMENTO PVC IMPERMEÁVEL , COM ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARÊNCIA * REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA * PUXADOR DE MOLAS * ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO GALVANIZADO * HASTES DE AÇO GALVANIZADO * 68 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO * ALTURA TOTAL 1,93 M *	un	3.0000	R\$ 3.635,00	R\$ 10.905,00				
Data: 25/11/2022 10:08:52									
SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR SOLICITAR VIDEOS) * SUPORTA ATÉ 180 KG ITENS EM CAIXA : * 3 PÉS EM U * PEÇAS DE CÍRCULO MACHO 3 * PEÇAS DE CÍRCULO FÊMEA 3 * HASTES COM ISOTUBO BLINDADO 6 UND * LONA DE SALTO 1 DE 1,42 M * JOGO DE PONTEIRAS 6 UND * KIT C/64 MOLAS DE 14 CM * PUXADOR DE									
Data: 25/11/2022 10:08:52									
PÁGINA: 2 DE 3									

		MOLAS 1 * REDE DE PROTEÇÃO 1 * MANUAL DE MONTAGEM * PROTETOR DE MOLAS COLORIDO 1 * ESCADA 1				
26759		FRAGMENTADORA DE PAPEL 8 FOLHAS – AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE TRITURAR 8 FOLHAS DO TAMANHO A4 COM CORTE EM PARTÍCULAS COM CESTO DE 12L, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 ANO	un	1,0000	R\$ 915,00	R\$ 915,00
26761		KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – DE MÃO COM BASE FUNCIONANDO ABAIXO DA FREQUENCIA DE 698 MHZ	un	3,0000	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00
26760		MESA PARA REUNIÕES MEDINDO 78 CM DE ALTURA; 440 CM DE LARGURA E 360 CM DE COMPRIMENTO. COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 14 CADEIRAS. MATERIAL: MDP. BORDAS COM ACABAMENTO EM ABS IMM. TAMPO DE 40MM. PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. COM COMPARTIMENTO CENTRAL PARA PASSAGEM DE CABOS. TAMPO SUPERIOR COM TOMADAS DE ENERGIA OU TELEFONIA	un	1,0000	R\$ 1.933,00	R\$ 1.933,00
26763		POLTRONA ESTOFADA COM PÉS DE MADEIRA MEDINDO 40 CM. ESTRUTURADA CONFECCIONADA EM ESPUMA E MADEIRA, COM TECIDO VELUDO, ASSENTO COM 50 CM DE ALTURA, 46 DE PROFUNDIDADE, 55 CM DE LARGURA, ENCOSTO CURVADO E BRAÇOS ESTOFADOS.	un	5,0000	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00
26764		PÚLPITO EM ACRÍLICO – PRODUTO CORTADOR A LASER E ACABAMENTO MANUAL. DIMENSÕES: 60 X 40 X ALTURA 110 CM, ESPESSURA: 80 MM. COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL.	un	1,0000	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - Não Exclusivo					Valor Total:	R\$ 12.260,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26754	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS, 220 VOLTS	un	3,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	
26758	ESTANTE PARA LIVROS C/ 5 DIVISÓRIAS MEDINDO 1,80CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, EM MDP 15MM, PINTURA FOSCA TEXTURIZADA, COM ESPAÇO DE 34 CM ENTRE PRATELEIRAS	un	10,0000	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00	
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Não Exclusivo					Valor Total:	R\$ 3.324,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26762	PALETE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2.500 KG TAMANHO 1,00X1,20	un	12,0000	R\$ 277,00	R\$ 3.324,00	

CARNAÚBA DOS DANTAS, 25 de novembro de 2022

**MARIA DA PAZ DANTAS**

CPF: 06757379406

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**2282B3A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 88.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 88/2022**

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
 II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
 III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 732	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		
<b>2.000,00</b>		
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 732	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.669.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		
<b>2.000,00</b>		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**54ADB12A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 89.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 89/2022**

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.540.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.300,00
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.300,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		
		<b>11.300,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.576.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.300,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.300,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>11.300,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:52449FF1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 90.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 90/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 109	02.006.04.129.0006.2026.3.1.90.11.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		
		<b>30.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 71	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 652	03.001.10.304.0020.2093.3.3.90.30.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>30.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D4080B50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 91.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 91/2022**

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001	1.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 290	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.500.1001	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>4.500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 258	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000	1.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 290	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.540.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>4.500,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**975D2513

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 92.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 92/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 212	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.573.0000	
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	14.000,00
	<b>Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação</b>	
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>14.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:0EA54DF1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 93.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 93/2022**

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 731	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.36.1.660.0000	6.200,00
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	
	<b>Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.200,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>6.200,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 728	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.18.1.660.0000	6.200,00
	<b>Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>	
	<b>Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.200,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>6.200,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:EEB5BABF**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 94.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 94/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

## DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
 II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
 III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 559	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	30.000,00
	<b>Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 629	03.001.10.302.0023.2039.4.4.90.52.1.500.1002	10.000,00
	<b>Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
Cód. red.: 629	03.001.10.302.0023.2039.4.4.90.52.1.600.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente</b>	
	<b>Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>30.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**CCB7B6F6

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 95.2022

### DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 95/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

## DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
 II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
 III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	161	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
		<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>
		<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>
		6.000,00
Cód. red.:	283	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
		<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>
		<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>
		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	161	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
		<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>
		<b>Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>
		6.000,00
Cód. red.:	283	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
		<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>
		<b>Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>
		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 31 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:3AEC36DB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8086/2022						
Modalidade:		Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	57/2022	Data de abertura:	18/11/2022			
Data adjudicação:	25/11/2022	Data homologação:	25/11/2022			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE						
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44		R\$ 152.941,00			
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36		R\$ 3.324,00			
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	03.829.590/0001-58		R\$ 12.260,00			
<b>Total:</b>			<b>R\$ 168.525,00</b>			
<b>BENTO CALIXTO DANTAS - Não Exclusivo</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26745	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 MIL BTU'S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.	un	15,0000	R\$ 1.892,0000	R\$ 28.380,00	
26746	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 18.000 MIL BTU'S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR	un	20,0000	R\$ 2.718,0000	R\$ 54.360,00	
Página: 1 de 4						
	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.					
26748	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 9.000 MIL BTU'S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30º, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM..	un	15,0000	R\$ 1.795,0000	R\$ 26.925,00	
26749	ARMÁRIO 2 PORTAS ALTO COM CHAVE, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS INTERNAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES: 180 CM DE ALTURA X 61 CM DE LARGURA X 34 CM DE PROFUNDIDADE. COR CINZA COBALTE OU BRANCA.	un	20,0000	R\$ 593,0000	R\$ 11.860,00	
26750	ARMÁRIO MULTIFUNÇÃO 2 PORTAS COM CHAVE - MATERIAL EM MDP, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 2 PORTAS COM CHAVE E DOBRADIÇAS METÁLICAS COM 02 PUXADORES, CORREDIÇAS EM ALUMÍNIO; 04 PÉS/SAPATO; DIMENSÃO: ALTURA: 188CM; LARGURA: 61CM; PROFUNDIDADE: 39CM; PESO: 38KG, NA COR BRANCA OU CINZA.	un	6,0000	R\$ 577,0000	R\$ 3.462,00	
26751	ARMÁRIO PARA COZINHA 5 PORTAS, SENDO 1 COM ABERTURA BASCULANTE ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, E 1 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PINTURA UV E ACABAMENTO TRIDIMENSIONAL, ESTRUTURAL EM MDP COM 12MM DE ESPESURA, 5 PÉS EM PLÁSTICO, MEDINDO ALTURA: 190 CM, LARGURA: 140 CM, PROFUNDIDADE: 43.	un	6,0000	R\$ 729,0000	R\$ 4.374,00	
26752	ARMÁRIO PARA COZINHA 8 PORTAS, E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PINTURA UV E ACABAMENTO TEXTURIZADO, E 3 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM MDP COM 12MM DE ESPESURA, 7 PÉS EM PLÁSTICO, MEDINDO ALTURA: 200 CM, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 43, 11 PUXADORES EM POLISTIRENO	un	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00	
26753	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG - 220V - PESO: 3,500 KG - PRECISÃO 1/3000 F.s - ENTRADA AC 110/220v - CAPACIDADE 40 KG COM ESCALA DE 2 EM 2G - JANELA DE PESO: 5 DÍGITOS - JANELA DE PREÇO UNITÁRIO: 5 DÍGITOS - JANELA DE PREÇO TOTAL: 6 DÍGITOS.	un	1,0000	R\$ 700,0000	R\$ 700,00	
26756	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA - OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. - SEM TAMPA - TOTALMENTE VAZADA - DIMENSÕES EXTERNAS - 31 CM DE ALTURA X 36,5 CM DE LARGURA X 55 CM DE COMPRIMENTO. - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA - 46 LITROS - CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA - 25 KG - CAPACIDADE DE CARGA EM EMPILHAMENTO - 275 KG	un	15,0000	R\$ 75,0000	R\$ 1.125,00	
26757	CAMA ELÁSTICA DESCRIÇÃO: * ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO * SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS * 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS *LONA DE SALTO SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV * PROTECTOR DE MOLAS É REVESTIDO COM TECIDO BAGUM BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA 1,2 MM REVESTIMENTO PVC IMPERMEÁVEL, COM ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARÊNCIA * REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA * PUXADOR DE MOLAS * ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO GALVANIZADO * HASTES DE AÇO GALVANIZADO * 68 CM DE ALTURA DO	un	3,0000	R\$ 3.635,0000	R\$ 10.905,00	
Página: 2 de 4						
	CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO * ALTURA TOTAL 1,93 M * SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR SOLICITAR VIDEOS) * SUPORTA ATÉ 180 KG ITENS EM CAIXA : * 3 PÉS EM U * PEÇAS DE CÍRCULO MACHO 3 * PEÇAS DE CÍRCULO FÊMEA 3 * HASTES COM ISOTUBO BLINDADO 6 UND * LONA DE SALTO 1 DE 1,42 M * JOGO DE PONTEIRAS 6 UND * KIT C/64 MOLAS DE 14 CM * PUXADOR DE MOLAS 1 * REDE DE PROTEÇÃO 1 * MANUAL DE MONTAGEM * PROTETOR DE MOLAS COLORIDO 1 * ESCADA 1					
26759	FRAGMENTADORA DE PAPEL 8 FOLHAS - AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE TRITURAR 8 FOLHAS DO TAMANHO A4 COM CORTE EM PARTÍCULAS COM CESTO DE 12L, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FORNECEDOR DE	un	1,0000	R\$ 915,0000	R\$ 915,00	

NO MÍNIMO 01 ANO						
26760	MESA PARA REUNIÕES MEDINDO 78 CM DE ALTURA; 440 CM DE LARGURA E 360 CM DE COMPRIMENTO. COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 14 CADEIRAS. MATERIAL: MDP. BORDAS COM ACABAMENTO EM ABS 1MM. TAMPO DE 40MM. PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. COM COMPARTIMENTO CENTRAL PARA PASSAGEM DE CABOS. TAMPO SUPERIOR COM TOMADAS DE ENERGIA OU TELEFONIA	un	1,0000	R\$ 1.933,0000	R\$ 1.933,00	
26761	KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO – DE MÃO COM BASE FUNCIONANDO ABAIXO DA FREQUENCIA DE 698 MHZ	un	3,0000	R\$ 414,0000	R\$ 1.242,00	
26763	POLTRONA ESTOFADA COM PÉS DE MADEIRA MEDINDO 40 CM, ESTRUTURADA CONFECCIONADA EM ESPUMA E MADEIRA, COM TECIDO VELUDO, ASSENTO COM 50 CM DE ALTURA, 46 DE PROFUNDIDADE, 55 CM DE LARGURA, ENCOSTO CURVADO E BRAÇOS ESTOFADOS.	un	5,0000	R\$ 796,0000	R\$ 3.980,00	
26764	PÚLPITO EM ACRÍLICO – PRODUTO CORTADOR A LASER E ACABAMENTO MANUAL, DIMENSÕES: 60 X 40 X ALTURA 110 CM, ESPESURA: 80 MM. COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL.	un	1,0000	R\$ 1.380,0000	R\$ 1.380,00	
<b>Valor Total: R\$ 152.941,00</b>						
<b>NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - Não Exclusivo</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26754	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 04 TORNEIRAS, 200 LITROS, 220 VOLTS	un	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00	
26758	ESTANTE PARA LIVROS C/ 5 DIVISÓRIAS MEDINDO 1,80CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, EM MDP 15MM, PINTURA FOSCA TEXTURIZADA, COM ESPAÇO DE 34 CM ENTRE PRATELEIRAS	un	10,0000	R\$ 326,0000	R\$ 3.260,00	
<b>Valor Total: R\$ 12.260,00</b>						
<b>COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Não Exclusivo</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26762	PALETE - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 2.500 KG TAMANHO 1,00X1,20	un	12,0000	R\$ 277,0000	R\$ 3.324,00	
<b>Valor Total: R\$ 3.324,00</b>						
CARNAÚBA DOS DANTAS, 25 de novembro de 2022						
						Página: 3 de 4
<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>						
CPF: 009.745.614-44						
Prefeito Municipal						

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**32F247E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 127/2022**

Rua São José, 05 – Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027

Decreto Suplementar Nº. 127/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 03 de outubro de 2022. SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.301.800,00 (um milhão e trezentos e um mil e oitocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 03 de outubro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ANEXO				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Município de Coronel João Pessoa				
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO			
		2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
		35 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
		37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
		525 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
		2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO EDUCAÇÃO,		
		94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 35.000,00

<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 35.000,00</b>
		<b>2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES</b>		
		502 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	RS 72.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 72.000,00</b>
		<b>2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>		
		524 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 113	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
		<b>2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA</b>		
		202 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 118	RS 2.000,00
		203 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 120.500,00</b>
	<b>2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANOS</b>			<b>SERVIÇOS</b>
		<b>2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>		
		164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 40.000,00
		166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- Fonte: 100	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 140.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 140.000,00</b>
	<b>2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL</b>			
		<b>2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
		478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 5.000,00
		479 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 600,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 5.600,00</b>
	<b>2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
		<b>2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO</b>		<b>PASEP</b>
		488 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 100	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 30.000,00</b>
		<b>2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS</b>		
		65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	RS 80.000,00
		538 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 160.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
	<b>2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>			
		<b>1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN</b>		
		471 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 100	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 15.000,00</b>
		<b>1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário</b>		
		555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 50.000,00</b>
		<b>2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
		542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 20.000,00</b>
		<b>2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		
		512 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 4.000,00</b>
		<b>2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
		350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-Fonte: 100	RS 80.000,00
		514 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 30.000,00
		533 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 110.500,00</b>
		<b>2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB</b>		
		510 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 500,00</b>
		<b>2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
		516 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	RS 1.000,00
		553 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 203.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
	<b>2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
		<b>2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
		116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:100	RS 8.000,00
		122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte:100	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 28.000,00</b>
		<b>2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz</b>		
		268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte:129	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
		<b>2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
		475 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 3.200,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 3.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 41.200,00</b>
<b>5 - Fundo de Previdência dos Servidores</b>				
	<b>2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
		<b>2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>		
		393 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 410	RS 1.000,00

<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>
		<b>2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</b>		
		402 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 410	R\$ 553.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 553.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 554.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>				<b>R\$ 1.301.800,00</b>
<b>Redução</b>				
	<b>2 - Município de Coronel João Pessoa</b>			
	<b>2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>			
		<b>1.10 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 30 %</b>		
		49 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 119	R\$ 29.000,00
		50 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: Permanente	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>33.000,00</b>
		<b>1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE-ESCOL</b>		
		152 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>10.000,00</b>
		<b>2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>		
		135 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 118	R\$ 10.000,00
		136 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: Permanente	R\$ 11.000,00
		561 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>40.000,00</b>
		<b>2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - C/ALUNOS</b>		
		139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 125	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>20.000,00</b>
		<b>2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE</b>		
		149 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 115	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>25.000,00</b>
		<b>2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO</b>		
		436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 9.000,00
		437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>18.000,00</b>
		<b>2.75 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT</b>		
		572 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420000	R\$ 62.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>62.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$</b>				
<b>208.000,00</b>				
	<b>2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>			
		<b>1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS</b>		
		173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 530	R\$ 5.000,00
		174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 530	R\$ 44.000,00
		175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>58.000,00</b>
		<b>1.38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>		
		181 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 150.000,00
		567 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>200.000,00</b>
		<b>2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>		
		168 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE</b>		
		184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 11.000,00
		185 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 43.000,00
		186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 34.000,00
		187 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: Permanente	R\$ 21.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>109.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$</b>				
<b>372.000,00</b>				
	<b>2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
		<b>1.37 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E AGRÍCOLA EQUIPAMENTOS</b>		
		233 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: Permanente	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>10.000,00</b>
		<b>2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO</b>		
		244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 11.000,00
		246 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço	Fonte: para Distribuição Gratuita	R\$ 14.000,00
		247 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
		249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>32.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$</b>				
<b>42.000,00</b>				
	<b>2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>			
		<b>2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
		438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
		439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
		440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
		441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte: Permanente	R\$ 4.000,00
		503 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>29.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$</b>				
<b>29.000,00</b>				
	<b>2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			

		<b>2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS</b>		
		489 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 4.000,00</b>
		<b>2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA</b>		
		490 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 4.000,00</b>
		<b>2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA</b>		
		494 - 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações Fonte: de Crédito por Antecipação da Receita	100	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
		448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 4.000,00
		449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: Permanente	100	RS 9.000,00
		450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$</b>				<b>31.000,00</b>
	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
	<b>2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
		<b>1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE</b>		
		433 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: Permanente	100	RS 29.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>29.000,00</b>
		<b>1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SITO CARRASCO</b>		
		323 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 50.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>50.000,00</b>
		<b>1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS</b>		
		324 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 110.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>110.000,00</b>
		<b>1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE</b>		
		326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	RS 30.000,00
		327 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: Permanente	215	RS 20.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>50.000,00</b>
		<b>1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI</b>		
		221 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: Permanente	215	RS 199.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>199.000,00</b>
		<b>1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
		100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	RS 74.000,00
			100	
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>74.000,00</b>
		<b>2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL</b>		
		257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	RS 30.000,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>30.000,00</b>
		<b>2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
		79 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 77.800,00
<b>Total da Ação: R\$</b>				<b>77.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$</b>				<b>619.800,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>				<b>RS 1.301.800,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**93A566DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 030/2022**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 030/2022 Doutor Severiano/ RN, 03 de outubro de 2022. ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.396.088,66 (um milhão e trezentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 03 de outubro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001- CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 7.053,71
			16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 24.534,95
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 31.588,66</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 31.588,66</b>
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
	2007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
	2014- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV			
			624 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	R\$ 125.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 150.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
		2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			
			187 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB - 70%			
			268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 112	R\$ 500.000,00
			269 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 150.000,00
			270 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 685.000,00</b>
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
			273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	R\$ 40.000,00
			275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>
		2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO			
			295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 123	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
			308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$ 100.000,00
			264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 113	R\$ 20.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 929.500,00</b>	
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>						
2- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 009						
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	
2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO						
SUAS						
438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 311	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>	
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 1.396.088,66</b>	
<b>Redução</b>						
<b>1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano</b>						
1001- CAMARA MUNICIPAL						
1.3 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL						
3 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 100	R\$ 2.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.800,00</b>	
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte: Pessoal Civil					100	R\$ 18.488,66
9 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					Fonte: 100	R\$ 1.000,00
13 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					Fonte: 100	R\$ 1.000,00
14 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					Fonte: 100	R\$ 2.800,00
15 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 100	R\$ 2.000,00
17 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					Fonte: 100	R\$ 1.500,00
19 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					Fonte: 100	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 28.788,66</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 31.588,66</b>	
<b>2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>						
2002- GABINETE DO PREFEITO						
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
23 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					Fonte: 100	R\$ 10.000,00
24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 100	R\$ 5.000,00
28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>	
<b>2003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE. ADMINISTRAÇÃO						
40 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>	
<b>2005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO						
224 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	
<b>2014- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS						
562 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	
2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
467 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					Fonte: 100	R\$ 29.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 29.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 39.000,00</b>	
<b>2016- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>						
1.26 - TRANSF. DE CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE URBANO						
612 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: 510	R\$ 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>	
<b>2018- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>						
1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE						

			365 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
			366 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 140.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano</b>					
	<b>2004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				
		<b>1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar</b>			
			55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 70.000,00
			57 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 24.500,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 94.500,00</b>					
		<b>1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS</b>			
			180 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 33.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 33.000,00</b>					
		<b>1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA</b>			
			181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 133.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 133.000,00</b>					
		<b>2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 211	R\$ 80.000,00
			79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 211	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$160.000,00</b>					
		<b>2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>			
			85 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 50.000,00
			87 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 75.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 495.500,00</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>					
	<b>2006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>				
		<b>2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO</b>			
			329 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 12.000,00
			330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			331 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 18.000,00
			332 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
			333 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 37.000,00
			335 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 100	R\$ 12.000,00
			336 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
			337 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			338 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			339 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 24.000,00
			341 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
			342 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 6.000,00
			343 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 12.000,00
			669 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 185.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 185.000,00</b>					
<b>5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano</b>					
	<b>2010- FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
		<b>2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV</b>			
			529 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 410	R\$ 10.000,00
			532 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 410	R\$ 45.000,00
			537 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 410	R\$ 7.000,00
			542 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 410	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 68.000,00</b>					
		<b>2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS</b>			
			552 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 410	R\$ 10.000,00
			554 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 410	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>R\$ 15.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 83.000,00</b>					

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
			464 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 311	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			474 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 8.000,00
			477 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			478 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
		2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO		TUTELAR	
			453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS			
			436 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 311	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 47.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 1.396.088,66</b>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: B2D2E69B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 PE, homologada em 24/11/2022, processo administrativo nº 08110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 024/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	20236 - LÍQUIDO DE RESEK - DILUIDOR DE PLAQUETAS 100 ML NEWPROV	LT	20	14,98	299,60
13	20237 - HCG STRIP FITA SORO/URINA - 50 UNIDADE WAMA	KIT	20	64,99	1.299,80
14	20238 - EDTA - ANTICOAGULANTE - C/ 20ML- BIOCLIN	KIT	10	9,99	99,90
16	20240 - LANCETAS CX. C/ 200 UND CRAL	CX	50	9,99	499,50
20	20244 - URÉIA CINÉT. CRISTAL LÍQ. ESTÁVEL-200T BIOCLIN	KIT	30	119,99	3.599,70
21	20245 - LÍQUIDO DE TURCK 500 ML - (DILUIDOR DE LEUCITOS) NEWPROV	LT	8	29,99	239,92
22	20246 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX. C/ 500 UND. PERFECTA	UND	15	24,99	374,85
23	20247 - COLESTEROL ENZ. MONORAEAGENTE - 200T BIOCLIN	KIT	30	69,99	2.099,70
26	20250 - CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO CART.C/500UND LABOR IMPORT	CX	20	11,98	239,60
29	9843 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10ML RONI ALZI	UND	15	8,00	120,00
30	20251 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML RONI ALZI	UND	15	8,00	120,00
31	20252 - FITA ADESIVA AUTOCALVA 19MM X 30M Cremer	UND	20	8,00	160,00
32	15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml NEWPROV	KIT	3	50,00	150,00
34	9987 - Pipetador automatico 10 microlitros KACIL	UND	3	180,00	540,00
44	20262 - TAMPAS P/TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA) CRAL	PCT	3.000	0,08	240,00

46	20264 - SUPORTE P/ COPO PRECIPITAGEM AÇO HOSPMOVEIS	UND	10	12,00	120,00
49	20267 - AGULHA A VACUO 25X8 C/100 (SW) CX LABOR IMPORT	CX	20	35,00	700,00
50	20268 - ESTANTE UNIVERSAL LARANJA P/ TUBOS Jporolab	UND	10	25,00	250,00
<b>Total</b>					11.152,57

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2022, tendo seu término em 25/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA**

CNPJ: 07.641.623/0001-92

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**ECA50993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25110002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022 PE, homologada em 24/11/2022, processo administrativo n.º 08110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 024/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20226 - CREATININA CINÉTICA - 200T - Labtex	KIT	20	49,95	999,00
2	20227 - BIO LATEX ASO ( 2ML) 50 a 100 TESTES Labtex	KIT	30	75,55	2.266,50
3	20228 - BIO LATEX - PCR - 2 ML - P/ 100 TESTES Labtex	KIT	30	76,40	2.292,00
4	20229 - BIO LATEX- FR -(2 ML) -50 A 100 TESTES Labtex	KIT	30	54,95	1.648,50
5	20230 - PONTEIRA P/ PIPETAS - 200/200UL - UNIVERSAL - AZUL CRAL	PCT	20	57,50	1.150,00
6	20231 - PONTEIRA AMARELHA 0200UL - C/ 1000UN CRAL	PCT	20	49,95	999,00
7	20232 - COLETOR UNIVERSAL 80 ML -INCOLOR ESTERIL JPROLAB	KIT	6.000	0,45	2.700,00
8	20233 - LÂMINA LAPIDA LISA 2 6x76 MM -CX. C/50 UND CRAL	CX	50	10,99	549,50
9	20234 - LÂMINA LAPIDA Fosca 26 x76MM -CX. C/50 UND CRAL	CX	50	10,95	547,50
10	9827 - CALICE PRECIPITAÇÃO PLAST. DESC. C/ BASE (COPO) SOLIDOR	UND	20	7,50	150,00
11	20235 - VDRL - PRONTO USO - 6 ML - 300 TESTES Labtex	KIT	20	74,65	1.493,00
15	20239 - TIRA DE URINA C/100 CRAL	KIT	30	43,85	1.315,50
17	20241 - GLICOSE MONOREAGENTE-500T -ENZIMÁTICO Labtex	KIT	60	82,95	4.977,00
18	20242 - PIPETADOR AUTO. MOD. FS 100MLUL CRAL	UND	3	178,50	535,50
19	20243 - LAMINULAS P/ CÂMARA NEOBAUER CX C/ 10 UND CRAL	CX	20	14,95	299,00
24	20248 - TRIGLICERIDES MONOREAG. 200 T. ENZIM Labtex	KIT	30	289,96	8.698,80
25	20249 - FLUORETO ANTICOAGULANTE - 20 ML Labtex	UND	10	12,50	125,00
27	9841 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML CRAL	UND	15	7,90	118,50
28	15897 - Pipeta Sorológica de Vidro 5 ml CRAL	UND	15	7,90	118,50
33	20253 - LUGOL FORTE 2% 500ML CRAL	UND	20	152,45	3.049,00
35	15156 - Transaminase Alt (TGP) T. Cinético Labtex	KIT	20	95,42	1.908,40
36	20254 - TRANSAMINASE ALT (TGO) T.CINÉTICO Labtex	KIT	20	95,46	1.909,20
37	20255 - ACIDO ÚRICO MONOGEGENTE C/100 ML Labtex	KIT	20	90,49	1.809,80
38	20256 - SORO ANTI - A - 10 ML Labtex	UND	15	30,50	457,50
39	20257 - SORO ANTI - B - 10 ML Labtex	UND	15	30,45	456,75
40	20258 - SORO ANTI - ANT D - 10 ML Labtex	UND	15	39,45	591,75
41	20259 - TUBO 2ML-ROXO - C/ARESTA C/ EDTA C/50 CRAL	PCT	200	30,46	6.092,00
42	20260 - TUBO 3,5ML-VERMELHO - C/ARESTA C/ GEL C/50 CRAL	PCT	200	30,50	6.100,00
43	20261 - TUBO 4ML-BRANCO - C/ARESTA C/50 CRAL	PCT	200	28,49	5.698,00
45	20263 - TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA) CRAL	PCT	3.000	0,15	450,00
47	20265 - AGULHA A VACUO 25X7 C/100 (SW) CX LABOR	CX	50	20,75	1.037,50
48	20266 - PAPEL FILTRO 80G 9,0CM C/ 100M Quilay	PCT	30	4,25	127,50
51	20269 - GARROTE AZUL COM TRAVA CRAL	UND	10	12,45	124,50
<b>Total</b>					60.794,70

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2022, tendo seu término em 25/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**MULTIMED DENTAL EIRELI**

CNPJ: 29.894.043/0001-40

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
Código Identificador:63A601F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 08.463.383/0001-46** e **SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ nº 14.712.026/0001-77**, cujo foram vencedoras dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor(es): ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA					
CNPJ: 08.463.383/0001-46					
Endereço: R JOSE OTAVIO, 225 ******, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-157					
Representante: CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA - RG: 1.488.462					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00001	ÁCIDO FÓLICO	Und.	48,00	25,00	1.200,00
00003	ÁCIDO VALPROÍCO	Und.	12,00	15,75	189,00
00004	ALFA I GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	Und.	36,00	14,70	529,20
00005	ALFA FETOPROTEÍNA	Und.	36,00	22,00	792,00
00009	CERULOPLASMINA	Und.	12,00	19,75	237,00
00021	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Und.	72,00	14,00	1.008,00
00022	FERRITINA	Und.	50,00	14,50	725,00
00029	HEMOGLOBINA GLICOSILADA-HbA1C	Und.	72,00	17,00	1.224,00
00040	TRANSFERRINA	Und.	12,00	15,50	186,00
00042	TROPONINA	Und.	160,00	44,00	7.040,00
00044	VITAMINA B12	Und.	36,00	24,00	864,00
00045	ZINCO	Und.	24,00	17,00	408,00
00046	17 – OH PROGESTERONA	Und.	12,00	23,00	276,00
00048	CORTISOL	Und.	24,00	11,50	276,00
00049	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	Und.	36,00	11,50	414,00
00050	ESTRADIOL – E2	Und.	36,00	9,30	334,80
00051	ESTRIOL – E3	Und.	36,00	11,50	414,00
00052	ESTRONA E1	Und.	36,00	11,50	414,00

00053	FSH	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00054	INSULINA	Und.	36,00	15,50	558,00
00055	LH	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00056	PROGESTERONA	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00057	PROLACTINA	Und.	120,00	11,50	1.380,00
00058	PARATORMONIO (PTH)	Und.	36,00	27,00	972,00
00059	T3 TRIIODOTIRONINA	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00060	T4	Und.	300,00	12,00	3.600,00
00061	T4 LIVRE	Und.	300,00	12,00	3.600,00
00062	TESTOSTERONA LIVRE	Und.	120,00	19,00	2.280,00
00063	TESTOSTERONA TOTAL	Und.	120,00	13,50	1.620,00
00064	TIREOGLOBULINA	Und.	60,00	15,50	930,00
00065	TSH	Und.	300,00	12,00	3.600,00
00077	ANTI-TIREOGLOBULINA	Und.	60,00	19,00	1.140,00
00078	C3	Und.	60,00	11,50	690,00
00079	C4	Und.	60,00	11,50	690,00
00080	CA19-9	Und.	12,00	27,00	324,00
00081	CA-125	Und.	60,00	15,00	900,00
00082	CA-15/3	Und.	12,00	27,00	324,00
00083	CEA-ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIO	Und.	60,00	25,00	1.500,00
00087	CITOMEGALOVÍRUS IGG	Und.	240,00	21,00	5.040,00
00088	CITOMEGALOVÍRUS IGM	Und.	240,00	21,00	5.040,00
00100	HLA-B27	Und.	24,00	52,00	1.248,00
00103	IGA	Und.	36,00	15,50	558,00
00106	PSA LIVRE E TOTAL	Und.	360,00	29,00	10.440,00
00107	RUBEOLA IGG	Und.	240,00	15,00	3.600,00
00108	RUBEOLA IGM	Und.	240,00	15,00	3.600,00
00109	TOXOPLASMOSE IGG	Und.	240,00	19,00	4.560,00
00110	TOXOPLASMOSE IGM	Und.	240,00	19,00	4.560,00
00122	FIBRINOGÊNIO	Und.	12,00	11,50	138,00
00133	TESTE DO PEZINHO	Und.	12,00	78,00	936,00
00134	TESTE DE PATERNIDADE	Und.	12,00	244,00	2.928,00
00135	TOXICOLÓGICO	Und.	24,00	100,00	2.400,00
00136	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE NA SALIVA	Und.	6,00	115,00	690,00
00137	IGE OVO	Und.	12,00	11,50	138,00
00138	IGE TRIGO	Und.	12,00	23,00	276,00
00139	IGE POEIRA	Und.	12,00	28,00	336,00
00140	IGE PELO DE GATO	Und.	12,00	19,50	234,00
00141	IGE SOJA	Und.	12,00	15,50	186,00
00142	IGE PELO DE CÃO	Und.	12,00	19,50	234,00
00143	IGE CHOCOLATE	Und.	12,00	28,50	342,00
00144	IGE LEITE	Und.	12,00	15,50	186,00
00145	IGE MILHO	Und.	12,00	28,00	336,00
00147	25-HIDROXIVITAMINA D	Und.	96,00	35,00	3.360,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 105.805,00</b>

Vencedor(es): <b>SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA</b>					
CNPJ: <b>14.712.026/0001-77</b>					
Endereço: <b>R RUA JOSE FELIX DA SILVA, 101 ***** , CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000</b>					
Representante: <b>Hudmar de Sousa Cardoso - RG: 785.503</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00002	ÁCIDO ÚRICO	Und.	360,00	6,30	2.268,00
00006	AMILASE	Und.	120,00	11,90	1.428,00
00007	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Und.	120,00	8,70	1.044,00
00008	CÁLCIO	Und.	60,00	8,70	522,00
00010	CKMB	Und.	360,00	14,90	5.364,00
00011	CLEARANCE DE CREATININA	Und.	120,00	15,45	1.854,00
00012	CORO	Und.	40,00	6,35	254,00
00013	COLESTEROL HDL	Und.	1200,00	7,90	9.480,00
00014	COLESTEROL LDL	Und.	1200,00	7,90	9.480,00
00015	COLESTEROL TOTAL	Und.	2000,00	6,30	12.600,00
00016	COLESTEROL VLDL	Und.	1200,00	6,30	7.560,00
00017	CPK – CREATINO FOSFOQUINASE	Und.	120,00	12,60	1.512,00
00018	CREATININA	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00019	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	Und.	50,00	39,50	1.975,00
00020	DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	Und.	72,00	7,90	568,80
00023	FERRO SÉRICO	Und.	50,00	7,80	390,00
00024	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	Und.	48,00	9,40	451,20
00025	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Und.	48,00	8,60	412,80
00026	FOSFATASE ALCALINA	Und.	200,00	6,90	1.380,00
00027	GAMA GT	Und.	200,00	6,80	1.360,00
00028	GLICOSE	Und.	2000,00	6,30	12.600,00
00030	LIPASE	Und.	24,00	14,30	343,20
00031	MAGNÉSIO - Mg	Und.	24,00	7,80	187,20
00032	MUCOPROTEÍNAS	Und.	12,00	10,20	122,40
00033	POTÁSSIO -K	Und.	120,00	6,30	756,00
00034	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Und.	120,00	14,40	1.728,00
00035	SÓDIO -Na+	Und.	120,00	6,30	756,00
00036	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE	Und.	24,00	37,50	900,00
00037	TESTE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE - TTOG	Und.	24,00	31,80	763,20
00038	TGO	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00039	TGP	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00041	TRIGLICERÍDEOS	Und.	2000,00	7,80	15.600,00
00043	URÉIA	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00047	BHCG – QUALITATIVO	Und.	360,00	14,80	5.328,00
00066	ANTI- CARDIOLIPINA IGG	Und.	12,00	27,00	324,00
00067	ANTI-CARDIOLIPINA IGM	Und.	12,00	23,50	282,00
00068	ANTI DNA	Und.	24,00	14,00	336,00

00069	ANTI HBc-ANTICORPO HEPATITE B	Und.	60,00	20,00	1.200,00
00070	ANTI HBs-ANTICORPO HEPATITE B	Und.	60,00	15,50	930,00
00071	ANTI HCV - HEPATITE C	Und.	120,00	19,00	2.280,00
00072	ANTI ENA (RNP)	Und.	60,00	17,00	1.020,00
00073	ANTI ENA (SM)	Und.	60,00	15,50	930,00
00074	ANTI SS-A (RO)	Und.	24,00	17,30	415,20
00075	ANTI SS-B (LA)	Und.	24,00	11,00	264,00
00076	ANTI-ESTREPTOLISINA O - ASLO	Und.	60,00	4,70	282,00
00084	CHAGAS -ELISA	Und.	60,00	18,20	1.092,00
00085	CHAGAS IGG	Und.	60,00	18,20	1.092,00
00086	CHAGAS IGM	Und.	60,00	18,00	1.080,00
00089	DENGUE IGG	Und.	120,00	17,50	2.100,00
00090	DENGUE IGM	Und.	120,00	17,50	2.100,00
00091	EPSTEIN-BAAR IGG	Und.	12,00	27,50	330,00
00092	EPSTEIN-BAAR IGM	Und.	12,00	27,50	330,00
00093	FAN-FATOR ANTI-NUCLEAR	Und.	36,00	7,90	284,40
00094	FATOR REUMATOIDE-LATEX	Und.	600,00	11,70	7.020,00
00095	HBC-IGG	Und.	24,00	11,00	264,00
00096	HBC-IGM	Und.	24,00	12,50	300,00
00097	HERPES SIMPLES IGG	Und.	24,00	23,50	564,00
00098	HERPES SIMPLES IGM	Und.	24,00	27,50	660,00
00099	HIV I E II	Und.	360,00	25,40	9.144,00
00101	HVA IGG	Und.	36,00	15,70	565,20
00102	HVA IGM	Und.	36,00	15,70	565,20
00104	PCR-PROTEÍNA C REATIVA	Und.	480,00	9,50	4.560,00
00105	PCRUS-PROTEÍNA C RESTIVA ULTRA SENSÍVEL	Und.	24,00	19,80	475,20
00111	VDRL	Und.	360,00	6,30	2.268,00
00112	CULTURA DE FEZES OU COPROCULTURA	Und.	24,00	26,30	631,20
00113	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Und.	1080,00	7,80	8.424,00
00114	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	Und.	24,00	32,40	777,60
00115	SANGUE OCULTO	Und.	60,00	10,30	618,00
00116	HEMOGRAMA	Und.	3000,00	11,50	34.500,00
00117	COAGULOGRAMA (TS/TC)	Und.	360,00	8,60	3.096,00
00118	COOMBS DIRETO	Und.	24,00	15,90	381,60
00119	COOMBS INDIRETO	Und.	24,00	15,70	376,80
00120	ERITROGRAMA	Und.	120,00	9,50	1.140,00
00121	FATOR RH-ABO (GRUPO SANGUINEO)	Und.	480,00	6,10	2.928,00
00123	HEMATOCRITO	Und.	240,00	9,60	2.304,00
00124	VSH	Und.	480,00	6,50	3.120,00
00125	LEUCOGRAMA	Und.	120,00	9,50	1.140,00
00126	PLAQUETAS	Und.	3000,00	9,30	27.900,00
00127	RETICULOCITOS	Und.	12,00	6,50	78,00
00128	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	Und.	120,00	11,50	1.380,00
00129	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL-TTP	Und.	120,00	11,50	1.380,00
00130	CULTURA DE URINA	Und.	240,00	28,00	6.720,00
00131	PROTEINÚRIA (U 24h)	Und.	12,00	9,10	109,20
00132	SUMÁRIO DE URINA - EAS	Und.	1560,00	7,40	11.544,00
00146	CULTURA EM GERAL (SECREÇÃO)	Und.	12,00	28,50	342,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 285.255,40</b>

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:586AB546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **M S A DO REGO MORAIS, CNPJ nº 08.852.640/0001-31**, cujo fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor(es): M S A DO REGO MORAIS
CNPJ: 08.852.640/0001-31

Endereço: R MANOEL SALVIANO, 543 ***** CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000					
Representante: ERICOL CRUZ DE ARAUJO - RG: 1356519 ITEP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00001	Alicate bico 1/2 cana 41008/106	Unidade	20,00	35,00	700,00
00002	Alicate universal isolado 8"	Unidade	20,00	45,50	910,00
00003	Arame farpado 500mt	Rolo	50,00	540,00	27.000,00
00004	Arame galvanizado 18	Quilogra	100,00	28,50	2.850,00
00005	Arame recozido 18	Quilogra	100,00	26,00	2.600,00
00006	Arco de serra fixo 12" c/lamina	Unidade	20,00	33,50	670,00
00007	Areia lavada m³	Metro Cú	500,00	130,00	65.000,00
00008	Argamassa acii 15kg	Pacote	500,00	14,99	7.495,00
00009	Argamassa acii 15kg	Pacote	300,00	26,00	7.800,00
00010	Arisco m³	Metro Cú	500,00	110,00	55.000,00
00011	Arremate em pvc tipo colonial	Metro	500,00	19,50	9.750,00
00012	Assento sanitário	Unidade	90,00	34,50	3.105,00
00013	Bacia p/caixa acoplada	Unidade	20,00	198,00	3.960,00
00014	Bacia sanitária convencional	Unidade	30,00	148,00	4.440,00
00015	Balde plástico 10l	Unidade	5,00	8,50	42,50
00016	Barra de apoio wc para deficiente 0,40cm	Unidade	40,00	74,00	2.960,00
00017	Barrote em madeira massaranduba 6x6	Metro	1000,00	13,00	13.000,00
00018	Boia para caixa d'água 3/4	Unidade	50,00	14,20	710,00
00019	Bomba de encher pneu de pe com manômetro	Unidade	20,00	210,00	4.200,00
00020	Bota cano médio s/f branca n37 par	Unidade	30,00	38,99	1.169,70
00021	Bota cano médio s/f branca n40 par	Unidade	30,00	34,99	1.049,70
00022	Bota cano médio s/f branca n41 par	Unidade	30,00	32,99	989,70
00023	Bota cano médio s/f branca n42 par	Unidade	30,00	38,99	1.169,70
00024	Bota cano médio s/f branca n43 par	Unidade	30,00	35,50	1.065,00
00025	Bota médio s/f branca n39 par	Unidade	30,00	34,50	1.035,00
00026	Bota cano longo PVC br nº 40	Unidade	10,00	43,50	435,00
00027	Bota cano longo PVC br nº 42	Unidade	10,00	57,50	575,00
00028	Bota médio s/f branca n38 par	Unidade	30,00	41,00	1.230,00
00029	Brita cascalhinho tipo rocha	Metro Cú	100,00	135,00	13.500,00
00030	Brita tipo rocha 19mm	Metro Cú	100,00	140,00	14.000,00
00031	Bucha de nylon 10mm	Unidade	800,00	0,30	240,00
00032	Cadeado lt-30mm	Unidade	30,00	19,50	585,00
00033	Cadeado lt-35mm	Unidade	30,00	25,00	750,00
00034	Cadeado lt-40mm	Unidade	30,00	30,00	900,00
00035	Cadeado lt-45mm	Unidade	30,00	34,00	1.020,00
00036	Cadeado lt-50mm	Unidade	30,00	38,50	1.155,00
00037	Caibro em madeira massaranduba 5x3,5	Metro	1500,00	7,00	10.500,00
00038	Caixa acoplada p/bacia	Unidade	20,00	200,00	4.000,00
00039	Caixa d'água 1.000lt azul polietileno	Unidade	20,00	455,00	9.100,00
00040	Caixa d'água 2.000lt azul polietileno	Unidade	10,00	1.150,00	11.500,00
00041	Caixa d'água 3.000lt azul polietileno	Unidade	5,00	1.900,00	9.500,00
00042	Caixa d'água 5.000lt azul polietileno	Unidade	5,00	2.800,00	14.000,00
00043	Caixa de descarga externa	Unidade	110,00	45,00	4.950,00
00044	Calha para bica galvanizado 60cm larg.	Metro	200,00	73,50	14.700,00
00045	Calha para bica galvanizado 80cm larg.	Metro	200,00	104,00	20.800,00
00046	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Unidade	50,00	20,00	1.000,00
00047	Cap PVC ½	Unidade	100,00	1,30	130,00
00048	Cap PVC ¾	Unidade	100,00	1,80	180,00
00049	Carro de mão	Unidade	50,00	270,00	13.500,00
00050	Cerâmica pi 04	Metro Qu	800,00	30,00	24.000,00
00051	Chuveiro plástico branco	Unidade	50,00	11,40	570,00
00052	Cimento saco com 50kg	SACO	1500,00	36,20	54.300,00
00053	Ciscador de ferro 14 dentes	Unidade	50,00	45,00	2.250,00
00054	Colher de Pedreiro	Unidade	30,00	29,50	885,00
00055	Colher para pedreiro 10" pacetta cabo redondo	Unidade	20,00	22,50	450,00
00056	Colher para pedreiro 8" pacetta cabo redondo	Unidade	20,00	30,00	600,00
00057	Colher para pedreiro 9" pacetta cabo redondo	Unidade	20,00	26,00	520,00
00058	Corda seda 06mm	Metro	200,00	4,00	800,00
00059	Corda seda 10mm	Metro	200,00	5,00	1.000,00
00060	Cuba embutir de aço inox 30 cm diâmetro	Unidade	20,00	175,00	3.500,00
00061	Desempenadeira preta frisada 18x27cm	Unidade	20,00	16,00	320,00
00062	Desempenadeira preta lisa 14x27cm	Unidade	20,00	12,00	240,00
00063	Disco de corte 4.1/2"	Unidade	200,00	4,50	900,00
00064	Disco de corte 7"	Unidade	200,00	10,00	2.000,00
00065	Disco de desbaste 4.1/2"	Unidade	200,00	9,00	1.800,00
00066	Disco de desbaste 7"	Unidade	200,00	12,99	2.598,00
00067	Eletrodo 6013 3.25	Quilogra	100,00	33,00	3.300,00
00068	Eletrodo 6013 4.00	Quilogra	100,00	29,99	2.999,00
00069	Eletrodo 7018 3.25	Quilogra	100,00	32,00	3.200,00
00070	Eletrodo 7018 4.00	Quilogra	100,00	29,99	2.999,00
00071	Emenda em pvc tipo "h" (forro pvc)	Unidade	100,00	31,00	3.100,00
00072	Enxada	Unidade	40,00	38,00	1.520,00
00073	Enxada reta 2,5l c/ cabo	Unidade	50,00	59,50	2.975,00
00074	Escada doméstica 5 degraus branca	Unidade	5,00	190,00	950,00
00075	Escada doméstica 7 degraus branca	Unidade	5,00	290,00	1.450,00
00076	Esmerilhadeira lcm 9002 220v skil	Unidade	5,00	320,00	1.600,00
00077	Esquadro de alumínio 12" 30cm	Unidade	30,00	27,50	825,00
00078	Fechadura de porta externa	Unidade	260,00	63,00	16.380,00
00079	Fechadura ext	Unidade	100,00	74,30	7.430,00
00080	Ferro vergalhão 1/2	Metro	1080,00	65,00	70.200,00
00081	Ferro vergalhão 1/2	Metro	120,00	65,00	7.800,00
00082	Ferro vergalhão 3/8	Metro	1080,00	42,50	45.900,00
00083	Ferro vergalhão 3/8	Metro	120,00	42,50	5.100,00
00084	Ferro vergalhão 5.0	Metro	1200,00	12,50	15.000,00
00085	Ferro vergalhão 5/16	Metro	1200,00	27,90	33.480,00
00086	Fita crepe 19x50mt	Unidade	200,00	9,00	1.800,00

00087	Fita isolante 19x20	Unidade	300,00	4,89	1.467,00
00088	Flange p/ caixa d'água 1/2	Unidade	50,00	13,00	650,00
00089	Flange p/ caixa d'água 3/4	Unidade	50,00	17,50	875,00
00090	Flange p/ caixa d'água 32	Unidade	50,00	23,00	1.150,00
00091	Flange p/ caixa d'água 40	Unidade	50,00	28,50	1.425,00
00092	Flange p/ caixa d'água 50	Unidade	50,00	25,00	1.250,00
00093	Folha de porta laminada bra 210x0,60cm	Unidade	40,00	52,60	2.104,00
00094	Folha de porta laminada bra 210x0,80cm	Unidade	80,00	179,00	14.320,00
00095	Folha de porta laminada bra 210x0,90cm	Unidade	80,00	180,00	14.400,00
00096	Forro em pvc	Metro Qu	1000,00	25,50	25.500,00
00097	Forro gesso placa	Metro Qu	600,00	34,50	20.700,00
00098	Furadeira de impacto gsb re 450w 220v	Unidade	5,00	300,00	1.500,00
00099	Furadeira de impacto gsb re 550w 220v	Unidade	5,00	430,00	2.150,00
00100	Haste de aterramento 1,20mt	Unidade	100,00	25,00	2.500,00
00101	Haste de aterramento 1mt c/ conector	Unidade	100,00	24,90	2.490,00
00102	Impermeabilizante 4kg azul	Unidade	30,00	85,00	2.550,00
00103	Janela em madeira	Unidade	30,00	490,00	14.700,00
00104	Joelho azul l/r 20mm	Unidade	200,00	4,89	978,00
00105	Joelho azul l/r 25mm	Unidade	200,00	2,00	400,00
00106	Joelho esgoto 100mm	Unidade	30,00	9,00	270,00
00107	Joelho esgoto 150mm	Unidade	20,00	53,00	1.060,00
00108	Joelho esgoto 40mm	Unidade	200,00	3,00	600,00
00109	Joelho esgoto 50mm	Unidade	200,00	3,50	700,00
00110	Joelho esgoto 75mm	Unidade	100,00	6,90	690,00
00111	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	300,00	0,73	219,00
00112	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	200,00	0,95	190,00
00113	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	100,00	3,20	320,00
00114	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	50,00	6,40	320,00
00115	Joelho PVC soldável 60mm	Unidade	50,00	28,00	1.400,00
00116	Joelho PVC soldável 85mm	Unidade	20,00	109,00	2.180,00
00117	Junta plástica de dilatação de 20mm	Unidade	200,00	2,99	598,00
00118	Linha madeira massaranduba 5x10cm	Metro	500,00	39,90	19.950,00
00119	Linha madeira massaranduba 5x12cm	Metro	500,00	57,00	28.500,00
00120	Lixa de ferro 100	Unidade	300,00	2,50	750,00
00121	Lona preta	Metro	500,00	14,00	7.000,00
00122	Luminária externa tipo tartaruga	Unidade	100,00	35,00	3.500,00
00123	Luvas de raspa de couro	Par	200,00	19,00	3.800,00
00124	Luvas proteção poliéster preta	Par	200,00	7,50	1.500,00
00125	Madeirite 10 mm laminado	Unidade	50,00	80,00	4.000,00
00126	Madeirite 12 mm laminado	Unidade	50,00	101,50	5.075,00
00127	Madeirite 14mm laminado	Unidade	50,00	105,00	5.250,00
00128	Massa acrílica latão 18lt	Lata	100,00	99,00	9.900,00
00129	Massa corrida latão 18lt	Lata	100,00	90,00	9.000,00
00130	Mecanismo acionador em abs p/caixa acoplada alavanca	Unidade	30,00	42,50	1.275,00
00131	Metalon galvanizado 20x20 6mt	Peça	120,00	82,50	9.900,00
00132	Nível de alumínio 12"-jvm	Unidade	30,00	40,00	1.200,00
00133	Nível de alumínio 3 bolhas 30cm	Unidade	30,00	55,00	1.650,00
00134	Pá de bico	Unidade	50,00	48,00	2.400,00
00135	Pá quadrada	Unidade	50,00	43,50	2.175,00
00136	Parafuso sextavado p/ bucha nylon 10mm	Unidade	200,00	1,10	220,00
00137	Pedra marroada	Metro Cú	100,00	115,00	11.500,00
00138	Pincel 1"	Unidade	50,00	4,40	220,00
00139	Pincel 1.1/2	Unidade	50,00	5,90	295,00
00140	Pincel 2"	Unidade	50,00	5,50	275,00
00141	Pincel 2.1/2	Unidade	50,00	7,70	385,00
00142	Pincel 3"	Unidade	50,00	9,50	475,00
00143	Pincel 3.1/2	Unidade	50,00	6,50	325,00
00144	Pincel 3/4	Unidade	50,00	3,90	195,00
00145	Piso tátil alerta	Metro Qu	100,00	44,00	4.400,00
00146	Piso tátil direcional	Metro Qu	100,00	44,00	4.400,00
00147	Plafon	Unidade	300,00	5,50	1.650,00
00148	Pneu para carrinho de mão 3,25x8 completo	Unidade	30,00	37,00	1.110,00
00149	Porta externa madeira completa 210x0,60cm	Unidade	20,00	595,00	11.900,00
00150	Porta externa madeira completa 210x0,80cm	Unidade	20,00	725,00	14.500,00
00151	Porta externa madeira completa 210x0,90cm	Unidade	20,00	850,00	17.000,00
00152	Prego com cabeça 2.1/2x13	Quilogra	50,00	28,00	1.400,00
00153	Prego com cabeça 3x8	Quilogra	50,00	32,00	1.600,00
00154	Registro esfera soldável 20mm	Unidade	200,00	8,89	1.778,00
00155	Registro esfera soldável 25mm	Unidade	200,00	9,00	1.800,00
00156	Registro esfera soldável 32mm	Unidade	200,00	19,00	3.800,00
00157	Registro esfera soldável 50mm	Unidade	100,00	25,00	2.500,00
00158	Registro esfera soldável 60mm	Unidade	100,00	63,00	6.300,00
00159	Registro esfera soldável 85mm	Unidade	50,00	300,00	15.000,00
00160	Régua pedreiro 3mt	Unidade	30,00	67,00	2.010,00
00161	Régua pedreiro alumínio 2,00mt	Unidade	20,00	7,50	150,00
00162	Rejunte tipo II	Quilogra	400,00	6,19	2.476,00
00163	Reparo Universal p/ caixa acoplada	Unidade	20,00	92,00	1.840,00
00164	Ripão em madeira maçaranduba 5x1	Metro	3000,00	4,60	13.800,00
00165	Ripão em madeira maçaranduba 5x1,5	Metro	1500,00	5,20	7.800,00
00166	Rolo de pintura completo 23cm	Unidade	50,00	5,89	294,50
00167	Selador de parede latão 18lt	Lata	200,00	110,00	22.000,00
00168	Serra tico tico 380w 220v	Unidade	5,00	390,00	1.950,00
00169	Serrote diamante 16"	Unidade	20,00	49,00	980,00
00170	Serrote diamante 18"	Unidade	20,00	41,50	830,00
00171	Solvente thinner	Lata	300,00	23,50	7.050,00
00172	Tabua 2,5x30cm mista	Unidade	100,00	14,50	1.450,00
00173	Tee esgoto 100 mm	Unidade	50,00	13,50	675,00
00174	Tee esgoto 150mm	Unidade	50,00	41,50	2.075,00
00175	Tee esgoto 40 mm	Unidade	50,00	3,99	199,50

00176	Tee esgoto 50mm	Unidade	100,00	10,00	1.000,00
00177	Tee esgoto 75 mm	Unidade	50,00	13,00	650,00
00178	Tee PVC soldável 20mm	Unidade	300,00	1,25	375,00
00179	Tee PVC soldável 25mm	Unidade	300,00	1,75	525,00
00180	Tee PVC soldável 32mm	Unidade	200,00	4,00	800,00
00181	Tee PVC soldável 50mm	Unidade	100,00	11,50	1.150,00
00182	Tee PVC soldável 60mm	Unidade	30,00	30,00	900,00
00183	Tee PVC soldável 85mm	Unidade	20,00	105,00	2.100,00
00184	Tela coluna 10mm 7x17	Metro	300,00	200,00	60.000,00
00185	Tela coluna 8mm 7x17	Metro	300,00	163,00	48.900,00
00186	Telha cerâmica	Milhar	50,00	580,00	29.000,00
00187	Telha de fibra cimento 2,44x1,10	Unidade	200,00	69,50	13.900,00
00188	Tijolo cerâmico de primeira	Milhar	150,00	520,00	78.000,00
00189	Tinta acrílica para piso	Galão	100,00	250,00	25.000,00
00190	Tinta esmalte galão	Galão	300,00	68,50	20.550,00
00191	Tinta látex externa galão	Galão	300,00	69,00	20.700,00
00192	Tinta látex interna galão	Galão	200,00	67,00	13.400,00
00193	Tinta látex interna latão 18 lts	Lata	300,00	129,00	38.700,00
00194	Torneira de metal de bancada	Unidade	20,00	47,00	940,00
00195	Torneira de metal de canto	Unidade	20,00	73,90	1.478,00
00196	Torneira de metal de parede longa	Unidade	20,00	49,00	980,00
00197	Torneira plástica curta para pia de louça	Unidade	50,00	8,50	425,00
00198	Trena 10mt	Unidade	20,00	42,00	840,00
00199	Tubo de esgoto 100mm	Metro	100,00	29,50	2.950,00
00200	Tubo de esgoto 150mm	Metro	100,00	39,50	3.950,00
00201	Tubo de esgoto 40mm	Metro	200,00	12,00	2.400,00
00202	Tubo de esgoto 50mm	Metro	200,00	19,50	3.900,00
00203	Tubo de esgoto 75mm	Metro	200,00	69,00	13.800,00
00204	Tubo galvanizado chapa 14 – 1.1/2 6mt	Peça	30,00	199,00	5.970,00
00205	Tubo galvanizado chapa 14 – 2 6mt	Peça	30,00	470,00	14.100,00
00206	Tubo PVC soldável 20mm	Metro	500,00	26,00	13.000,00
00207	Tubo PVC soldável 25mm	Metro	500,00	29,00	14.500,00
00208	Tubo PVC soldável 32mm	Metro	300,00	60,00	18.000,00
00209	Tubo PVC soldável 50mm	Metro	100,00	34,00	3.400,00
00210	Tubo PVC soldável 60mm	Metro	200,00	44,00	8.800,00
00211	Tubo PVC soldável 85mm	Metro	100,00	470,00	47.000,00
00212	União soldável 1/2	Unidade	100,00	9,00	900,00
00213	União soldável 3/4	Unidade	100,00	11,50	1.150,00
00214	Válvula descarga 1.1/2 c/acabamento	Unidade	20,00	7,20	144,00
00215	Válvula para cuba de inox	Unidade	20,00	22,00	440,00
00216	Válvula plástica para pia	Unidade	100,00	8,90	890,00
00217	Vassoura	Unidade	50,00	11,50	575,00
00218	Vassourão gari at 9005a c/ cabo metálico	Unidade	100,00	25,00	2.500,00
00219	Verniz marítimo brilhante 3,3l	Unidade	20,00	89,00	1.780,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 1.617.213,30</b>

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:1B1711C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESANAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante encaminhará a peça recursal em tempo hábil.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **JTHIDRO PERFURACOES EIRELI, CNPJ nº 34.997.953/0001-98 e JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 09.551.739/0001-66**, cujo foram vencedoras dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

Vencedor(es): <b>JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>					
CNPJ: <b>09.551.739/0001-66</b>					
Endereço: <b>R FRANCISCA ALVES, 398 ANEXO I, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00002	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO 100 METROS, DE	Metro	140,00	240,00	33.600,00

	6 POLEGADAS.				
00003	SERVIÇO DE PERFEURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.	Metro	270,00	260,00	70.200,00
00004	SERVIÇO DE PERFEURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.	Metro	30,00	260,00	7.800,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 111.600,00</b>

Vencedor(es): JTHIDRO PERFURACOES EIRELI					
CNPJ: 34.997.953/0001-98					
Endereço: R SANTA RITA, 38 ***** , PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59090-520					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00001	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO 100 METROS, DE 6 POLEGADAS.	Metro	1260,00	220,00	277.200,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 277.200,00</b>

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 18F7E56F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022**

**PROCESSO:** 145/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 23/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** SR PRODUÇÕES SONORAS LTDA

CNPJ nº 27.230.355/0001-23

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS, 324 , QUINTA DO FAROL, ASSU/RN CEP:59650000

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 16 de novembro de 2022

**VIGENCIA:** 16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Especificações mínimas: TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM TRÊS EIXOS, COM NO MÍNIMO 23M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA (FECHADO), 5,20 DE LARGURA (ABERTO) E 4,75M DE ALTURA, CONTENTO COMO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OS SEGUINTE ITENS: Palco com capacidade para 9 pessoas; Camarote na parte frontal com capacidade para 5 pessoas; Camarote na parte traseira com capacidade para 5 pessoas; Varanda frontal com capacidade para 8 pessoas; Varanda traseira com capacidade para 8 pessoas; P.A dianteiro móvel com suspensão no hidráulico; Varandas laterais, frontais e traseiras em aço inox ou similar; Cobertura em inox ou similar com suspensão no hidráulico ou manual; 02 subidas sendo uma na lateral dianteira e outra na lateral traseira; 02 banheiros sendo um na parte traseira e outro no camarim; 02 escadas de emergência; 01 camarim climatizado, banheiro, poltronas, frigobar e microondas com capacidade para 10 pessoas; 01 cavalo mecânico; 02 grupos geradores de 180 kVA, sendo um em operação e outro de reserva (stand-by). Consoles: 01 Console Digital - 48 Canais para PA; 01 Console Digital - 48 Canais para Monitor; 01 Console de luz. Periféricos: 02 Processadores Digitais; 02 Power play. Iluminação: 04 Maxi Bruttts (Público); 08 Mini Bruttts (Público); 08 Canhões PAR LED 1 Dimer. Material de palco: 01 Bateria Acústica; 01 Caixa de Retorno de SUB para Bateria; 01 Cubo para contra baixo 4x10 + 1x15; 01 Cubo para guitarra; 01 Cubo para teclado; 04 Monitores de voz; 10 Fones de ouvido; 02 Microfones sem fio; 35 Microfones com fio; 01 Kit de microfones para bateria acústica; 08 Direct Box. Amplificadores - som frontal: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som traseiro: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores- som lateral "L": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som lateral "R": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificador para retorno: 01 amplificador pare retorno. Som frontal: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som traseiro: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som lateral "L": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium. Som lateral "R": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium.	Diária	10	30.000,0000	300.000,00
Total do contrato em R\$					300.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 16 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

SR Produções Sonoras LTDA  
**DANIEL DA SILVA MELO**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**456426F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.066.600,00	22.101.575,00	2.567.509,15	11,62	15.435.930,45	69,84	6.665.644,55
RECEITAS CORRENTES	17.616.600,00	20.651.575,00	2.567.509,15	12,43	15.320.050,25	74,18	5.331.524,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.600,00	489.600,00	108.309,09	22,12	479.387,02	97,91	10.212,98
Impostos	483.700,00	483.700,00	107.924,09	22,31	470.173,48	97,20	13.526,52
Taxas	5.900,00	5.900,00	385,00	6,53	9.213,54	156,16	-3.313,54
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	127.000,00	127.000,00	21.689,69	17,08	124.359,19	97,92	2.640,81
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	127.000,00	127.000,00	21.689,69	17,08	124.359,19	97,92	2.640,81
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	41.896,28	209,48	200.089,49	1.000,45	-180.089,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	41.896,28	279,31	200.089,49	1.333,93	-185.089,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00			960,00	6,40	14.040,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00			960,00	6,40	14.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.920.000,00	19.954.975,00	2.395.614,09	12,01	14.512.718,98	72,73	5.442.256,02
Transferências da União e de suas Entidades	12.955.740,00	15.990.715,00	1.877.339,58	11,74	11.666.641,44	72,96	4.324.073,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.183.760,00	2.183.760,00	256.783,26	11,76	1.420.509,65	65,05	763.250,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.750.000,00	1.750.000,00	261.491,25	14,94	1.425.567,88	81,46	324.432,12
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	20.500,00	20.500,00			0,01		20.499,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00			2.535,57	5,63	42.464,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00			2.535,57	5,63	42.464,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00			115.880,20	7,99	1.334.119,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00			115.880,20	10,53	984.119,80
Transferências da União e de suas Entidades	820.000,00	820.000,00			114.600,00	13,98	705.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	280.000,00	280.000,00			1.280,20	0,46	278.719,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.066.600,00	22.101.575,00	2.567.509,15	11,62	15.435.930,45	69,84	6.665.644,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.066.600,00	22.101.575,00	2.567.509,15	11,62	15.435.930,45	69,84	6.665.644,55
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.066.600,00	22.101.575,00	2.567.509,15	11,62	15.435.930,45	69,84	6.665.644,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 25/11/2022 às 07:38:12.							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:2628D2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.916.600,00	24.154.169,78	2.420.193,95	19.757.628,00	4.396.541,78	3.458.279,14	15.014.351,93	9.139.817,85	14.814.248,67	
DESPESAS CORRENTES	17.185.100,00	21.135.455,78	2.277.118,89	18.141.024,42	2.994.431,36	3.030.307,55	13.805.024,39	7.330.431,39	13.622.260,13	
Pessoal e Encargos Sociais	10.426.000,00	10.853.580,78	1.039.421,53	10.421.174,29	432.406,49	1.596.553,90	7.256.369,50	3.597.211,28	7.256.369,50	
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	133.000,00		130.899,56	2.100,44	837,88	126.977,12	6.022,88	126.977,12	
Outras Despesas Correntes	6.649.100,00	10.148.875,00	1.237.697,36	7.588.950,57	2.559.924,43	1.432.915,77	6.421.677,77	3.727.197,23	6.238.913,51	
DESPESAS DE CAPITAL	1.731.500,00	3.018.714,00	143.075,06	1.616.603,58	1.402.110,42	427.971,59	1.209.327,54	1.809.386,46	1.191.988,54	
Investimentos	1.191.500,00	2.418.714,00	143.075,06	1.104.060,28	1.314.653,72	380.026,48	714.194,81	1.704.519,19	696.855,81	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	540.000,00	600.000,00		512.543,30	87.456,70	47.945,11	495.132,73	104.867,27	495.132,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.916.600,00	24.154.169,78	2.420.193,95	19.757.628,00	4.396.541,78	3.458.279,14	15.014.351,93	9.139.817,85	14.814.248,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.916.600,00	24.154.169,78	2.420.193,95	19.757.628,00	4.396.541,78	3.458.279,14	15.014.351,93	9.139.817,85	14.814.248,67	
SUPERÁVIT (XIII)							421.578,52		621.681,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.916.600,00	24.154.169,78	2.420.193,95	19.757.628,00	4.396.541,78	3.458.279,14	15.435.930,45	8.718.239,33	15.435.930,45	
RESERVA DO RPPS	150.000,00									
Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 25/11/2022 às 07:38:12.										
NOTA:										

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno



COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	341.000,00	769.500,00	60.235,69	663.622,74	3,36	105.877,26	75.796,15	594.257,75	3,96	175.242,25	0,00	0,00
Desporto Comunitário	64.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
Lazer	277.000,00	715.500,00	60.235,69	663.622,74	3,36	51.877,26	75.796,15	594.257,75	3,96	121.242,25	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.916.600,00</b>	<b>24.154.169,78</b>	<b>2.420.193,95</b>	<b>19.757.628,00</b>	<b>100,00</b>	<b>4.396.541,78</b>	<b>3.458.279,14</b>	<b>15.014.351,93</b>	<b>100,00</b>	<b>9.139.817,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE IPUÊIRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(A)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:3E086FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até OUTUBRO / 2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	20.651.575,00	15.320.050,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.600,00	479.387,02
Contribuições	127.000,00	124.359,19
Receita Patrimonial	20.000,00	200.089,49
Aplicações Financeiras (II)	15.000,00	200.089,49

Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00					
Transferências Correntes	19.954.975,00	14.512.718,98					
Demais Receitas Correntes	60.000,00	3.495,57					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	3.495,57					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	20.636.575,00	15.119.960,76					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.000,00	115.880,20					
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	50.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00					
Transferências de Capital	1.100.000,00	115.880,20					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	115.880,20					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.150.000,00	115.880,20					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>21.786.575,00</b>	<b>15.235.840,96</b>					
<b>Até OUTUBRO / 2022</b>							
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.135.455,78	18.141.024,42	13.805.024,39	13.622.260,13	65.706,82	156.373,11	156.373,11
Pessoal e Encargos Sociais	10.853.580,78	10.421.174,29	7.256.369,50	7.256.369,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.000,00	130.899,56	126.977,12	126.977,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.148.875,00	7.588.950,57	6.421.677,77	6.238.913,51	65.706,82	156.373,11	156.373,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.002.455,78	18.010.124,86	13.678.047,27	13.495.283,01	65.706,82	156.373,11	156.373,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.018.714,00	1.616.603,58	1.209.327,54	1.191.988,54	0,00	215.363,69	215.363,69
Investimentos	2.418.714,00	1.104.060,28	714.194,81	696.855,81	0,00	215.363,69	215.363,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	512.543,30	495.132,73	495.132,73	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.418.714,00	1.104.060,28	714.194,81	696.855,81	0,00	215.363,69	215.363,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)</b>	<b>23.421.169,78</b>	<b>19.114.185,14</b>	<b>14.392.242,08</b>	<b>14.192.138,82</b>	<b>65.706,82</b>	<b>371.736,80</b>	<b>371.736,80</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>606.258,52</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					<b>-139.542,00</b>		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>Até OUTUBRO / 2022</b>		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)					200.089,49		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>					3.921.341,01		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					<b>-415.000,00</b>		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>					<b>SALDO</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					Em 31/Dez / 2021 (a)		
DEDUÇÕES (XXIX)					Até OUTUBRO / 2022 (b)		
Disponibilidade de Caixa					3.816.321,42		3.858.555,94
Disponibilidade de Caixa Bruta					1.257.419,08		1.507.364,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					1.257.419,08		1.503.793,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					169.223,88		103.517,06
Demais Haveres Financeiros					407.739,16		566.709,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					0,00		3.570,19
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>					2.558.902,34		2.351.191,88
<b>207.710,46</b>							
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>					<b>Até OUTUBRO / 2022)</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					65.706,82		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					3.858.555,94		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)					0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI</b>					<b>4.000.559,58</b>		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>					<b>-120.870,92</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:08782033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1-RECEITA DE IMPOSTOS			475.700,00	470.173,48		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			12.000,00	4.318,43		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			3.100,00	1.700,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			110.600,00	108.797,92		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			350.000,00	355.357,13		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			18.008.375,00	13.710.939,09		
2.1-Cota-Parte FPM			15.914.975,00	12.007.778,78		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			14.748.325,00	11.433.829,37		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e			1.166.650,00	573.949,41		
2.2-Cota-Parte ICMS			2.000.000,00	1.630.859,77		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação			2.200,00	2.119,37		
2.4-Cota-Parte ITR			1.200,00	700,96		
2.5-Cota-Parte IPVA			90.000,00	69.480,21		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>			0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			18.484.075,00	14.181.112,57		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			3.368.345,00	2.606.657,03		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			1.252.673,75	917.880,21		
<b>FUNDEB</b>						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			1.860.000,00	1.448.902,68		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.700.000,00	1.425.567,88		
6.1.1- Principal			1.700.000,00	1.425.567,88		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			70.000,00	23.334,80		
6.2.1- Principal			70.000,00	23.334,80		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			90.000,00	0,00		
6.3.1- Principal			90.000,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>			-1.668.345,00	-1.181.089,15		
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			138.668,28			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			138.668,28			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			1.587.570,96			
6- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.606.000,00	1.594.000,00	1.455.412,88	1.455.412,88	0,00	
10.1- Educação Infantil	346.000,00	334.000,00	333.546,35	333.546,35	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	346.000,00	334.000,00	333.546,35	333.546,35	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	1.260.000,00	1.260.000,00	1.121.866,53	1.121.866,53	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	170.300,00	108.932,87	87.809,53	87.809,53	0,00	
11.1- Educação Infantil	115.300,00	62.932,87	50.493,47	50.493,47	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-Escola	115.300,00	62.932,87	50.493,47	50.493,47	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	55.000,00	46.000,00	37.316,06	37.316,06	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.776.300,00	1.702.932,87	1.543.222,41	1.543.222,41	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.594.000,00	1.455.412,88	1.455.412,88	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.687.000,00	1.527.289,54	1.527.289,54	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.932,87	15.932,87	15.932,87	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.014.231,88	1.455.412,88	1.455.412,88	100,45
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	144.890,26	-94.319,73	-94.319,73	-6,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.143.000,00	1.081.506,34	583.188,57	576.040,04	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	1.143.000,00	1.081.506,34	583.188,57	576.040,04	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.283.600,00	1.811.455,73	1.036.404,90	1.007.946,05	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.426.600,00	2.892.962,07	1.619.593,47	1.583.986,09	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.146.883,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-1.181.089,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.327.972,16
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.545.278,14	4.327.972,16
		30,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.933,49	214.403,03	200.892,91	0,00	237.040,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	437.933,49	214.403,03	200.892,91	0,00	237.040,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	255.000,00	47.167,80
35.1- Salário-Educação	65.000,00	31.044,81
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.000,00	14.501,01
35.4 - PNATE	10.000,00	1.621,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.500,00	493.855,70
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.225.500,00	541.023,50

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.010,00	52.785,50	52.059,54	52.059,54	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	89.010,00	52.785,50	52.059,54	52.059,54	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	504.079,00	403.646,44	85.044,40	82.950,40	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	593.089,00	456.431,94	137.103,94	135.009,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.795.989,00	5.052.326,88	3.299.919,82	3.262.218,44	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.203.725,00	4.717.044,28	3.282.537,22	3.245.350,84	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.172.000,00	4.081.432,87	2.799.861,70	2.799.861,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.021.725,00	635.611,41	482.675,52	445.489,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	592.264,00	335.282,60	17.382,60	16.867,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	592.264,00	335.282,60	17.382,60	16.867,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	102.568,09	36.100,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.455.748,10	33.855,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.543.222,41	31.803,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.093,78	38.152,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	240.624,77	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	255.718,55	38.152,74

PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**5014B5FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	300.000,00		300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.018.714,00	1.616.603,58	1.402.110,42
Investimentos	2.418.714,00	1.104.060,28	1.314.653,72
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	600.000,00	512.543,30	87.456,70
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.018.714,00	1.616.603,58	1.402.110,42
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.718.714,00	1.616.603,58	1.102.110,42
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**9B274E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE Ipueira - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira							

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(A)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**BAB9E48C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	483.700,00	483.700,00	470.173,48	97,20	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	4.318,43	35,99	
IPTU	10.000,00	10.000,00	4.318,43	43,18	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00			
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.100,00	3.100,00	1.700,00	54,84	
ITBI	2.500,00	2.500,00	1.700,00	68,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.600,00	110.600,00	108.797,92	98,37	
ISS	106.600,00	106.600,00	108.797,92	102,06	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	358.000,00	358.000,00	355.357,13	99,26	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.093.400,00	16.841.725,00	13.136.989,68	78,00	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	14.748.325,00	11.433.829,37	77,53	
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	700,96	58,41	
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	69.480,21	77,20	
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.859,77	81,54	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	2.119,37	96,34	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)					
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.577.100,00</b>	<b>17.325.425,00</b>	<b>13.607.163,16</b>	<b>78,54</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.776.999,00	2.969.892,00	2.524.407,88	85,00	1.839.408,43	61,94	1.830.184,39	61,62	
Despesas Correntes	2.755.999,00	2.948.892,00	2.521.607,88	85,51	1.836.608,43	62,28	1.827.384,39	61,97	

Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	2.800,00	13,33	2.800,00	13,33	2.800,00	13,33	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	364.500,00	599.500,00	366.600,27	61,15	338.685,27	56,49	319.701,39	53,33	
Despesas Correntes	357.500,00	457.500,00	319.700,27	69,88	291.785,27	63,78	272.801,39	59,63	
Despesas de Capital	7.000,00	142.000,00	46.900,00	33,03	46.900,00	33,03	46.900,00	33,03	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	78.000,00	78.000,00	965,25	1,24	965,25	1,24	965,25	1,24	
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	965,25	1,24	965,25	1,24	965,25	1,24	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	44.800,00	87,84	32.599,80	63,92	32.599,80	63,92	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	44.800,00	89,60	32.599,80	65,20	32.599,80	65,20	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.550,00	158.550,00	150.015,40	94,62	117.235,38	73,94	117.235,38	73,94	
Despesas Correntes	158.550,00	158.550,00	150.015,40	94,62	117.235,38	73,94	117.235,38	73,94	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00							
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	15.500,00	15.500,00	3.184,00	20,54	3.084,00	19,90	3.084,00	19,90	
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	1.150,00	20,91	1.050,00	19,09	1.050,00	19,09	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.034,00	20,34	2.034,00	20,34	2.034,00	20,34	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.449.549,00</b>	<b>3.877.442,00</b>	<b>3.089.972,80</b>	<b>79,69</b>	<b>2.331.978,13</b>	<b>60,14</b>	<b>2.303.770,21</b>	<b>59,41</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.089.972,80	2.331.978,13	2.303.770,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.089.972,80</b>	<b>2.331.978,13</b>	<b>2.303.770,21</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.041.074,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.041.074,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.048.898,33	290.903,66	262.695,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,71</b>	<b>17,14</b>	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))</b>
		<b>Empenhados (i)</b>	<b>Liquidados (j)</b>	<b>Pagos (k)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b> <sup>2</sup>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>	
Empenhos 2022 (regra nova)											
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018 e anteriores											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))</b>
		<b>Empenhados (x)</b>	<b>Liquidados (y)</b>	<b>Pagos (z)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.711.500,00	1.711.500,00	1.308.308,23	76,44
Provenientes da União	1.481.500,00	1.481.500,00	1.304.750,73	88,07
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	3.557,50	1,55
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.433.500,00	1.720.150,00	1.221.705,86	71,02
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>	<b>3.145.000,00</b>	<b>3.431.650,00</b>	<b>2.530.014,09</b>	<b>73,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	% (e/c)	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.064.001,00	2.592.151,00	1.729.345,07	66,71	1.401.343,54	54,06	1.366.369,79	52,71				
Despesas Correntes	910.001,00	1.838.201,00	1.412.918,26	76,86	1.088.425,64	59,21	1.058.172,89	57,57				
Despesas de Capital	154.000,00	753.950,00	316.426,81	41,97	312.917,90	41,50	308.196,90	40,88				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	203.500,00	300.257,00	184.685,60	61,51	178.276,60	59,37	161.326,24	53,73				
Despesas Correntes	185.500,00	207.257,00	109.685,60	52,92	103.276,60	49,83	86.326,24	41,65				
Despesas de Capital	18.000,00	93.000,00	75.000,00	80,65	75.000,00	80,65	75.000,00	80,65				
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	69.000,00	60.215,77	87,27	60.215,77	87,27	60.215,77	87,27				
Despesas Correntes	55.000,00	67.000,00	60.215,77	89,87	60.215,77	89,87	60.215,77	89,87				
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	47.200,00	13.798,27	29,23	6.102,27	12,93	6.102,27	12,93				
Despesas Correntes	30.000,00	38.200,00	13.798,27	36,12	6.102,27	15,97	6.102,27	15,97				
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.450,00	21.450,00	400,00	1,86	400,00	1,86	400,00	1,86				
Despesas Correntes	21.450,00	21.450,00	400,00	1,86	400,00	1,86	400,00	1,86				
Despesas de Capital												
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00										
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00										
Despesas de Capital												
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00										
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00										
Despesas de Capital												
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	1.392.451,00	+ XXXVII +3.X0X37X.V5I5II8,00	1.988.444,71	65,46	1.646.338,18	54,20	1.594.414,07	52,49				

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	% (e/c)	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.841.000,00	5.562.043,00	4.253.752,95	76,48	3.240.751,97	58,27	3.196.554,18	57,47				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	568.000,00	899.757,00	551.285,87	61,27	516.961,87	57,46	481.027,63	53,46				
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	147.000,00	61.181,02	41,62	61.181,02	41,62	61.181,02	41,62				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	98.200,00	58.598,27	59,67	38.702,07	39,41	38.702,07	39,41				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	150.415,40	83,56	117.635,38	65,35	117.635,38	65,35				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	19.000,00	19.000,00	3.184,00	16,76	3.084,00	16,23	3.084,00	16,23				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.842.000,00	6.915.000,00	5.078.417,51	73,44	3.978.316,31	57,53	3.898.184,28	56,37				
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>												
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.842.000,00	6.915.000,00	5.078.417,51	73,44	3.978.316,31	57,53	3.898.184,28	56,37				

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1C474FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO											
											em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE		
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00		
Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00						0,00		
Provisões de PPP			0,00						0,00		
Outros Passivos			0,00						0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00						0,00		
Obrigações Contratuais			0,00						0,00		
Riscos Não Provisionados			0,00						0,00		
Garantias Concedidas			0,00						0,00		
Outros Passivos Contingentes			0,00						0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

	ANTERIOR	CORRENTE 2022									
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.185.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO P DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:77767DF4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.066.600,00
Previsão Atualizada	22.101.575,00
Receitas Realizadas	15.435.930,45
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	18.916.600,00
Dotação Atualizada	24.154.169,78
Despesas Empenhadas	19.757.628,00
Despesas Liquidadas	15.014.351,93
Despesas Pagas	14.814.248,67
Superávit Orçamentário	421.578,52
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.757.628,00
Despesas Liquidadas	15.014.351,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.808.191,96
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	18.358.241,96
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	18.108.390,96
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

Meta RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO AMF da LDO (a)	Fixada no	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha	-415.000,00	-3.114.993,00	750,6%	
Resultado Primário Acima da Linha	-139.542,00	606.258,52	-434,46%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	169.223,88		65.706,82	103.517,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.326.356,58	1.432,81	371.736,80	953.186,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.495.580,46</b>	<b>1.432,81</b>	<b>437.443,62</b>	<b>1.056.704,03</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.972,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.334,80	25,00 %	30,52 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.543.222,41	70,00 %	100,45 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		50,00 %	106,51 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00 %	0,00 %	
Despesa de Capital Líquida	1.616.603,58	300.000,00	1.402.110,42	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	50.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.331.978,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00 %	17,14 %	
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:FE97F6A3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 228/2022**

DECRETO Nº 228/2022

25/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 984,38 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 984,38 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREVI				
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
			199 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18000000	R\$ 984,38
Total da Ação:					R\$ 984,38
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 984,38

Valor total Suplementado: R\$ 984,38

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/11/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**D78E5314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO N.º 230/2022**

DECRETO Nº 230/2022 25/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.771,20(trinta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento); .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.771,20 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.720,00
Total da Ação:					R\$ 1.720,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 3.121,60
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.001,60
				Total da Ação:	R\$ 13.123,20
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 11.952,00
			565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.976,00
Total da Ação:					R\$ 17.928,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 32.771,20

Valor total Suplementado: R\$ 32.771,20

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 32.771,20 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			53 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 9.287,00
Total da Ação:					R\$ 9.287,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.287,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			97 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.320,00
Total da Ação:					R\$ 6.320,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.320,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 15.073,60
Total da Ação:					R\$ 15.073,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.073,60
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.090,60
Total da Ação:					R\$ 2.090,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.090,60

Valor total da Anulação: R\$ 32.771,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/11/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:5098ADA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 229/2022**

**DECRETO Nº 229/2022**  
**25/11/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 158.305,54 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 158.305,54 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		0.2 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
			678 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 15000000	R\$ 18.992,18
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.992,18</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 18.992,18</b>
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.228,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.228,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.228,00</b>
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 91.251,83
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 91.251,83</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 91.251,83</b>
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 6.341,17
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.341,17</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.341,17</b>
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			249 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 2,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2,00</b>
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 18.971,31
			278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 12.319,05
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 31.290,36</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 31.492,36</b>

**Valor total suplementado: R\$ 158.305,54**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 158.305,54 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			26 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 21.440,52
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.440,52</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 21.440,52</b>
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 6.341,17
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.341,17</b>

		<b>2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES</b>			
			103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 36.341,17</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	<b>3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>				
		<b>2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 28.726,83
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 71.797,02
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.523,85</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 100.523,85</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 158.305,54**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/11/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**E42BED33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.160.661,00</b>	<b>25.160.661,00</b>	<b>3.782.411,83</b>	<b>15,03</b>	<b>23.105.253,99</b>	<b>91,83</b>	<b>2.055.407,01</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.366.088,00</b>	<b>22.366.088,00</b>	<b>3.775.780,43</b>	<b>16,88</b>	<b>22.834.335,57</b>	<b>102,09</b>	<b>-468.247,57</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>714.000,00</b>	<b>714.000,00</b>	<b>137.712,59</b>	<b>19,29</b>	<b>489.783,43</b>	<b>68,60</b>	<b>224.216,57</b>
Impostos	625.000,00	625.000,00	136.055,50	21,77	481.849,29	77,10	143.150,71
Taxas	73.000,00	73.000,00	1.657,09	2,27	7.934,14	10,87	65.065,86
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>277.000,00</b>	<b>277.000,00</b>	<b>136.138,28</b>	<b>49,15</b>	<b>634.558,06</b>	<b>229,08</b>	<b>-357.558,06</b>
Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	136.138,28	59,19	634.558,06	275,89	-404.558,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>133.553,10</b>	<b>133.553,10</b>	<b>98.158,68</b>	<b>73,50</b>	<b>447.856,55</b>	<b>335,34</b>	<b>-314.303,45</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	123.553,10	123.553,10	98.158,68	79,45	447.856,55	362,48	-324.303,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>21.141.609,00</b>	<b>21.141.609,00</b>	<b>3.228.183,71</b>	<b>15,27</b>	<b>20.298.949,24</b>	<b>96,01</b>	<b>842.659,76</b>
Transferências da União e de suas Entidades	13.651.653,00	13.651.653,00	2.240.272,97	16,41	14.647.241,07	107,29	-995.588,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.569.956,00	2.569.956,00	322.426,04	12,55	1.955.391,89	76,09	614.564,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.920.000,00	4.920.000,00	665.484,70	13,53	3.696.316,28	75,13	1.223.683,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>79.925,90</b>	<b>79.925,90</b>	<b>175.587,17</b>	<b>219,69</b>	<b>963.188,29</b>	<b>1.205,10</b>	<b>-883.262,39</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.925,90	79.925,90	544,64	0,68	993,99	1,24	78.931,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	175.042,53	0,00	962.194,30	0,00	-962.194,30





			Bimestre	(b)	b)		Bimestre	(d)	d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.728.131,00	1.765.294,28	277.591,69	1.545.138,76	5,99	220.155,52	317.140,36	1.391.751,57	5,91	373.542,71
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	2.188,21	0,01	1.811,79	0,00	2.188,21	0,01	1.811,79
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	0,00	2.188,21	0,01	1.811,79	0,00	2.188,21	0,01	1.811,79
ADMINISTRAÇÃO	112.000,00	172.231,00	81.752,97	126.752,97	0,49	45.478,03	94.498,74	125.593,77	0,53	46.637,23
Administração Geral	97.000,00	52.231,00	1.624,62	46.624,62	0,18	5.606,38	14.370,39	45.465,42	0,19	6.765,58
Serviço da Dívida Interna	15.000,00	120.000,00	80.128,35	80.128,35	0,31	39.871,65	80.128,35	80.128,35	0,34	39.871,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	869,40	2.668,00	0,01	2.332,00
Assistência Comunitária	7.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	869,40	2.668,00	0,01	2.332,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	11.200,00	2.364,76	11.001,87	0,04	198,13	2.364,76	11.001,87	0,05	198,13
Previdência Básica	10.000,00	11.200,00	2.364,76	11.001,87	0,04	198,13	2.364,76	11.001,87	0,05	198,13
SAÚDE	341.000,00	373.050,78	45.153,02	347.192,96	1,35	25.857,82	70.527,38	279.840,29	1,19	93.210,49
Atenção Básica	330.000,00	337.812,44	32.551,73	325.663,59	1,26	12.148,85	57.926,09	258.310,92	1,10	79.501,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	8.010,52	1.248,24	1.248,24	0,00	6.762,28	1.248,24	1.248,24	0,01	6.762,28
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	27.227,82	11.353,05	20.281,13	0,08	6.946,69	11.353,05	20.281,13	0,09	6.946,69
EDUCAÇÃO	1.213.131,00	1.160.776,90	146.183,16	1.015.798,96	3,94	144.977,94	143.308,00	939.122,32	3,98	221.654,58
Ensino Fundamental	877.000,00	774.837,44	93.473,05	688.315,67	2,67	86.521,77	90.158,15	683.779,54	2,90	91.057,90
Educação Infantil	336.131,00	385.939,46	52.710,11	327.483,29	1,27	58.456,17	53.149,85	255.342,78	1,08	130.596,68
CULTURA	15.000,00	9.066,00	0,00	9.066,00	0,04	0,00	709,50	3.562,52	0,02	5.503,48
Difusão Cultural	15.000,00	9.066,00	0,00	9.066,00	0,04	0,00	709,50	3.562,52	0,02	5.503,48
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	11.769,60	-406,40	10.593,60	0,04	1.176,00	2.318,40	10.230,40	0,04	1.539,20
Controle Ambiental	6.000,00	11.769,60	-406,40	10.593,60	0,04	1.176,00	2.318,40	10.230,40	0,04	1.539,20
AGRICULTURA	5.000,00	6.700,00	949,45	6.534,49	0,03	165,51	949,45	6.534,49	0,03	165,51
Abastecimento	5.000,00	6.700,00	949,45	6.534,49	0,03	165,51	949,45	6.534,49	0,03	165,51
TRANSPORTE	5.000,00	11.500,00	1.594,73	11.009,70	0,04	490,30	1.594,73	11.009,70	0,05	490,30
Serviços Urbanos	5.000,00	11.500,00	1.594,73	11.009,70	0,04	490,30	1.594,73	11.009,70	0,05	490,30
DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.728.131,00</b>	<b>1.765.294,28</b>	<b>277.591,69</b>	<b>1.545.138,76</b>	<b>5,99</b>	<b>220.155,52</b>	<b>317.140,36</b>	<b>1.391.751,57</b>	<b>5,91</b>	<b>373.542,71</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1102-8527-213). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:06.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária DE Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:854942A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.193.448,58	4.014.829,75	2.113.785,40	2.579.108,03	2.822.287,05	2.177.929,95	2.433.501,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.111,20	118.179,42	18.783,93	64.323,43	68.256,42	42.986,53	42.665,88
IPTU	20.072,01	5.856,05	8.205,34	9.997,85	6.974,86	10.917,52	9.137,91
ISS	21.762,90	83.280,88	10.398,59	23.353,96	38.768,46	19.557,99	18.889,28
ITBI	0,00	348,24	0,00	307,39	47,76	0,00	0,00
IRRF	58.876,29	27.294,25	0,00	27.114,23	22.465,34	12.290,20	12.827,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.400,00	1.400,00	180,00	3.550,00	0,00	220,82	1.811,65
Contribuições	49.480,89	364.179,46	23.388,51	49.762,14	59.974,97	75.025,97	75.553,39
Receita Patrimonial	13.088,71	22.325,42	20.423,28	22.946,74	34.206,03	26.970,16	32.267,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.088,71	22.325,42	20.423,28	22.946,74	34.206,03	26.970,16	32.267,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.025.767,78	3.509.493,36	2.048.065,84	2.439.006,08	2.656.468,13	2.029.565,79	2.279.272,18
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.179.363,20	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	226.749,82	193.602,35	199.779,39	183.443,47	211.238,33	124.880,05	187.477,83
Cota-Parte do IPVA	4.638,89	10.799,42	9.552,74	5.619,79	19.391,04	26.918,45	26.795,69
Cota-Parte do ITR	5,00	6,40	23,30	12,97	0,00	21,50	35,24
Transferências da LC 87/1996	370,05	370,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	186,81	190,99	291,23	260,39	294,99	300,02	159,51
Transferências do FUNDEB	500.763,38	610.076,56	528.626,40	484.102,18	391.008,92	436.016,18	450.045,98
Outras Transferências Correntes	203.136,95	1.071.893,46	184.064,51	194.145,54	1.081.875,22	262.066,39	358.592,26
Outras Receitas Correntes	0,00	652,09	3.123,84	3.069,64	3.381,50	3.381,50	3.742,92
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	313.780,26	631.360,17	293.533,08	404.983,37	300.073,18	344.704,04	373.061,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.480,89	364.179,46	23.388,51	49.762,14	59.974,97	75.025,97	75.553,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	3.069,64	3.069,64	3.381,50	3.381,50	3.381,50
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.299,37	267.180,71	267.074,93	352.151,59	236.716,71	266.296,57	294.126,68

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.879.668,32	3.383.469,58	1.820.252,32	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	2.060.440,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.879.668,32	3.383.469,58	1.820.252,32	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	2.060.440,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.879.668,32	3.383.469,58	1.820.252,32	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	2.060.440,02
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.262.668,67	2.850.582,67	3.043.183,62	2.204.143,73	2.042.062,94	31.737.531,98	25.339.945,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.814,78	34.040,62	30.199,25	69.503,42	68.209,17	713.074,05	714.000,00
IPU	7.029,19	86,00	254,59	29.642,84	33.264,01	141.438,17	135.000,00
ISS	16.846,13	19.020,20	18.034,21	21.975,29	21.514,15	313.402,04	290.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	644,89	0,00	1.348,28	60.000,00
IRRF	26.599,27	14.760,03	11.910,45	17.240,40	11.773,92	243.151,42	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340,19	174,39	0,00	0,00	1.657,09	13.734,14	89.000,00
Contribuições	72.249,25	88.724,09	53.741,46	58.447,46	77.690,82	1.048.218,41	277.000,00
Receita Patrimonial	31.982,13	41.533,46	139.368,85	50.748,84	47.409,84	483.270,68	133.553,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.982,13	41.533,46	46.989,42	50.748,84	47.409,84	390.891,25	123.553,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	92.379,43	0,00	0,00	92.379,43	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	3.104.207,28	2.682.903,00	2.055.769,07	1.865.995,25	1.832.614,70	28.529.128,46	24.115.466,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	14.092.721,22	11.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	210.356,31	195.178,81	223.470,67	171.430,10	184.727,75	2.312.334,88	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.730,68	27.138,63	21.277,43	17.621,44	12.734,86	212.219,06	220.000,00
Cota-Parte do ITR	6,83	0,00	0,00	229,35	518,53	859,12	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,10	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	225,03	231,96	184,77	243,73	248,76	2.818,19	10.000,00
Transferências do FUNDEB	455.908,55	411.106,78	418.371,54	392.977,76	407.545,26	5.486.549,49	5.130.000,00
Outras Transferências Correntes	1.232.597,16	1.041.205,06	243.062,47	328.613,51	219.633,87	6.420.886,40	4.160.466,00
Outras Receitas Correntes	3.415,23	3.381,50	764.104,99	159.448,76	16.138,41	963.840,38	79.925,90
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	358.770,98	338.223,76	1.096.713,41	446.461,53	335.145,52	5.236.810,87	3.194.044,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.249,25	88.724,09	53.741,46	58.447,46	77.690,82	1.048.218,41	230.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.381,50	3.381,50	764.104,99	158.904,12	16.138,41	962.194,30	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.140,23	246.118,17	278.866,96	229.109,95	241.316,29	3.226.398,16	2.964.044,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.903.897,69	2.512.358,91	1.946.470,21	1.757.682,20	1.706.917,42	26.500.721,11	22.145.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.903.897,69	2.512.358,91	1.946.470,21	1.757.682,20	1.706.917,42	26.500.721,11	22.145.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.903.897,69	2.512.358,91	1.946.470,21	1.757.682,20	1.706.917,42	26.500.721,11	22.145.901,00

FONTE: Sistema e-Pública (1709-3313-126). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:06.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A6939ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
		<b>Em Reais</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	250.000,00	699.804,15
Receita de Contribuições dos Segurados	230.000,00	634.558,06
Ativo	230.000,00	634.558,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	20.000,00			65.246,09
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00			65.246,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00			0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	250.000,00			699.804,15
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	2.165.815,00	2.117.844,47	2.117.844,47	2.117.844,47
Aposentadorias	2.063.815,00	2.063.608,67	2.063.608,67	2.063.608,67
Pensões por Morte	102.000,00	54.235,80	54.235,80	54.235,80
Outras Despesas Previdenciárias	162.075,00	152.408,66	144.615,72	143.604,72
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	162.075,00	152.408,66	144.615,72	143.604,72
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.327.890,00</b>	<b>2.270.253,13</b>	<b>2.262.460,19</b>	<b>2.261.449,19</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-2.077.890,00</b>	<b>-1.570.448,98</b>	<b>-1.562.656,04</b>	<b>-1.561.645,04</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	280.000,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalente de Caixa	1.335.254,83 D			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1098-3678-258). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:11.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:45C0EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINALRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.585.901,00	22.975.835,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.000,00	489.783,43
IPTU	135.000,00	115.510,11
ISS	290.000,00	208.358,26
ITBI	60.000,00	1.000,04
IRRF	140.000,00	156.980,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.000,00	7.934,14
Contribuições	277.000,00	634.558,06
Receita Patrimonial	133.553,10	447.856,55
Aplicações Financeiras (II)	123.553,10	355.477,12
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	92.379,43
Transferências Correntes	21.361.422,00	20.440.448,92
Cota-Parte do FPM	9.424.000,00	9.104.200,41
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.513.586,34
Cota-Parte do IPVA	175.956,00	157.424,86
Cota-Parte do ITR	5.000,00	678,21
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.952,34
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	4.375.709,55
Outras Transferências Correntes	4.370.466,00	5.286.897,21
Demais Receitas Correntes	99.925,90	963.188,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	99.925,90	963.188,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.462.347,90	22.620.358,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.794.573,00	270.918,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.764.573,00	270.918,42
Convênios	2.613.165,00	238.750,00
Outras Transferências de Capital	151.408,00	32.168,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.764.573,00	270.918,42
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.226.920,90</b>	<b>22.891.276,55</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.750.857,53	22.905.802,25	21.441.776,74	20.714.614,64	185.346,28	109.271,18	105.192,67
Pessoal e Encargos Sociais	14.381.545,65	12.983.350,16	12.836.227,09	12.629.185,67	37.475,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	6.964,29	6.959,64	6.959,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.359.311,88	9.915.487,80	8.598.590,01	8.078.469,33	147.870,86	109.271,18	105.192,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.359.311,88	9.915.487,80	8.598.590,01	8.078.469,33	147.870,86	109.271,18	105.192,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.740.857,53	22.898.837,96	21.434.817,10	20.707.655,00	185.346,28	109.271,18	105.192,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.948.145,18	1.407.266,25	814.516,52	811.671,55	48.274,52	385.760,35	385.760,35
Investimentos	5.602.138,60	1.160.352,90	610.347,97	610.253,54	48.274,52	385.760,35	385.760,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	346.006,58	246.913,35	204.168,55	201.418,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.602.138,60	1.160.352,90	610.347,97	610.253,54	48.274,52	385.760,35	385.760,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.342.996,13	24.059.190,86	22.045.165,07	21.317.908,54	233.620,80	495.031,53	490.953,02
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							848.794,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		355.477,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>		<b>1.204.271,31</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	5.332.972,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.985.962,74	2.446.837,56
Disponibilidade de Caixa	1.985.962,74	2.386.946,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.576,99	3.591.025,91
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	673.566,97	402.057,72
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	351.047,28	802.022,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	59.891,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.985.962,74	2.886.135,29
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-4.872.098,03</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		271.509,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>-5.143.607,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>-5.499.084,40</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.107.397,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.107.397,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		145.710,00

FONTE: Sistema e-Pública (2093-3064-615). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:13.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**  
Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**  
Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**  
CONTADOR GERAL

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:73B8D51D**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	625.000,00	481.849,29
1.1-Receita resultante do IPTU	135.000,00	115.510,11
1.2-Receita resultante do ITBI	60.000,00	1.000,04
1.3-Receita resultante do ISS	290.000,00	208.358,26
1.4-Receita resultante do IRRF	140.000,00	156.980,88
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.738.000,00	14.149.954,56
2.1-Cota Parte FPM	12.703.000,00	12.057.902,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.780.000,00	11.380.250,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	923.000,00	677.652,78
2.2-Cota Parte ICMS	2.800.000,00	1.891.982,71
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.440,39
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	847,72
2.5-Cota-Parte IPVA	220.000,00	196.780,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.363.000,00</b>	<b>14.631.803,85</b>

<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.962.044,00	2.694.459,62
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.127.750,00	963.490,61
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	5.135.000,00	4.481.346,89
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.925.000,00	3.724.840,70
6.1.1-Principal	4.920.000,00	3.696.316,28
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	28.524,42
<b>6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF</b>	20.000,00	218.612,60
6.2.1-Principal	20.000,00	218.612,60
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT</b>	190.000,00	537.893,59
6.3.1-Principal	190.000,00	537.893,59
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	1.957.956,00	1.001.856,66
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	338.519,36	
<b>8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>	338.519,36	
<b>8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	4.819.866,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	5.196.027,13	4.659.038,66	4.582.362,02	4.436.305,47	0,00
10.1-Educação Infantil	1.887.988,73	1.552.830,72	1.480.690,21	1.426.653,34	0,00
10.1.1-Creche	1.119.334,13	836.909,06	764.768,55	736.376,48	0,00
10.1.2-Pré-escola	768.654,60	715.921,66	715.921,66	690.276,86	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.308.038,40	3.106.207,94	3.101.671,81	3.009.652,13	0,00
<b>11-OUTRAS DESPESAS</b>	314,22	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	314,22	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	314,22	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	5.196.341,35	4.659.038,66	4.582.362,02	4.436.305,47	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
<b>13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica</b>	4.689.749,23	4.613.072,59	4.467.016,04	0,00
<b>14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	4.728.259,63	4.651.582,99	4.505.526,29	0,00
<b>15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	72.942,44	50.717,78	50.717,78	0,00
<b>17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil</b>	277.192,69	277.192,69	277.192,69	0,00
<b>18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.136.942,82	4.613.072,59	4.613.072,59	102,94
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	268.946,80	277.192,69	277.192,69	51,53
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	80.684,04	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	448.134,69	-220.953,88	-220.953,88	-4,93

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
<b>23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	507.153,66	445.694,48	111.701,18	111.701,18	208.545,99	125.447,31
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	507.153,66	445.694,48	111.701,18	111.701,18	208.545,99	125.447,31
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>24-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	220.424,51	192.429,85	188.700,59	146.256,39	0,00
24.1-Creche	131.605,51	108.396,89	107.096,89	82.935,59	0,00
24.2-Pré-escola	88.819,00	84.032,96	81.603,70	63.320,80	0,00

25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.728.482,75	1.661.905,76	1.511.551,99	1.392.668,63	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.948.907,26</b>	<b>1.854.335,61</b>	<b>1.700.252,58</b>	<b>1.538.925,02</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.463.536,75
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.001.856,66
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>5.461.680,09</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (y)</b>	<b>% APLICADO (y/x)</b>
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			3.657.950,96	5.461.680,09	37,33
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.155,06	126.114,86	117.017,30	0,00	14.137,76
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.038,10	33.289,90	24.192,34	0,00	9.845,76
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	97.116,96	92.824,96	92.824,96	0,00	4.292,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		340.000,00	164.588,57			
35.1-Salário-Educação		120.000,00	76.001,78			
35.2-PDDE		2.000,00	900,00			
35.3-PNAE		140.000,00	77.279,01			
35.4-PNATE		30.000,00	10.407,78			
35.5-Outras Transferências do FNDE		48.000,00	0,00			
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.977.852,10	728.981,03			
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		49.925,90	993,99			
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		36.000,00	9.012,60			
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>2.403.778,00</b>	<b>903.576,19</b>			
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
41-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL		3.317,56	1.488,32	1.488,32	1.488,32	0,00
43-ENSINO MÉDIO		78.431,80	58.233,58	52.956,14	47.482,04	0,00
44-ENSINO SUPERIOR		8.531,00	3.510,74	3.510,74	3.510,74	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>		<b>90.280,36</b>	<b>63.232,64</b>	<b>57.955,20</b>	<b>52.481,10</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.235.528,97</b>	<b>6.576.606,91</b>	<b>6.340.569,80</b>	<b>6.027.711,59</b>	<b>0,00</b>	
47.1-Despesas Correntes	8.191.026,27	7.125.762,76	6.881.876,08	6.568.417,72	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	6.387.751,09	5.779.702,11	5.700.287,95	5.507.988,60	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	102.000,00	54.235,80	54.235,80	54.235,80	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.701.275,18	1.291.824,85	1.127.352,33	1.006.193,32	0,00	
47.2-Despesas de Capital	514.201,62	167.763,40	145.538,74	145.538,74	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	514.201,62	167.763,40	145.538,74	145.538,74	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					338.519,36	20.634,38
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					3.914.928,88	76.894,43
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)					4.225.994,91	47.302,49
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					27.453,33	50.226,32
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					27.453,33	50.226,32

FONTE: Sistema e-Pública (1268-7123-868). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:07.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento

será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**D9C27991**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	625.000,00	625.000,00	481.849,29	77,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	115.510,11	85,56
IPTU	120.000,00	120.000,00	114.074,92	95,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.435,19	9,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	1.000,04	1,67
ITBI	40.000,00	40.000,00	692,65	1,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	307,39	1,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.000,00	290.000,00	208.358,26	71,85
ISS	280.000,00	280.000,00	208.358,26	74,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	156.980,88	112,13
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.825.000,00	14.825.000,00	13.472.301,78	90,88
Cota-Parte FPM	11.780.000,00	11.780.000,00	11.380.250,21	96,61
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	847,72	16,95
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	196.780,75	89,45
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.891.982,71	67,57
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.440,39	24,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	15.450.000,00	15.450.000,00	13.954.151,07	90,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.946.318,00	2.761.587,75	2.657.691,83	96,24	2.405.913,31	87,12	2.300.292,38	83,30
Despesas Correntes	2.903.684,00	2.654.067,75	2.550.178,41	96,09	2.298.399,89	86,60	2.192.778,96	82,62
Despesas de Capital	42.634,00	107.520,00	107.513,42	99,99	107.513,42	99,99	107.513,42	99,99
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	224.000,00	1.015.151,05	934.840,46	92,09	907.879,79	89,43	781.929,72	77,03
Despesas Correntes	219.000,00	1.015.151,05	934.840,46	92,09	907.879,79	89,43	781.929,72	77,03
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	38.806,00	70.885,76	62.722,44	88,48	54.960,80	77,53	41.577,94	58,65
Despesas Correntes	38.806,00	70.885,76	62.722,44	88,48	54.960,80	77,53	41.577,94	58,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	25.000,00	76.290,73	71.970,70	94,34	71.970,70	94,34	69.206,84	90,71
Despesas Correntes	25.000,00	76.290,73	71.970,70	94,34	71.970,70	94,34	69.206,84	90,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.234.124,00	3.923.915,29	3.727.225,43	94,99	3.440.724,60	87,69	3.193.006,88	81,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.727.225,43	3.440.724,60	3.193.006,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.727.225,43	3.440.724,60	3.193.006,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.093.122,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.347.601,94	1.099.884,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	24,66	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.093.122,66	3.440.724,60	1.347.601,94	13.832.829,66	0,00	12.485.227,72	-----	847.297,70	-----	1.347.601,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.464,43	16.367,62	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.592,62	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.443.519,00	2.443.519,00	3.193.717,18	130,70
Proveniente da União	2.443.519,00	2.443.519,00	3.193.717,18	130,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.559.299,00	2.559.299,00	790.665,81	30,89
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.002.818,00	5.002.818,00	3.984.382,99	79,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.943.013,00	4.728.686,84	2.488.467,50	52,62	2.337.894,25	49,44	2.324.274,12	49,15	
Despesas Correntes	1.226.565,00	3.804.592,84	2.254.038,93	59,25	2.103.465,68	55,29	2.089.845,55	54,93	
Despesas de Capital	716.448,00	924.094,00	234.428,57	25,37	234.428,57	25,37	234.428,57	25,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.000,00	298.005,79	273.558,82	91,80	182.453,03	61,22	180.715,71	60,64	
Despesas Correntes	92.000,00	298.005,79	273.558,82	91,80	182.453,03	61,22	180.715,71	60,64	
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.759,00	23.012,00	9.190,00	39,94	3.190,00	13,86	3.190,00	13,86	
Despesas Correntes	19.759,00	20.919,00	9.190,00	43,93	3.190,00	15,25	3.190,00	15,25	
Despesas de Capital	0,00	2.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	127.851,39	112.937,47	88,33	109.947,48	86,00	103.967,90	81,32	
Despesas Correntes	121.000,00	122.262,40	108.747,48	88,95	108.747,48	88,95	102.767,90	84,06	
Despesas de Capital	3.000,00	5.588,99	4.189,99	74,97	1.200,00	21,47	1.200,00	21,47	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.186.772,00	5.177.556,02	2.884.153,79	55,70	2.633.484,76	50,86	2.612.147,73	50,45
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.889.331,00	7.490.274,59	5.146.159,33	68,70	4.743.807,56	63,33	4.624.566,50	61,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	319.000,00	1.313.156,84	1.208.399,28	92,02	1.090.332,82	83,03	962.645,43	73,31
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	43.806,00	70.885,76	62.722,44	88,48	54.960,80	77,53	41.577,94	58,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.759,00	23.012,00	9.190,00	39,94	3.190,00	13,86	3.190,00	13,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	204.142,12	184.908,17	90,58	181.918,18	89,11	173.174,74	84,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.420.896,00	9.101.471,31	6.611.379,22	72,64	6.074.209,36	66,74	5.805.154,61	63,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.311.772,00	5.265.399,42	2.962.612,11	56,27	2.691.229,02	51,11	2.664.963,09	50,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.109.124,00	3.836.071,89	3.648.767,11	95,12	3.382.980,34	88,19	3.140.191,52	81,86

FONTE: Sistema e-Pública (1289-9122-264). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:08.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**FFA63F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1775-8584-269). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:09.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**7AFD232F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Em Reais
				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				27.177.161,00
Previsão Atualizada				27.177.161,00
Receitas Realizadas				24.379.608,37
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.107.397,01
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				26.906.974,00
Créditos Adicionais				7.437.322,99
Dotação Atualizada				34.344.296,99
Despesas Empenhadas				25.778.078,91
Despesas Liquidadas				23.567.916,48
Despesas Pagas				22.672.321,95
Superávit Orçamentário				811.691,89
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas				25.778.078,91
Despesas Liquidadas				23.567.916,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				
Receita Corrente Líquida				26.500.721,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.500.721,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.500.721,11
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				699.804,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.270.253,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.262.460,19
Despesas Previdenciárias Pagas				2.261.449,19
Resultado Previdenciário				-1.562.656,04
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	848.794,19	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.204.271,31	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.156,40	274.431,36	398.000,11
Poder Executivo	673.587,87	1.156,40	274.431,36	398.000,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		14.711,43	490.953,02	464.554,12
Poder Executivo	970.218,57	14.711,43	490.953,02	464.554,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.867,83</b>	<b>765.384,38</b>	<b>862.554,23</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.461.680,09	25,00	37,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.613.072,59	70,00	102,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		277.192,69	50,00	51,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.440.724,60	15,00	24,66
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2067-0860-105). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:10.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS</b>		
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Controladoria Geral		
<b>JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR</b>				
CONTADOR GERAL				

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**F9372C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.854, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.854, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, a Natureza de Despesa Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de nova natureza de despesa não contemplada na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - A Nova Natureza de Despesa criada estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - A Natureza de Despesa que será utilizada como fonte para criação, estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º** - O valor correspondente a criação de Nova Natureza de Despesa, não implica em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação desta nova natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
344	21/11/2022	1.122.067/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	21/11/2022	DECRETO: 1.854	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2022								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>4.400,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS</b>				<b>4.400,00</b>
Nº Solic.: 28 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.400,00
Total:					<b>4.400,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>4.400,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS</b>				<b>4.400,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.400,00
Total:					<b>4.400,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:85DEA2CE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 031/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º031/2022 PP, destinado Registro de preços para futura e eventual Contratação da prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e Buffet com fornecimento de alimentação e utensílios para decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**721 - ANA PAULA DA SILVA 00975560417 (20.431.013/0001-22)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13011 - Serviço de Cerimonial e Logística de Evento. Equipe de Cerimonial, serviços de recepção, organização do espaço e logística do evento	Diária	10	1.500,00	15.000,00
2	13013 - Serviço de Decoração em Geral de Grande Porte com Características das Festividades. Incluindo: forração de paredes nas deteções do salão e teto, painel tecido, hall de entrada, passadeira de veludo e tapetes na cor a escolher; ambiente com medida aproximada de 25mts de comprimento por 15 mts de largura de acordo com a necessidade de cada evento, considerando o tema do evento e a caracterização das festividades, incluindo 02(duas) faixas em lona (4mt x 0,80) e 4 banners (1,20 x 0,80) com caracterização do evento.	UND	5	2.180,00	10.900,00
3	13014 - Serviço de Decoração com Balões. Serviço de decorações com 500 balões, cheios e trançados.	UND	10	320,00	3.200,00
4	13015 - Forro em Tecidos para Cadeiras de Plástico Sem Braços. Forro para cadeira, em tecido de poliéster, com qualidade e acabamento de notáveis, a ser colocadas sobre as cadeiras durante o evento.	UND	500	2,80	1.400,00
5	13016 - Ambiente de Fotografias. Serviço de Decoração, incluindo itens de acordo com as especificidades do evento e cobertura de eventos municipais - Captura mínima de 200 (duzentas) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos. Tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02-fotógrafos.	Diária	3	1.580,00	4.740,00
6	13018 - Arranjos de Flores Artificiais Para Mesa de Festas. Arranjo para mesa confeccionada com flores e ramos artificiais em cores e modelos diversos de acordo com a necessidade de cada evento. Modelos: (Gérbera, rosas, hortênsias, Copo de Leite e Tulipas).	UND	30	45,00	1.350,00
7	13019 - Bolo confeitado – Cobertura de Glace de Leite em Pó. Fornecimento de bolo confeitado em cobertura de glacê de leite em pó por quilo. Recheios: Dois tipos de sabores de recheio para cada bolo. Tipos de Recheio: Chocolate, Côco, Abacaxi, Doce de Leite, Ouro Branco, Sonho de Valsa, Cupuaçu, Maracujá, Ameixa e Castanha do Pará. Massa: duas opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Em glacê de leite em pó. Temática: a escolher.	KG	50	45,00	2.250,00
8	13020 - Decoração de Evento – Pequeno Porte. Prestação de serviço de decoração de evento, sendo HALL de entrada, painel de tecido e uma parede de tecido no salão. Cores a serem escolhidas de acordo com cada evento.	UND	10	500,00	5.000,00
9	13021 - Decoração de Evento – Médio Porte. Prestação de Serviço de decoração de evento de médio porte, sendo HALL de entrada, painel de tecido e parede de tecido em todo o salão com medidas aproximadas de 8mt de largura x 15mts de comprimento. Cores a serem escolhidas de acordo com cada evento.	UND	5	750,00	3.750,00
10	13022 - Aparador de Madeira para Buffet. Aparador de madeira para servir comidas em eventos e festas em geral.	Diária	10	22,00	220,00
11	13023 - Locação de Forro para Mesa Quadrada. Locação de forros para mesa quadrada em tecido oxford, medindo 1,40x1,4 m em diversas cores.	UND	300	3,50	1.050,00
12	13024 - Locação de Tribuna. Tribuna em madeira medindo: Altura: 1.12 cm - Comprimento: 96cm - Largura: 50cm	Diária	10	45,00	450,00
13	13025 - Serviço de Decoração Tenda com Cobertura de Teto e Parede de Tecido com Lustre. Serviço de decoração com tenda, cobertura de teto e parede de tecido c/ lustre em cores diversas, ambiente medindo aproximadamente 8mt de comprimento x 5mts de largura, temática de acordo com cada evento.	UND	15	216,00	3.240,00
14	13026 - Prestação de Serviço de Garçom. Serviço de garçom profissional com uniforme padronizado e capacidade técnica para servir alimentos.	UND	40	100,00	4.000,00
15	13027 - Locação de Forro para Mesa Redonda. Locação de forros para mesa redonda em tecido Oxford, medindo 1,40x1,4m em diversas cores	UND	300	3,30	990,00
16	13028 - Serviço de Fornecimento de Salgadinhos Fritos. Salgados fritos com quantidade mínima de 100 unidades, com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada.	CT	8.000	0,48	3.840,00
17	13032 - Serviço de Buffet – Cardápio Simples. Serviço de buffet cardápio simples valor por pessoa. Cardápio: Salada tropical, arroz branco, arroz c/uva passa, carne ao molho e rocambole de frango.	UND	1.500	15,00	22.500,00
18	13030 - Serviço de Fornecimento de Café da Manhã – Simples. Fornecimento de café da manhã, quantidade por pessoa, acompanhado de todo o material para servir o café da manhã. Cardápio: pão francês, pão de queijo, presunto, mussarela, café, leite e manteiga.	UND	2.200	8,00	17.600,00
19	13033 - Serviço de Fornecimento de Coffe Break Completo. Quantidade por pessoa contendo todo o material para servir o evento. Cardápio: frios em geral, pastel de vento, bolinha de queijo, quibe, coxinha, canudinho, barquete, bolo de mandioca, bolo de fubá, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	UND	100	18,50	1.850,00
20	13034 - Serviço de ornamentação de Camarim. Prestação de serviço de organização, decoração e de camarins para as festividades comemorativas do calendário cultural do município. Contendo: sofá e cadeiras Geladeira ou frigobar 01 Forno Micro-ondas	UND	10	356,00	3.560,00

	02 Mesas e 01 aparadores forradas com toalhas 01 Espelho de corpo inteiro 01 Arara para roupas Cestos para lixo, garrafa de café, Copos plásticos 04 COPOS DE VIDRO 06 PRATOS LOUÇA/PORCELANA 02 Toalhas de rosto brancas Talheres para 8 pessoas.				
21	13035 - Aluguel de cadeiras de plástico branca	UND	5.000	3,00	15.000,00
22	13036 - Serviço de Fornecimento de Coffe Break Simples. Quantidade por pessoa, contendo todo o material para servir o evento. Cardápio: Enroladinho de queijo, pão de queijo, bolo de mandioca, bolo de fubá, bolo de milho, torta de carne, rosquinha, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	UND	100	16,50	1.650,00
23	13037 - Serviço de Buffet – Cardápio Completo Serviço de buffet cardápio completo valor por pessoa. Cardápio: Entrada de salgadinhos, salada tropical, legumes, arroz branco, arroz com castanha, frango ao creme de milho, filé ao molho madeira e sobremesa de mousse de maracujá.	UND	200	25,30	5.060,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>128.600,00</b>

José da Penha/RN, 25/11/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**1F75D493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 030/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022 PP, destinado à Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (dua) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hr	1.300	190,00	247.000,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>247.000,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

José da Penha/RN, 25 de novembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**06360455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25110001/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022 PP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25110001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022 PP, homologada em 25/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços de Corte de Terra a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 030/2022 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**1132 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1193 - Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 08 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carresco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	Hr	1.300	190,00	247.000,00
<b>Total</b>					<b>247.000,00</b>

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/11/2022, tendo seu término em 25/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 25/11/2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI**

CNPJ: 27.400.853/0001-77

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:** 1C9466D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 038/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, destinado à Aquisição de Equipamentos para o Centro de Fisioterapia e Academia da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	12769 - MACA (DIVÃ) DE MADEIRA FIXA COM ORIFÍCIO REMOVÍVEL. Maca modelo Divã com orifício removível na altura da face. Material: madeira com estofado em espuma D28 ou D33, 3 cm de altura e revestimento couvrím lavável e impermeável. Suporte: até 180kg. Medidas aproximadas: 1,86 m de comprimento; 0,68m de largura; 0,82m de altura.	UND	CATFELLI	8	1.000,00	8.000,00
28	12773 - TABLADO DE MADEIRA - Tablado para terapia ortopédica-neurológica. Material: madeira com espuma D33 e revestido em couvrím. Dimensões: 180x130x52 cm (CxLxA). Suporte: 140kg	UND	CATFELLI	1	1.100,00	1.100,00
40	12788 - NEGATOSCOPIO – 2 CORPOS Negatoscópio modelo 2 corpos com fixação em parede. Dimensões: 76cm x 50cm. Tipo de iluminação: LED. Material: aço esmaltado. Bivolt	UND	GG	2	743,00	1.486,00
48	12796 - ESCADA DE CANTO COM RAMPAS - Escada de canto de madeira em L com rampa. Piso antiderrapante. 3 degraus. Apoio de barras. Largura:1,30m , comprimento: 1,90m	UND	CATFELLI	1	1.400,00	1.400,00
50	12798 - CAMA ELÁSTICA – JUMP Cama elástica de mola. Suporte mínimo de 130kg. Com capa de proteção nas molas	UND	STAR	2	350,00	700,00
51	12799 - STEP - Tam: 60x30x10cm. Material: EVA. Antiderrapante com bordas arredondadas.	UND	MUNDI	12	200,00	2.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>15.086,00</b>

**348 - W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	12757 - ANEL DE PILATES - Arco tonificador flexível, revestido com superfície emborrachada com manoplas de espuma	UND	ARKTUS	10	105,99	1.059,90
16	12762 - MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS - até 200kg	UND	ARKTUS	2	500,00	1.000,00
17	12763 - CUNHA DE POSICIONAMENTO - Material: napa e espuma. Tam: 30x50x50cm.	UND	ARKTUS	6	315,00	1.890,00
20	12765 - KIT MINI BANDS - Kit com mínimo 3 mini elásticos circulares. Intensidades: leve, médio e forte. Material: látex. Medida: 50cmx5cm.	KIT	ARKTUS	20	49,90	998,00
21	12766 - FAIXA ELÁSTICA LEVE - Material: látex. Intensidade: LEVE. Tamanho mínimo: 1,2 metros.	UND	ARKTUS	25	30,00	750,00
22	12767 - FAIXA ELÁSTICA MEDIA - Material: látex. Intensidade: MEDIA. Tamanho mínimo: 1,2 metros	UND	ARKTUS	25	38,90	972,50
23	12768 - FAIXA ELÁSTICA FORTE - Material: látex. Intensidade: Forte. Tamanho mínimo: 1,2 metros	UND	ARKTUS	25	48,10	1.202,50
27	12772 - ESPALDAR DE PAREDE - Espaldar fixo de parede. Material: madeira. Quantidade mínima de barras: 12. Dimensões aproximada: 2,24m altura X 0,90m largura. Distância entre as barras: 17 a 19 cm. 8 furos de fixação.	UND	ARKTUS	3	818,93	2.456,79
37	12785 - BOLA LISA 5CM - Bola de aperto para fortalecimento de mão, emborrachada e lisa	UND	ARKTUS	25	24,90	622,50
38	12786 - SUPORTE DE HALTERES - Material: aço carbono ou ferro. Capacidade para 10 halteres.	UND	ARKTUS	3	270,00	810,00
58	12806 - RESPIRON VOLUMÉTRICO ADULTO (uso individual).	UND	NCS	1	61,02	61,02
<b>Total (R\$):</b>						<b>11.823,21</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de novembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**CF78F30E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1110003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**LOTE 03 - GRUPO GERADOR**

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS - CNPJ: 27.764.605/0001-05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) GRUPO GERADOR.</b> Descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 15 horas. Combustível e operador incluso.	UND	15	1.360,00	20.400,00
2	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) GRUPO GERADOR.</b> Descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 10 horas. Combustível e operador incluso.	UND	50	1.190,00	59.500,00
				TOTAL	RS 79.900,00

**LOTE 05 – ILUMINAÇÃO**

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS - CNPJ: 20.953.509/0001-66					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> 01 console para iluminação de 2048 canais (Grand MA); 30 par de leds 18x12w RGBW; 4 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômico 1000w; 02 máquinas de fumaça fog 3000 com ventilador; 02 canhões seguidores de 1200 com 10 robin led wash 600; 30 moving beam 7r (ou superior); 8 moving wash 36 x 18w RGBWA; 8 ribaltas RGB 24 x 3w; 10 led cob 200w; 6 refletores minibrutt led 4 x 100w; 01 rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 01 mainpower trifásico c/ aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 3 auxiliares. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 80 m em treliças Q-30 ou Q-50 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Painel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 5 x 3 m <sup>2</sup> com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal e disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: Parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	UND	10	4.000,00	40.000,00
02	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> 01 console para iluminação com pelo menos 512 canais (Grand MA, comand wing ou pillot 2000); 20 par led 18x12w RGBW; 16 moving beam 7r; 08 strobo atomic 1000w; 6 ribaltas RGB 24 x 3w; 04 mini brute led 4 x 100w; 04 led cob 200w; 02 máquinas de fumaça fog 3000w com ventiladores; 01 canhão seguidor; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 50 m em treliças Q-30 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Painel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 3 m <sup>2</sup> com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	UND	30	3.000,00	90.000,00
03	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> 01 console para iluminação com 512 canais (pilot 2000); 12 par led 18x12w RGBW; 06 moving beam 7r; 04 strobos atomic 1000w; 02 led cob 200w; 02 mini brute led 4 x 100w; 01 máquina de fumaça fog 1600w; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Trave em treliças de alumínio Q-25 ou Q-30, com disponibilidade de até 16 m para que suas dimensões (altura e largura) sejam adequadas à estrutura do evento, conforme comunicação previa da coordenação Municipal. Painel de led P5 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 2 m <sup>2</sup> com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança, independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	UND	20	2.580,00	51.600,00
04	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) TELÃO COM PROJETO:</b> Descrição: Telão com tamanho mínimo de 4x3 metros, suporte em estrutura metálica ou treliça de alumínio, com projeção mínima apartir de 2.000 lumens.	UND	10	1.700,00	17.000,00
05	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE LETRAS DECORATIVAS PARA EVENTOS.</b> Especificações técnicas: Feita em compensado naval ou mdf com iluminação de led's ou lâmpadas halógenas, altura de 1,18cm, com largura e comprimento proporcional ao tamanho da letra escolhida.	UND	10	100,00	1.000,00
06	<b>LOCAÇÃO DE PLACAS P/ FORMAÇÃO DE TELÃO.</b> Placas de led de alta definição outdoor de 0,96 x 0,96 metros, para formação de telão: (5 x 3; 4 x 3 e 4 x 2). Incluso trave compatível para instalação.	UND	36	150,00	5.400,00
07	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) CANHAO SEGUIDOR DE LED</b> com no mínimo 300w, com ajuste de intensidade e cores. Independentemente de qualquer	UND	10	100,00	1.000,00

	solicitação expressa pela contratante, está incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem e acessórios necessários, bem como a responsabilidade de entregar o equipamento montado e em pleno funcionamento no local indicado pela contratada.				
				TOTAL	206.000,00

**LOTE 01 - ESTRUTURA PARA EVENTOS - MAIOR PORTE**

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 08 (oito) degraus, espelho de 1,10 metros acoplados a uma passarela de 0,80 centímetros de largura a 1,3 metros do solo. Com escada e rampa com acessibilidade para deficiente físico. Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiros. Assentos confeccionados em praticável de alumínio, com compensado naval antiderrapante ou carpetado de no mínimo 18mm com reforços de segurança, espelhos de degraus no máximo de 0,40 (quarenta) centímetros e no mínimo de 0,55 centímetros de piso/assento, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Unidade de Medida: Metro Linear	METRO	160	130,00	20.800,00
2	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA. Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 0,60 centímetros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Unidade de Medida: Metro Linear	METRO	150	160,00	24.000,00
3	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Palco coberto em estrutura metálica (MAIOR) Descrição:</b> Medindo 12m de frente x 10m de profundidade com 2m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30 e/ou Q50, cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, com capacidade mínima de sustentação para 1.500 kg, mínimo de 8m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme normas vigentes da ABNT. Com 01 camarim anexos, estilo pirâmide medindo 4x4, com cobertura de lona vinílica, ar condicionado, instalado próximo ao palco. Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	UND	06	4.000,00	24.000,00
4	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Palco coberto em estrutura metálica (MÉDIO) Descrição:</b> Medindo 10m de frente x 08m de profundidade com 1,8m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30, cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, com capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, mínimo de 7m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,2m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme determinação dos órgãos competentes. Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	UND	15	2.900,00	2.900,00
5	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Palco coberto em estrutura metálica (MENOR) Descrição:</b> Medindo 08m de frente x 06m de profundidade com 1,5m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30, estrutura de tenda piramidal ou cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, mínimo de 5m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,2m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme determinação dos órgãos competentes.	UND	20	2.000,00	40.000,00
6	<b>CERCAMENTO</b> Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,00 metros, com esbarras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento. Contendo todos itens necessário recomendado pelo o órgão fiscalizador competente. Unidade de Medida Metro Linear.	METRO	200	15,00	3.000,00
7	<b>GRADES DE ISOLAMENTO</b> – descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20 m de altura com no mínimo 2,00 m de comprimento.	METRO	100	17,00	1.700,00
8	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) CAMARIM CLIMATIZADO</b> com fechamento em placas de octanorm e/ou TS formalizado, medindo 4 x 4 metros. Piso: Tablado com h=0,10m em madeira tipo compensado carpetado; Paredes: Painéis em octanorm chapas TS na cor branca estruturados com perfis de alumínio anodizado; Teto: Pergolado metálico parcial sem forro; Testeira: Na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; com instalação elétrica, aterramento e iluminação compatível com o tamanho do estande. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	UND	6	500,00	3.000,00
9	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) CAMAROTES VIP</b> , 3,00 x 3,00 metros, início do piso no mínimo 2 m do nível do solo, placas de piso confeccionadas em compensado naval de 18 (dezoito) milímetros, escadas de acesso e emergência com corrimão de acordo com ABNT. Cobertura em lona night and Day (não inflamável) e parapeito de 1,10 metros de altura. Projeto de Combate a Incêndio e Instalação elétrica em baixa tensão.	UND	20	800,00	16.000,00
				TOTAL	R\$ 176.000,00

**LOTE 02 - ESTRUTURA PARA EVENTOS - MENOR PORTE**

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO PARA POTADORES DE DEFICIENCIAS</b> - banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	UND	20	260,00	5.200,00
2	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS</b> portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	UND	250	200,00	50.000,00
3	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) TABLADO</b> Dimensões: Entre 0,6 m a 1,0 m de altura, 8 m de frente por 6 m de fundo, piso em compensado naval de 18 mm, acabamento em aço galvanizado ou estrutura de alumínio nas laterais, com escada de acesso e aterramento.	UND	20	902,00	18.040,00

4	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL 4 lados medindo 6 x 6 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	UND	200	300,00	60.000,00
5	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL, 0,4 lados medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	UND	50	840,00	42.000,00
6	PRATICÁVEL de dimensões 2x1m: Estrutura em alumínio, com compensado naval antiderrapante de no mínimo 18mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre 0,6 m a 1,50 m, travas de fixação dos pés.	UND	20	100,00	2.000,00
7	LOCAÇÃO DE TRELIÇA. Descrição: Trelça em alumínio para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 ou Q50, com sleeve, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos. OBS: Montagem de acordo com a necessidade do evento.	METRO	80	20,00	1.600,00
8	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) DE MESA: Locação de mesas plásticas, fabricada em estrutura de polietileno.	UND	300	8,00	2.400,00
9	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) DE CADEIRA: Locação de cadeiras sem braço, fabricada em estrutura de polietileno com capacidade para até 120 kg.	UND	1200	4,00	4.800,00
10	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) ESTANDE SIMPLE: Medindo 4 x 4 em estrutura octanorm, com paredes em chapas TS na cor branca leitoso ou fosco, piso carpetado, perfis de alumínio anodizado, teto pergolado metálico parcial com ferro, com instalação elétrica em baixa tensão, aterrada.	UND	60	800,00	48.000,00
				TOTAL	234.040,00

#### LOTE 04 – SONORIZAÇÃO

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTENDO: Duas mesas de som digitais com no mínimo 48 canais cada, 03 processadores digitais, sistema P. A. composto de 16 células sub graves com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800 watts de potência cada; 24 células de médios com alto falantes de 12" de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores com potencia compatíveis para o som de frente. Som de palco (Retorno): Side duplo LR, 04 sub graves com amplificador, spoid de voz duplo, caixas com amplificadores que atendam as necessidades dos músicos (retorno), 03 microfones sem fio de primeira linha, 20 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02 operadores técnicos e 02 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.	UND	10	5.300,00	50.300,00
2	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE CONTENDO: Duas mesas de som digitais com no mínimo 32 canais cada, 02 processadores digitais, sistema P. A. composto de 08 células sub graves com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 células de médios com alto falantes de 12" de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores de potência compatível com sistema de som. Palco (Retorno): Side simples LR, 02 sub graves com amplificadores, spoid para voz, caixas de retorno com amplificadores que atendam às necessidades dos músicos, 02 microfones sem fio de primeira linha, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.	UND	20	1.500,00	30.000,00
3	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONTENDO: 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 01 processador, 02 caixas de sub graves com alto falantes de 15" de no mínimo 600 watts de potência cada; 02 caixas de médios com alto falantes de 10" de no mínimo 400 watts de potência cada, amplificadores de potência compatível com sistema de som. 01 microfone sem fio, 03 microfones com fio, 04 pedestais, cabos, extensões e conexões para ligar o sistema, 01 operadores técnico.	UND	50	700,00	35.000,00
4	LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Contratação de serviços de SONORIZAÇÃO móvel tipo PAREDÃO para realização de eventos institucionais no Município, com condutor devidamente habilitado, combustível e demais insumos. Possuir no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18", 8 alto falantes de 12", 8 twitter e 8 cornetas.	UND	10	600,00	6.000,00
				TOTAL	RS 124.000,00

#### LOTE 06 - SERVIÇOS DE APOIO

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ 22.842.879/0001-51					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	UND	100	200,00	20.000,00
2	DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	UND	100	200,00	20.000,00
3	DIÁRIA (POR UM DIA) DE PESSOAL PARA APOIO, coordenação e organização - contratação de pessoal (homens e mulheres) especializado em eventos externos para exercer as tarefas na coordenação, apoio e organização do evento. Cada prestador deverá se apresentar uniformizado na data e local marcado pela organização do evento.	UND	200	200,00	40.000,00
				TOTAL	RS 80.000,00

Valor Total R\$ 899.940,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 24 de novembro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

Publicado por:  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:2A45517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**31080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, com Inscrição Estadual Nº 20.239.249-0 e sede na Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770, Planalto, Martins/RN, CEP 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Juliano da Silva**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 002.797.560 ITEP/RN e CPF nº 084.309.524-54, residente no Sítio Serra Nova, N/S, Zona Rural, Martins/RN, CEP 59.800-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA - Com apoio de braços. Alia durabilidade e conforto, podendo ser usada em residências ou escritórios. Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em corino preto que possibilita a regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, mecanismo giratório. Possui braços digitador com regulagem de altura. Especificações: Capacidade de carga: 110 Kg. Largura: Encosto: 43 cm. Altura encosto: 101 cm. Profundidade assento: 58 cm. Largura assento: 58 cm. Garantia do fornecedor 3 meses. Cor preta; Assento e encosto estofado em espuma injetada. Possui base e apoio de braço cromados, sistema relax e regulagem e amortecimento a gás.	CATFELI	UND	29,00	430,00	12.470,00
00013	Aparelho de som - Possui a função Multi Bluetooth, que através dessa função é possível parear até 03 dispositivos móveis ao mesmo tempo, sem precisar desconectar um smartphone para conectar o outro. Tem também a função USB Direct Recording, na qual é possível gravar as músicas de um CD diretamente para o seu pen drive, ou também de um pen drive para outro. Ele também possui duas portas USB que possibilita ter até 02 dispositivos conectados ao mesmo tempo. Tem equalizações pré-definidas. Cor: Preta.	MONDIAL BX 21	UND	7,00	599,00	4.193,00
00016	BANQUETA DOBRÁVEL - Confeccionado em aço ou ferro pintado, com capacidade de 80 KG ou superior	UTIL BAZAR	UND	30,00	159,00	4.770,00
00037	GPS PORTÁTIL - com visor colorido, tamanho da tela no mínimo 2.2 polegadas, com botões para comando	GARMIN ATC 10	UND	1,00	599,00	599,00
00038	TESTADOR DE SOLO - 5 EM 1; Medidor de solo multifuncional para testar a intensidade da luz solar, valor do pH do solo, temperatura do solo (?/?), umidade do solo e umidade ambiente. Tela LCD digital com luz de fundo verde, grandes fontes pretas para uma exibição intuitiva e clara dos valores. Sonda de liga de alumínio de alta sensibilidade garante a precisão da medição.	JHL 9918	UND	1,00	499,00	499,00
00050	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA - Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto, Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg, Função para pesar em gramas ou onça (OZ), Visor de cristal líquido LCD, Alimentação: duas pilhas AA.	UTIL BAZAR	UND	5,00	60,00	300,00
00057	CADEIRA GERENTE - Confeccionada em estrutura de nylon e base de aço, material resistente e de ótima durabilidade, ela possui ajuste de altura, encosto reforçado com revestimento em tela mesh, sem falar no lindo estofado em espuma de densidade controlada, garantindo conforto por mais tempo. Cor: Preta	CATFELI	UND	12,00	499,98	5.999,76
00061	Camã - Cama Box Solteiro (Box + Colchão) - 62cm de Altura; Proteção antialérgico, antifungo, antimofa; peso suportado 100 kg; Tecido Poliéster - Laterais: Tecido Acetinado - Pillow Top Inn: Tecido Acetinado; Quantidade média: 130 molas por metro quadrado.	ORTONOBRE	UND	5,00	650,00	3.250,00
Total:						32.080,76

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de Novembro de 2022.

<b>LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>MARCOS JULIANO DA SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**7D924CBC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1110003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

#### LOTE 03 - GRUPO GERADOR

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS - CNPJ: 27.764.605/0001-05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) GRUPO GERADOR.</b> Descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 15 horas. Combustível e operador incluso.	UND	15	1.360,00	20.400,00

2	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) GRUPO GERADOR.</b> Descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 10 horas. Combustível e operador incluso.	UND	50	1.190,00	59.500,00
				TOTAL	RS 79.900,00

**LOTE 05 – ILUMINAÇÃO**

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS - CNPJ: 20.953.509/0001-66

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> 01 console para iluminação de 2048 canais (Grand MA); 30 par de leds 18x12w RGBW; 4 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômico 1000w; 02 máquinas de fumaça fog 3000 com ventilador; 02 canhões seguidores de 1200 com 10 robin led wash 600; 30 moving beam 7r (ou superior); 8 moving wash 36 x 18w RGBWA; 8 ribaltas RGB 24 x 3w; 10 led cob 200w; 6 refletores minibrut led 4 x 100w; 01 rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 01 mainpower trifásico c/ aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 3 auxiliares. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 80 m em treliças Q-30 ou Q-50 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Painel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 5 x 3 m <sup>2</sup> com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal e disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: Parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	UND	10	4.000,00	40.000,00
02	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> 01 console para iluminação com pelo menos 512 canais (Grand MA, comand wing ou pilot 2000); 20 par led 18x12w RGBW; 16 moving beam 7r; 08 strobos atomic 1000w; 6 ribaltas RGB 24 x 3w; 04 mini brute led 4 x 100w; 04 led cob 200w; 02 máquinas de fumaça fog 3000w com ventiladores; 01 canhão seguidor; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 50 m em treliças Q-30 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Painel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 3 m <sup>2</sup> com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	UND	30	3.000,00	90.000,00
03	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> 01 console para iluminação com 512 canais (pilot 2000); 12 par led 18x12w RGBW; 06 moving beam 7r; 04 strobos atomic 1000w; 02 led cob 200w; 02 mini brute led 4 x 100w; 01 máquina de fumaça fog 1600w; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Trave em treliças de alumínio Q-25 ou Q-30, com disponibilidade de até 16 m para que suas dimensões (altura e largura) sejam adequadas à estrutura do evento, conforme comunicação previa da coordenação Municipal. Painel de led P5 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 2 m <sup>2</sup> com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança, independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	UND	20	2.580,00	51.600,00
04	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) TELÃO COM PROJETOR:</b> Descrição: Telão com tamanho mínimo de 4x3 metros, suporte em estrutura metálica ou treliça de alumínio, com projeção mínima apartir de 2.000 lumens.	UND	10	1.700,00	17.000,00
05	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE LETRAS DECORATIVAS PARA EVENTOS.</b> Especificações técnicas: Feita em compensado naval ou mdf com iluminação de led's ou lâmpadas halógenas, altura de 1,18cm, com largura e comprimento proporcional ao tamanho da letra escolhida.	UND	10	100,00	1.000,00
06	<b>LOCAÇÃO DE PLACAS P/ FORMAÇÃO DE TELÃO.</b> Placas de led de alta definição outdoor de 0,96 x 0,96 metros, para formação de telão: (5 x 3; 4 x 3 e 4 x 2). Incluso trave compatível para instalação.	UND	36	150,00	5.400,00
07	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) CANHÃO SEGUIDOR DE LED</b> com no mínimo 300w, com ajuste de intensidade e cores. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante, está incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem e acessórios necessários, bem como a responsabilidade de entregar o equipamento montado e em pleno funcionamento no local indicado pela contratada.	UND	10	100,00	1.000,00
				TOTAL	206.000,00

**LOTE 01 - ESTRUTURA PARA EVENTOS - MAIOR PORTE**

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 08 (oito) degraus, espelho de 1,10 metros	METRO	160	130,00	20.800,00

	acoplados a uma passarela de 0,80 centímetros de largura a 1,3 metros do solo. Com escada e rampa com acessibilidade para deficiente físico. Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiros. Assentos confeccionados em praticável de alumínio, com compensado naval antiderrapante ou carpetado de no mínimo 18mm com reforços de segurança, espelhos de degraus no máximo de 0,40 (quarenta) centímetros e no mínimo de 0,55 centímetros de piso/assento, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura, com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Unidade de Medida: Metro Linear				
2	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 0,60 centímetros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Unidade de Medida: Metro Linear	METRO	150	160,00	24.000,00
3	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Palco coberto em estrutura metálica (MAIOR)</b> Descrição: Medindo 12m de frente x 10m de profundidade com 2m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30 e/ou Q50, cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, com capacidade mínima de sustentação para 1.500 kg, mínimo de 8m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme normas vigentes da ABNT. Com 01 camarim anexos, estilo pirâmide medindo 4x4, com cobertura de lona vinílica, ar condicionado, instalado próximo ao palco. Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	UND	06	4.000,00	24.000,00
4	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Palco coberto em estrutura metálica (MÉDIO)</b> Descrição: Medindo 10m de frente x 08m de profundidade com 1,8m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30, cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, com capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, mínimo de 7m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,2m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme determinação dos órgãos competentes. Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	UND	15	2.900,00	2.900,00
5	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Palco coberto em estrutura metálica (MENOR)</b> Descrição: Medindo 08m de frente x 06m de profundidade com 1,5m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30, estrutura de tenda piramidal ou cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, mínimo de 5m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,2m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme determinação dos órgãos competentes.	UND	20	2.000,00	40.000,00
6	<b>CERCAMENTO</b> Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,00 metros, com esbarras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento. Contendo todos itens necessário recomendado pelo o órgão fiscalizador competente. Unidade de Medida Metro Linear.	METRO	200	15,00	3.000,00
7	<b>GRADES DE ISOLAMENTO</b> – descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20 m de altura com no mínimo 2,00 m de comprimento.	METRO	100	17,00	1.700,00
8	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) CAMARIM CLIMATIZADO</b> com fechamento em placas de octanorm e/ou TS formiculado, medindo 4 x 4 metros. Piso: Tablado com h=0,10m em madeira tipo compensado carpetado; Paredes: Painéis em octanorm chapas TS na cor branca estruturados com perfis de alumínio anodizado; Teto: Pergolado metálico parcial sem forro; Testeira: Na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; com instalação elétrica, aterramento e iluminação compatível com o tamanho do estande. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	UND	6	500,00	3.000,00
9	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) CAMAROTES VIP</b> , 3,00 x 3,00 metros, início do piso no mínimo 2 m do nível do solo, placas de piso confeccionadas em compensado naval de 18 (dezoito) milímetros, escadas de acesso e emergência com corrimão de acordo com ABNT. Cobertura em lona night and Day (não inflamável) e parapeito de 1,10 metros de altura. Projeto de Combate a Incêndio e Instalação elétrica em baixa tensão.	UND	20	800,00	16.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>

**LOTE 02 - ESTRUTURA PARA EVENTOS - MENOR PORTE**

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO PARA POTADORES DE DEFICIENCIAS</b> - banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	UND	20	260,00	5.200,00
2	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS</b> portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	UND	250	200,00	50.000,00
3	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) TABLADO</b> Dimensões: Entre 0,6 m a 1,0 m de altura, 8 m de frente por 6 m de fundo, piso em compensado naval de 18 mm, acabamento em aço galvanizado ou estrutura de alumínio nas laterais, com escada de acesso e aterramento.	UND	20	902,00	18.040,00
4	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL</b> 4 lados medindo 6 x 6 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	UND	200	300,00	60.000,00
5	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL</b> , 0,4 lados medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	UND	50	840,00	42.000,00
6	<b>PRATICÁVEL</b> de dimensões 2x1m: Estrutura em alumínio, com compensado naval antiderrapante de no mínimo 18mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre 0,6 m a 1,50 m, travas de fixação dos pés.	UND	20	100,00	2.000,00
7	<b>LOCAÇÃO DE TRELIÇA.</b> Descrição: Treliza em alumínio para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 ou Q50, com sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, almeias, bases e parafusos. OBS: Montagem de acordo com a necessidade do evento.	METRO	80	20,00	1.600,00
8	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) DE MESA:</b> Locação de mesas plásticas, fabricada em estrutura de polietileno.	UND	300	8,00	2.400,00
9	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UMA) DE CADEIRA:</b> Locação de cadeiras sem braço, fabricada em estrutura de polietileno com capacidade para ate 120 kg.	UND	1200	4,00	4.800,00
10	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) ESTANDE SIMPLE:</b> Medindo 4 x 4	UND	60	800,00	48.000,00

em estrutura octanorm, com paredes em chapas TS na cor branca leitosa ou fosco, piso carpetado, perfis de alumínio anodizado, teto pergolado metálico parcial com ferro, com instalação elétrica em baixa tensão, aterrada.				
TOTAL				234.040,00

**LOTE 04 – SONORIZAÇÃO**

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> CONTENDO: Duas mesas de som digitais com no mínimo 48 canais cada, 03 processadores digitais, sistema P. A. composto de 16 células sub graves com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800 watts de potência cada; 24 células de médios com alto falantes de 12" de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores com potencia compatíveis para o som de frente. Som de palco (Retorno): Side duplo LR, 04 sub graves com amplificador, spoid de voz duplo, caixas com amplificadores que atendam as necessidades dos músicos (retorno), 03 microfones sem fio de primeira linha, 20 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02 operadores técnicos e 02 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.	UND	10	5.300,00	50.300,00
2	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> CONTENDO: Duas mesas de som digitais com no mínimo 32 canais cada, 02 processadores digitais, sistema P. A. composto de 08 células sub graves com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 células de médios com alto falantes de 12" de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores de potência compatível com sistema de som. Palco (Retorno): Side simples LR, 02 sub graves com amplificadores, spoid para voz, caixas de retorno com amplificadores que atendam às necessidades dos músicos, 02 microfones sem fio de primeira linha, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.	UND	20	1.500,00	30.000,00
3	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> CONTENDO: 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 01 processador, 02 caixas de sub graves com alto falantes de 15" de no mínimo 600 watts de potência cada; 02 caixas de médios com alto falantes de 10" de no mínimo 400 watts de potência cada, amplificadores de potência compatível com sistema de som. 01 microfone sem fio, 03 microfones com fio, 04 pedestais, cabos, extensões e conexões para ligar o sistema, 01 operadores técnico.	UND	50	700,00	35.000,00
4	<b>LOCAÇÃO DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) Contratação de serviços de SONORIZAÇÃO móvel tipo PAREDÃO</b> para realização de eventos institucionais no Município, com condutor devidamente habilitado, combustível e demais insumos. Possuir no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18", 8 alto falantes de 12", 8 twitter e 8 cornetas.	UND	10	600,00	6.000,00
TOTAL					RS 124.000,00

**LOTE 06 - SERVIÇOS DE APOIO**

S M DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	<b>DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO</b> a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	UND	100	200,00	20.000,00
2	<b>DIÁRIA (POR UM DIA) DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA</b> licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	UND	100	200,00	20.000,00
3	<b>DIÁRIA (POR UM DIA) DE PESSOAL PARA APOIO</b> , coordenação e organização - contratação de pessoal (homens e mulheres) especializado em eventos externos para exercer as tarefas na coordenação, apoio e organização do evento. Cada prestador deverá se apresentar uniformizado na data e local marcado pela organização do evento.	UND	200	200,00	40.000,00
TOTAL					RS 80.000,00

Valor Total R\$ **899.940,00** (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 24 de novembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:437348DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DKSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com Inscrição Estadual nº 118.377.037.111 e sede na Rua Pensilvania, 1439, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.564-004, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Cardoso Guitti**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, portador de RG nº 7.999.558 SSP/SP e CPF nº 795.859.148-91, residente na Rua Augusto Francischinelli, 1200, Vila Esperança, Itú/SP, CEP 13311-610, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00068	MESA DE SOM (Mixer analógico com baixo ruído, e alto headroom; 4 Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX únicos entre os pré-amplificadores encontrados no mercado; Equalizador britânico neoclássico de três bandas extremamente musical; 2 entradas e 2-bus mixer; Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos; Controle de envio de efeitos por canal para o processador de efeitos interno e/ou externo; 1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos; Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE; Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados; Componentes de alta qualidade e excepcional rigidez de sua construção garantem uma longa vida útil; Inclui fonte de alimentação 110v; Peso: 1,35 kg; Medidas: 24.2 x 22 x 4.7 cm.)	BEHRINGER	UND	2,00	1.475,00	2.950,00
Total:						2.950,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 24 de Novembro de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>GERALDO CARDOSO GUITTI</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**08129CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.318.597/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.071.781-2 e sede na Rua Dr. Almir de A. Castro, 248, Centro, Mossoró/RN CEP 59.600-010, neste ato representada pelo Sr. **Hermes de Paiva Cavalcanti Filho**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 255.014 SSP/PB e CPF nº 141.159.054-68, residente na Rua Francisco Heronildes da Silva, 20, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-447, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Confeccionado em polipropileno, com balde espremedor. Kit com mops (Líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil.	Aço Ambiente	UND	32,00	1.030,00	32.960,00
00008	ESTANTE DE AÇO - Contem 5 prateleiras reguláveis que suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	Aço Ambiente	UND	113,00	245,00	27.685,00
00020	CONJUNTO UMA MESA E UMA CADEIRA - SC 920 Mesa - Material: MDP/MDF de 18 mm, Revestido em fórmica com cantos arredondados; Material tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 (3/4). Barra de reforço nas pernas na parte inferior; Dimensões: Tampo: 530 mm x 350 mm. - Altura até Gradil: 440 mm - Altura Total: 570 mm, Cadeira com assento e encosto em material injetados em Polipropileno PP de alta resistência. Fixação: Rebites em Alumínio. Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). Tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó. Cor Branco, Empilháveis. Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Assento: 330 x 330 mm. - Encosto: 170 x 325 mm. - Altura até o Assento: 310 mm - Altura até o Encosto: 590 mm	Aço Ambiente	UND	120,00	285,00	34.200,00
00021	ESTANTE DE AÇO - com 6 prateleiras. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	Aço Ambiente	UND	15,00	280,00	4.200,00
00043	MESA PARA REFEITORIO - Com 8 lugares com bancos; Medidas da mesa: A - 0,73 cm / L - 2,00 cm / P - 0,80 cm; Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda; Tubos da mesa em aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza. Medidas dos bancos: A - 0,44 cm / L - 1,80 cm / P - 0,30 cm; Bancos com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de borda; Tubos do banco em aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza.	Aço Ambiente	UND	6,00	790,00	4.740,00
00044	CADEIRA - Modelo secretária fixa 04 pés. Sem Braços; Encosto e assento: Espuma Injetada com densidade 45; Revestimento: Couro Ecológico.	Aço Ambiente	UND	29,00	150,00	4.350,00
Total:						108.135,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 22 de Novembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:0CA00EB7**





1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	353.000,00	353.000,00	258.789,72	1.277.493,45	-924.493,45
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	300.000,00	300.000,00	258.789,72	1.155.398,37	-855.398,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	300.000,00	300.000,00	258.789,72	1.155.398,37	-855.398,37
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	53.000,00	53.000,00	0,00	122.095,08	-69.095,08
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	53.000,00	53.000,00	0,00	122.095,08	-69.095,08
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	966.000,00	966.000,00	21.090,16	315.220,35	650.779,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	966.000,00	966.000,00	21.090,16	315.220,35	650.779,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	966.000,00	966.000,00	21.090,16	315.220,35	650.779,65
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	6.000,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	130.000,00	130.000,00	0,00	15.236,85	114.763,15
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	8.190,08	41.271,80	48.728,20
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	0,00	29.198,21	90.801,79
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	0,00	39.783,00	60.217,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	3.792,17	6.207,83
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.000,00	466.000,00	12.900,08	179.938,32	286.061,68
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	78.090,05	581.909,95
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	78.090,05	241.909,95
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	78.090,05	241.909,95
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.800,00	214.800,00	2.347,68	4.463,99	210.336,01
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	120,93	679,07
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	120,93	679,07
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	120,93	879,07
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	604,66	2.600,04	-2.600,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	604,66	2.600,04	-2.600,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	871,51	871,51	-871,51
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	871,51	871,51	-871,51
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	1.089,39	1.089,39	-1.089,39
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	-217,88	-217,88	217,88
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	871,51	871,51	213.128,49
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	871,51	871,51	213.128,49
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.838.240,00	1.838.240,00	283.763,71	2.310.331,34	-472.091,34
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.658.240,00	1.658.240,00	283.763,71	1.561.288,13	96.951,87
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.544.000,00	1.544.000,00	270.818,92	1.476.658,24	67.341,76
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.544.000,00	1.544.000,00	270.818,92	1.476.658,24	67.341,76
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	338.523,62	1.845.822,50	84.177,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-386.000,00	-386.000,00	-67.704,70	-369.164,26	-16.835,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	12.016,27	73.896,32	18.103,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	12.016,27	73.896,32	18.103,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	15.020,24	92.370,11	22.629,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000,00	-23.000,00	-3.003,97	-18.473,79	-4.526,21
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	380,12	1.883,52	356,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	380,12	1.883,52	356,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	475,14	2.354,30	445,70
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-95,02	-470,78	-89,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	548,40	8.850,05	11.149,95
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	548,40	8.850,05	11.149,95
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	602.983,04	-512.983,04
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	602.983,04	-512.983,04
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	601.499,39	-541.499,39
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	1.483,65	28.516,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	145.757,84	-65.757,84
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	145.757,84	-145.757,84
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	145.757,84	-145.757,84
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00	302,33	9.697,67
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	302,33	-302,33
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	302,33	-302,33
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.830.948,00	5.830.948,00	1.134.255,11	6.292.773,01	-461.825,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.830.948,00	5.830.948,00	1.134.255,11	6.292.773,01	-461.825,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.830.948,00	5.830.948,00	1.134.255,11	6.292.773,01	-461.825,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.830.948,00	5.830.948,00	1.134.255,11	6.292.773,01	-461.825,01
1.9 Outras Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	162.963,93	206.518,96	-151.518,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	162.963,93	206.518,96	-151.518,96
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	35.000,00	35.000,00	162.963,93	206.518,96	-171.518,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.000,00	35.000,00	162.963,93	206.518,96	-171.518,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.000,00	35.000,00	162.963,93	206.518,96	-171.518,96
2 Receitas de Capital	765.000,00	765.000,00	0,00	388.109,02	376.890,98
2.4 Transferências de Capital	705.000,00	705.000,00	0,00	388.109,02	316.890,98

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	199.999,28	50.000,72
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	199.999,28	-39.999,28
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	199.999,28	-199.999,28
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	199.999,28	-199.999,28
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.000,00	455.000,00	0,00	188.109,74	266.890,26
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	182.032,60	112.967,40
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	182.032,60	-82.032,60
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	182.032,60	-82.032,60
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	6.077,14	103.922,86
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	6.077,14	33.922,86
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	6.077,14	33.922,86
2.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Receitas	27.200.000,00	27.200.000,00	4.247.208,75	25.178.705,31	2.021.294,69

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00	1.057.668,51	26.529.982,60	670.017,40	5.515.620,05	25.004.782,35	2.195.217,65	24.144.877,73	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	21.991.994,00	3.726.192,13	25.718.186,13	945.900,48	25.171.026,02	547.160,11	5.326.210,09	23.661.018,31	2.057.167,82	22.897.517,97	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	13.207.924,00	1.754.872,17	14.962.796,17	-374.885,38	14.654.077,05	308.719,12	2.740.643,31	13.776.719,17	1.186.077,00	13.715.885,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.207.924,00	1.754.872,17	14.962.796,17	-374.885,38	14.654.077,05	308.719,12	2.740.643,31	13.776.719,17	1.186.077,00	13.715.885,13	0,00
319003 PENSÕES	1.000,00	11.144,00	12.144,00	-2.400,00	12.144,00	0,00	2.424,00	8.484,00	3.660,00	8.484,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.831.150,00	837.779,96	4.668.929,96	-190.034,36	4.608.529,16	60.400,80	882.101,16	4.329.976,49	338.953,47	4.287.142,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.607.474,00	-120.491,95	7.486.982,05	38.451,80	7.391.105,85	95.876,20	1.597.996,03	6.941.839,44	545.142,61	6.933.564,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.112.000,00	937.831,81	2.049.831,81	-149.427,82	1.964.321,89	85.509,92	160.784,94	1.884.291,15	165.540,66	1.874.566,02	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	431.800,00	-73.700,00	358.100,00	-120.475,00	291.725,00	66.375,00	54.754,85	232.294,61	125.805,39	232.294,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	-55.000,00	5.000,00	0,00	4.983,25	16,75	0,00	4.983,25	16,75	4.983,25	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.200,00	216.171,13	362.371,13	49.000,00	362.060,68	310,45	42.582,33	355.643,01	6.728,12	355.643,01	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.300,00	1.137,22	19.437,22	0,00	19.207,22	230,00	0,00	19.207,22	230,00	19.207,22	0,00
32 JUROS E MULTAS	115.000,00	48.162,12	163.162,12	0,00	163.068,73	93,39	21.141,00	152.957,81	10.204,31	152.957,81	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	48.162,12	163.162,12	0,00	163.068,73	93,39	21.141,00	152.957,81	10.204,31	152.957,81	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	115.000,00	48.162,12	163.162,12	0,00	163.068,73	93,39	21.141,00	152.957,81	10.204,31	152.957,81	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.669.070,00	1.923.157,84	10.592.227,84	1.320.785,86	10.353.880,24	238.347,60	2.564.425,78	9.731.341,33	860.886,51	9.028.675,03	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	20.200,00	-20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.200,00	-20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	54.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	15.800,00	64.000,00	800,00	64.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	54.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	15.800,00	64.000,00	800,00	64.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	178.000,00	-178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	178.000,00	-178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.420.870,00	2.106.557,84	10.527.427,84	1.320.785,86	10.289.080,24	238.347,60	2.548.625,78	9.667.341,33	860.086,51	8.964.675,03	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.000,00	-990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	26.000,00	-22.770,00	3.230,00	0,00	3.200,00	30,00	0,00	3.200,00	30,00	3.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.300,00	-1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.926.780,00	275.863,23	4.202.643,23	791.697,72	4.151.593,49	51.049,74	1.034.488,93	4.097.267,51	105.375,72	3.917.323,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	22.500,00	-7.390,00	15.110,00	0,00	14.920,00	190,00	0,00	14.920,00	190,00	14.920,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	373.000,00	-81.461,00	291.539,00	15.220,00	290.846,39	692,61	39.958,83	282.000,89	9.538,11	255.395,57	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.900,00	-15.890,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	-2.630,00	870,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	457.220,00	-292.100,00	165.120,00	-1.560,00	131.050,00	34.070,00	28.740,00	96.400,00	68.720,00	86.400,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.829.970,00	2.526.869,11	5.356.839,11	487.825,12	5.220.901,26	135.937,85	1.327.939,58	4.742.944,96	613.894,15	4.284.941,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	210.000,00	-115.597,50	94.402,50	-26.807,50	82.305,00	12.097,50	15.102,50	63.218,34	31.184,16	35.105,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	-16.530,00	75.470,00	0,00	75.372,00	98,00	14.216,44	62.912,09	12.557,91	62.912,09	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	131.800,00	29.501,00	161.301,00	16.000,00	161.180,00	121,00	26.926,58	160.115,32	1.185,68	160.115,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.000,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.000,00	-15.500,00	34.500,00	-5.500,00	34.500,00	0,00	9.854,40	21.150,12	13.349,88	21.150,12	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.900,00	-101.127,00	69.773,00	0,00	67.405,81	2.367,19	7.488,00	67.405,81	2.367,19	67.405,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.500,00	-9.890,00	56.610,00	43.910,52	55.806,29	803,71	43.910,52	55.806,29	803,71	55.806,29	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.108.006,00</b>	<b>-3.626.192,13</b>	<b>1.481.813,87</b>	<b>111.768,03</b>	<b>1.358.956,58</b>	<b>122.857,29</b>	<b>189.409,96</b>	<b>1.343.764,04</b>	<b>138.049,83</b>	<b>1.247.359,76</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.753.006,00	-4.138.892,13	614.113,87	121.768,03	501.356,58	112.757,29	146.298,08	501.356,58	112.757,29	404.952,30	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.753.006,00	-4.138.892,13	614.113,87	121.768,03	501.356,58	112.757,29	146.298,08	501.356,58	112.757,29	404.952,30	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00	-90.924,48	75,52	0,00	0,00	75,52	0,00	0,00	75,52	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.400,00	-20.390,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	364.500,00	-265.818,00	98.682,00	98.371,71	98.371,71	310,29	98.371,71	98.371,71	310,29	1.967,43	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.706,00	-2.373.316,65	159.389,35	23.396,32	47.926,37	111.462,98	47.926,37	47.926,37	111.462,98	47.926,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.739.400,00	-1.383.443,00	355.957,00	0,00	355.058,50	898,50	0,00	355.058,50	898,50	355.058,50	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	627.700,00	867.700,00	-10.000,00	857.600,00	10.100,00	43.111,88	842.407,46	25.292,54	842.407,46	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	627.700,00	867.700,00	-10.000,00	857.600,00	10.100,00	43.111,88	842.407,46	25.292,54	842.407,46	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	627.700,00	867.700,00	-10.000,00	857.600,00	10.100,00	43.111,88	842.407,46	25.292,54	842.407,46	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00	1.057.668,51	26.529.982,60	670.017,40	5.515.620,05	25.004.782,35	2.195.217,65	24.144.877,73	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:5CC8DC03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**  
Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:6D4DA5A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VI PRIMARIO RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Até o Bimestre/2022	
	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.435.000,00	24.790.596,29
Receitas Tributárias	331.700,00	215.427,25
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	120.000,00	40.684,54
IBTT	4.000,00	10.860,00
IRRF	190.000,00	161.494,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.700,00	2.388,00
Receitas de Contribuições	220.000,00	193.889,95
Receita Patrimonial Líquida	104.512,00	303.959,50
Aplicações Financeiras (II)	89.012,00	292.997,70
Outras Receitas Patrimoniais	15.500,00	10.961,80
Transferências Correntes	25.688.788,00	23.870.760,63
Cota-Parte do FPM	13.872.000,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	1.930.000,00	1.845.822,50
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	92.370,11
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.425,26

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.354,30
Transferências do FUNDEB	6.183.948,00	7.570.266,46
Outras Transferências Correntes	3.583.040,00	2.350.743,22
Demais Receitas Correntes	90.000,00	206.558,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	206.558,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.345.988,00	24.497.598,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	765.000,00	388.109,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	705.000,00	388.109,02
Convênios	455.000,00	382.031,88
Outras Transferências de Capital	250.000,00	6.077,14
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	765.000,00	388.109,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.110.988,00	24.885.707,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.718.186,13	25.171.026,02	23.661.018,31	22.897.517,97	11.398,80	765.045,27	760.045,27
Pessoal e Encargos Sociais	14.962.796,17	14.654.077,05	13.776.719,17	13.715.885,13	11.398,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	163.162,12	163.068,73	152.957,81	152.957,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.592.227,84	10.353.880,24	9.731.341,33	9.028.675,03	0,00	765.045,27	760.045,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.555.024,01	25.007.957,29	23.508.060,50	22.744.560,16	11.398,80	765.045,27	760.045,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.481.813,87	1.358.956,58	1.343.764,04	1.247.359,76	0,00	416.167,62	416.167,62
Investimentos	614.113,87	501.356,58	501.356,58	404.952,30	0,00	416.167,62	416.167,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	867.700,00	857.600,00	842.407,46	842.407,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	614.113,87	501.356,58	501.356,58	404.952,30	0,00	416.167,62	416.167,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.169.137,88	25.509.313,87	24.009.417,08	23.149.512,46	11.398,80	1.181.212,89	1.176.212,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							548.583,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.140.612,62	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						292.997,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						152.957,81	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						688.623,35	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.438.327,52	11.595.920,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.888.061,39	3.240.044,96
Disponibilidade de Caixa	2.888.061,39	3.240.044,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.950.288,97	3.290.873,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	62.227,58	50.828,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	9.550.266,13	8.355.875,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.194.391,03
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.398,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.182.992,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.042.952,34	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: BDB3EE0E**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESEN DO ENSINO MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.200,00	213.039,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.200,00	10.860,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.000,00	40.684,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	161.494,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.921.800,00	13.950.622,46
2.1- Cota-Parte FPM	13.872.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	11.330.126,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	677.652,78
2.2- Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.845.822,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.354,30
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.425,26
2.5- Cota-Parte IPVA	115.000,00	92.370,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	871,51
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.251.000,00	14.163.661,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.129.960,00	2.654.419,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	932.790,00	886.495,80
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.202.474,00	7.694.913,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.849.474,00	6.417.420,39
6.1.1- Principal	5.830.948,00	6.292.773,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.526,00	124.647,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.000,00	122.095,08
6.2.1- Principal	53.000,00	122.095,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	1.155.398,37
6.3.1- Principal	300.000,00	1.155.398,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.700.988,00	3.638.353,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	504.608,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	504.608,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.199.522,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.536.220,00	5.404.140,00	5.262.860,59	5.258.472,21	0,00
10.1- Educação Infantil	767.000,00	687.000,00	628.141,24	628.141,24	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	767.000,00	687.000,00	628.141,24	628.141,24	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.769.220,00	4.717.140,00	4.634.719,35	4.630.330,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.380.013,42	1.393.835,27	1.336.220,41	1.292.094,91	0,00
11.1- Educação Infantil	116.102,00	114.719,35	102.981,02	95.191,02	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	116.102,00	114.719,35	102.981,02	95.191,02	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.263.911,42	1.279.115,92	1.233.239,39	1.196.903,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.916.233,42	6.797.975,27	6.599.081,00	6.550.567,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.404.140,00	5.262.860,59	5.258.472,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.293.366,85	6.094.472,58	6.045.958,70	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.386.439,69	5.262.860,59	5.262.860,59	68,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	577.699,19	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	173.309,76	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	769.491,38	1.600.441,26	1.600.441,26	20,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	504.608,42	504.608,42	504.608,42	504.608,42	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	322.919,29	322.919,29	322.919,29	322.919,29	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	181.689,13	181.689,13	181.689,13	181.689,13	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.784,00	31.725,88	31.725,88	31.725,88	0,00
24.1- Creche	11.400,00	11.387,40	11.387,40	11.387,40	0,00
24.2- Pré-escola	20.384,00	20.338,48	20.338,48	20.338,48	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	672.705,72	669.567,01	575.983,26	496.318,43	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	704.489,72	701.292,89	607.709,14	528.044,31	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.025.101,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.638.353,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.386.747,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.540.915,43	3.386.747,63	23,91

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8**

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.420,03	174.910,03	159.910,03	0,00	5.510,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	163.625,03	173.115,03	158.115,03	0,00	5.510,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.795,00	1.795,00	1.795,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	933.700,00	369.212,54
35.1- Salário-Educação	220.000,00	132.811,74
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	204.000,00	104.992,20
35.4- PNATE	200.000,00	115.574,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	304.700,00	15.834,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	180.000,00	327.790,44
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.113.700,00	697.002,98

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.912,38	19.564,76	19.564,76	19.564,76	0,00
41.1- Creche	3.950,00	3.707,02	3.707,02	3.707,02	0,00
41.2- Pré-escola	15.962,38	15.857,74	15.857,74	15.857,74	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	389.634,48	384.592,62	382.064,18	270.914,18	0,00
43- ENSINO MÉDIO	367.600,00	367.490,58	367.234,58	367.234,58	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	808.146,86	802.647,96	799.863,52	688.713,52	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.428.870,00	8.301.916,12	8.006.653,66	7.767.324,95	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.428.759,13	8.301.916,12	8.006.653,66	7.767.324,95	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.512.243,48	6.379.058,34	6.179.744,19	6.173.000,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.916.515,65	1.922.857,78	1.826.909,47	1.594.324,28	0,00
47.2- Despesas de Capital	110,87	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	110,87	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	504.608,42	130.289,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.694.913,84	137.437,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.565.988,18	201.911,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.633.534,08	65.816,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.633.534,08	65.816,19
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**  
Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
Código Identificador: ED5B29C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XII SAUDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022							
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	329.200,00	329.200,00	213.039,25	64,71					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00					
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	10.860,00	208,84					
ITBI	4.000,00	4.000,00	10.860,00	271,50					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	40.684,54	33,34					
ISS	120.000,00	120.000,00	40.684,54	33,90					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	161.494,71	84,99					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.649.800,00	15.649.800,00	13.272.098,17	84,80					
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	11.330.126,00	83,30					
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.425,26	71,26					
Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	92.370,11	80,32					
Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.845.822,50	95,63					
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	2.354,30	84,08					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.979.000,00</b>	<b>15.979.000,00</b>	<b>13.485.137,42</b>	<b>84,39</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.983.500,00	3.527.927,79	3.474.865,42	98,49	3.271.282,15	92,72	3.064.688,81	86,86	0,00
Despesas Correntes	1.921.500,00	3.419.075,79	3.366.325,71	98,45	3.162.742,44	92,50	3.052.553,38	89,28	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	108.852,00	108.539,71	99,71	108.539,71	99,71	12.135,43	11,14	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	266.000,00	52.822,00	52.813,06	99,98	51.625,31	97,73	49.125,32	93,00	0,00
Despesas Correntes	240.700,00	52.822,00	52.813,06	99,98	51.625,31	97,73	49.125,32	93,00	0,00
Despesas de Capital	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.000,00	22.640,00	22.640,00	100,00	15.319,68	67,66	15.319,68	67,66	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	22.640,00	22.640,00	100,00	15.319,68	67,66	15.319,68	67,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.500,00	101.660,00	101.660,00	100,00	74.427,69	73,21	74.427,69	73,21	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	101.660,00	101.660,00	100,00	74.427,69	73,21	74.427,69	73,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.393.000,00</b>	<b>3.705.049,79</b>	<b>3.651.978,48</b>	<b>98,56</b>	<b>3.412.654,83</b>	<b>92,10</b>	<b>3.203.561,50</b>	<b>86,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>						
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.651.978,48		3.412.654,83		3.203.561,50						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00						
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.651.978,48		3.412.654,83		3.203.561,50						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.022.770,61										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.022.770,61										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.389.884,22										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,30										

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)</b>	<b>Total de RP pagos (t)</b>	<b>Total de RP a pagar (u)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (v)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.061.200,00	4.061.200,00	3.621.058,27	89,16	
Proveniente da União	3.781.200,00	3.781.200,00	3.018.075,23	79,81	
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	602.983,04	215,35	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.400,00	24.400,00	123.629,92	506,68	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.085.600,00</b>	<b>4.085.600,00</b>	<b>3.744.688,19</b>	<b>91,65</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.681.300,00	3.441.458,21	3.431.765,27	99,71	3.270.597,40	95,03	3.203.366,30	93,08	0,00	
Despesas Correntes	2.260.800,00	3.088.660,21	3.078.968,72	99,68	2.917.800,85	94,46	2.850.569,75	92,29	0,00	
Despesas de Capital	420.500,00	352.798,00	352.796,55	99,99	352.796,55	99,99	352.796,55	99,99	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.182.000,00	970.433,00	910.007,43	93,77	871.465,86	89,80	831.662,66	85,70	0,00	
Despesas Correntes	835.000,00	970.433,00	910.007,43	93,77	871.465,86	89,80	831.662,66	85,70	0,00	
Despesas de Capital	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.400,00	277.219,00	267.215,20	96,39	267.215,20	96,39	267.215,20	96,39	0,00	
Despesas Correntes	115.400,00	277.219,00	267.215,20	96,39	267.215,20	96,39	267.215,20	96,39	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	14.171,00	14.170,50	99,99	12.733,80	89,85	12.733,80	89,85	0,00	
Despesas Correntes	29.000,00	14.171,00	14.170,50	99,99	12.733,80	89,85	12.733,80	89,85	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.000,00	78.612,00	78.611,72	99,99	72.122,81	91,74	72.122,81	91,74	0,00	
Despesas Correntes	66.000,00	78.612,00	78.611,72	99,99	72.122,81	91,74	72.122,81	91,74	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.113.700,00</b>	<b>4.781.893,21</b>	<b>4.701.770,12</b>	<b>98,32</b>	<b>4.494.135,07</b>	<b>93,98</b>	<b>4.387.100,77</b>	<b>91,74</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.664.800,00	6.969.386,00	6.906.630,69	99,09	6.541.879,55	93,86	6.268.055,11	89,93	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.448.000,00	1.023.255,00	962.820,49	94,09	923.091,17	90,21	880.787,98	86,07	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.400,00	277.219,00	267.215,20	96,39	267.215,20	96,39	267.215,20	96,39	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	36.811,00	36.810,50	99,99	28.053,48	76,20	28.053,48	76,20	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.500,00	180.272,00	180.271,72	99,99	146.550,50	81,29	146.550,50	81,29	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.506.700,00	8.486.943,00	8.353.748,60	98,43	7.906.789,90	93,16	7.590.662,27	89,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.113.700,00	4.781.893,21	4.701.770,12	98,32	4.494.135,07	93,98	4.387.100,77	91,74	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.393.000,00</b>	<b>3.705.049,79</b>	<b>3.651.978,48</b>	<b>98,56</b>	<b>3.412.654,83</b>	<b>92,10</b>	<b>3.203.561,50</b>	<b>86,46</b>	<b>0,00</b>

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**  
Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:36BA45BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	27.200.000,00
Previsão Atualizada	27.200.000,00
Receitas Realizadas	25.178.705,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	504.608,42
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	27.200.000,00
Dotação Atualizada	27.200.000,00
Despesas Empenhadas	26.529.982,60
Despesas Liquidadas	25.004.782,35
Despesas Pagas	24.144.877,73
Superávit Orçamentário	678.531,38
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	26.529.982,60
Despesas Liquidadas	25.004.782,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.414.233,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.414.233,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.414.233,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.140.612,62	548.583,46	48,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	688.623,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.227,58	0,00	11.398,80	50.828,78
Poder Executivo	50.828,78	0,00	0,00	50.828,78
Poder Legislativo	11.398,80	0,00	11.398,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.890.126,75	10,17	1.176.212,89	713.903,69
Poder Executivo	1.890.126,75	10,17	1.176.212,89	713.903,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.952.354,33	10,17	1.187.611,69	764.732,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.386.747,63	25,00	23,91
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.262.860,59	70,00	68,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.412.654,83	15,00	25,30	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**AE9D9FBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00					
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**810F3F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13090001/2022**

Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022

Objetivo: Registro de Preços para Aquisição de água mineral e gelo em cubo para atender às necessidades das secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>VENCEDOR(ES): MOTA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CNPJ: 11.360.910/0001-00	TELEFONE: (84) 9163-8771	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PINHEIRO BORGES, 69, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 59.460.000 – SÃO PAULO DO POTENGI/RN		
REPRESENTANTE: JOSIMAR MOTA DOS SANTOS, CPF: 352.***.***-68		

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (SEM VASILHAME)	GARRAFÃO 20LT	POTIGUAR	2.000 UN	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
0002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS COM VASILHAME)	GARRAFÃO 20LT	POTIGUAR	1.500 UN	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
0003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT C/ 12 UND	STERBOM	400 PC	R\$ 11,56	R\$ 4.624,00
0004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX 48 UND	STERBOM	400 CX	R\$ 29,99	R\$ 11.996,00
0005	GELO MINERAL EM CUBO, PACOTE COM 3KG	PCT 3 KG	PATATI	500 PC	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00

Importa a presente em R\$ 73.615,00 (setenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 12/09/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:

**Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**  
Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**Josimar Mota dos Santos**  
Titular/Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador: A6184B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.806.469,00</b>	<b>66.306.469,00</b>	<b>5.764.414,46</b>	<b>63.963.881,42</b>	<b>100,00</b>	<b>2.342.587,58</b>	<b>11.068.076,11</b>	<b>50.821.701,74</b>	<b>100,00</b>	<b>15.484.767,26</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.650.000,00	23.568,72	1.813.889,50	2,84	836.110,50	277.774,87	1.404.764,25	2,76	1.245.235,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.650.000,00	23.568,72	1.813.889,50	2,84	836.110,50	277.774,87	1.404.764,25	2,76	1.245.235,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.682.482,00	4.904.287,00	139.910,41	4.747.575,13	7,42	156.711,87	730.625,22	3.696.973,59	7,27	1.207.313,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.578.182,00	3.996.966,00	112.315,40	3.877.477,17	6,06	119.488,83	547.596,48	2.958.029,11	5,82	1.038.936,89	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.180,00	805.421,00	27.595,01	768.197,96	1,20	37.223,04	160.282,74	666.640,28	1,31	138.780,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	82.840,00	89.900,00	0,00	89.900,00	0,14	0,00	15.246,00	60.304,20	0,12	29.595,80	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,02	0,00	7.500,00	12.000,00	0,02	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	24.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.527.374,00	2.694.988,00	316.936,55	2.405.272,14	3,76	289.715,86	490.671,47	1.973.267,20	3,88	721.720,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	74.300,00	0,00	72.600,00	0,11	1.700,00	4.400,00	28.600,00	0,06	45.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.472.576,00	1.571.790,00	50.886,09	1.488.026,17	2,33	83.763,83	223.406,01	1.262.872,33	2,48	308.917,67	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.032.798,00	1.048.898,00	266.050,46	844.645,97	1,32	204.252,03	262.865,46	681.794,87	1,34	367.103,13	0,00
10 SAÚDE	15.938.186,00	16.791.186,00	2.068.103,21	16.265.126,54	25,43	526.059,46	2.627.042,36	12.969.537,64	25,52	3.821.648,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.452.800,00	9.303.432,00	1.040.921,85	9.112.528,55	14,25	190.903,45	1.291.875,23	7.714.285,16	15,18	1.589.146,84	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.919.910,00	4.532.278,00	291.698,12	4.383.516,34	6,85	148.761,66	622.004,11	3.407.539,48	6,70	1.124.738,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.179.500,00	2.486.851,00	735.483,24	2.308.453,65	3,61	178.397,35	623.351,17	1.451.533,14	2,86	1.035.317,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	868.128,00	78.338,00	0,00	78.290,00	0,12	48,00	10.173,04	59.958,37	0,12	18.379,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.040,00	13.879,00	0,00	12.360,00	0,02	1.519,00	0,00	190,00	0,00	13.689,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	434.808,00	376.408,00	0,00	369.978,00	0,58	6.430,00	79.638,81	336.031,49	0,66	40.376,51	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.419.800,00	24.247.515,00	1.472.099,31	24.101.395,13	37,68	146.119,87	4.614.706,03	20.356.067,33	40,05	3.891.447,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.107.260,00	3.999.032,00	810.752,40	4.233.863,04	6,62	-234.831,04	782.057,44	3.651.793,86	7,19	347.238,14	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	484.200,00	737.417,00	108.378,06	477.702,42	0,75	259.714,58	136.270,73	459.598,88	0,90	277.818,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.930.340,00	19.214.502,69	552.968,85	19.099.554,08	29,86	114.948,61	3.696.377,86	16.122.545,60	31,72	3.091.957,09	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	842.480,00	296.563,31	0,00	290.275,59	0,45	6.287,72	0,00	122.128,99	0,24	174.434,32	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	292.260,00	431.081,00	160.830,40	323.141,88	0,51	107.939,12	165.104,14	320.621,88	0,63	110.459,12	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	292.260,00	431.081,00	160.830,40	323.141,88	0,51	107.939,12	165.104,14	320.621,88	0,63	110.459,12	0,00
15 URBANISMO	5.654.564,00	6.843.964,00	814.570,55	6.694.269,69	10,47	149.694,31	1.063.265,96	4.413.542,26	8,68	2.430.421,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.171.564,00	3.951.504,00	439.592,89	3.921.571,59	6,13	29.932,41	549.956,85	3.119.923,35	6,14	831.580,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.401.000,00	2.882.460,00	374.977,66	2.772.698,10	4,33	109.761,90	513.309,11	1.293.618,91	2,55	1.588.841,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	82.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	80.000,00	7.318,00	0,00	0,00	0,00	7.318,00	0,00	0,00	0,00	7.318,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	7.318,00	0,00	0,00	0,00	7.318,00	0,00	0,00	0,00	7.318,00	0,00
17 SANEAMENTO	204.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	102.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	607.820,00	440.435,00	46.087,26	432.913,33	0,68	7.521,67	79.410,74	336.982,20	0,66	103.452,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.820,00	360.635,00	27.587,26	356.613,33	0,56	4.021,67	50.310,74	271.282,20	0,53	89.352,80	0,00

541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E	135.000,00	79.800,00	18.500,00	76.300,00	0,12	3.500,00	29.100,00	65.700,00	0,13	14.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA		2.755.072,00	2.116.285,00	151.252,98	2.073.030,43	3,24	43.254,57	286.053,60	1.705.087,16	3,36	411.197,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.410.572,00	1.641.927,00	151.252,98	1.613.672,93	2,52	28.254,07	259.375,70	1.326.593,58	2,61	315.333,42	0,00
605 ABASTECIMENTO		62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL		1.056.500,00	323.415,00	0,00	323.415,00	0,51	0,00	26.677,90	243.081,18	0,48	80.333,82	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		135.000,00	150.943,00	0,00	135.942,50	0,21	15.000,50	0,00	135.412,40	0,27	15.530,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		955.700,00	428.700,00	1.280,00	379.167,87	0,59	49.532,13	48.607,50	287.392,50	0,57	141.307,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO		654.700,00	428.700,00	1.280,00	379.167,87	0,59	49.532,13	48.607,50	287.392,50	0,57	141.307,50	0,00
25 ENERGIA		320.520,00	507.120,00	61.168,15	451.834,60	0,71	55.285,40	75.145,69	361.017,31	0,71	146.102,69	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA		320.520,00	507.120,00	61.168,15	451.834,60	0,71	55.285,40	75.145,69	361.017,31	0,71	146.102,69	0,00
26 TRANSPORTE		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER		1.394.020,00	1.406.199,00	91.623,19	1.354.844,63	2,12	51.354,37	182.826,69	660.717,08	1,30	745.481,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		420.100,00	657.402,00	91.623,19	639.313,25	1,00	18.088,75	131.105,35	496.122,20	0,98	161.279,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		790.000,00	651.987,00	0,00	633.641,58	0,99	18.345,42	45.721,34	119.135,50	0,23	532.851,50	0,00
813 LAZER		183.920,00	96.810,00	0,00	81.889,80	0,13	14.920,20	6.000,00	45.459,38	0,09	51.350,62	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		2.616.000,00	2.834.200,00	416.983,73	2.921.420,55	4,57	-87.220,55	426.841,84	2.335.731,34	4,60	498.468,66	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.616.000,00	2.834.200,00	416.983,73	2.921.420,55	4,57	-87.220,55	426.841,84	2.335.731,34	4,60	498.468,66	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		998.671,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA		998.671,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		65.806.469,00	66.306.469,00	5.764.414,46	63.963.881,42	100,00	2.342.587,58	11.068.076,11	50.821.701,74	100,00	15.484.767,26	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:98DFDF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:05B7AFBF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	62.415.789,00	50.506.690,91
Receitas Tributárias	3.562.000,00	3.755.017,04
IPTU	30.000,00	32.067,84
ISS	2.000.000,00	2.373.558,72
IBTI	40.000,00	47.569,85
IRRF	480.000,00	892.109,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.000,00	409.710,93
Receitas de Contribuições	263.720,00	444.686,52
Receita Patrimonial Líquida	104.500,00	846.328,65
Aplicações Financeiras (II)	104.500,00	846.328,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.638.184,00	45.228.140,05
Cota-Parte do FPM	24.532.075,00	20.012.964,62
Cota-Parte do ICMS	11.924.000,00	6.270.466,71
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	297.422,37
Cota-Parte do ITR	800,00	1.195,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	9.171,51
Transferências do FUNDEB	16.172.480,00	15.814.627,89
Outras Transferências Correntes	4.738.829,00	2.822.291,31
Demais Receitas Correntes	847.385,00	232.518,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	847.385,00	232.518,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.311.289,00	49.660.362,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.890.680,00	995.510,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.890.680,00	995.510,40
Convênios	3.251.180,00	995.510,40
Outras Transferências de Capital	639.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.890.680,00	995.510,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.201.969,00	50.655.872,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.109.558,00	55.659.238,56	45.784.325,70	45.298.450,01	291.201,31	794.822,73	794.819,73
Pessoal e Encargos Sociais	31.940.347,00	32.372.951,64	26.663.052,30	26.633.933,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.169.211,00	23.286.286,92	19.121.273,40	18.664.516,19	291.201,31	794.822,73	794.819,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.109.558,00	55.659.238,56	45.784.325,70	45.298.450,01	291.201,31	794.822,73	794.819,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.196.720,00	8.304.642,86	5.037.376,04	4.733.624,75	99.180,07	224.157,29	224.157,29
Investimentos	7.396.220,00	6.407.247,79	3.456.012,83	3.152.261,54	99.180,07	224.157,29	224.157,29
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.800.000,00	1.897.395,07	1.581.363,21	1.581.363,21	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.396.720,00	6.407.247,79	3.456.012,83	3.152.261,54	99.180,07	224.157,29	224.157,29	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.506.469,00	62.066.486,35	49.240.338,53	48.450.711,55	390.381,38	1.018.980,02	1.018.977,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								795.802,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>								VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								846.328,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								1.642.131,36
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.043.492,49	11.462.129,28
DEDUÇÕES (XXIX)	7.870.044,16	8.881.821,02
Disponibilidade de Caixa	7.870.044,16	8.881.821,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.275.058,50	8.894.925,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	405.014,34	13.104,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	5.173.448,33	2.580.308,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.593.140,07
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		391.909,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.201.230,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.354.901,90
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:** 1462D40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>													Exercício: 2022 -		
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em dezembro de 2021 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.885,00	395.209,30	390.381,38	1.608,10	13.104,82	210.993,68	1.825.065,00	1.018.980,02	1.018.977,02	166.432,08	850.649,58	863.754,40			
PODER EXECUTIVO	9.885,00	395.202,80	390.381,38	1.608,10	13.098,32	210.993,68	1.776.564,00	970.479,02	970.476,02	166.432,08	850.649,58	863.747,90			
PODER LEGISLATIVO	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	0,00	48.501,00	48.501,00	48.501,00	0,00	0,00	6,50			
Câmara Municipal	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	0,00	48.501,00	48.501,00	48.501,00	0,00	0,00	6,50			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	9.885,00	395.209,30	390.381,38	1.608,10	13.104,82	210.993,68	1.825.065,00	1.018.980,02	1.018.977,02	166.432,08	850.649,58	863.754,40			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F981C1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	3.447.586,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	332.000,00	123.401,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.500,00	47.569,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.007.500,00	2.384.505,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	892.109,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.726.875,00	26.591.220,85
2.1- Cota-Parte FPM	24.532.075,00	20.012.964,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.042.075,00	19.056.382,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.000,00	956.582,35
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.000,00	6.270.466,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.171,51
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	1.195,64
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	297.422,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.592.875,00	30.038.807,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.047.375,00	5.126.927,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.850.843,75	2.382.774,08
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.184.480,00	15.964.487,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.074.480,00	13.655.851,53
6.1.1- Principal	16.064.480,00	13.505.991,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	149.859,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	261.433,18
6.2.1- Principal	69.000,00	261.433,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	2.047.202,76
6.3.1- Principal	39.000,00	2.047.202,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	9.017.105,00	8.379.064,25
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		359.929,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		359.929,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.324.416,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.952.900,00	13.945.800,00	13.070.769,07	13.060.362,87	0,00
10.1- Educação Infantil	149.200,00	145.200,00	11.133,40	727,20	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	149.200,00	145.200,00	11.133,40	727,20	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.803.700,00	13.800.600,00	13.059.635,67	13.059.635,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.431.580,00	2.346.006,83	1.186.129,78	1.183.279,40	0,00
11.1- Educação Infantil	34.780,00	34.080,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	34.780,00	34.080,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.396.800,00	2.311.926,83	1.186.129,78	1.183.279,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.384.480,00	16.291.806,83	14.256.898,85	14.243.642,27	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.945.800,00	13.070.769,07	13.060.362,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.794.865,66	13.800.776,16	13.790.318,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	496.941,17	456.122,69	453.323,78	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	241.938,78	213.605,78	213.605,78	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.175.141,23	13.070.769,07	13.070.769,07	81,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.023.601,38	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	307.080,41	213.605,78	213.605,78	10,43
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NAO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE(o)</b>	<b>% NAO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.596.448,75	1.707.588,62	1.707.588,62	10,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.937,31	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	16.937,31	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.469,69	5.154.818,73	4.279.181,66	4.213.175,56	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.899.407,00	5.170.168,73	4.294.531,66	4.228.525,56	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		18.095.307,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		8.379.064,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		59.784,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		9.656.459,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.509.701,77	9.656.459,22	32,14	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.044,10	172.651,25	169.293,64	59.784,35	26.966,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.044,10	172.651,25	169.293,64	59.784,35	26.966,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.377.720,00	796.686,53
35.1- Salário-Educação	370.500,00	280.085,10
35.2- PDDE	3.500,00	304,18
35.3- PNAE	359.200,00	257.239,49
35.4- PNATE	335.000,00	246.818,52
35.5- Outras Transferências do FNDE	309.520,00	12.239,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	696.000,00	788,88
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.073.720,00	797.475,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	833.063,00	573.348,01	555.244,47	552.225,02	0,00
41.1- Creche	98.478,00	34.615,61	29.042,41	27.114,41	0,00
41.2- Pré-escola	734.585,00	538.732,40	526.202,06	525.110,61	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.130.565,00	2.066.071,56	1.249.392,35	1.133.789,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.963.628,00	2.639.419,57	1.804.636,82	1.686.014,18	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até</b>	<b>INSC. EM REST. A</b>

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.247.515,00	24.101.395,13	20.356.067,33	20.158.182,01	0,00
47.1- Despesas Correntes	22.835.086,00	22.726.232,59	19.634.371,48	19.474.273,95	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.739.729,00	18.045.644,84	15.699.942,09	15.689.484,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.095.357,00	4.680.587,75	3.934.429,39	3.784.789,53	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.412.429,00	1.375.162,54	721.695,85	683.908,06	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.412.429,00	1.375.162,54	721.695,85	683.908,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	359.929,07	26.866,31
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.981.363,49	256,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.838.809,30	27.121,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.502.483,26	1,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.502.483,26	1,38
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**409FB8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.831.771,54	8.229.321,85	1.602.449,69
Investimentos	7.580.771,54	6.331.926,78	1.248.844,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.251.000,00	1.897.395,07	353.604,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.831.771,54	8.229.321,85	1.602.449,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.831.771,54	8.229.321,85	1.602.449,69

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EDC45F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2022
Exercício: 2022	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:90B08E88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício Financeiro: 2022		Exercício: 2022 -						
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (e)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>		<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00		0,00			0,00		

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:B6B2EE09**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:31ADFC0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 5/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	65.806.469,00
Previsão Atualizada	66.306.469,00
Receitas Realizadas	51.502.201,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	65.806.469,00
Dotação Atualizada	66.306.469,00
Despesas Empenhadas	63.963.881,42
Despesas Liquidadas	50.821.701,74
Despesas Pagas	50.032.074,76
Superávit Orçamentário	680.499,57
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	63.963.881,42
Despesas Liquidadas	50.821.701,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	61.625.748,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.625.748,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.625.748,11
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	795.802,71	14,65
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.642.131,36	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	405.094,30	1.608,10	390.381,38
Poder Executivo	405.087,80	1.608,10	390.381,38
Poder Legislativo	6,50	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.036.058,68	166.432,08	1.018.977,02
Poder Executivo	1.987.557,68	166.432,08	970.476,02
Poder Legislativo	48.501,00	0,00	48.501,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.441.152,98</b>	<b>168.040,18</b>	<b>1.409.358,40</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.656.459,22	25,00	32,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.070.769,07	70,00	81,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	213.605,78	15,00	10,43
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.479.315,40		15,00	25,71
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:EE54B434**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 911/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 911/2022 Lucrécia/ RN, 24 de novembro de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 22.515,28 (vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 22.515,28 (vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

<b>ANEXO I</b>				
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
I - Câmara Municipal de Lucrécia				
	1001 - Câmara Municipal de Lucrécia			
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		
			1579 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: R\$ 6.412,29

			Consumo	15000000	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.412,29</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.412,29</b>
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1992 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 598,74
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 598,74</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 598,74</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.305,90
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.305,90</b>
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 491,40
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 491,40</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.797,30</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			1502 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 140,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 140,00</b>
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			1520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.053,67
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.053,67</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.193,67</b>
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.303,35
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.303,35</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.303,35</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.209,93
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.209,93</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.209,93</b>
<b>Valor total Suplementado: R\$ 22.515,28</b>					
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura de Lucrécia		Municipal			
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO			
			2200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 2.797,30
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.797,30</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.797,30</b>
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
			2187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 19.717,98
<b>Total da Ação: R\$ 19.717,98</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 19.717,98</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 22.515,28</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**6BE305E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 749/2022 - PML**

A Prefeita do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 26, parágrafo 8º da Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009 e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Lucrécia/RN, eleitos pelos respectivos segmentos, para cumprimento de mandato de quatro anos (2022 à 2026) contados a partir da data de publicação desta portaria.

Segmento	Representante	
Poder Executivo	Paula Hiandra Dias Oliveira Costa	Titular
	Francisco Lídiano da Cunha	Suplente
Docentes	Edna Marcia Rezende Reges	Titular
	Maria Cleide de Oliveira do Amaral	Suplente
	Maria José de Oliveira Suassuna	Titular
	Meirelle Alves da Costa	Suplente
Pais de Alunos	Raimunda Nonata de Oliveira Neta	Titular
	Josivânia Dias de Queiroz	Suplente
	Rita Wigna Begna de Oliveira	Titular
	Antônia Josileide de Oliveira	Suplente
Sociedade Civil Organizada	Maria Alexandra Costa de Alencar	Titular
	Maria Francisca de Melo e Silva	Suplente
	Ana Maria de Oliveira Dias	Titular
	Vagner Cavalcante Soares	Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 25 de novembro de 2022

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**36696799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

**PROCESSO DE DESPESA:** 233/2022

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 37.146.454/0001-85

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 550, Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-186.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e parquinhos para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Casinha Tililica</b> - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos rosca de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	2	UND	5.350,00	10.700,00
2	<b>Túnel Submarino</b> - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 rosca de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	2	UND	3.950,00	7.900,00
3	<b>Painel Psicomotor</b> - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadaço para amarrar com orifícios para poder passar o cadaço, duas rodas de engrenagem, uma barras rosca, um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens médias coloridas e uma engrenagem grande superior, uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas de: Comprimento 2,00 metros x Largura de 7,6 cm x Altura de 0,70 cm.	NABRE BRINQUEDOS	4	UND	2.400,00	9.600,00
4	<b>Kit Painel Psicomotor</b> – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintético atóxico. Na cor verde temos o curso curvilíneo Na cor Amarelo temos o curso pré escrita Na cor Vermelho temos o curso Fantástico Nacor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvc encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,30cm Largura: 0,30 cm Altura: 0,02 cm	NABRE BRINQUEDOS	1	UND	380,00	380,00
5	<b>Aprendendo o Alfabeto</b> - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta a base d'água Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,37 cm Largura: 0,07 cm Altura: 0,37 cm	NABRE BRINQUEDOS	4	UND	85,00	340,00
6	<b>Tabuada Divertida</b> – Confeccionado em Madeira Pinus com mecanismos que permitem as peças girarem, com 100 quadrinhos sendo que um lado é a continha e de outro é o resultado com serigrafia e tinta a base d'água Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,37 cm Largura: 0,07 cm Altura: 0,48 cm	NABRE BRINQUEDOS	5	UND	145,00	725,00
7	<b>Ábaco de 1 a 10</b> - Confeccionado em Madeira MDF. Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta a base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,42 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,14 cm	NABRE BRINQUEDOS	1	UND	115,00	115,00

8	<b>Mosaico Educativo</b> - Confeccionado em madeira Pinus, com sua base medindo aproximadamente : 24 cm de comprimento 24 cm de largura por 0,01 cm de altura que permite a montagem de um quebra cabeça Composição: 32 peças multicoloridas em madeira em forma de figuras geométricas. Triângulo: Comprimento: 0,06 cm Largura: 0,03 cm x Altura: 0,01 cm Quadrado Comprimento: 0,04 cm xLargura: 0,04 cm Altura: 0,01 cm Losango.Comprimento: 0,08 cm xLargura: 0,03 cm Altura: 0,01 cm	NABRE BRINQUEDOS	1	UND	126,00	126,00
9	<b>Blocos de encaixe Vertical</b> - Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base.Pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.Medidas Aproximadas Comprimento: 0,33 cm xLargura: 0,22 cm Altura: 0,6 cm	NABRE BRINQUEDOS	3	UND	126,00	378,00
10	<b>Quebra Cabeça Formas Geométricas</b> -Confeccionado em madeira natural com peças de encaixe correspondentes a formas geometricas como : círculos, quadrados , triângulos e Retângulos , pintadas com cores vibrantes. Produto 100% artesanal Medidas Aproximadas Comprimento: 0,30 cm x Largura: 0,03 cm Altura: 0,20 cm	NABRE BRINQUEDOS	1	UND	120,00	120,00
11	<b>Cubos de Encaixes Mágicos</b> – Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de agua, parte superior removível para reiniciar a atividade.Medidas Aproximadas Comprimento: 0,15 cm x Largura: 0,15 cm Altura: 0,17cm	NABRE BRINQUEDOS	2	UND	205,00	410,00
12	<b>Kit Quebra Cabeças Luxos</b> - Confeccionado com MDF 0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta a base de agua contendo o total de 19 quebra cabeças com tema lúdico de cachorro, gato com filhotes,galinha,pato com patinhos,peixes,passarinho,baleia,elefante cavalo,avião, dálnmatas com filhotes, tratorzinho vaquinha,abelhinha,palhacinho,macaquinho, moreguinho, caracol e formiga ,todos os quebra cabeças com o fundo ultravioleta. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível.MedidasAproximadas Comprimento: 0,31 cm x Largura: 0,01 cm. Altura: 0,35 cm	NABRE BRINQUEDOS	6	UND	1.960,00	11.760,00
13	<b>Kit Alinhavos Animais</b> – Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	NABRE BRINQUEDOS	2	UND	110,00	220,00
14	<b>Mesa De Pebolim</b> - Estrutura confeccionada em madeira maciça, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores: 02 - goleiros - 6 defensores - 8 meio campo - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas Medidas Aproximadas : Comprimento: 1,15 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,80 MT	NABRE BRINQUEDOS	5	UND	1.700,00	8.500,00
15	<b>Kit Click Gire</b> – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	NABRE BRINQUEDOS	3	UND	320,00	960,00
16	<b>Kit Plugando Lig</b> -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	NABRE BRINQUEDOS	4	UND	248,00	992,00
17	<b>Kit Plug</b> - Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 250 Peças Peça maior: (CxLxA) 8,3x7,9x4,6 cm. Peça menor: (CxLxA) 2,4 x 2,4 x 4,6 cm	NABRE BRINQUEDOS	8	UND	350,00	2.800,00
18	<b>Gangorra Dog</b> – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80cm Largura: 0,32cm Altura: 0,47 cm	NABRE BRINQUEDOS	5	UND	265,00	1.325,00
19	<b>Gangorra Big Moto</b> – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT Largura: 0,28 cm Altura: 0,49 cm	NABRE BRINQUEDOS	5	UND	265,00	1.325,00
20	<b>Gangorra Galinha Dupla</b> – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 81 cm Largura: 0,28cm. Altura: 0,47 cm	NABRE BRINQUEDOS	5	UND	365,00	1.825,00
21	<b>Escorregador Médio</b> - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	4	UND	550,00	2.200,00
22	<b>Escorregador em polietileno</b> estrutura em tubo de2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assalho em madeira plástica 136x30mm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado e com pintura eletrostática.	NABRE BRINQUEDOS	4	UND	2.560,00	10.240,00
23	<b>Gangorras</b> com estrutura em tubo de 2" medindo 2,50 x 0,60m, assentos em madeira plástica maciça e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática	BRUBRINQ	8	UND	3.100,00	24.800,00
24	<b>Balanço Duplo com Cadeira Acessível</b> - - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUEDOS	2	UND	5.250,00	10.500,00
25	<b>Circuito Inclusivo 1 Plataforma</b> – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical. 01 Rampa de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat. Área de ocupação do brinquedo: 2,11 x 3,77 Área de ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 5,11 x 6,77 Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de Concreto	BRUBRINQ	2	UND	19.900,00	39.800,00
26	<b>Circuito Inclusivo 5 Plataformas</b> – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½" #16. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com 4 orifícios para escalada. 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ½" #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.600x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com	BRUBRINQ	3	UND	74.370,00	223.110,00

	formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 950mm. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.900mm, sem cobertura. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metal 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1" #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16". 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm) 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, altura 1.250mm. 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. Área de ocupação do brinquedo: 9,73 x 5,15 Área de ocupação do brinquedo considerando espaço de circulação : 12,73 x 8,15. Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto					
27	<b>Balanco 2 lugares</b> , com estrutura em tubo 2" medindo 3000mm de comprimento, 2000mm de altura e 1500mm de largura, com 2 assentos simples em polietileno rotomoldado medindo 450x200mm e uma cadeira adicional com encosto até a cabeça e trava frontal em polietileno rotomoldado, medindo 600x650x750mm.	BRUBRINQ	8	UND	2.340,00	18.720,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 389.871,00</b>

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carona nº 006/2022

**DATA DO TERMO:** 21/11/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 389.871,00 (Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de novembro à 31 de dezembro de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2028 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%;

**FUNDEB 30%; SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2031 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%; **NATUREZA:**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Montanhas/RN, 21 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**P/ CONTRATADA:** Márcio Picolli

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:** 1AFB84C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_1\_\_BALANCO\_ORCAMENTARIO4254750992817122273-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>3.148.032,52</b>	<b>9,98</b>	<b>19.760.406,92</b>	<b>62,64</b>	<b>11.785.989,08</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.974.174,00</b>	<b>26.974.174,00</b>	<b>3.145.825,68</b>	<b>11,66</b>	<b>19.106.657,29</b>	<b>70,83</b>	<b>7.867.516,71</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	83.898,53	13,42	456.982,39	73,11	168.117,61
Impostos	536.700,00	536.700,00	75.019,05	13,98	412.598,74	76,88	124.101,26
Taxas	3.000,00	3.000,00	8.879,48	295,98	44.383,65	1.479,46	-41.383,65
Contribuição de Melhoria	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.858.540,00	1.858.540,00	273.975,12	14,74	1.345.477,77	72,39	513.062,23
Contribuições Sociais	1.712.540,00	1.712.540,00	247.707,62	14,46	1.160.050,92	67,74	552.489,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.000,00	146.000,00	26.267,50	17,99	185.426,85	127,00	-39.426,85
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	68.121,87	46,98	333.239,38	229,82	-188.239,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	68.121,87	46,98	333.239,38	229,82	-188.239,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00	0,00	0,00	1.540,31	256,72	-940,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00	0,00	0,00	1.540,31	256,72	-940,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.144.934,00	24.144.934,00	2.699.153,41	11,18	16.886.767,66	69,94	7.258.166,34
Transferências da União e de suas Entidades	18.238.362,40	18.238.362,40	2.016.460,09	11,06	13.091.677,18	71,78	5.146.685,22





Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	272.380,00	299.480,00	22.701,20	239.077,18	1,07	60.402,82	45.975,14	214.494,99	1,14	84.985,01
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,09	5.000,00	2.905,28	14.521,40	0,08	10.478,60
Atenção Básica	168.580,00	195.680,00	22.701,20	149.077,18	0,67	46.602,82	30.276,80	135.467,83	0,72	60.212,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00	0,00	70.000,00	0,31	2.800,00	12.793,06	64.505,76	0,34	8.294,24
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	412.180,00	525.400,00	14.360,40	445.169,11	2,00	80.230,89	74.151,96	372.366,99	1,99	153.033,01
Administração Geral	28.520,00	28.520,00	11.500,00	11.500,00	0,05	17.020,00	5.818,16	5.818,16	0,03	22.701,84
Ensino Fundamental	177.600,00	346.300,00	0,00	341.723,16	1,53	4.576,84	52.815,46	288.250,43	1,54	58.049,57
Educação Infantil	135.870,00	110.110,00	0,00	77.574,74	0,35	32.535,26	12.657,94	63.927,19	0,34	46.182,81
Educação de Jovens e Adultos	27.870,00	22.270,00	2.860,40	14.371,21	0,06	7.898,79	2.860,40	14.371,21	0,08	7.898,79
Educação Especial	42.320,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
URBANISMO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.080.660,00</b>	<b>1.253.480,00</b>	<b>78.785,57</b>	<b>1.012.970,26</b>	<b>4,54</b>	<b>240.509,74</b>	<b>182.777,19</b>	<b>895.491,95</b>	<b>4,78</b>	<b>357.988,05</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1579-7204-853). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:51.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:8427F3E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4149924873506812828-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.599.189,04	2.198.216,27	1.896.646,02	2.413.116,45	2.273.949,50	1.904.471,95	2.298.403,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.229,78	32.275,05	21.827,31	43.297,16	41.202,03	42.330,88	51.940,37
IPTU	637,67	0,00	1.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	13.652,59	17.724,44	11.606,84	21.517,48	17.351,29	16.297,93	35.760,15
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	8.399,81	13.073,88	8.452,28	20.757,75	22.832,60	25.456,31	7.789,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539,71	1.476,73	539,19	1.021,93	1.018,14	576,64	8.390,27
Contribuições	8.614,07	18.694,46	123.643,67	126.722,21	128.210,02	126.214,12	130.916,88
Receita Patrimonial	9.125,23	12.270,25	18.739,82	28.338,65	30.339,57	24.834,51	44.918,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.125,23	12.270,25	18.739,82	28.338,65	30.339,57	24.834,51	44.918,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	689,00	208,00	143,00	412,57	52,00
Transferências Correntes	1.557.219,96	2.134.976,51	1.723.237,65	2.214.550,43	2.074.054,88	1.710.679,97	2.070.576,23
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.645.699,82	878.381,55	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	205.693,24	175.623,92	178.859,57	163.901,85	188.874,03	156.361,63	167.506,46
Cota-Parte do IPVA	1.721,22	2.853,00	3.242,89	2.791,66	15.688,51	13.578,31	13.768,65
Cota-Parte do ITR	49,30	6,10	86,41	5,00	0,00	85,90	70,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	171,46	175,30	267,26	238,98	270,74	275,34	146,37
Transferências do FUNDEB	219.816,40	274.684,37	223.190,52	267.542,58	209.248,20	220.727,74	239.351,02
Outras Transferências Correntes	39.851,46	59.079,69	191.862,73	134.370,54	781.591,85	190.411,96	393.567,83
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.508,57	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	259.510,34	261.992,58	307.664,38	409.713,94	264.994,68	307.844,22	337.034,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	46.027,55	47.186,54	48.351,81	47.936,25	49.502,59
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.510,34	261.992,58	261.636,83	362.527,40	216.642,87	259.907,97	287.531,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	1.961.369,88
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	1.961.369,88
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	1.961.369,88
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.826.934,04	2.417.961,28	2.105.216,50	1.823.583,71	1.783.044,13	25.540.732,77	30.331.154,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.348,40	53.038,30	69.099,41	43.502,88	40.395,65	513.487,22	625.100,00
IPTU	0,00	8.381,29	9.071,48	0,00	14.319,20	33.638,64	291.000,00
ISS	20.517,86	21.438,99	25.215,67	19.543,22	9.990,23	230.616,69	167.000,00
ITBI	0,00	5.351,43	5.151,59	0,00	0,00	10.503,02	6.700,00
IRRF	24.845,05	11.601,66	16.953,09	22.131,42	9.034,98	191.328,78	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.985,49	6.264,93	12.707,58	1.828,24	7.051,24	47.400,09	88.400,00
Contribuições	135.271,43	136.848,75	163.675,57	127.696,36	146.278,76	1.372.786,30	1.858.540,00
Receita Patrimonial	38.169,95	42.181,67	37.594,94	35.938,60	32.183,27	354.634,86	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.169,95	42.181,67	37.594,94	35.938,60	32.183,27	354.634,86	145.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,31	600,00

Transferências Correntes	2.603.108,52	2.185.892,56	1.781.382,12	1.598.598,46	1.561.357,11	23.215.634,30	27.501.914,40
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.146.300,38	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	187.947,76	174.387,07	199.665,08	153.168,23	165.049,33	2.117.038,17	2.690.402,00
Cota-Parte do IPVA	12.824,83	14.059,95	15.712,02	11.729,24	10.909,76	118.880,04	91.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	96,15	171,25	446,33	1.016,67	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	206,53	212,89	169,57	223,70	228,32	2.586,46	2.000,00
Transferências do FUNDEB	242.936,19	215.955,20	229.785,57	201.576,12	210.349,15	2.755.163,06	2.820.000,00
Outras Transferências Correntes	983.810,49	773.235,69	186.551,54	173.147,19	167.168,55	4.074.649,52	7.747.012,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	53.464,46	17.847,41	2.829,34	82.649,78	200.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>326.638,61</b>	<b>295.823,14</b>	<b>343.098,84</b>	<b>282.382,87</b>	<b>297.426,10</b>	<b>3.694.123,70</b>	<b>3.911.980,40</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.366,31	56.482,84	70.089,91	58.348,55	60.658,26	535.950,61	555.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.272,30	239.340,30	273.008,93	224.034,32	236.767,84	3.158.173,09	3.356.980,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.500.295,43</b>	<b>2.122.138,14</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>1.541.200,84</b>	<b>1.485.618,03</b>	<b>21.846.609,07</b>	<b>26.419.174,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	34.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.750,00	729.750,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.465.545,43</b>	<b>2.122.138,14</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>1.541.200,84</b>	<b>1.485.618,03</b>	<b>21.811.859,07</b>	<b>25.689.424,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	320.250,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.450.295,43</b>	<b>2.122.138,14</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>1.541.200,84</b>	<b>1.485.618,03</b>	<b>21.796.609,07</b>	<b>25.369.174,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2147-2039-853). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:52.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:2694E12B

### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO\_4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 4012582685708281432-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.727.540,00	1.010.040,00
Receita de Contribuições dos Segurados	305.000,00	267.362,66
Ativo	305.000,00	267.362,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.152.540,00	624.100,31
Ativo	1.152.540,00	624.100,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	60.653,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	60.653,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	57.923,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	57.923,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.727.540,00</b>	<b>1.010.040,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.252.540,00	1.235.796,53	1.143.522,02	1.139.644,27
Aposentadorias	1.252.540,00	1.235.796,53	1.143.522,02	1.139.644,27
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	103.045,00	43.600,00	36.102,55	36.102,55
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	103.045,00	43.600,00	36.102,55	36.102,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.355.585,00</b>	<b>1.279.396,53</b>	<b>1.179.624,57</b>	<b>1.175.746,82</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>371.955,00</b>	<b>-269.356,53</b>	<b>-169.584,57</b>	<b>-165.706,82</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	180.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
---	------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	148.474,53 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1961-8503-137). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:52.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:32135DDB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL3511353787599186842-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.974.174,00	19.106.657,29
IPTU	625.100,00	456.982,39
ISS	291.000,00	33.000,97
ITBI	167.000,00	199.239,66
IRRF	6.700,00	10.503,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.000,00	169.855,09
Contribuições	88.400,00	44.383,65
Receita Patrimonial	1.858.540,00	1.345.477,77
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00	333.239,38
Outras Receitas Patrimoniais	145.000,00	333.239,38
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	24.144.934,00	16.886.767,66
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	9.167.804,41
Cota-Parte do IPVA	2.152.321,60	1.388.577,02
	72.800,00	91.444,70

Cota-Parte do ITR	1.200,00	769,06
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.791,81
Transferências do FUNDEB	2.820.000,00	2.260.662,29
Outras Transferências Correntes	7.747.012,40	3.975.718,37
Demais Receitas Correntes	200.600,00	84.190,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.600,00	84.190,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.829.174,00	18.773.417,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.572.222,00	653.749,63
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.472.222,00	653.749,63
Convênios	1.811.500,00	245.000,00
Outras Transferências de Capital	1.660.722,00	408.749,63
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.072.222,00	653.749,63
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>30.901.396,00</b>	<b>19.427.167,54</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.895.129,33	19.422.699,64	16.445.905,82	15.933.962,53	628.523,87	279.002,92	273.581,24
Pessoal e Encargos Sociais	11.076.899,62	9.582.400,12	7.888.119,36	7.805.431,46	100.222,74	30.777,38	30.777,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	43.000,00	35.090,55	35.090,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.773.229,71	9.797.299,52	8.522.695,91	8.093.440,52	528.301,13	248.225,54	242.803,86
Transferências Constitucionais e Legais	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.770.669,71	9.797.299,52	8.522.695,91	8.093.440,52	528.301,13	248.225,54	242.803,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.850.129,33	19.379.699,64	16.410.815,27	15.898.871,98	628.523,87	279.002,92	273.581,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.575.559,17	2.100.305,81	1.645.312,53	1.570.715,61	195.815,51	346.831,73	326.690,95
Investimentos	4.189.450,00	1.756.605,62	1.340.237,75	1.265.640,83	195.815,51	346.831,73	326.690,95
Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	344.000,00	309.591,02	270.965,61	270.965,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.231.559,17	1.790.714,79	1.374.346,92	1.299.750,00	195.815,51	346.831,73	326.690,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.094.688,50	21.170.414,43	17.785.162,19	17.198.621,98	824.339,38	625.834,65	600.272,19
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							803.933,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.043.540,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	333.239,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>1.137.173,37</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.993.540,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.461.128,51	2.190.162,90
DEDUÇÕES (XXIX)	-34.463,15	936.140,78
Disponibilidade de Caixa	-102.761,67	866.732,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.666.688,96	2.844.000,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.054.088,15	1.223.930,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.362,48	753.337,55
Demais Haveres Financeiros	68.298,52	69.408,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.495.591,66	1.254.022,12
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.241.569,54

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	830.157,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>411.411,84</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	78.172,46
---	-----------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	51.227,50
FONTE: Sistema e-Pública (1800-0334-434). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:53.	

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:A418028A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE7325196400825061016-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	245.700,00	379.597,77
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	6.700,00	10.503,02
1.3-Receita resultante do ISS	167.000,00	199.239,66
1.4-Receita resultante do IRRF	72.000,00	169.855,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.804.902,00	13.861.006,58
2.1-Cota Parte FPM	15.020.000,00	12.007.778,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	11.433.829,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	2.690.402,00	1.735.721,01
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.239,70
2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	961,27
2.5-Cota-Parte IPVA	91.000,00	114.305,82
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.050.602,00	14.240.604,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.356.980,40	2.636.670,17
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.155.670,10	902.739,66
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.706.000,00	2.230.868,02
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.706.000,00	2.230.868,02
6.1.1-Principal	2.700.000,00	2.230.868,02
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	-656.980,40	-405.802,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.230.868,02	2.230.868,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.628.929,50	1.616.075,41	1.459.581,61	1.431.227,92	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.628.929,50	1.616.075,41	1.459.581,61	1.431.227,92	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	458.350,00	435.000,00	402.371,25	394.215,66	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	458.350,00	435.000,00	402.371,25	394.215,66	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.087.279,50	2.051.075,41	1.861.952,86	1.825.443,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.650.885,04	2.327.596,47	2.283.603,36	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.601.596,25	2.319.596,83	2.275.353,16	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.475,75	4.475,75	4.475,75	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.561.607,61	2.327.596,47	2.327.596,47	104,34	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	223.086,80	-93.204,56	-93.204,56	-4,18	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (r) - (s) - (u) =
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.123,83	1.734.180,31	1.475.857,88	1.407.308,20	0,00	
24.1-Creche	2.198.123,83	1.734.180,31	1.475.857,88	1.407.308,20	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	724.500,00	682.253,05	625.583,05	590.341,90	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>2.922.623,83</b>	<b>2.416.433,36</b>	<b>2.101.440,93</b>	<b>1.997.650,10</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.421.037,76
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-405.802,15
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>4.826.839,91</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>3.560.151,09</b>	<b>4.826.839,91</b>	<b>33,89</b>

ESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
4-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.161.500,00	278.217,45
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	24.726,64
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.161.500,00</b>	<b>302.944,09</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

43 + 44 + 45)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.009.903,33	4.467.508,77	3.963.393,79	3.823.093,68	0,0
47.1-Despesas Correntes	5.179.616,33	4.440.717,61	3.878.712,48	3.762.170,11	0,0
47.1.1-Pessoal Ativo	3.441.205,50	3.101.554,43	2.682.759,07	2.628.872,86	0,0
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	724,00	724,00	724,00	0,0
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.733.210,83	1.338.439,18	1.195.229,41	1.132.573,25	0,0
47.2-Despesas de Capital	269.090,00	193.864,35	88.666,40	86.236,40	0,0
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2-Outras Despesas de Capital	266.590,00	193.864,35	88.666,40	86.236,40	0,0
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				36.210,41	0,0
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.297.365,96	48.918,7
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				2.238.060,45	37.499,7
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				95.515,92	11.418,9
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,0
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,0
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				95.515,92	11.418,9
FONTE: Sistema e-Pública (1416-0729-664). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:53.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:D007E3DC

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE49000513  
03140196624-NEWRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	536.700,00	536.700,00	412.598,74	76,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	33.000,97	11,34
IPTU	150.000,00	150.000,00	33.000,97	22,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	10.503,02	156,76
ITBI	5.000,00	5.000,00	10.503,02	210,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	199.239,66	119,31
ISS	152.000,00	152.000,00	199.239,66	131,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	169.855,09	235,91
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.934.902,00	16.934.902,00	13.287.057,17	78,46
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.433.829,37	81,67
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	961,27	64,08
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	114.305,82	125,61
Cota-Parte ICMS	2.690.402,00	2.690.402,00	1.735.721,01	64,52
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.239,70	111,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.471.602,00</b>	<b>17.471.602,00</b>	<b>13.699.655,91</b>	<b>78,41</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.692.610,00	2.018.710,00	1.225.883,05	60,73	983.033,63	48,70	938.259,01	46,48
Despesas Correntes	1.558.110,00	1.884.210,00	1.225.883,05	65,06	983.033,63	52,17	938.259,01	49,80
Despesas de Capital	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.766,88	2.009.826,88	1.944.585,03	96,75	1.665.380,20	82,86	1.594.536,02	79,34
Despesas Correntes	1.193.766,88	1.996.826,88	1.944.585,03	97,38	1.665.380,20	83,40	1.594.536,02	79,85
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.780,00	120.780,00	4.422,50	3,66	3.509,00	2,91	3.204,50	2,65	
Despesas Correntes	103.200,00	103.200,00	4.422,50	4,29	3.509,00	3,40	3.204,50	3,11	
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.090.150,00	1.344.850,00	362.960,08	26,99	294.907,64	21,93	289.273,35	21,51	
Despesas Correntes	968.350,00	1.223.050,00	362.960,08	29,68	294.907,64	24,11	289.273,35	23,65	
Despesas de Capital	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.110.306,88</b>	<b>5.494.166,88</b>	<b>3.537.850,66</b>	<b>64,39</b>	<b>2.946.830,47</b>	<b>53,64</b>	<b>2.825.272,88</b>	<b>51,42</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)		3.537.850,66	2.946.830,47	2.825.272,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>3.537.850,66</b>	<b>2.946.830,47</b>	<b>2.825.272,88</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.054.948,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		-----	891.882,08	770.324,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		-----	<b>21,51</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.054.948,39	2.946.830,47	891.882,08	12.183.332,19	0,00		11.291.450,11	-----	1.575.275,46	-----	891.882,08
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	321.092,09	130.181,07	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.559.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	215.936,28	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	81.164,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	34.380,82	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.629.360,00	2.629.360,00	2.303.907,13	87,62
Proveniente da União	2.629.360,00	2.629.360,00	2.303.907,13	87,62
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.629.360,00</b>	<b>2.629.360,00</b>	<b>2.303.907,13</b>	<b>87,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.305.160,00	2.871.036,15	1.763.216,92	61,41	1.537.512,32	53,55	1.493.317,76	52,01
Despesas Correntes	1.591.710,00	2.466.610,00	1.729.641,20	70,12	1.509.256,60	61,19	1.467.042,01	59,48

Despesas de Capital	713.450,00	404.426,15	33.575,72	8,30	28.255,72	6,99	26.275,75	6,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.200,00	490.100,00	377.039,89	76,93	316.464,66	64,57	285.081,61	58,17
Despesas Correntes	195.200,00	483.100,00	377.039,89	78,05	316.464,66	65,51	285.081,61	59,01
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	817.020,00	1.251.120,00	521.620,20	41,69	306.528,10	24,50	306.528,10	24,50
Despesas Correntes	569.520,00	1.076.020,00	521.620,20	48,48	306.528,10	28,49	306.528,10	28,49
Despesas de Capital	247.500,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	68.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.392.380,00</b>	<b>4.625.256,15</b>	<b>2.661.877,01</b>	<b>57,55</b>	<b>2.160.505,08</b>	<b>46,71</b>	<b>2.084.927,47</b>	<b>45,08</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.997.770,00	4.889.746,15	2.989.099,97	61,13	2.520.545,95	51,55	2.431.576,77	49,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.408.966,88	2.499.926,88	2.321.624,92	92,87	1.981.844,86	79,28	1.879.617,63	75,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	937.800,00	1.371.900,00	526.042,70	38,34	310.037,10	22,60	309.732,60	22,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.158.150,00	1.357.850,00	362.960,08	26,73	294.907,64	21,72	289.273,35	21,30
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.502.686,88</b>	<b>10.119.423,03</b>	<b>6.199.727,67</b>	<b>61,27</b>	<b>5.107.335,55</b>	<b>50,47</b>	<b>4.910.200,35</b>	<b>48,52</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.402.560,00	4.635.436,15	2.661.877,01	57,42	2.160.505,08	46,61	2.084.927,47	44,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.100.126,88</b>	<b>5.483.986,88</b>	<b>3.537.850,66</b>	<b>64,51</b>	<b>2.946.830,47</b>	<b>53,74</b>	<b>2.825.272,88</b>	<b>51,52</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1236-8520-608). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:54.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador: EDD03E93**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_13 DEMONSTRATIVO DAS PPP7385721950714708929-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2235-1049-611). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:55.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador: D1E588F6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO508021096419393248-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 - Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	31.546.396,0			
Previsão Atualizada	31.546.396,0			
Receitas Realizadas	19.760.406,9			
Déficit Orçamentário	0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,0			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	31.366.396,0			
Créditos Adicionais	128.772,5			
Dotação Atualizada	31.495.168,5			
Despesas Empenhadas	22.294.251,7			
Despesas Liquidadas	18.744.986,3			
Despesas Pagas	18.094.904,5			
Superávit Orçamentário	1.015.420,5			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	22.294.251,7			
Despesas Liquidadas	18.744.986,3			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	21.846.609,0			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.811.859,0			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.796.609,0			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.010.040,0			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.279.396,5			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.179.624,5			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.175.746,8			
Resultado Previdenciário	-169.584,5			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0			
Resultado Previdenciário	0,0			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.043.540,00	803.933,99	-39,3	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.993.540,00	1.137.173,37	-57,0	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		2.058.446,15	0,00	855.720,16
Poder Executivo	2.058.446,15	0,00	855.720,16	1.202.725,9
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		3.041.186,83	0,00	600.272,19
Poder Executivo	3.041.186,83	0,00	600.272,19	2.440.914,6
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.099.632,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.455.992,35</b>	<b>3.643.640,6</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e do Ensino Desenvolvimento	4.826.839,91	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.327.596,47	70,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,0	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,0	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.946.830,47	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	% Aplicado Até o Bimestre		
Total das Despesas/RCL (%)	0,0	21,5		
FONTE: Sistema e-Pública (1730-5614-919). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:56.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:D3FC5DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

## RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): SALMA MEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120647-8			
CPF/DI: 020.278.064-31			
CARGO: PSICÓLOGA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de uma Participar de uma Conferência de Saúde Mental			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2022 à 01/12/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	R\$ 150,00	R\$ 300,00
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 375,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Izabela Erica Lopes Bezerra  
**Código Identificador:**A2B4E1BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO\_355\_24112022\_205656**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							R\$ 1,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO A REALIZAR (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.516.760,00	44.778.720,27	5.417.947,73	12,10	37.144.458,57	82,95	7.634.261,70
Recargas Correntes	32.866.760,00	36.931.625,08	5.417.947,73	14,67	33.531.453,84	90,79	3.400.171,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.000,00	1.779.448,23	381.720,52	21,45	1.770.733,38	99,51	8.714,85
Impostos	1.480.000,00	1.703.950,04	369.238,47	21,67	1.703.933,31	100,00	16,73
Taxas	70.000,00	75.498,19	12.482,05	16,53	66.800,07	88,48	8.698,12
Contribuições	2.450.000,00	2.471.268,47	264.826,48	10,72	1.740.270,54	70,42	730.997,93
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	230.785,14	12,15	1.169.002,07	61,53	730.997,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	571.268,47	34.041,34	5,96	571.268,47	100,00	0,00
Receita Patrimonial	27.500,00	348.526,70	95.586,86	27,43	348.526,70	100,00	0,00
Valores Mobiliários	27.500,00	348.526,70	95.586,86	27,43	348.526,70	100,00	0,00
Transferências Correntes	28.763.760,00	32.251.190,88	4.671.619,36	14,49	29.640.732,42	91,91	2.610.458,46
Transferências da União e de suas Entidades	19.452.960,00	21.936.460,25	3.082.085,85	14,05	20.025.777,54	91,29	1.910.682,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.052.800,00	4.056.730,63	521.726,88	12,86	3.789.120,05	93,40	267.610,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.258.000,00	6.258.000,00	1.067.806,63	17,06	5.825.834,83	93,09	432.165,17
Outras Receitas Correntes	75.500,00	81.190,80	4.194,51	5,17	31.190,80	38,42	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	31.190,80	4.194,51	13,45	31.190,80	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recargas de Capital	6.650.000,00	7.847.095,19	0,00	0,00	3.613.004,73	46,04	4.234.090,46
Transferências de Capital	6.650.000,00	7.847.095,19	0,00	0,00	3.613.004,73	46,04	4.234.090,46
Transferências da União e de suas Entidades	6.650.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	2.415.909,54	36,33	4.234.090,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.197.095,19	0,00	0,00	1.197.095,19	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.940.990,00	350.292,24	11,91	1.867.807,32	63,51	1.073.182,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.457.750,00	47.719.710,27	5.768.239,97	12,09	39.012.265,89	81,75	8.707.444,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	42.457.750,00	47.719.710,27	5.768.239,97	12,09	39.012.265,89	81,75	8.707.444,38
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	679.368,46	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	42.457.750,00	47.719.710,27	5.768.239,97	12,09	39.691.634,35	83,18	8.028.075,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.516.760,00	42.707.464,52	7.651.972,26	39.570.650,88	3.136.813,64	8.319.002,52	37.823.827,03	4.883.637,49	35.712.311,10	1.746.823,85
DESPESAS CORRENTES	30.098.770,00	35.564.180,52	6.174.922,28	34.031.059,07	1.533.121,45	6.841.952,54	32.284.235,22	3.279.945,30	30.434.323,09	1.746.823,85

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.033.834,00	19.764.832,31	3.938.708,99	18.720.235,26	1.044.597,05	3.954.381,25	18.611.939,12	1.152.893,19	17.024.603,59	108.296,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.063.936,00	15.799.348,21	2.236.213,29	15.310.823,81	488.524,40	2.887.571,29	13.672.296,10	2.127.052,11	13.409.719,50	1.638.527,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.886.500,00	5.611.794,00	1.477.049,98	5.539.591,81	72.202,19	1.477.049,98	5.539.591,81	72.202,19	5.277.988,01	0,00
INVESTIMENTOS	7.556.500,00	5.336.182,00	1.402.862,97	5.271.558,31	64.623,69	1.402.862,97	5.271.558,31	64.623,69	5.009.954,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	275.612,00	74.187,01	268.033,50	7.578,50	74.187,01	268.033,50	7.578,50	268.033,50	0,00
Reserva de Contingência	1.531.490,00	1.531.490,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.940.990,00	2.112.271,00	350.292,24	1.867.807,32	244.463,68	350.292,24	1.867.807,32	244.463,68	1.867.807,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	42.457.750,00	44.819.735,52	8.002.264,50	41.438.458,20	3.381.277,32	8.669.294,76	39.691.634,35	5.128.101,17	37.580.118,42	1.746.823,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.457.750,00	44.819.735,52	8.002.264,50	41.438.458,20	3.381.277,32	8.669.294,76	39.691.634,35	5.128.101,17	37.580.118,42	1.746.823,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.457.750,00	44.819.735,52	8.002.264,50	41.438.458,20	-	8.669.294,76	39.691.634,35	-	37.580.118,42	1.746.823,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 20:57:10

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:477EEAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**  
**E\_982\_24112022\_210740**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)									RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)						1.480.000,00	1.703.950,04	1.703.933,31	100,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU						0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						30.000,00	30.000,00	29.983,27	99,94
ITBI						30.000,00	30.000,00	29.983,27	99,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						800.000,00	900.588,01	900.588,01	100,00
ISS						800.000,00	900.588,01	900.588,01	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						650.000,00	773.362,03	773.362,03	100,00
IRRF						650.000,00	773.362,03	773.362,03	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF						0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>						<b>19.264.700,00</b>	<b>19.273.640,22</b>	<b>18.450.183,28</b>	<b>95,73</b>
Cota-Parte ITR						500,00	1.876,14	1.876,14	100,00
Cota-Parte FPM						15.650.700,00	15.650.700,00	15.106.834,70	96,52
Cota-Parte ICMS						3.100.000,00	3.100.000,00	2.820.408,36	90,98
Cota-Parte IPI-Exportação						3.500,00	3.613,80	3.613,80	100,00
Cota-Parte IPVA						510.000,00	517.450,28	517.450,28	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996						0,00	0,00	0,00	0,00
Outras						0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>						<b>20.744.700,00</b>	<b>20.977.590,26</b>	<b>20.154.116,59</b>	<b>95,73</b>
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.478.000,00</b>	<b>2.030.262,00</b>	<b>1.814.070,52</b>	<b>189,12</b>	<b>1.698.386,85</b>	<b>183,30</b>	<b>1.649.234,47</b>	<b>180,82</b>	<b>115.683,67</b>
Despesas Correntes	2.409.000,00	1.987.260,00	1.771.070,69	89,12	1.655.387,02	83,30	1.606.234,64	80,83	115.683,67
Despesas de Capital	69.000,00	43.002,00	42.999,83	100,00	42.999,83	100,00	42.999,83	100,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.401.672,00</b>	<b>2.363.868,00</b>	<b>2.323.602,77</b>	<b>197,97</b>	<b>2.204.956,64</b>	<b>192,07</b>	<b>2.067.241,66</b>	<b>182,93</b>	<b>118.646,13</b>
Despesas Correntes	1.351.672,00	2.011.876,00	1.971.732,39	98,00	1.853.086,26	92,11	1.725.189,44	85,75	118.646,13
Despesas de Capital	50.000,00	351.992,00	351.870,38	99,97	351.870,38	99,97	342.052,22	97,18	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>113.000,00</b>	<b>55.583,00</b>	<b>42.944,59</b>	<b>77,26</b>	<b>42.944,59</b>	<b>77,26</b>	<b>42.944,59</b>	<b>77,26</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	112.500,00	55.583,00	42.944,59	77,26	42.944,59	77,26	42.944,59	77,26	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.046.172,00</b>	<b>4.449.713,00</b>	<b>4.180.617,88</b>	<b>464,35</b>	<b>3.946.288,08</b>	<b>452,63</b>	<b>3.759.420,72</b>	<b>441,01</b>	<b>234.329,80</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)							4.180.617,88	3.946.288,08	3.759.420,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>4.180.617,88</b>	<b>3.946.288,08</b>	<b>3.759.420,72</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							3.023.117,49	3.023.117,49	3.023.117,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							3.023.117,49	3.023.117,49	3.023.117,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							1.157.500,39	923.170,59	736.303,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>							<b>20,74</b>	<b>19,58</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)					Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) ou k)	
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor Aplicado em ASPSP no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP no considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					6.328.800,00	7.308.392,92	6.532.171,70	4.852,42		
Proveniente da União					6.307.800,00	6.307.800,00	5.531.578,78	87,69		
Proveniente dos Estados					21.000,00	1.000.592,92	1.000.592,92	4.764,73		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					4.500,00	4.500,00	1.299,89	28,89		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>					<b>6.333.300,00</b>	<b>7.312.892,92</b>	<b>6.533.471,59</b>	<b>4.881,31</b>		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		2.571.590,00	2.392.243,90	2.319.067,30	96,94	2.319.067,30	96,94	2.161.135,25	90,34	0,00
Despesas Correntes		1.997.090,00	2.392.243,90	2.319.067,30	96,94	2.319.067,30	96,94	2.161.135,25	90,34	0,00
Despesas de Capital		574.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		2.842.000,00	5.839.229,18	5.839.219,03	200,00	5.457.639,03	192,55	5.339.168,22	185,32	381.580,00
Despesas Correntes		2.355.500,00	5.122.776,18	5.122.769,19	100,00	4.741.189,19	92,55	4.663.699,12	91,04	381.580,00
Despesas de Capital		486.500,00	716.453,00	716.449,84	100,00	716.449,84	100,00	675.469,10	94,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.500,00	201.986,00	201.983,52	100,00	201.983,52	100,00	179.425,12	88,83	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	201.986,00	201.983,52	100,00	201.983,52	100,00	179.425,12	88,83	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.481.890,00</b>	<b>8.433.459,08</b>	<b>8.360.269,85</b>	<b>0,00</b>	<b>7.978.689,85</b>	<b>389,49</b>	<b>7.978.689,85</b>	<b>364,49</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.049.590,00	4.422.505,90	4.133.137,82	193,39	4.017.454,15	190,75	3.810.369,72	186,02	115.683,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.243.672,00	8.203.097,18	8.162.821,80	199,43	7.662.595,67	192,41	7.406.409,88	184,78	500.226,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.500,00	257.569,00	244.928,11	95,09	244.928,11	95,09	222.369,71	86,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.528.062,00</b>	<b>12.883.172,08</b>	<b>12.540.887,73</b>	<b>487,91</b>	<b>11.924.977,93</b>	<b>478,25</b>	<b>11.924.977,93</b>	<b>457,13</b>	<b>615.909,80</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:08:05

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**7FC2C3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_627\_24112022\_213207**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022
		No bimestre
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR	
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:32:08

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**29853999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO\_156\_24112022\_210629**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.703.950,04	1.703.933,31	100,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	29.983,27	99,94
1.2.1-ITBI	30.000,00	30.000,00	29.983,27	99,94
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	900.588,01	900.588,01	100,00
1.3.1-ISS	800.000,00	900.588,01	900.588,01	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	773.362,03	773.362,03	100,00
1.4.1-IRRF	650.000,00	773.362,03	773.362,03	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.380.700,00	20.556.906,10	19.353.720,32	94,15
2.1-Cota-Parte FPM	16.766.700,00	16.933.965,88	16.010.371,74	99,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.650.700,00	15.650.700,00	15.106.834,70	96,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	518.000,00	518.000,00	138.271,16	26,69
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	598.000,00	765.265,88	765.265,88	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.820.408,36	90,98
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.613,80	3.613,80	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	1.876,14	1.876,14	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	510.000,00	517.450,28	517.450,28	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.860.700,00	22.260.856,14	21.057.653,63	94,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.700,00	349.434,44	183.804,95	52,60
5.1-Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	125.791,31	84,99
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	2.340,00	97,50
5.3-Transferências Diretas - PNAE	131.800,00	131.800,00	48.439,20	36,75
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	7.234,44	7.234,44	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.700,00	389.434,44	183.804,95	47,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.852.940,00	3.854.727,98	3.690.036,11	95,73
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.130.140,00	3.130.140,00	3.021.366,69	96,53
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	564.081,44	90,98
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	700,00	722,75	722,75	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	375,19	375,19	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	102.000,00	103.490,04	103.490,04	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.358.500,00	6.606.372,46	6.174.207,29	93,46
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.258.500,00	6.261.091,74	5.828.926,57	93,09
11.1.1-Principal	6.258.000,00	6.258.000,00	5.825.834,83	93,09
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	3.091,74	3.091,74	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	94.060,68	94.060,68	100,00
11.2.1-Principal	50.000,00	94.060,68	94.060,68	100,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	251.220,04	251.220,04	100,00
11.3.1-Principal	50.000,00	251.220,04	251.220,04	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	2.405.060,00	2.405.060,00	2.135.798,72	88,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.135.798,72			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.259.240,00	6.653.565,00	6.439.301,49	181,70	6.439.301,49	181,70	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.010.990,00	1.170.756,00	956.496,94	81,70	956.496,94	81,70	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.248.250,00	5.482.809,00	5.482.804,55	100,00	5.482.804,55	100,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.099.260,00	610.397,84	602.892,96	198,71	398.764,59	163,80	0,00
14.1-Com Educação Infantil	16.500,00	25.586,00	25.584,00	99,99	25.584,00	99,99	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.082.760,00	584.811,84	577.308,96	98,72	373.180,59	63,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.358.500,00	7.263.962,84	7.042.194,45	96,95	6.838.066,08	94,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 70%		0,00
16.2 - FUNDEB 30%		0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 70%		0,00
17.2 - FUNDEB 30%		0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>		<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		104,29
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		6,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		(10,75)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>		<b>0,00</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)</b>		<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.990,00	1.326.319,00	1.106.063,32	177,48	1.106.063,32	177,48	0,00
22.1-Creche	1.485.990,00	1.326.319,00	1.106.063,32	177,48	1.106.063,32	177,48	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.027.490,00	1.196.342,00	982.080,94	82,09	982.080,94	82,09	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	458.500,00	129.977,00	123.982,38	95,39	123.982,38	95,39	0,00
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.485.990,00	1.326.319,00	1.106.063,32	177,48	1.106.063,32	177,48	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.698.834,00	7.181.722,84	7.044.133,09	188,20	6.768.115,75	178,38	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.331.010,00	6.067.620,84	6.060.113,51	99,88	5.855.985,14	96,51	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.367.824,00	1.114.102,00	984.019,58	88,32	912.130,61	81,87	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	35.500,00	137.933,00	137.929,54	100,00	136.649,54	99,07	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.220.324,00	8.645.974,84	8.288.125,95	95,86	8.010.828,61	92,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.135.798,72
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		327.575,01
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>		<b>2.463.373,73</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]</b>		<b>5.410.805,34</b>
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>		<b>25,70</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	261.500,00	156.418,00	131.414,15	84,01	131.414,15	84,01	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.500,00	44.813,00	44.812,07	100,00	44.812,07	100,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.700,00	393.135,00	346.469,36	88,13	345.189,36	87,80	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.294.700,00	594.366,00	522.695,58	87,94	521.415,58	87,73	0,00

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.515.024,00	9.240.340,84	8.810.821,53	95,35	8.532.244,19	92,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.533,11	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.171.115,55	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.543.087,43	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.236.628,50	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	306.458,93	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.091,74	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(367.347,03)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	403.199,18	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	35.852,15	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:06:54

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E FINANÇAS

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:4F6A8CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**A\_32\_24112022\_210007**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.892.490,00	3.046.703,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.900.000,00	1.169.002,07
Ativo	1.690.000,00	959.336,63
Inativo	210.000,00	209.665,44
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.940.990,00	1.867.807,32
Ativo	2.940.990,00	1.867.807,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	9.356,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	9.356,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.500,00	537,78
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	537,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.892.490,00	3.046.703,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.384.946,00	3.082.691,74	3.082.691,74	2.746.866,21	0,00
Aposentadorias	3.164.946,00	2.874.868,54	2.874.868,54	2.559.825,33	0,00
Pensões por Morte	220.000,00	207.823,20	207.823,20	187.040,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.386.446,00	3.082.691,74	3.082.691,74	2.746.866,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	1.506.044,00	(35.988,30)	(35.988,30)	299.837,23	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	110.785,85

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:00:27

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**A4B61A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_408\_24112022\_210326**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.066.449,99	33.531.453,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.000,00	1.770.733,38
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	650.000,00	773.362,03
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	900.000,00	997.371,35
Contribuições	2.450.000,00	1.740.270,54
Receita Patrimonial	27.500,00	348.526,70
Aplicações Financeiras (II)	27.500,00	348.526,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.963.449,99	29.640.732,42
Cota-Parte do FPM	12.520.560,00	12.085.468,01
Cota-Parte do ITR	400,00	1.500,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	2.256.326,92
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	413.960,24
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.891,05
Transferências do FUNDEB	100.000,00	345.280,72
Outras Transferências Correntes	13.451.689,99	14.535.304,53
Demais Receitas Correntes	75.500,00	31.190,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.500,00	31.190,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.038.949,99	33.182.927,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.847.095,19	3.613.004,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.847.095,19	3.613.004,73
Convênios	5.547.095,19	3.613.004,73
Outras Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.847.095,19	3.613.004,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.886.045,18	36.795.931,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.676.451,52	35.898.866,39	34.152.042,54	32.302.130,41	1.708.350,44	362.398,84	362.398,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.877.103,31	20.588.042,58	20.479.746,44	18.892.410,91	1.014.018,20	17.600,00	17.600,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.799.348,21	15.310.823,81	13.672.296,10	13.409.719,50	694.332,24	344.798,84	344.798,84
Demais Despesas Correntes	15.799.348,21	15.310.823,81	13.672.296,10	13.409.719,50	694.332,24	344.798,84	344.798,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.676.451,52	35.898.866,39	34.152.042,54	32.302.130,41	1.708.350,44	362.398,84	362.398,84

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.611.794,00	5.539.591,81	5.539.591,81	5.277.988,01	153.203,14	0,00	0,00
Investimentos	5.336.182,00	5.271.558,31	5.271.558,31	5.009.954,51	153.203,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	275.612,00	268.033,50	268.033,50	268.033,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.336.182,00	5.271.558,31	5.271.558,31	5.009.954,51	153.203,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	44.544.123,52	41.170.424,70	39.423.600,85	37.312.084,92	1.861.553,58	362.398,84	362.398,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(2.740.105,47)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.740.105,47)	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2021</b>	<b>Até o</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.672.715,14	16.404.681,64
DEDUÇÕES (II)	(62.807,61)	668.969,99
Disponibilidade de Caixa	(62.807,61)	668.969,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.928.187,51	3.403.877,88
(-) Restos a Pagar Processados	1.783.551,30	179.620,58
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	2.207.443,82	2.555.287,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.735.522,75	15.735.711,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	999.811,10	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.603.930,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(604.119,62)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(604.119,62)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:03:47

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DEMELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**8C89862D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_453\_24112022\_211129**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO</b>	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	42.457.750,00
Previsão Atualizada	42.457.750,00
Receitas Realizadas	39.012.265,89
Déficit Orçamentário	679.368,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	42.457.750,00
Créditos Adicionais	2.361.985,52

Dotação Atualizada	44.819.735,52
Despesas Empenhadas	41.438.458,20
Despesas Liquidadas	39.691.634,35
Despesas Pagas	37.580.118,42
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.438.458,20
Despesas Liquidadas	39.691.634,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.647.072,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.443.137,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.812.553,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(2.740.105,47)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(2.740.105,47)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.044.403,15	0,00	1.861.553,58	182.849,57
Poder Executivo	2.044.403,15	0,00	1.861.553,58	182.849,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.918.149,17	0,00	362.398,84	1.555.750,33
Poder Executivo	1.918.149,17	0,00	362.398,84	1.555.750,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.962.552,32	0,00	2.223.952,42	1.738.599,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.410.805,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.439.301,49	25%	25,70	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	182.764,70	70%	104,35	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50%	72,75	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.946.288,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:11:45

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**6D230EA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 390/2022 - DIARIA**

**PORTARIA Nº 390/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Jailson Félix Bezerra
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Técnico Agrícola
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Assú/RN	29 e 30 de novembro de 2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		R\$ 80,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com designio á participar da compra de milho para os criadores do município inscritos no Programa “Venda em balcão” na Unidade Armazenadora da CONAB, Cidade: Assú/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A871F47D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2022**

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples remoção, tipo Pick-Up 4x4, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta nº 11283.265000/1220-02.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor  
Representante

BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
BRUNO ARAUJO NAVEGA

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).**

Item	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.180.210/0001-37 R DAS FIGUEIRAS, SN LOTE 07 - NORTE (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71906-750 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES Marca: FORD	UND	1	318.900,00	318.900,00

Total do Proponente

318.900,00

PORTALEGRE/RN, 25 de novembro de 2022

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**D3565A23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0058/2022**

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples remoção, tipo Pick-Up 4x4, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta nº 11283.265000/1220-02.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor

Representante

BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA

BRUNO ARAUJO NAVEGA

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).**

Item	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.180.210/0001-37 R DAS FIGUEIRAS, SN LOTE 07 - NORTE (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71906-750 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES Marca: FORD	UND	1	318.900,00	318.900,00
Total do Proponente					318.900,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de novembro de 2022

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**D558F6AA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**Dispensa de Licitação n.º **056/2022 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **056/2022 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte, especializada na prestação de serviços de aquisição e recarga de extintores os quais serão utilizados nos prédios da Administração Pública e em eventos realizados pelas Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos com base na disponibilidade de cilindros do município, no exercício de **2022**, pelo valor de: **R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)**, em favor de: **WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI, com endereço na R JOSE SATURNINO DO REGO, 250, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.629.015/0001-28**, conforme abaixo descrito:

**WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI, CNPJ n.º 14.629.015/0001-28**

Item	WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELI CNPJ: 14.629.015/0001-28 R JOSE SATURNINO DO REGO, 250 - BELA VISTA, MOSSORO - RN, CEP: 59612-058 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: A; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 10 LITROS; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	4	50,00	200,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: BC; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 4 KG; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	2	60,00	120,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: BC; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 6 KG; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	9	70,00	630,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM AS SEGUINTEES	UND	10	80,00	800,00

	ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: ABC; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 4 KG; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES				
5	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: ABC; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 12 KG; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	2	170,00	340,00
6	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: A; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 10 LITROS; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	7	250,00	1.750,00
7	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: ABC; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 4 KG; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	1	350,00	350,00
8	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE: ABC; NORMA TÉCNICA: NBR 15808; PESO: 6 KG; VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES	UND	9	380,00	3.420,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>7.610,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**67304DD4

### GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17110001/2022 - PE 050/2022 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo municipal de Assistência Social, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.749.510/0001-70, neste ato representado por Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, Secretária, inscrita no CPF sob o nº XXX.089.XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022, publicado no dia 19/09/2022, processo administrativo nº 15090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Portalegre-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

**E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, MARTINS - RN, CEP: 59800-000 Telefone: (84) 3314-2845 inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.894.640/0001-04**, neste ato representado(a) por **EIDER DA COSTA GONDIM NETO**, portador(a) do CPF nº **XXX.953.XXX**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AMORTECEDOR DT COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	6	193,50	1.161,00
3	AMORTECEDOR TS COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	6	290,00	1.740,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	117,00	468,00
6	BASE CAIXA MARCHA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	3	107,00	321,00
8	BATERIA 60AH - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CRAL	UND	2	334,00	668,00
10	BOIA DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	2	96,00	192,00
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	2	149,50	299,00
20	BUCHA DO TIRANTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	4	7,50	30,00
22	CABEÇOTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: FIAT	UND	1	2.249,50	2.249,50
34	CILINDRO DA RODA TD/TE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	4	21,00	84,00
52	FAROL DIANT DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: ARTEB	UND	2	320,00	640,00
54	FILTRO DE AR MT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	4	9,00	36,00
56	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	6	10,00	60,00
64	JOGO DE CABO DE VELA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SABÓ	UND	4	70,00	280,00
66	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SABÓ	UND	3	33,00	99,00
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	4	18,00	72,00
72	KIT DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca:	UND	3	1.077,00	3.231,00

	SACHS				
74	LAMPADA H7 DE 12W - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	10	9,00	90,00
78	MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	131,00	262,00
90	QUEBRA SOL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	2	90,00	180,00
92	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	150,00	300,00
94	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: GONEL	UND	2	97,00	194,00
96	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	4	260,00	1.040,00
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	4	260,00	1.040,00
100	SONDA DE LAMINA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	2	400,00	800,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	4	190,00	760,00
104	TENSOR DA CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	4	200,00	800,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	4	90,00	360,00
108	VALVULA DE ADMISSÃO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	8	90,00	720,00
110	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	100,00	400,00
122	BASE DO MOTOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	2	47,00	94,00
123	BATERIA 60AH- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CRAL	UND	2	239,00	478,00
124	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	8	34,00	272,00
126	BOMBA D'AGUA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	30,00	60,00
128	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	371,00	742,00
130	BORRACHA ESTABILIZADORA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANII	UND	4	19,00	76,00
132	BRONZE DA CHUMACEIRA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	4	214,00	856,00
146	CATALIZADOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MASTRA	UND	2	2.038,00	4.076,00
154	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAHLE	UND	1	1.999,50	1.999,50
156	CORPO BORBOLETA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNET MARELI	UND	2	989,00	1.978,00
158	CORREIA DO ALTERNADOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	2	26,00	52,00
162	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	2	399,00	798,00
164	EIXO DO VIRABREQUIM - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	1	299,00	299,00
166	ESPOLETA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NV	UND	4	9,00	36,00
168	FILTRO DE AR CONDICIONADO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TEC FIL	UND	2	19,00	38,00
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TEC FIL	UND	6	17,00	102,00
174	HIDROVACUO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	2	499,00	998,00
176	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KOSTAL	UND	8	31,00	248,00
178	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	16	28,00	448,00
182	JOGO DE VELA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NGK	UND	3	130,00	390,00
186	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	4	67,00	268,00
206	RADIADOR- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VALEO	UND	1	299,00	299,00
210	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	59,00	118,00
214	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GAUSS	UND	3	69,00	207,00
216	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VALEO	UND	2	299,00	598,00
218	TANQUE DE COMBUSTIVEL- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DHF	UND	2	729,00	1.458,00
220	TENSOR DA CORREIA DENTADA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	4	79,00	316,00
222	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	49,00	98,00
224	VALVULA DE ADMISSÃO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	8	45,00	360,00
226	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	50,00	200,00
228	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: ARTEB	UND	4	79,00	316,00
230	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: FANAVID	UND	4	139,00	556,00
234	ATUADOR MARCHA LENTA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	54,00	216,00
236	BASE CAIXA MARCHA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	3	139,00	417,00
238	BATERIA 60AH - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CRAL	UND	2	296,00	592,00
240	BOIA DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	47,00	94,00
242	BOMBA DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	329,00	658,00
244	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	6	5,00	30,00
246	BRONZE DA BIELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: METAL LEVE	UND	4	147,00	588,00
248	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 –	UND	2	29,00	58,00

	PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI				
250	BUCHA DO TIRANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	4	11,00	44,00
256	CAIXA DE FUZIL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MG	UND	1	447,00	447,00
258	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	167,00	334,00
260	CARTER MT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: DHF	UND	2	347,00	694,00
262	CEBOLA DE OLEO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	3	50,00	150,00
264	CILINDRO DA RODA TD/TE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	4	80,00	320,00
266	COIFA DA RODA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	4	85,00	340,00
268	COLUNA DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	1.000,00	2.000,00
270	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: VALEO	UND	2	1.000,00	2.000,00
286	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TEC FIL	UND	6	23,00	138,00
300	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	4	58,00	232,00
304	LAMPADA H7 DE 12W - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	10	15,00	150,00
310	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: LUBEL	LT	20	23,00	460,00
314	PARACHOQUE DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: DHF	UND	2	458,00	916,00
316	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	4	50,00	200,00
318	PINO DE PORTA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	8	32,00	256,00
322	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	184,00	368,00
324	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	2	110,00	220,00
326	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	4	294,00	1.176,00
340	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	92,00	368,00
	Total do Proponente				50.877,00

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO: A PRESENTE ATA TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PORTALEGRE: 19 DE NOVEMBRO DE 2022

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN  
CNPJ Nº 14.749.510/0001-70  
CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

PROPONENTE: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 34.894.640/0001-04

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**D92088FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Cronograma das Atividades (comissão central)	
Datas	Ações
24/05/2022	Reunião na SME, às 09h, Centro Administrativo da Prefeitura, com o SINTE, Conselho Municipal e SME.
07/06/2022	Formação da comissão eleitoral central do município
13/07/2022	Formação das comissões eleitorais nas escolas
20/07/2022	Reunião com os presidentes das comissões das unidades de ensino hora: ____/____/____
26/10/2022	Visita as escolas do Município
31/10/2022 a 04/11/2022	Inscrição dos candidatos a gestor das escolas
07/11/2022	Análise das pré-inscrições da comissão central e presidentes da comissão escolar
22/11/2022	Publicação da pré-lista dos candidatos aptos a concorrer as eleições nas escolas
28/11/2022	Prazo recursal junto a Comissão Eleitoral Escolar
28/11/2022	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral Escolar
28/11/2022	Publicação do resultado da análise do recurso pela Comissão Eleitoral Escolar no mural da unidade de ensino
29/11 e 01/12	Início do Curso de Capacitação dos candidatos (40h - presencial ou online)
02/12/2022	Prazo final para entrega a SME do resultado do curso de capacitação
02/12/2022	Publicação às 8h do resultado do curso no mural das instituições
01/12/2022 a 03/12/2022	Campanha Eleitoral nas unidades de ensino
05/12/2022	Realização das eleições das 7h às 22h e conforme o funcionamento da unidade de ensino
08/12/2022	Homologação dos eleitos
09/12/2022 a 13/12/2022	Fase recursal
13/12/2022	Publicação no DOM (FEMURN) do resultado final

16/12/2022 | Posse dos Eleitos

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:9B4F5D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO Nº 580.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, NCISO I DA LEI 466.2021**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	SETEMBRO/2022

580/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 256.350,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 466 / 2021, artigo 7º, inciso I.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>31.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>31.000,00</b>
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	3.250,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.250,00</b>
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	46.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>46.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>59.350,00</b>
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>110.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>110.000,00</b>
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>16.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>16.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>256.350,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2021	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.000,00</b>
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	11.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>61.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>61.000,00</b>
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	

2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.500,00</b>
<b>3012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>38.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	10.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	3.250,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>13.250,00</b>
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>31.250,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.500,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.500,00</b>
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>31.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>101.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>256.350,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de setembro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO MARIA**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**3C2FEFB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)								
Balanco Orçamentário								
SETEMBRO-OUTUBRO/2022								
R\$ 1,00								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.444.325,01</b>	<b>11,48</b>	<b>19.985.262,66</b>	<b>66,63</b>	<b>10.009.157,34</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>2.887.091,03</b>	<b>12,89</b>	<b>19.021.544,23</b>	<b>84,98</b>	<b>3.361.045,77</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>828.269,00</b>	<b>828.269,00</b>	<b>80.023,18</b>	<b>9,66</b>	<b>350.326,20</b>	<b>42,29</b>	<b>477.942,80</b>	
Impostos	719.869,00	719.869,00	77.605,24	10,78	316.874,56	44,01	402.994,44	
Taxas	105.040,00	105.040,00	2.417,94	2,30	33.451,64	31,84	71.588,36	
Contribuição de Melhoria	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	
<b>Contribuições</b>	<b>46.120,00</b>	<b>46.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.525,01</b>	<b>90,03</b>	<b>4.594,99</b>	
Contribuições Sociais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	41.525,01	92,27	3.474,99	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>46.680,00</b>	<b>32.122,14</b>	<b>68,81</b>	<b>188.275,01</b>	<b>403,33</b>	<b>-141.595,01</b>	
Valores Mobiliários	46.680,00	46.680,00	32.122,14	68,81	188.275,01	403,33	-141.595,01	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.120,00</b>	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>2.753.727,19</b>	<b>12,88</b>	<b>18.416.765,23</b>	<b>86,16</b>	<b>2.957.635,77</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	15.840.504,00	15.840.504,00	2.031.960,57	12,82	14.380.227,92	90,78	1.460.276,08	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.097,00	3.114.097,00	280.734,06	9,01	1.589.743,48	51,04	1.524.353,52	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.408.600,00	2.408.600,00	441.032,56	18,31	2.446.793,83	101,58	-38.193,83	
Demais Transferências Correntes	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>21.218,52</b>	<b>24,67</b>	<b>24.652,78</b>	<b>28,66</b>	<b>61.347,22</b>	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	21.218,52	24,67	24.652,78	28,66	61.347,22	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>557.233,98</b>	<b>7,32</b>	<b>963.718,43</b>	<b>12,66</b>	<b>6.648.111,57</b>	
<b>Operações de Crédito</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>557.233,98</b>	<b>8,26</b>	<b>963.718,43</b>	<b>14,28</b>	<b>5.782.351,57</b>	

Transferências da União e de suas Entidades	6.662.670,00	6.662.670,00	557.233,98	8,36	963.718,43	14,46	5.698.951,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.360,00</b>
Demais Receitas de Capital	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.444.325,01</b>	<b>11,48</b>	<b>19.985.262,66</b>	<b>66,63</b>	<b>10.009.157,34</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.444.325,01</b>	<b>11,48</b>	<b>19.985.262,66</b>	<b>66,63</b>	<b>10.009.157,34</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	887.014,04	-	0
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.444.325,01</b>	<b>11,48</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>69,58</b>	<b>10.009.157,34</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.993.077,17</b>	<b>23.389.360,08</b>	<b>6.605.059,92</b>	<b>4.478.389,86</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>9.122.143,30</b>	<b>20.397.320,54</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.440.920,00</b>	<b>25.045.673,01</b>	<b>2.505.575,45</b>	<b>21.523.428,82</b>	<b>3.522.244,19</b>	<b>3.794.726,45</b>	<b>19.115.976,46</b>	<b>5.929.696,55</b>	<b>18.655.220,30</b>	
Pessoal e encargos sociais	8.178.390,00	8.452.320,55	695.486,12	8.255.321,52	196.999,03	1.458.756,77	7.368.176,38	1.084.144,17	7.248.364,85	
Juros e encargos da dívida	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	2.983,08	20.869,21	10.130,79	20.869,21	
Outras despesas correntes	11.231.530,00	16.562.352,46	1.810.089,33	13.238.107,30	3.324.245,16	2.332.986,60	11.726.930,87	4.835.421,59	11.385.986,24	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.233.500,00</b>	<b>4.948.746,99</b>	<b>487.501,72</b>	<b>1.865.931,26</b>	<b>3.082.815,73</b>	<b>683.663,41</b>	<b>1.756.300,24</b>	<b>3.192.446,75</b>	<b>1.742.100,24</b>	
Investimentos	10.063.500,00	4.778.746,99	487.501,72	1.695.931,26	3.082.815,73	642.937,99	1.586.504,02	3.192.242,97	1.572.304,02	
Amortização da dívida	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	40.725,42	169.796,22	203,78	169.796,22	
<b>RESERVAS</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RESERVAS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.993.077,17</b>	<b>23.389.360,08</b>	<b>6.605.059,92</b>	<b>4.478.389,86</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>9.122.143,30</b>	<b>20.397.320,54</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.993.077,17</b>	<b>23.389.360,08</b>	<b>6.605.059,92</b>	<b>4.478.389,86</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>9.122.143,30</b>	<b>20.397.320,54</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.993.077,17</b>	<b>23.389.360,08</b>	<b>6.605.059,92</b>	<b>4.478.389,86</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>9.122.143,30</b>	<b>20.397.320,54</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:3A23EAA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPP**

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: E90AED13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
<b>Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		
<b>SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>		
R\$ 1,00		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>19.021.544,23</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>828.269,00</b>	<b>350.326,20</b>
IPTU	297.369,04	45.774,01
ISS	198.800,00	96.799,71
ITBI	11.199,96	1.078,77
IRRF	212.500,00	173.222,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.400,00	33.451,64
Contribuições	46.120,00	41.525,01
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>188.275,01</b>
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	188.275,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>18.416.765,23</b>
Cota-Parte do FPM	10.796.664,00	9.721.012,89
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.333.594,00
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	50.727,37
Cota-Parte do ITR	4.480,00	914,80
Transferências da LC 87/1996	12.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	1.770,39
Transferências do FUNDEB	2.491.900,00	2.553.822,95
Outras Transferências Correntes	5.492.077,00	4.754.922,83
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>87.120,00</b>	<b>24.652,78</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	24.652,78
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>22.335.910,00</b>	<b>18.833.269,22</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>963.718,43</b>
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>963.718,43</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.746.070,00	963.718,43

<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>6.911.830,00</b>	<b>963.718,43</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.247.740,00</b>	<b>19.796.987,65</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>25.045.673,01</b>	<b>21.523.428,82</b>	<b>19.115.976,46</b>	<b>18.655.220,30</b>	<b>119.413,87</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.452.320,55	8.255.321,52	7.368.176,38	7.248.364,85	43.158,81	38.132,79	38.132,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	30.000,00	20.869,21	20.869,21	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>16.562.352,46</b>	<b>13.238.107,30</b>	<b>11.726.930,87</b>	<b>11.385.986,24</b>	<b>76.255,06</b>	<b>312.651,72</b>	<b>311.307,54</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.562.352,46	13.238.107,30	11.726.930,87	11.385.986,24	76.255,06	312.651,72	311.307,54
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>25.014.673,01</b>	<b>21.493.428,82</b>	<b>19.095.107,25</b>	<b>18.634.351,09</b>	<b>119.413,87</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.948.746,99</b>	<b>1.865.931,26</b>	<b>1.756.300,24</b>	<b>1.742.100,24</b>	<b>89.195,26</b>	<b>173.730,11</b>	<b>173.730,11</b>
Investimentos	4.778.746,99	1.695.931,26	1.586.504,02	1.572.304,02	89.195,26	173.730,11	173.730,11
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	169.796,22	169.796,22	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>4.778.746,99</b>	<b>1.695.931,26</b>	<b>1.586.504,02</b>	<b>1.572.304,02</b>	<b>89.195,26</b>	<b>173.730,11</b>	<b>173.730,11</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>29.793.420,00</b>	<b>23.189.360,08</b>	<b>20.681.611,27</b>	<b>20.206.655,11</b>	<b>208.609,13</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-1.141.447,03</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-551.360,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						188.275,01	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						<b>-953.172,02</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-568.040,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>2.049.427,41</b>	<b>2.049.427,41</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>2.196.784,89</b>	<b>1.078.945,62</b>
Disponibilidade de Caixa	2.196.784,89	1.078.945,62
Disponibilidade de Caixa bruta	2.492.535,00	1.369.804,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.196,84	42.931,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.553,27	247.927,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-147.357,48</b>	<b>970.481,79</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-1.117.839,27</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2022
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>		<b>207.264,95</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>		<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>		<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>		<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>		<b>0,00</b>
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>-1.325.104,22</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>-1.513.379,23</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat. 130000029

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat. 1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:922367EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VIII DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>719.869,00</b>	<b>316.874,56</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	297.369,04	45.774,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	1.078,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	96.799,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	173.222,07
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.497.630,00</b>	<b>13.741.536,97</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>13.270.830,00</b>	<b>12.007.778,78</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.370.830,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	573.949,41
<b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.666.992,51</b>
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	2.212,99
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	1.143,48
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	63.409,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.217.499,00</b>	<b>14.058.411,53</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.119.526,00</b>	<b>2.633.517,52</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.184.848,75</b>	<b>881.085,37</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.475.000,00</b>	<b>2.561.779,23</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.414.200,00</b>	<b>2.454.750,11</b>
6.1.1- Principal	2.408.600,00	2.446.793,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	7.956,28
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>28.200,00</b>	<b>44.698,49</b>
6.2.1- Principal	28.200,00	44.698,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>32.600,00</b>	<b>62.330,63</b>
6.3.1- Principal	32.600,00	62.330,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>-710.926,00</b>	<b>-186.723,69</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.561.779,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.347.676,48</b>	<b>2.332.317,62</b>	<b>2.236.782,12</b>	<b>2.202.663,07</b>	
10.1- Educação Infantil	756.873,48	749.713,34	680.103,00	669.182,43	
10.1.1- Creche	394.373,76	392.713,62	372.419,45	365.809,59	
10.1.2- Pré-escola	362.499,72	356.999,72	307.683,55	303.372,84	
10.2- Ensino Fundamental	1.590.803,00	1.582.604,28	1.556.679,12	1.533.480,64	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>423.780,00</b>	<b>332.481,62</b>	<b>328.393,23</b>	<b>325.300,73</b>	
11.1- Educação Infantil	161.280,00	105.625,73	105.607,73	104.448,53	
11.1.1- Creche	96.200,00	50.302,77	50.286,97	50.286,97	
11.1.2- Pré-escola	65.080,00	55.322,96	55.320,76	54.161,56	
11.2- Ensino Fundamental	262.500,00	226.855,89	222.785,50	220.852,20	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.771.456,48</b>	<b>2.664.799,24</b>	<b>2.565.175,35</b>	<b>2.527.963,80</b>	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.332.317,62	2.236.782,12	2.202.663,07		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.646.229,85	2.546.605,96	2.509.394,41		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	169,39	169,39	169,39		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.400,00	18.400,00	18.400,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	18.400,00	18.400,00	18.400,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	10.800,00	10.800,00	10.800,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.793.245,46	2.236.782,12	2.236.782,12	87,31
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	31.165,32	18.400,00	18.400,00	29,51
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.349,59	10.800,00	10.800,00	17,32
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	256.177,92	-3.396,12	-3.396,12	-0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.746,52	147.570,58	132.217,73	131.648,53	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	216.746,52	147.570,58	132.217,73	131.648,53	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.669.857,83	1.357.608,08	1.222.127,55	1.207.156,94	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.886.604,35	1.505.178,66	1.354.345,28	1.338.805,47	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.900.951,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-186.723,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.087.674,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.514.602,88	4.087.674,93	29,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	172.132,14	129.495,79	152.832,98	0,00	19.299,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.475,29	105.989,55	123.176,24	0,00	7.299,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	41.656,74	23.506,24	29.656,74	0,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	278.700,00	126.678,47
35.1- Salário-Educação	159.000,00	48.889,22
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	89.700,00	67.505,40
35.4 - PNATE	27.000,00	9.257,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	1.026,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	999.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	319.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.597.300,00	126.678,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.756,00	62.969,22	62.812,43	57.349,08	
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	111.756,00	62.969,22	62.812,43	57.349,08	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	281.339,17	154.874,49	122.223,53	106.544,51	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	402.095,17	217.843,71	185.035,96	163.893,59	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.060.156,00	4.387.821,61	4.104.556,59	4.030.662,86	
47.1- Despesas Correntes	4.828.596,00	4.333.512,51	4.050.247,49	3.976.353,76	
47.1.1- Pessoal Ativo	2.756.750,83	2.723.827,45	2.591.675,80	2.550.609,08	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.071.845,17	1.609.685,06	1.458.571,69	1.425.744,68	
47.2- Despesas de Capital	231.560,00	54.309,10	54.309,10	54.309,10	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	231.560,00	54.309,10	54.309,10	54.309,10	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		69.542,95	741.983,65

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.561.779,23	48.889,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.557.620,54	275.049,45
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.701,64	515.823,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	447.692,13	125.134,93
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	544.041,70	233.491,63
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-22.647,93	407.466,72

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
CONTADOR Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:9C4841D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE PÚBLICA**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
SETEMBRO-OUTUBRO/2022				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>719.869,00</b>	<b>719.869,00</b>	<b>316.874,56</b>	<b>44,01%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	297.369,04	297.369,04	45.774,01	15,39%
IPTU	284.379,00	284.379,00	45.758,32	16,09%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.990,04	12.990,04	15,69	0,12%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	1.078,77	9,63%
ITBI	7.839,96	7.839,96	1.078,77	13,75%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	96.799,71	48,69%
ISS	196.000,00	196.000,00	96.799,71	49,38%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	173.222,07	81,51%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.597.630,00</b>	<b>15.597.630,00</b>	<b>13.167.587,56</b>	<b>84,42%</b>
Cota-Parte FPM	12.370.830,00	12.370.830,00	11.433.829,37	92,42%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.143,48	20,41%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	63.409,21	30,19%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.666.992,51	55,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	2.212,99	19,75%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.317.499,00</b>	<b>16.317.499,00</b>	<b>13.484.462,12</b>	<b>82,63%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.320.740,00</b>	<b>3.942.008,79</b>	<b>3.720.551,18</b>	<b>94,38%</b>	<b>3.341.339,03</b>	<b>84,76%</b>	<b>3.207.158,08</b>	<b>81,35</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.151.240,00	3.845.508,79	3.665.433,18	95,31%	3.288.951,03	85,52%	3.158.320,08	82,13	0,00
Despesas de Capital	169.500,00	96.500,00	55.118,00	57,11%	52.388,00	54,28%	48.838,00	50,60	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>44.000,00</b>	<b>43.100,00</b>	<b>28.045,05</b>	<b>65,06%</b>	<b>27.431,55</b>	<b>63,64%</b>	<b>27.227,05</b>	<b>63,17</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	42.000,00	41.100,00	28.045,05	68,23%	27.431,55	66,74%	27.227,05	66,24	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>128.000,00</b>	<b>450.812,50</b>	<b>426.880,47</b>	<b>94,69%</b>	<b>419.844,46</b>	<b>93,13%</b>	<b>419.365,46</b>	<b>93,02</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	85.000,00	403.412,50	392.500,47	97,29%	385.464,46	95,55%	384.985,46	95,43	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	47.400,00	34.380,00	72,53%	34.380,00	72,53%	34.380,00	72,53	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.497.740,00</b>	<b>4.439.421,29</b>	<b>4.175.476,70</b>	<b>94,05%</b>	<b>3.788.615,04</b>	<b>85,34%</b>	<b>3.653.750,59</b>	<b>82,30</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.175.476,70	3.788.615,04	3.653.750,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.175.476,70	3.788.615,04	3.653.750,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.022.669,32	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.022.669,32	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	2.152.807,38	1.765.945,72	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,96	28,09	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPEAS EMPENHADAS (i)	DESPEAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.022.669,32	3.788.615,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPEAS EMPENHADAS (x)	DESPEAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.062.471,42</b>	<b>85,29</b>
Provenientes da União	2.418.030,00	2.418.030,00	2.062.471,42	85,29
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.062.471,42</b>	<b>85,29</b>

DESPEAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		DESPEAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.679.760,00</b>	<b>3.997.235,23</b>	<b>3.169.421,11</b>	<b>79,29%</b>	<b>2.907.089,21</b>	<b>72,72%</b>	<b>2.771.654,01</b>	<b>69,33%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.755.260,00	3.562.510,00	3.167.531,11	88,91%	2.905.199,21	81,54%	2.769.764,01	77,74%	0,00
Despesas de Capital	924.500,00	434.725,23	1.890,00	0,43%	1.890,00	0,43%	1.890,00	0,43%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>177.500,00</b>	<b>177.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>197.500,00</b>	<b>191.900,00</b>	<b>35.030,23</b>	<b>18,25%</b>	<b>35.030,23</b>	<b>18,25%</b>	<b>35.030,23</b>	<b>18,25%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	157.500,00	151.900,00	35.030,23	23,06%	35.030,23	23,06%	35.030,23	23,06%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>751.000,00</b>	<b>445.433,72</b>	<b>191.645,77</b>	<b>43,02%</b>	<b>173.076,87</b>	<b>38,85%</b>	<b>172.120,32</b>	<b>38,64%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	716.500,00	408.433,72	188.792,77	46,22%	170.223,87	41,67%	169.267,32	41,44%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	37.000,00	2.853,00	7,71%	2.853,00	7,71%	2.853,00	7,71%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>913.000,00</b>	<b>508.966,67</b>	<b>390.000,00</b>	<b>76,62%</b>	<b>390.000,00</b>	<b>76,62%</b>	<b>390.000,00</b>	<b>76,62%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	889.000,00	493.966,67	390.000,00	78,95%	390.000,00	78,95%	390.000,00	78,95%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPEAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.718.760,00</b>	<b>5.321.035,62</b>	<b>3.786.097,11</b>	<b>71,15%</b>	<b>3.505.196,31</b>	<b>65,87%</b>	<b>3.368.804,56</b>	<b>63,31%</b>	<b>0,00</b>

DESPEAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		DESPEAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000.500,00	7.939.244,02	6.889.972,29	86,78%	6.248.428,24	78,70%	5.978.812,09	75,30%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	192.900,00	35.030,23	18,15%	35.030,23	18,15%	35.030,23	18,15%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	795.000,00	488.533,72	219.690,82	44,96%	200.508,42	41,04%	199.347,37	40,80%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.041.000,00	959.779,17	816.880,47	85,11%	809.844,46	84,37%	809.365,46	84,32%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.216.500,00</b>	<b>9.760.456,91</b>	<b>7.961.573,81</b>	<b>81,56%</b>	<b>7.293.811,35</b>	<b>74,72%</b>	<b>7.022.555,15</b>	<b>71,94%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.648.750,00	4.227.225,23	3.013.630,62	71,29%	2.837.038,76	67,11%	2.721.726,61	64,38%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.567.750,00</b>	<b>5.533.231,68</b>	<b>4.947.943,19</b>	<b>89,42%</b>	<b>4.456.772,59</b>	<b>80,54%</b>	<b>4.300.828,54</b>	<b>77,72%</b>	<b>0,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:7B0128BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADO DESPESAS PPP**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada											
SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
					No bimestre		Até o bimestre (b)				
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Ativos Constituídos pela SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>	<b>EC +1</b>	<b>EC +2</b>	<b>EC +3</b>	<b>EC +4</b>	<b>EC +5</b>	<b>EC +6</b>	<b>EC +7</b>	<b>EC +8</b>	<b>EC +9</b>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	17.526.955,17	22.869.663,14									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											
Nota:											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
					No bimestre		Até o bimestre (b)				

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:649995A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SETEMBRO-OUTUBRO/2022

RS\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.994.420,00
Previsão Atualizada	29.994.420,00
Receitas Realizadas	19.985.262,66
Déficit Orçamentário	887.014,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.994.420,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.994.420,00
Despesas Empenhadas	23.389.360,08
Despesas Liquidadas	20.872.276,70
Despesas Pagas	20.397.320,54
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.389.360,08
Despesas Liquidadas	20.872.276,70
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.869.663,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.129.504,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.129.504,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-568.040,00	-953.172,02	167,80	
Resultado Primário - Acima da Linha	-551.360,00	-1.141.447,03	207,02	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	250.196,84	0,00	208.609,13	41.587,71
Poder Executivo	250.196,84	0,00	208.609,13	41.587,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	835.359,25	0,00	523.170,44	312.188,81
Poder Executivo	835.359,25	0,00	523.170,44	312.188,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.085.556,09	0,00	731.779,57	353.776,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.087.674,93	25,00	29,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.236.782,12	70,00	87,31	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.400,00	50,00	29,51	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	10.800,00	15,00	17,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	700.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.865.931,26	3.082.815,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.788.615,04	15,00	28,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador

Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:156D2AFDESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANAGABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.471.600,00</b>	<b>31.471.600,00</b>	<b>3.081.314,18</b>	<b>9,79</b>	<b>19.237.805,66</b>	<b>61,13</b>	<b>12.233.794,34</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.854.596,05</b>	<b>21.854.596,05</b>	<b>2.992.148,84</b>	<b>13,69</b>	<b>18.402.402,81</b>	<b>84,20</b>	<b>3.452.193,24</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>74.088,60</b>	<b>17,03</b>	<b>392.836,34</b>	<b>90,31</b>	<b>42.163,66</b>
Impostos	435.000,00	435.000,00	74.088,60	17,03	392.836,34	90,31	42.163,66
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>121.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>43.314,80</b>	<b>35,80</b>	<b>230.606,82</b>	<b>190,58</b>	<b>-109.606,82</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	43.314,80	50,37	230.606,82	268,15	-144.606,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>20.928.596,05</b>	<b>20.928.596,05</b>	<b>2.874.745,44</b>	<b>13,74</b>	<b>17.773.264,79</b>	<b>84,92</b>	<b>3.155.331,26</b>
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.701,10	14.559.701,10	2.093.230,03	14,38	13.364.936,65	91,79	1.194.764,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.886.897,75	2.886.897,75	267.791,97	9,28	1.557.628,69	53,96	1.329.269,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.451.997,20	3.451.997,20	512.926,22	14,86	2.849.902,23	82,56	602.094,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	30.000,00	30.000,00	797,22	2,66	797,22	2,66	29.202,78
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.694,86</b>	<b>11,39</b>	<b>44.305,14</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.694,86	11,39	44.305,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.617.003,95</b>	<b>9.617.003,95</b>	<b>89.165,34</b>	<b>0,93</b>	<b>835.402,85</b>	<b>8,69</b>	<b>8.781.601,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>9.367.003,95</b>	<b>9.367.003,95</b>	<b>89.165,34</b>	<b>0,95</b>	<b>835.402,85</b>	<b>8,92</b>	<b>8.531.601,10</b>
Transferências da União e de suas Entidades	7.276.001,60	7.276.001,60	89.165,34	1,23	577.901,12	7,94	6.698.100,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.091.002,35	2.091.002,35	0,00	0,00	257.501,73	12,31	1.833.500,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Cota-Parte do ICMS	200.298,58	113.769,77	174.069,36	159.498,11	183.805,21	152.160,49	163.005,85
Cota-Parte do IPVA	810,21	407,33	5.823,05	3.842,51	10.098,48	12.453,70	15.192,26
Cota-Parte do ITR	128,70	20,66	5,00	0,00	0,00	0,00	50,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	167,35	171,10	260,90	233,28	264,28	268,76	142,90
Transferências do FUNDEB	289.532,54	361.802,17	301.284,63	359.157,90	286.110,66	302.287,55	328.444,65
Outras Transferências Correntes	-61.513,61	788.403,59	150.498,39	340.250,82	398.669,30	207.328,79	319.392,13
Outras Receitas Correntes	202,23	67.502,03	5.660,90	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>258.264,29</b>	<b>260.584,29</b>	<b>261.177,29</b>	<b>346.999,08</b>	<b>229.365,46</b>	<b>258.824,34</b>	<b>286.911,34</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.264,29	260.584,29	261.177,29	346.999,08	229.365,46	258.824,34	286.911,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.304.571,63</b>	<b>2.815.240,03</b>	<b>1.538.451,88</b>	<b>2.142.180,66</b>	<b>1.663.238,59</b>	<b>1.612.520,23</b>	<b>1.855.492,89</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.304.571,63</b>	<b>2.815.240,03</b>	<b>1.538.451,88</b>	<b>2.142.180,66</b>	<b>1.663.238,59</b>	<b>1.612.520,23</b>	<b>1.855.492,89</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.304.571,63</b>	<b>2.815.240,03</b>	<b>1.538.451,88</b>	<b>2.142.180,66</b>	<b>1.663.238,59</b>	<b>1.612.520,23</b>	<b>1.855.492,89</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.750.621,27</b>	<b>2.736.824,33</b>	<b>1.892.629,80</b>	<b>1.736.150,15</b>	<b>1.712.640,66</b>	<b>25.662.688,21</b>	<b>21.854.596,05</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.133,90	56.546,51	33.006,90	33.307,37	40.781,23	474.139,51	435.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,20	25.000,00
ISS	31.762,81	31.249,50	9.326,07	7.169,09	16.811,07	163.464,50	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	21.371,09	25.297,01	23.680,83	26.138,28	23.970,16	309.754,81	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receita Patrimonial	23.380,19	29.180,72	31.104,20	23.667,61	19.647,19	256.542,12	121.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.380,19	29.180,72	31.104,20	23.667,61	19.647,19	256.542,12	86.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.674.107,18	2.651.063,14	1.828.518,70	1.679.175,17	1.652.212,24	24.858.607,46	20.928.596,05
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	14.099.845,12	0,00
Cota-Parte do ICMS	182.897,94	169.701,61	194.300,45	149.052,88	160.614,75	2.003.175,00	2.664.397,75
Cota-Parte do IPVA	11.615,63	8.411,38	8.160,43	6.291,92	4.382,15	87.489,05	100.000,00
Cota-Parte do ITR	40,00	0,00	0,00	137,97	204,38	586,97	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	201,60	207,80	165,54	218,36	222,85	2.524,72	5.000,00
Transferências do FUNDEB	331.712,31	300.002,91	315.235,75	282.380,88	293.608,90	3.751.560,85	3.451.997,20
Outras Transferências Correntes	972.256,98	1.164.697,68	161.254,34	286.213,80	185.973,54	4.913.425,75	14.697.201,10
Outras Receitas Correntes	0,00	33,96	0,00	0,00	0,00	73.399,12	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>274.027,53</b>	<b>237.272,47</b>	<b>270.405,68</b>	<b>222.116,06</b>	<b>234.525,91</b>	<b>3.140.473,74</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.027,53	237.272,47	270.405,68	222.116,06	234.525,91	3.140.473,74	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.476.593,74</b>	<b>2.499.551,86</b>	<b>1.622.224,12</b>	<b>1.514.034,09</b>	<b>1.478.114,75</b>	<b>22.522.214,47</b>	<b>21.854.596,05</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.476.593,74</b>	<b>2.499.551,86</b>	<b>1.622.224,12</b>	<b>1.514.034,09</b>	<b>1.478.114,75</b>	<b>22.522.214,47</b>	<b>21.854.596,05</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.476.593,74</b>	<b>2.499.551,86</b>	<b>1.622.224,12</b>	<b>1.514.034,09</b>	<b>1.478.114,75</b>	<b>22.522.214,47</b>	<b>21.854.596,05</b>

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:33A63E5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 04**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1572-5613-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:47.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:91876C10

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.854.596,05	18.402.402,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	392.836,34
IPTU	25.000,00	0,00
ISS	200.000,00	138.722,76
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	254.113,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	121.000,00	230.606,82
Aplicações Financeiras (II)	86.000,00	230.606,82
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.928.596,05	17.773.264,79
Cota-Parte do FPM	0,00	9.064.101,04
Cota-Parte do ICMS	2.664.397,75	1.351.285,51
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	69.017,23
Cota-Parte do ITR	5.000,00	350,10
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.749,00
Transferências do FUNDEB	3.451.997,20	3.100.226,14
Outras Transferências Correntes	14.697.201,10	4.186.535,77
Demais Receitas Correntes	70.000,00	5.694,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	5.694,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.768.596,05	18.171.795,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.617.003,95	835.402,85
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	200.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.367.003,95	835.402,85
Convênios	5.870.003,95	807.813,59
Outras Transferências de Capital	3.497.000,00	27.589,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.367.003,95	835.402,85
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.135.600,00</b>	<b>19.007.198,84</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

				(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.421.115,98	21.349.247,38	17.390.632,05	17.337.785,44	195.330,75	470.583,37	470.583,37
Pessoal e Encargos Sociais	11.965.227,03	11.223.982,05	8.562.365,54	8.551.878,00	19.865,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.455.888,95	10.125.265,33	8.828.266,51	8.785.907,44	175.464,95	470.583,37	470.583,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.455.888,95	10.125.265,33	8.828.266,51	8.785.907,44	175.464,95	470.583,37	470.583,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.421.115,98	21.349.247,38	17.390.632,05	17.337.785,44	195.330,75	470.583,37	470.583,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.850.484,02	1.814.223,81	1.564.044,45	1.555.382,16	61.967,05	199.628,14	199.628,14
Investimentos	6.601.484,02	1.632.223,81	1.532.044,45	1.523.382,16	61.967,05	199.628,14	199.628,14
Inversões Financeiras	50.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	199.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.651.484,02	1.664.223,81	1.564.044,45	1.555.382,16	61.967,05	199.628,14	199.628,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.272.600,00	23.013.471,19	18.954.676,50	18.893.167,60	257.297,80	670.211,51	670.211,51
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-813.478,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	230.606,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>-582.871,25</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.333.809,08	1.333.809,08
DEDUÇÕES (XXIX)	2.536.861,13	2.211.361,93
Disponibilidade de Caixa	2.536.663,07	2.213.394,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.937.305,68	2.400.304,96
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	357.086,99	99.789,19
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.555,62	87.120,92
Demais Haveres Financeiros	198,06	-2.032,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.203.052,05	-877.552,85
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-325.499,20</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	257.297,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-582.797,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-813.403,82</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2334-6914-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:48.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:E77FE062

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 08**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	392.836,34	
1.1- Receita resultante do IPTU	25.000,00	0,00	
1.2- Receita resultante do ITBI	10.000,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	200.000,00	138.722,76	

1.4-Receita resultante do IRRF	200.000,00	254.113,58
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.654.897,75</b>	<b>13.785.780,82</b>
2.1-Cota Parte FPM	10.880.500,00	12.007.778,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	11.330.126,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	880.500,00	677.652,78
2.2-Cota Parte ICMS	2.664.397,75	1.689.106,65
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.186,27
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	437,61
2.5-Cota-Parte IPVA	100.000,00	86.271,51
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.089.897,75</b>	<b>14.178.617,16</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>0,00</b>	<b>2.621.625,16</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>967.594,89</b>	<b>923.028,68</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.453.000,00</b>	<b>3.155.964,41</b>
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.453.000,00	2.851.689,57
6.1.1-Principal	3.451.997,20	2.849.902,23
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.002,80	1.787,34
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	53.950,93
6.2.1-Principal	0,00	53.950,93
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	250.323,91
6.3.1-Principal	0,00	250.323,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	<b>3.451.997,20</b>	<b>228.277,07</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.155.964,41</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.581.673,00	3.538.200,35	2.959.838,53	2.959.838,53	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.581.673,00	3.538.200,35	2.959.838,53	2.959.838,53	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.104.477,00	918.200,55	621.422,04	621.422,04	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.104.477,00	918.200,55	621.422,04	621.422,04	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.686.150,00</b>	<b>4.456.400,90</b>	<b>3.581.260,57</b>	<b>3.581.260,57</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO PROCESSADOS (SEM PROCESSADOS (g))	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.538.200,35	2.959.838,53	2.959.838,53	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.456.400,90	3.581.260,57	3.581.260,57	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.209.175,09	2.959.838,53	2.959.838,53	93,79	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	125.161,96	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	37.548,59	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	315.596,44		-425.296,16	-425.296,16	-13,48

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos						
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.712.226,87	985.231,96	812.373,34	810.523,34	0,00	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.712.226,87</b>	<b>985.231,96</b>	<b>812.373,34</b>	<b>810.523,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				4.393.633,91	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				228.277,07	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>4.165.356,84</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.544.654,29	4.165.356,84	29,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.462,51	4.681,66	4.681,66	0,00	2.780,85
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.462,51	4.681,66	4.681,66	0,00	2.780,85
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	515.501,10	148.579,54	
35.1-Salário-Educação	99.002,65	60.344,77	
35.2-PDDE	4.498,60	840,00	
35.3-PNAE	92.498,60	52.232,40	
35.4-PNATE	54.998,60	35.162,37	
35.5-Outras Transferências do FNDE	264.502,65	0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.887.503,95	884.773,59	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	65.068,50	
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>6.603.005,05</b>	<b>1.098.421,63</b>	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.024.191,00	358.369,33	349.059,32	349.059,32	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.024.191,00</b>	<b>358.369,33</b>	<b>349.059,32</b>	<b>349.059,32</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.422.567,87</b>	<b>5.800.002,19</b>	<b>4.742.693,23</b>	<b>4.740.843,23</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	6.694.517,87	5.744.638,25	4.687.329,29	4.685.479,29	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.157.402,87	4.816.356,21	3.850.169,13	3.850.169,13	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.537.115,00	928.282,04	837.160,16	835.310,16	0,00
47.2-Despesas de Capital	729.050,00	55.363,94	55.363,94	55.363,94	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	729.050,00	55.363,94	55.363,94	55.363,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			0,00	44.011,63
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.155.964,41	62.122,33
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)			3.557.362,52	37.791,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-401.398,11	68.342,96
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-401.398,11	68.342,96

FONTE: Sistema e-Pública (1942-3171-936). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:48.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:2588D2FO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 09**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.925.984,02	1.889.723,81	5.036.260,21
Investimentos	6.676.984,02	1.707.723,81	4.969.260,21
Inversões Financeiras	50.000,00	32.000,00	18.000,00
Amortização da Dívida	199.000,00	150.000,00	49.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.925.984,02</b>	<b>1.889.723,81</b>	<b>5.036.260,21</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>6.875.984,02</b>	<b>1.889.723,81</b>	<b>4.986.260,21</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1266-7283-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:48.

Notas:  
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:2DD49116**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	435.000,00	435.000,00	392.836,34	90,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	138.722,76	69,36
ISS	200.000,00	200.000,00	138.722,76	69,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	254.113,58	127,06
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>12.779.397,75</b>	<b>12.779.397,75</b>	<b>13.108.128,04</b>	<b>102,57</b>
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	11.330.126,00	113,30
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	437,61	8,75
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	86.271,51	86,27
Cota-Parte ICMS	2.664.397,75	2.664.397,75	1.689.106,65	63,40
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.186,27	43,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.214.397,75</b>	<b>13.214.397,75</b>	<b>13.500.964,38</b>	<b>102,17</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.466.000,00</b>	<b>4.142.233,00</b>	<b>3.824.247,34</b>	<b>92,32</b>	<b>3.000.079,73</b>	<b>72,43</b>	<b>2.983.401,59</b>	<b>72,02</b>
Despesas Correntes	3.261.000,00	3.769.290,00	3.526.304,46	93,55	2.702.136,85	71,69	2.685.458,71	71,25
Despesas de Capital	205.000,00	372.943,00	297.942,88	79,89	297.942,88	79,89	297.942,88	79,89
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>454.000,00</b>	<b>169.284,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	254.000,00	69.284,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.937.000,00</b>	<b>4.328.517,10</b>	<b>3.824.247,34</b>	<b>88,35</b>	<b>3.000.079,73</b>	<b>69,31</b>	<b>2.983.401,59</b>	<b>68,92</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.824.247,34	3.000.079,73	2.983.401,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.824.247,34</b>	<b>3.000.079,73</b>	<b>2.983.401,59</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.025.144,66		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	974.935,07	958.256,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>22,22</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.025.144,66	3.000.079,73	974.935,07	12.931.024,11	0,00	11.956.089,04	-----	1.481.802,57	-----	974.935,07
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.715,06	14.070,23	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	37.507,47	0,00	523.853,44	2.109.138,32
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.351,70	0,00	252.612,26	-252.612,26
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.173,00	0,00	473.823,06	-473.823,06
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>726.435,32</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>726.435,32</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	726.435,32	0,00	0,00	0,00	726.435,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>726.435,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>726.435,32</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.027.000,00	4.027.000,00	2.026.136,59	50,31
Proveniente da União	4.027.000,00	4.027.000,00	2.026.136,59	50,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.027.000,00</b>	<b>4.027.000,00</b>	<b>2.026.136,59</b>	<b>50,31</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.438.000,00	3.322.769,83	2.916.015,94	87,76	2.293.684,56	69,03	2.290.243,34	68,93

Despesas Correntes	1.154.000,00	2.498.029,83	2.449.412,79	98,05	1.827.081,41	73,14	1.823.640,19	73,00
Despesas de Capital	1.284.000,00	824.740,00	466.603,15	56,58	466.603,15	56,58	466.603,15	56,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	862.000,00	320.852,00	98.371,40	30,66	83.187,18	25,93	83.187,18	25,93
Despesas Correntes	307.000,00	165.852,00	98.371,40	59,31	83.187,18	50,16	83.187,18	50,16
Despesas de Capital	555.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.515.000,00</b>	<b>3.681.621,83</b>	<b>3.014.387,34</b>	<b>81,88</b>	<b>2.376.871,74</b>	<b>64,56</b>	<b>2.373.430,52</b>	<b>64,47</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.904.000,00	7.465.002,83	6.740.263,28	90,29	5.293.764,29	70,91	5.273.644,93	70,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.316.000,00	490.136,10	98.371,40	20,07	83.187,18	16,97	83.187,18	16,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	232.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.452.000,00</b>	<b>8.010.138,93</b>	<b>6.838.634,68</b>	<b>85,37</b>	<b>5.376.951,47</b>	<b>67,13</b>	<b>5.356.832,11</b>	<b>66,88</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.515.000,00	3.990.447,83	3.323.152,39	83,28	2.685.636,79	67,30	2.682.195,57	67,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.937.000,00</b>	<b>4.019.691,10</b>	<b>3.515.482,29</b>	<b>87,46</b>	<b>2.691.314,68</b>	<b>66,95</b>	<b>2.674.636,54</b>	<b>66,54</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1934-3999-939). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:CF104B5C

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1815-0128-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:49.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:D8CAA71

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.471.600,00
Previsão Atualizada	31.471.600,00
Receitas Realizadas	19.237.805,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.471.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.471.600,00
Despesas Empenhadas	23.163.471,19
Despesas Liquidadas	18.954.676,50
Despesas Pagas	18.893.167,60
Superávit Orçamentário	283.129,16
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.163.471,19
Despesas Liquidadas	18.954.676,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.522.214,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.522.214,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.522.214,47
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		-813.478,07	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-582.871,25	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	357.086,99	0,00	257.297,80	99.789,19
Poder Executivo	357.086,99	0,00	257.297,80	99.789,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.388.000,46	630,00	670.211,51	717.158,95
Poder Executivo	1.388.000,46	630,00	670.211,51	717.158,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.745.087,45</b>	<b>630,00</b>	<b>927.509,31</b>	<b>816.948,14</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.165.356,84	25,00	29,38	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.959.838,53	70,00	93,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.000.079,73	15,00	22,22	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1736-3821-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:51.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:94126C3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 PE**

Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio**

**Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-01, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-01

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/11/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

**EMPRESAS CONTRATADAS**

MARCOS JULIANO DA SILVA  
CNPJ: 12.633.952/0001-21

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0025/2022 PE****MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; BROTHER 1212	UNID	2	1.620,00	3.240,00
4	12781 - ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2,4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP, TP-LINK	UNID	1	189,00	189,00
<b>Total</b>					3.429,00

Rodolfo Fernandes/RN, 23/11/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

**EMPRESAS CONTRATADAS**

MARCOS JULIANO DA SILVA  
CNPJ: 12.633.952/0001-21

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**669B8E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 PE**

Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-01, objeto do pregão

acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-01

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/11/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**

CNPJ: 03.829.590/0001-58

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0025/2022 PE**

**1222 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. LACERDA NEW ORION	UNID	4	590,00	2.360,00
<b>Total</b>					2.360,00

Rodolfo Fernandes/RN, 23/11/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**

CNPJ: 03.829.590/0001-58

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6D9BCB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 PE**

Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-01, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-01

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0025/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/11/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESAS CONTRATADAS

MICROFORT INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 24.675.507/0001-03

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0025/2022 PE

#### MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVM e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição MICROFORT	UNID	5	2.384,00	11.920,00
<b>Total</b>					11.920,00

Rodolfo Fernandes/RN, 23/11/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESAS CONTRATADAS

MICROFORT INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 24.675.507/0001-03

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 7A56DDD9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220037 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2022 SRP, Objeto: **Registro de preços para aquisição de 01 veículo zero km, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor turbo diesel 2.0, para atendimento das demandas do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Empresa(s) vencedora(s): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.757.908/0001-69. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, Natal/RN						
<b>CNPJ:</b> 40.757.908/0001-69						
<b>TELEFONE:</b> (84) 4006-1555						
<b>EMAIL:</b> rommel.duarte@pontanegra.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR	FLAT TORO RANCH	UND	01	215.000,00	215.000,00

<b>TURBO DIESEL 2.0</b> Característica Física / Especificação: Automóvel tipo pick-up, cabine dupla, zero km, ano/modelo vigente, motor turbo 2.0 16v diesel, tração 4x4, 04 portas, fabricação nacional, potência 170cv (a 3.750 rpm), câmbio automático de 9 velocidades, direção elétrica; ar condicionado digital, travas e vidros elétricos, câmera de ré, sensor de estacionamento frontal e traseiro, alarme antifurto, capacidade de carga mínima 1.000kg, tanque de combustível mínimo de 60 litros, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	TURBODIESEL AT9 2022				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)</b>					

Ruy Barbosa/RN, 24 de Novembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:F5C17DF4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.439.035,00	24.439.035,00	3.213.085,40	20.037.204,65	4.401.830,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.900,00	700.900,00	109.510,90	641.088,20	59.811,80
1.1.1 Impostos	653.400,00	653.400,00	108.446,90	624.058,98	29.341,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	196.900,00	196.900,00	0,00	0,00	196.900,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185.400,00	185.400,00	0,00	0,00	185.400,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.500,00	81.500,00	93.490,19	557.053,10	-475.553,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.500,00	81.500,00	93.490,19	557.053,10	-475.553,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.000,00	78.000,00	91.174,82	549.062,88	-471.062,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.000,00	78.000,00	91.174,82	549.062,88	-471.062,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	78.000,00	78.000,00	91.174,82	549.062,88	-471.062,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.500,00	3.500,00	2.315,37	7.990,22	-4.490,22
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.500,00	3.500,00	2.315,37	7.990,22	-4.490,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	375.000,00	375.000,00	14.956,71	67.005,88	307.994,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	375.000,00	375.000,00	14.956,71	67.005,88	307.994,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	375.000,00	375.000,00	14.956,71	67.005,88	307.994,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	360.000,00	360.000,00	14.956,71	67.005,88	292.994,12
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	47.500,00	47.500,00	1.064,00	17.029,22	30.470,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	90,00	9.382,08	-2.382,08
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	90,00	9.382,08	-2.382,08
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	90,00	9.382,08	-2.382,08
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	90,00	9.382,08	-6.382,08
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.500,00	40.500,00	974,00	7.647,14	32.852,86
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.500,00	40.500,00	974,00	7.647,14	32.852,86
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.500,00	40.500,00	974,00	7.647,14	32.852,86
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	1.980,00	-1.480,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	974,00	5.667,14	34.332,86
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	22.559,99	129.602,74	-9.602,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	22.559,99	129.602,74	-9.602,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	22.559,99	129.602,74	-9.602,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	22.559,99	129.602,74	-9.602,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	22.559,99	129.602,74	-9.602,74
1.3 Receita Patrimonial	24.940,00	24.940,00	40.468,42	235.831,76	-210.891,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	20.940,00	20.940,00	40.468,42	235.831,76	-214.891,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.940,00	19.940,00	40.468,42	235.831,76	-215.891,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	19.940,00	19.940,00	40.468,42	235.831,76	-215.891,76





1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	422.000,00	422.000,00	1.118,84	35.594,19	386.405,81
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	421.000,00	421.000,00	1.118,84	34.475,35	386.524,65
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	1.118,84	-118,84
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	208.500,00	208.500,00	0,00	169.740,00	38.760,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.500,00	108.500,00	0,00	169.740,00	-61.240,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.500,00	108.500,00	0,00	169.740,00	-61.240,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.000,00	111.000,00	1.964,50	8.550,54	102.449,46
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	1.964,50	8.550,54	91.449,46
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	1.964,50	8.550,54	91.449,46
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.279.251,00	3.279.251,00	622.640,81	3.461.426,58	-182.175,58
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.279.251,00	3.279.251,00	622.640,81	3.461.426,58	-182.175,58
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.279.251,00	3.279.251,00	622.640,81	3.461.426,58	-182.175,58
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.279.251,00	3.279.251,00	622.640,81	3.461.426,58	-182.175,58
1.9	Outras Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	3.519,64	19.697,80	9.302,20
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	3.519,64	19.697,80	9.302,20
1.9.2.1	Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2	Restituições	27.000,00	27.000,00	3.519,64	19.697,80	7.302,20
1.9.2.2.99	Outras Restituições	27.000,00	27.000,00	3.519,64	19.697,80	7.302,20
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	26.000,00	26.000,00	3.519,64	19.697,80	6.302,20
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2	Receitas de Capital	2.008.400,00	2.008.400,00	0,00	0,61	2.008.399,39
2.1	Operações de Crédito	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2.1.1.2.50	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
2.1.1.2.50.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
2.1.1.2.51	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.4	Transferências de Capital	2.001.300,00	2.001.300,00	0,00	0,61	2.001.299,39
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	711.400,00	711.400,00	0,00	0,00	711.400,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.289.900,00	1.289.900,00	0,00	0,61	1.289.899,39
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	672.500,00	672.500,00	0,00	0,61	672.499,39
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,61	4.999,39
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,61	4.999,39
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00







Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.834.784,23	2.503.859,03	1.851.289,31	2.717.017,72	1.933.916,37	1.906.275,57	2.214.420,64	2.885.639,83	2.704.103,54	1.913.551,12	1.735.742,74	1.710.996,96	25.911.597,06	26.978.759,00	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.928.000,00	
Cota-Parte do ICMS	238.583,28	203.705,91	213.511,69	196.517,07	226.099,81	187.476,42	200.838,96	225.347,93	209.088,78	239.396,93	183.647,54	197.892,90	2.522.107,22	3.118.691,00	
Cota-Parte do IPVA	4.250,99	5.351,51	4.036,67	5.015,55	9.955,56	9.557,75	14.838,14	13.431,25	13.306,75	11.288,91	16.696,38	8.489,53	116.218,99	347.021,00	
Cota-Parte do ITR	104,34	0,00	39,98	0,00	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	2.537,67	2.809,42	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	198,82	203,25	309,90	277,10	313,93	319,27	169,73	239,49	246,84	196,61	259,38	264,72	2.999,04	26.110,00	
Transferências do FUNDEB	355.969,34	444.822,19	382.056,84	432.073,03	343.304,70	403.285,28	396.632,12	400.458,41	358.540,98	380.419,94	337.051,90	350.681,67	4.585.296,40	3.479.251,00	
Outras Transferências Correntes	145.760,58	227.222,04	125.605,96	511.713,23	401.570,31	176.397,86	345.776,02	1.070.780,03	540.929,02	132.846,54	139.389,81	143.924,80	3.961.916,20	6.073.686,00	
Outras Receitas Correntes	4.983,27	25.261,90	0,00	5.536,96	1.842,10	1.759,82	1.759,82	0,00	3.519,64	1.759,82	0,00	3.519,64	49.942,97	29.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-266.610,78	-268.113,03	-268.725,23	-354.646,23	-237.808,16	-265.318,43	-294.402,43	-282.880,23	-246.136,77	-280.056,84	-231.119,48	-243.278,01	-3.239.095,62	3.418.564,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-266.610,78	-268.113,03	-268.725,23	-354.646,23	-237.808,16	-265.318,43	-294.402,43	-282.880,23	-246.136,77	-280.056,84	-231.119,48	-243.278,01	-3.239.095,62	3.418.564,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.595.263,70	2.824.934,12	1.675.609,36	2.462.822,87	1.879.734,62	1.697.501,62	2.014.567,29	2.686.701,44	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	24.315.000,31	24.440.035,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.595.263,70	2.824.934,12	1.675.609,36	2.462.822,87	1.879.734,62	1.697.501,62	2.014.567,29	2.686.701,44	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	24.315.000,31	24.440.035,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.595.263,70	2.824.934,12	1.675.609,36	2.462.822,87	1.879.734,62	1.697.501,62	2.014.567,29	2.686.701,44	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	24.315.000,31	24.440.035,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022																
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)													PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.439.035,00	20.037.204,65
Receitas Tributárias	700.900,00	641.088,20
IPTU	124.000,00	0,00
ISS	360.000,00	67.005,88
IBTI	4.500,00	0,00
IRRF	81.500,00	557.053,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.900,00	17.029,22
Receitas de Contribuições	120.000,00	129.602,74
Receita Patrimonial Líquida	24.940,00	235.831,76
Aplicações Financeiras (II)	19.940,00	235.831,76
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.559.195,00	19.010.984,15
Cota-Parte do FPM	13.928.000,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	3.118.691,00	2.079.818,03
Cota-Parte do IPVA	347.021,00	106.616,49
Cota-Parte do ITR	1.000,00	2.705,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.110,00	2.596,97
Transferências do FUNDEB	3.479.251,00	3.784.504,87
Outras Transferências Correntes	2.659.122,00	1.026.963,93
Demais Receitas Correntes	34.000,00	19.697,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.000,00	19.697,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.419.095,00	19.801.372,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.008.400,00	0,61
Operações de Crédito (VI)	7.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	2.001.300,00	0,61
Convênios	1.125.500,00	0,61
Outras Transferências de Capital	875.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.001.300,00	0,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.420.395,00	19.801.373,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.965.042,58	20.347.156,97	17.401.503,61	17.401.463,61	171.946,18	241.930,19	241.930,19
Pessoal e Encargos Sociais	13.892.545,39	13.740.110,13	12.146.196,70	12.146.196,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.978,61	54.707,47	14.948,89	14.948,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.017.518,58	6.552.339,37	5.240.358,02	5.240.318,02	171.946,18	241.930,19	241.930,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.910.063,97	20.292.449,50	17.386.554,72	17.386.514,72	171.946,18	241.930,19	241.930,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.382.392,42	1.679.687,37	1.477.795,70	1.477.795,70	0,00	21.795,00	21.795,00
Investimentos	4.223.392,42	586.388,02	460.807,52	460.807,52	0,00	21.795,00	21.795,00
Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.094.000,00	1.093.299,35	1.016.988,18	1.016.988,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.288.392,42	586.388,02	460.807,52	460.807,52	0,00	21.795,00	21.795,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.298.456,39	20.878.837,52	17.847.362,24	17.847.322,24	171.946,18	263.725,19	263.725,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.518.379,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-103.778,14
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		235.831,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		14.948,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.739.262,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-107.400,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022

<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.630.074,01	3.613.085,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.200.885,01	2.104.697,38
Disponibilidade de Caixa	1.200.885,01	2.104.697,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.372.831,19	2.104.697,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	171.946,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	3.429.189,00	1.508.388,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.920.800,55
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	171.946,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.748.854,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.527.971,50	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)											Em (g)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00	321.027,12	263.725,19	263.725,19	6.449,18	50.852,75	50.852,75	
PODER EXECUTIVO	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00	321.027,12	263.725,19	263.725,19	6.449,18	50.852,75	50.852,75	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00	321.027,12	263.725,19	263.725,19	6.449,18	50.852,75	50.852,75	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		653.400,00	624.058,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		185.400,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		11.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		375.000,00	67.005,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		81.500,00	557.053,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		17.420.822,00	14.199.515,35
2.1- Cota-Parte FPM		13.928.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		13.600.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		328.000,00	573.949,41

2.2- Cota-Parte ICMS	3.118.691,00	2.079.818,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	26.110,00	2.596,97
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	2.705,08
2.5- Cota-Parte IPVA	347.021,00	106.616,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.074.222,00</b>	<b>14.823.574,33</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.418.564,40</b>	<b>2.725.113,19</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.099.991,10</b>	<b>980.780,40</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.432.751,00</b>	<b>3.794.627,06</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>3.280.251,00</b>	<b>3.471.548,77</b>
6.1.1- Principal	3.279.251,00	3.461.426,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	10.122,19
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>100.000,00</b>	<b>69.622,01</b>
6.2.1- Principal	100.000,00	69.622,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>52.500,00</b>	<b>253.456,28</b>
6.3.1- Principal	52.500,00	253.456,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>(139.313,40)</b>	<b>736.313,39</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>VALOR</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		97.955,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.892.582,41</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.592.726,00	4.571.660,48	4.355.636,38	4.355.636,38	0,00
10.1- Educação Infantil	1.638.733,00	1.619.983,00	1.476.304,80	1.476.304,80	0,00
10.1.1- Creche	652.176,00	640.926,00	567.975,14	567.975,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	986.557,00	979.057,00	908.329,66	908.329,66	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.953.993,00	2.951.677,48	2.879.331,58	2.879.331,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	267.510,59	174.984,54	174.236,85	174.236,85	0,00
11.1- Educação Infantil	89.007,09	18.637,09	18.637,09	18.637,09	0,00
11.1.1- Creche	45.911,09	18.637,09	18.637,09	18.637,09	0,00
11.1.2- Pré-escola	43.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	178.503,50	156.347,45	155.599,76	155.599,76	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.860.236,59</b>	<b>4.746.645,02</b>	<b>4.529.873,23</b>	<b>4.529.873,23</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.458.839,77	4.242.815,67	4.242.815,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.254.134,51	4.093.119,02	4.093.119,02	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	69.622,01	69.622,01	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	269.689,80	254.311,49	254.311,49	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	260.000,00	244.621,69	244.621,69	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	9.689,80	9.689,80	9.689,80	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.656.238,94	4.242.815,67	4.242.815,67	111,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	126.728,14	244.621,69	244.621,69	96,51
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.018,44	9.689,80	9.689,80	3,82
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	379.462,71	(622.425,46)	(622.425,46)	(16,40)

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	112.820,71	112.820,71	112.820,71	112.820,71	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	112.820,71	112.820,71	112.820,71	112.820,71	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>						
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	940.022,85	919.667,33	743.900,95	743.900,95	0,00	
24.1- Creche	808.640,34	806.414,05	699.492,89	699.492,89	0,00	
24.2- Pré-escola	131.382,51	113.253,28	44.408,06	44.408,06	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.687,81	2.476.021,14	2.131.916,31	2.131.876,31	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.718.710,66	3.395.688,47	2.875.817,26	2.875.777,26	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.968.936,28	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					736.313,39	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.232.622,89	

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>						<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						3.705.893,58	6.232.622,89	42,04		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>						<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						3.293,71	3.197,71	3.187,81	0,00	105,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						3.293,71	3.197,71	3.187,81	0,00	105,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		516.600,00	160.572,98
35.1- Salário-Educação		92.200,00	77.691,71
35.2- PDDE		15.900,00	0,00
35.3- PNAE		116.600,00	67.231,80
35.4- PNATE		179.100,00	10.840,84
35.5- Outras Transferências do FNDE		112.800,00	4.808,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		214.600,00	169.740,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		3.350,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		734.550,00	330.313,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>						
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.618,10	53.403,25	45.194,05	45.194,05	0,00	
41.1- Creche	31.913,18	20.227,60	14.875,98	14.875,98	0,00	
41.2- Pré-escola	76.704,92	33.175,65	30.318,07	30.318,07	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	431.849,35	168.667,07	136.733,57	136.733,57	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	18.500,00	18.500,00	18.033,00	18.033,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	83.295,83	82.678,59	70.930,59	70.930,59	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	642.263,28	323.248,91	270.891,21	270.891,21	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.221.210,53	8.465.582,40	7.676.581,70	7.676.541,70	0,00	
47.1- Despesas Correntes	8.493.110,53	8.348.107,90	7.593.874,20	7.593.834,20	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	7.547.655,52	7.493.174,25	6.992.250,54	6.992.250,54	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	945.455,01	854.933,65	601.623,66	601.583,66	0,00	
47.2- Despesas de Capital	728.100,00	117.474,50	82.707,50	82.707,50	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	728.100,00	117.474,50	82.707,50	82.707,50	0,00	

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	97.955,35	9.342,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.794.627,06	77.671,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.858.082,72	79.309,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	34.499,69	7.704,56
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	34.499,69	7.704,56

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	653.400,00	653.400,00	624.058,98	95,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	185.400,00	185.400,00	0,00	0,00
IPTU	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	67.005,88	17,86
ISS	360.000,00	360.000,00	67.005,88	18,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	81.500,00	81.500,00	557.053,10	683,50
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.092.822,00	17.092.822,00	13.625.565,94	79,71
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	11.433.829,37	84,07
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.705,08	270,50
Cota-Parte IPVA	347.021,00	347.021,00	106.616,49	30,72
Cota-Parte ICMS	3.118.691,00	3.118.691,00	2.079.818,03	66,68
Cota-Parte IPI-Exportação	26.110,00	26.110,00	2.596,97	9,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	17.746.222,00	17.746.222,00	14.249.624,92	80,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.496.971,00	3.374.943,03	3.371.972,20	99,91	2.865.513,16	84,90	2.865.513,16	84,90	0,00
Despesas Correntes	2.492.121,00	3.326.003,03	3.323.365,78	99,92	2.851.736,14	85,74	2.851.736,14	85,74	0,00
Despesas de Capital	4.850,00	48.940,00	48.606,42	99,31	13.777,02	28,15	13.777,02	28,15	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	53.000,00	56.538,96	13.103,00	23,17	13.103,00	23,17	13.103,00	23,17	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	43.428,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	13.110,00	13.103,00	99,94	13.103,00	99,94	13.103,00	99,94	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	6.500,00	33.000,00	33.000,00	100,00	6.020,80	18,24	6.020,80	18,24	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	33.000,00	33.000,00	100,00	6.020,80	18,24	6.020,80	18,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.200,00	15.123,80	15.123,80	100,00	6.323,80	41,81	6.323,80	41,81	0,00
Despesas Correntes	33.200,00	15.123,80	15.123,80	100,00	6.323,80	41,81	6.323,80	41,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>									
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.657.071,00	3.507.005,79	3.433.199,00	97,89	2.890.960,76	82,43	2.890.960,76	82,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	3.433.199,00	2.890.960,76	2.890.960,76

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XII - XIII - XIV - XV)	3.433.199,00	2.890.960,76	2.890.960,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.137.443,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.137.443,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			753.517,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.826,00	3.861.826,00	2.546.007,12	65,92
Proveniente da União	3.139.826,00	3.139.826,00	2.510.412,93	79,95
Proveniente dos Estados	722.000,00	722.000,00	35.594,19	4,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	174.717,67	1.663,97
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.875.476,00	3.875.476,00	2.720.724,79	70,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.177.176,00	1.875.012,52	1.506.618,34	80,35	1.274.370,34	67,96	1.274.370,34	67,96	0,00
Despesas Correntes	2.520.026,00	1.380.049,52	1.371.347,24	99,36	1.174.770,34	85,12	1.174.770,34	85,12	0,00
Despesas de Capital	657.150,00	494.963,00	135.271,10	27,32	99.600,00	20,12	99.600,00	20,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.500,00	571.887,80	519.607,00	90,85	449.824,74	78,65	449.824,74	78,65	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	302.900,80	296.920,00	98,02	227.137,74	74,98	227.137,74	74,98	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	268.987,00	222.687,00	82,78	222.687,00	82,78	222.687,00	82,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.500,00	63.954,00	63.000,00	98,50	54.187,20	84,72	54.187,20	84,72	0,00	
Despesas Correntes	41.000,00	63.454,00	63.000,00	99,28	54.187,20	85,39	54.187,20	85,39	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.800,00	188.800,00	183.500,00	97,19	168.259,20	89,12	168.259,20	89,12	0,00	
Despesas Correntes	146.300,00	188.300,00	183.500,00	97,45	168.259,20	89,35	168.259,20	89,35	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.927.976,00</b>	<b>2.699.654,32</b>	<b>2.272.725,34</b>	<b>84,18</b>	<b>1.946.641,48</b>	<b>72,10</b>	<b>1.946.641,48</b>	<b>72,10</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.674.147,00	5.249.955,55	4.878.590,54	92,92	4.139.883,50	78,85	4.139.883,50	78,85	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	484.500,00	628.426,76	532.710,00	84,76	462.927,74	73,66	462.927,74	73,66	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	96.954,00	96.000,00	99,01	60.208,00	62,09	60.208,00	62,09	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	203.923,80	198.623,80	97,40	174.583,00	85,61	174.583,00	85,61	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2022											
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.585.047,00	6.206.660,11	5.705.924,34	91,93	4.837.602,24	77,94	4.837.602,24	77,94	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.927.976,00	2.699.654,32	2.272.725,34	84,18	1.946.641,48	72,10	1.946.641,48	72,10	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.657.071,00</b>	<b>3.507.005,79</b>	<b>3.433.199,00</b>	<b>97,89</b>	<b>2.890.960,76</b>	<b>82,43</b>	<b>2.890.960,76</b>	<b>82,43</b>	<b>0,00</b>		

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											
Exercício: 2022											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Bimestre: 5/2022											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		26.447.435,00		
Previsão Atualizada		26.447.435,00		
Receitas Realizadas		20.037.205,26		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		112.820,71		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		26.447.435,00		
Dotação Atualizada		26.447.435,00		
Despesas Empenhadas		22.026.844,34		
Despesas Liquidadas		18.879.299,31		
Despesas Pagas		18.879.259,31		
Superávit Orçamentário		1.270.726,66		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		22.026.844,34		
Despesas Liquidadas		18.879.299,31		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		24.315.000,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.315.000,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.315.000,31		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-103.778,14	1.518.379,89	1.463,10
Resultado Nominal - Acima da Linha		-107.400,00	1.739.262,76	-1.619,42
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		171.946,18	0,00	171.946,18
Poder Executivo		171.946,18	0,00	171.946,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		321.027,12	6.449,18	263.725,19
Poder Executivo		321.027,12	6.449,18	263.725,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		492.973,30	6.449,18	435.671,37
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.232.622,89	25,00	42,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.242.815,67	70,00	111,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		244.621,69	50,00	96,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		9.689,80	15,00	3,82
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 5/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.890.960,76	15,00	20,28
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:** DFF862CO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1. ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>3.703.492,23</b>	<b>9,19</b>	<b>20.903.329,46</b>	<b>51,88</b>	<b>19.387.470,54</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.681.600,00</b>	<b>37.681.600,00</b>	<b>3.631.835,43</b>	<b>9,64</b>	<b>20.664.473,46</b>	<b>54,84</b>	<b>17.017.126,54</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.800,00	556.800,00	108.455,82	19,48	571.852,58	102,70	-15.052,58
Impostos	452.300,00	452.300,00	107.950,82	23,87	563.328,61	124,55	-111.028,61
Taxas	30.000,00	30.000,00	505,00	1,68	8.523,97	28,41	21.476,03
Contribuição de Melhoria	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
CONTRIBUIÇÕES	333.300,00	333.300,00	20.644,05	6,19	91.100,05	27,33	242.199,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	146.900,00	146.900,00	457,10	0,31	7.376,16	5,02	139.523,84
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.400,00	186.400,00	20.186,95	10,83	83.723,89	44,92	102.676,11
RECEITA PATRIMONIAL	153.300,00	153.300,00	108.549,78	70,81	707.135,72	461,28	-553.835,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.300,00	153.300,00	108.549,78	70,81	707.135,72	461,28	-553.835,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.100,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.047.200,00	35.047.200,00	3.371.218,37	9,62	19.199.776,33	54,78	15.847.423,67
Transferências da União e de suas Entidades	26.635.800,00	26.635.800,00	2.250.146,62	8,45	13.004.631,92	48,82	13.631.168,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.333.400,00	3.333.400,00	289.888,73	8,70	1.591.765,40	47,75	1.741.634,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.078.000,00	5.078.000,00	831.183,02	16,37	4.603.379,01	90,65	474.620,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.523.900,00	1.523.900,00	22.967,41	1,51	94.608,78	6,21	1.429.291,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.200,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	970.700,00	970.700,00	22.967,41	2,37	94.608,78	9,75	876.091,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.609.200,00</b>	<b>2.609.200,00</b>	<b>71.656,80</b>	<b>2,75</b>	<b>238.856,00</b>	<b>9,15</b>	<b>2.370.344,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	357.800,00	357.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.800,00
Alienação de Bens Móveis	178.900,00	178.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.900,00
Alienação de Bens Imóveis	178.900,00	178.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.900,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.200,00	1.643.200,00	71.656,80	4,36	238.856,00	14,54	1.404.344,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.643.200,00	1.643.200,00	71.656,80	4,36	238.856,00	14,54	1.404.344,00



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.300,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00
Assistência Comunitária	1.806.600,00	1.839.400,00	142.283,36	739.579,69	3,57	1.099.820,31	142.274,73	724.951,44	3,58	1.114.448,56
Fomento ao Trabalho	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	853.300,00	603.300,00	90.465,97	432.834,41	2,09	170.465,59	90.465,97	432.834,41	2,14	170.465,59
Previdência Básica	853.300,00	603.300,00	90.465,97	432.834,41	2,09	170.465,59	90.465,97	432.834,41	2,14	170.465,59
SAÚDE	8.791.600,00	8.935.600,00	741.960,05	3.917.123,93	18,93	5.018.476,07	836.562,20	3.877.884,81	19,16	5.057.715,19
Atenção Básica	7.257.200,00	7.561.200,00	696.290,31	3.768.051,75	18,21	3.793.148,25	790.892,46	3.728.812,63	18,42	3.832.387,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.900,00	865.900,00	0,00	11.469,00	0,06	854.431,00	0,00	11.469,00	0,06	854.431,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.800,00	154.800,00	31.235,29	67.128,53	0,32	87.671,47	31.235,29	67.128,53	0,33	87.671,47
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Vigilância Epidemiológica	302.800,00	302.800,00	14.434,45	70.474,65	0,34	232.325,35	14.434,45	70.474,65	0,35	232.325,35
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
TRABALHO	190.700,00	260.877,50	19.479,58	240.451,10	1,16	20.426,40	40.791,30	217.952,98	1,08	42.924,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.700,00	260.877,50	19.479,58	240.451,10	1,16	20.426,40	40.791,30	217.952,98	1,08	42.924,52
EDUCAÇÃO	11.975.800,00	13.638.220,00	1.507.483,19	7.407.017,15	35,80	6.231.202,85	1.597.673,05	7.371.211,82	36,41	6.267.008,18
Ensino Fundamental	9.021.400,00	9.267.020,00	1.042.225,86	5.343.661,30	25,83	3.923.358,70	1.037.981,74	5.311.509,98	26,24	3.955.510,02
Educação Infantil	2.571.700,00	3.975.900,00	465.257,33	2.044.093,89	9,88	1.931.806,11	559.691,31	2.040.439,88	10,08	1.935.460,12
Educação de Jovens e Adultos	382.700,00	395.300,00	0,00	19.261,96	0,09	376.038,04	0,00	19.261,96	0,10	376.038,04
CULTURA	285.700,00	463.580,00	246.554,00	382.596,20	1,85	80.983,80	246.554,00	382.596,20	1,89	80.983,80
Difusão Cultural	285.700,00	463.580,00	246.554,00	382.596,20	1,85	80.983,80	246.554,00	382.596,20	1,89	80.983,80
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.540.900,00</b>	<b>3.812.482,42</b>	<b>20.691.653,01</b>	<b>100,00</b>	<b>19.849.246,99</b>	<b>4.145.604,34</b>	<b>20.244.311,85</b>	<b>100,00</b>	<b>20.296.588,15</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2060-5349-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:10.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: 1D515211

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3. ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							R\$ 1.00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Maio/2022
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.164.201,46	2.921.462,02	2.121.757,46	2.625.665,10	2.078.503,30	2.199.618,51	2.481.598,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.983,72	34.112,74	31.744,35	36.864,17	44.417,38	56.903,22	69.473,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.948,20	1.792,52	927,33	5.156,72	3.550,25	1.950,11	19.764,01
ITBI	0,00	0,00	300,00	0,00	400,00	0,00	0,00
IRRF	30.705,52	32.320,22	30.366,30	31.556,73	39.641,41	54.775,53	49.558,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330,00	0,00	150,72	150,72	825,72	177,58	150,72
Contribuições	865,11	556,51	14.409,28	3.883,36	11.719,32	13.934,23	11.119,42
Receita Patrimonial	22.726,20	35.301,09	32.238,43	36.502,75	45.094,32	39.509,44	51.493,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.726,20	35.301,09	32.238,43	36.502,75	45.094,32	39.509,44	51.493,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.093.720,72	2.842.669,70	2.037.922,86	2.532.433,05	1.974.252,91	2.081.892,99	2.341.745,13
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	207.781,49	177.406,90	181.963,49	166.929,42	192.286,55	159.249,93	170.600,61
Cota-Parte do IPVA	3.263,88	3.468,31	5.137,92	5.923,29	13.833,21	21.265,33	16.935,45
Cota-Parte do ITR	11,95	22,89	0,00	0,00	0,00	0,00	49,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	172,05	175,90	268,19	239,80	271,66	276,31	127,39
Transferências do FUNDEB	449.004,67	553.320,90	582.045,89	625.414,13	509.956,98	562.137,07	589.573,56
Outras Transferências Correntes	343.569,80	485.720,67	142.779,10	162.504,67	305.244,88	209.725,36	308.292,90
Outras Receitas Correntes	8.905,71	8.821,98	5.442,54	15.981,77	3.019,37	7.378,63	7.766,74
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>260.229,20</b>	<b>262.475,70</b>	<b>262.619,53</b>	<b>348.902,80</b>	<b>231.810,10</b>	<b>262.006,09</b>	<b>288.775,68</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.229,20	262.475,70	262.619,53	348.902,80	231.810,10	262.006,09	288.775,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.903.972,26</b>	<b>2.658.986,32</b>	<b>1.859.137,93</b>	<b>2.276.762,30</b>	<b>1.846.693,20</b>	<b>1.937.612,42</b>	<b>2.192.822,60</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.903.972,26</b>	<b>2.658.986,32</b>	<b>1.859.137,93</b>	<b>2.276.762,30</b>	<b>1.846.693,20</b>	<b>1.937.612,42</b>	<b>2.192.822,60</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.903.972,26</b>	<b>2.658.986,32</b>	<b>1.859.137,93</b>	<b>2.276.762,30</b>	<b>1.846.693,20</b>	<b>1.937.612,42</b>	<b>2.192.822,60</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.535.309,43</b>	<b>2.896.091,33</b>	<b>2.279.774,87</b>	<b>2.066.340,46</b>	<b>2.027.454,74</b>	<b>28.397.776,96</b>	<b>41.443.400,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.440,21	77.253,21	79.301,08	51.858,08	56.597,74	643.949,04	556.800,00
IPTU	4.094,40	20.889,05	3.879,37	2.000,39	927,32	31.790,53	89.500,00
ISS	10.561,19	6.839,04	13.378,40	3.543,41	8.145,88	82.557,06	149.800,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	36.400,00
IRRF	48.158,90	49.294,40	59.130,48	45.658,56	47.373,82	518.540,28	139.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.625,72	230,72	2.912,83	655,72	150,72	10.361,17	141.800,00
Contribuições	843,67	4.137,62	10.409,10	10.845,08	9.798,97	92.521,67	333.300,00
Receita Patrimonial	52.170,43	264.346,81	77.229,91	57.417,71	51.132,07	765.163,01	153.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.170,43	264.346,81	77.229,91	57.417,71	51.132,07	765.163,01	153.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
Transferências Correntes	2.408.757,82	2.531.463,51	2.105.769,94	1.931.567,72	1.901.610,42	26.783.806,77	38.809.000,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.597,73	1.007.205,67	14.146.315,38	15.395.500,00
Cota-Parte do ICMS	191.419,50	177.608,34	203.353,27	157.040,47	168.098,11	2.153.738,08	3.056.600,00
Cota-Parte do IPVA	20.991,74	18.155,62	12.836,25	13.891,33	7.822,07	143.524,40	223.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,85	29,53	26,51	367,08	526,36	85.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
Transferências da LC 61/1989	207,26	213,61	170,14	224,48	229,09	2.575,88	10.400,00
Transferências do FUNDEB	598.761,29	542.805,77	573.104,84	520.675,20	538.889,86	6.645.690,16	5.329.000,00
Outras Transferências Correntes	421.995,31	784.619,56	166.873,72	181.112,00	178.998,54	3.691.436,51	14.670.800,00
Outras Receitas Correntes	6.097,30	18.890,18	7.064,84	14.651,87	8.315,54	112.336,47	1.523.900,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>277.600,20</b>	<b>240.807,61</b>	<b>273.158,24</b>	<b>225.215,42</b>	<b>236.744,35</b>	<b>3.170.344,92</b>	<b>3.761.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.600,20	240.807,61	273.158,24	225.215,42	236.744,35	3.170.344,92	3.761.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.257.709,23</b>	<b>2.655.283,72</b>	<b>2.006.616,63</b>	<b>1.841.125,04</b>	<b>1.790.710,39</b>	<b>25.227.432,04</b>	<b>37.681.600,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.257.709,23</b>	<b>2.655.283,72</b>	<b>2.006.616,63</b>	<b>1.841.125,04</b>	<b>1.790.710,39</b>	<b>25.227.432,04</b>	<b>37.681.600,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.257.709,23</b>	<b>2.655.283,72</b>	<b>2.006.616,63</b>	<b>1.841.125,04</b>	<b>1.790.710,39</b>	<b>25.227.432,04</b>	<b>37.681.600,00</b>

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:48FEF869

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 4. ANEXO IV

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				<b>Em Reais</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>(a)</b>			<b>Até o Bimestre</b>
				<b>(b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1374-8154-130). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:10.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:E15BEA83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 6. ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	37.681.600,00	20.664.473,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.800,00	571.852,58
IPTU	89.500,00	31.790,53
ISS	149.800,00	73.816,34
ITBI	36.400,00	700,00
IRRF	139.300,00	455.514,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.800,00	10.031,17
Contribuições	333.300,00	91.100,05
Receita Patrimonial	153.300,00	707.135,72
Aplicações Financeiras (II)	153.300,00	707.135,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.047.200,00	19.199.776,33
Cota-Parte do FPM	12.316.400,00	9.167.816,41
Cota-Parte do ICMS	2.445.300,00	1.414.839,99
Cota-Parte do IPVA	179.000,00	109.433,73
Cota-Parte do ITR	68.600,00	393,25
Transferências da LC 87/1996	29.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.300,00	1.782,32
Transferências do FUNDEB	5.329.000,00	5.643.364,59
Outras Transferências Correntes	14.670.800,00	2.862.146,04
Demais Receitas Correntes	1.591.000,00	94.608,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.591.000,00	94.608,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	37.528.300,00	19.957.337,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.609.200,00	238.856,00
Operações de Crédito (VI)	447.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	357.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	357.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.643.200,00	238.856,00
Convênios	1.643.200,00	238.856,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	160.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	160.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.804.100,00	238.856,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>39.332.400,00</b>	<b>20.196.193,74</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		

DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.052.380,00	18.008.868,63	17.599.231,78	17.190.190,49	222.679,17	138.931,62	138.931,62
Pessoal e Encargos Sociais	15.986.371,26	11.610.179,22	11.610.179,22	11.423.527,53	179.957,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.062.808,74	6.398.689,41	5.989.052,56	5.766.662,96	42.721,18	138.931,62	138.931,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.062.808,74	6.398.689,41	5.989.052,56	5.766.662,96	42.721,18	138.931,62	138.931,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.049.180,00	18.008.868,63	17.599.231,78	17.190.190,49	222.679,17	138.931,62	138.931,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.484.620,00	2.682.784,38	2.645.080,07	2.633.875,07	48.200,00	153.122,50	153.122,50
Investimentos	9.725.520,00	2.406.009,14	2.368.304,83	2.357.099,83	48.200,00	153.122,50	153.122,50
Inversões Financeiras	273.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	273.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	485.200,00	276.775,24	276.775,24	276.775,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.999.420,00	2.406.009,14	2.368.304,83	2.357.099,83	48.200,00	153.122,50	153.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.052.500,00	20.414.877,77	19.967.536,61	19.547.290,32	270.879,17	292.054,12	292.054,12
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							85.970,13

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		808.970,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		894.940,60
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/12/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.550.198,80
DEDUÇÕES (XXIX)		4.278.749,15
Disponibilidade de Caixa		4.278.599,15
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.334.698,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		270.879,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		785.220,34
Demais Haveres Financeiros		150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.728.550,35
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		938.605,62
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		270.879,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		667.726,45
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		-141.244,02
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2128-0372-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:10.		

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:3838F17E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8. ANEXO VIII

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	561.821,41
1.1-Receita resultante do IPTU	89.500,00	31.790,53
1.2-Receita resultante do ITBI	36.400,00	700,00
1.3-Receita resultante do ISS	149.800,00	73.816,34
1.4-Receita resultante do IRRF	139.300,00	455.514,54
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.905.100,00	13.915.855,13
2.1-Cota Parte FPM	16.528.700,00	12.007.793,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.395.500,00	11.433.844,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.133.200,00	573.949,41

2.2-Cota Parte ICMS	3.056.600,00	1.768.549,69
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.400,00	2.227,93
2.4-Cota-Parte ITR	85.700,00	491,52
2.5-Cota-Parte IPVA	223.700,00	136.792,21
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.320.100,00</b>	<b>14.477.676,54</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.754.300,00</b>	<b>2.647.640,02</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.325.645,00</b>	<b>951.037,99</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.429.000,00</b>	<b>5.722.435,79</b>
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.729.000,00	4.603.379,01
6.1.1-Principal	4.729.000,00	4.603.379,01
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	100.000,00	79.071,20
6.2.1-Principal	100.000,00	79.071,20
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	600.000,00	1.039.985,58
6.3.1-Principal	600.000,00	1.039.985,58
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>974.700,00</b>	<b>1.955.738,99</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>5.722.435,79</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.874.700,00	3.874.221,95	3.858.170,63	3.764.889,18	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	5.874.700,00	3.874.221,95	3.858.170,63	3.764.889,18	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO</b>	<b>5.874.700,00</b>	<b>3.874.221,95</b>	<b>3.858.170,63</b>	<b>3.764.889,18</b>	<b>0,00</b>

<b>FUNDEB (10 + 11)</b>						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.004.365,64	5.004.365,64	4.916.672,29	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.811.566,34	4.791.861,01	4.687.944,65	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	626.671,51	626.671,51	604.916,52	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	619.411,51	619.411,51	597.656,52	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²</b>		<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.005.705,05	5.004.365,64	5.004.365,64	87,45	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		519.992,79	619.411,51	619.411,51	59,56	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		155.997,84	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³</b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		572.243,58	303.903,27	303.903,27	5,31	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	297.600,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
24.1-Creche	297.600,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.900,00	930.431,15	914.331,15	908.957,03	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>2.248.500,00</b>	<b>947.231,15</b>	<b>931.131,15</b>	<b>925.757,03</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	5.722.992,16		
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.955.738,99		
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>3.767.253,17</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>3.619.419,14</b>	<b>3.767.253,17</b>	<b>26,02</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	305.065,05	255.065,05	255.065,05	0,00	50.000,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	305.065,05	255.065,05	255.065,05	0,00	50.000,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.676.700,00	238.856,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	186.400,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>3.863.100,00</b>	<b>238.856,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>8.123.200,00</b>	<b>4.821.453,10</b>	<b>4.789.301,78</b>	<b>4.690.646,21</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	11.011.200,00	6.361.040,89	6.325.235,56	6.197.760,59	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	7.581.340,00	5.394.127,49	5.394.127,49	5.301.060,02	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.429.860,00	966.913,40	931.108,07	896.700,57	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.627.020,00	1.045.976,26	1.045.976,26	1.034.771,26	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.627.020,00	1.045.976,26	1.045.976,26	1.034.771,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		481.232,30	156.736,43
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.722.435,79	0,00
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		5.519.855,56	20.821,34
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		683.812,53	135.915,09
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		683.812,53	135.915,09

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**2D7ED31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**9. ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	447.300,00	0,00	447.300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.389.120,00	2.796.335,77	7.592.784,23
Investimentos	9.630.020,00	2.501.724,28	7.128.295,72
Inversões Financeiras	273.900,00	0,00	273.900,00
Amortização da Dívida	485.200,00	294.611,49	190.588,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>10.389.120,00</b>	<b>2.796.335,77</b>	<b>7.592.784,23</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	9.941.820,00	2.796.335,77	7.145.484,23
FONTE: Sistema e-Pública (1368-0435-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:10.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**DD412707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**11. ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						Em Reais SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>						<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1494-0401-825). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:11.								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**1296DFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**12. ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	415.000,00	415.000,00	561.821,41	135,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.500,00	89.500,00	31.790,53	35,52
IPTU	89.500,00	89.500,00	31.790,53	35,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.400,00	36.400,00	700,00	1,92
ITBI	29.800,00	29.800,00	700,00	2,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.800,00	149.800,00	73.816,34	49,28
ISS	143.200,00	143.200,00	73.793,21	51,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.600,00	6.600,00	23,13	0,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	139.300,00	139.300,00	455.514,54	327,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.809.200,00	18.809.200,00	13.341.905,72	70,93
Cota-Parte FPM	15.395.500,00	15.395.500,00	11.433.844,37	74,27
Cota-Parte ITR	85.700,00	85.700,00	491,52	0,57
Cota-Parte IPVA	223.700,00	223.700,00	136.792,21	61,15
Cota-Parte ICMS	3.056.600,00	3.056.600,00	1.768.549,69	57,86
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	2.227,93	21,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	19.224.200,00	19.224.200,00	13.903.727,13	72,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.928.900,00	4.014.200,00	2.654.751,46	66,13	2.633.791,65	65,61	2.581.673,23	64,31
Despesas Correntes	3.044.700,00	3.315.700,00	2.602.213,60	78,48	2.581.253,79	77,85	2.529.135,37	76,28
Despesas de Capital	884.200,00	698.500,00	52.537,86	7,52	52.537,86	7,52	52.537,86	7,52
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	328.200,00	328.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	328.200,00	328.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.257.100,00	4.342.400,00	2.654.751,46	61,14	2.633.791,65	60,65	2.581.673,23	59,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.654.751,46	2.633.791,65	2.581.673,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.654.751,46	2.633.791,65	2.581.673,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.085.559,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	548.232,58	496.114,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>18,94</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIid)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.085.559,07	2.633.791,65	548.232,58	7.864.816,32	0,00		7.316.583,74	-----	118.497,97	-----	548.232,58
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	47.041,81	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00		0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17

2020											
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											34,79
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											34,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.200.500,00	4.200.500,00	1.366.185,57	32,52
Proveniente da União	4.200.500,00	4.200.500,00	1.366.185,57	32,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.200.500,00	4.200.500,00	1.366.185,57	32,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.328.300,00	3.547.000,00	1.113.300,29	31,39	1.095.020,98	30,87	1.082.337,49	30,51	
Despesas Correntes	2.238.900,00	2.417.600,00	1.113.300,29	46,05	1.095.020,98	45,29	1.082.337,49	44,77	
Despesas de Capital	1.089.400,00	1.129.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	513.200,00	338.200,00	11.469,00	3,39	11.469,00	3,39	11.469,00	3,39	
Despesas Correntes	513.200,00	338.200,00	11.469,00	3,39	11.469,00	3,39	11.469,00	3,39	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	139.800,00	154.800,00	67.128,53	43,36	67.128,53	43,36	54.405,83	35,15	
Despesas Correntes	139.800,00	154.800,00	67.128,53	43,36	67.128,53	43,36	54.405,83	35,15	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	302.800,00	302.800,00	70.474,65	23,27	70.474,65	23,27	68.740,41	22,70	
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	70.474,65	28,77	70.474,65	28,77	68.740,41	28,06	
Despesas de Capital	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.353.500,00	4.412.200,00	1.262.372,47	28,61	1.244.093,16	28,20	1.216.952,73	27,58	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.257.200,00	7.561.200,00	3.768.051,75	49,83	3.728.812,63	49,32	3.664.010,72	48,46	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	841.400,00	666.400,00	11.469,00	1,72	11.469,00	1,72	11.469,00	1,72	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.800,00	154.800,00	67.128,53	43,36	67.128,53	43,36	54.405,83	35,15	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.800,00	302.800,00	70.474,65	23,27	70.474,65	23,27	68.740,41	22,70	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.610.600,00	8.754.600,00	3.917.123,93	44,74	3.877.884,81	44,30	3.798.625,96	43,39	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.335.000,00	4.393.700,00	1.262.372,47	28,73	1.244.093,16	28,32	1.216.952,73	27,70	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	4.275.600,00	4.360.900,00	2.654.751,46	60,88	2.633.791,65	60,40	2.581.673,23	59,20	

FONTE: Sistema e-Pública (1627-5643-147). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:11.  
 Notas:  
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: A7304A00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
						No bimestre			Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e Pública (1354-3661-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:11.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:C8B00E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
14. ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.290.800,00
Previsão Atualizada	40.290.800,00
Receitas Realizadas	20.903.329,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.290.800,00
Créditos Adicionais	250.100,00
Dotação Atualizada	40.540.900,00
Despesas Empenhadas	20.691.653,01
Despesas Liquidadas	20.244.311,85
Despesas Pagas	19.824.065,56
Superávit Orçamentário	659.017,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.691.653,01
Despesas Liquidadas	20.244.311,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.227.432,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.227.432,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.227.432,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	85.970,13	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	894.940,60	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	270.879,17	0,00	270.879,17	0,00
Poder Executivo	270.879,17	0,00	270.879,17	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	395.667,91	0,00	292.054,12	103.613,79

Poder Executivo	395.667,91	0,00	292.054,12	103.613,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	666.547,08	0,00	562.933,29	103.613,79
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.767.253,17	25,00	26,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.004.365,64	70,00	87,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		619.411,51	50,00	59,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.633.791,65	15,00	18,94
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1706-7911-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:12.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**0C9BC5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 05300/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS.**  
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 74.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS		6.195,000000	12,00

**Lote 2: VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS.**

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 90.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS		7.518,000000	12,00

**Lote 3: VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS.**

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 114.552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS		9.546,000000	12,00

**Lote 4: VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS.**  
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 113.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS		9.478,000000	12,00

**Lote 5:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 88.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS		7.415,000000	12,00

**Lote 6:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 38.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS		3.206,000000	12,00

**Lote 7:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 90.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		7.570,000000	12,00

**Lote 8:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 47.988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		3.999,000000	12,00

**Lote 9:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 44.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		3.678,000000	12,00

**Lote 10:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 101.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		8.460,000000	12,00

**Lote 11:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.

CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 44.196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS		3.683,000000	12,00

**Lote 12:** LINHA 01 - Pau dos Ferros.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 108.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA 01 - Pau dos Ferros		9.026,000000	12,00

**Lote 13:** LINHA 02 - Pau dos Ferros.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 108.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA 02 - Pau dos Ferros		9.026,000000	12,00

**Lote 14:** ROTA EXTRA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
Valor Global: 114.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA EXTRA		9.549,000000	12,00

SAO MIGUEL, 25 de novembro de 2022

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**599425D1

### COMISSÃO DE PREGÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 05301/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras		200,000000	12,00

**Lote 2:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento		200,000000	12,00

das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

**Lote 3:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Semthas, Cras e Vera Rêgo.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Semthas, Cras e Vera Rêgo		350,000000	12,00

**Lote 4:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do CSU.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do CSU		200,000000	12,00

**Lote 5:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar		200,000000	12,00

**Lote 6:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Creas.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Creas		200,000000	12,00

**Lote 7:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração		350,000000	12,00

**Lote 8:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tributação		125,000000	12,00

**Lote 9:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Centro Cultural.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Centro Cultural		125,000000	12,00

**Lote 10:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		200,000000	12,00

**Lote 11:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Aurea Maia de Figueiredo.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Aurea Maia de Figueiredo		200,000000	12,00

**Lote 12:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeira.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeira		200,000000	12,00

**Lote 13:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeirinha.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeirinha		200,000000	12,00

**Lote 14:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do bonito.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do bonito		200,000000	12,00

**Lote 15:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Agreste.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Agreste		200,000000	12,00

**Lote 16:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Pedro.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Pedro		200,000000	12,00

**Lote 17:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cruz.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cruz		200,000000	12,00

**Lote 18:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Sitio Cidade.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Sitio Cidade		200,000000	12,00

**Lote 19:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Gonsalo.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Gonsalo		200,000000	12,00

**Lote 20:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Timbauba.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Timbauba		200,000000	12,00

**Lote 21:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Jaco.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Jaco		200,000000	12,00

**Lote 22:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Miguel Torres.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Miguel Torres		200,000000	12,00

**Lote 23:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde Dr José Torquato.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde Dr José Torquato		200,000000	12,00

**Lote 24:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Ideus Costa Nunes.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Ideus Costa Nunes		200,000000	12,00

**Lote 25:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Antonio Claudio Noronha.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Antonio Claudio Noronha		200,000000	12,00

**Lote 26:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Maternidade Don Eliseu Mendes.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Maternidade Don Eliseu Mendes		200,000000	12,00

**Lote 27:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elisiario Dias.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elisiario Dias		200,000000	12,00

**Lote 28:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Carlos Alberto.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Carlos Alberto		200,000000	12,00

**Lote 29:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elinas Dias.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elinas Dias		200,000000	12,00

**Lote 30:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Alice Pessoa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Alice Pessoa		200,000000	12,00

**Lote 31:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Augusta.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Augusta		200,000000	12,00

**Lote 32:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Biré.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Biré		200,000000	12,00

**Lote 33:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Adelina Barbosa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Adelina Barbosa		200,000000	12,00

**Lote 34:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Avelino Pinheiro.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Avelino Pinheiro		200,000000	12,00

**Lote 35:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Padre Cosme.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Padre Cosme		200,000000	12,00

**Lote 36:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Lindalva Maria.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Lindalva Maria		200,000000	12,00

**Lote 37:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Creche Joana Gonçalves da Silva.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Creche Joana Gonçalves da Silva		200,000000	12,00

**Lote 38:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Pedro Leite da Silva.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Pedro Leite da Silva		200,000000	12,00

**Lote 39:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Retiro.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Retiro		200,000000	12,00

**Lote 40:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Antonio Eleutério.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Antonio Eleutério		200,000000	12,00

**Lote 41:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal João Leite da Silva.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal João Leite da Silva		200,000000	12,00

**Lote 42:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Cachoeirinha II.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Cachoeirinha II		200,000000	12,00

**Lote 43:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação		200,000000	12,00

**Lote 44:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Joaquim Pereira Neves.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Joaquim Pereira Neves		200,000000	12,00

SAO MIGUEL, 25 de novembro de 2022

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E3712658

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da secretaria requisitante..

**RESULTADO:**

**Lote 1:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 74.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS		6.195,000000	12,00

**Lote 2:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 90.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS		7.518,000000	12,00

**Lote 3:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 114.552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS		9.546,000000	12,00

**Lote 4:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 113.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS		9.478,000000	12,00

**Lote 5:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 88.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS		7.415,000000	12,00

**Lote 6:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 38.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS		3.206,000000	12,00

**Lote 7:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 90.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		7.570,000000	12,00

**Lote 8:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 47.988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		3.999,000000	12,00

**Lote 9:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 44.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		3.678,000000	12,00

**Lote 10:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 101.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS		8.460,000000	12,00

**Lote 11:** VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 44.196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS		3.683,000000	12,00

**Lote 12:** LINHA 01 - Pau dos Ferros.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 108.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA 01 - Pau dos Ferros		9.026,000000	12,00

**Lote 13:** LINHA 02 - Pau dos Ferros.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 108.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA 02 - Pau dos Ferros		9.026,000000	12,00

**Lote 14:** ROTA EXTRA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPREENDIMENTOS LIMITADA - MER.  
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.  
 Valor Global: 114.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTA EXTRA		9.549,000000	12,00

SAO MIGUEL, 25 de novembro de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**7953B7C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet VIA FIBRA OPTICA destinado ao atendimento das necessidades administrativas.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras		200,000000	12,00

**Lote 2:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura		200,000000	12,00

**Lote 3:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Semthas, Cras e Vera Rêgo.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Semthas, Cras e Vera Rêgo		350,000000	12,00

**Lote 4:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do CSU.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do CSU		200,000000	12,00

**Lote 5:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar		200,000000	12,00

**Lote 6:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Creas.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Creas		200,000000	12,00

**Lote 7:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração		350,000000	12,00

**Lote 8:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tributação		125,000000	12,00

**Lote 9:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Centro Cultural.  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Centro Cultural		125,000000	12,00

**Lote 10:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		200,000000	12,00

**Lote 11:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Aurea Maia de Figueiredo.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Aurea Maia de Figueiredo		200,000000	12,00

**Lote 12:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeira.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeira		200,000000	12,00

**Lote 13:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeirinha.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cachoeirinha		200,000000	12,00

**Lote 14:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do bonito.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.  
 CNPJ: 04.601.397/0001-28.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do bonito		200,000000	12,00

**Lote 15:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Agreste.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Agreste		200,000000	12,00

**Lote 16:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Pedro.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Pedro		200,000000	12,00

**Lote 17:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cruz.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Cruz		200,000000	12,00

**Lote 18:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Sitio Cidade.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Sitio Cidade		200,000000	12,00

**Lote 19:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Gonsalo.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do São Gonsalo		200,000000	12,00

**Lote 20:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Timbauba.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto da Timbauba		200,000000	12,00

**Lote 21:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Jaco.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto do Jaco		200,000000	12,00

**Lote 22:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Miguel Torres.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Miguel Torres		200,000000	12,00

**Lote 23:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde Dr José Torquato.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde Dr José Torquato		200,000000	12,00

**Lote 24:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Ideus Costa Nunes.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Ideus Costa Nunes		200,000000	12,00

**Lote 25:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Antonio Claudio Noronha.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades do Posto Antonio Claudio Noronha		200,000000	12,00

**Lote 26:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Maternidade Don Eliseu Mendes.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Maternidade Don Eliseu Mendes		200,000000	12,00

**Lote 27:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elisiario Dias.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elisiario Dias		200,000000	12,00

**Lote 28:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Carlos Alberto.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Carlos Alberto		200,000000	12,00

**Lote 29:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elinas Dias.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Elinas Dias		200,000000	12,00

**Lote 30:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Alice Pessoa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Alice Pessoa		200,000000	12,00

**Lote 31:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Augusta.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Augusta		200,000000	12,00

**Lote 32:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Biré.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Maria Biré		200,000000	12,00

**Lote 33:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Adelina Barbosa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Adelina Barbosa		200,000000	12,00

**Lote 34:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Avelino Pinheiro.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Avelino Pinheiro		200,000000	12,00

**Lote 35:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Padre Cosme.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Padre Cosme		200,000000	12,00

**Lote 36:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Lindalva Maria.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da escola Municipal Lindalva Maria		200,000000	12,00

**Lote 37:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Creche Joana Gonçalves da Silva.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Creche Joana Gonçalves da Silva		200,000000	12,00

**Lote 38:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Pedro Leite da Silva.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Pedro Leite da Silva		200,000000	12,00

**Lote 39:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Retiro.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Retiro		200,000000	12,00

**Lote 40:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Antonio Eleutério.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Antonio Eleutério		200,000000	12,00

**Lote 41:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal João Leite da Silva.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal João Leite da Silva		200,000000	12,00

**Lote 42:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Cachoeirinha II.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Cachoeirinha II		200,000000	12,00

**Lote 43:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação		200,000000	12,00

**Lote 44:** Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Joaquim Pereira Neves.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Joaquim Pereira Neves		200,000000	12,00

SAO MIGUEL, 25 de novembro de 2022

**CÉLIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**1738AA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 393/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 393/2022 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1292/2022 de 16 de novembro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **OUTUBRO** do exercício de 2022.

**EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	146,24
002	0000792	DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	146,24
003	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	146,24
004	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	146,24
005	0000223	MARIA INÊS JUSTINO DA SILVA	146,24
006	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	146,24
007	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	73,12
008	0001175	JESSICA LORENA DE ARAUJO SILVA	73,12
009	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	146,24
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.169,92</b>

**EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	107,08
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	107,08
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	107,08
004	0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO	107,08
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	107,08
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	107,08
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	107,08
008	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	80,38
009	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA	107,08
010	0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	107,08
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.044,10</b>

**EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	143,69
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	107,08
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	143,69
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	143,69
005	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	143,69
006	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	71,85
007	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	143,69
008	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	143,69
009	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	73,12
010	0001175	JESSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	73,12
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.187,31</b>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C5468C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	%	











**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

Rio Grande do Norte RESUMIDO	RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
---------------------	---	--

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pag.: 0018	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
---------------------	---	--	--	--

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA : 08:46:37

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.844.140,00	21.434.455,36
Receita tributária	383.000,00	476.630,11
IPTU	39.000,00	12.179,84
ISS	42.000,00	55.148,88
ITBI	9.000,00	0,00
IRRF	290.000,00	409.301,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	0,00
Contribuições	160.000,00	153.603,34
Receita patrimonial	177.500,00	815.993,71
Aplicações financeiras (II)	175.500,00	355.993,71
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	460.000,00
Transferências correntes	21.072.640,00	19.941.110,56
Cota-parte do FPM	11.106.000,00	9.741.753,82
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	1.289.821,39
Cota-parte do IPVA	48.000,00	36.614,51
Cota Parte do ITR	240,00	1.272,21
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.683,27
Transferências do Fundeb	4.980.000,00	5.197.919,36
Outras transferências correntes	3.492.000,00	3.672.046,00
Demais receitas correntes	51.000,00	47.117,64
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	51.000,00	47.117,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	21.668.640,00	21.078.461,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.155.860,00	171.675,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.155.860,00	171.675,00
Convênios	905.860,00	171.675,00
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.155.860,00	171.675,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	22.824.500,00	21.250.136,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.198.360,00	21.512.192,80	18.207.975,21	18.207.975,21	15.441,60	279.418,88	279.418,88	
Pessoal e encargos sociais	13.447.141,82	12.885.764,44	10.556.074,18	10.556.074,18	0,00	249.166,48	249.166,48	
Juros e encargos da dívida (XIV)	62.000,00	51.482,76	17.450,01	17.450,01	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	9.689.218,18	8.574.945,60	7.634.451,02	7.634.451,02	15.441,60	30.252,40	30.252,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.136.360,00	21.460.710,04	18.190.525,20	18.190.525,20	15.441,60	279.418,88	279.418,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.443.640,00	1.885.679,83	1.564.589,65	1.564.589,65	0,00	22.110,64	22.110,64	
Investimentos	2.177.545,40	1.633.249,83	1.361.541,20	1.361.541,20	0,00	22.110,64	22.110,64	
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	256.094,60	252.430,00	203.048,45	203.048,45	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.187.545,40	1.633.249,83	1.361.541,20	1.361.541,20	0,00	22.110,64	22.110,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.323.905,40	23.093.959,87	19.552.066,40	19.552.066,40	15.441,60	301.529,52	301.529,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
IIb + XXIIIc)		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-125.983,19	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	355.993,71	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	247.450,01	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.489.642,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-130.380,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.450.198,34	5.353.924,66
DEDUÇÕES (XXIX)		2.971.883,17	4.390.125,22
Disponibilidade de caixa		2.971.883,17	4.390.125,22
Disponibilidade de caixa bruta		3.068.087,15	4.624.003,55
(-)Restos a pagar processados (XXX)		96.203,98	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	153.115,95
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		2.478.315,17	963.799,44
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.514.515,73	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	15.441,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.499.074,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.390.530,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37			

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38
Executivo	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	20.085,91	4.500,00	0,00	15.585,91
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	391,60	391,60	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	INSCRITOS
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) PAGOS (c) CANCELADOS (d) SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2019-Camara municipal	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	65.176,47 31.027,51 15.441,60 0,00 80.762,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INSCRITOS
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) LIQUIDADOS (h) PAGOS (i) CANCELADOS (j) = (f+g)-(i+j) SALDO SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,35 301.529,53 301.529,52 301.529,52 0,00 171.388,36 252.150,74
Executivo	139.739,69 301.529,53 301.529,52 301.529,52 0,00 139.739,70 220.502,08
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.300,00 6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 21.000,00 21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14 0,00 0,00 0,00 0,00 574,14 574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01 0,00 0,00 0,00 0,00 18.723,01 19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80 0,00 0,00 0,00 0,00 22.159,80 40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58 0,00 0,00 0,00 0,00 9.842,58 9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16 0,00 0,00 0,00 0,00 16.151,16 16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.700,00 5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00 0,00 0,00 0,00 0,00 300,00 300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.650,00 16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90 0,00 0,00 0,00 0,00 20.317,90 23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59 0,00 0,00 0,00 0,00 1.248,59 6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51 0,00 0,00 0,00 0,00 772,51 772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.635,96
2021-Gabinete do Prefeito	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00 249.166,48 249.166,48 249.166,48 0,00 0,00 0,00
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00 37.440,65 37.440,64 37.440,64 0,01 15.585,92
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00 13.722,40 13.722,40 13.722,40 0,00 0,00 0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2021-Secretaria Municipal de Tributação	0,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 0,00 0,00 0,00
Legislativo	31.648,66 0,00 0,00 0,00 0,00 31.648,66 31.648,66
2019-Camara municipal	31.648,66 0,00 0,00 0,00 0,00 31.648,66 31.648,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35		301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	171.388,36	252.150,74

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)			SALDO	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37  
 NOTAS:

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		380.000,00	476.630,11
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		39.000,00	12.179,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		9.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		42.000,00	55.148,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		290.000,00	409.301,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		15.689.300,00	13.660.364,01
2.1 - Cota parte do FPM		13.826.000,00	12.007.778,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		13.600.000,00	11.433.829,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		226.000,00	573.949,41
2.2 - Cota parte do ICMS		1.800.000,00	1.612.276,52
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		3.000,00	2.103,96
2.4 - Cota parte ITR		300,00	1.590,24
2.5 - Cota parte IPVA		60.000,00	36.614,51
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		16.069.300,00	14.136.994,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.092.660,00	2.589.218,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		924.665,00	916.965,61
FUNDEB			

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.040.000,00	5.231.078,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.570.000,00	4.439.953,93
6.1.1 - Principal		4.500.000,00	4.406.795,22
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		70.000,00	33.158,71

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	87.345,91
6.2.1 - Principal	20.000,00	87.345,91
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	703.778,23
6.3.1 - Principal	450.000,00	703.778,23
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.407.340,00	1.817.576,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.231.078,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.953.000,00	5.940.233,66	4.849.422,09	4.849.422,09
10.1 - Educação infantil	1.022.000,00	1.021.430,46	593.330,84	593.330,84
10.1.1 - Creche	0,00	163.744,96	163.744,96	163.744,96
10.1.2 - Pré-escola	1.022.000,00	857.685,50	429.585,88	429.585,88
10.2 - Ensino fundamental	4.931.000,00	4.918.803,20	4.256.091,25	4.256.091,25
11 - OUTRAS DESPESAS	224.000,00	190.233,41	119.302,63	119.302,63
11.1 - Educação infantil	8.500,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	8.500,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	215.500,00	190.233,41	119.302,63	119.302,63
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.177.000,00	6.130.467,07	4.968.724,72	4.968.724,72

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.940.233,66		4.849.422,09	4.849.422,09
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.581.756,46		4.455.511,44	4.455.511,44
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00		0,00	0,00
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	569.066,61		513.213,28	513.213,28
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	557.288,61		513.213,28	513.213,28
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	20.356,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.661.754,65	4.849.422,09	4.849.422,09	92,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	351.889,12	513.213,28	513.213,28	72,92
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	105.566,73	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	523.107,81	262.353,35	262.353,35	5,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS							
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO (q)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.000,00	21.377,62	16.311,46	16.311,46
24.1 - Creche	0,00	11.377,62	7.021,98	7.021,98
24.2 - Pré-escola	28.000,00	10.000,00	9.289,48	9.289,48
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	977.988,18	887.365,58	777.577,58	777.577,58
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.005.988,18	908.743,20	793.889,04	793.889,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				5.249.400,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.817.576,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.431.824,07

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino S		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESA				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.534.248,53	3.431.824,07	24,28			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.349,37	249.166,48	249.166,48	0,00	26.182,89	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	275.349,37	249.166,48	249.166,48	0,00	26.182,89	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.000,00		186.397,48	
35.1 - Salário-Educação	121.000,00		102.959,17	
35.2 - PDDE	2.000,00		3,41	
35.3 - PNAE	135.000,00		79.029,87	
35.4 - PNATE	4.000,00		1.433,82	
35.5 - Outras transferências do FNDE	157.000,00		2.971,21	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	211.250,00		249.353,31	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		347.809,17	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	630.250,00		783.559,96	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
	(c)	(d)	(e)	(f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.000,00	38.340,40	38.340,40	38.340,40	
41.1 - Creche	0,00	26.986,95	26.986,95	26.986,95	
41.2 - Pré-escola	62.000,00	11.353,45	11.353,45	11.353,45	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	352.050,00	282.651,11	259.756,07	259.756,07	
43 - ENSINO MÉDIO	41.000,00	33.723,76	32.193,48	32.193,48	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	455.050,00	354.715,27	330.289,95	330.289,95	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.673.838,18	7.414.281,54	6.092.903,71	6.092.903,71	
47.1 - Despesas Correntes	7.507.038,18	7.345.874,54	6.044.852,71	6.044.852,71	
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.257.865,00	6.223.190,38	5.035.310,18	5.035.310,18	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.249.173,18	1.122.684,16	1.009.542,53	1.009.542,53	
47.2 - Despesas de Capital	166.800,00	68.407,00	48.051,00	48.051,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	166.800,00	68.407,00	48.051,00	48.051,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)				
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	18.361,23		8.751,19		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.231.078,07		102.959,17		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.968.724,72		0,00		
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.714,58		111.710,36		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	280.714,58	111.710,36	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	380.000,00	380.000,00	476.630,11	125,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.000,00	39.000,00	12.179,84	31,23
IPTU	30.000,00	30.000,00	12.179,84	40,60
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.000,00	42.000,00	55.148,88	131,31
ISS	40.000,00	40.000,00	55.148,88	137,87
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	409.301,39	141,14
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.468.300,00	15.468.300,00	13.086.414,60	84,60
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	11.433.829,37	84,07
Cota Parte ITR	300,00	300,00	1.590,24	530,08
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	36.614,51	61,02
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.612.276,52	89,57
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.103,96	70,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.848.300,00	15.848.300,00	13.563.044,71	85,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.241.495,00	3.245.995,00	3.174.585,42	97,80	2.876.402,28	88,61	2.876.402,28	88,61
Despesas Correntes	2.126.495,00	2.903.995,00	2.877.159,61	99,08	2.585.898,24	89,05	2.585.898,24	89,05
Despesas de Capital	115.000,00	342.000,00	297.425,81	86,97	290.504,04	84,94	290.504,04	84,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM						
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	10.000,00	354,10	3,54	354,10	3,54	354,10	3,54
Despesas Correntes	60.000,00	10.000,00	354,10	3,54	354,10	3,54	354,10	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.366.495,00	3.301.995,00	3.194.939,52	96,76	2.896.756,38	87,73	2.896.756,38	87,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.194.939,52	2.896.756,38	2.896.756,38
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.194.939,52	2.896.756,38	2.896.756,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.034.456,71

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	862.299,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,36
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (w)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.913.000,00	1.913.000,00	2.023.652,06	105,78
Provenientes da União	1.613.000,00	1.613.000,00	1.678.327,31	104,05
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	345.324,75	115,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.250,00	70.250,00	82.981,78	118,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.983.250,00	1.983.250,00	2.106.633,84	106,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.674.250,00	2.188.826,82	2.124.944,71	97,08	1.818.487,87	83,08	1.818.487,87	83,08
Despesas Correntes	1.294.250,00	2.165.826,82	2.112.754,71	97,55	1.806.297,87	83,40	1.806.297,87	83,40
Despesas de Capital	380.000,00	23.000,00	12.190,00	53,00	12.190,00	53,00	12.190,00	53,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	95.000,00	8.500,00	5.536,80	65,14	4.178,50	49,16	4.178,50	49,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	95.000,00	8.500,00	5.536,80	65,14	4.178,50	49,16	4.178,50	49,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>51,55</b>	<b>17.673,20</b>	<b>18,22</b>	<b>17.673,20</b>	<b>18,22</b>
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	50.000,00	54,35	17.673,20	19,21	17.673,20	19,21
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>61.000,00</b>	<b>95.700,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>73,15</b>	<b>38.333,48</b>	<b>40,06</b>	<b>38.333,48</b>	<b>40,06</b>
Despesas Correntes	61.000,00	95.700,00	70.000,00	73,15	38.333,48	40,06	38.333,48	40,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>2.003.250,00</b>	<b>2.447.026,82</b>	<b>2.250.481,51</b>	<b>91,97</b>	<b>1.878.673,05</b>	<b>76,77</b>	<b>1.878.673,05</b>	<b>76,77</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.915.745,00	5.434.821,82	5.299.530,13	97,51	4.694.890,15	86,39	4.694.890,15	86,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	91.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI + XXXIV)	155.000,00	18.500,00	5.890,90	31,84	4.532,60	24,50	4.532,60	24,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	127.000,00	108.000,00	50.000,00	46,30	17.673,20	16,36	17.673,20	16,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	81.000,00	115.700,00	90.000,00	77,79	58.333,48	50,42	58.333,48	50,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>4.369.745,00</b>	<b>5.749.021,82</b>	<b>5.445.421,03</b>	<b>94,72</b>	<b>4.775.429,43</b>	<b>83,07</b>	<b>4.775.429,43</b>	<b>83,07</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.003.250,00	2.447.026,82	2.250.481,51	91,97	1.878.673,05	76,77	1.878.673,05	76,77
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.366.495,00</b>	<b>3.301.995,00</b>	<b>3.194.939,52</b>	<b>96,76</b>	<b>2.896.756,38</b>	<b>87,73</b>	<b>2.896.756,38</b>	<b>87,73</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.896.176,84	25.935.124,26									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)														
(V) = (I / IV)	0,00	0,00												

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37	
NOTA:	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.000.000,00
Previsão Atualizada	23.000.000,00
Receitas Realizadas	21.606.130,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.000.000,00
Dotação Atualizada	25.642.000,00
Despesas Empenhadas	23.397.872,63
Despesas Liquidadas	19.772.564,86
Despesas Pagas	19.772.564,86
Superávit Orçamentário	1.833.565,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.397.872,63
Despesas Liquidadas	19.772.564,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.935.124,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.635.124,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.635.124,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-125.983,19	1.381.099,13	-1.096,26 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-130.380,00	1.489.642,83	-1.142,54 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.203,98	0,00		15.441,60		80.762,38
Poder Executivo	96.203,98	0,00		15.441,60		80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	472.917,88	0,00		301.529,52		171.388,36
Poder Executivo	441.269,22	0,00		301.529,52		139.739,70
Poder Legislativo	31.648,66	0,00		0,00		31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	569.121,86	0,00		316.971,12		252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.431.824,07	18% / 25%	24,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.849.422,09	70%	92,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	513.213,28	50%	72,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.896.756,38	15,00 %	21,36 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:DC0FEA28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**  
**EDITAL 004/2022**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

EMEF EUCLIDES LINS DE OLIVEIRA – PORTUGUÊS			
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DN	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA F. ROCHA	25/03/1977	28
2.	NADJA MARCELA PEREIRA GALVÃO	05/10/1982	26
3.	MAGNAYRA DOS SANTOS TINOCO DE ARAUJO	08/06/1988	18

EMEF EUCLIDES LINS DE OLIVEIRA – MATEMÁTICA			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
	JOSÉ HENRIQUE V. DA SILVA ARAUJO	15/07/1998	26

EMEF HERMÍNIO FERREIRA – PORTUGUÊS			
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DN	PONTUAÇÃO
	JOANA DARC MARCIA DE SANTANA	18/10/1976	28
	RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	31/01/1995	26

EMEF HERMÍNIO FERREIRA – MATEMÁTICA			
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DN	PONTUAÇÃO

1.	JOSÉ PABLO SALES VICENTE	09/03/1996	26
2.	JOSÉ RANILSON DE LIMA	12/05/1980	18
3.	HAYANE CONSTATINO DE MENDONÇA	25/04/1985	18
4.	EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	14/05/2002	18

**LISTA DE DESCLAFICADO**

EMEF EUCLIDES LINS DE OLIVEIRA – PORTUGUÊS			
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DN	PONTUAÇÃO
1.	SANGELA MAYRA DO N. LOURENÇO	06/04/1991	Candidata ocupa cargo de Chefeia (dedicação integral ao serviço). Logo, não tem disponibilidade de tempo. RJU: Art. 19, Parágrafo Único.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**AE70561D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 005/2022**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

EMEF MARLENE VITORIANO DE SOUZA – MATUTINO			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
1.	RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	30/01/1995	26

EMEF MARLENE VITORIANO DE SOUZA - VESPERTINO			
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DN	PONTUAÇÃO
1.	IZAQUEL VICTOR DE ALMEIDA COSTA	31/01/1997	26
2.	MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA	28/11/1998	24

EMEF MANOEL FELIPE DOS ANJOS – MATUTINO			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
1.	JOANA DARC MARCIA DE SANTANA	18/10/1976	28
2.	NADJA MARCELA PEREIRA GALVÃO	05/10/1982	26
3.	JOSÉ WELINTON DA SILVA	24/04/1999	26
4.	HAYANE CONSTATINO DE MENDONÇA	25/04/1985	18

EMEF MANOEL FELIPE DOS ANJOS – VESPERTINO			
Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DN	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA F. ROCHA	25/03/1977	28
2.	JOSÉ HENRIQUE V. DA SILVA ARAUJO	15/07/1998	26

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**AC03CD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 220/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 134.919,94 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVICENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores**, no valor de R\$ de R\$ 134.919,94 (cento e trinta e quatro mil novicentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>15.300,00</b>

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	67.395,17
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.941,73
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>79.336,90</b>

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.283,04
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.283,04</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>134.919,94</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.800,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	14.710,00
Elemento de Despesa	339041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	451,00

Valor da Anulação (R\$)	29.961,00
-------------------------	-----------

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.958,94
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.958,94</b>

**01 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	72.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>72.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>134.919,94</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:7506484F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 –  
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211100001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.190.945/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	FOGUETE 12 X 1 TIROS – EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. CAIXA COM 06 UNIDADES, CLASSE D. CORES VARIADAS.	OURO	CX	300	34,90	10.470,00
2	GIRANDOLA 156 TIROS, EFEITO: BATERIA COM 156 TIROS DE FOGUETE (12X1), TEMPO ESTIMADO: 15 SEGUNDOS, CALIBRE: 1.5 POLEGADAS, EMBALAGEM: 1 UNIDADE COM 12 TUBOS. CLASSE: D. CORES VARIADAS	OURO	CX	30	105,00	3.150,00
3	GIRANDOLA 468 TIROS, EFEITO: BATERIA COM 468 TIROS DE FOGUETE (12X1), TEMPO ESTIMADO: 30 SEGUNDOS CALIBRE: 1.5 POLEGADAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE COM 36 TUBOS. CLASSE: D. CORES VARIADAS	OURO	CX	30	318,00	9.540,00
4	TORTA DE 100 TUBOS COM 1.5 POLEGADA E EFEITO RASANTE CRACLIN, BOMBAS COLORIDAS, APITOS, CAMURRO, OURO ESTRELADO E GIROS. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 1 MINUTO E 20 SEGUNDOS. CLASSE: C. CORES VARADAS.	OURO	CX	40	599,00	23.960,00
5	TORTAS DE 177 TUBOS, COM 1 POLEGADA, 1.8 POLEGADA E 2.5 POLEGADAS COM CORES VARIADAS E EFEITOS COMO CRACLIN, ESPIRAL, FOLHA SECA, VASOS COLORIDOS, ABERTURA COLORIDAS, LEQUES DE CORES. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 6 MINUTOS. CLASSE: D. CORES VARIADAS	OURO	CX	30	2.499,00	74.970,00
6	TORTAS DE 25 TUBOS DE 1.8 POLEGADA COM EFEITOS RASANTE E ABERTURAS MULTE COLORIDAS COM 8 EFEITOS DIFERENTES), EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 1 MINUTO CLASSE: D. CORES VARIADAS	OURO	CX	30	349,00	10.470,00
7	TORTAS DE 50 TUBOS 1,5” POLEGADAS, COM 50 ABERTURAS GRANDES CHORÃO COM PONTA COLORIDA, FOLHA SECA, INTERMITENTE PISCA DENTRE OUTROS. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 2 MINUTOS. CLASSE: D. CORES VARIADAS	OURO	CX	25	299,00	7.475,00
8	TORTAS DE 50 TUBOS 1,8” POLEGADAS, COM 50 ABERTURAS GRANDES CHORÃO COM PONTA COLORIDA, FOLHA SECA, INTERMITENTE PISCA DENTRE OUTROS. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 2 MINUTOS. CLASSE: D.	OURO	CX	25	699,00	17.475,00

CORES VARIADAS

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A81195A8

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXOS - LEI MUNICIPAL Nº 806 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANEXO I – QUADRO ATUALIZADO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE EM AGOSTO DE 2022.**

CARGO (S)	VAGA (S)
Agente Comunitário de Saúde	21
Agente de Combate às Endemias	07
Almoxarife	02
Apoio Pedagógico de Nível I	08
Apoio Pedagógico de Nível II	05
Apoio Pedagógico de Nível III	01
Apoio Pedagógico de Nível IV	01
Arquiteto e Urbanista	01
Assessor Jurídico	01
Assistente Administrativo	17
Assistente Social	04
Assistente Social (CREAS)	01
Atendente de Consultório Odontológico	03
Auditor Fiscal	01
Auxiliar de Biblioteca	02
Auxiliar de Enfermagem	02
Auxiliar de Higiene Dental	02
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Contador	01
Coveiro	02
Eletricista	01
Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família	03
Engenheiro Agrônomo	01
Farmacêutico – Bioquímico de Atenção Básica	01
Fiscal de Tributos	03
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Médico da Estratégia de Saúde Básica da Família	03
Médico-Veterinário	01
Motorista	14
Nutricionista	02
Odontólogo	03
Operador de Bombas	01
Operador de Sistema de Saneamento	06
Orientador Socioeducacional	08
Professor de Artes	02
Professor de Ciências	02
Professor de Educação Básica (Infantil e Séries Iniciais)	17
Professor de Educação Física	02
Professor de Ensino Municipal (Classe A)	45
Professor de Ensino Municipal (Classe B)	55
Professor de Ensino Municipal (Classe C)	05
Professor de Ensino Religioso	02
Professor de Geografia	02
Professor de Inglês	02
Professor de Matemática	02
Professor de Nível II	52
Professor de Nível III	30
Professor de Nível IV	02
Professor de Nível V	02
Professor de Português	02
Professor de Nível I	16
Professor Suplementar PEM A-1	04
Psicólogo	04
Psicólogo (CREAS)	01
Supervisor Escolar	02
Técnico Administrativo	02
Técnico Agrícola	02
Técnico Ambiental	01
Técnico de Enfermagem	02
Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família	03
Técnico de Laboratório	01
Telefonista	03
Terapeuta Ocupacional	01
Tratorista	02
<b>TOTAL</b>	<b>412</b>

**ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS COM A PRESENTE LEI**

CARGOS	VAGAS
MOTORISTA	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05

NUTRICIONISTA	01
ELETRICISTA	01
OPERADORES DE MAQUINA	03
VETERINÁRIO	01
TRATORISTA	03
OPERADOR DE BOMBA	02
PSICÓLOGO ESF	01
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>

**ANEXO III – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EXTINTOS COM A PRESENTE LEI**

CARGO (S)	VAGA (S)
Auditor Fiscal	01
Telefonista	03
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

**ANEXO IV****GABINETE CIVIL**

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Núcleos Rurais	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades e programas das Coordenadorias de Núcleos Rurais, harmonizando-as com a atuação dos demais órgãos municipais;	
Encaminhar ao(a) Chefe de Gabinete Civil, relatório das atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias de Núcleos Rurais;	
Fornecer ao órgão central do sistema de administração financeira, informações pertinentes à administração de material e financeira das Coordenadorias de Núcleos Rurais;	
Fiscalizar os órgãos sob sua direção quanto ao cumprimento de leis, regulamentos e normas;	
Decidir os assuntos referentes à coordenação da execução das atividades das Coordenadorias de Núcleos Rurais;	
Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas;	
Apresentar, no prazo estabelecido pelo seu superior hierárquico, relatório das atividades desenvolvidas pelo setor.	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Gabinete Civil	
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) de Núcleo Rural	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;	
Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;	
Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pelos órgãos superiores;	
Compor com Coordenadorias de comunidades vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Coordenadoria de Núcleo Rural;	
Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações da comunidade e dos interesses manifestos pela população;	
Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;	
Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos.	
<b>Lotação:</b> 08 (oito) vagas junto ao Gabinete Civil	
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) Municipal de Proteção e Defesa Civil	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município, compreendendo: prevenção e preparação para desastres, assistência e socorro às vítimas de calamidades, restabelecimento de serviços essenciais, reconstrução;	
Realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;	
Elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no Município;	
Acompanhar a elaboração do plano de contingência estadual e coordenar a elaboração do plano de contingência municipal;	
Mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;	
Disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;	
Prestar informações aos órgãos estaduais e federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Município;	
Propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;	
Providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;	
Promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil;	
Fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal;	
Recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco;	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Gabinete Civil	
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Assessor (a) Especial de Gabinete	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Assessorar e assistir o Gabinete Civil no âmbito de sua competência;	

Exercer a supervisão e a coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura do Gabinete Civil;
Colaborar com o(a) Chefe de Gabinete Civil na direção, na orientação, na coordenação e no controle dos trabalhos do Gabinete Civil, na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;
Consolidar a análise dos projetos estratégicos em trâmite na Câmara Municipal feita pelos órgãos integrantes do Gabinete Civil;
Coordenar o processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pela Câmara Municipal;
Planejar e coordenar as ações de gestão e de modernização institucional do Gabinete Civil;
Prover informações estratégicas ao(a) Chefe de Gabinete Civil para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências do Gabinete Civil;
Supervisionar a implementação de sistemas de informação em apoio ao acompanhamento e ao monitoramento de ações de competência do Gabinete Civil;
Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos órgãos de controle externo;
Subsidiar o(a) Chefe de Gabinete Civil nos assuntos orçamentários, financeiros e de governança da administração pública municipal;
Acompanhar os processos de governança, gestão de riscos e integridade no âmbito do Gabinete Civil;
Subsidiar na divulgação e publicação dos atos oficiais do município, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais;
Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Gabinete Civil.
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Gabinete Civil
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Vencimento:</b> R\$ 2.500,00

## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

<b>CARGO:</b> Procurador (a) Jurídico Adjunto (a) do Município
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar o Procurador Geral do Município nas funções de consultoria e assessoramento jurídico. Assessorar, juridicamente, o prefeito e secretários, quando designado para essa atuação; Emitir pareceres e responder consultas quando for designado pelo Procurador Jurídico; Atender questões judiciais e extrajudiciais, de representação do Ministério Público, quando designado pelo Procurador Geral; Desempenhar tarefas compatíveis e correlatas com sua área de atuação bem como atribuições determinadas por Lei e pelo Procurador Geral; Substituto e/ou representante jurídico do município na ausência do Procurador Geral;
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga Junto a Procuradoria Jurídica do Município
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo com registro em Conselho de Classe (Advogado)
<b>Vencimento:</b> R\$ 2.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) Municipal de Trabalho e Habitação
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Gerir e executar a política municipal de habitação promovendo a regularização urbanística e fiduciária deste município; Planejar, coordenar, orientar, estabelecer diretrizes, avaliar e operacionalizar o trabalho social no âmbito das ações e programas sociais do município; Coordena o serviço de atendimento ao público; Promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais através de convênios com instituições públicas e privadas;
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

<b>CARGO:</b> Chefe de Setor de Proteção Social Básica
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios executados no CRAS; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS com o setor de Vigilância Social; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Vigilância Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a SMTHAS; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da SMTHAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SMTHAS, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Enviar semanalmente à Secretaria de Assistência Social, relação do material e/ou serviço necessário para o desenvolvimento das atividades da semana posterior; Organizar o Livro de Pontos dos Profissionais do CRAS e dos Serviços referenciados; Representar o Município em eventos diversos quando couber; Elaborar relatório de ações do CRAS contemplando todos os grupos e serviços referenciados;
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente.

<b>CARGO:</b> Chefe de Setor de Proteção Social Especial
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação e avaliação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

<p>Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;</p> <p>Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;</p> <p>Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;</p> <p>Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;</p> <p>Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.</p> <p>Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Vigilância Social;</p> <p>Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CREAS;</p> <p>Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a SMTHAS;</p> <p>Planejar e coordenar o processo de busca ativa e abordagem social no território de abrangência do CREAS, em consonância com diretrizes da SMTHAS;</p> <p>Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SMTHAS, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;</p> <p>Enviar semanalmente à Coordenação de Logística, relação do material e/ou serviço necessário para o desenvolvimento das atividades da semana posterior;</p> <p>Organizar o Livro de Pontos dos Profissionais do CREAS e dos Serviços referenciados;</p> <p>Representar o Município em eventos diversos quando couber;</p> <p>Elaborar relatório bimestral de ações do CREAS contemplando todos os grupos e serviços referenciados;</p>
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

<b>CARGO:</b> Chefe de Setor do Cadastro Único	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Coordenar todas as ações relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família em âmbito municipal;</p> <p>Representar o Município em eventos diversos quando couber;</p> <p>Supervisionar o trabalho dos Digitadores e Entrevistadores do PAB;</p> <p>Acompanhar os processos de averiguação e fiscalização da ICS/PBF, da Vigilância Social, do CRAS e do CREAS;</p> <p>Acompanhar as ações bimestrais para famílias em descumprimento de condicionais da Educação;</p> <p>Acompanhar as ações semestrais para famílias em descumprimento de condicionais da Saúde;</p> <p>Fazer reuniões com as famílias inscritas no CadÚnico sempre que julgar necessário;</p> <p>Acompanhar e manter-se atualizado quanto aos Informes Técnicos, Legislação e Sistemas integrantes;</p> <p>Digitar os Cadastros no Sistema CadÚnico;</p> <p>Realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família</p> <p>Entrevistar famílias;</p> <p>Realizar atualização cadastral e recadastramento;</p> <p>Realizar averiguações das informações prestadas pelas famílias sempre que julgar necessário;</p> <p>Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;</p> <p>Acompanhar os processos de descumprimento de condicionais e descentralizá-los para o CRAS ou CREAS;</p> <p>Participar das reuniões da ICS/PBF;</p> <p>Enviar semanalmente à Secretaria de Assistência Social, relação do material e/ou serviço necessário para o desenvolvimento das atividades da semana posterior;</p> <p>Elaborar relatório de ações do setor responsável.</p>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao setor do Cadastro Único	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Nível médio	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Chefe de Setor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;</p> <p>Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias usuárias do serviço;</p> <p>Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias para o CRAS ou CREAS;</p> <p>Mediar os processos grupais do Serviço;</p> <p>Divulgar o Serviço no território;</p> <p>Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;</p> <p>Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;</p> <p>Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas, repassar para sistema apropriado e arquivá-los;</p> <p>Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.</p> <p>Enviar semanalmente à Secretaria de Assistência Social, relação do material e/ou serviço necessário para o desenvolvimento das atividades da semana posterior;</p> <p>Representar o Município em eventos diversos quando couber;</p> <p>Elaborar relatório de ações do setor responsável;</p>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Convivência	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Nível médio	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial	<b>Carga Horária:</b> 30 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Monitoramento e avaliação da Gestão do SUAS;</p> <p>Realizar a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS conforme Resolução CIT nº 07/2009;</p> <p>Realização estudos sociais para a concessão de Benefícios Eventuais;</p> <p>Produção de indicadores ou análises relativas à demanda por serviços e benefícios socioassistenciais e a oferta destes;</p> <p>Produção de indicadores ou diagnósticos relativos à incidência de situações de violência e violação de direitos;</p> <p>Definição de instrumentos e fluxos de Notificação Compulsória das situações de violência e violação de direitos atendidos;</p> <p>Produção de indicadores ou análises de vulnerabilidades sociais a partir de dados do CadÚnico;</p> <p>Elaboração ou atualização de diagnóstico socioterritorial do município em parceria com o CRAS, o CREAS e a Assessoria Técnica;</p> <p>Desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados para levantamento de informações junto aos serviços;</p> <p>Monitoramento dos padrões de qualidade dos serviços prestados pela rede pública;</p> <p>Gestão e análise das informações do sistema de Registro Mensal de Atendimentos do CRAS e CREAS;</p> <p>Fornecimento sistemático de informações territorializadas sobre as famílias do Cadastro Único para o CRAS e CREAS;</p> <p>Elaborar relatório de ações do setor responsável;</p>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Assessor Sociojurídico	<b>Carga horária:</b> 20 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;</p> <p>Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;</p> <p>Patrocinar defesa em ação penal;</p> <p>Patrocinar ação civil;</p> <p>Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;</p> <p>Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;</p> <p>Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;</p> <p>Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;</p> <p>Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;</p> <p>Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;</p> <p>Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados;</p>	

Outras atividades afins.
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo com registro em Conselho de Classe (Advogado)
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Saúde
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Coordenar ações de controle e fiscalização de saúde no âmbito de atendimento do serviço; Promover fiscalização de serviços ou eventos que interfiram no funcionamento do serviço de Saúde; Realizar todas as ações necessárias à correta operacionalização do serviço de Saúde do Município, dirigindo os trabalhos de todos os servidores municipais (médicos, enfermeiros, agentes, etc...); Prestar assessoramento e informações ao Secretário de Saúde e Prefeito Municipal em assuntos inerentes ao local de trabalho de Saúde.
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00

<b>CARGO:</b> Assistente Técnico Operacional
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da instituição; Auxiliar na organização e distribuição de documentos, correspondências, boletins administrativos e demais materiais de interesse de sua chefia imediata; Exercer atividades de zeladoria; Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências do órgão a que está em serviço; Organizar afixação de avisos, ordens de serviços e comunicados, dando ciência a todos os interessados no âmbito do órgão a que serve; Apoiar também a execução de outras tarefas delegadas por sua chefia relativa a área operacional e administrativa.
<b>Lotação:</b> 06 (seis) vagas junto à Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente
<b>CARGO:</b> Diretor de Atendimento ao Público das Unidades de Saúde (zona Rural e Urbana)

<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Coordenar, gerenciar, executar as atividades administrativas, o acolhimento, supervisionar o estoque dos insumos nas unidades de saúde, visando assegurar um atendimento de qualidade e com resolutividade ao usuário nas unidades de saúde; Responsabilizar-se pela execução das atividades de registro de dados estatísticos, controle da frequência e a informação ao chefe imediato das ocorrências, do patrimônio, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; Manter atualizada o inventário dos bens patrimoniais e executar outras atividades que lhe forem atribuídas correlatas a função.
<b>Lotação:</b> 02 (duas) vagas junto à Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> 1.750,00

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Entomológica
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Coordenar o sistema Municipal de Saúde e executar as ações de baixa, média e alta complexidade, conforme habilitação; Implementar e executar ações de Vigilância Sanitária, com a cooperação técnica e financeira da União e Estado; Legislar Complementarmente o que não for constitucionalmente vedado;
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> 1.750,00

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Gestão de Frota da Saúde
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Listar de todos os veículos da frota da saúde e suas com suas especificações; Descrever o estado de cada um deles, se estão conservados ou se precisam de algum tipo de conserto; Anotar quantos quilômetros cada veículo da frota de saúde roda por mês; Organizar planilhas de viagens da secretaria Municipal de saúde; Puxar os documentos anuais dos veículos da frota da saúde; Verificar se os motoristas estão dirigindo defensivamente;
<b>Lotação:</b> 1(uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Vencimento:</b> 1.750,00

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) Setorial de Controle Financeiro e Orçamentário
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Proceder à prévia análise dos processos apresentados para pagamento considerando-se: validade do documento fiscal, fonte de recurso, tipo de empenho, elemento de despesa, valores, carimbos e atestes; Solicitar reforço de empenho, quando necessário; Proceder à análise das retenções fiscais (tributos federais e municipais) dos processos de pagamento mediante legislação em vigor e documentos apresentados pelo fornecedor do material/serviço; Verificar a documentação referente aos processos de concessão de diárias; Prestar informações aos credores sobre pagamentos e recolhimentos efetuados; Imprimir documentos comprobatórios de despesas para compor os processos; Manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados; Emitir relatórios referentes aos movimentos financeiros e contábeis. Acompanhar mensalmente todas as despesas referentes a serviços terceirizados. Analisar processos para emissão de empenhos; Emitir empenhos; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar processos para pagamento; Acompanhar a execução financeira; Controlar a quitação de fornecimento de diárias solicitando, quando for o caso, o reembolso junto ao servidor; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde quanto a notificação de fornecedores; Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Controladoria Geral do Município ou órgãos de controle externo sobre; Atuar como órgão setorial de controle interno.
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração.
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

<b>CARGO:</b> Assessor (a) Especial da Saúde
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Assessorar e assistir a secretaria de saúde no âmbito de sua competência;

Exercer a supervisão e a coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da secretaria de saúde;
Colaborar com o(a) secretária (a) de saúde na direção, na orientação, na coordenação e no controle dos trabalhos da secretaria de saúde, na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;
Planejar e coordenar as ações de gestão e de modernização institucional da secretaria de saúde;
Prover informações estratégicas ao(a) secretária (o) de saúde para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da secretaria de saúde;
Supervisionar a implementação de sistemas de informação em apoio ao acompanhamento e ao monitoramento de ações de competência da secretaria de saúde;
Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos órgãos de controle externo;
Acompanhar os processos de governança, gestão de riscos e integridade no âmbito do da secretaria de saúde;
Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela secretaria de saúde
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Vencimento:</b> R\$ 2.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO

<b>CARGO:</b> Diretor de Gestão de Frota Geral
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Administrar a manutenção de todos os veículos e máquinas do município; Controlar as autorizações e habilitações dos servidores(as) municipais para utilizar os veículos e máquinas da frota geral do município; Atender as reclamações e sugestões dos munícipes, no que tange ao comportamento no trânsito, dos motoristas a serviço do Município; Atender e assistir aos acidentes de trânsito, que envolvam veículos municipais da administração, elaborando o laudo do acidente e croqui, para a avaliação dos pareceristas do setor competente; Controlar o serviço de socorro à frota geral; Controlar permanentemente os gastos com a manutenção da frota geral; Coordenar a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais; Manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota geral do município, bem como efetuar o seu cadastro junto ao DETRAN – RN; Proceder a avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas; Programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo a avaliação dos defeitos apontados; Executar pequenos consertos na frota geral, quando couber; Administrar o(s) posto(s) de abastecimento; Solicitar sempre que necessário, combustíveis e lubrificantes às empresas licitadas; Providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais, quando necessário; Controlar o processo de ressarcimento de multas de trânsito; e Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> 1.750,00

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Recursos Humanos
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Responsável pela organização de todos os servidores da Prefeitura. Confere o desempenho do quadro de servidores aplicando palestras, pequenos cursos e treinamentos para os servidores, com o objetivo de buscar sempre pelo melhor rendimento dos trabalhadores. planeja, organiza, dirige e controla as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a administração qualificada e eficaz. Organizar, controlar e executar os serviços do Departamento de Recursos Humanos, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar, em especial a emissão da folha de pessoal e a elaboração dos contratos de prestação de serviços e seus acompanhamentos. No caso das folhas de pagamento controlar as ocorrências originárias das diversas pastas de governo, objetivando proceder a inclusão de tais ocorrências nas folhas mensais respectivas, seja da ocorrência de horas extras ou gratificações, assim como de faltas que devam ser descontadas dos infratores.
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração.
<b>Escolaridade:</b> Nível superior com formação de Gestão de Recursos Humanos.
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00

<b>CARGO:</b> Diretor de Orçamento e Patrimônio
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Fiscalizar o cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis do município; Fazer o levantamento dos bens móveis e imóveis do município; Afixação de plaquetas nos bens móveis afim de identificação e registro; Conferência da entrega de bens permanentes; Baixa de bens móveis e imóveis do acervo patrimonial; Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da instituição; Confecção do balanço do estado dos bens móveis e imóveis do município; Controle, fiscalização e sugestões de novas proposta no que se refere a patrimônio, cargas, transportes e distribuição dos bens móveis no âmbito municipal; Organização, confecção e alimentação do cadastro no sistema de patrimônio de bens permanentes ao município; Confecção de relatórios de pendências de troca e aquisição de bens móveis e imóveis; Organização e preparação dos documentos de alienação de bens móveis e imóveis do município; Acompanhamento no processo de alienação de bens permanentes em desuso, inservíveis, troca, permuta, comodato, doação ou aquisição; Coordenar, gerenciar, fiscalizar e registrar todas as atividades relativas ao patrimônio do município, que venha acarretar transparência, segurança, conservação, prevenção, e uso adequado dos bens móveis e imóveis permanentes.
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração.
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo.
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Apoio Administrativo
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Emissão Empenhos; Realização de Ofícios; Preparação e envio de Notificações; Emissão de Relatórios; Planejar e coordenar as atividades dos setores administrativos-financeiros, supervisionando, orientando e avaliando os trabalhos desenvolvidos, delegando atribuições, acompanhando o desempenho da equipe visando o cumprimento das metas estabelecidas para o alcance dos resultados esperados; Propor quando, necessário e possível, novos métodos e procedimentos que potencializem os resultados do Setor Administrativo-financeiro; Receber e encaminhar as demandas de aprimoramento e manutenção do Sistema de Gestão; Realizar pesquisa, estudos, análises, interpretações, planejamento, implantação, coordenação e controle de trabalhos de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e, organizações e método; Normalizar e padronizar os procedimentos para os setores sob sua gerência; Contribuir com a elaboração do Orçamento Anual de receitas e despesas e Planejamento Estratégico, com informações, análises e interpretações de dados como despesas realizadas no período anterior, balancetes contábeis, custos com pessoal, novas aquisições, eventos a serem realizados e demais previsões de despesas administrativas, políticas e financeiras; Solicitar encaminhamento para conserto dos equipamentos e materiais que necessitem reformas, garantindo o bom funcionamento dos mesmos;
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração.
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) de Protocolo e Atendimento	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Responsável pela coordenação ao atendimento ao público presencialmente ou por telefone; Direcionar para cada setor responsável os protocolos e documentos que chegam na prefeitura; Atender às necessidades internas e externas da instituição; Buscar documentos protocolos solicitados pelas secretárias;	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração.	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigentes	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) Municipal de Arquivo e Pesquisa Documental	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Receber e registrar documentos; Arquivar documentos de acordo com os critérios estabelecidos; Técnicas para a preservação e conservação dos documentos; Buscar documentos solicitados pelos servidores ou ex-servidores municipais; Buscar documentos solicitados por órgãos de fiscalização; Atender às necessidades internas e externas da instituição;	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Logística para Contratações Públicas	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Elaborar e expedir ofícios, memorandos e correspondências; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o seu superior, no que couber; Acompanhar as mudanças normativas da legislação; Assessorar os Secretários ou responsáveis por cada Secretaria no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer todos os subsídios/documentos necessários para a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Fornecer todas as informações necessárias para as elaborações de pesquisas junto às Secretarias Municipais, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas; Fornecer apoio técnico às Secretarias Municipais, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços e na condução e planejamento dos contratos; Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho; Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade; Disponibilizar documentos para a gestão de contratos e orientar fiscais; Auxiliar o acompanhamento da execução dos contratos junto a Fiscais/Gestores; Promover a sessão de assinatura das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos; Acompanhar vigências e valores das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos; Orientar na abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades na execução do contrato; Analisar as solicitações de adesões as Atas de Registro de Preços; Processar alterações contratuais (prorrogações, acréscimos, supressões, etc.); Efetuar a análise técnica da formação de preços dos contratos de serviço continuado, nas contratações e alterações de preço durante a vigência do contrato (repectuações e equilíbrio econômico-financeiro); Orientar e assessorar a fase interna dos procedimentos licitatórios; Analisar e instruir os procedimentos licitatórios encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, observando suas modalidades e atendendo a legislação vigente; Fornecer informações gerais dos contratos no formato de relatórios e planilhas; Gerenciar os fiscais de contratos da Secretaria a que está vinculada; Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) de Compras e Estoques	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Emissão de ordens de compra no geral; Coordena a cadeia de suprimentos do centro administrativo; Acompanha estoque e aprova pedidos de materiais; Administra e prospecta fornecedores; Analisa a qualidade do fornecimento;	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração.	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Assessor (a) Especial da Administração	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Assessorar e assistir a secretaria de administração e planejamento no âmbito de sua competência;	
Exercer a supervisão e a coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da secretaria de administração e planejamento;	
Colaborar com o(a) secretaria (a) de administração e planejamento na direção, na orientação, na coordenação e no controle dos trabalhos da secretaria, na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;	
Planejar e coordenar as ações de gestão e de modernização institucional da secretaria de administração e planejamento;	
Prover informações estratégicas ao(a) secretaria (o) de administração e planejamento para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da secretaria;	
Supervisionar a implementação de sistemas de informação em apoio ao acompanhamento e ao monitoramento de ações de competência da secretaria de administração;	
Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos órgãos de controle externo;	
Subsidiar o(a) secretário (a) de administração e planejamento nos assuntos orçamentários, financeiros e de governança da administração pública municipal;	
Acompanhar os processos de governança, gestão de riscos e integridade no âmbito do da secretaria de administração e planejamento;	
Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela secretaria de administração e planejamento;	
.	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
<b>Provisão:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Vencimento:</b> R\$ 2.500,00	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

<b>CARGO:</b> Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Emissão dos tributos, notas fiscais de contribuintes; Emissão de alvarás de construção, localização e funcionamento;	

Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação de tributos municipais relativos à cobrança de débitos para com a administração municipal;
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> R\$ 2.500,00

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) Setorial de Controle Financeiro e Orçamentário
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>Proceder à prévia análise dos processos apresentados para pagamento considerando-se: validade do documento fiscal, fonte de recurso, tipo de empenho, elemento de despesa, valores, carimbos e atestes;</p> <p>Solicitar reforço de empenho, quando necessário;</p> <p>Proceder à análise das retenções fiscais (tributos federais e municipais) dos processos de pagamento mediante legislação em vigor e documentos apresentados pelo fornecedor do material/serviço;</p> <p>Verificar a documentação referente aos processos de concessão de diárias;</p> <p>Prestar informações aos credores sobre pagamentos e recolhimentos efetuados;</p> <p>Imprimir documentos comprobatórios de despesas para compor os processos;</p> <p>Manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados;</p> <p>Emitir relatórios referentes aos movimentos financeiros e contábeis.</p> <p>Acompanhar mensalmente todas as despesas referentes a serviços terceirizados.</p> <p>Proceder ao lançamento e registro das receitas do município no sistema contábil;</p> <p>Lançar os processos de liquidação no sistema contábil, emitindo nota de sistema e documento hábil, bem como lançamentos de lista de credor, de banco e de fatura;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento;</p> <p>Analisar processos para pagamento;</p> <p>Acompanhar a execução financeira;</p> <p>Controlar a quitação de fornecimento de diárias solicitando, quando for o caso, o reembolso junto ao servidor;</p> <p>Assessorar as Secretarias Municipais quanto a notificação de fornecedores;</p> <p>Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Controladoria Geral do Município ou órgãos de controle externo sobre;</p> <p>Atuar como órgão setorial de controle interno.</p>
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) de Execução Orçamentária
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>Participar do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro da esfera de atribuição da Secretaria;</p> <p>Acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades da Secretaria;</p> <p>Sugerir correções e reformulações desses programas, projetos e atividades e colher subsídios para a atualização e o aperfeiçoamento do planejamento, quando identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos;</p> <p>Zelar pelo equilíbrio financeiro;</p> <p>Promover o controle das contas a pagar;</p> <p>Administrar os haveres financeiros e mobiliários;</p> <p>Manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinam a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira e contábil;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor Administrativo, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.</p>
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) de Fiscalização
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades e programas técnicos e administrativos da Secretaria;</p> <p>Fiscalizar a comercialização irregular em áreas públicas;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento da legislação;</p> <p>Fiscalizar e controlar a poluição visual;</p> <p>Fazer o levantamento dos resultados das atividades da secretaria, visando o aprimoramento e/ou correção das ações desenvolvidas;</p> <p>Outras atividades correlatas a sua secretaria;</p>
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>CARGO:</b> Maestro/Maestrina
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>Planejar e promover, através de oficinas, o ensino-aprendizado da música;</p> <p>Organizar tecnicamente provas de seleção para novos integrantes da Banda, Orquestra e/ou Coral;</p> <p>Pesquisar e preparar repertório para apresentação em eventos;</p> <p>Determinar o direcionamento artístico e pedagógico;</p> <p>Controlar a disciplina dos músicos e instrumentais, bem como a conservação dos uniformes, estantes e partituras, instrumentos musicais e outros;</p> <p>Programar e realizar os ensaios da Banda, Orquestra e/ou Coral;</p> <p>Escolher o repertório adequado e reger as apresentações da Banda, Orquestra e/ou Coral;</p> <p>Orientar artística e estilisticamente os músicos na leitura e escrita musical;</p> <p>Ensaiai e reger a Banda, Orquestra e/ou Coral em apresentações dentro e fora do município;</p> <p>Reger concertos em apresentações em eventos de cunho cultural;</p> <p>Promover o bom relacionamento entre os músicos e a comunidade;</p> <p>Atender as programações culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p>
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Provedimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Departamento Administrativo e Financeiro
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>Proceder à prévia análise dos processos apresentados para pagamento considerando-se: validade do documento fiscal, fonte de recurso, tipo de empenho, elemento de despesa, valores, carimbos e atestes;</p> <p>Solicitar reforço de empenho, quando necessário;</p> <p>Proceder à análise das retenções fiscais (tributos federais e municipais) dos processos de pagamento mediante legislação em vigor e documentos apresentados pelo fornecedor do material/serviço;</p> <p>Verificar a documentação referente aos processos de concessão de diárias;</p> <p>Prestar informações aos credores sobre pagamentos e recolhimentos efetuados;</p> <p>Imprimir documentos comprobatórios de despesas para compor os processos;</p> <p>Manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados;</p> <p>Emitir relatórios referentes aos movimentos financeiros e contábeis.</p> <p>Acompanhar mensalmente todas as despesas referentes a serviços terceirizados.</p> <p>Analisar processos para emissão de empenhos;</p> <p>Emitir empenhos;</p> <p>Acompanhar a execução do orçamento;</p> <p>Analisar processos para pagamento;</p> <p>Acompanhar a execução financeira;</p> <p>Controlar a quitação de fornecimento de diárias solicitando, quando for o caso, o reembolso junto ao servidor;</p>

Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto a notificação de fornecedores;  
Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Controladoria Geral do Município ou órgãos de controle externo sobre;  
Atuar como órgão setorial de controle interno.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** R\$ 1.750,00

**CARGO:** Diretor (a) de Departamento Pedagógico

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar as ações estratégicas dos diversos órgãos sob sua atuação, nas áreas de pessoal, material, patrimônio e afins;  
Gerenciar as atividades programáticas do Departamento de Ensino Escolar e desempenhar outras atividades delegadas, bem como coordenar e supervisionar o planejamento e as diretrizes dirigidas às coordenações e direções sob sua coordenação;  
Elaborar, acompanhar e avaliar as metas e indicadores de desempenho do Departamento de Ensino Escolar, disponibilizando as informações mais relevantes para o processo de tomada e decisão da Secretaria;  
Planejar, organizar e acompanhar as atividades das coordenações e direções sob sua coordenação;  
Gerir e coordenar as atividades necessárias ao desenvolvimento funcional das Coordenações de Ensino infantil, Ensino Fundamental e Ensino Rural.  
Coordenar a elaboração do calendário escolar em conjunto com o Departamento de Ensino;  
Acompanhar o desempenho de gestão das unidades de ensino;  
Incentivar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento das ações socioeducativas que visem à integração entre escola, família e comunidade;  
Avaliar os indicadores de desempenho de aprendizagem das crianças, jovens e adultos nas escolas municipais;  
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** R\$ 1.750,00

**CARGO:** Diretor (a) de Alimentação Escolar

**ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver pesquisas de produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados nos serviços de alimentação escolar, considerando qualidade, valor nutricional, sazonalidade e custo;  
Realizar as ordens de compra da merenda escolar, coordenando o recebimento, armazenamento e a distribuição dos gêneros alimentícios na Secretaria e nas unidades escolares;  
Acompanhar através de controle sistemático, o fornecimento de alimentação escolar para os alunos;  
Realizar visitas periódicas as unidades escolares promovendo a orientação e acompanhamento do programa de alimentação;  
Planejar, organizar e acompanhar as atividades de gerência.  
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** R\$ 1.750,00

**CARGO:** Coordenador (a) Setorial de Controle Financeiro e Orçamentário

**ATRIBUIÇÕES**

Definir, implantar e manter atualizados os registros físicos dos materiais em estoque, assim como sua etiquetagem e registro no sistema pertinente ao almoxarifado;  
Desenvolver atividades de recebimento conferência, estocagem, conservação e expedição de produtos da Secretaria de Educação;  
Realizar o acompanhamento dos contratos, licitações e solicitações de compras e serviços;  
Controlar e manter o acervo de documentação, assegurando o acesso a ele e a disponibilização adequada da informação;  
Acompanhar os processos de lotação de servidores da secretaria;  
Manter Rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;  
Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;  
Acompanhar a programação e a execução orçamentária das unidades escolares;  
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**CARGO:** Coordenador (a) das Bibliotecas Públicas Municipais

**ATRIBUIÇÕES**

Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para os docentes, discentes e população em geral;  
Operar equipamentos (recursos multimídia);  
Orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações;  
Proporcionar um ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura;  
Zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos;  
Manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos;  
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;  
Planejar, organizar e acompanhar as atividades de gerência.  
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**CARGO:** Coordenador (a) do Ensino Infantil

**ATRIBUIÇÕES**

Elaborar o calendário escolar em conjunto com os Departamentos de Gestão Escolar e Cultural e o Departamento de Ensino Escolar;  
Atualizar-se e informar aos profissionais de sua área de atuação, quanto às leis, normas e diretrizes vigentes;  
Propiciar o desenvolvimento integral a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;  
Participar da coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola;  
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**CARGO:** Coordenador (a) do Ensino Fundamental I

**ATRIBUIÇÕES**

Analisar o projeto político pedagógico das unidades escolares e propor alternativas da área administrativa;  
Subsidiar o corpo docente quanto aos eixos de trabalho e as questões didático-pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados;  
Participar da avaliação institucional e coordenar o processo interno de avaliação da rede pública de ensino;  
Implementar o programa de educação de jovens e adultos, buscando prepará-los para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho;  
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Provisão:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) do Ensino Fundamental II	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Analisar o projeto político pedagógico das unidades escolares e propor alternativas da área administrativa; Subsidiar o corpo docente quanto aos eixos de trabalho e as questões didático-pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados; Participar da avaliação institucional e coordenar o processo interno de avaliação da rede pública de ensino; Implementar o programa de educação de jovens e adultos, buscando prepará-los para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho; Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) do Ensino Rural	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Acompanhar as diretrizes básicas da política educacional; Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da escola, objetivando a melhoria e a prática docente; Acompanhar e avaliar a prática docente, diagnosticando os pontos divergentes com a proposta pedagógica da escola e estabelecendo dinâmicas de saneamento problemático; Realizar visitas periódicas as unidades escolares sendo elo entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a comunidade; Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

<b>CARGO:</b> Diretor (a) de Transporte Escolar	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar, quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Pedir empenhos e emitir notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte; Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1.750,00	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) dos Serviços Culturais e Banda de Música	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Organizar, promover e executar as atividades artísticas e culturais do município; Promover atividades socioeducativas visando enriquecer o universo cultural do educando e potencializar o processo de aprendizagem; Fomentar e incentivar a participação dos alunos e dos colaboradores da rede de ensino municipal em programas de atividades culturais; Definir e implementar as políticas de cultura, visando democratizar o acesso aos bens culturais do Município; Zelar pelo patrimônio cultural do município; Organizar, fomentar e promover a banda de música Dr. Ruy Pereira dos Santos. Realizar outras atividades correlatas de acordo com a demanda da Secretaria.	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração	
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

<b>CARGO:</b> Diretor (a) Geral de Esportes	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Exercer atividades administrativas determinadas pelo(a) Secretário(a), com relação à participação da Secretaria em diversas atividades de esportes e de lazer do município; Organizar, planejar e orientar a realização de todos os eventos esportivos, tanta na área competitiva a nível municipal, quanto estadual e nacional, bem como supervisionar as atividades de lazer, dando suporte ao(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer; Organizar, planejar, orientar e supervisionar as atividades esportivas e de lazer realizadas nos poliesportivos pertencentes ao município; Organizar certames esportivos, determinar datas e elaborar estudos sobre o desenvolvimento do esporte em geral; Planejar e organizar viagens de atletas em competições; Atender às determinações constantes em leis esportivas; Assessorar o(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer em todos os assuntos relacionados à administração, coordenação, desenvolvimento e fiscalização das práticas desportivas em geral; Atender os municípios no tocante a assuntos da Secretaria e encaminhá-los aos respectivos responsáveis. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração.	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1,750,00	

<b>CARGO:</b> Coordenador (a) Geral de Esporte e Lazer	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Estabelecer e garantir a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e ações práticas; Garantir a transversalidade de programas e projetos perante as demais Coordenadorias da Secretaria, no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; Definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividades físicas, esporte de participação e comunitário, lazer e recreação no município de Serra Negra do Norte; Estimular a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas; Estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas sistemáticos e contínuos, estimulando as atividades físicas mediante práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência, complementadas por ações e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos desenvolvidos; Estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas e ações de recreação e lazer. Conduzir e coordenar o processo de formulação das políticas municipais de esporte, atividades físicas e lazer; Estabelecer as diretrizes técnicas de programas e projetos de atividade física, esporte e lazer; Fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos; Proporcionar a transversalidade de programas e projetos; Estabelecer e viabilizar o desenvolvimento de programas e ações de esporte e lazer; Definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar a execução de programas de esporte; Avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidadas; Orientar os usuários quanto as diretrizes dos programas de esporte e lazer.	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração.	
<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo.	

**Vencimento:** salário mínimo vigente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO

**CARGO:** Coordenador (a) Municipal de Saneamento Básico

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar a execução de atividades e ações de saneamento básico urbano e rural;  
Coordenar a coleta e destinação de resíduos sólidos urbano e rural;  
Coordenar e fiscalizar a distribuição de água, coleta de esgoto, drenagem e demais obras relacionadas ao saneamento básico urbano e rural;

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade:** Ensino médio completo.

**Vencimento:** salário mínimo vigente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**CARGO:** Coordenador (a) Geral de Atividades Agrícolas

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar e supervisionar a aquisição, a guarda, a utilização e a distribuição de materiais e equipamentos, para o desempenho das atividades agrícolas;  
Propor e avaliar a implantação de programas e projetos para agricultura;  
Coordenar, fiscalizar e supervisionar a execução de programas municipais de incentivo à agricultura, determinando a realização de atividades relacionadas;  
Coordenar, executar, operar e fiscalizar os trabalhos da patrulha agrícola e demais máquinas e equipamentos da secretaria;  
Auxiliar o secretário municipal na organização, coordenação e acompanhamento das atividades da secretaria;

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade:** Ensino médio completo.

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**CARGO:** Coordenador (a) de Controle e Registro da Produção Agropecuária

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar e supervisionar a distribuição do abastecimento de água aos municípios;  
Propor e avaliar a implantação de programas e projetos visando educação ambiental no tocante a utilização da água;  
Fazer levantamento da produção agrícola gerada no município e elaborar programas de incentivo;  
Auxiliar o secretário municipal na organização, coordenação e acompanhamento das atividades da secretaria;

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**CARGO:** Coordenador (a) de Proteção ao Meio Ambiente

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar atividades de licenciamento e auditoria ambiental de empresas de pequeno, médio e grande porte;  
acompanhar levantamentos de impactos e relatórios técnicos de monitoramento;  
Desenvolver planos de recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos e programas de educação ambiental;  
Monitorar mudanças de legislação e sua aplicabilidade no município;  
Coordenar o programa de corte de terra e silagem;  
Auxiliar o secretário municipal na organização, coordenação e acompanhamento das atividades da secretaria;

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CARGO:** Diretor (a) Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar a instalação e manutenção da iluminação pública no Município;  
Coordenar a avaliação da eficiência e eficácia do sistema de iluminação pública;  
Coordenar a execução do serviço de implantação e conservação da rede elétrica em eventos de responsabilidade do município;  
Realizar tarefas semelhantes.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade:** Ensino médio completo.

**Vencimento:** R\$ 1.750,00

**CARGO:** Coordenador (a) de Infraestrutura

**ATRIBUIÇÕES**

Prestar assistência ao secretário da pasta na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;  
Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins à área de atuação da Secretaria;

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo.

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**CARGO:** Assistente Técnico Operacional

**ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da instituição;
- Auxiliar na organização e distribuição de documentos, correspondências, boletins administrativos e demais materiais de interesse de sua chefia imediata;
- Exercer atividades de zeladoria;
- Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências do órgão a que está em serviço;

Apoiar também a execução de outras tarefas delegadas por sua chefia relativa à área operacional e administrativa de sua secretaria.

**Lotação:** 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Ensino médio completo.

**Vencimento:** salário mínimo vigente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**CARGO:** Coordenador (a) Geral de Desenvolvimento Econômico

**ATRIBUIÇÕES**

Supervisionar e controlar as atividades de atendimento e prestação de informações turísticas aos visitantes, fazer um levantamento de todo patrimônio histórico, cultural e turístico do município e atualiza-lo sempre que necessário; executar tarefas afins

**Lotação:** 1 vaga junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Provedimento:** Livre nomeação e exoneração.

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Vencimento:** salário mínimo vigente

**ANEXO V –****CARGOS COMISSIONADOS – VENCIMENTOS E QUANTITATIVO DE VAGAS****GABINETE CIVIL**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Diretor (a) de Núcleos Rurais	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) de Núcleo Rural	CC1		8	salário mínimo vigente
Coordenador (a) Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC1		1	salário mínimo vigente
Assessor (a) Especial de Gabinete	DAS - ESPECIAL		1	R\$ 2.500,00

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Procurador (a) Jurídico Adjunto (a) do Município	DAS- ESPECIAL		1	R\$ 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Coordenador (a) Municipal de Trabalho e Habitação	CC1		1	salário mínimo vigente
Chefe de Setor de Proteção Social Básica	CC1		1	salário mínimo vigente
Chefe de Setor de Proteção Social Especial	CC1		1	salário mínimo vigente
Chefe de Setor do Cadastro Único	CC1		1	salário mínimo vigente
Chefe de Setor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CC1		1	salário mínimo vigente
Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial	CC1	30H	1	salário mínimo vigente
Assessor Sociojurídico	CC1	20H	1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Diretor (a) de Saúde	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Assistente Técnico Operacional	CC1		6	salário mínimo vigente
Diretor de Atendimento ao Público das Unidades de Saúde (zona Rural e Urbana)	DAS - 2		2	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica.	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Gestão de Frota da Saúde	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) Setorial de Controle Financeiro e Orçamentário	CC1		1	salário mínimo vigente
Assessor Especial da Saúde	DAS- ESPECIAL		1	R\$ 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Diretor de Gestão de Frota Geral	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Recursos Humanos	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor de Orçamento e Patrimônio	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Apoio Administrativo	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) de Protocolo e Atendimento	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) Municipal de Arquivo e Pesquisa Documental	CC1		1	salário mínimo vigente
Diretor (a) de Logística para Contratações Públicas	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) de Compras e Estoque	CC1		1	salário mínimo vigente
Assessor Especial da Administração	DAS - ESPECIAL		1	R\$ 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal	DAS - ESPECIAL		1	R\$ 2.500,00
Coordenador (a) Setorial de Controle Financeiro e Orçamentário	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) de Execução Orçamentária	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador de Fiscalização	CC1		1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Maestro/Maestrina	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo e Financeiro	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Departamento Pedagógico	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Diretor (a) de Alimentação Escolar	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) Setorial de Controle Financeiro	CC1		1	salário mínimo vigente

e Orçamentário				
Coordenador (a) das Bibliotecas Públicas Municipais	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) do Ensino Infantil	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) do Ensino Fundamental I	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) do Ensino Fundamental II	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) do Ensino Rural	CC1		1	salário mínimo vigente
Diretor (a) de Transporte Escolar	DAS -2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) dos Serviços Culturais e Banda de Música	CC1		1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Diretor (a) Geral de Esportes	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) Geral de Esporte e Lazer	CC1		1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Coordenador (a) Municipal de Saneamento Básico	CC1		1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Coordenador (a) Geral de Atividades Agrícolas	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) de Controle e Registro da Produção Agropecuária	CC1		1	salário mínimo vigente
Coordenador (a) de Proteção ao Meio Ambiente	CC1		1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Diretor (a) Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos	DAS - 2		1	R\$ 1.750,00
Coordenador (a) de Infraestrutura	CC1		1	salário mínimo vigente
Assistente Técnico Operacional	CC1		1	salário mínimo vigente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

CARGOS	SÍMBOLO	C.H	QNT	SALÁRIO
Coordenador (a) Geral de Desenvolvimento	CC1		1	salário mínimo vigente

**ANEXO VI  
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E SUAS DEVIDAS SECRETARIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>CARGO:</b> Operador de Máquina	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Verificar as condições da máquina antes de operá-la, tais como nível de óleo, lubrificação, nível de água, condições dos comandos de operação, possíveis ruídos no motor, dentre outros. Operar tratores de pequeno porte, inclusive acoplados com carreta para transporte de materiais ou roçadeira mecânica. Realizar roçada onde necessário, com auxílio de roçadeira mecânica acoplada ao trator. Comunicar responsáveis quando verificar irregularidades. Conduzir máquina ao local determinado para a realização de manutenção e consertos. Encontrar local adequado para guardar a máquina, evitando exposições climáticas. Checar o manual de instruções antes de operar a máquina, se necessário. Conduzir a máquina ao local em que foram solicitados os serviços (rios, galerias, terrenos, vias de circulação de veículos, vias em pavimentação, entre outros), ou manobrá-la sobre a prancha de carreta semirreboque. Atentar-se para a largura das vias pelas quais a máquina deverá passar. Atentar-se para a proximidade de pessoas, veículos e possíveis outros riscos de acidentes durante a execução dos serviços. Alertar os servidores para que se afastem da máquina antes de começar a operá-la. Atentar-se para locais na obra que apresentem riscos ao conduzir a máquina como, por exemplo, estar próximo a buracos e barrancos.</p>	
<b>Lotação:</b> 3 (três) vagas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
<b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo – Carteira Nacional de Habilitação – Nível “C” ou “D” ou “E”;	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO:</b> Técnico em Farmácia	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Operacionalizar ações na farmácia básica; Auxiliar na realização de ensaios de controle da qualidade, nas rotinas de compra, armazenamento, manutenção do estoque de produtos e matérias-primas, sempre sob supervisão do farmacêutico; Dispensar medicamentos; Operacionalizar o sistema do Hórus.</p>	
<b>Lotação:</b> 1 (uma) vaga junto a Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Escolaridade:</b> Nível Técnico em Farmácia	
<b>Vencimento:</b> salário mínimo vigente	

**ANEXO VII****QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS COM A PRESENTE LEI**

CARGO (S)	VAGA (S)
Assessor Especial	01
Coordenador de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais	01
Coordenador de Planejamento	01
Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal	01
Diretor de Dep. De Gestão Escolar e Cultural	01
Diretoria de Dep. De Administração Geral	01
Diretoria de Dep. De Ensino Escolar	01
Gerente de Ações Culturais	01
Gerente de Alimentação Escolar	01
Gerente de Adm. Rec. Humanos	01
Gerente de Planejamento, Avaliação e Projeto da Gestão Escolar	01
Gerente de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	01
Gerente de Ensino Rural	01
Gerente de Ensino Infantil	01
Coordenador de Atendimento Público da UBS	02
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:** 1BA07257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO PREGÃO Nº 001/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Adesão Pregão nº 001/2022, realizada em 25 de novembro de 2022, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), A PARTIR DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.**

Vendedor(es): APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 06.198.597/0001-07				Email: <a href="mailto:www.apform.com.br">www.apform.com.br</a>	Telefone: 84-988028076	
Endereço: R PROJETADA, 0 LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000						
Representante: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOTE 01 - ITEM 0012 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148		UND	60,00	360,00	21.600,00
00002	LOTE 0001 - ITEM 0013 - CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada		UND	140,00	590,00	82.600,00
Total:						104.200,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de novembro de 2022

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:** CD32DB66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO PREGÃO Nº 001/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 000017PE00003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), A PARTIR DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

**Dispositivo:**

Com base nas informações constantes do processo nº 21728/2022-PMTLC, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 1/2022 – Pregão Eletrônico nº 00003/2022 – Processo Administrativo 000017PE00003 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Vencedor(es): APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 06.198.597/0001-07		Email: licitacao@apform.com.br			Telefone: 84-988028076	
Endereço: R PROJETADA, 0 LOTE: 04; DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000						
Representante: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOTE 01 - ITEM 0012 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148		UND	60,00	360,00	21.600,00
00002	LOTE 0001 - ITEM 0013 - CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada		UND	140,00	590,00	82.600,00
Total:						104.200,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de novembro de 2022

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **43/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **43/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>44.910.893/0001-88</b>	Telefone: <b>(62) 9938-5093 / (62) 3920-2847</b>	Email: <b>licit1@alreletrica.com.br / dpoeletrica@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua CML 0 QUADRA21 LOTE 06, Setor Cândida de Moraes, Goiânia/GO, CEP: 74463-150</b>		
Representante: <b>ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF: 704.991.791-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0007099 - CABO PP, 4 X4,00 MM² 750V	ENERGY	M	3000,00	10,800	32.400,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 14 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: 44.910.893/0001-88

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**0A5CBD4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022**

**PROCESSO** nº 823033/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2022

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Tibau, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de tele atendimento e tele monitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP</b>		
CNPJ: <b>05.621.288/0001-35</b>	Telefone: <b>(83)3225-1422</b>	Email: <b>novetech.com.br</b>
Endereço: <b>RUA GUSTAVO TORRES TROCOLLI, 67, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58031-144</b>		
Representante: <b>Waldemar Nóbrega Júnior - CPF: 263.292.397-20</b>		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016540 - Saúde da Família Conectada - Compreende: Conectividade (link à internet), rede lógica local (física ou wi-fi), servidor local, serviço de armazenamento de dados e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 04 equipes saúde da família.	N/C	Mês	12,00	800,000	9.600,00
2	0016541 - Servidor Local com licença para Sistema de Gestão em Saúde - Compreende: Servidor com capacidade de hospedar até 6 estações de trabalho conectadas e equipamentos de proteção (nobreak e rack de proteção), com licença de acesso ao Sistema de Gestão à Saúde com ferramentas para produção de relatórios e mapas a partir das informações produzidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e realização de teleatendimento e telemonitoramento dos usuários, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, contemplando 05 equipes saúde da família.	N/C	Mês	12,00	1.800,000	21.600,00
3	0016542 - Estação de Trabalho Conectada - Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor local e à internet, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 30 estação de trabalho.	N/C	Mês	12,00	4.500,000	54.000,00
4	0016543 - Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática - Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 04 impressoras.	N/C	Mês	12,00	856,000	10.272,00
5	0016546 - Sistema de Pannel de chamada para UBS - Compreende: Software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas UBS, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 04 equipes saúde da família.	N/C	Mês	12,00	1.340,000	16.080,00
6	0016547 - Sistema de Prontuário Eletrônico - Compreende: Sistema de prontuário eletrônico para Atenção Básica, próprio ou público, incluindo suporte, que atendam as funcionalidades e as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 04 equipes saúde da família/atenção primária.	N/C	Mês	12,00	2.430,000	29.160,00
7	0016548 - Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde - Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 15 ACS/ACE.	N/C	Mês	15,00	3.150,000	47.250,00
8	0016549 - Aplicativo de monitoramento em saúde - Compreende: Aplicativo para smartphones, a ser disponibilizado aos usuários nas UBS, que possibilitará ao cidadão acessar a localização das unidades básicas de saúde mais próximas de sua residência, informações sobre medidas de prevenção para doenças respiratórias e orientações sobre os cuidados no isolamento domiciliar, além de permitir o relacionamento com sua Unidade de referência por conversas de texto, ligações de áudio e vídeo, possibilitando a vídeo-consulta e vídeo-orientação. O aplicativo possibilitará a realização de monitoramento da saúde da população, a partir das prioridades definidas pela gestão, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 01 licença.	N/C	LIC	1,00	238,000	238,00
9	0016550 - Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS - Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde. Aplicação integrada ao Banco de dados do e-SUS APS, contemplando 05 equipes saúde da família/atenção primária.	N/C	Mês	12,00	650,000	7.800,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>196.000,00</b>

**Valor Global de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**WALDEMAR NÓBREGA JÚNIOR**  
Novetech Soluções Tecnológicas LTDA - EPP

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:5C43CFA5**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00644 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.141.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lidiane Marques da Costa** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 1.141.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Construção de Mercado Público”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1184	Construção de Mercado Público			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.141.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>1.141.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 047/2022, de 10 de outubro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**ATO DE SANÇÃO**

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **23 de novembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00644 de 25 de novembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.141.000,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B71FEB5E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00643 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lidiane Marques da Costa** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação da Natureza da Despesa**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			

Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.500,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>13.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>13.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

#### ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **23 de novembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00643 de 25 de novembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B92C8A00

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00645 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lidiane Marques da Costa** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Desapropriação de Imóveis de Interesse Municipal”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1184	Desapropriação de Imóveis de Interesse Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	45	Inversões Financeiras				

Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	459061	Aquisição de Imóveis	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 250.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

#### ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **23 de novembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00645 de 25 de novembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:CB3F214C

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00646 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lidiane Marques da Costa** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Obras de Reurbanização da Orla da Praia”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1182	Obras de Reurbanização da Orla da Praia			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 600.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 047/2022, de 10 de outubro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

### ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **23 de novembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00646 de 25 de novembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:58B20A85**

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00647 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS*

**Lidiane Marques da Costa** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **destinado a criação de fonte de destinação de recurso**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31911	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**ATO DE SANÇÃO**

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **23 de novembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00647 de 25 de novembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRA.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E36B0A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº075, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.458,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.458,27 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de outubro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**FFD654E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					Exercício: 2022 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	55.561.841,00	55.561.841,00	10.248.847,14	61.851.454,25	6.289.613,25	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.911.500,00	11.911.500,00	2.884.294,41	17.803.665,98	5.892.165,98	
1.1.1 Impostos	8.931.500,00	8.931.500,00	2.383.023,84	15.034.928,86	6.103.428,86	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.590.000,00	5.590.000,00	1.019.450,85	7.459.300,54	1.869.300,54	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.220.000,00	3.220.000,00	303.371,23	3.936.795,94	-716.795,94	
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	303.371,23	3.936.795,94	-736.795,94	
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	













Previdência															
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-491.674,33	-483.045,27	-487.102,38	-623.610,08	-443.116,70	-481.062,66	-532.836,85	-521.563,63	-456.149,13	-512.979,12	-419.209,55	-443.767,92	-5.896.117,62	4.678.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.693.061,48	7.585.543,43	6.651.753,09	8.223.548,86	6.417.549,46	5.770.035,03	6.194.884,81	6.193.484,63	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	74.684.197,56	55.561.841,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.693.061,48	7.585.543,43	6.651.753,09	8.223.548,86	6.417.549,46	5.770.035,03	6.194.884,81	6.193.484,63	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	74.684.197,56	55.561.841,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.693.061,48	7.585.543,43	6.651.753,09	8.223.548,86	6.417.549,46	5.770.035,03	6.194.884,81	6.193.484,63	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	74.684.197,56	55.561.841,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	11.911.500,00	17.803.665,98
IPTU	3.200.000,00	3.936.795,94
ISS	2.800.000,00	7.079.398,25
IBTI	2.350.000,00	3.367.869,19
IRRF	521.500,00	496.230,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.040.000,00	2.923.372,53
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	2.574.939,94
Receita Patrimonial Líquida	57.150,00	648.868,36
Aplicações Financeiras (II)	57.150,00	648.868,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.993.191,00	40.746.341,32
Cota-Parte do FPM	21.434.000,00	20.012.964,62
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	4.832.428,76
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	866.317,78
Cota-Parte do ITR	5.000,00	18.808,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	5.895,48
Transferências do FUNDEB	12.200.541,00	12.554.683,19
Outras Transferências Correntes	4.799.650,00	2.455.243,11
Demais Receitas Correntes	0,00	77.638,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	77.638,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	55.504.691,00	61.202.585,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.222.259,00	1.315.031,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	5.222.259,00	1.315.031,91
Convênios	4.561.259,00	904.694,91
Outras Transferências de Capital	661.000,00	410.337,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.222.259,00	1.315.031,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.726.950,00	62.517.617,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.393.471,50	71.039.267,20	60.130.811,09	59.936.172,22	715.575,36	493.848,66	493.848,66
Pessoal e Encargos Sociais	42.034.133,12	41.836.070,86	34.737.571,61	34.709.236,02	521.048,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.068,41	26.068,41	19.484,10	19.484,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.333.269,97	29.177.127,93	25.373.755,38	25.207.452,10	194.526,67	493.848,66	493.848,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.367.403,09	71.013.198,79	60.111.326,99	59.916.688,12	715.575,36	493.848,66	493.848,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.173.738,31	6.943.494,90	4.445.305,22	4.436.819,84	0,00	876.198,14	876.198,14
Investimentos	5.433.629,12	5.203.385,90	2.888.717,43	2.880.232,05	0,00	876.198,14	876.198,14
Inversões Financeiras	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.645.109,19	1.645.109,00	1.461.587,79	1.461.587,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.528.629,12	5.298.385,90	2.983.717,43	2.975.232,05	0,00	876.198,14	876.198,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.896.032,21	76.311.584,69	63.095.044,42	62.891.920,17	715.575,36	1.370.046,80	1.370.046,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.459.924,53
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.794.405,90
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							648.868,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							19.484,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.830.540,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.683.784,20

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2021 (a) Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.773.037,54 7.311.449,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.774.074,86 2.425.818,00
Disponibilidade de Caixa	3.774.074,86 2.425.818,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.917.865,63 3.854.033,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.143.790,77 1.428.215,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.998.962,68 4.885.631,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	113.330,93
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	715.575,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-602.244,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.231.628,69
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2022 -	
Mês: OUTUBRO/2022		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7		
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados
	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021
	Em 31 de	Liquidados
	Pagos (c)	Pagos (i)
	Cancelados (d)	Cancelados (j)
	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
		Saldo Total L = (e + k)

	Anteriores (a)	dezembro de 2021 (b)			Anteriores (f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	1.411.564,60	732.226,17	715.575,36	0,00	1.428.215,41	1.145.053,58	1.389.553,37	1.370.046,80	1.370.046,80	0,00	1.164.560,15	2.592.775,56
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I) PODER EXECUTIVO	1.411.369,50	732.226,17	715.575,36	0,00	1.428.020,31	1.145.053,58	1.389.553,37	1.370.046,80	1.370.046,80	0,00	1.164.560,15	2.592.580,46
PODER LEGISLATIVO	195,10	0,00	0,00	0,00	195,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10
Câmara Municipal	195,10	0,00	0,00	0,00	195,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.411.564,60	732.226,17	715.575,36	0,00	1.428.215,41	1.145.053,58	1.389.553,37	1.370.046,80	1.370.046,80	0,00	1.164.560,15	2.592.775,56
TOTAL (III) = (I + II)												

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.931.500,00	15.034.928,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.220.000,00	3.936.795,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.370.000,00	3.522.504,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.820.000,00	7.079.398,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	521.500,00	496.230,07	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.993.000,00	25.736.415,02	
2.1- Cota-Parte FPM	21.434.000,00	20.012.964,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.834.000,00	19.056.382,27	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	956.582,35	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	4.832.428,76	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	5.895,48	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	18.808,38	
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	866.317,78	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.924.500,00	40.771.343,88	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.678.600,00	4.955.966,53	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.802.525,00	5.236.869,43	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.089.541,00	12.633.544,61	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.614.541,00	12.382.469,51	
6.1.1- Principal	11.614.541,00	12.303.608,09	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	78.861,42	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	94.000,00	251.075,10	
6.2.1- Principal	94.000,00	251.075,10	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	381.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	381.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.935.941,00	7.347.641,56	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
		737.089,79	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		737.089,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.370.634,40	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.360.000,00	14.360.000,00	13.347.199,08	13.347.199,08	0,00
10.1- Educação Infantil	1.180.000,00	1.180.000,00	1.107.360,74	1.107.360,74	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.180.000,00	1.180.000,00	1.107.360,74	1.107.360,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.180.000,00	13.180.000,00	12.239.838,34	12.239.838,34	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.197.699,20	1.197.699,20	607.430,37	607.430,37	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.197.699,20	1.197.699,20	607.430,37	607.430,37	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.557.699,20	15.557.699,20	13.954.629,45	13.954.629,45	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.360.000,00	13.347.199,08	13.347.199,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.557.699,20	13.954.629,45	13.954.629,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.843.481,23	13.347.199,08	13.347.199,08	105,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
	1.263.354,46	(1.321.084,84)	(1.321.084,84)	(10,45)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.878,65	162.878,65	135.817,81	135.817,81	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	162.878,65	162.878,65	135.817,81	135.817,81	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.142.618,32	5.075.596,70	3.823.300,83	3.807.824,29	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.305.496,97	5.238.475,35	3.959.118,64	3.943.642,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		17.913.748,09				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		7.347.641,56				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		10.566.106,53				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.192.835,97	10.566.106,53	25,91		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.080.331,02	1.140.852,57	714.063,11	0,00	366.267,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		424.152,90	437.342,86	410.297,04	0,00	13.855,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		656.178,12	703.509,71	303.766,07	0,00	352.412,05
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.257.800,00	726.016,27
35.1- Salário-Educação	281.000,00	264.980,81
35.2- PDDE	27.900,00	0,00
35.3- PNAE	348.300,00	207.262,60
35.4- PNATE	323.500,00	220.195,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	277.100,00	33.577,42
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.398.000,00	244.348,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.655.800,00	970.364,27
--	--------------	------------

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.829,50	43.286,85	39.483,09	39.304,89	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	43.829,50	43.286,85	39.483,09	39.304,89	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	964.958,11	961.141,05	623.616,55	623.616,55	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	391.366,30	391.366,30	319.317,75	319.317,75	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.400.153,91	1.395.794,20	982.417,39	982.239,19	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.263.350,08	22.191.968,75	18.896.165,48	18.880.510,74	0,00	
47.1- Despesas Correntes	21.376.001,78	21.304.620,45	18.599.059,21	18.583.404,47	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	17.008.361,60	17.008.361,60	14.975.034,51	14.975.034,51	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.367.640,18	4.296.258,85	3.624.024,70	3.608.369,96	0,00	
47.2- Despesas de Capital	887.348,30	887.348,30	297.106,27	297.106,27	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	887.348,30	887.348,30	297.106,27	297.106,27	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		737.089,79	232.420,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		12.633.865,06	287.711,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.366.320,27	208.578,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.634,58	311.553,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		4.634,58	311.553,31
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.931.500,00	8.931.500,00	15.034.928,86	168,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.220.000,00	3.220.000,00	3.936.795,94	122,26
IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	3.936.795,94	123,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.370.000,00	2.370.000,00	3.522.504,60	148,62
ITBI	2.350.000,00	2.350.000,00	3.367.869,19	143,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	154.635,41	773,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	7.079.398,25	251,04
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	7.079.398,25	252,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	521.500,00	521.500,00	496.230,07	95,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.393.000,00	23.393.000,00	24.779.832,67	105,92
Cota-Parte FPM	19.834.000,00	19.834.000,00	19.056.382,27	96,07
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18.808,38	376,16
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	866.317,78	157,51
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	4.832.428,76	161,08
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	5.895,48	147,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00





Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	No Bimestre	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.784.100,00
Previsão Atualizada	60.784.100,00
Receitas Realizadas	63.166.486,16
Déficit Orçamentário	-1.409.630,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.784.100,00
Dotação Atualizada	79.567.209,81
Despesas Empenhadas	77.982.762,10
Despesas Liquidadas	64.576.116,31
Despesas Pagas	64.372.992,06
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.982.762,10
Despesas Liquidadas	64.576.116,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.684.197,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.684.197,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.684.197,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.794.405,90	-2.459.924,53	-137,08
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.683.784,20	-1.830.540,27	-108,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Saldo a Pagar

			Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.143.790,77	0,00	715.575,36	1.428.215,41
Poder Executivo	2.143.595,67	0,00	715.575,36	1.428.020,31
Poder Legislativo	195,10	0,00	0,00	195,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.534.606,95	0,00	1.370.046,80	1.164.560,15
Poder Executivo	2.534.606,95	0,00	1.370.046,80	1.164.560,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.678.397,72	0,00	2.085.622,16	2.592.775,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.566.106,53	25,00	25,91	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.347.199,08	70,00	105,64	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.829.610,02	15,00	34,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**02C93598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI 207**

**Gabinete Civil**

Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros/RN

CNPJ: 08.234.155/0001-02

**Lei nº 907/2022**

Dispõe sobre o limite para crédito adicional suplementar e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS - RN** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) além do já autorizado no art. 6º da Lei Municipal nº 885 de 2021, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias para atender as despesas no corrente exercício, distribuídos na forma do Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - O valor dos créditos orçamentários somados aos valores suplementados autorizados pela presente lei, não poderão exceder o valor total do orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o exercício de 2022, salvo nos casos de excesso de arrecadação, nos termos do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Poder Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, em 24 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

<b>02.100 - GABINETE CIVIL</b>				<b>96.656,80</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	54.166,80
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	5.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	27.490,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18990000	10.000,00
<b>03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>38.736,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	38.736,00
<b>04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>4.999,78</b>
	<b>2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	4.999,78
<b>05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>2.383,32</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	2.383,32
<b>06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>3.001.648,57</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	13.042,01
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	538.355,65
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.604.227,24
		469071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	843.690,34
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	2.333,33
<b>07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>388.102,35</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	50.133,89
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	337.968,46
<b>09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>74.229,80</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	3.361,56
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	59.163,05
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	11.705,19
<b>10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PISCICULTURA E AQUICULTURA</b>				<b>15.361,15</b>
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PISCICULTURA E PESCA</b>			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	1.024,80
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	7.552,55
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	6.783,80
<b>11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>63.963,75</b>
	<b>2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	6.128,49
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.183,68
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	21.280,00
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	21.280,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL</b>			<b>20.642,55</b>

	ESPECIAL			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	12.533,33
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	8.109,22
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.162,77
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	12.162,77
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.749,94
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	3.422,21
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	327,73
12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				12.549.213,24
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			68.948,63
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	11.732,45
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	57.216,18
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70% 10.839.654,53			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	214.182,79
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	8.606.247,85
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	2.019.223,89
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			1.640.610,08
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	93.378,51
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	932.502,40
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	614.729,17
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.255.195,79
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	130.423,29
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	318.294,40
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	286.086,77
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	255.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	39.655,78
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	29.484,84
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	795.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	1.290.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	103.701,60
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	6.089,91
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	1.459,20
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				43.410,63
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	16.237,32
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	21.483,47
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	5.689,84
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				254.822,53
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	235.250,44
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	19.572,09
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.324.961,09
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	90.459,55
		319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	638.923,48
		319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	101.177,73
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA			
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	494.400,33
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.113.684,80</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZALCPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 29/2022-RPTermo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N29/2022-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no29/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas e centro de saúde.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** SULFATO DE MAGNESIO 50% - Descrição: concentração: 50%, uso: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 11.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MAGNESIO 50% - Descrição: concentração: 50%, uso: solução injetável	ISOFARMA	7,560000	1.500,00

**Lote 2:** PIRACETAM - Descrição: Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRACETAM - Descrição: Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável	SANOFI	3,300000	2.000,00

**Lote 3:** GLICOSE 25% 10ml- Descrição: concentração:25%, indicação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 4.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 25% 10ml- Descrição: concentração:25%, indicação: solução injetável	ISOFARMA	0,490000	9.000,00

**Lote 4:** COMPLEXO B 2ML Descrição: vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B5, B6 e PP, forma f.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 13.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B 2ML Descrição: vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B5, B6 e PP, forma f	HYPOFARMA	1,130000	12.000,00

**Lote 5:** DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL - Descrição: isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, d.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL - Descrição: isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, d	EMS S/A	0,260000	1.500,00

**Lote 6:** SULFADIAZINA DE PRATA - Descrição: sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem:1%, indicação: c.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 14.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA - Descrição: sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem:1%	PRATI DONADUZZI	4,990000	3.000,00

indicação: c			
--------------	--	--	--

**Lote 7: DEXAMETASONA 2MG/ML** - Descrição: dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução in.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA.

CNPJ: 43.519.181/0001-70.

Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 2MG/ML - Descrição: dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução in	FARMACE	0,900000	15.000,00

**Lote 8: AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL** - Descrição: aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica: soluç.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL - Descrição: aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica: soluç	FARMACE	2,320000	1.500,00

**Lote 9: COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G** - Descrição: colagenase, apresentação: associada com cloranfen.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 12.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G - Descrição: colagenase, apresentação: associada com cloranfen	CRISTALIA	12,190000	1.000,00

**Lote 11: CIMETIDINA 150 MG/ML** - Descrição: cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução i.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 150 MG/ML - Descrição: cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução i	TEUTO	1,970000	5.000,00

**Lote 12: VITAMINA K 10 MG/ML** - Descrição: fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 8.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA K 10 MG/ML - Descrição: fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	2,790000	3.000,00

**Lote 13: ATROPINA 0,5 MG/ML** - Descrição: atropina sulfato, dosagem:0,50 mg/ml, uso: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATROPINA 0,5 MG/ML - Descrição: atropina sulfato, dosagem:0,50 mg/ml, uso: solução injetável	FARMACE	1,970000	1.500,00

**Lote 14: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML** -Descrição: ipratrópio brometo, dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução pa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML -Descrição: ipratrópio brometo, dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução pa	LEGRAND	1,350000	1.000,00

**Lote 15: DESLANÓSIDO** - Descrição: dosagem: 0,2mg/ml, solução intetável, ampola vidro incolor com 2ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESLANÓSIDO - Descrição: dosagem: 0,2mg/ml, solução intetável, ampola vidro incolor com 2ml	UNIAO QUIMICA	2,250000	1.500,00

**Lote 16: ETILEFRINA 10 MG/ML - Descrição: etilefrina cloridrato, composição:10mg/ml, apresentação: injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.835,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETILEFRINA 10 MG/ML - Descrição: etilefrina cloridrato, composição:10mg/ml, apresentação: injetável	UNIAO QUIMICA	1,890000	1.500,00

**Lote 17: DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML - Descrição: diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem:25mg/ml.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 13.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML - Descrição: diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem:25mg/ml	TEUTO	1,380000	10.000,00

**Lote 18: DOPAMINA 5 MG/ML - Descrição: dopamina, dosagem:5 mg/ml, apresentação: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOPAMINA 5 MG/ML - Descrição: dopamina, dosagem:5 mg/ml, apresentação: solução injetável	UNIAO QUIMICA	8,590000	2.000,00

**Lote 19: VITAMINA C 200 MG/ML - Descrição: Ácido Ascórbico, dosagem: 200mg/ml, apresentação: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 9.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA C 200 MG/ML - Descrição: Ácido Ascórbico, dosagem: 200mg/ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	1,140000	8.000,00

**Lote 20: AMPICILINA 1G - Descrição: Ampicilina, dosagem:1 g, tipo uso: injetável .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 9.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 1G - Descrição: Ampicilina, dosagem:1 g, tipo uso: injetável	TEUTO	3,190000	3.000,00

**Lote 21: FENOBARBITAL 100 MG/ML - Descrição: fenobarbital sódico, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica: solu.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL 100 MG/ML - Descrição: fenobarbital sódico, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica: solu	CRISTALIA	2,150000	1.500,00

**Lote 22: CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - Descrição: Cloridrato de tramadol, dosagem: 100mg/2ml, solução .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 25.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - Descrição: Cloridrato de tramadol, dosagem: 100mg/2ml, solução	TEUTO	3,240000	8.000,00

**Lote 23: DIAZEPAM 10MG/ML - Descrição: diazepam, concentração:10 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

CNPJ: 38.140.640/0001-70.

Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 10MG/ML - Descrição: diazepam, concentração:10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	SANTISA	1,400000	6.000,00

**Lote 24: MIDAZOLAM 5 MG/ML - Descrição:** Cloridrato de Midazolam, concentração: 5mg, solução injetável, aprese.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

CNPJ: 38.140.640/0001-70.

Valor Global: 19.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDAZOLAM 5 MG/ML - Descrição: Cloridrato de Midazolam, concentração: 5mg, solução injetável, aprese	HIPOLABOR	3,870000	5.000,00

**Lote 25: FENITOINA 50 MG/5ML - Descrição:** Fenitoina sódica, dosagem: 50mg/5ml, apresentação: ampola com 5ml..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENITOINA 50 MG/5ML - Descrição: Fenitoina sódica, dosagem: 50mg/5ml, apresentação: ampola com 5ml.	HIPOLABOR	3,100000	1.500,00

**Lote 26: SULFATO DE MORFINA 2MG/ML - Descrição:** apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêu.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MORFINA 2MG/ML - Descrição: apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêu	CRISTALIA	5,850000	3.000,00

**Lote 27: AMPICILINA - Descrição:** Ampicilina, concentração: 500mg, formula farmacêutica: pó p/solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA - Descrição: Ampicilina, concentração: 500mg, formula farmacêutica: pó p/solução injetável	BLAU	3,700000	1.500,00

**Lote 28: CEFTRIAXONA 1G - Descrição:** ceftriaxona sódica, concentração:1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 30.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFTRIAXONA 1G - Descrição: ceftriaxona sódica, concentração:1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução	NOVA FARMA	3,850000	8.000,00

**Lote 29: DEXAMETASONA 4 MG/ML - Descrição:** dexametasona, concentração: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução i.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4 MG/ML - Descrição: dexametasona, concentração: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução i	HIPOLABOR	2,640000	15.000,00

**Lote 30: FUROSEMIDA - Descrição:** furosemida, composição:10 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 16.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA - Descrição: furosemida, composição:10 mg/ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	2,090000	8.000,00

**Lote 31: OLEO GIRASSOL 100 ML - Descrição:** Óleo Corporal girassol, apresentação: 100ml.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO GIRASSOL 100 ML - Descrição: Oleo Corporal girassol, apresentação: 100ml	FRANCEFARMA	3,790000	3.000,00

**Lote 32:** CIPROFLOXACINO 4MG/ML - Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino, dosagem: 4mg/ml.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 13.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 4MG/ML - Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino, dosagem: 4mg/ml	ISOFARMA	13,830000	1.000,00

**Lote 33:** DIPIRONA 500 MG/ML - Descrição: dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação: solução injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 34.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG/ML - Descrição: dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação: solução injetável	SANTISA	2,280000	15.000,00

**Lote 34:** GENTAMICINA 80MG Descrição: gentamicina, dosagem:80 mg/ml, aplicação: solução injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 80MG Descrição: gentamicina, dosagem:80 mg/ml, aplicação: solução injetável	FRESENIUS	1,470000	8.000,00

**Lote 35:** METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETAVEL -Descrição: Cloridrato de metoclopramida, dosagem: 10mg/2ml, apre.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 5.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETAVEL -Descrição: Cloridrato de metoclopramida, dosagem: 10mg/2ml, apre	FARMACE	0,760000	7.000,00

**Lote 36:** BROMOPRIDA 10 MG - Descrição: Bromoprida. Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 15.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 10 MG - Descrição: Bromoprida. Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg.	NOVA FARMA	2,590000	6.000,00

**Lote 37:** ABD 10 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: ampola plástica de 10.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 54.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABD 10 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: ampola plástica de 10	SAMTEC	0,360000	150.000,00

**Lote 38:** ABD 500 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: bolsa de polipropile.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 16.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABD 500 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: bolsa de polipropile	FRESENIUS	2,790000	6.000,00

**Lote 39:** AMICACINA 50MG/ML - Descrição: amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, indicação: solução injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

AMICACINA 50MG/ML - Descrição: amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, indicação: solução injetável	TEUTO	1,780000	1.500,00
--	-------	----------	----------

**Lote 40:** ENOXAPARINA 20 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 20mg/0,2ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 40.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA 20 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 20mg/0,2ml.	BLAU	20,070000	2.000,00

**Lote 41:** ENOXOPARINA 40 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 40mg/0,4ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 45.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXOPARINA 40 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 40mg/0,4ml.	HANGZHOU JIUYUAN	22,850000	2.000,00

**Lote 42:** DICLOFENACO SODICO 75 MG - Descrição: Diclofenaco sódico, concentração: 75mg, solução injetável, apr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO SODICO 75 MG - Descrição: Diclofenaco sódico, concentração: 75mg, solução injetável, apr	FARMACE	1,100000	15.000,00

**Lote 43:** GLICOSE 50% - Descrição: concentração:50%, indicação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50% - Descrição: concentração:50%, indicação: solução injetável	ISOFARMA	0,560000	6.000,00

**Lote 44:** HIDROCORTISONA 500 MG - Descrição: hidrocortisona, princípio ativo:500mg, apresentação: injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 41.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 500 MG - Descrição: hidrocortisona, princípio ativo:500mg, apresentação: injetável	TEUTO	6,900000	6.000,00

**Lote 45:** BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG - Descrição: fenoterol bromidrato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: x.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 5.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG - Descrição: fenoterol bromidrato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: x	HIPOLABOR	5,490000	1.000,00

**Lote 46:** CEFEPIMA 1G - Descrição: cloridrato de cefepima, concentração: 1g, apresentação: ampola + ampola 3ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 26.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFEPIMA 1G - Descrição: cloridrato de cefepima, concentração: 1g, apresentação: ampola + ampola 3ml	TEUTO	13,300000	2.000,00

**Lote 47:** CLINDAMICINA 150MG/ML - Descrição: dosagem:150 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 9.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

CLINDAMICINA 150MG/ML - Descrição: dosagem:150 mg/ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	4,830000	2.000,00
---	-----------	----------	----------

**Lote 48: METRONIDAZOL 5MG/ML - Descrição: metronidazol, dosagem:5mg/ml, apresentação: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 25.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5MG/ML - Descrição: metronidazol, dosagem:5mg/ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	6,490000	4.000,00

**Lote 49: TENOXICAM 20MG - Descrição: dosagem:20 mg, indicação: injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 28.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 20MG - Descrição: dosagem:20 mg, indicação: injetável	CRISTALIA	7,190000	4.000,00

**Lote 50: EPINEFRINA 1MG/ML - Descrição: dosagem:1mg/ml, uso: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 5.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EPINEFRINA 1MG/ML - Descrição: dosagem:1mg/ml, uso: solução injetável	HYPOFARMA	1,290000	4.000,00

**Lote 51: BENZILPINCILINA BENZATINA 600.000 UI -Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 32.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPINCILINA BENZATINA 600.000 UI -Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem	TEUTO	8,060000	4.000,00

**Lote 52: BENZILPINCILINA BENZATINA 1.200 UI - Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem:.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 45.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPINCILINA BENZATINA 1.200 UI - Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem:	TEUTO	7,640000	6.000,00

**Lote 53: CLORETO DE POTÁSSIO 10% - Descrição: cloreto de potássio, dosagem 10%, apresentação: solução injetáv.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 684,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE POTASSIO 10% - Descrição: cloreto de potássio, dosagem 10%, apresentação: solução injetáv	ISOFARMA	0,570000	1.200,00

**Lote 55: SALBUTAMOL SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML Descrição: salbutamol, dosagem 5mg/ml, uso: solução para neb.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML Descrição: salbutamol, dosagem 5mg/ml, uso: solução para neb	GSK	11,170000	1.000,00

**Lote 56: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresent.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresent	HIPOLABOR	2,530000	7.000,00
---	-----------	----------	----------

**Lote 57: OMEPRAZOL 40MG** Descrição: omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 44.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG Descrição: omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável	BLAU	11,200000	4.000,00

**Lote 58: LIDOCAINA CLORIDRATO COM EPINEFRINA:** concentração 2% + 1:80.00020 MG/ML -, apresentação solução injet.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 25.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAINA CLORIDRATO COM EPINEFRINA: concentração 2% + 1:80.00020 MG/ML -, apresentação solução injet	CRISTALIA	10,120000	2.500,00

**Lote 59: DIMENIDRINATO** Descrição: dimenidrinato + cloridrato de piridoxina, dosagem: 50/20mg/ml, apresentaç.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 9.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMENIDRINATO Descrição: dimenidrinato + cloridrato de piridoxina, dosagem: 50/20mg/ml, apresentaç	MULTILAB	3,130000	3.000,00

**Lote 60: HIDROCORTISONA** Descrição: hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 100mg, forma farm.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 20.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA Descrição: hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 100mg, forma farm	BLAU	4,170000	5.000,00

**Lote 61: CEFALOTINA 1G** Descrição: cefalotina sódica, dosagem 1g, uso injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALOTINA 1G Descrição: cefalotina sódica, dosagem 1g, uso injetável	BLAU	3,940000	3.000,00

**Lote 62: LIDOCAINA 2% 20MG/ML GELEIA** Descrição: lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação: geleia.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAINA 2% 20MG/ML GELEIA Descrição: lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação: geleia	HIPOLABOR	2,490000	1.000,00

**Lote 63: OXACILINA 500MG** Descrição: oxacilina, dosagem: 500mg, composição: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXACILINA 500MG Descrição: oxacilina, dosagem: 500mg, composição: injetável	FRESENIUS	1,050000	2.000,00

**Lote 64: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML** Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicaçã.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação	TEUTO	7,000000	2.500,00
---	-------	----------	----------

**Lote 65:** ACIDO TRANEXAMICO Descrição: ácido tranexamico, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução inje.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 7.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO TRANEXAMICO Descrição: ácido tranexamico, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução inje	HYPOFARMA	3,570000	2.000,00

**Lote 66:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Descrição: escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: so.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 10.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Descrição: escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: so	NATULAB	1,310000	8.000,00

**Lote 67:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA 4/500/MG/ML Descrição: escopolamina butilbromet.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 33.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA 4/500/MG/ML Descrição: escopolamina butilbromet	HYPOFARMA	2,790000	12.000,00

**Lote 68:** GLICONATO DE CALCIO Descrição: gliconato de cálcio, dosagem:10%, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICONATO DE CALCIO Descrição: gliconato de cálcio, dosagem:10%, apresentação: solução injetável	ISOFARMA	4,900000	1.500,00

**Lote 70:** HALOPERIDOL 5MG/ML Descrição: haloperidol, concentração 5mg/ml, tipo uso: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5MG/ML Descrição: haloperidol, concentração 5mg/ml, tipo uso: solução injetável	UNIAO QUIMICA	2,640000	1.500,00

**Lote 71:** BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Descrição: clopidogrel 75mg.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Descrição: clopidogrel 75mg	NOVA QUIMICA	0,460000	3.000,00

**Lote 72:** CLORIDRATO DE HIDRALAZINA Descrição: hidralazina, dosagem 20mg/ml, indicação solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA Descrição: hidralazina, dosagem 20mg/ml, indicação solução injetável	CRISTALIA	5,760000	2.000,00

**Lote 73:** CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML Descrição: clorpromazina, dosagem5mg/ml, apresentação: solução .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML Descrição: clorpromazina, dosagem:5mg/ml, apresentação: solução	UNIAO QUIMICA	2,580000	5.000,00

**Lote 74:** CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML Descrição: biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5mg/ml.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 6.810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML Descrição: biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5mg/ml	CRISTALIA	2,270000	3.000,00

**Lote 75:** NORADRENALINA 2MG/ML - Descrição: norepinefina, concentração 2mg/ml, forma farmacêutica: solução in.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 6.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORADRENALINA 2MG/ML - Descrição: norepinefina, concentração 2mg/ml, forma farmacêutica: solução in	HIPOLABOR	3,270000	2.000,00

**Lote 76:** PETIDINA 50MG/2ML Descrição: petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 32.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PETIDINA 50MG/2ML Descrição: petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável	UNIAO QUIMICA	4,680000	7.000,00

**Lote 77:** LEVOFLOXACINO 5%/5MG 100ML Descrição: levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, forma farmacêutica: solução .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 42.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOFLOXACINO 5%/5MG 100ML Descrição: levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, forma farmacêutica: solução	CRISTALIA	21,490000	2.000,00

**Lote 78:** ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG+3MG Descrição: betametasona, composi.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 5.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG+3MG Descrição: betametasona, composi	EUROFARMA	5,860000	1.000,00

**Lote 79:** GENTAMICINA 40 MG/ML - Descrição: gentamicina, dosagem:40 mg/ml, aplicação: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 40 MG/ML - Descrição: gentamicina, dosagem:40 mg/ml, aplicação: solução injetável	SANTISA	1,400000	2.000,00

**Lote 80:** MIDAZOLAM 1MG/ML - Descrição: dosagem: 1mg/ml, aplicação injetável..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 6.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDAZOLAM 1MG/ML - Descrição: dosagem: 1mg/ml, aplicação injetável.	HIPOLABOR	6,270000	1.000,00

**Lote 81:** TENOXICAM 40MG Descrição: tenoxicam, dosagem:40 mg, indicação: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 23.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXCAM 40MG Descrição: tenoxicam, dosagem:40 mg, indicação: injetável	UNIAO QUIMICA	11,500000	2.000,00

**Lote 82:** AMIODARONA 50MG Descrição: amiodarona, dosagem:50mg/ml, indicação: injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 50MG Descrição: amiodarona, dosagem:50mg/ml, indicação: injetável	HIPOLABOR	2,180000	1.500,00

**Lote 83:** ONDANSETRONA 2MG/ML Descrição: ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação: injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.595.725/0001-84.

Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ONDANSETRONA 2MG/ML Descrição: ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação: injetável	HypoFarma	3,770000	1.000,00

**Lote 84:** HEPARINA - Descrição: heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml, indicação: injetável..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 19.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA - Descrição: heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml, indicação: injetável.	HIPOLABOR	19,890000	1.000,00

**Lote 86:** BICARBONATO DE SÓDIO 8,4MG/10ML Descrição: bicarbonato de sódio, dosagem:8,4%, uso: solução injetá.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4MG/10ML Descrição: bicarbonato de sódio, dosagem:8,4%, uso: solução injetá	FARMACE	1,990000	1.000,00

**Lote 87:** CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descrição: cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma far.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 9.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descrição: cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma far	FARMACE	9,340000	1.000,00

**Lote 88:** SUCCINILCOLINA 100MG- Descrição: suxametônio cloreto, dosagem 100mg, indicação: injetável .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02.

Valor Global: 17.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINILCOLINA 100MG- Descrição: suxametônio cloreto, dosagem 100mg, indicação: injetável	blau	17,140000	1.000,00

**Lote 90:** ETOMIDATO 2MG/ML - Descrição: etomidato, dosagem: 2mg/ml e apresentação: solução injetável..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 15.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETOMIDATO 2MG/ML - Descrição: etomidato, dosagem: 2mg/ml e apresentação: solução injetável.	CRISTALIA	15,670000	1.000,00

**Lote 91:** DOBUTAMINA 25MG/ML - Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injet.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

CNPJ: 38.140.640/0001-70.

Valor Global: 8.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOBUTAMINA 25MG/ML - Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injet	HYPOFARMA	8,200000	1.000,00

**Lote 93: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - Descrição: Decanoato de haloperidol, tipo medicamento: injetável, .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - Descrição: Decanoato de haloperidol, tipo medicamento: injetável,	UNIAO QUIMICA	8,760000	2.000,00

UMARIZAL, 25 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:97C9E2FA**

### CPL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 29/2022-RP

### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

#### Pregão Eletrônico N29/2022-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) MATHUES HENRIQUE DE AMORIM PAIVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº \_\_\_\_\_, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1: SULFATO DE MAGNESIO 50% - Descrição: concentração: 50%, uso: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 11.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MAGNESIO 50% - Descrição: concentração: 50%, uso: solução injetável	ISOFARMA	7,560000	1.500,00

**Lote 2: PIRACETAM - Descrição: Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRACETAM - Descrição: Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável	SANOFI	3,300000	2.000,00

**Lote 3: GLICOSE 25% 10ml- Descrição: concentração:25%, indicação: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 4.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 25% 10ml- Descrição: concentração:25%, indicação: solução injetável	ISOFARMA	0,490000	9.000,00

**Lote 4: COMPLEXO B 2ML Descrição: vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B5, B6 e PP, forma f.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 13.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B 2ML Descrição: vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B5, B6 e PP, forma f	HYPOFARMA	1,130000	12.000,00

**Lote 5: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL - Descrição: isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, d.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL - Descrição: isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, d	EMS S/A	0,260000	1.500,00

**Lote 6: SULFADIAZINA DE PRATA** - Descrição: sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem:1%, indicação: c.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Valor Global: 14.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA - Descrição: sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem:1%, indicação: c	PRATI DONADUZZI	4,990000	3.000,00

**Lote 7: DEXAMETASONA 2MG/ML** - Descrição: dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução in.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA.  
CNPJ: 43.519.181/0001-70.  
Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 2MG/ML - Descrição: dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução in	FARMACE	0,900000	15.000,00

**Lote 8: AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL** - Descrição: aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica: soluç.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL - Descrição: aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica: soluç	FARMACE	2,320000	1.500,00

**Lote 9: COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G** - Descrição: colagenase, apresentação: associada com cloranfen.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Valor Global: 12.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 G - Descrição: colagenase, apresentação: associada com cloranfen	CRISTALIA	12,190000	1.000,00

**Lote 11: CIMETIDINA 150 MG/ML** - Descrição: cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução i.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 150 MG/ML - Descrição: cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução i	TEUTO	1,970000	5.000,00

**Lote 12: VITAMINA K 10 MG/ML** - Descrição: fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
Valor Global: 8.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA K 10 MG/ML - Descrição: fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	2,790000	3.000,00

**Lote 13: ATROPINA 0,5 MG/ML** - Descrição: atropina sulfato, dosagem:0,50 mg/ml, uso: solução injetável.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATROPINA 0,5 MG/ML - Descrição: atropina sulfato, dosagem:0,50 mg/ml, uso: solução injetável	FARMACE	1,970000	1.500,00

**Lote 14:** BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML -Descrição: ipratrópio brometo, dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução pa.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML -Descrição: ipratrópio brometo, dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução pa	LEGRAND	1,350000	1.000,00

**Lote 15:** DESLANÓSIDO - Descrição: dosagem: 0,2mg/ml, solução intetável, ampola vidro incolor com 2ml.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESLANÓSIDO - Descrição: dosagem: 0,2mg/ml, solução intetável, ampola vidro incolor com 2ml	UNIAO QUIMICA	2,250000	1.500,00

**Lote 16:** ETILEFRINA 10 MG/ML - Descrição: etilefrina cloridrato, composição:10mg/ml, apresentação: injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.835,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETILEFRINA 10 MG/ML - Descrição: etilefrina cloridrato, composição:10mg/ml, apresentação: injetável	UNIAO QUIMICA	1,890000	1.500,00

**Lote 17:** DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML - Descrição: diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem:25mg/ml.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 13.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML - Descrição: diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem:25mg/ml	TEUTO	1,380000	10.000,00

**Lote 18:** DOPAMINA 5 MG/ML - Descrição: dopamina, dosagem:5 mg/ml, apresentação: solução injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOPAMINA 5 MG/ML - Descrição: dopamina, dosagem:5 mg/ml, apresentação: solução injetável	UNIAO QUIMICA	8,590000	2.000,00

**Lote 19:** VITAMINA C 200 MG/ML - Descrição: Ácido Ascórbico, dosagem: 200mg/ml, apresentação: solução injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 9.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA C 200 MG/ML - Descrição: Ácido Ascórbico, dosagem: 200mg/ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	1,140000	8.000,00

**Lote 20:** AMPICILINA 1G - Descrição: Ampicilina, dosagem:1 g, tipo uso: injetável .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 9.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

AMPICILINA 1G - Descrição: Ampicilina, dosagem:1 g, tipo uso: injetável	TEUTO	3,190000	3.000,00
---	-------	----------	----------

**Lote 21: FENOBARBITAL 100 MG/ML - Descrição: fenobarbital sódico, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica: solu.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL 100 MG/ML - Descrição: fenobarbital sódico, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica: solu	CRISTALIA	2,150000	1.500,00

**Lote 22: CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - Descrição: Cloridrato de tramadol, dosagem: 100mg/2ml, solução .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 25.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML - Descrição: Cloridrato de tramadol, dosagem: 100mg/2ml, solução	TEUTO	3,240000	8.000,00

**Lote 23: DIAZEPAM 10MG/ML - Descrição: diazepam, concentração:10 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

CNPJ: 38.140.640/0001-70.

Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 10MG/ML - Descrição: diazepam, concentração:10 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	SANTISA	1,400000	6.000,00

**Lote 24: MIDAZOLAM 5 MG/ML - Descrição: Cloridrato de Midazolam, concentração: 5mg, solução injetável, aprese.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

CNPJ: 38.140.640/0001-70.

Valor Global: 19.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDAZOLAM 5 MG/ML - Descrição: Cloridrato de Midazolam, concentração: 5mg, solução injetável, aprese	HIPOLABOR	3,870000	5.000,00

**Lote 25: FENITOINA 50 MG/5ML - Descrição: Fenitoina sódica, dosagem: 50mg/5ml, apresentação: ampola com 5ml..**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENITOINA 50 MG/5ML - Descrição: Fenitoina sódica, dosagem: 50mg/5ml, apresentação: ampola com 5ml.	HIPOLABOR	3,100000	1.500,00

**Lote 26: SULFATO DE MORFINA 2MG/ML - Descrição: apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêu.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MORFINA 2MG/ML - Descrição: apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêu	CRISTALIA	5,850000	3.000,00

**Lote 27: AMPICILINA - Descrição: Ampicilina, concentração: 500mg, formula farmacêutica: pó p/solução injetável.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA - Descrição: Ampicilina, concentração: 500mg, formula farmacêutica: pó p/solução injetável	BLAU	3,700000	1.500,00

**Lote 28: CEFTRIAXONA 1G** - Descrição: ceftriaxona sódica, concentração:1 g, forma farmaceutica: pó p/ solução .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 30.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFTRIAXONA 1G - Descrição: ceftriaxona sódica, concentração:1 g, forma farmaceutica: pó p/ solução	NOVA FARMA	3,850000	8.000,00

**Lote 29: DEXAMETASONA 4 MG/ML** - Descrição: dexametasona, concentração: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução i.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4 MG/ML - Descrição: dexametasona, concentração: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução i	HIPOLABOR	2,640000	15.000,00

**Lote 30: FUROSEMIDA** - Descrição: furosemida, composição:10 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 16.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA - Descrição: furosemida, composição:10 mg/ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	2,090000	8.000,00

**Lote 31: OLEO GIRASSOL 100 ML** - Descrição: Óleo Corporal girassol, apresentação: 100ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO GIRASSOL 100 ML - Descrição: Óleo Corporal girassol, apresentação: 100ml	FRANCEFARMA	3,790000	3.000,00

**Lote 32: CIPROFLOXACINO 4MG/ML** - Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino, dosagem: 4mg/ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 13.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 4MG/ML - Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino, dosagem: 4mg/ml	ISOFARMA	13,830000	1.000,00

**Lote 33: DIPIRONA 500 MG/ML** - Descrição: dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 34.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG/ML - Descrição: dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação: solução injetável	SANTISA	2,280000	15.000,00

**Lote 34: GENTAMICINA 80MG** Descrição: gentamicina, dosagem:80 mg/ml, aplicação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 80MG Descrição: gentamicina, dosagem:80 mg/ml, aplicação: solução injetável	FRESENIUS	1,470000	8.000,00

**Lote 35: METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETAVEL** -Descrição: Cloridrato de metoclopramida, dosagem: 10mg/2ml, apre.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 5.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETAVEL -Descrição: Cloridrato de metoclopramida, dosagem: 10mg/2ml, apr	FARMACE	0,760000	7.000,00

**Lote 36: BROMOPRIDA 10 MG - Descrição: Bromoprida. Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg. .**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 15.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 10 MG - Descrição: Bromoprida. Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg.	NOVA FARMA	2,590000	6.000,00

**Lote 37: ABD 10 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: ampola plástica de 10.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 54.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABD 10 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: ampola plástica de 10	SAMTEC	0,360000	150.000,00

**Lote 38: ABD 500 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: bolsa de polipropile.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 16.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABD 500 ML - Descrição: Água para injeção, estéril e apirogênica, apresentação: bolsa de polipropile	FRESENIUS	2,790000	6.000,00

**Lote 39: AMICACINA 50MG/ML - Descrição: amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, indicação: solução injetável.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 50MG/ML - Descrição: amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, indicação: solução injetável	TEUTO	1,780000	1.500,00

**Lote 40: ENOXAPARINA 20 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 20mg/0,2ml..**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 40.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA 20 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 20mg/0,2ml.	BLAU	20,070000	2.000,00

**Lote 41: ENOXOPARINA 40 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 40mg/0,4ml..**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 45.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXOPARINA 40 MG - Descrição: Enoxaparina sódica, concentração: 40mg/0,4ml.	HANGZHOU JIUYUAN	22,850000	2.000,00

**Lote 42: DICLOFENACO SODICO 75 MG - Descrição: Diclofenaco sódico, concentração: 75mg, solução injetável, apr.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO SODICO 75 MG - Descrição: Diclofenaco sódico, concentração: 75mg, solução injetável, apr	FARMACE	1,100000	15.000,00

**Lote 43: GLICOSE 50%** - Descrição: concentração:50%, indicação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50% - Descrição: concentração:50%, indicação: solução injetável	ISOFARMA	0,560000	6.000,00

**Lote 44: HIDROCORTISONA 500 MG** - Descrição: hidrocortisona, princípio ativo:500mg, apresentação: injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 41.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 500 MG - Descrição: hidrocortisona, princípio ativo:500mg, apresentação: injetável	TEUTO	6,900000	6.000,00

**Lote 45: BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG** - Descrição: fenoterol bromidrato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: x.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 5.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG - Descrição: fenoterol bromidrato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: x	HIPOLABOR	5,490000	1.000,00

**Lote 46: CEFEPIMA 1G** - Descrição: cloridrato de cefepima, concentração: 1g, apresentação: ampola + ampola 3ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 26.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFEPIMA 1G - Descrição: cloridrato de cefepima, concentração: 1g, apresentação: ampola + ampola 3ml	TEUTO	13,300000	2.000,00

**Lote 47: CLINDAMICINA 150MG/ML** - Descrição: dosagem:150 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 9.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLINDAMICINA 150MG/ML - Descrição: dosagem:150 mg/ml, apresentação: solução injetável	HYPOFARMA	4,830000	2.000,00

**Lote 48: METRONIDAZOL 5MG/ML** - Descrição: metronidazol, dosagem:5mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 25.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5MG/ML - Descrição: metronidazol, dosagem:5mg/ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	6,490000	4.000,00

**Lote 49: TENOXICAM 20MG** - Descrição: dosagem:20 mg, indicação: injetável.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 28.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 20MG - Descrição: dosagem:20 mg, indicação: injetável	CRISTALIA	7,190000	4.000,00

**Lote 50:** EPINEFRINA 1MG/ML - Descrição: dosagem:1mg/ml, uso: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 5.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EPINEFRINA 1MG/ML - Descrição: dosagem:1mg/ml, uso: solução injetável	HYPOFARMA	1,290000	4.000,00

**Lote 51:** BENZILPINCILINA BENZATINA 600.000 UI -Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 32.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPINCILINA BENZATINA 600.000 UI -Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem	TEUTO	8,060000	4.000,00

**Lote 52:** BENZILPINCILINA BENZATINA 1.200 UI - Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem:.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 45.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPINCILINA BENZATINA 1.200 UI - Descrição: benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem:	TEUTO	7,640000	6.000,00

**Lote 53:** CLORETO DE POTÁSSIO 10% - Descrição: cloreto de potássio, dosagem 10%, apresentação: solução injetáv.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 684,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE POTÁSSIO 10% - Descrição: cloreto de potássio, dosagem 10%, apresentação: solução injetáv	ISOFARMA	0,570000	1.200,00

**Lote 55:** SALBUTAMOL SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML Descrição: salbutamol, dosagem 5mg/ml, uso: solução para neb.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 11.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML Descrição: salbutamol, dosagem 5mg/ml, uso: solução para neb	GSK	11,170000	1.000,00

**Lote 56:** CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresent.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Descrição: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresent	HIPOLABOR	2,530000	7.000,00

**Lote 57:** OMEPRAZOL 40MG Descrição: omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 44.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG Descrição: omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável	BLAU	11,200000	4.000,00

**Lote 58:** LIDOCAINA CLORIDRATO COM EPINEFRINA: concetração 2% + 1:80.00020 MG/ML -, apresentação solução injet.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 25.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAINA CLORIDRATO COM EPINEFRINA: concentração 2% + 1:80.00020 MG/ML - apresentação solução injet	CRISTALIA	10,120000	2.500,00

**Lote 59: DIMENIDRINATO** Descrição: dimenidrinato + cloridrato de piridoxina, dosagem: 50/20mg/ml, apresentaç.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.  
 CNPJ: 29.894.043/0001-40.  
 Valor Global: 9.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMENIDRINATO Descrição: dimenidrinato + cloridrato de piridoxina, dosagem: 50/20mg/ml, apresentaç	MULTILAB	3,130000	3.000,00

**Lote 60: HIDROCORTISONA** Descrição: hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 100mg, forma farm.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 20.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA Descrição: hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 100mg, forma farm	BLAU	4,170000	5.000,00

**Lote 61: CEFALOTINA 1G** Descrição: cefalotina sódica, dosagem 1g, uso injetável.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 11.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALOTINA 1G Descrição: cefalotina sódica, dosagem 1g, uso injetável	BLAU	3,940000	3.000,00

**Lote 62: LIDOCAINA 2% 20MG/ML GELEIA** Descrição: lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação: geleia.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAINA 2% 20MG/ML GELEIA Descrição: lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação: geleia	HIPOLABOR	2,490000	1.000,00

**Lote 63: OXACILINA 500MG** Descrição: oxacilina, dosagem: 500mg, composição: injetável.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXACILINA 500MG Descrição: oxacilina, dosagem: 500mg, composição: injetável	FRESENIUS	1,050000	2.000,00

**Lote 64: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML** Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicaçã.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicaçã	TEUTO	7,000000	2.500,00

**Lote 65: ACIDO TRANEXAMICO** Descrição: ácido tranexamico, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução inje.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 7.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO TRANEXAMICO Descrição: ácido tranexâmico, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução inje	HYPOFARMA	3,570000	2.000,00

**Lote 66: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA** Descrição: escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: so.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 10.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Descrição: escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: so	NATULAB	1,310000	8.000,00

**Lote 67: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA 4/500/MG/ML** Descrição: escopolamina butilbromet.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 33.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA 4/500/MG/ML Descrição: escopolamina butilbromet	HYPOFARMA	2,790000	12.000,00

**Lote 68: GLICONATO DE CALCIO** Descrição: gliconato de cálcio, dosagem:10%, apresentação: solução injetável.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 10.538.476/0001-34.  
 Valor Global: 7.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICONATO DE CALCIO Descrição: gliconato de cálcio, dosagem:10%, apresentação: solução injetável	ISOFARMA	4,900000	1.500,00

**Lote 70: HALOPERIDOL 5MG/ML** Descrição: haloperidol, concentração 5mg/ml, tipo uso: solução injetável.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5MG/ML Descrição: haloperidol, concentração 5mg/ml, tipo uso: solução injetável	UNIAO QUIMICA	2,640000	1.500,00

**Lote 71: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG** Descrição: clopidogrel 75mg.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Descrição: clopidogrel 75mg	NOVA QUIMICA	0,460000	3.000,00

**Lote 72: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA** Descrição: hidralazina, dosagem 20mg/ml, indicação solução injetável.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 11.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA Descrição: hidralazina, dosagem 20mg/ml, indicação solução injetável	CRISTALIA	5,760000	2.000,00

**Lote 73: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML** Descrição: clorpromazina, dosagem5mg/ml, apresentação: solução .  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.  
 CNPJ: 37.029.855/0001-55.  
 Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML Descrição: clorpromazina, dosagem5mg/ml, apresentação: solução	UNIAO QUIMICA	2,580000	5.000,00

**Lote 74:** CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML Descrição: biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5mg/ml.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 6.810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML Descrição: biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5mg/ml	CRISTALIA	2,270000	3.000,00

**Lote 75:** NORADRENALINA 2MG/ML - Descrição: norepinefina, concentração 2mg/ml, forma farmacêutica: solução in.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 6.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORADRENALINA 2MG/ML - Descrição: norepinefina, concentração 2mg/ml, forma farmacêutica: solução in	HIPOLABOR	3,270000	2.000,00

**Lote 76:** PETIDINA 50MG/2ML Descrição: petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 32.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PETIDINA 50MG/2ML Descrição: petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, apresentação: solução injetável	UNIAO QUIMICA	4,680000	7.000,00

**Lote 77:** LEVOFLOXACINO 5%/5MG 100ML Descrição: levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, forma farmacêutica: solução .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 42.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOFLOXACINO 5%/5MG 100ML Descrição: levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, forma farmacêutica: solução	CRISTALIA	21,490000	2.000,00

**Lote 78:** ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG+3MG Descrição: betametasona, composi.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 5.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 3MG+3MG Descrição: betametasona, composi	EUROFARMA	5,860000	1.000,00

**Lote 79:** GENTAMICINA 40 MG/ML - Descrição: gentamicina, dosagem:40 mg/ml, aplicação: solução injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 40 MG/ML - Descrição: gentamicina, dosagem:40 mg/ml, aplicação: solução injetável	SANTISA	1,400000	2.000,00

**Lote 80:** MIDAZOLAM 1MG/ML - Descrição: dosagem: 1mg/ml, aplicação injetável..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 6.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

MIDAZOLAM 1MG/ML - Descrição: dosagem: 1mg/ml, aplicação injetável.	HIPOLABOR	6,270000	1.000,00
---	-----------	----------	----------

**Lote 81: TENOXICAM 40MG** Descrição: tenoxicam, dosagem:40 mg, indicação: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 23.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 40MG Descrição: tenoxicam, dosagem:40 mg, indicação: injetável	UNIAO QUIMICA	11,500000	2.000,00

**Lote 82: AMIODARONA 50MG** Descrição: amiodarona, dosagem:50mg/ml, indicação: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 3.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 50MG Descrição: amiodarona, dosagem:50mg/ml, indicação: injetável	HIPOLABOR	2,180000	1.500,00

**Lote 83: ONDANSETRONA 2MG/ML** Descrição: ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação: injetável.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.595.725/0001-84.

Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ONDANSETRONA 2MG/ML Descrição: ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação: injetável	Hypofarma	3,770000	1.000,00

**Lote 84: HEPARINA -** Descrição: heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml, indicação: injetável..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 19.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA - Descrição: heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml, indicação: injetável.	HIPOLABOR	19,890000	1.000,00

**Lote 86: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4MG/10ML** Descrição: bicarbonato de sódio, dosagem:8,4%, uso: solução injetá.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4MG/10ML Descrição: bicarbonato de sódio, dosagem:8,4%, uso: solução injetá	FARMACE	1,990000	1.000,00

**Lote 87: CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML** Descrição: cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma far.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI.

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 9.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Descrição: cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma far	FARMACE	9,340000	1.000,00

**Lote 88: SUCCINILCOLINA 100MG-** Descrição: suxametônio cloreto, dosagem 100mg, indicação: injetável .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02.

Valor Global: 17.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINILCOLINA 100MG- Descrição: suxametônio cloreto, dosagem 100mg, indicação: injetável	blau	17,140000	1.000,00

**Lote 90: ETOMIDATO 2MG/ML -** Descrição: etomidato, dosagem: 2mg/ml e apresentação: solução injetável..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 15.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETOMIDATO 2MG/ML - Descrição: etomidato, dosagem: 2mg/ml e apresentação: solução injetável.	CRISTALIA	15,670000	1.000,00

**Lote 93: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - Descrição: Decanoato de haloperidol, tipo medicamento: injetável, .****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Valor Global: 17.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - Descrição: Decanoato de haloperidol, tipo medicamento: injetável,	UNIAO QUIMICA	8,760000	2.000,00

O(A) Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº \_\_\_\_\_, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:****Lote 91: DOBUTAMINA 25MG/ML - Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injet.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL.

CNPJ: 38.140.640/0001-70.

Valor Global: 8.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOBUTAMINA 25MG/ML - Descrição: dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injet	HYPOFARMA	8,200000	1.000,00

UMARIZAL, 25 de novembro de 2022

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:9B9DBB8C****CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 31/2022-RP****Termo de Homologação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico N31/2022-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no31/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota municipal, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços.

**RESULTADO:****Lote 1: LAVAGEM CAMINHONETE PORTE MÉDIO- Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 2.256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM CAMINHONETE PORTE MÉDIO- Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar		47,000000	48,00

**Lote 2: LAVAGEM VEÍCULO PORTE LEVE - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos d.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 9.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM VEÍCULO PORTE LEVE - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos d	Lavo Jato Miragem	23,000000	432,00

**Lote 3:** LAVAGEM MAQUINAS DE GRANDE PORTE lavagem e higienização de máquinas pesadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 61.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM MAQUINAS DE GRANDE PORTE lavagem e higienização de máquinas pesadas	Lavo Jato Miragem	250,000000	244,00

**Lote 4:** LAVAGEM DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE- avagem e higienização de máquinas pesadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 6.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE- avagem e higienização de máquinas pesadas	Lavo Jato Miragem	115,000000	55,00

**Lote 5:** LAVAGEM CAMINHONETE CABINE DUPLA - Lavagem simples de veiculo automotivo tipo caminhonete cabine dup.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM CAMINHONETE CABINE DUPLA - Lavagem simples de veiculo automotivo tipo caminhonete cabine dup	Lavo Jato Miragem	35,000000	30,00

**Lote 6:** LAVAGEM DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço com lavagem completa em veículo de porte pesado (ônibus), .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 28.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço com lavagem completa em veículo de porte pesado (ônibus).	Lavo Jato Miragem	122,000000	236,00

**Lote 7:** LAVAGEM MOTOCICLETA - limpeza detalhada da parte externa, secar..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 2.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM MOTOCICLETA - limpeza detalhada da parte externa, secar.	Lavo Jato Miragem	14,500000	144,00

**Lote 8:** LAVAGEM DE AMBULANCIA - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos de por.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 7.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE AMBULANCIA - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos de por	Lavo Jato Miragem	38,000000	192,00

**Lote 9:** LAVAGEM DE VEÍCULO CARRO POPULAR COM SETE LUGARES. Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE VEÍCULO CARRO POPULAR COM SETE LUGARES. Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de	Lavo Jato Miragem	35,000000	48,00

**Lote 10:** LAVAGEM DE VEÍCULO TRANSPORTE DE PACIENTE Tipo (VAN) Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.  
 CNPJ: 44.371.343/0001-38.  
 Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE VEÍCULO TRANSPORTE DE PACIENTE Tipo (VAN) Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa	Lavo Jato Miragem	80,000000	48,00

UMARIZAL, 25 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
 Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**369B3917

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 31/2022-RP**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N 31/2022-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) MATHUES HENRIQUE DE AMORIM PAIVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº \_\_\_\_\_, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: LAVAGEM CAMINHONETE PORTE MÉDIO- Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.  
 CNPJ: 44.371.343/0001-38.  
 Valor Global: 2.256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM CAMINHONETE PORTE MÉDIO- Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar		47,000000	48,00

**Lote 2: LAVAGEM VEÍCULO PORTE LEVE - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos d.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.  
 CNPJ: 44.371.343/0001-38.  
 Valor Global: 9.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM VEÍCULO PORTE LEVE - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos d	Lavo Jato Miragem	23,000000	432,00

**Lote 3: LAVAGEM MÁQUINAS DE GRANDE PORTE lavagem e higienização de máquinas pesadas.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.  
 CNPJ: 44.371.343/0001-38.  
 Valor Global: 61.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM MÁQUINAS DE GRANDE PORTE lavagem e higienização de máquinas pesadas	Lavo Jato Miragem	250,000000	244,00

**Lote 4: LAVAGEM DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE- avagem e higienização de máquinas pesadas.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.  
 CNPJ: 44.371.343/0001-38.  
 Valor Global: 6.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE- avagem e higienização de máquinas pesadas	Lavo Jato Miragem	115,000000	55,00

**Lote 5: LAVAGEM CAMINHONETE CABINE DUPLA - Lavagem simples de veículo automotivo tipo caminhonete cabine dup.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.  
 CNPJ: 44.371.343/0001-38.  
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM CAMINHONETE CABINE DUPLA - Lavagem simples de veículo automotivo tipo	Lavo Jato Miragem	35,000000	30,00

caminhonete cabine dup

**Lote 6: LAVAGEM DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço com lavagem completa em veículo de porte pesado (ônibus), .****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 28.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço com lavagem completa em veículo de porte pesado (ônibus).	Lavo Jato Miragem	122,000000	236,00

**Lote 7: LAVAGEM MOTOCICLETA - limpeza detalhada da parte externa, secar..****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 2.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM MOTOCICLETA - limpeza detalhada da parte externa, secar.	Lavo Jato Miragem	14,500000	144,00

**Lote 8: LAVAGEM DE AMBULANCIA - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos de por.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 7.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE AMBULANCIA - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos de por	Lavo Jato Miragem	38,000000	192,00

**Lote 9: LAVAGEM DE VEÍCULO CARRO POPULAR COM SETE LUGARES. Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de .****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE VEÍCULO CARRO POPULAR COM SETE LUGARES. Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de	Lavo Jato Miragem	35,000000	48,00

**Lote 10: LAVAGEM DE VEÍCULO TRANSPORTE DE PACIENTE Tipo (VAN) Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: FRANCINALDO DOMINGOS ALVES 08850218435.

CNPJ: 44.371.343/0001-38.

Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVAGEM DE VEÍCULO TRANSPORTE DE PACIENTE Tipo (VAN) Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa	Lavo Jato Miragem	80,000000	48,00

UMARIZAL, 25 de novembro de 2022

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**840E1DFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, processo administrativo nº 2.110/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: <b>JALES CARLOS GONDIM 09896725497</b>		
CNPJ: <b>34.810.581/0001-49</b>	Telefone: <b>(84) 9949-3909</b>	E-mail: <b>JALESGONDIM@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA MANOEL MÁRIO FREIRE, 36 - PÉGAS – Upanema - RN</b>		
Representante: <b>JALES CARLOS GONDIM - CPF: 098.967.254-97</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
4	0031504 - Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 60.000 BTUS, com distância entre a unidade interna e externa de até 03 (três) metros. Obs.: instalação conforme recomendações do fabricante.	Serv.	28	1.110,000	31.080,00
5	0031505 - Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 7.000 a 12.000 BTUS, incluindo limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem do equipamento. Garantia do serviço de, no mínimo, 03 (três) meses.	Serv.	96	157,000	15.072,00
8	0031508 - Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 36.000 BTUS, incluindo limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem do equipamento. Garantia do serviço de, no mínimo, 03 (três) meses.	Serv.	50	218,000	10.900,00
10	0031510 - Manutenção corretiva com recarga de gás R/22 em aparelho de ar condicionado, tipo split, de 7.000 a 30.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento.	Serv.	60	95,500	5.730,00
12	0031512 - Manutenção corretiva com recarga de gás R/410 em aparelho de ar condicionado, tipo split, de 7.000 a 30.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento.	Serv.	58	95,000	5.510,00
13	0031513 - Manutenção corretiva com recarga de gás R/410 em aparelho de ar condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento.	Serv.	45	87,000	3.915,00
15	0031515 - Troca de compressor em aparelhos de ar condicionado de 22.000 a 30.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento. Garantia mínima de 03 (três) meses.	Serv.	30	350,000	10.500,00
19	0010674 - Manutenção preventiva e corretiva em geléiga e bebedouro de 1 a 3 torneiras com complementação do gás quando necessário.	SERV	61	178,000	10.858,00
20	0002040 - Serviço de instalação de fogão industrial com 4 bocas 30x30.	Serv.	10	170,000	1.700,00
21	0007123 - Conserto e manutenção em fogão industrial 04 e 06 bocas.	Serv.	19	220,000	4.180,00
22	0029404 - Manutenção corretiva ou preventiva de máquina de lavar 5 a 15 Kg	Serv.	7	215,000	1.505,00

#### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 23 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	JALES CARLOS GONDIM 09896725497
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JALES CARLOS GONDIM
Prefeito do Municipal de Upanema/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

### TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:0277B088**

### CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, processo administrativo n.º 2.110/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490	Telefone: (84) 9945-6035	E-mail: SERTAOCONTABIL@GMAIL.COM
CNPJ: 25.225.337/0001-28		

Endereço: RUA JOÃO LOPES, 99, PEGAS – Upanema - RN.

Representante: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO - CPF: 098.835.644-90

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
1	0031501 - Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 7.000 a 12.000 BTUS, com distância entre a unidade interna e externa de até 03 (três) metros. Obs.: instalação conforme recomendações do fabricante.	SERV	58,00	530,000	30.740,00
2	0031502 - Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 18.000 a 24.000 BTUS, com distância entre a unidade interna e externa de até 03 (três) metros. Obs.: instalação conforme recomendações do fabricante.	Serv.	56,00	414,000	23.184,00
3	0031503 - Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 36.000 BTUS, com distância entre a unidade interna e externa de até 03 (três) metros. Obs.: instalação conforme recomendações do fabricante.	Serv.	42,00	680,000	28.560,00
6	0031506 - Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo "janela", incluindo limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem do equipamento. Garantia do serviço de, no mínimo, 03 (três) meses.	Serv.	45,00	160,000	7.200,00
7	0031507 - Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 18.000 a 24.000 BTUS, incluindo limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem do equipamento. Garantia do serviço de, no mínimo, 03 (três) meses.	Serv.	72,00	182,000	13.104,00
9	0031509 - Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 60.000 BTUS, incluindo limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem do equipamento. Garantia do serviço de, no mínimo, 03 (três) meses.	Serv.	22,00	465,000	10.230,00
11	0031511 - Manutenção corretiva com recarga de gás R/22 em aparelho de ar condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento.	Serv.	53,00	280,000	14.840,00
14	0031514 - Troca de compressor em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 18.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento. Garantia mínima de 03 (três) meses.	Serv.	34,00	300,000	10.200,00
16	0031516 - Troca de compressor em aparelhos de ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTUS, com retirada e reinstalação do equipamento. Garantia mínima de 03 (três) meses.	Serv.	23,00	700,000	16.100,00
17	0029394 - Manutenção corretiva ou preventiva de ventilador de teto e parede	Serv.	61,00	110,000	6.710,00
18	0010676 - Manutenção preventiva e corretiva em geladeira e freezer horizontal e vertical de 180 a 540 litros 1 e duas portas com complementação do gás quando necessário.	SERV	50,00	300,000	15.000,00
<b>VALOR TOTAL: 175.868,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).</b>					

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 23 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/Rn	Rafael Magnos Vieira De Carvalho 09883564490
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO</b>
Prefeito Do Municipal De Upanema/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

**TESTEMUNHAS:**

D o c :

D o c :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:FE03CFB7**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 0132 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU. DECRETO Nº 0132 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0132 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.435,00</b>
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					3.135,00
	2144 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				3.135,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	3.135,00

08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.300,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					5.435,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					3.135,00
	2144 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				3.135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.135,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					2.300,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**3CB4D951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 133/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 25 de novembro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 45.000,00

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal			
			314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 45.000,00

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022 - PMV**

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, homologada em 16/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 45.972.435/0001-36

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**3030 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (45.972.435/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2173 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 1 COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÉTRO 61-64CM, PESO 410- 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REFERÊNCIA: FUTSAL KAGIVA F5 PRO ADULTO PROFISSIONAL. NEDEL	Unidade	60	116,99	7.019,40
2	2174 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - INFANTIL Tamanho Infantil. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 49 - 51 cm. Peso: 230 - 270g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: PENALTY HAND SUÉCIA H1L, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. NEDEL	Unidade	30	89,99	2.699,70
3	2175 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO Tamanho feminino. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H21 Suécia C/C Feminina, ou outro de qualidade similar ou superior. NEDEL	Unidade	30	192,99	5.789,70
4	2176 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO Tamanho masculino. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 58 - 60 cm; Peso: 425 - 475g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H31 Suécia C/C masculina, ou outro de qualidade similar ou superior. NEDEL	Unidade	20	89,99	1.799,80
5	2178 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 M NEDEL	PAR	10	221,89	2.218,90
6	2179 - CONE. CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 50 CM. NEDEL	Unidade	30	14,99	449,70
7	2180 - CRONOMETRO Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão, VOLVO VI-501. poker	Unidade	10	36,21	362,10
10	3329 - BAMBOLÊ 60 CM CEMAR	Unidade	50	3,99	199,50
12	3431 - BOLSA PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS Saco 100% fechado, não vazado, para carregar fardamento, rede, bola, marcação, etc. Tamanho Aproximado: 50-60cm largura x 60-75cm de altura. Composição: 100% Nylon. Fechamento: Com zíper. Alça: Fixa. NEDEL	Unidade	10	97,45	974,50
19	3438 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL Em poliéster estilo nylon, dimensões paroximadas: LxAxP: 53 x 20 x 21 cm. Com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor. NEDEL	Unidade	3	136,99	410,97
20	3439 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO NEDEL	Unidade	150	7,99	1.198,50
27	4655 - ESCADA PARA COORDENAÇÃO MOTORA - TREINAMENTO FUNCIONAL (NYLON) Mínimo de 9 degraus em nylon. NEDEL	Unidade	10	49,99	499,90
29	7403 - Fita Marcadora de Vôlei de Praia 8 x 16 mt Produzida com material de nylon, durável e flexível. Ilhós a cada 4 metros na fita, contendo 3 ilhós nas faixas de 8 mts e 5 ilhós nas faixas de 16 metros. Incluindo 12 fixadores para chão. Largura da faixa: 5cm. NEDEL	Unidade	5	137,97	689,85
30	7404 - Rede Vôlei de Praia, tamanho oficial. Dimensões oficiais (8,5m x 1m). Com nós de malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede com 80 mm. Sistema de fixação composto por argola metálica e corda de 3m presente nos 4 cantos da rede. NEDEL	Unidade	4	170,12	680,48
31	7405 - Bola vôlei de Praia Confeccionada em pu, com 12 gomos, sem costura, formato 100% esférico, 0% absorção de água, tecnologia com cápsula sis. Circunferência aproximada: 66-68 cm. Miolo: Lubrificado e removível. Peso aproximado: 260 - 280 g. Referência: Bola Penalty Vôlei de Praia Pró. NEDEL	Unidade	10	239,99	2.399,90
33	783 - Bola de Futsal Acabamento texturizado, estrutura sem costuras de dupla colagem com pouca absorção de água. Peso: 350-380g. Circunferência: 55-58cm. Gomos: 8. Construção: TERMOTEC. Câmera: 6D. Sistema de forro: TERMOFIXO. Camada interna: NEOGEL. Processo extra: DUPLA COLAGEM. Miolo: CÁPSULA SIS. Referência: Penalty Max 200. NEDEL	Unidade	30	150,99	4.529,70
41	7415 - Par de Caneleiras Adulto Par de caneleiras tamanho adulto com sistema de ventilação, material: Polipropileno, com forro de espuma e ajuste com velcro. NEDEL	Unidade	100	12,94	1.294,00
42	7416 - Par de Caneleiras Infantil Par de caneleiras tamanho infantil com sistema de ventilação, material: Polipropileno, com forro de espuma e ajuste com velcro. NEDEL	Unidade	100	12,99	1.299,00
43	7417 - Apito para Arbitragem Decibéis: 100 - 120. Material: Plástico, Não Tóxico. Referência: FOX 40 Classic. poker	Unidade	5	10,99	54,95
44	7418 - Par de Redes para trave de campo Par de rede para trave de futebol de campo Fio 4mm, em Nylon, com malha 15x15cm. Material: Corda Trançada de Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). NEDEL	Unidade	6	419,99	2.519,94
45	7419 - Placar de mesa Características aproximadas: Com sistema articulado; Marcação de 7 sets até 31 pontos; Dimensões do marcador (C x A x L): 0,38 x 0,21 x 0,4m. Referência: Marcador Klopff. NEDEL	Unidade	4	196,99	787,96
46	7420 - Par de Joelheiras de Futsal Produto confeccionado com 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano. Tamanhos: P - Recomendado para atletas de 1,50m até 1,65m. M - Recomendado para atletas de 1,66m até 1,80m. G - Recomendado para atletas a partir de 1,81m. poker	Unidade	20	51,99	1.039,80
49	7424 - Munhequeira Design anatômico. Modelo ajustável com velcro. Produto unissex com tamanho único ajustável. Composição: Revestimento têxtil: 100% poliamida; Interna: 100% borracha (neoprene, sbr, nr). poker	Unidade	20	22,99	459,80
<b>Total</b>					<b>39.378,05</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/11/2022, tendo seu término em 21/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/11/2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

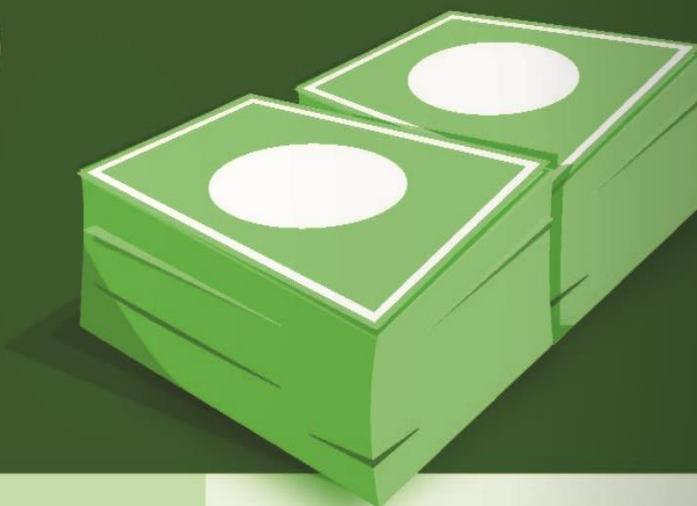
FUTURA CONTRATADA

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 45.972.435/0001-36

Publicado por:  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:11A2FD63

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.596.000,00	24.596.000,00	4.678.085,41	19,02	18.010.292,32	73,22	6.585.707,68
RECEITAS CORRENTES	21.588.400,00	21.588.400,00	4.678.085,41	21,67	17.408.786,36	80,64	4.179.613,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	351.000,00	351.000,00	108.553,63	30,93	400.806,82	114,19	-49.806,82
Impostos	306.000,00	306.000,00	76.822,49	25,11	289.011,65	94,45	16.988,35
Taxas	10.000,00	10.000,00	105,88	1,06	206,10	2,06	9.793,90
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	31.625,26	90,36	111.589,07	318,83	-76.589,07
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	19.145,58	63,82	53.778,40	179,26	-23.778,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	19.145,58	63,82	53.778,40	179,26	-23.778,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.186.400,00	21.186.400,00	4.549.177,90	21,47	16.931.581,86	79,92	4.254.818,14
Transferências da União e de suas Entidades	13.572.480,00	13.572.480,00	3.448.369,96	25,41	12.452.863,28	91,75	1.119.616,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.860.920,00	2.860.920,00	401.971,20	14,05	1.572.643,08	54,97	1.288.276,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.753.000,00	4.753.000,00	698.836,74	14,70	2.906.075,50	61,14	1.846.924,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	1.208,30	20,14	22.619,28	376,99	-16.619,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	1.208,30	20,14	22.619,28	376,99	-16.619,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.007.600,00	3.007.600,00	0,00	0,00	601.505,96	20,00	2.406.094,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.846.600,00	2.846.600,00	0,00	0,00	601.505,96	21,13	2.245.094,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	755.700,00	755.700,00	0,00	0,00	100.071,47	13,24	655.628,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	2.090.900,00	2.090.900,00	0,00	0,00	501.434,49	23,98	1.589.465,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.596.000,00	24.596.000,00	4.678.085,41	19,02	18.010.292,32	73,22	6.585.707,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.596.000,00	24.596.000,00	4.678.085,41	19,02	18.010.292,32	73,22	6.585.707,68	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.596.000,00	24.596.000,00	4.678.085,41	19,02	18.010.292,32	73,22	6.585.707,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
				BIMESTRE	JAN A AGO	BIMESTRE	JAN A AGO			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.594.900,00	33.720.485,97	5.202.739,27	17.711.471,59	16.009.014,38	5.085.231,28	17.390.087,95	16.330.398,02	17.299.959,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.968.270,00	26.332.235,39	4.535.974,44	16.432.332,04	9.899.903,35	4.413.680,95	16.110.948,40	10.221.286,99	16.020.819,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.300.470,00	11.082.291,05	1.736.736,91	6.677.961,53	4.404.329,52	1.635.197,86	6.465.621,77	4.616.669,28	6.451.344,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.300,00	143.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.524.500,00	15.106.644,34	2.799.237,53	9.754.370,51	5.352.273,83	2.778.483,09	9.645.326,63	5.461.317,71	9.569.475,23	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.524.500,00	15.106.644,34	2.799.237,53	9.754.370,51	5.352.273,83	2.778.483,09	9.645.326,63	5.461.317,71	9.569.475,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.580.630,00	7.342.250,58	666.764,83	1.279.139,55	6.063.111,03	671.550,33	1.279.139,55	6.063.111,03	1.279.139,55	0,00





Transferências do FUNDEB	297.636,66	301.168,63	355.658,04	397.117,64	384.886,94	440.391,42	348.670,61	408.393,00	383.270,40	405.597,36	362.355,07	384.797,54	4.469.943,31	5.358.000,00
Outras Transferências Correntes	1.456.266,24	262.026,18	361.048,57	617.166,77	271.300,31	246.539,50	967.939,53	267.252,45	247.979,64	980.422,28	875.528,76	241.818,01	6.795.288,24	6.243.880,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.857,53	2.553,45	1.208,30	0,00	22.619,28	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	193.682,12	208.337,33	266.651,51	267.816,47	267.777,04	353.407,51	235.583,72	263.165,71	291.203,98	279.925,16	243.221,10	277.550,94	3.148.322,59	2.248.880,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	193.682,12	208.337,33	266.651,51	267.816,47	267.777,04	353.407,51	235.583,72	263.165,71	291.203,98	279.925,16	243.221,10	277.550,94	3.148.322,59	2.248.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.668.469,13	1.454.182,91	1.840.985,91	2.682.396,29	1.792.364,43	2.165.949,92	2.335.056,01	1.803.873,71	2.057.991,16	2.575.465,72	2.887.385,66	1.790.699,75	26.054.820,60	21.588.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.668.469,13	1.454.182,91	1.840.985,91	2.682.396,29	1.792.364,43	2.165.949,92	2.335.056,01	1.803.873,71	2.057.991,16	2.575.465,72	2.887.385,66	1.790.699,75	26.054.820,60	21.588.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.668.469,13	1.454.182,91	1.840.985,91	2.682.396,29	1.792.364,43	2.165.949,92	2.335.056,01	1.803.873,71	2.057.991,16	2.575.465,72	2.887.385,66	1.790.699,75	26.054.820,60	21.588.400,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (I)

Receita de Contribuições dos Segurados

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes

Compensação Financeira entre os Regimes

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (III)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		RS 1
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

## DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.588.400,00	17.408.786,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.000,00	400.806,82
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	161.000,00	204.994,80

ITBI	7.000,00	472,50
IRRF	120.000,00	58.793,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.000,00	136.546,07
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	53.778,40
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	53.778,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.186.400,00	16.931.581,86
Cota Parte do FPM	7.840.000,00	8.068.382,39
Cota Parte do ICMS	1.648.000,00	1.213.490,89
Cota Parte do IPVA	88.000,00	248.179,77
Cota Parte do ITR	0,00	189,31
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	182.483,41
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.713,27
Transferências do FUNDEB	5.358.000,00	3.118.362,34
Outras Transferências Correntes	6.243.880,00	4.098.780,48
Demais Receitas Correntes	21.000,00	22.619,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	22.619,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.558.400,00	17.355.007,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.007.600,00	601.505,96
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.846.600,00	601.505,96
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.846.600,00	601.505,96
Outras Receitas de Capital	51.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.977.600,00	601.505,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.536.000,00	17.956.513,92

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	RS 1						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.332.235,39	16.432.332,04	16.110.948,40	16.020.819,72	0,00	240.096,55	231.072,36
Pessoal e Encargos Sociais	11.082.291,05	6.677.961,53	6.465.621,77	6.451.344,49	0,00	212.158,55	203.134,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.106.644,34	9.754.370,51	9.645.326,63	9.569.475,23	0,00	27.938,00	27.938,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.188.935,39	16.432.332,04	16.110.948,40	16.020.819,72	0,00	240.096,55	231.072,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.343.350,58	1.279.139,55	1.279.139,55	1.279.139,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.987.150,58	1.177.098,58	1.177.098,58	1.177.098,58	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.200,00	102.040,97	102.040,97	102.040,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.987.150,58	1.177.098,58	1.177.098,58	1.177.098,58	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.222.085,97	17.609.430,62	17.288.046,98	17.197.918,30	0,00	240.096,55	231.072,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	527.523,26						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-514.822,56
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	527.523,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-514.822,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	RS 1	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.909,63	13.933,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	758.869,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-9.024,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.024,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.024,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso R\$ 1

V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
						Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro					
Exercícios Anteriores (a)	2021 (b)				(f)	2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.909,63	0,00	0,00	4.909,63	0,00	446.170,44	240.096,55	231.072,36	13.500,00	201.598,08	206.507,71
02 PODER EXECUTIVO	0,00	4.909,63	0,00	0,00	4.909,63	0,00	446.170,44	240.096,55	231.072,36	13.500,00	201.598,08	206.507,71
0202 GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.863,92	31.256,41	22.232,22	0,00	18.631,70	18.631,70
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	3.160,19	1.000,00	0,00	0,00	3.160,19	4.160,19
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	579,17	0,00	0,00	579,17	0,00	161.395,63	31.276,86	31.276,86	13.500,00	116.618,77	117.197,94

FINANCAS												
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.051,82	0,00	0,00	1.051,82	0,00	6.942,61	1.051,82	1.051,82	0,00	5.890,79	6.942,61
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.261,14	0,00	0,00	1.261,14	0,00	14.406,69	6.161,42	6.161,42	0,00	8.245,27	9.506,41
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.031,63	624,70	624,70	0,00	11.406,93	11.406,93
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.121,14	0,00	0,00	0,00	3.121,14	3.121,14
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,23	0,00	0,00	0,00	4.438,23	4.438,23
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00	0,00	1.017,50	1.017,50
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.017,50	0,00	0,00	1.017,50	0,00	4.046,92	1.955,50	1.955,50	0,00	2.091,42	3.108,92
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,24	2.091,42	2.091,42	0,00	1.051,82	1.051,82
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,04	0,00	0,00	0,00	2.015,04	2.015,04
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	1.017,50	1.017,50	0,00	0,00	0,00
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.570,20	164.660,92	164.660,92	0,00	23.909,28	23.909,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.909,63	0,00	0,00	4.909,63	0,00	446.170,44	240.096,55	231.072,36	13.500,00	201.598,08	206.507,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	289.000,00	264.260,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	472,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.000,00	204.994,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	58.793,45
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.824.400,00	11.743.790,79
2.1- Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.941.990,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.050.000,00	9.368.040,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	2.060.000,00	1.516.863,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	1.713,27
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	236,61
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	282.987,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	12.113.400,00	12.008.051,54
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.248.880,00	2.211.835,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	783.470,00	768.044,61
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO</b>
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	5.178.000,00	3.118.362,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.753.000,00	2.906.075,50
6.1.1 - Principal	4.753.000,00	2.906.075,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165.000,00	66.418,17
6.2.1 - Principal	165.000,00	66.418,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	145.868,67

6.3.1 - Principal	260.000,00	145.868,67
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.504.120,00	694.240,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.118.362,34	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares					
	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.602.000,00		2.629.903,56	2.491.969,30	2.491.969,30	0,00
10.1 - Educação Infantil	12.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	12.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.590.000,00		2.629.903,56	2.491.969,30	2.491.969,30	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.575.000,00		1.018.366,10	1.018.365,93	1.011.866,96	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.575.000,00		1.018.366,10	1.018.365,93	1.011.866,96	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.177.000,00		3.648.269,66	3.510.335,23	3.503.836,26	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.629.903,56	2.491.969,30	2.491.969,30	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.648.269,66	3.510.335,23	3.503.836,26	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.592,20	10.592,20	10.592,20	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2**

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.182.853,64	2.491.969,30	2.491.969,30	79,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	72.934,34	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	21.880,30	0,00	0,00	0,00

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3**

	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	311.836,23	-403.115,09	-403.115,09	-12,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.630.700,00	300.897,28	294.317,23	294.317,23	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.050.700,00	300.897,28	294.317,23	294.317,23	0,00

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.804.652,46
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	694.240,34
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.110.412,12

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.002.012,88	3.110.412,12	25,90

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE

FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	204.238,03	172.083,48	170.822,34	0,00	33.415,69
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.667,83	7.422,56	6.161,42	0,00	9.506,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	188.570,20	164.660,92	164.660,92	0,00	23.909,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

## RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35.1 - Salário Educação	601.700,00	144.012,68
35.2 - PDDE	220.000,00	62.874,23
35.3 - PNAE	10.000,00	6.180,00
35.4 - PNATE	180.000,00	49.148,40
35.5 - Outras Transferências do FNDE	136.700,00	25.810,05
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	601.700,00	144.012,68

## OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	86.972,57	86.972,57	79.184,12	0,00
41.1 - Creche	180.000,00	86.972,57	86.972,57	79.184,12	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	739.600,00	122.917,50	122.917,50	122.917,50	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	919.600,00	209.890,07	209.890,07	202.101,62	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.753.700,00	4.170.749,21	4.026.234,73	4.011.947,31	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.779.070,00	4.153.685,21	4.009.170,73	3.994.883,31	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.933.950,00	3.238.041,69	3.093.527,21	3.093.527,21	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.845.120,00	915.643,52	915.643,52	901.356,10	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.974.630,00	17.064,00	17.064,00	17.064,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.974.630,00	17.064,00	17.064,00	17.064,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

R\$ Milhares

FUNDEB

SALÁRIO EDUCAÇÃO

-1.882.699,45

-15.614,53

3.118.362,34

62.874,23

3.679.639,38

61.944,06

-2.443.976,49

-14.684,36

0,00

0,00

0,00

0,00

-2.443.976,49

-14.684,36

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.343.350,58	1.279.139,55	6.064.211,03
Investimentos	6.987.150,58	1.177.098,58	5.810.052,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	356.200,00	102.040,97	254.159,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.343.350,58	1.279.139,55	6.064.211,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.313.350,58	1.279.139,55	6.034.211,03
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

					RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

							PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		RS 1				
											SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS							80.000,00		0,00		80.000,00				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)															
Receita de Alienação de Bens Móveis							50.000,00		0,00		50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis							30.000,00		0,00		30.000,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00		0,00		0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00		0,00		0,00				
DESPESAS															
							(d)	ATUALIZADA	(e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR											2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIf+IIIi)	
VALOR (III)											0,00	0,00		0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	289.000,00	289.000,00	264.260,75	91,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	472,50	6,75
ITBI	6.000,00	6.000,00	451,50	7,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	21,00	2,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.000,00	161.000,00	204.994,80	127,33
ISS	160.000,00	160.000,00	204.934,80	128,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	60,00	6,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	58.793,45	48,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.229.400,00	11.229.400,00	11.352.324,79	101,09
Cota-Parte FPM	9.050.000,00	9.050.000,00	9.368.040,97	103,51
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	236,61	0,00
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	282.987,11	257,26
Cota-Parte ICMS	2.060.000,00	2.060.000,00	1.516.863,42	73,63
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	1.713,27	38,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	182.483,41	3.649,67
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	182.483,41	3.649,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.518.400,00</b>	<b>11.518.400,00</b>	<b>11.616.585,54</b>	<b>100,85</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.724.420,00	3.517.960,18	3.226.186,89	91,71	3.197.328,57	90,89	3.156.429,65	89,72	0,00
Despesas Correntes	1.615.920,00	3.409.460,18	3.210.292,89	94,16	3.181.434,57	93,31	3.140.535,65	92,11	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	108.500,00	15.894,00	14,65	15.894,00	14,65	15.894,00	14,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.768.420,00</b>	<b>3.561.960,18</b>	<b>3.226.186,89</b>	<b>90,57</b>	<b>3.197.328,57</b>	<b>89,76</b>	<b>3.156.429,65</b>	<b>88,61</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.226.186,89	3.197.328,57	3.156.429,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.226.186,89	3.197.328,57	3.156.429,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.742.487,83	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.742.487,83	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.454.840,74	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,52	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.926.150,00	1.926.150,00	3.276.247,84	170,09
Proveniente da União	1.926.150,00	1.926.150,00	3.276.247,84	170,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.186.150,00	2.186.150,00	3.276.247,84	149,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	261.000,00	500.438,08	275.816,20	55,11	275.816,20	55,11	275.816,20	55,11	0,00
Despesas Correntes	245.500,00	484.938,08	275.816,20	56,88	275.816,20	56,88	275.816,20	56,88	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.376.800,00	4.797.606,00	2.926.952,26	61,01	2.916.208,38	60,78	2.907.090,78	60,59	0,00
Despesas Correntes	1.634.400,00	3.603.206,00	2.362.030,77	65,55	2.351.286,89	65,26	2.342.169,29	65,00	0,00
Despesas de Capital	742.400,00	1.194.400,00	564.921,49	47,30	564.921,49	47,30	564.921,49	47,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.650,00	181.088,60	91.061,60	50,29	91.061,60	50,29	91.061,60	50,29	0,00
Despesas Correntes	144.650,00	181.088,60	91.061,60	50,29	91.061,60	50,29	91.061,60	50,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	782.600,00	1.215.600,00	640.641,31	52,70	640.641,31	52,70	640.641,31	52,70	0,00
Despesas Correntes	597.600,00	1.030.600,00	640.641,31	62,16	640.641,31	62,16	640.641,31	62,16	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.565.050,00	6.694.732,68	3.934.471,37	58,77	3.923.727,49	58,61	3.914.609,89	58,47	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	305.000,00	544.438,08	275.816,20	50,66	275.816,20	50,66	275.816,20	50,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.101.220,00	8.315.566,18	6.153.139,15	74,00	6.113.536,95	73,52	6.063.520,43	72,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	144.650,00	181.088,60	91.061,60	50,29	91.061,60	50,29	91.061,60	50,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	782.600,00	1.215.600,00	640.641,31	52,70	640.641,31	52,70	640.641,31	52,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.333.470,00	10.256.692,86	7.160.658,26	69,81	7.121.056,06	69,43	7.071.039,54	68,94	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.074.550,00	5.453.007,00	3.040.172,92	55,75	3.034.134,04	55,64	3.028.242,04	55,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.258.920,00	4.803.685,86	4.120.485,34	85,78	4.086.922,02	85,08	4.042.797,50	84,16	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO R\$ 1

Até o Bimestre

RECEITAS

Previsão Inicial 24.596.000,00

Previsão Atualizada 24.596.000,00

Receitas Realizadas 18.010.292,32

Déficit Orçamentário 0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) 0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Até o Bimestre

DESPESAS

Dotação Inicial 24.594.900,00

Créditos Adicionais 9.125.585,97

Dotação Atualizada 33.720.485,97

Despesas Empenhadas 17.711.471,59

Despesas Liquidadas 17.390.087,95

Despesas Pagas 17.299.959,27

Superávit Orçamentário 620.204,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 17.711.471,59

Despesas Liquidadas 17.390.087,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 26.054.820,60

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 26.054.820,60

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 26.054.820,60

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00

Despesas Previdenciárias Pagas 0,00

Resultado Previdenciário 0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00

Despesas Previdenciárias Pagas 0,00

Resultado Previdenciário 0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha -514.822,56 527.523,26 -102,47

Resultado Nominal - Acima da Linha -514.822,56 527.523,26 -102,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR R\$ 1

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscrição Cancelamento Até o Bimestre Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar

Poder Executivo 4.909,63 0,00 0,00 4.909,63

Poder Legislativo 0,00 0,00 0,00 0,00

Poder Judiciário 0,00 0,00 0,00 0,00

Ministério Público 0,00 0,00 0,00 0,00

Defensoria Pública 0,00 0,00 0,00 0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 446.170,44 13.500,00 231.072,36 201.598,08

Poder Executivo	446.170,44	13.500,00	231.072,36	201.598,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	451.080,07	13.500,00	231.072,36	206.507,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.110.412,12		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.491.969,30		25,00	25,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	79,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.279.139,55		6.064.211,03	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.197.328,57		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		15,00	27,52

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**DAD9FD3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2021 A OUT/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.298.885,49	2.722.292,08	2.194.230,81	2.415.408,17	2.087.013,18	1.984.280,76	2.268.020,38	2.557.468,40	2.488.586,29	2.089.867,56	1.837.229,07	1.831.095,47	26.774.377,66	36.172.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.163,22	221.961,73	269.816,28	59.979,43	67.161,36	74.563,53	80.524,49	174.286,83	85.541,27	139.928,42	78.503,36	66.539,60	1.579.969,52	5.140.000,00	
IPTU	2.021,77	0,00	0,00	2.465,82	2.629,88	1.427,53	375,65	0,00	2.970,17	740,87	1.961,76	238,35	14.831,80	50.000,00	
ISS	224.354,51	192.084,35	207.431,24	33.961,01	27.521,90	26.709,45	24.245,05	118.739,42	15.334,20	44.082,96	25.270,89	16.384,34	956.119,32	4.500.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297,20	0,00	0,00	0,00	11.400,00	42.000,00	0,00	0,00	58.697,20	30.000,00	
IRRF	34.786,94	29.877,38	62.259,04	22.898,70	29.982,58	45.978,24	55.398,36	55.547,41	55.836,90	53.104,59	51.127,85	49.180,07	545.978,06	450.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	126,00	653,90	1.729,80	448,31	505,43	0,00	0,00	0,00	142,86	736,84	4.343,14	110.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Receita Patrimonial	3.536,05	6.362,89	5.347,64	6.383,58	12.156,51	6.952,24	20.851,05	10.356,43	12.325,22	12.477,17	11.067,42	22.173,78	129.989,98	72.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.536,05	6.362,89	5.347,64	6.383,58	12.156,51	6.952,24	20.851,05	10.356,43	12.325,22	12.477,17	11.067,42	22.173,78	129.989,98	72.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.030.936,86	2.493.967,46	1.919.066,89	2.349.045,16	2.007.091,54	1.902.764,99	2.166.444,84	2.372.825,14	2.370.882,65	1.937.154,50	1.746.685,82	1.742.342,25	25.039.208,10	30.775.000,00	
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	16.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	242.237,73	206.826,15	216.018,65	198.718,95	228.676,92	189.577,00	203.089,26	227.872,86	211.431,52	242.079,25	185.705,23	200.110,18	2.552.343,70	2.800.000,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓCONTABILIDADE  
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGARRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.644.512,97		8.581.196,54	7.142.106,22	100.153,22	6.983.450,07	1.357.928,51	3.354.131,64	2.019.228,95	1.917.000,27	251.421,75	2.543.638,13	9.527.088,20	
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Caicó	3.043.531,48		3.435.268,29	2.754.676,94	35.939,22	3.688.183,61	1.162.869,67	1.772.980,22	1.102.737,99	1.039.230,03	153.313,91	1.743.305,95	5.431.489,56	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	342.749,07		343.016,58	326.196,90	6.469,00	353.099,75	195.058,84	132.563,26	22.578,25	22.578,25	3.693,52	301.350,33	654.450,08	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	2.258.232,42		4.802.911,67	4.061.232,38	57.745,00	2.942.166,71	0,00	1.448.588,16	893.912,71	855.191,99	94.414,32	498.981,85	3.441.148,56	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.644.512,97</b>		<b>8.581.196,54</b>	<b>7.142.106,22</b>	<b>100.153,22</b>	<b>6.983.450,07</b>	<b>1.357.928,51</b>	<b>3.354.131,64</b>	<b>2.019.228,95</b>	<b>1.917.000,27</b>	<b>251.421,75</b>	<b>2.543.638,13</b>	<b>9.527.088,20</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1313-9764-657). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 13:07.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIM 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.489.548,65	32.489.548,65	5.236.754,83	31.089.931,10	1.399.617,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.768,00	1.342.768,00	304.252,97	1.488.793,25	-146.025,25
1.1.1 Impostos	997.768,00	997.768,00	241.975,78	1.150.482,70	-152.714,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	208.218,00	208.218,00	167,29	25.456,69	182.761,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.000,00	92.000,00	167,29	21.556,69	70.443,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	92.000,00	92.000,00	167,29	21.556,69	70.443,31
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	116.218,00	116.218,00	0,00	3.900,00	112.318,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	116.218,00	116.218,00	0,00	3.900,00	112.318,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	444.550,00	444.550,00	0,00	245.444,53	199.105,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	444.550,00	444.550,00	0,00	245.444,53	199.105,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	444.550,00	444.550,00	0,00	245.444,53	199.105,47
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	444.550,00	444.550,00	0,00	245.444,53	199.105,47
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	345.000,00	345.000,00	241.808,49	879.581,48	-534.581,48
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	345.000,00	345.000,00	241.808,49	879.581,48	-534.581,48
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	345.000,00	345.000,00	241.808,49	879.581,48	-534.581,48
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	345.000,00	345.000,00	241.808,49	879.581,48	-534.581,48
1.1.3 Contribuição de Melhoria	345.000,00	345.000,00	62.277,19	338.310,55	6.689,45
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	345.000,00	345.000,00	62.277,19	338.310,55	6.689,45
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	345.000,00	345.000,00	62.277,19	338.310,55	6.689,45
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	345.000,00	345.000,00	62.277,19	338.310,55	6.689,45
1.3 Receita Patrimonial	114.632,25	114.632,25	128.269,17	509.059,58	-394.427,33
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387,00	15.387,00	0,00	6.437,18	8.949,82
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387,00	15.387,00	0,00	6.437,18	8.949,82
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.272,00	15.272,00	0,00	3.209,54	12.062,46
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.272,00	15.272,00	0,00	3.209,54	12.062,46
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.272,00	15.272,00	0,00	3.209,54	12.062,46
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	115,00	115,00	0,00	3.227,64	-3.112,64
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	115,00	115,00	0,00	3.227,64	-3.112,64
1.3.2 Valores Mobiliários	98.095,25	98.095,25	128.269,17	502.622,40	-404.527,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	98.095,25	98.095,25	128.269,17	502.622,40	-404.527,15
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	98.095,25	98.095,25	128.269,17	502.622,40	-404.527,15
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.095,25	98.095,25	128.269,17	502.622,40	-404.527,15
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.705,00	7.705,00	32.592,57	143.756,77	-136.051,77
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.150,00	1.150,00	28.807,33	152.130,45	-150.980,45
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.150,00	1.150,00	7.359,11	53.028,05	-51.878,05
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.150,00	1.150,00	1.884,99	12.325,42	-11.175,42
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	115,00	115,00	0,00	14,58	100,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	86.250,25	86.250,25	57.625,17	128.439,07	-42.188,82
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	12.928,06	-12.928,06
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6 Receita de Serviços	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.7 Transferências Correntes	30.976.315,55	30.976.315,55	4.804.232,69	29.064.073,13	1.912.242,42

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.969.014,30	23.969.014,30	3.280.948,33	19.538.756,13	4.430.258,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.168.449,80	14.168.449,80	2.232.789,36	12.992.217,43	1.176.232,37
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.168.334,80	14.168.334,80	2.231.161,91	12.989.005,05	1.179.329,75
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.289,90	12.896.289,90	2.092.890,75	12.085.468,01	810.821,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.289,90	12.896.289,90	2.092.890,75	12.085.468,01	810.821,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.120.361,90	16.120.361,90	2.616.113,40	15.106.834,72	1.013.527,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.224.072,00	-3.224.072,00	-523.222,65	-3.021.366,71	-202.705,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	138.271,16	138.271,16	558.773,74
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	138.271,16	138.271,16	558.773,74
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	138.271,16	138.271,16	558.773,74
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	0,00	765.265,88	-190.265,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	0,00	765.265,88	-190.265,88

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		575.000,00	575.000,00	0,00	765.265,88	-190.265,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		115,00	115,00	1.627,45	3.212,38	-3.097,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		115,00	115,00	1.627,45	3.212,38	-3.097,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		144,00	144,00	2.034,31	4.015,44	-3.871,44
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-29,00	-29,00	-406,86	-803,06	774,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		918.464,75	918.464,75	96.696,58	630.712,33	287.752,42
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		918.464,75	918.464,75	96.696,58	439.044,72	479.420,03
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		731.014,75	731.014,75	12.891,87	61.715,82	669.298,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		731.014,75	731.014,75	12.891,87	61.715,82	669.298,93
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		187.450,00	187.450,00	83.804,71	377.328,90	-189.878,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		187.450,00	187.450,00	83.804,71	377.328,90	-189.878,90
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	191.667,61	-191.667,61
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	191.667,61	-191.667,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.948.433,00	3.948.433,00	439.074,07	3.080.748,95	867.684,05
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.948.433,00	3.948.433,00	439.074,07	3.080.748,95	867.684,05
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.322.925,00	3.322.925,00	398.923,79	2.846.468,96	476.456,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.322.925,00	3.322.925,00	398.923,79	2.846.468,96	476.456,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		3.322.925,00	3.322.925,00	398.923,79	2.846.468,96	476.456,04
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		523.043,00	523.043,00	31.999,66	162.092,34	360.950,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		523.043,00	523.043,00	31.999,66	162.092,34	360.950,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		523.043,00	523.043,00	31.999,66	162.092,34	360.950,66
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		102.465,00	102.465,00	8.150,62	72.187,65	30.277,35
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		102.465,00	102.465,00	8.150,62	72.187,65	30.277,35
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		102.465,00	102.465,00	8.150,62	72.187,65	30.277,35
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		760.834,25	760.834,25	29.060,03	150.822,04	610.012,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		192.050,00	192.050,00	29.060,03	133.714,39	58.335,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		192.050,00	192.050,00	29.060,03	133.714,39	58.335,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		4.082,50	4.082,50	0,00	0,00	4.082,50
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		4.082,50	4.082,50	0,00	0,00	4.082,50
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE		245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		319.102,00	319.102,00	0,00	17.107,65	301.994,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		319.102,00	319.102,00	0,00	17.107,65	301.994,35
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL		319.102,00	319.102,00	0,00	17.107,65	301.994,35
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	0,00	448.964,84	2.301.022,11	-2.301.022,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		0,00	0,00	448.964,84	2.177.602,18	-2.177.602,18
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		0,00	0,00	448.964,84	2.177.602,18	-2.177.602,18
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		0,00	0,00	0,00	123.419,93	-123.419,93
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		0,00	0,00	0,00	123.419,93	-123.419,93
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		993.910,50	993.910,50	31.778,61	377.985,47	615.925,03
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		993.910,50	993.910,50	31.778,61	377.985,47	615.925,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		993.910,50	993.910,50	31.778,61	377.985,47	615.925,03
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		993.910,50	993.910,50	31.778,61	377.985,47	615.925,03

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.056.217,00	3.056.217,00	0,00	0,00	3.056.217,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.236.077,50	1.236.077,50	0,00	0,00	1.236.077,50
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.236.077,50	1.236.077,50	0,00	0,00	1.236.077,50
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.633.713,00	1.633.713,00	0,00	0,00	1.633.713,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.633.713,00	1.633.713,00	0,00	0,00	1.633.713,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	186.426,50	186.426,50	0,00	0,00	186.426,50
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	186.426,50	186.426,50	0,00	0,00	186.426,50
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	122.705,00	122.705,00	2.584,84	5.247,80	117.457,20
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	665,74	2.662,96	-2.662,96

<b>PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO</b> <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b> <b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b> <b>Exercício: 2022</b>				
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	665,74	2.662,96	-2.662,96	
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.919,10	1.919,10	-1.919,10	
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.919,10	1.919,10	-1.919,10	
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	2.302,92	2.302,92	-2.302,92	
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	-383,82	-383,82	383,82	
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00	
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.260,00	2.152.260,00	317.360,47	2.845.670,48	-693.410,48	
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.903.664,50	1.903.664,50	317.360,47	1.745.670,48	157.994,02	
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,50	1.840.000,50	298.178,68	1.633.059,61	206.940,89	
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,50	1.840.000,50	298.178,68	1.633.059,61	206.940,89	
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,50	2.300.000,50	372.723,32	2.039.622,14	260.378,36	
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-74.544,64	-406.562,53	-53.437,47	
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	24.150,00	24.150,00	18.016,06	98.556,47	-74.406,47	
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	24.150,00	24.150,00	18.016,06	98.556,47	-74.406,47	
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.188,00	30.188,00	22.519,89	123.215,67	-93.027,67	
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.038,00	-6.038,00	-4.503,83	-24.659,20	18.621,20	
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564,00	1.564,00	426,40	2.112,84	-548,84	
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564,00	1.564,00	426,40	2.112,84	-548,84	
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.955,00	1.955,00	532,98	2.640,94	-685,94	
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-391,00	-391,00	-106,58	-528,10	137,10	
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.950,00	37.950,00	739,33	11.941,56	26.008,44	
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.950,00	37.950,00	739,33	11.941,56	26.008,44	
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.595,50	248.595,50	0,00	300.000,00	-51.404,50	
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00	
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00	
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.105,50	165.105,50	0,00	300.000,00	-134.894,50	
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.105,50	165.105,50	0,00	300.000,00	-134.894,50	
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00	
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00	
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.855.041,25	4.855.041,25	1.205.923,89	6.679.646,52	-1.824.605,27	
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.855.041,25	4.855.041,25	1.205.923,89	6.679.646,52	-1.824.605,27	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.855.041,25	4.855.041,25	1.205.923,89	6.679.646,52	-1.824.605,27	
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.855.041,25	4.855.041,25	1.205.923,89	6.679.646,52	-1.824.605,27	
1.9 Outras Receitas Correntes	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86	
1.9.2.2 Restituições	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	55.200,00	55.200,00	0,00	28.005,14	27.194,86	
2 Receitas de Capital	13.571.706,50	13.571.706,50	0,00	2.896.665,41	10.675.041,09	
2.1 Operações de Crédito	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	









Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.489.548,65	31.089.931,10	
Receitas Tributárias	1.342.768,00	1.488.793,25	
IPTU	92.000,00	21.556,69	
ISS	345.000,00	879.581,48	
IBTI	116.218,00	3.900,00	
IRRF	444.550,00	245.444,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.000,00	338.310,55	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	114.632,25	509.059,58	
Aplicações Financeiras (II)	98.095,25	502.622,40	
Outras Receitas Patrimoniais	16.537,00	6.437,18	
Transferências Correntes	30.976.315,55	29.064.073,13	
Cota-Parte do FPM	17.392.406,80	16.010.371,76	
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,50	2.039.622,14	
Cota-Parte do IPVA	30.188,00	123.215,67	
Cota-Parte do ITR	144,00	4.015,44	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.955,00	2.640,94	
Transferências do FUNDEB	4.855.041,25	8.980.668,63	
Outras Transferências Correntes	6.396.580,00	1.903.538,55	
Demais Receitas Correntes	55.832,85	28.005,14	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	55.832,85	28.005,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.391.453,40	30.587.308,70	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.571.706,50	2.896.665,41	
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	57.500,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	57.500,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	11.014.206,50	2.896.665,41
Convênios	4.626.699,00	2.050.644,41
Outras Transferências de Capital	6.387.507,50	846.021,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.071.706,50	2.896.665,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.463.159,90	33.483.974,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.699.606,26	30.796.874,53	26.081.815,72	26.075.266,42	286.278,34	380.477,42	380.477,42
Pessoal e Encargos Sociais	18.141.371,08	17.459.054,29	14.768.749,02	14.762.564,29	221.830,18	10.392,55	10.392,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.558.226,93	13.337.820,24	11.313.066,70	11.312.702,13	64.448,16	370.084,87	370.084,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.699.598,01	30.796.874,53	26.081.815,72	26.075.266,42	286.278,34	380.477,42	380.477,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.272.641,29	6.454.556,91	3.388.964,85	3.388.964,85	10.376,68	1.257.565,70	1.257.565,70
Investimentos	10.456.708,54	5.661.861,35	2.790.697,97	2.790.697,97	10.376,68	1.227.565,70	1.227.565,70
Inversões Financeiras	358.532,75	340.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	358.532,75	340.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Amortização da Dívida (XX)	457.400,00	452.695,56	358.266,88	358.266,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.815.241,29	6.001.861,35	3.030.697,97	3.030.697,97	10.376,68	1.257.565,70	1.257.565,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	374.007,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.888.846,90	36.798.735,88	29.112.513,69	29.105.964,39	296.655,02	1.638.043,12	1.638.043,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.443.311,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	549.732,75
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	502.622,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.945.933,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
<b>Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.137.141,78	3.778.511,50
DEDUÇÕES (XXIX)	5.811.303,96	8.802.479,33
Disponibilidade de Caixa	5.811.303,96	8.802.479,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.145.383,99	8.839.904,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.080,03	37.425,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.674.162,18	-5.023.967,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.349.805,65
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		296.655,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.053.150,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.550.528,23
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	35.712,52	298.367,51	296.655,02	0,00	37.425,01	1.887.379,41	3.138.797,39	1.638.043,12	1.638.043,12	0,00	3.388.133,68	3.425.558,69	
PODER EXECUTIVO	35.712,52	298.367,51	296.655,02	0,00	37.425,01	1.887.379,41	3.122.310,25	1.638.043,12	1.638.043,12	0,00	3.371.646,54	3.409.071,55	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.487,14	0,00	0,00	0,00	16.487,14	16.487,14	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.487,14	0,00	0,00	0,00	16.487,14	16.487,14	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.712,52	298.367,51	296.655,02	0,00	37.425,01	1.887.379,41	3.138.797,39	1.638.043,12	1.638.043,12	0,00	3.388.133,68	3.425.558,69	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS												PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS												997.768,00		1.150.482,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU												92.000,00		21.556,69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI												116.218,00		3.900,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS												345.000,00		879.581,48	

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	444.550,00	245.444,53
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>22.024.550,80</b>	<b>20.219.694,67</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.392.406,80	16.010.371,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.120.361,90	15.106.834,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.272.044,90	903.537,04
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,50	2.039.622,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.955,00	2.640,94
2.4- Cota-Parte ITR	2.300.000,50	2.041.925,06
2.5- Cota-Parte IPVA	30.188,00	123.215,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.919,10
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>23.022.318,80</b>	<b>21.370.177,37</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.150.501,18</b>	<b>3.862.847,71</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.605.078,53</b>	<b>1.479.696,64</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>4.856.191,25</b>	<b>9.132.799,08</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.856.191,25	6.831.776,97
6.1.1- Principal	4.855.041,25	6.679.646,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	152.130,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	123.419,93
6.2.1- Principal	0,00	123.419,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.177.602,18
6.3.1- Principal	0,00	2.177.602,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>704.540,07</b>	<b>2.816.798,81</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>2.759.875,12</b>
<b>8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>		<b>2.759.875,12</b>
<b>8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>		<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>11.892.674,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.467.041,87	4.464.995,97	3.719.218,93	3.719.218,93	0,00
10.1- Educação Infantil	925.771,25	925.084,98	722.123,90	722.123,90	0,00
10.1.1- Creche	503.224,00	502.799,88	389.997,94	389.997,94	0,00
10.1.2- Pré-escola	422.547,25	422.285,10	332.125,96	332.125,96	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.541.270,62	3.539.910,99	2.997.095,03	2.997.095,03	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.164.609,38	3.903.412,31	3.126.811,11	3.126.811,11	0,00
11.1- Educação Infantil	694.600,76	148.053,34	148.053,34	148.053,34	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	694.600,76	148.053,34	148.053,34	148.053,34	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.470.008,62	3.755.358,97	2.978.757,77	2.978.757,77	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>9.631.651,25</b>	<b>8.368.408,28</b>	<b>6.846.030,04</b>	<b>6.846.030,04</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.464.995,97	3.719.218,93	3.719.218,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.214.891,33	6.747.493,29	6.747.493,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.609,35	3.609,35	3.609,35	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	149.907,60	94.927,40	94.927,40	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.392.959,36	3.719.218,93	3.719.218,93	40,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.088.801,09	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	326.640,33	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	913.279,91	2.286.769,04	2.286.769,04	25,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.208.454,84	1.132.817,58	1.093.923,60	1.093.923,60	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.208.604,84	1.132.817,58	1.093.923,60	1.093.923,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.841.416,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.816.798,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.024.618,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.342.544,34	5.024.618,08	23,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.190,73	117.209,95	115.365,78	0,00	129.824,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.299,01	8.707,57	6.935,92	0,00	12.363,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.891,72	108.502,38	108.429,86	0,00	117.461,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	761.409,25	150.822,04
35.1- Salário-Educação	192.050,00	133.714,39
35.2- PDDE	4.082,50	0,00
35.3- PNAE	245.599,75	0,00

35.4- PNATE	319.102,00	17.107,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	575,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.717.203,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.478.612,25	150.822,04

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.795,75	1.509,24	1.509,24	1.509,24	0,00
41.1- Creche	246,25	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.549,50	1.509,24	1.509,24	1.509,24	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	264.797,50	247.823,17	243.388,57	243.388,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	267.593,25	249.332,41	244.897,81	244.897,81	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.107.849,34	9.750.558,27	8.184.851,45	8.184.851,45	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.135.137,91	8.821.880,09	7.256.173,27	7.256.173,27	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.038.938,72	7.033.455,01	5.801.910,95	5.801.910,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.096.199,19	1.788.425,08	1.454.262,32	1.454.262,32	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.972.711,43	928.678,18	928.678,18	928.678,18	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.972.711,43	928.678,18	928.678,18	928.678,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.759.875,12	232.601,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.139.616,05	157.492,89
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.054.259,20	38.853,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.845.231,97	351.241,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.159,77)	(3.881,69)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.844.072,20	347.360,15

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.214.741,29	6.479.776,45	4.734.964,84
Investimentos	10.406.808,54	5.687.080,89	4.719.727,65
Inversões Financeiras	350.532,75	340.000,00	10.532,75
Amortização da Dívida	457.400,00	452.695,56	4.704,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.214.741,29	6.479.776,45	4.734.964,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.214.741,29	6.479.776,45	4.734.964,84
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Exercício: 2022	
Exercício: 2022			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		Exercício: 2022 -	
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.500,00	0,00	57.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	0,00	57.500,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
		<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
		0,00	0,00
		<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
		0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00			0,00			0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	997.768,00	997.768,00	1.150.482,70	115,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	21.556,69	23,43
IPTU	92.000,00	92.000,00	21.556,69	23,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.218,00	116.218,00	3.900,00	3,35
ITBI	116.218,00	116.218,00	3.900,00	3,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.000,00	345.000,00	879.581,48	254,95
ISS	345.000,00	345.000,00	879.581,48	254,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	444.550,00	444.550,00	245.444,53	55,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.452.649,40	18.452.649,40	17.276.328,91	93,62
Cota-Parte FPM	16.120.361,90	16.120.361,90	15.106.834,72	93,71
Cota-Parte ITR	144,00	144,00	4.015,44	2.788,50
Cota-Parte IPVA	30.188,00	30.188,00	123.215,67	408,16
Cota-Parte ICMS	2.300.000,50	2.300.000,50	2.039.622,14	88,67
Cota-Parte IPI-Exportação	1.955,00	1.955,00	2.640,94	135,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.450.417,40</b>	<b>19.450.417,40</b>	<b>18.426.811,61</b>	<b>94,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.095.824,15	7.463.534,00	7.080.492,72	94,86	5.882.826,31	78,82	5.876.642,38	78,73	0,00
Despesas Correntes	2.966.966,65	7.272.196,50	6.890.362,68	94,74	5.751.748,27	79,09	5.745.564,34	79,00	0,00
Despesas de Capital	128.857,50	191.337,50	190.130,04	99,36	131.078,04	68,50	131.078,04	68,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>										
Exercício: 2022										
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.095.824,15</b>	<b>7.463.534,00</b>	<b>7.080.492,72</b>	<b>94,86</b>	<b>5.882.826,31</b>	<b>78,82</b>	<b>5.876.642,38</b>	<b>78,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.080.492,72	5.882.826,31	5.876.642,38
-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.080.492,72	5.882.826,31	5.876.642,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.764.021,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.764.021,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.118.804,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,92

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0; então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						
Exercício: 2022						
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)						0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>						<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.189.093,00	6.189.093,00	3.463.396,15	55,95
Proveniente da União	6.187.943,00	6.187.943,00	3.463.396,15	55,97
Proveniente dos Estados	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.400,25	87.400,25	194.395,18	222,41
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.276.493,25</b>	<b>6.276.493,25</b>	<b>3.657.791,33</b>	<b>58,27</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo										
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.572.553,85	5.309.862,30	5.028.910,19	94,70	4.452.656,99	83,85	4.452.656,99	83,85	0,00	
Despesas Correntes	3.093.728,85	4.535.217,30	4.336.226,90	95,61	3.959.973,70	87,31	3.959.973,70	87,31	0,00	
Despesas de Capital	2.478.825,00	774.645,00	692.683,29	89,41	492.683,29	63,60	492.683,29	63,60	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.161,00	76.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	161.161,00	76.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.378,15	209.030,00	206.379,96	98,73	173.796,61	83,14	173.796,61	83,14	0,00	
Despesas Correntes	432.378,15	209.030,00	206.379,96	98,73	173.796,61	83,14	173.796,61	83,14	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.189.093,00</b>	<b>5.594.978,30</b>	<b>5.235.290,15</b>	<b>93,57</b>	<b>4.626.453,60</b>	<b>82,68</b>	<b>4.626.453,60</b>	<b>82,68</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESpesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESpesas Empenhadas</b>		<b>DESpesas Liquidadas</b>		<b>DESpesas Pagas</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.668.378,00	12.773.396,30	12.109.402,91	94,80	10.335.483,30	80,91	10.329.299,37	80,86	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.161,00	76.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.378,15	209.030,00	206.379,96	98,73	173.796,61	83,14	173.796,61	83,14	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										
Exercício: 2022										
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	9.284.917,15	13.058.512,30	12.315.782,87	94,31	10.509.279,91	80,47	10.503.095,98	80,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.189.093,00	5.594.978,30	5.235.290,15	93,57	4.626.453,60	82,68	4.626.453,60	82,68	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.095.824,15	7.463.534,00	7.080.492,72	94,86	5.882.826,31	78,82	5.876.642,38	78,73	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>							Exercício: 2022					
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022</b>												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: 5/2022</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	46.061.255,15		
Previsão Atualizada	46.061.255,15		
Receitas Realizadas	33.986.596,51		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	46.061.255,15		
Dotação Atualizada	46.346.255,15		
Despesas Empenhadas	37.251.431,44		
Despesas Liquidadas	29.470.780,57		
Despesas Pagas	29.464.231,27		

Superávit Orçamentário	4.515.815,94		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	37.251.431,44		
Despesas Liquidadas	29.470.780,57		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	37.767.347,17		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.767.347,17		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.767.347,17		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	549.732,75	2.443.311,58	444,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.945.933,98	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	334.080,03	0,00	296.655,02
Poder Executivo	334.080,03	0,00	296.655,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	5.026.176,80	0,00	1.638.043,12
Poder Executivo	5.009.689,66	0,00	1.638.043,12
Poder Legislativo	16.487,14	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	5.360.256,83	0,00	1.934.698,14
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.024.618,08	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.719.218,93	25,00	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	23,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	40,72
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.882.826,31	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		15,00	31,92	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3D1A2875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.592.963,81	2.406.416,36	1.593.686,40	2.212.859,80	1.498.328,06	1.624.062,42	1.909.643,67	2.252.837,17	2.124.924,24	1.688.800,96	1.526.594,89	1.500.687,93	21.931.805,71	23.470.455,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.100,87	72.304,88	31.519,48	40.380,26	50.216,74	46.672,02	52.094,55	35.891,28	56.439,03	57.864,57	47.578,31	60.730,78	596.792,77	489.600,00
IPTU	6.885,46	6.223,83	2.884,54	403,37	183,42	263,55	127,80	185,95	21,25	114,57	114,26	19,72	17.427,72	12.000,00
ISS	8.760,71	14.495,31	2.262,47	8.656,14	10.365,06	12.356,28	10.950,05	3.194,22	15.316,43	15.192,91	10.056,44	20.447,92	132.053,94	110.600,00
ITBI			200,00		1.500,00								1.700,00	3.100,00
IRRF	29.444,70	51.585,74	25.962,47	31.015,75	37.954,06	33.795,64	40.946,70	32.181,11	40.878,56	35.337,09	37.022,61	40.263,14	436.387,57	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	10,00		210,00	305,00	214,20	256,55	70,00	330,00	222,79	7.220,00	385,00		9.223,54	5.900,00
Contribuições	9.320,30	14.063,42	16.288,93	13.094,90	13.524,09	14.135,69	12.625,63	11.921,79	11.261,10	9.817,37	10.914,98	10.774,71	147.742,91	127.000,00
Receita Patrimonial	6.210,80	9.108,79	9.828,16	13.033,49	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	29.166,04	29.573,76	23.204,66	18.691,62	215.409,08	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.210,80	9.108,79	9.828,16	13.033,49	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	29.166,04	29.573,76	23.204,66	18.691,62	215.409,08	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	160,00				960,00								1.120,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.532.127,40	2.310.939,27	1.535.528,11	2.146.351,15	1.415.399,22	1.546.845,04	1.824.109,45	2.181.870,21	2.028.058,07	1.591.545,26	1.444.896,94	1.410.490,82	20.968.160,94	22.773.855,00
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	15.914.975,00
Cota Parte do ICMS	193.685,77	165.371,76	168.096,84	153.993,42	177.475,02	146.909,04	157.380,11	176.585,68	163.844,78	187.594,66	143.908,68	155.071,54	1.989.917,30	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.811,57	1.253,95	5.536,02	4.821,69	11.531,89	10.657,18	8.223,62	9.074,42	6.459,64	5.087,63	2.666,64	5.421,48	73.545,73	90.000,00
Cota Parte do ITR	21,26	12,50		5,00							218,03	477,93	734,72	1.200,00
Transferência da LC 87/1966														1.000,00

Transferência LC 61/1989	162,25	165,87	252,91	226,12	256,20	260,55	138,52	195,43	201,45	160,47	211,68	216,04	2.447,49	2.200,00
Transferências FUNDEB	149.021,04	186.217,90	141.603,80	169.481,25	132.140,55	139.370,83	151.205,01	151.980,28	134.760,07	143.534,84	130.812,90	130.693,83	1.760.822,30	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	96.508,63	335.363,16	94.310,27	246.401,93	141.335,93	120.408,45	250.996,52	668.651,68	140.800,96	105.765,47	108.496,28	111.404,33	2.420.443,61	3.064.480,00
Outras Receitas Correntes	44,44		521,72			1.039,10	974,75						2.580,01	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	257.319,50	259.621,74	259.922,78	346.093,56	228.384,49	257.413,13	284.381,59	272.247,61	235.709,49	268.448,97	220.392,33	233.678,56	3.123.613,75	2.818.880,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.319,50	259.621,74	259.922,78	346.093,56	228.384,49	257.413,13	284.381,59	272.247,61	235.709,49	268.448,97	220.392,33	233.678,56	3.123.613,75	2.818.880,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.335.644,31</b>	<b>2.146.794,62</b>	<b>1.333.763,62</b>	<b>1.866.766,24</b>	<b>1.269.943,57</b>	<b>1.366.649,29</b>	<b>1.625.262,08</b>	<b>1.980.589,56</b>	<b>1.889.214,75</b>	<b>1.420.351,99</b>	<b>1.306.202,56</b>	<b>1.267.009,37</b>	<b>18.808.191,96</b>	<b>20.651.575,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (								449.950,00					449.950,00	449.950,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (</b>	<b>1.335.644,31</b>	<b>2.146.794,62</b>	<b>1.333.763,62</b>	<b>1.866.766,24</b>	<b>1.269.943,57</b>	<b>1.366.649,29</b>	<b>1.625.262,08</b>	<b>1.530.639,56</b>	<b>1.889.214,75</b>	<b>1.420.351,99</b>	<b>1.306.202,56</b>	<b>1.267.009,37</b>	<b>18.358.241,96</b>	<b>20.201.625,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI				149.851,00				100.000,00					249.851,00	249.851,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI</b>	<b>1.335.644,31</b>	<b>2.146.794,62</b>	<b>1.333.763,62</b>	<b>1.716.915,24</b>	<b>1.269.943,57</b>	<b>1.366.649,29</b>	<b>1.625.262,08</b>	<b>1.430.639,56</b>	<b>1.889.214,75</b>	<b>1.420.351,99</b>	<b>1.306.202,56</b>	<b>1.267.009,37</b>	<b>18.108.390,96</b>	<b>19.951.774,00</b>

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 25/11/2022 às 07:41.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**D7A6E26A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	371.736,80	371.736,80	1.432,81	953.186,97	1.056.704,03
EXECUTIVO	103.144,64	66.079,24	65.706,82		103.517,06	553.920,09	772.436,49	371.736,80	371.736,80	1.432,81	953.186,97	1.056.704,03
EXECUTIVO	60.894,51	18.205,00	17.832,58		61.266,93	388.970,40	526.676,38	253.433,69	253.433,69	5,87	662.207,22	723.474,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	39.546,31	45.935,04	45.935,04		39.546,31	113.083,48	206.519,06	107.410,24	107.410,24	1.426,94	210.765,36	250.311,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	1.939,20	1.939,20		2.703,82	51.866,21	39.241,05	10.892,87	10.892,87		80.214,39	82.918,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>103.144,64</b>	<b>66.079,24</b>	<b>65.706,82</b>		<b>103.517,06</b>	<b>553.920,09</b>	<b>772.436,49</b>	<b>371.736,80</b>	<b>371.736,80</b>	<b>1.432,81</b>	<b>953.186,97</b>	<b>1.056.704,03</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1C7AA3D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos						Inscritos						Saldo (L)=(e+k) Total	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	364.332,43	255.537,06	233.620,80	1.156,40	385.092,29	129.339,88	840.049,37	495.031,53	490.953,02	14.711,43	463.724,80	848.817,09		
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	201.626,27	214.410,98	192.695,62	1.156,40	222.185,23	129.339,88	665.783,64	347.849,01	343.770,52	0,00	451.353,00	673.538,23		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.592,62	21.623,90	21.443,90	0,00	147.772,62	0,00	42.487,99	39.208,21	39.208,19	0,00	3.279,80	151.052,42		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90	0,00	16.661,43	1.950,00	1.950,00	14.711,43	0,00	20,90		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.550,80	19.481,28	19.481,28	0,00	14.550,80	0,00	17.999,35	13.199,35	13.199,35	0,00	4.800,00	19.350,80		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	562,74	0,00	0,00	0,00	562,74	0,00	97.116,96	92.824,96	92.824,96	0,00	4.292,00	4.854,74		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	53.718,38	40.810,56	0,00	12.907,82	0,00	829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	13.737,14		
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	9.998,22	9.998,22	0,00	0,00	0,00	829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	829,32		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.720,16	30.812,34	0,00	12.907,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>364.332,43</b>	<b>309.255,44</b>	<b>274.431,36</b>	<b>1.156,40</b>	<b>398.000,11</b>	<b>129.339,88</b>	<b>840.878,69</b>	<b>495.031,53</b>	<b>490.953,02</b>	<b>14.711,43</b>	<b>464.554,12</b>	<b>862.554,23</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1946-7302-797). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 00:07.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO II FUNÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												Exercício: 2022	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.200.000,00</b>	<b>27.200.000,00</b>	<b>1.057.668,51</b>	<b>26.529.982,60</b>	<b>5.515.620,05</b>	<b>25.004.782,35</b>	<b>100,00</b>	<b>91,93</b>	<b>1.525.200,25</b>	<b>5.372.591,21</b>	<b>24.144.877,73</b>	<b>859.904,62</b>	
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	24.244,00	993.939,10	184.755,04	840.490,11	3,36	84,22	153.448,99	185.243,92	830.764,98	9.725,13	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	961.000,00	997.960,00	24.244,00	993.939,10	184.755,04	840.490,11	3,36	84,22	153.448,99	185.243,92	830.764,98	9.725,13	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 JUDICIARIA	17.000,00	65.000,00	-85.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,26	100,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	17.000,00	65.000,00	-85.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,26	100,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.757.000,00	2.815.554,32	-127.113,55	2.709.202,28	346.513,95	2.383.770,26	9,53	441,50	325.432,02	330.361,37	2.259.314,79	124.455,47	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.448.000,00	2.440.944,32	-97.961,53	2.348.789,67	291.379,22	2.049.375,95	8,20	83,96	299.413,72	278.277,65	1.939.833,92	109.542,03	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.500,00	139.410,00	-32.152,02	125.354,28	24.208,15	106.400,66	0,43	76,32	18.953,62	20.995,32	100.087,22	6.313,44	
124 CONTROLE INTERNO	34.000,00	33.300,00	-6.000,00	33.300,00	4.000,00	27.300,00	0,11	81,98	6.000,00	4.161,82	22.200,00	5.100,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500,00	38.200,00	-7.000,00	38.189,00	0,00	38.189,00	0,15	99,97	0,00	0,00	34.689,00	3.500,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	125.000,00	163.700,00	16.000,00	163.569,33	26.926,58	162.504,65	0,65	99,27	1.064,68	26.926,58	162.504,65	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	94.000,00	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.538.370,00	910.737,00	-46.293,14	890.938,16	138.601,82	766.660,80	3,07	169,56	124.277,36	131.626,87	748.834,61	17.826,19	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	356.020,00	246.787,00	-9.388,17	246.418,99	31.213,24	212.473,16	0,85	86,10	33.945,83	32.104,06	212.473,16	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.081.350,00	663.950,00	-36.904,97	644.519,17	107.388,58	554.187,64	2,22	83,47	90.331,53	99.522,81	536.361,45	17.826,19	
10 SAÚDE	6.516.700,00	8.551.743,00	427.749,42	8.418.548,60	1.797.587,39	7.970.789,90	31,88	438,48	447.758,70	1.656.824,52	7.654.662,27	316.127,63	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.664.800,00	6.969.386,00	333.325,58	6.906.630,69	1.363.838,93	6.541.879,55	26,16	93,87	364.751,14	1.249.207,02	6.268.055,11	273.824,44	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.000,00	1.088.055,00	72.599,34	1.027.620,49	313.721,00	987.091,17	3,95	90,72	40.529,32	284.377,71	944.787,98	42.303,19	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.400,00	277.219,00	52.824,50	267.215,20	77.882,00	267.215,20	1,07	96,39	0,00	77.882,00	267.215,20	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000,00	36.811,00	-10.000,00	36.810,50	6.239,86	28.053,48	0,11	76,21	8.757,02	6.330,76	28.053,48	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.500,00	180.272,00	-21.000,00	180.271,72	35.905,60	146.550,50	0,59	81,29	33.721,22	39.027,03	146.550,50	0,00	
11 TRABALHO	32.550,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32.550,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.311.474,00	8.428.870,00	633.894,46	8.301.916,12	1.943.582,14	8.006.653,66	32,02	555,26	295.262,46	1.799.735,14	7.767.324,95	239.328,71	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.007.424,00	6.755.581,62	683.322,14	6.734.378,98	1.647.613,68	6.523.583,16	26,09	96,57	210.795,82	1.496.103,15	6.292.044,45	231.538,71	
362 ENSINO MÉDIO	89.200,00	367.600,00	0,00	367.490,58	0,00	367.234,58	1,47	99,90	256,00	0,00	367.234,58	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	210.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,12	100,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.800,00	934.198,38	-20.626,76	852.493,30	229.234,26	781.896,21	3,13	83,70	70.597,09	232.562,39	774.106,21	7.790,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	458.050,00	339.890,00	-29.056,22	316.036,57	66.478,90	302.423,02	1,21	88,98	13.613,55	70.814,30	302.423,02	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	600,00	255,30	516,69	255,30	516,69	0,00	86,12	0,00	255,30	516,69	0,00	
13 CULTURA	157.400,00	123.900,00	0,00	123.876,95	10.000,00	116.376,95	0,47	93,93	7.500,00	13.750,00	40.000,00	76.376,95	
392 DIFUSÃO CULTURAL	157.400,00	123.900,00	0,00	123.876,95	10.000,00	116.376,95	0,47	93,93	7.500,00	13.750,00	40.000,00	76.376,95	
15 URBANISMO	1.656.330,00	1.747.530,00	-43.380,31	1.535.736,87	389.349,99	1.449.295,02	5,80	234,76	86.441,85	374.912,77	1.411.516,66	37.778,36	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.360.330,00	1.484.530,00	-9.063,66	1.310.102,22	329.559,94	1.252.416,06	5,01	84,36	57.686,16	316.657,37	1.223.212,35	29.203,71	

452 SERVIÇOS URBANOS	11.000,00	55.000,00	2.804,65	54.755,95	15.884,65	41.675,95	0,17	75,77	13.080,00	14.350,00	33.101,30	8.574,65
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	208.000,00	-37.121,30	170.878,70	43.905,40	155.203,01	0,62	74,62	15.675,69	43.905,40	155.203,01	0,00
16 HABITAÇÃO	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	182.650,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	182.650,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	267.500,00	278.200,00	37.080,31	276.211,91	66.768,89	276.211,91	1,10	198,52	0,00	66.768,89	276.211,91	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	156.100,00	22.820,00	155.284,43	47.260,00	155.284,43	0,62	99,48	0,00	47.260,00	155.284,43	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	247.500,00	122.100,00	14.260,31	120.927,48	19.508,89	120.927,48	0,48	99,04	0,00	19.508,89	120.927,48	0,00
20 AGRICULTURA	967.526,00	1.403.146,00	97.829,75	1.385.282,77	263.971,15	1.353.196,07	5,41	96,44	32.086,70	328.854,58	1.352.883,10	312,97
605 ABASTECIMENTO	859.526,00	1.403.146,00	104.797,75	1.385.282,77	263.971,15	1.353.196,07	5,41	96,44	32.086,70	328.854,58	1.352.883,10	312,97
606 EXTENSÃO RURAL	62.000,00	0,00	-6.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.500,00	2.000,00	1.611,81	1.611,81	1.611,81	1.611,81	0,01	80,59	0,00	0,00	0,00	1.611,81
695 TURISMO	80.500,00	2.000,00	1.611,81	1.611,81	1.611,81	1.611,81	0,01	80,59	0,00	0,00	0,00	1.611,81
25 ENERGIA	65.000,00	22.590,00	0,00	22.580,70	0,00	22.580,70	0,09	99,96	0,00	0,00	22.580,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	22.590,00	0,00	22.580,70	0,00	22.580,70	0,09	99,96	0,00	0,00	22.580,70	0,00
26 TRANSPORTE	447.600,00	656.163,00	137.649,44	643.447,71	269.382,09	643.447,61	2,57	98,06	0,10	381.258,98	622.686,21	20.761,40
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	447.600,00	656.163,00	137.649,44	643.447,71	269.382,09	643.447,61	2,57	98,06	0,10	381.258,98	622.686,21	20.761,40
27 DESPORTO E LAZER	324.400,00	160.197,00	9.396,32	136.037,64	39.242,90	108.349,03	0,43	67,63	27.688,61	39.001,29	107.749,03	600,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	324.400,00	160.197,00	9.396,32	136.037,64	39.242,90	108.349,03	0,43	67,63	27.688,61	39.001,29	107.749,03	600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	1.035.862,12	-10.000,00	1.025.651,98	64.252,88	1.000.348,52	4,00	96,57	25.303,46	64.252,88	1.000.348,52	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	415.000,00	1.035.862,12	-10.000,00	1.025.651,98	64.252,88	1.000.348,52	4,00	96,57	25.303,46	64.252,88	1.000.348,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	27.200.000,00	27.200.000,00	1.057.668,51	26.529.982,60	5.515.620,05	25.004.782,35	100,00	2.855,48	1.525.200,25	5.372.591,21	24.144.877,73	859.904,62

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

WENDELL ERMESON PEREIRA

Secretário De Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:49AC6C3D

GABINETE DO PREFEITO  
RREO III RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022			
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.569.848,81	3.578.882,07	2.951.289,30	2.885.797,81	2.312.417,03	2.491.040,16	2.829.340,31	3.609.991,83	3.190.164,89	2.464.335,15	2.445.591,68	2.265.264,86	33.593.963,90	29.565.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.404,81	293.265,02	4.647,16	20.494,17	6.011,38	4.317,54	2.388,43	1.700,44	34.958,06	34.732,43	53.132,04	53.045,60	529.097,08	331.700,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	3.944,27	5.493,34	3.553,15	4.486,23	5.171,58	3.597,74	1.668,63	756,43	1.972,27	1.793,18	9.507,60	8.177,73	50.122,15	120.000,00
ITBI	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	4.360,00	40.860,00	4.000,00
IRRF	15.736,54	257.061,68	734,01	15.887,94	719,80	719,80	719,80	734,01	32.433,79	32.463,25	36.614,44	40.467,87	434.292,93	190.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724,00	710,00	360,00	120,00	120,00	0,00	0,00	210,00	552,00	476,00	510,00	40,00	3.822,00	7.700,00
<b>Contribuições</b>	<b>20.817,20</b>	<b>25.147,26</b>	<b>27.754,76</b>	<b>23.228,27</b>	<b>0,00</b>	<b>45.815,99</b>	<b>20.733,51</b>	<b>0,00</b>	<b>32.452,02</b>	<b>0,00</b>	<b>20.396,00</b>	<b>23.509,40</b>	<b>239.854,41</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.100,42</b>	<b>20.718,14</b>	<b>19.090,34</b>	<b>16.930,09</b>	<b>27.536,09</b>	<b>18.692,32</b>	<b>40.665,31</b>	<b>29.612,52</b>	<b>43.002,83</b>	<b>43.820,32</b>	<b>35.765,72</b>	<b>28.843,96</b>	<b>339.778,06</b>	<b>104.512,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.079,08	19.696,80	18.069,00	15.908,75	26.514,75	17.670,98	39.643,97	28.441,50	41.831,81	42.649,30	34.594,70	27.672,94	326.773,58	89.012,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.021,34	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	13.004,48	15.500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.502.066,73</b>	<b>3.101.394,31</b>	<b>2.887.745,30</b>	<b>2.825.145,28</b>	<b>2.278.869,56</b>	<b>2.422.174,31</b>	<b>2.746.640,47</b>	<b>3.576.734,39</b>	<b>3.072.654,50</b>	<b>2.382.233,66</b>	<b>2.173.333,99</b>	<b>2.159.865,90</b>	<b>32.128.858,40</b>	<b>28.818.948,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	214.742,35	183.350,19	189.796,62	174.360,75	200.744,59	166.339,38	178.195,34	199.941,06	185.515,05	212.406,09	162.942,18	175.581,44	2.243.915,04	1.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.453,69	2.280,61	5.518,32	4.211,33	8.066,05	11.043,38	12.927,17	10.894,42	10.083,58	14.605,62	8.161,99	6.858,25	98.104,41	115.000,00
Cota-Parte do ITR	53,96	0,00	0,00	105,00	24,12	31,82	162,58	0,00	0,00	55,45	119,00	927,29	1.479,22	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	120,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,93	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	180,24	184,27	280,94	251,21	284,59	289,44	153,86	217,10	223,78	178,24	235,16	239,98	2.718,81	2.800,00
Transferências do FUNDEB	662.264,22	826.317,11	775.040,46	835.461,99	677.572,53	821.233,17	786.424,06	797.730,66	721.370,32	762.388,44	684.107,91	708.936,92	9.058.847,79	6.183.948,00
Outras Transferências Correntes	531.455,39	466.708,00	791.380,69	239.212,33	439.518,05	293.998,13	512.611,79	1.392.568,43	573.470,60	243.197,63	259.185,02	260.116,35	6.003.422,41	6.712.200,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>11.459,65</b>	<b>138.357,34</b>	<b>12.051,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.912,59</b>	<b>1.944,48</b>	<b>7.097,48</b>	<b>3.548,74</b>	<b>162.963,93</b>	<b>0,00</b>	<b>356.335,95</b>	<b>55.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-261.669,35</b>	<b>-263.423,92</b>	<b>-264.264,77</b>	<b>-350.069,93</b>	<b>-232.355,67</b>	<b>-261.388,55</b>	<b>-289.520,86</b>	<b>-277.287,00</b>	<b>-240.772,77</b>	<b>-275.329,39</b>	<b>-225.267,45</b>	<b>-238.380,34</b>	<b>-3.179.730,00</b>	<b>3.129.960,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-261.669,35	-263.423,92	-264.264,77	-350.069,93	-232.355,67	-261.388,55	-289.520,86	-277.287,00	-240.772,77	-275.329,39	-225.267,45	-238.380,34	-3.179.730,00	3.129.960,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.308.179,46</b>	<b>3.315.458,15</b>	<b>2.687.024,53</b>	<b>2.535.727,88</b>	<b>2.080.061,36</b>	<b>2.229.651,61</b>	<b>2.539.819,45</b>	<b>3.332.704,83</b>	<b>2.949.392,12</b>	<b>2.189.005,76</b>	<b>2.220.324,23</b>	<b>2.026.884,52</b>	<b>30.414.233,90</b>	<b>26.435.200,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.308.179,46</b>	<b>3.315.458,15</b>	<b>2.687.024,53</b>	<b>2.535.727,88</b>	<b>2.080.061,36</b>	<b>2.229.651,61</b>	<b>2.539.819,45</b>	<b>3.332.704,83</b>	<b>2.949.392,12</b>	<b>2.189.005,76</b>	<b>2.220.324,23</b>	<b>2.026.884,52</b>	<b>30.414.233,90</b>	<b>26.435.200,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.308.179,46</b>	<b>3.315.458,15</b>	<b>2.687.024,53</b>	<b>2.535.727,88</b>	<b>2.080.061,36</b>	<b>2.229.651,61</b>	<b>2.539.819,45</b>	<b>3.332.704,83</b>	<b>2.949.392,12</b>	<b>2.189.005,76</b>	<b>2.220.324,23</b>	<b>2.026.884,52</b>	<b>30.414.233,90</b>	<b>26.435.200,00</b>	

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:09538E36

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					Exercício: 2022 -										
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados										
Poder/Órgão	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	50.828,78	11.398,80	11.398,80	0,00	50.828,78	407.144,32	1.482.982,43	1.181.212,89	1.176.212,89	10,17	713.903,69	764.732,47
PODER EXECUTIVO	50.828,78	0,00	0,00	0,00	50.828,78	407.144,32	1.482.982,43	1.181.212,89	1.176.212,89	10,17	713.903,69	764.732,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	11.398,80	11.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	11.398,80	11.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	50.828,78	11.398,80	11.398,80	0,00	50.828,78	407.144,32	1.482.982,43	1.181.212,89	1.176.212,89	10,17	713.903,69	764.732,47

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Secretário de Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:F7139C8A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.123.451,86</b>	<b>7.115.138,36</b>	<b>4.985.386,44</b>	<b>5.888.221,54</b>	<b>5.067.139,03</b>	<b>5.092.419,16</b>	<b>5.885.162,66</b>	<b>7.293.839,83</b>	<b>6.222.348,14</b>	<b>5.514.283,81</b>	<b>4.837.283,10</b>	<b>4.743.344,27</b>	<b>67.768.018,20</b>	<b>69.466.164,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>351.008,54</b>	<b>608.228,92</b>	<b>313.599,64</b>	<b>313.940,46</b>	<b>352.667,15</b>	<b>274.727,76</b>	<b>406.856,87</b>	<b>379.960,37</b>	<b>435.048,17</b>	<b>530.698,48</b>	<b>432.828,81</b>	<b>314.689,33</b>	<b>4.714.254,50</b>	<b>3.562.000,00</b>	
IPTU	11.430,92	3.726,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.841,90	11.120,82	12.105,12	47.225,58	30.000,00	
ISS	248.052,06	183.417,33	215.814,12	147.274,59	241.384,31	156.158,81	289.011,70	249.299,46	296.610,16	355.301,23	259.664,11	163.040,23	2.805.028,11	2.000.000,00	
ITBI	0,00	5.421,60	22.980,90	0,00	0,00	1.062,00	0,00	2.019,00	1.800,00	6.000,00	11.601,95	2.106,00	52.991,45	40.000,00	
IRRF	70.243,45	396.257,05	10.521,58	70.780,27	69.791,47	96.022,89	103.153,09	99.921,96	106.756,26	116.305,84	109.479,90	109.376,44	1.358.610,20	480.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.282,11	19.406,12	64.283,04	95.885,60	41.491,37	21.484,06	14.692,08	28.719,95	29.881,75	44.249,51	40.962,03	28.061,54	450.399,16	1.012.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>40.109,18</b>	<b>42.407,68</b>	<b>49.994,12</b>	<b>42.200,14</b>	<b>40.802,41</b>	<b>46.654,66</b>	<b>41.001,63</b>	<b>47.263,01</b>	<b>46.329,42</b>	<b>42.226,21</b>	<b>45.881,13</b>	<b>42.333,79</b>	<b>527.203,38</b>	<b>263.720,00</b>	
Receita Patrimonial	39.739,58	57.994,68	52.853,84	61.921,74	77.915,17	61.855,02	87.502,81	82.378,47	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	944.062,91	104.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.739,58	57.994,68	52.853,84	61.921,74	77.915,17	61.855,02	87.502,81	82.378,47	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	944.062,91	104.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.687.657,81	6.300.319,79	4.557.181,80	5.468.642,68	4.590.110,45	4.709.181,72	5.346.262,31	6.782.771,46	5.516.419,68	4.717.068,15	4.261.090,21	4.302.148,66	61.238.854,72	64.688.559,00	
Cota-Parte do FPM	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	24.533.749,59	24.532.075,00	
Cota-Parte do ICMS	1.061.149,26	911.778,81	670.922,53	583.771,32	685.648,19	595.515,03	596.609,87	669.415,95	621.116,69	711.149,70	548.459,11	587.858,32	8.243.394,78	11.924.000,00	
Cota-Parte do IPVA	10.591,04	8.185,11	12.293,22	14.658,47	29.216,54	43.232,81	31.742,16	37.020,73	39.592,73	37.932,16	26.734,87	24.998,68	316.198,52	260.000,00	
Cota-Parte do ITR	12,28	0,00	30,51	33,16	0,00	0,00	32,45	0,00	6,50	50,52	319,79	722,71	1.207,92	800,00	
Transferências da LC 87/1996	1.668,76	1.668,76	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	1.012,21	13.459,62	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	702,13	717,83	1.094,43	978,60	1.108,66	1.127,54	599,45	845,75	871,76	694,38	916,05	934,89	10.591,47	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.353.516,51	1.702.031,23	1.571.669,07	1.761.968,68	1.421.563,28	1.728.142,78	1.649.331,43	1.671.325,63	1.508.059,36	1.595.176,23	1.427.107,16	1.480.284,27	18.870.175,63	16.172.480,00	
Outras Transferências Correntes	443.489,72	971.681,19	423.946,06	487.184,00	863.795,53	458.086,38	973.325,27	2.444.180,00	709.108,47	455.382,63	492.236,47	527.661,47	9.250.077,19	11.774.204,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.936,75</b>	<b>106.187,29</b>	<b>11.757,04</b>	<b>1.516,52</b>	<b>5.643,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.539,04</b>	<b>1.466,52</b>	<b>102.263,01</b>	<b>103.399,63</b>	<b>1.466,52</b>	<b>1.466,52</b>	<b>343.642,69</b>	<b>847.385,00</b>	

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-567.817,93	-551.715,09	-509.433,32	-640.568,10	-454.682,74	-487.795,99	-538.050,31	-525.677,38	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-6.142.270,09	7.047.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-567.817,93	-551.715,09	-509.433,32	-640.568,10	-454.682,74	-487.795,99	-538.050,31	-525.677,38	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-6.142.270,09	7.047.375,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.555.633,93</b>	<b>6.563.423,27</b>	<b>4.475.953,12</b>	<b>5.247.653,44</b>	<b>4.612.456,29</b>	<b>4.604.623,17</b>	<b>5.347.112,35</b>	<b>6.768.162,45</b>	<b>5.762.109,62</b>	<b>4.988.909,74</b>	<b>4.409.817,83</b>	<b>4.289.892,90</b>	<b>61.625.748,11</b>	<b>62.418.789,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.555.633,93</b>	<b>6.563.423,27</b>	<b>4.475.953,12</b>	<b>5.247.653,44</b>	<b>4.612.456,29</b>	<b>4.604.623,17</b>	<b>5.347.112,35</b>	<b>6.768.162,45</b>	<b>5.762.109,62</b>	<b>4.988.909,74</b>	<b>4.409.817,83</b>	<b>4.289.892,90</b>	<b>61.625.748,11</b>	<b>62.418.789,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.555.633,93</b>	<b>6.563.423,27</b>	<b>4.475.953,12</b>	<b>5.247.653,44</b>	<b>4.612.456,29</b>	<b>4.604.623,17</b>	<b>5.347.112,35</b>	<b>6.768.162,45</b>	<b>5.762.109,62</b>	<b>4.988.909,74</b>	<b>4.409.817,83</b>	<b>4.289.892,90</b>	<b>61.625.748,11</b>	<b>62.418.789,00</b>

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador: 1FFFEBOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 7 \_\_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO\_8013292513232546804-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>367.326,18</b>	<b>729.236,76</b>	<b>824.339,38</b>	<b>0,00</b>	<b>272.223,56</b>	<b>2.339.470,11</b>	<b>683.391,76</b>	<b>625.834,65</b>	<b>600.272,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.422.589,68</b>	<b>2.694.813,24</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	25.972,49	251.441,39	249.371,39	0,00	28.042,49	3.865,08	125.532,81	53.145,96	53.145,96	0,00	76.251,93	104.294,42
Município de Olho D'Água do Borges	338.579,43	452.568,40	555.449,02	0,00	235.698,81	2.335.605,03	344.194,54	571.238,69	545.676,23	0,00	2.134.123,34	2.369.822,15
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	2.774,26	20.868,97	19.518,97	0,00	4.124,26	0,00	3.841,90	1.450,00	1.450,00	0,00	2.391,90	6.516,16
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges	0,00	4.358,00	0,00	0,00	4.358,00	0,00	209.822,51	0,00	0,00	0,00	209.822,51	214.180,51
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>766.191,62</b>	<b>195.691,59</b>	<b>31.380,78</b>	<b>0,00</b>	<b>930.502,43</b>	<b>0,00</b>	<b>18.324,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.324,96</b>	<b>948.827,39</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	301.643,98	74.298,96	18.574,74	0,00	357.368,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.368,20
Município de Olho D'Água do Borges	464.547,64	121.392,63	12.806,04	0,00	573.134,23	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	591.459,19
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.133.517,80</b>	<b>924.928,35</b>	<b>855.720,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.725,99</b>	<b>2.339.470,11</b>	<b>701.716,72</b>	<b>625.834,65</b>	<b>600.272,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.440.914,64</b>	<b>3.643.640,63</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1804-2906-525). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 14:53.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:31282F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO\_SUBFUNÇÃO\_853\_24112022\_205754**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	39.516.760,00	42.707.464,52	7.651.972,26	39.570.650,88	95,49	3.136.813,64	8.319.002,52	37.823.827,03	95,29	4.883.637,49	0,00
Legislativa	1.499.500,00	1.500.000,00	147.989,61	1.262.309,10	3,05	237.690,90	220.424,57	1.137.007,66	2,86	362.992,34	0,00
Ação Legislativa	1.499.500,00	1.500.000,00	147.989,61	1.262.309,10	3,05	237.690,90	220.424,57	1.137.007,66	2,86	362.992,34	0,00
Administração	4.392.000,00	5.096.161,04	823.190,71	4.820.657,15	11,63	275.503,89	904.344,42	4.444.320,94	11,20	651.840,10	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	213.500,00	210.000,00	31.500,00	157.500,00	0,38	52.500,00	31.500,00	157.500,00	0,40	52.500,00	0,00
Administração Geral	1.961.000,00	2.379.196,73	422.062,24	2.342.298,76	5,65	36.897,97	458.855,24	2.208.902,76	5,57	170.293,97	0,00
Administração Financeira	1.938.500,00	2.181.097,31	339.973,47	2.031.693,39	4,90	149.403,92	371.934,18	1.854.353,18	4,67	326.744,13	0,00
Controle Interno	108.000,00	95.000,00	15.100,00	77.700,00	0,19	17.300,00	15.100,00	77.700,00	0,20	17.300,00	0,00
Tecnologia da Informatização	100.000,00	167.401,00	0,00	152.400,00	0,37	15.001,00	8.500,00	92.800,00	0,23	74.601,00	0,00
Comunicação Social	71.000,00	63.466,00	14.555,00	59.065,00	0,14	4.401,00	18.455,00	53.065,00	0,13	10.401,00	0,00
Assistência Social	1.446.000,00	948.968,56	171.172,13	905.286,35	2,18	43.682,21	175.857,18	862.226,35	2,17	86.742,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.800,00	141.800,00	29.934,00	126.523,06	0,31	15.276,94	29.934,00	126.523,06	0,32	15.276,94	0,00
Assistência Comunitária	1.281.200,00	807.168,56	141.238,13	778.763,29	1,88	28.405,27	145.923,18	735.703,29	1,85	71.465,27	0,00
Saúde	10.014.562,00	12.511.726,08	1.998.354,08	12.266.623,00	29,60	245.103,08	2.335.131,71	11.650.713,20	29,35	861.012,88	0,00
Atenção Básica	4.638.590,00	4.104.568,90	676.956,60	3.901.409,90	9,41	203.159,00	727.054,60	3.785.726,23	9,54	318.842,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.242.172,00	8.203.097,18	1.274.070,29	8.162.821,80	19,70	40.275,38	1.560.749,92	7.662.595,67	19,31	540.501,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	204.060,00	47.327,19	202.391,30	0,49	1.668,70	47.327,19	202.391,30	0,51	1.668,70	0,00
Saneamento Básico Rural	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.738.034,00	7.714.409,84	1.480.405,59	7.401.670,68	17,86	312.739,16	1.488.692,57	7.124.373,34	17,95	590.036,50	0,00
Alimentação e Nutrição	237.800,00	250.202,00	54.046,74	208.539,82	0,50	41.662,18	54.046,74	208.539,82	0,53	41.662,18	0,00
Ensino Fundamental	6.400.734,00	6.282.945,84	1.199.329,21	6.145.354,02	14,83	137.591,82	1.205.751,83	5.869.336,68	14,79	413.609,16	0,00
Educação Infantil	1.503.500,00	1.038.329,00	182.764,70	909.847,30	2,20	128.481,70	182.764,70	909.847,30	2,29	128.481,70	0,00
Educação Básica	596.000,00	142.933,00	44.264,94	137.929,54	0,33	5.003,46	46.129,30	136.649,54	0,34	6.283,46	0,00
Cultura	163.500,00	11.001,00	0,00	11.000,00	0,03	1,00	0,00	11.000,00	0,03	1,00	0,00
Difusão Cultural	163.500,00	11.001,00	0,00	11.000,00	0,03	1,00	0,00	11.000,00	0,03	1,00	0,00
Urbanismo	4.255.974,00	7.819.354,00	1.575.389,90	7.689.035,62	18,56	130.318,38	1.680.151,39	7.458.639,62	18,79	360.714,38	0,00
Administração Geral	3.045.474,00	3.677.939,00	558.330,11	3.673.613,78	8,87	4.325,22	663.091,60	3.443.217,78	8,67	234.721,22	0,00
Infraestrutura Urbana	610.000,00	3.488.923,00	1.017.059,79	3.488.920,62	8,42	2,38	1.017.059,79	3.488.920,62	8,79	2,38	0,00
Serviços Urbanos	600.500,00	652.492,00	0,00	526.501,22	1,27	125.990,78	0,00	526.501,22	1,33	125.990,78	0,00
Gestão Ambiental	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.516.760,00	42.707.464,52	7.651.972,26	39.570.650,88	95,49	3.136.813,64	8.319.002,52	37.823.827,03	95,29	4.883.637,49	0,00

(I)												
Agricultura	573.200,00	295.871,00	55.749,78	289.491,14	0,70	6.379,86	63.474,78	273.006,14	0,69	22.864,86	0,00	
Administração Geral	223.200,00	280.871,00	55.749,78	280.863,64	0,68	7,36	63.474,78	264.378,64	0,67	16.492,36	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	350.000,00	15.000,00	0,00	8.627,50	0,02	6.372,50	0,00	8.627,50	0,02	6.372,50	0,00	
Comércio e Serviços	1.660.000,00	872.475,00	537.673,06	869.689,93	2,10	2.785,07	537.673,06	869.689,93	2,19	2.785,07	0,00	
Comercialização	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	1.350.000,00	872.475,00	537.673,06	869.689,93	2,10	2.785,07	537.673,06	869.689,93	2,19	2.785,07	0,00	
Transporte	409.500,00	270.896,00	101.674,00	270.891,56	0,65	4,44	101.674,00	270.891,56	0,68	4,44	0,00	
Serviços Urbanos	10.000,00	20.686,00	0,00	20.685,01	0,05	0,99	0,00	20.685,01	0,05	0,99	0,00	
Transporte Rodoviário	399.500,00	250.210,00	101.674,00	250.206,55	0,60	3,45	101.674,00	250.206,55	0,63	3,45	0,00	
Desporto e Lazer	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.203.000,00	4.135.112,00	760.373,40	3.783.996,35	9,13	351.115,65	811.578,84	3.721.958,29	9,38	413.153,71	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	80.000,00	17.500,00	0,00	4.679,11	0,01	12.820,89	0,00	4.679,11	0,01	12.820,89	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.641.000,00	3.641.000,00	686.186,39	3.310.283,74	7,99	330.716,26	708.946,45	3.283.064,17	8,27	357.935,83	0,00	
Serviço da Dívida Interna	281.000,00	275.612,00	74.187,01	268.033,50	0,65	7.578,50	74.187,01	268.033,50	0,68	7.578,50	0,00	
Transferências	201.000,00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,49	0,00	28.445,38	166.181,51	0,42	34.818,49	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.531.490,00	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.112.271,00	350.292,24	1.867.807,32	4,51	244.463,68	350.292,24	1.867.807,32	4,71	244.463,68	0,00	
Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	462.500,00	244.469,00	43.151,24	220.604,25	0,00	23.864,75	43.151,24	220.604,25	0,00	23.864,75	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	311.000,00	140.383,00	23.544,70	120.114,68	0,29	20.268,32	23.544,70	120.114,68	0,30	20.268,32	0,00	
Administração Financeira	150.500,00	104.086,00	19.606,54	100.489,57	0,24	3.596,43	19.606,54	100.489,57	0,25	3.596,43	0,00	
Controle Interno	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	28.000,00	800,00	0,00	799,38	0,00	0,62	0,00	799,38	0,00	0,62	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	28.000,00	800,00	0,00	799,38	0,00	0,62	0,00	799,38	0,00	0,62	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.112.271,00	350.292,24	1.867.807,32	4,51	244.463,68	350.292,24	1.867.807,32	4,71	244.463,68	0,00	
Saúde	513.500,00	371.446,00	29.129,03	274.264,73	0,00	97.181,27	29.129,03	274.264,73	0,00	97.181,27	0,00	
Atenção Básica	411.000,00	317.937,00	18.896,10	231.727,92	0,56	86.209,08	18.896,10	231.727,92	0,58	86.209,08	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	100.500,00	53.509,00	10.232,93	42.536,81	0,10	10.972,19	10.232,93	42.536,81	0,11	10.972,19	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.635.990,00	1.362.998,00	258.571,54	1.271.221,31	0,00	91.776,69	258.571,54	1.271.221,31	0,00	91.776,69	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	1.341.000,00	1.075.008,00	187.632,22	1.075.005,29	2,59	2,71	187.632,22	1.075.005,29	2,71	2,71	0,00	
Educação Infantil	294.490,00	287.990,00	70.939,32	196.216,02	0,47	91.773,98	70.939,32	196.216,02	0,49	91.773,98	0,00	
Educação Básica	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	150.000,00	102.657,00	10.825,85	72.494,86	0,00	30.162,14	10.825,85	72.494,86	0,00	30.162,14	0,00	
Administração Geral	150.000,00	102.657,00	10.825,85	72.494,86	0,17	30.162,14	10.825,85	72.494,86	0,18	30.162,14	0,00	
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	50.500,00	29.901,00	8.614,58	28.422,79	0,00	1.478,21	8.614,58	28.422,79	0,00	1.478,21	0,00	
Administração Geral	50.500,00	29.901,00	8.614,58	28.422,79	0,07	1.478,21	8.614,58	28.422,79	0,07	1.478,21	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.112.271,00	350.292,24	1.867.807,32	4,51	244.463,68	350.292,24	1.867.807,32	4,71	244.463,68	0,00	
Encargos Especiais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	42.457.750,00	44.819.735,52	8.002.264,50	41.438.458,20	100,00	3.381.277,32	8.669.294,76	39.691.634,35	100,00	5.128.101,17	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 20:58:16

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**FF4038F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_887\_24112022\_205901**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2022
	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.514,28	6.247.945,42	3.195.912,15	3.787.610,95	3.247.103,14	3.439.904,15	3.996.354,42	5.372.793,27	4.464.880,87	3.651.484,41	3.096.751,76	2.968.694,83	46.514.949,65	36.720.160,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.259,01	172.415,33	203.798,81	146.224,78	144.006,65	147.701,40	259.849,89	167.155,96	169.200,29	151.075,08	239.451,51	142.269,01	2.074.407,72	1.550.000,00
IPTU	0,00	3.236,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,45	0,00
ISS	65.658,75	77.455,35	111.084,20	61.544,96	52.899,77	63.992,89	181.047,79	80.981,46	82.184,65	64.562,71	140.744,25	61.545,33	1.043.702,11	800.000,00
ITBI	1.801,03	301,03	3.005,15	2.965,15	4.536,18	4.071,18	902,06	4.055,15	903,09	0,00	9.545,31	0,00	32.085,33	30.000,00
IRRF	59.078,99	87.482,44	71.434,17	70.089,67	76.245,42	70.339,42	76.807,00	80.239,65	84.290,75	86.512,37	77.309,99	80.093,59	919.923,46	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.720,24	3.940,06	18.275,29	11.625,00	10.325,28	9.297,91	1.093,04	1.879,70	1.821,80	0,00	11.851,96	630,09	75.460,37	70.000,00
Contribuições	98.389,32	188.131,93	144.989,04	119.577,28	135.551,22	149.096,49	133.415,79	129.757,14	161.388,24	501.668,86	128.313,47	136.513,01	2.026.791,79	2.450.000,00
Receita Patrimonial	7.899,39	16.148,36	21.436,89	21.544,77	25.377,44	20.955,52	22.207,87	22.337,37	60.373,63	58.706,35	55.965,20	39.621,66	372.574,45	27.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.899,39	16.148,36	21.436,89	21.544,77	25.377,44	20.955,52	22.207,87	22.337,37	60.373,63	58.706,35	55.965,20	39.621,66	372.574,45	27.500,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.805.686,45	5.800.750,88	2.825.227,51	3.499.485,12	2.941.610,37	3.120.686,49	3.580.638,38	5.052.645,84	4.062.749,61	2.928.606,99	2.672.981,18	2.646.137,04	41.937.205,86	32.617.160,05
Cota-Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	16.766.700,00
Cota-Parte do ICMS	338.709,21	290.883,21	288.859,51	265.325,58	305.491,21	264.668,48	271.160,73	304.251,28	282.299,14	323.219,39	247.949,91	267.183,13	3.450.000,78	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.889,67	11.170,01	15.254,08	23.880,54	45.434,67	69.087,46	61.939,57	66.792,59	73.723,20	57.575,40	57.640,51	46.122,26	553.509,96	510.000,00
Cota-Parte do ITR	232,80	44,26	13,59	18,45	31,08	6,21	12,52	0,00	0,62	37,46	363,30	1.392,91	2.153,20	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	276,66	282,83	344,98	471,84	436,83	444,28	236,20	333,24	343,49	273,61	360,95	368,38	4.173,29	3.500,00
Transferências do FUNDEB	592.668,30	749.684,51	582.764,66	692.081,51	539.565,98	569.124,79	617.449,96	620.615,87	550.296,73	586.128,70	534.114,65	533.691,98	7.168.187,64	6.258.000,00
Outras Transferências Correntes	395.687,32	2.585.280,59	437.019,65	422.478,20	780.437,78	711.703,28	954.951,82	2.493.475,91	1.046.764,86	428.836,18	421.108,21	454.437,49	11.132.181,29	5.978.460,05
Outras Receitas Correntes	2.280,11	70.498,92	459,90	779,00	557,46	1.464,25	242,49	896,96	11.169,10	11.427,13	40,40	4.154,11	103.969,83	75.500,00
DEDUÇÕES (II)	461.808,88	547.029,73	473.030,48	586.555,88	444.640,62	489.270,98	522.276,30	494.029,87	476.589,44	494.360,61	424.619,96	453.664,04	5.867.876,79	5.802.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98.389,32	184.881,30	115.061,68	106.451,05	120.319,41	121.299,35	120.629,04	106.319,10	136.505,05	111.632,25	108.722,58	122.062,56	1.452.272,69	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.419,56	362.148,43	357.968,80	480.104,83	324.321,21	367.971,63	401.647,26	387.710,77	340.084,39	382.728,36	315.897,38	331.601,48	4.415.604,10	3.852.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.583.705,40	5.700.915,69	2.722.881,67	3.201.055,07	2.802.462,52	2.950.633,17	3.474.078,12	4.878.763,40	3.988.291,43	3.157.123,80	2.672.131,80	2.515.030,79	40.647.072,86	30.917.220,05
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.935,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.583.705,40	5.600.915,69	2.722.881,67	3.201.055,07	2.802.462,52	2.950.633,17	3.474.078,12	4.774.828,40	3.988.291,43	3.157.123,80	2.672.131,80	2.515.030,79	40.443.137,86	30.917.220,05
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	350.000,00	280.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.584,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.233.705,40	5.320.331,69	2.722.881,67	3.201.055,07	2.802.462,52	2.950.633,17	3.474.078,12	4.774.828,40	3.988.291,43	3.157.123,80	2.672.131,80	2.515.030,79	39.812.553,86	30.917.220,05

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2022
	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 20:59:13

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**193D0C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_598\_24112022\_210435**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1.00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>29.971,87</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>1.861.553,58</b>	<b>0,00</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.470.127,25</b>	<b>447.881,84</b>	<b>362.398,84</b>	<b>362.398,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.610,25</b>	<b>1.738.459,82</b>	

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>29.971,87</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>1.861.553,58</b>	<b>0,00</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.470.127,25</b>	<b>447.881,84</b>	<b>362.398,84</b>	<b>362.398,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.610,25</b>	<b>1.738.459,82</b>
Prefeitura Municipal de Patu	28.805,20	1.754.746,10	1.603.930,72	0,00	179.620,58	1.470.127,25	447.881,84	362.398,84	362.398,84	0,00	1.555.610,25	1.735.230,83
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	259.685,18	257.622,86	0,00	3.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,99
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>140,08</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140,08</b>	<b>140,08</b>
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08	0,00	0,00	0,00	140,08	140,08
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.971,87</b>	<b>2.014.431,28</b>	<b>1.861.553,58</b>	<b>0,00</b>	<b>182.849,57</b>	<b>1.470.127,25</b>	<b>448.021,92</b>	<b>362.398,84</b>	<b>362.398,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555.750,33</b>	<b>1.738.599,90</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 24 de novembro de 2022 as 21:04:44

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:6D594BOE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (a-b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I) INTRA-</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.993.077,17</b>	<b>23.389.360,08</b>	<b>100,00</b>	<b>6.605.059,92</b>	<b>4.478.389,86</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>100,00</b>	<b>9.122.143,30</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>24.841,29</b>	<b>884.248,75</b>	<b>3,78</b>	<b>15.751,25</b>	<b>132.394,66</b>	<b>699.758,14</b>	<b>3,35</b>	<b>200.241,86</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	24.841,29	884.248,75	3,78	15.751,25	132.394,66	699.758,14	3,35	200.241,86	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>6.161.000,00</b>	<b>7.414.963,48</b>	<b>543.866,88</b>	<b>6.527.644,64</b>	<b>27,91</b>	<b>887.318,84</b>	<b>976.051,29</b>	<b>5.489.689,07</b>	<b>26,30</b>	<b>1.925.274,41</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	5.626.000,00	7.038.463,48	543.375,23	6.187.663,89	26,46	850.799,59	934.769,12	5.269.570,25	25,25	1.768.893,23	0,00
123 - Administração Financeira	305.000,00	305.000,00	0,00	277.820,00	1,19	27.180,00	31.583,07	173.509,06	0,83	131.490,94	0,00
124 - Controle Interno	145.000,00	65.500,00	0,00	60.440,00	0,26	5.060,00	8.470,00	45.380,66	0,22	20.119,34	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	4.000,00	491,65	1.720,75	0,01	2.279,25	1.229,10	1.229,10	0,01	2.770,90	0,00
131 - Comunicação Social	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.659.900,00</b>	<b>1.358.170,00</b>	<b>82.901,83</b>	<b>526.553,43</b>	<b>2,25</b>	<b>831.616,57</b>	<b>131.204,65</b>	<b>441.560,27</b>	<b>2,12</b>	<b>916.609,73</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	15.000,00	41.800,00	479,00	34.018,34	0,15	7.781,66	479,00	34.018,34	0,16	7.781,66	0,00
241 - Assistência ao Idoso	119.000,00	83.000,00	1.331,25	1.331,25	0,01	81.668,75	1.331,25	1.331,25	0,01	81.668,75	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	301.000,00	277.750,00	15.865,51	104.253,81	0,45	173.496,19	27.626,75	102.273,74	0,49	175.476,26	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.179.900,00	939.720,00	65.226,07	386.268,63	1,65	553.451,37	101.767,65	303.255,54	1,45	636.464,46	0,00
331 - Protecção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	900,00	0,00	681,40	0,00	218,60	0,00	681,40	0,00	218,60	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>7.216.500,00</b>	<b>9.760.456,91</b>	<b>1.445.603,90</b>	<b>7.961.573,81</b>	<b>34,04</b>	<b>1.798.883,10</b>	<b>1.710.144,53</b>	<b>7.293.811,35</b>	<b>34,94</b>	<b>2.466.645,56</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.041.000,00	959.779,17	315.351,48	816.880,47	3,49	142.898,70	309.235,50	809.844,46	3,88	149.934,71	0,00
301 - Atenção Básica	5.000.500,00	7.939.244,02	1.060.323,33	6.889.972,29	29,46	1.049.271,73	1.336.788,02	6.248.428,24	29,94	1.690.815,78	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00	192.900,00	26.303,38	35.030,23	0,15	157.869,77	35.030,23	35.030,23	0,17	157.869,77	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	795.000,00	488.533,72	43.625,71	219.690,82	0,94	268.842,90	29.090,78	200.508,42	0,96	288.025,30	0,00

12 - Educação	5.498.000,00	5.060.156,00	537.690,82	4.387.821,61	18,76	672.334,39	885.360,41	4.104.556,59	19,67	955.599,41	0,00		
122 - Administração Geral	95.000,00	100.000,00	2.885,28	62.885,28	0,27	37.114,72	9.443,08	62.109,77	0,30	37.890,23	0,00		
361 - Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.223.869,17	257.280,91	2.861.507,34	12,23	362.361,83	512.833,70	2.685.395,52	12,87	538.473,65	0,00		
364 - Ensino Superior	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
365 - Educação Infantil	1.445.000,00	1.326.156,00	199.916,27	1.135.967,63	4,86	190.188,37	265.378,63	1.050.829,65	5,03	275.326,35	0,00		
366 - Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	230.103,00	26.380,88	201.233,88	0,86	28.869,12	41.844,76	197.078,24	0,94	33.024,76	0,00		
367 - Educação Especial	235.000,00	175.027,83	51.227,48	126.227,48	0,54	48.800,35	55.860,24	109.143,41	0,52	65.884,42	0,00		
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (b)	(b) / t		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t	(d)		
<b>13 - Cultura</b>	<b>787.000,00</b>	<b>1.045.860,00</b>	<b>67.044,90</b>	<b>791.016,20</b>	<b>3,38</b>	<b>254.843,80</b>	<b>43.634,00</b>	<b>767.505,30</b>	<b>3,68</b>	<b>278.354,70</b>	<b>0,00</b>		
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	135.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		
392 - Difusão Cultural	652.000,00	1.015.860,00	67.044,90	791.016,20	3,38	224.843,80	43.634,00	767.505,30	3,68	248.354,70	0,00		
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>4.766.000,00</b>	<b>3.317.772,61</b>	<b>261.214,82</b>	<b>1.546.569,52</b>	<b>6,61</b>	<b>1.771.203,09</b>	<b>391.912,62</b>	<b>1.426.827,20</b>	<b>6,84</b>	<b>1.890.945,41</b>	<b>0,00</b>		
451 - Infraestrutura Urbana	3.741.000,00	2.444.422,61	224.843,46	798.833,72	3,42	1.645.588,89	240.852,26	734.804,20	3,52	1.709.618,41	0,00		
452 - Serviços Urbanos	1.025.000,00	873.350,00	36.371,36	747.735,80	3,20	125.614,20	151.060,36	692.023,00	3,32	181.327,00	0,00		
<b>16 - Habitação</b>	<b>310.000,00</b>	<b>61.500,00</b>	<b>6.458,80</b>	<b>6.458,80</b>	<b>0,03</b>	<b>55.041,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.500,00</b>	<b>0,00</b>		
244 - Assistência Comunitária	60.000,00	56.000,00	6.458,80	6.458,80	0,03	49.541,20	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00		
482 - Habitação Urbana	250.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00		
<b>17 - Saneamento</b>	<b>760.000,00</b>	<b>538.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.321,35</b>	<b>2,01</b>	<b>68.578,65</b>	<b>131.266,27</b>	<b>380.751,38</b>	<b>1,82</b>	<b>158.148,62</b>	<b>0,00</b>		
511 - Saneamento Básico Rural	175.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00		
512 - Saneamento Básico Urbano	585.000,00	532.200,00	0,00	470.321,35	2,01	61.878,65	131.266,27	380.751,38	1,82	151.448,62	0,00		
<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.286.020,00</b>	<b>239.591,00</b>	<b>19.973,74</b>	<b>39.716,78</b>	<b>0,17</b>	<b>199.874,22</b>	<b>25.232,74</b>	<b>39.716,78</b>	<b>0,19</b>	<b>199.874,22</b>	<b>0,00</b>		
122 - Administração Geral	88.520,00	60.520,00	0,00	6.665,14	0,03	53.854,86	5.259,00	6.665,14	0,03	53.854,86	0,00		
605 - Abastecimento	490.000,00	52.450,00	0,00	11.400,00	0,05	41.050,00	0,00	11.400,00	0,05	41.050,00	0,00		
606 - Extensão Rural	297.000,00	84.911,00	0,00	1.677,90	0,01	83.233,10	0,00	1.677,90	0,01	83.233,10	0,00		
607 - Irrigação	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
608 - Promoção da Produção Agropecuária	295.500,00	41.710,00	19.973,74	19.973,74	0,09	21.736,26	19.973,74	19.973,74	0,10	21.736,26	0,00		
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>		
695 - Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00		
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>105.000,00</b>	<b>72.050,00</b>	<b>3.480,19</b>	<b>47.435,19</b>	<b>0,20</b>	<b>24.614,81</b>	<b>7.480,19</b>	<b>37.435,19</b>	<b>0,18</b>	<b>34.614,81</b>	<b>0,00</b>		
812 - Desporto Comunitário	80.000,00	26.500,00	3.480,19	3.480,19	0,01	23.019,81	3.480,19	3.480,19	0,02	23.019,81	0,00		
813 - Lazer	25.000,00	45.550,00	0,00	43.955,00	0,19	1.595,00	4.000,00	33.955,00	0,16	11.595,00	0,00		
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,86</b>	<b>0,00</b>	<b>43.708,50</b>	<b>190.665,43</b>	<b>0,91</b>	<b>9.334,57</b>	<b>0,00</b>		
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,86	0,00	43.708,50	190.665,43	0,91	9.334,57	0,00		
<b>99 - Reserva</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
999 - Reserva de Contingência	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.993.077,17</b>	<b>23.389.360,08</b>	<b>100,00</b>	<b>6.605.059,92</b>	<b>4.478.389,86</b>	<b>20.872.276,70</b>	<b>100,00</b>	<b>9.122.143,30</b>	<b>0,00</b>		
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t	(b) / t		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t	(d)		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: E1BF0A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.805.781,99</b>	<b>2.561.236,42</b>	<b>1.818.652,83</b>	<b>2.245.941,31</b>	<b>2.218.933,10</b>	<b>1.849.662,97</b>	<b>2.070.453,34</b>	<b>2.757.409,84</b>	<b>3.497.668,43</b>	<b>1.831.739,12</b>	<b>1.695.513,47</b>	<b>1.669.087,34</b>	<b>26.022.080,16</b>	<b>25.502.116,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.853,40	60.578,67	42.362,06	29.338,07	26.851,64	31.264,46	37.755,85	35.555,84	33.092,22	34.082,88	44.984,86	35.038,32	430.758,27	828.269,00
1.1.1- IPTU	7.552,84	2.811,53	456,17	1.626,23	1.179,05	1.270,89	4.053,74	9.269,03	2.264,65	2.731,45	15.016,61	7.906,19	56.138,38	297.369,04
1.1.2- ISS	7.924,03	4.026,68	18.070,27	11.680,49	7.207,74	10.902,58	13.601,22	2.230,73	6.508,13	10.078,64	6.405,45	10.114,46	108.750,42	198.800,00
1.1.3- ITBI	421,06	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,83	11.199,96
1.1.4- IRRF	1.454,97	52.635,09	21.245,14	15.026,13	17.551,17	18.256,45	17.766,95	22.105,28	23.108,42	0,00	22.442,37	15.720,16	227.312,13	212.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500,50	1.105,37	2.140,48	1.005,22	913,68	834,54	2.333,94	1.322,03	1.211,02	21.272,79	1.120,43	1.297,51	37.057,51	108.400,00
1.2- Contribuições	5.665,58	0,00	6.439,98	5.615,34	5.123,77	7.007,64	705,35	6.126,99	5.252,97	5.252,97	0,00	0,00	47.190,59	46.120,00
1.3- Receita Patrimonial	14.393,71	14.788,89	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	16.241,78	27.498,76	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	217.457,61	46.680,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.393,71	14.788,89	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	16.241,78	27.498,76	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	217.457,61	46.680,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7- Transferências Correntes	1.765.869,30	2.312.049,17	1.753.489,39	2.196.128,63	2.169.225,59	1.796.196,78	2.015.472,36	2.688.228,25	3.432.559,15	1.767.745,63	1.631.027,23	1.600.209,74	25.128.201,22	24.493.927,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.270.830,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	198.906,41	169.829,22	171.826,75	157.296,23	181.329,02	150.059,90	160.755,55	180.372,54	167.358,88	191.618,13	146.995,19	159.380,32	2.035.728,14	3.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	576,78	3.531,01	3.207,24	2.881,69	5.677,11	10.193,20	6.192,01	8.902,57	6.844,93	5.652,68	8.828,38	5.029,40	67.517,00	210.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	89,92	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,05	32,34	274,20	806,49	1.233,40	5.600,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	169,43	173,20	264,08	236,12	267,52	272,06	144,64	204,08	210,36	167,54	221,02	225,57	2.555,62	11.200,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	222.659,86	278.237,55	256.591,98	296.803,07	232.661,18	271.138,74	268.738,85	270.620,65	240.929,45	256.204,95	225.239,88	234.894,20	3.054.720,36	2.491.900,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	253.550,02	237.724,06	195.871,07	167.469,38	796.631,13	235.293,89	323.475,64	1.052.745,69	1.435.214,31	164.667,80	190.885,83	192.668,09	5.246.196,91	5.492.077,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	173.819,69	3.156,26	0,00	0,00	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.218,52	198.472,47	86.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-257.931,86</b>	<b>-260.967,64</b>	<b>-260.205,28</b>	<b>-346.371,25</b>	<b>-227.986,66</b>	<b>-257.952,83</b>	<b>-284.651,58</b>	<b>-272.972,38</b>	<b>-236.493,19</b>	<b>-269.374,57</b>	<b>-242.980,30</b>	<b>-234.529,48</b>	<b>-3.152.417,02</b>	<b>-3.119.526,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-257.931,86	-260.967,64	-260.205,28	-346.371,25	-227.986,66	-257.952,83	-284.651,58	-272.972,38	-236.493,19	-269.374,57	-242.980,30	-234.529,48	-3.152.417,02	-3.119.526,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.547.850,13</b>	<b>2.300.268,78</b>	<b>1.558.447,55</b>	<b>1.899.570,06</b>	<b>1.990.946,44</b>	<b>1.591.710,14</b>	<b>1.785.801,76</b>	<b>2.484.437,46</b>	<b>3.261.175,24</b>	<b>1.562.364,55</b>	<b>1.452.533,17</b>	<b>1.434.557,86</b>	<b>22.869.663,14</b>	<b>22.382.590,00</b>
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.159,00	0,00	0,00	0,00	740.159,00	0,00
<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>													<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2022</b>
ESPECIFICAÇÃO	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	22.129.504,14	22.382.590,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	22.129.504,14	22.382.590,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
 CONTADOR Mat.1206184

**Publicado por:**  
 Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:755A4D97**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>	<b>0,00</b>	<b>312.188,81</b>	<b>353.776,52</b>
<b>Executivo</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>	<b>0,00</b>	<b>312.188,81</b>	<b>353.776,52</b>
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	106.381,09	105.275,25	0,00	1.105,84	0,00	338.637,72	312.880,34	312.880,34	0,00	25.757,38	26.863,22
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	6.482,69	1.210,44	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	609,84	609,84	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	91,68	91,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	6.999,00	6.999,00	0,00	0,00	0,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	615,61	11.439,48	11.439,48	0,00	615,61	0,00	24.415,88	24.415,88	23.071,70	0,00	1.344,18	1.959,79
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.101,09	1.101,09	0,00	299,20	0,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	299,20
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	3.471,36	3.471,36	0,00	242,44	501,22	21.266,10	15.866,10	15.866,10	0,00	5.901,22	6.143,66
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	3.805,80	3.805,80	0,00	22.792,30	21.774,86	34.342,84	34.342,84	34.342,84	0,00	21.774,86	44.567,16
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	70.411,46	70.411,46	0,00	1,00	0,03	126.024,55	103.552,80	103.552,80	0,00	22.471,78	22.472,78
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,00	6.654,73	6.192,73	0,00	525,00	0,00	19.857,66	19.857,66	19.857,66	0,00	0,00	525,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>	<b>0,00</b>	<b>312.188,81</b>	<b>353.776,52</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 Prefeito Municipal  
 Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
 Controladora Geral Do Município  
 Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
 Contador  
 Mat.1206184

**Publicado por:**  
 Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:DOFE479A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios				Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Anteriores (f)	Exercícios						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	140.476,60		216.610,39	257.297,80	0,00	99.789,19	250.813,22	1.137.187,24	670.211,51	670.211,51	630,00	717.158,95	816.948,14	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	76.729,83		118.616,68	176.011,66	0,00	19.334,85	146.943,47	930.082,04	475.660,75	475.660,75	630,00	600.734,76	620.069,61	
Fundo Municipal de Saúde	0,00		75.633,66	72.617,87	0,00	3.015,79	0,00	172.151,63	161.097,19	161.097,19	0,00	11.054,44	14.070,23	
Fundo Municipal de Assistência Social	63.746,77		22.360,05	8.668,27	0,00	77.438,55	103.869,75	34.953,57	33.453,57	33.453,57	0,00	105.369,75	182.808,30	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>140.476,60</b>		<b>216.610,39</b>	<b>257.297,80</b>	<b>0,00</b>	<b>99.789,19</b>	<b>250.813,22</b>	<b>1.137.187,24</b>	<b>670.211,51</b>	<b>670.211,51</b>	<b>630,00</b>	<b>717.158,95</b>	<b>816.948,14</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2554-1540-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 14:48.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**4FE16193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – DEZEMBRO|2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																																			
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO																																			
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – DEZEMBRO 2022																																			
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH	
DIAS DA SEMANA			Q	S	S	S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
NOMES	CARGO	CRTR																																	
VALKIRIA M. ALVES MARTINS	TEC. RAIO X	01121T					MT	MT	MT					MT	MT	MT												MT	MT	MT					96
JEANDRA DIAS DE SOUZA	TEC. RAIO X	03809T				MT	MT	MT					MT	MT	MT						MT	MT	MT					MT	MT	MT					96
PERIVALDO DIMAS DA SILVA	TEC. RAIO X	02119T		MT	MT						MT	MT	MT					MT	MT	MT													MT		96

LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE

HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS

**PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**

Dir. Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria nº 073/2022

**VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS**  
Técnica Responsável Pelo Setor de Radiologia  
CRTR – 01121T

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**DB73DEBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**7. ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em dezembro de 2021 (f)	Em 31 de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	0,00	270.879,17	270.879,17	0,00	0,00	11.320,99	384.346,92	292.054,12	292.054,12	0,00	103.613,79	103.613,79	
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	4.475,16	4.475,16	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	35.620,03	35.620,03	0,00	0,00	11.320,99	11.421,78	11.421,78	11.421,78	0,00	11.320,99	11.320,99	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	230.783,98	230.783,98	0,00	0,00	0,00	363.925,14	271.632,34	271.632,34	0,00	92.292,80	92.292,80	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>270.879,17</b>	<b>270.879,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.320,99</b>	<b>384.346,92</b>	<b>292.054,12</b>	<b>292.054,12</b>	<b>0,00</b>	<b>103.613,79</b>	<b>103.613,79</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1929-5241-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 11:10.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**10AE14CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.544.511,00	21.688.046,74	3.226.850,44	14,88%	18.614.987,57	85,83%	3.073.059,17
RECEITAS CORRENTES	19.038.511,00	20.182.046,74	3.093.512,44	15,33%	18.481.649,57	91,57%	1.700.397,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	162.278,00	546.919,37	130.658,33	23,89%	535.119,37	97,84%	11.800,00
Impostos	150.478,00	535.119,37	130.658,33	24,42%	535.119,37	100,00%	-
Taxas	2.200,00	2.200,00	-	0,00%	-	0,00%	2.200,00
Contribuição de Melhoria	9.600,00	9.600,00	-	0,00%	-	0,00%	9.600,00
CONTRIBUIÇÕES	136.000,00	136.000,00	7.651,62	5,63%	41.429,17	30,46%	94.570,83
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.000,00	136.000,00	7.651,62	5,63%	41.429,17	30,46%	94.570,83
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	840.613,99	33.088,23	3,94%	840.613,99	100,00%	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	110.000,00	840.613,99	33.088,23	3,94%	840.613,99	100,00%	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	8.800,00	8.800,00	-	0,00%	-	0,00%	8.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.300,00	3.300,00	-	0,00%	-	0,00%	3.300,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.500,00	5.500,00	-	0,00%	-	0,00%	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.616.263,00	18.616.263,00	2.919.436,71	15,68%	17.031.036,66	91,48%	1.585.226,34
Transferências da União e de suas Entidades	12.671.840,00	12.671.840,00	2.030.781,51	16,03%	12.470.353,76	98,41%	201.486,24
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.065.905,00	2.065.905,00	287.792,38	13,93%	1.566.688,25	75,84%	499.216,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.878.518,00	3.878.518,00	600.862,82	15,49%	2.993.994,65	77,19%	884.523,35
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.170,00	33.450,38	2.677,55	8,00%	33.450,38	100,00%	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	5.170,00	33.450,38	2.677,55	8,00%	33.450,38	100,00%	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.506.000,00	1.506.000,00	133.338,00	8,85%	133.338,00	8,85%	1.372.662,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	143.000,00	143.000,00	-	0,00%	-	0,00%	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	93.000,00	93.000,00	-	0,00%	-	0,00%	93.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.263.000,00	1.263.000,00	133.338,00	10,56%	133.338,00	10,56%	1.129.662,00
Transferências da União e de suas Entidades	783.000,00	783.000,00	133.338,00	17,03%	133.338,00	17,03%	649.662,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	-	0,00%	-	0,00%	480.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	-	-	0,00%	100.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	-	-	0,00%	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.476.471,00	24.620.006,74	3.226.850,44	-	13,11%	18.614.987,57	-	75,61%	6.005.019,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.476.471,00	24.620.006,74	3.226.850,44	-	13,11%	18.614.987,57	-	75,61%	6.005.019,17
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	1.045.901,63	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.476.471,00	24.620.006,74	3.226.850,44	-	13,11%	19.660.889,20	-	79,86%	4.959.117,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.844.511,00	22.144.366,21	4.104.945,23	20.857.727,62	1.286.638,59	4.025.151,58	19.660.889,20	2.483.477,01	18.311.601,17	
DESPESAS CORRENTES	17.192.633,00	19.957.253,65	3.650.731,93	19.628.830,06	328.423,59	3.877.924,58	18.751.680,64	1.205.573,01	17.449.017,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.811.018,00	11.176.101,78	2.064.332,29	11.033.087,92	143.013,86	2.184.048,77	10.879.543,82	296.557,96	10.635.021,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	368.197,13	62.011,07	368.197,13	-	62.011,07	368.197,13	-	368.197,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.251.615,00	8.412.954,74	1.524.388,57	8.227.545,01	185.409,73	1.631.864,74	7.503.939,69	909.015,05	6.445.798,68	
DESPESAS DE CAPITAL	3.099.300,00	1.634.534,56	454.213,30	1.228.897,56	405.637,00	147.227,00	909.208,56	725.326,00	862.583,47	
INVESTIMENTOS	2.688.700,00	1.579.753,69	425.457,19	1.174.116,69	405.637,00	118.470,89	854.427,69	725.326,00	807.802,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	54.780,87	28.756,11	54.780,87	-	28.756,11	54.780,87	-	54.780,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.578,00	552.578,00	-	-	552.578,00	-	-	552.578,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.844.511,00	22.144.366,21	4.104.945,23	20.857.727,62	1.286.638,59	4.025.151,58	19.660.889,20	2.483.477,01	18.311.601,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.844.511,00	22.144.366,21	4.104.945,23	20.857.727,62	1.286.638,59	4.025.151,58	19.660.889,20	2.483.477,01	18.311.601,17	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.844.511,00	22.144.366,21	4.104.945,23	20.857.727,62	-	4.025.151,58	19.660.889,20	-	18.311.601,17	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:169552D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.844.511,00	22.144.366,21	4.104.945,23	20.857.727,62	100,00	1.286.638,59	4.025.151,58	19.660.889,20	100,00	2.483.477,01	
LEGISLATIVA	1.055.960,00	1.055.716,00	26.826,00	986.349,46	4,73	69.366,54	149.657,10	780.732,21	3,97	274.983,79	
Ação Legislativa	1.055.960,00	1.055.716,00	26.826,00	986.349,46	4,73	69.366,54	149.657,10	780.732,21	3,97	274.983,79	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.671.800,00	3.128.326,30	577.082,49	3.119.986,39	14,96	8.339,91	612.558,11	3.048.525,63	15,51	79.800,67	
Planejamento e Orçamento	323.000,00	120.496,50	20.747,92	118.628,54	0,57	1.867,96	20.747,92	118.628,54	0,60	1.867,96	
Administração Geral	2.361.600,00	2.142.917,84	374.008,42	2.136.445,89	10,24	6.471,95	407.941,04	2.070.174,13	10,53	72.743,71	
Administração Financeira	914.000,00	864.911,96	182.326,15	864.911,96	4,15	-	183.869,15	859.722,96	4,37	5.189,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	73.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	824.305,00	1.023.253,55	261.322,40	1.023.253,55	4,91	-	257.837,81	1.009.994,91	5,14	13.258,64	
Assistência ao Idoso	78.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	504.005,00	1.023.253,55	261.322,40	1.023.253,55	4,91	-	257.837,81	1.009.994,91	5,14	13.258,64	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.327.250,00	6.705.482,20	1.140.352,37	6.049.799,23	29,01	655.682,97	1.173.880,92	5.659.504,28	28,79	1.045.977,92	-
Atenção Básica	3.758.200,00	5.035.012,63	860.507,93	4.749.737,93	22,77	285.274,70	910.813,55	4.485.495,84	22,81	549.516,79	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	573.400,00	1.454.426,83	249.618,47	1.126.981,06	5,40	327.445,77	228.819,92	1.012.479,73	5,15	441.947,10	-
Suporte Profilático e Terapêutico	354.000,00	113.605,66	-	93.605,66	0,45	20.000,00	4.021,48	83.482,68	0,42	30.122,98	-
Vigilância Sanitária	32.600,00	16.935,91	3.655,40	9.477,91	0,05	7.458,00	3.655,40	9.477,91	0,05	7.458,00	-
Vigilância Epidemiológica	26.500,00	22.074,06	-	6.569,56	0,03	15.504,50	-	6.569,56	0,03	15.504,50	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	402.050,00	63.427,11	26.570,57	63.427,11	0,30	-	26.570,57	61.998,56	0,32	1.428,55	-
Demais Subfunções	180.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.597.818,00	6.289.693,37	1.609.052,87	6.289.693,37	30,16	-	1.247.121,34	5.903.759,96	30,03	385.933,41	-
Ensino Fundamental	5.413.118,00	6.287.190,57	1.609.052,87	6.287.190,57	30,14	-	1.247.121,34	5.901.257,16	30,02	385.933,41	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	184.700,00	2.502,80	-	2.502,80	0,01	-	-	2.502,80	0,01	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	309.300,00	130.816,21	96.312,04	130.145,04	0,62	671,17	94.089,54	127.922,54	0,65	2.893,67	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	263.000,00	130.816,21	96.312,04	130.145,04	0,62	671,17	94.089,54	127.922,54	0,65	2.893,67	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	46.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.614.000,00	2.254.705,74	260.498,03	2.254.705,74	10,81	-	350.719,15	2.148.301,41	10,93	106.404,33	-
Infra-Estrutura Urbana	1.614.000,00	2.254.705,74	260.498,03	2.254.705,74	10,81	-	350.719,15	2.148.301,41	10,93	106.404,33	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	53.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	102.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	620.200,00	448.489,51	72.644,77	448.489,51	2,15	-	76.746,38	434.228,08	2,21	14.261,43	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	550.200,00	448.489,51	72.644,77	448.489,51	2,15	-	76.746,38	434.228,08	2,21	14.261,43	-
Extensão Rural	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.600,00	260.543,59	13.457,98	260.543,59	1,25	-	14.057,98	258.649,21	1,32	1.894,38	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	283.600,00	260.543,59	13.457,98	260.543,59	1,25	-	14.057,98	258.649,21	1,32	1.894,38	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	520.400,00	103.967,28	25.413,27	103.967,28	0,50	-	25.485,68	101.206,19	0,51	2.761,09	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	408.400,00	99.034,53	25.413,27	99.034,53	0,47	-	25.485,68	96.273,44	0,49	2.761,09	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	112.000,00	4.932,75	-	4.932,75	0,02	-	-	4.932,75	0,03	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	261.300,00	190.794,46	21.983,01	190.794,46	0,91	-	22.997,57	188.064,78	0,96	2.729,68	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	261.300,00	190.794,46	21.983,01	190.794,46	0,91	-	22.997,57	188.064,78	0,96	2.729,68	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.578,00	552.578,00	-	-	-	552.578,00	-	-	-	552.578,00	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.844.511,00</b>	<b>22.144.366,21</b>	<b>4.104.945,23</b>	<b>20.857.727,62</b>	<b>100,00</b>	<b>1.286.638,59</b>	<b>4.025.151,58</b>	<b>19.660.889,20</b>	<b>100,00</b>	<b>2.483.477,01</b>	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:5557EEE8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - RCL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO  
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.975.524,50</b>	<b>2.462.007,35</b>	<b>1.839.669,03</b>	<b>2.413.326,38</b>	<b>2.003.080,82</b>	<b>1.872.383,24</b>	<b>2.332.696,21</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.707,77	75.199,43	31.177,64	54.506,20	42.744,57	48.110,74	46.903,20
IPTU	-	-	-	-	-	10.895,30	-
ISS	5.905,37	8.502,09	5.212,12	5.002,67	14.417,31	8.399,31	12.783,32
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	20.802,40	66.697,34	25.965,52	49.503,53	28.327,26	28.816,13	34.119,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	4.698,22	4.073,86	10.535,63	2.914,29	342,65
Receita Patrimonial	7.251,94	10.866,93	10.177,85	410.425,61	300.179,64	12.513,33	14.706,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.251,94	10.866,93	10.177,85	410.425,61	300.179,64	12.513,33	14.706,78
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.935.625,63	2.375.940,99	1.793.393,95	1.940.098,52	1.649.271,92	1.808.844,88	2.270.743,58	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	
Cota-Parte do ICMS	227.992,82	195.583,07	193.339,88	177.250,70	204.223,59	175.385,97	181.148,86	
Cota-Parte do IPVA	3.308,45	5.220,28	3.042,58	2.194,15	6.576,33	-	9.233,64	
Cota-Parte do ITR	85,61	130,52	9,82	27,48	32,18	39,87	89,94	
Transferências da LC 87/1996	361,81	361,81	384,18	384,18	384,18	384,18	384,18	
Transferências da LC 61/1989	187,13	191,30	291,68	260,80	295,46	300,50	159,75	
Transferências do FUNDEB	301.591,21	376.870,79	341.605,86	-	310.339,90	362.184,33	358.285,40	
Outras Transferências Correntes	312.181,72	175.029,09	128.991,68	188.559,47	174.760,65	141.311,04	465.276,14	
Outras Receitas Correntes	5.939,16	-	221,37	4.222,19	349,06	-	-	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>263.040,21</b>	<b>265.228,04</b>	<b>264.559,25</b>	<b>350.307,76</b>	<b>232.834,19</b>	<b>261.990,99</b>	<b>289.436,37</b>	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.040,21	265.228,04	264.559,25	350.307,76	232.834,19	261.990,99	289.436,37	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.712.484,29</b>	<b>2.196.779,31</b>	<b>1.575.109,78</b>	<b>2.063.018,62</b>	<b>1.770.246,63</b>	<b>1.610.392,25</b>	<b>2.043.259,84</b>	
( - ) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>1.712.484,29</b>	<b>2.196.779,31</b>	<b>1.575.109,78</b>	<b>2.063.018,62</b>	<b>1.770.246,63</b>	<b>1.610.392,25</b>	<b>2.043.259,84</b>	
( - ) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)	189.665,00							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.522.819,29</b>	<b>2.196.779,31</b>	<b>1.575.109,78</b>	<b>2.063.018,62</b>	<b>1.770.246,63</b>	<b>1.610.392,25</b>	<b>2.043.259,84</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>						<b>TOTAL</b>	<b>PREVISÃO</b>
	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/22</b>	<b>OUT/22</b>	<b>12 MESES)</b>	<b>2022</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.831.946,03</b>	<b>2.374.572,58</b>	<b>1.914.003,65</b>	<b>1.820.670,33</b>	<b>1.737.022,41</b>	<b>25.576.902,53</b>	<b>21.970.471,00</b>	
Receita Tributária	77.978,87	60.172,38	42.867,44	68.797,08	61.861,25	637.026,57	162.278,00	
IPTU	-	-	-	-	-	10.895,30	1.000,00	
ISS	37.210,26	21.870,66	4.865,79	23.098,32	17.666,54	164.933,76	54.000,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	5.478,00	
IRRF	40.768,61	38.301,72	38.001,65	45.698,76	44.194,71	461.197,51	90.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	11.800,00	
Receita de Contribuições	3.630,61	3.652,02	3.930,27	4.404,24	3.247,38	41.429,17	136.000,00	
Receita Patrimonial	23.071,15	18.605,56	17.845,84	15.678,88	17.409,35	858.732,86	110.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.071,15	18.605,56	17.845,84	15.678,88	17.409,35	858.732,86	110.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	8.800,00	
Transferências Correntes	2.722.354,16	2.272.909,95	1.847.523,80	1.731.790,13	1.651.826,88	24.000.324,39	21.548.223,00	
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	12.329.000,00	
Cota-Parte do ICMS	203.255,01	188.589,89	215.926,65	166.528,83	179.377,58	2.308.602,85	2.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.513,21	10.519,88	7.525,16	7.464,16	4.899,29	71.497,13	120.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	94,96	15,00	248,10	809,21	1.582,69	3.300,00	
Transferências da LC 87/1996	384,18	384,18	384,18	384,18	384,18	4.565,42	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	225,39	232,34	185,06	244,13	249,16	2.822,70	2.500,00	
Transferências do FUNDEB	360.316,75	319.865,43	340.534,16	293.854,92	307.007,90	3.672.456,65	3.878.518,00	
Outras Transferências Correntes	971.276,90	171.232,10	133.551,40	204.483,08	151.893,89	3.218.547,16	3.009.905,00	
Outras Receitas Correntes	4.911,24	19.232,67	1.836,30	-	2.677,55	39.389,54	5.170,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>278.152,06</b>	<b>241.572,59</b>	<b>274.687,60</b>	<b>225.772,54</b>	<b>238.407,76</b>	<b>3.185.989,36</b>	<b>-</b>	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.152,06	241.572,59	274.687,60	225.772,54	238.407,76	3.185.989,36	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.553.793,97</b>	<b>2.132.999,99</b>	<b>1.639.316,05</b>	<b>1.594.897,79</b>	<b>1.498.614,65</b>	<b>22.390.913,17</b>	<b>21.970.471,00</b>	
( - ) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	838.845,00	-	-	-	-	838.845,00	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>1.714.948,97</b>	<b>2.132.999,99</b>	<b>1.639.316,05</b>	<b>1.594.897,79</b>	<b>1.498.614,65</b>	<b>21.552.068,17</b>	<b>21.970.471,00</b>	
( - ) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)						189.665,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.714.948,97</b>	<b>2.132.999,99</b>	<b>1.639.316,05</b>	<b>1.594.897,79</b>	<b>1.498.614,65</b>	<b>21.362.403,17</b>	<b>21.970.471,00</b>	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CB18B84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - RPPS**

MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
			(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
			(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva						

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
Receitas Correntes			(b)			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)			(d)	(e)	(f)	(g)
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>						
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>						
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias			(b)			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias			(d)	(e)	(f)	(g)
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>						
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>						

Nota: O Município não possui RPPS.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita MunicipalMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:0351156E****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição

Em Reais

<b>CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	19.038.511,00	18.481.649,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.278,00	535.119,37
IPTU	1.000,00	10.895,30
ISS	54.000,00	150.526,30
ITBI	5.478,00	-
IRRF	90.000,00	373.697,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.800,00	-
Contribuições	136.000,00	41.429,17
Receita Patrimonial	110.000,00	840.613,99
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	840.613,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	18.616.263,00	17.031.036,66
Cota-Parte do FPM	12.329.000,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	1.885.026,96
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	62.968,40
Cota-Parte do ITR	3.300,00	1.366,56
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	3.841,80
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	2.444,27
Transferências do FUNDEB	3.878.518,00	2.993.994,65
Outras Transferências Correntes	77.945,00	73.615,24
Demais Receitas Correntes	13.970,00	33.450,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	13.970,00	33.450,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.928.511,00	17.641.035,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.506.000,00	133.338,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	143.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	93.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.263.000,00	133.338,00
Convênios	693.000,00	-
Outras Transferências de Capital	570.000,00	133.338,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.363.000,00	133.338,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.291.511,00</b>	<b>17.774.373,58</b>

<b>CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>							
	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>						
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.957.253,65	19.628.830,06	18.751.680,64	17.449.017,70	375.578,88	138.284,51	138.284,51	
Pessoal e Encargos Sociais	11.176.101,78	11.033.087,92	10.879.543,82	10.635.021,89	8.912,50	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	368.197,13	368.197,13	368.197,13	368.197,13	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.412.954,74	8.227.545,01	7.503.939,69	6.445.798,68	366.666,38	138.284,51	138.284,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.589.056,52	19.260.632,93	18.383.483,51	17.080.820,57	375.578,88	138.284,51	138.284,51	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.634.534,56	1.228.897,56	909.208,56	862.583,47	-	-	-	
Investimentos	1.579.753,69	1.174.116,69	854.427,69	807.802,60	-	-	-	

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	54.780,87	54.780,87	54.780,87	54.780,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.579.753,69	1.174.116,69	854.427,69	807.802,60	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	552.578,00						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>21.721.388,21</b>	<b>20.434.749,62</b>	<b>19.237.911,20</b>	<b>17.888.623,17</b>	<b>375.578,88</b>	<b>138.284,51</b>	<b>138.284,51</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>	<b>(628.112,98)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 22.880,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	840.613,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	368.197,13
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>(155.696,12)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.037,34)

<b>CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2021 (a)</b>	<b>Até o Bimestre/2022 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.873.400,44	3.210.481,04
DEDUÇÕES (XXIX)	1.347.961,22	1.566.382,11
Disponibilidade de Caixa	1.347.961,22	1.566.382,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.740.884,22	1.583.726,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	392.923,00	17.344,12
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>2.525.439,22</b>	<b>2.307.018,33</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>218.420,89</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	375.578,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>- 157.157,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>(629.574,85)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora Crc-rn 005231/o-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C47DFB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	392.923,00	375.578,88	-	17.344,12	-	138.284,51	138.284,51	138.284,51	-	-	17.344,12
PODER EXECUTIVO	-	392.923,00	375.578,88	-	17.344,12	-	138.284,51	138.284,51	138.284,51	-	-	17.344,12
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>392.923,00</b>	<b>375.578,88</b>	<b>-</b>	<b>17.344,12</b>	<b>-</b>	<b>138.284,51</b>	<b>138.284,51</b>	<b>138.284,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.344,12</b>

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:FE6820CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	150.478,00	161.421,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000,00	10.895,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.478,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.000,00	150.526,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	90.000,00	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.039.140,00	13.963.426,77
2.1- Cota-Parte FPM	13.174.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.329.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	845.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.760.000,00	1.885.026,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.444,27
2.4- Cota-Parte ITR	2.640,00	1.366,56
2.5- Cota-Parte IPVA	96.000,00	62.968,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	3.841,80
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.189.618,00</b>	<b>14.124.848,37</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.838.028,00</b>	<b>2.677.127,11</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB</b> 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	<b>3.797.404,50</b>	<b>3.531.212,09</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.407.322,74	3.407.322,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.407.322,74	3.407.322,74
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.407.322,74	3.407.322,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(372.228,00)	(312.273,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>3.407.322,74</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.379.206,01	4.379.206,01	4.379.206,01	4.379.206,01	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.379.206,01	4.379.206,01	4.379.206,01	4.379.206,01	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.379.206,01</b>	<b>4.379.206,01</b>	<b>4.379.206,01</b>	<b>4.379.206,01</b>	<b>-</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.379.206,01	4.379.206,01	4.379.206,01	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.379.206,01	4.379.206,01	4.379.206,01	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.385.125,92	4.379.206,01	4.379.206,01	128,52	
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	340.732,27	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.502,80	2.502,80	2.502,80	-	-
24.1- Creche	2.502,80	2.502,80	2.502,80	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.324.399,52	1.324.399,52	1.269.758,83	1.086.186,43	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.326.902,32</b>	<b>1.326.902,32</b>	<b>1.272.261,63</b>	<b>1.086.186,43</b>	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.651.467,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(312.273,46)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>5.963.741,10</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>3.531.212,09</b>	<b>5.963.741,10</b>	<b>42,22</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.676,85	208.145,42
35.1- Salário-Educação	81.000,00	63.654,83
35.2- PDDE	10.000,00	-
35.3- PNAE	100.000,00	6.740,00
35.4 - PNATE	128.676,85	128.676,85
35.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	9.073,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>419.676,85</b>	<b>208.145,42</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	---------------------------	---	---	--------------------------------------	--

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	583.585,04	583.585,04	252.292,32	197.983,98	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>583.585,04</b>	<b>583.585,04</b>	<b>252.292,32</b>	<b>197.983,98</b>	<b>-</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.289.693,37</b>	<b>6.289.693,37</b>	<b>5.903.759,96</b>	<b>5.663.376,42</b>	<b>-</b>
47.1- Despesas Correntes	5.934.624,37	5.934.624,37	5.866.590,96	5.663.376,42	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.783.556,81	4.783.556,81	4.783.556,81	4.762.018,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.151.067,56	1.151.067,56	1.083.034,15	901.357,61	-
47.2- Despesas de Capital	355.069,00	355.069,00	37.169,00	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	355.069,00	355.069,00	37.169,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.498,30	20.649,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.407.322,74	70.733,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.006.745,97	91.564,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(572.924,93)	(181,00)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	877.054,73	181,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	223.163,86	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	80.965,94	-

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:9EFA7C0E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	150.478,00	216.134,74	161.421,60	74,69%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	10.895,30	10.895,30	100,00%
IPTU	1.000,00	10.895,30	10.895,30	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.478,00	5.478,00	0,00	0,00%
ITBI	5.478,00	5.478,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000,00	109.761,44	150.526,30	137,14%
ISS	54.000,00	109.761,44	150.526,30	137,14%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.198.140,00</b>	<b>14.198.140,00</b>	<b>13.389.477,36</b>	<b>94,30%</b>
Cota-Parte FPM	12.329.000,00	12.329.000,00	11.433.829,37	92,74%
Cota-Parte ITR	2.640,00	2.640,00	1.366,56	51,76%
Cota-Parte IPVA	96.000,00	96.000,00	62.968,40	65,59%
Cota-Parte ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	1.885.026,96	107,10%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.444,27	97,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	3.841,80	96,05%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	3.841,80	96,05%
Outras	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)</b>	<b>14.348.618,00</b>	<b>14.414.274,74</b>	<b>13.550.898,96</b>	<b>94,01%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.409.000,00	2.844.124,02	2.813.419,32	98,92%	2.744.599,94	96,50%	2.604.118,89	91,56%	
Despesas Correntes	2.263.000,00	2.824.124,02	2.813.419,32	99,62%	2.744.599,94	97,18%	2.604.118,89	92,21%	
Despesas de Capital	146.000,00	20.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	88.600,00	1.237.108,54	969.662,77	78,38%	857.512,04	69,32%	642.135,80	51,91%	
Despesas Correntes	10.000,00	1.227.108,54	969.662,77	79,02%	857.512,04	69,88%	642.135,80	52,33%	
Despesas de Capital	78.600,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	88.484,96	78.484,96	88,70%	68.361,98	77,26%	56.441,20	63,79%	
Despesas Correntes	-	88.484,96	78.484,96	88,70%	68.361,98	77,26%	56.441,20	63,79%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.196,51	2.738,51	52,70%	2.738,51	52,70%	2.738,51	52,70%	
Despesas Correntes	-	5.196,51	2.738,51	52,70%	2.738,51	52,70%	2.738,51	52,70%	
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	13.000,00	2.495,50	19,20%	2.495,50	19,20%	2.495,50	19,20%	
Despesas Correntes	-	13.000,00	2.495,50	19,20%	2.495,50	19,20%	2.495,50	19,20%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	465.500,00	63.427,11	63.427,11	100,00%	61.998,56	97,75%	44.443,99	70,07%	
Despesas Correntes	425.500,00	63.427,11	63.427,11	100,00%	61.998,56	97,75%	44.443,99	70,07%	
Despesas de Capital	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.968.100,00</b>	<b>4.251.341,14</b>	<b>3.930.228,17</b>	<b>92,45%</b>	<b>3.737.706,53</b>	<b>87,92%</b>	<b>3.352.373,89</b>	<b>78,85%</b>	

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.930.228,17	3.737.706,53	3.352.373,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.930.228,17</b>	<b>3.737.706,53</b>	<b>3.352.373,89</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.032.634,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.032.634,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.897.593,33	1.705.071,69	1.319.739,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,00</b>	<b>27,58</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em -1 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>											
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO2</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q (XIII d)	Inscritos sem q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de (regra nova)											
Empenhos de -1 (regra nova)											
Empenhos de -2											
Empenhos de -3											
Empenhos de -4 e anteriores											

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em -1 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.108.000,00	1.698.152,00	1.698.152,00	100,00%
Proveniente da União	1.108.000,00	1.698.152,00	1.698.152,00	100,00%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.108.000,00</b>	<b>1.698.152,00</b>	<b>1.698.152,00</b>	<b>100,00%</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.349.200,00	2.190.888,61	1.936.318,61	88,38%	1.740.895,90	79,46%	1.724.944,39	78,73%	
Despesas Correntes	603.600,00	1.811.332,19	1.809.762,19	99,91%	1.614.339,48	89,12%	1.598.387,97	88,24%	
Despesas de Capital	745.600,00	379.556,42	126.556,42	33,34%	126.556,42	33,34%	126.556,42	33,34%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	484.800,00	217.318,29	157.318,29	72,39%	154.967,69	71,31%	152.605,72	70,22%	
Despesas Correntes	423.400,00	157.318,29	157.318,29	100,00%	154.967,69	98,51%	152.605,72	97,00%	
Despesas de Capital	61.400,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	354.000,00	25.120,70	15.120,70	60,19%	15.120,70	60,19%	14.942,70	59,48%	
Despesas Correntes	344.000,00	15.120,70	15.120,70	100,00%	15.120,70	100,00%	14.942,70	98,82%	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.600,00	11.739,40	6.739,40	57,41%	6.739,40	57,41%	6.739,40	57,41%	
Despesas Correntes	17.600,00	6.739,40	6.739,40	100,00%	6.739,40	100,00%	6.739,40	100,00%	
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	9.074,06	4.074,06	44,90%	4.074,06	44,90%	4.074,06	44,90%	
Despesas Correntes	21.500,00	4.074,06	4.074,06	100,00%	4.074,06	100,00%	4.074,06	100,00%	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	117.050,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	117.050,00	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.359.150,00</b>	<b>2.454.141,06</b>	<b>2.119.571,06</b>	<b>86,37%</b>	<b>1.921.797,75</b>	<b>78,31%</b>	<b>1.903.306,27</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.758.200,00	5.035.012,63	4.749.737,93	94,33%	4.485.495,84	89,09%	4.329.063,28	85,98%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	573.400,00	1.454.426,83	1.126.981,06	77,49%	1.012.479,73	69,61%	794.741,52	54,64%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.000,00	113.605,66	93.605,66	82,40%	83.482,68	73,48%	71.383,90	62,83%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.600,00	16.935,91	9.477,91	55,96%	9.477,91	55,96%	9.477,91	55,96%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.500,00	22.074,06	6.569,56	29,76%	6.569,56	29,76%	6.569,56	29,76%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	582.550,00	63.427,11	63.427,11	100,00%	61.998,56	97,75%	44.443,99	70,07%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.327.250,00</b>	<b>6.705.482,20</b>	<b>6.049.799,23</b>	<b>90,22%</b>	<b>5.659.504,28</b>	<b>84,40%</b>	<b>5.255.680,16</b>	<b>78,38%</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	<b>2.359.150,00</b>	<b>2.454.141,06</b>	<b>2.119.571,06</b>	<b>86,37%</b>	<b>1.921.797,75</b>	<b>78,31%</b>	<b>1.903.306,27</b>	<b>77,55%</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.968.100,00</b>	<b>4.251.341,14</b>	<b>3.930.228,17</b>	<b>92,45%</b>	<b>3.737.706,53</b>	<b>87,92%</b>	<b>3.352.373,89</b>	<b>78,85%</b>	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:** 15895AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		20.544.511,00
Previsão Atualizada		20.544.511,00
Receitas Realizadas	3.226.850,44	18.614.987,57
Deficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		20.844.511,00
Dotação Atualizada		22.144.366,21
Despesas Empenhadas	4.104.945,23	20.857.727,62
Despesas Liquidadas	4.025.151,58	19.660.889,20
Despesas Pagas		18.311.601,17
Resultado Orçamentário		(1.045.901,63)
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	4.104.945,23	20.857.727,62
Despesas Liquidadas	4.025.151,58	19.660.889,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.390.913,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.552.068,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.362.403,17	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(46.037,34)	(155.696,12)	338,20%	
Resultado Primário	(22.880,00)	(628.112,98)	0,00%	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	392.923,00	-	375.578,88	17.344,12
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	138.284,51	-	138.284,51	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	531.207,51	-	513.863,39	17.344,12
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.963.741,10	25%	42,22%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.379.206,01	70%	128,52%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.737.706,53	15%	27,58%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE:

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA  
Prefeita MunicipalMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5A3EDFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - PPP**

MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 05 /2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
				No bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Nota: Sem informações a apresentar.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**05BA29F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 5º BIMESTRE 2022**

VF2022							
Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.682.684,00	23.682.684,00	2.973.584,77	12,56	17.077.350,88	72,11	6.605.333,12
RECEITAS CORRENTES	22.014.723,00	22.014.723,00	2.973.584,77	13,51	16.877.350,88	76,66	5.137.372,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	127.094,00	127.094,00	51.555,28	40,56	310.354,18	244,19	-183.260,18
Impostos	112.094,00	112.094,00	49.076,99	43,78	295.515,76	263,63	-183.421,76
Taxas	15.000,00	15.000,00	2.478,29	16,52	14.838,42	98,92	161,58
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.687,60	38.687,60	33.145,82	85,68	161.218,16	416,72	-122.530,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.437,60	16.437,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,60
Valores mobiliários	22.250,00	22.250,00	33.145,82	148,97	161.218,16	724,58	-138.968,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VF2022							
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flor		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.718.441,40	21.718.441,40	2.887.977,66	13,30	16.400.026,70	75,51	5.318.414,70
Transferências da União e de suas Entidades	15.845.619,90	15.845.619,90	2.107.269,08	13,30	12.049.721,67	76,04	3.795.898,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.669.537,50	2.669.537,50	254.138,38	9,52	1.432.137,43	53,65	1.237.400,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.203.284,00	3.203.284,00	526.570,20	16,44	2.918.167,60	91,10	285.116,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	906,01	1,51	5.751,84	9,59	54.248,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	906,01	1,51	5.751,84	9,59	54.248,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.961,00	1.667.961,00	0,00	0,00	200.000,00	11,99	1.467.961,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.607.961,00	1.607.961,00	0,00	0,00	200.000,00	12,44	1.407.961,00	
Transferências da União e de suas Entidades	977.961,00	977.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.961,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	200.000,00	31,75	430.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VF2022								
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.682.684,00	23.682.684,00	2.973.584,77	12,56	17.077.350,88	72,11	6.605.333,12	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.682.684,00	23.682.684,00	2.973.584,77	12,56	17.077.350,88	72,11	6.605.333,12	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.682.684,00	23.682.684,00	2.973.584,77	12,56	17.077.350,88	72,11	6.605.333,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.453.829,67	-	-	1.453.829,67	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	1.453.829,67	-	-	1.453.829,67	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O
VF2022									
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
	(d)	(e)			(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.682.684,00	25.136.513,67	2.828.883,91	22.854.516,09	2.281.997,58	2.884.398,08	16.536.419,22	8.600.094,45	16.536.234,76
DESPESAS CORRENTES	16.664.272,50	21.928.516,98	2.597.193,62	20.293.703,83	1.634.813,15	2.745.421,82	15.306.458,48	6.622.058,50	15.306.274,02
Pessoal e encargos so	10.649.672,60	11.618.080,67	1.060.462,12	10.712.433,64	905.647,03	1.472.956,03	7.808.894,74	3.809.185,93	7.808.894,74
Juros e encargos da d	22.200,00	59.700,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	7.509,70	52.190,30	7.509,70
Outras despesas corre	5.992.399,90	10.250.736,31	1.536.731,50	9.531.270,19	719.466,12	1.272.465,79	7.490.054,04	2.760.682,27	7.489.869,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.832.391,50	3.021.976,69	231.690,29	2.560.812,26	461.164,43	138.976,26	1.229.960,74	1.792.015,95	1.229.960,74
Investimentos	6.651.391,50	2.234.224,27	181.546,59	1.776.059,84	458.164,43	65.845,00	568.863,63	1.665.360,64	568.863,63
Inversões financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida	146.000,00	787.752,42	50.143,70	784.752,42	3.000,00	73.131,26	661.097,11	126.655,31	661.097,11
Reserva de Contingenci	186.020,00	186.020,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.682.684,00	25.136.513,67	2.828.883,91	22.854.516,09	2.281.997,58	2.884.398,08	16.536.419,22	8.600.094,45	16.536.234,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.682.684,00	25.136.513,67	2.828.883,91	22.854.516,09	2.281.997,58	2.884.398,08	16.536.419,22	8.600.094,45	16.536.234,76
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	540.931,66	-	-
VF2022									
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.682.684,00	25.136.513,67	2.828.883,91	22.854.516,09		2.884.398,08	17.077.350,88		16.536.234,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:49:03									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VF2022							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VF2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VF2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

VF2022											
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	23.682.684,00	25.136.513,67	2.828.883,91	22.854.516,09	100,00	2.281.997,58	2.884.398,08	16.536.419,22	100,00	8.600.094,45	
LEGISLATIVA	1.452.484,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00	
Ação Legislativa	1.452.484,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00	
JUDICIÁRIA	57.800,00	44.160,00	0,00	44.160,00	0,19	0,00	7.320,00	38.100,00	0,23	6.060,00	
Despesas do interesse Públ	57.800,00	44.160,00	0,00	44.160,00	0,19	0,00	7.320,00	38.100,00	0,23	6.060,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.728.529,90	2.705.491,45	154.442,00	2.683.713,75	11,74	21.777,70	356.458,13	2.019.903,94	12,21	685.587,51	
Administração Geral	1.350.829,90	2.255.660,21	143.165,89	2.234.682,82	9,78	20.977,39	292.463,62	1.651.297,48	9,99	604.362,73	
Administração Financeira	189.200,00	156.396,00	3.193,28	155.826,26	0,68	569,74	24.663,28	138.003,26	0,83	18.392,74	
Controle Interno	60.500,00	103.700,08	1.313,40	103.700,08	0,45	0,00	15.603,40	85.685,08	0,52	18.015,00	
Demais Subfunções	128.000,00	189.735,16	6.769,43	189.504,59	0,83	230,57	23.727,83	144.918,12	0,88	44.817,04	
SEGURANÇA PÚBLICA	148.500,00	282.239,11	35.000,00	282.239,11	1,23	0,00	58.515,59	260.255,97	1,57	21.983,14	
Policimento	148.500,00	282.239,11	35.000,00	282.239,11	1,23	0,00	58.515,59	260.255,97	1,57	21.983,14	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.780,00	1.117.413,69	155.624,81	1.048.138,47	4,59	69.275,22	67.171,96	789.505,85	4,77	327.907,84	
Assistência ao Idoso	13.850,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
Assistência de Portador de	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	
Assistência à Criança e ao	242.460,00	116.623,01	0,00	97.473,00	0,43	19.150,01	10.034,82	55.775,44	0,34	60.847,57	
Assistência Comunitária	733.370,00	988.990,68	155.624,81	950.665,47	4,16	38.325,21	57.137,14	733.730,41	4,44	255.260,27	
Administração Geral	68.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	5.434.345,60	6.042.343,02	998.610,45	5.693.002,31	24,91	349.340,71	966.109,42	4.970.211,55	30,06	1.072.131,47	
Atenção Básica	4.442.645,60	5.746.279,58	970.835,45	5.422.550,01	23,73	323.729,57	948.132,42	4.728.508,49	28,59	1.017.771,09	
Assistência Hospitalar e A	742.000,00	35.230,00	2.255,00	27.700,00	0,12	7.530,00	3.055,00	26.900,00	0,16	8.330,00	
Suporte Profilático e Tera	112.400,00	153.509,80	0,00	153.509,80	0,67	0,00	0,00	153.509,80	0,93	0,00	
Vigilância Sanitária	15.180,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	7.680,00	
Vigilância Epidemiológica	115.920,00	93.443,64	25.520,00	89.242,50	0,39	4.201,14	14.922,00	61.293,26	0,37	32.150,38	

VF2022											
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	
TRABALHO	13.650,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Proteção e Benefícios ao T	13.650,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
EDUCAÇÃO	9.249.907,50	6.955.744,21	727.401,79	6.920.490,35	30,28	35.253,86	840.248,66	4.824.079,98	29,17	2.131.664,23	
Ensino Fundamental	5.703.342,00	4.000.737,51	357.873,66	3.995.482,22	17,48	5.255,29	549.857,79	2.983.330,62	18,04	1.017.406,89	
Ensino Médio	25.100,00	19.300,00	12.194,81	19.194,81	0,08	105,19	15.694,81	15.694,81	0,09	3.605,19	
Ensino Profissional	127.000,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,07	0,00	0,00	15.500,00	0,09	0,00	
Educação Infantil	2.542.000,00	1.955.984,95	336.316,92	1.942.502,45	8,50	13.482,50	249.247,82	1.272.929,31	7,70	683.055,64	
Educação de Jovens e Adult	142.025,00	502.182,80	16.915,49	490.071,92	2,14	12.110,88	12.828,29	216.053,93	1,31	286.128,87	
Educação Especial	63.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	
Administração Geral	647.440,50	457.738,95	4.100,91	457.738,95	2,00	0,00	12.619,95	320.571,31	1,94	137.167,64	
CULTURA	336.056,00	238.110,60	168.430,60	237.110,60	1,04	1.000,00	0,00	68.680,00	0,42	169.430,60	
Difusão Cultural	336.056,00	238.110,60	168.430,60	237.110,60	1,04	1.000,00	0,00	68.680,00	0,42	169.430,60	

DIREITOS DA CIDADANIA	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Direitos Individuais, Cole	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	2.076.400,00	3.949.502,40	337.006,73	3.891.297,09	17,03	58.205,31	367.552,12	2.014.059,22	12,18	1.935.443,18
Infra-Estrutura Urbana	1.253.000,00	1.841.788,91	148.718,06	1.795.633,91	7,86	46.155,00	146.891,68	605.822,20	3,66	1.235.966,71
Serviços Urbanos	823.400,00	2.107.713,49	188.288,67	2.095.663,18	9,17	12.050,31	220.660,44	1.408.237,02	8,52	699.476,47
HABITAÇÃO	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	70.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Saneamento Básico Urbano	70.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	112.776,00	0,00	112.776,00	0,49	0,00	18.979,20	91.201,34	0,55	21.574,66
Preservação e Conservação	184.000,00	112.776,00	0,00	112.776,00	0,49	0,00	18.979,20	91.201,34	0,55	21.574,66
Recursos Hídricos	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	267.000,00	151.972,87	39.981,89	151.454,76	0,66	518,11	29.525,07	120.183,53	0,73	31.789,34
Abastecimento	267.000,00	151.972,87	39.981,89	151.454,76	0,66	518,11	29.525,07	120.183,53	0,73	31.789,34

VF2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	286.100,00	230.030,00	0,00	155.576,46	0,68	74.453,54	27.203,86	134.474,19	0,81	95.555,81
Turismo	286.100,00	230.030,00	0,00	155.576,46	0,68	74.453,54	27.203,86	134.474,19	0,81	95.555,81
TRANSPORTE	142.850,00	147.642,00	0,00	134.892,00	0,59	12.750,00	16.190,00	103.094,00	0,62	44.548,00
Transporte Rodoviário	142.850,00	147.642,00	0,00	134.892,00	0,59	12.750,00	16.190,00	103.094,00	0,62	44.548,00
DESPORTO E LAZER	455.961,00	666.031,90	162.241,94	664.912,77	2,91	1.119,13	55.992,81	434.062,84	2,62	231.969,06
Desporto Comunitário	378.000,00	666.031,90	162.241,94	664.912,77	2,91	1.119,13	55.992,81	434.062,84	2,62	231.969,06
Lazer	77.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	834.752,42	50.143,70	834.752,42	3,65	0,00	73.131,26	668.606,81	4,04	166.145,61
Refinanciamento da Dívida I	150.000,00	834.752,42	50.143,70	834.752,42	3,65	0,00	73.131,26	668.606,81	4,04	166.145,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.020,00	186.020,00	0,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	0,00	0,00	186.020,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.682.684,00	25.136.513,67	2.828.883,91	22.854.516,09	100,00	2.281.997,58	2.884.398,08	16.536.419,22	100,00	8.600.094,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:50:47

VF2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:50:47

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

VF2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.909.758,63	20.734.282,92									

VF2022		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:18		
NOTA:		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

VF2022		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.014.723,00	16.877.350,88

Receita tributária	127.094,00	310.354,18
IPTU	21.500,00	5.365,67
ISS	61.500,00	220.144,60
ITBI	3.000,00	14.940,00
IRRF	26.094,00	55.065,49
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.000,00	14.838,42
Contribuições	5.000,00	0,00
Receita patrimonial	38.687,60	161.218,16
Aplicações financeiras (II)	22.250,00	161.218,16
Outras receitas patrimoniais	16.437,60	0,00
Transferências correntes	21.718.441,40	16.400.026,70
Cota-parte do FPM	11.152.000,00	9.741.753,82
Cota-parte do ICMS	1.592.000,00	1.282.319,31
Cota-parte do IPVA	56.000,00	42.659,26
Cota Parte do ITR	6.400,00	4.810,90
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.741,74
Transferências do Fundeb	3.553.284,00	3.433.299,37
Outras transferências correntes	5.349.157,40	1.893.442,30
Demais receitas correntes	125.500,00	5.751,84
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	125.500,00	5.751,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.992.473,00	16.716.132,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.667.961,00	200.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00

VF2022			
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
Amortização de empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de bens		50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras alienação de bens		50.000,00	0,00
Transferências de capital		1.607.961,00	200.000,00
Convênios		1.207.961,00	200.000,00
Outras transferências de capital		400.000,00	0,00
Outras receitas de capital		10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)		1.667.961,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)		23.660.434,00	16.916.132,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.928.516,98	20.293.703,83	15.306.458,48	15.306.274,02	30.282,00	431.366,16	431.366,16
Pessoal e encargos sociais	11.618.080,67	10.712.433,64	7.808.894,74	7.808.894,74	0,00	239.976,66	239.976,66
Juros e encargos da dívida (XIV)	59.700,00	50.000,00	7.509,70	7.509,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.250.736,31	9.531.270,19	7.490.054,04	7.489.869,58	30.282,00	191.389,50	191.389,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	21.868.816,98	20.243.703,83	15.298.948,78	15.298.764,32	30.282,00	431.366,16	431.366,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.021.976,69	2.560.812,26	1.229.960,74	1.229.960,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.234.224,27	1.776.059,84	568.863,63	568.863,63	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VF2022							
Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr				DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Amortização de dívida (XX)	787.752,42	784.752,42	661.097,11	661.097,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.234.224,27	1.776.059,84	568.863,63	568.863,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	24.289.061,25	22.019.763,67	15.867.812,41	15.867.627,95	30.282,00	431.366,16	431.366,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				586.856,61			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				243.579,09			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE/2022			
				VALOR CORRENTE			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			-	161.218,16			
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)			-	408.469,70			
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)			-	339.605,07			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				252.080,00			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			

VF2022							
Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr				DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
				EM 31 DE DEZEMBRO (a)		ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				5.663.935,97		3.959.714,44	
DEDUÇÕES (XXIX)				2.394.474,20		1.715.590,69	
Disponibilidade de caixa				2.394.474,20		1.715.590,69	
Disponibilidade de caixa bruta				2.428.541,20		2.012.951,17	
(-)Restos a pagar processados (XXX)				34.067,00		3.785,00	
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		293.575,48	
Demais haveres financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)				3.269.461,77		2.244.123,75	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)				-		1.025.338,02	
AJUSTE METODOLÓGICO						ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				-		30.282,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				-		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				-		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				-		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				-		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)				-		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				-		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)				-		995.056,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)				-		1.242.307,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		1.453.829,67	

VF2022							
Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr				DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS				-		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais				-		1.453.829,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				-		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:44							

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

VF2022								
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2022 (até Outubro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.855.827,55	2.524.133,64	1.781.269,89	2.251.788,94	1.629.807,55	1.791.953,21	2.076.446,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.812,71	31.171,23	37.434,37	25.889,91	16.331,90	16.564,60	22.956,27	
IPTU	0,00	62,95	1.439,56	0,00	63,91	0,00	720,00	
ISS	12.625,21	20.607,63	30.134,01	25.090,89	15.825,29	14.449,17	18.086,27	
ITBI	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	700,00	3.500,00	
IRRF	187,50	10.343,35	187,50	0,00	0,00	0,00	450,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	157,30	873,30	799,02	442,70	1.415,43	200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	8.709,45	12.711,77	13.423,07	15.591,58	16.357,31	16.021,99	14.546,99	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.709,45	12.711,77	13.423,07	15.591,58	16.357,31	16.021,99	14.546,99	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.834.305,39	2.478.993,61	1.730.412,45	2.210.307,45	1.593.139,95	1.759.366,62	2.038.943,36	
Cota-parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	
Cota-parte do ICMS	210.217,80	179.487,06	167.038,56	150.828,23	174.742,24	143.889,46	155.943,77	
Cota-parte do IPVA	2.581,07	1.284,17	4.400,76	2.388,46	6.667,73	8.527,14	3.814,38	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	46,34	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	175,28	179,20	273,20	244,28	276,75	281,45	149,63	
Transferências do Fundeb	274.256,83	342.713,54	331.041,04	384.843,31	310.985,47	360.949,16	361.107,59	
Outras transferências correntes	257.157,53	332.775,51	101.930,62	100.535,09	147.808,13	116.480,42	261.762,32	
Outras receitas correntes	0,00	1.257,03	0,00	0,00	3.978,39	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	260.578,15	262.451,00	259.488,13	344.985,75	226.869,18	256.387,38	283.214,64	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	260.578,15	262.451,00	259.488,13	344.985,75	226.869,18	256.387,38	283.214,64	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VF2022								
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2022 (até Outubro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	1.906.803,19	1.402.938,37	1.535.565,83	1.793.231,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	1.906.803,19	1.402.938,37	1.535.565,83	1.793.231,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	1.906.803,19	1.402.938,37	1.535.565,83	1.793.231,98

VF2022							
Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr						DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.648,45	2.402.753,62	1.886.878,98	1.763.597,86	1.664.066,66	23.856.172,97	25.150.723,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	71.216,13	39.165,92	29.239,80	31.881,40	19.673,88	354.338,12	127.094,00
IPTU	748,84	0,00	0,00	2.393,36	0,00	5.428,62	21.500,00
ISS	16.170,23	38.140,92	17.189,19	27.055,53	18.003,10	253.377,44	61.500,00
ITBI	940,00	600,00	3.000,00	0,00	1.400,00	14.940,00	3.000,00
IRRF	47.148,21	225,00	6.829,78	225,00	0,00	65.596,34	26.094,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.208,85	200,00	2.220,83	2.207,51	270,78	14.995,72	15.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	14.750,93	18.776,05	18.604,42	17.187,22	15.958,60	182.639,38	38.687,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.750,93	18.776,05	18.604,42	17.187,22	15.958,60	182.639,38	22.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Transferências correntes	2.140.813,95	2.344.811,65	1.839.034,76	1.714.529,24	1.627.528,17	23.312.186,60	24.854.441,40
Cota-parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.872.000,00
Cota-parte do ICMS	172.956,13	160.477,10	183.738,83	140.950,79	151.884,18	1.992.154,15	1.990.000,00
Cota-parte do IPVA	7.095,55	6.191,68	5.280,43	5.234,71	4.060,65	57.526,73	70.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	12,25	284,39	5.670,62	6.013,60	8.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	211,14	217,61	173,33	228,68	186,70	2.597,25	10.000,00
Transferências do Fundeb	366.086,17	330.636,41	349.606,34	313.258,56	324.785,32	4.050.269,74	3.553.284,00
Outras transferências correntes	419.082,24	265.297,68	150.821,39	195.989,38	133.735,03	2.483.375,34	5.349.157,40
Outras receitas correntes	867,44	0,00	0,00	0,00	906,01	7.008,87	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	271.129,08	234.985,61	267.721,38	220.315,57	233.764,18	3.121.890,05	3.136.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	271.129,08	234.985,61	267.721,38	220.315,57	233.764,18	3.121.890,05	3.136.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VF2022							
Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr						DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.956.519,37	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	20.734.282,92	22.014.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	205.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.549,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.750.970,37	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	20.528.733,92	22.014.723,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:52:18

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

VF2022			
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	112.094,00	295.515,76	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.500,00	5.365,67	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.000,00	14.940,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	61.500,00	220.144,60	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	26.094,00	55.065,49	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.950.000,00	13.672.145,93	
2.1 - Cota parte do FPM	13.872.000,00	12.007.778,78	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	11.433.829,37	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	573.949,41	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.990.000,00	1.602.449,29	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	2.242,77	
2.4 - Cota parte ITR	8.000,00	6.013,60	
2.5 - Cota parte IPVA	70.000,00	53.661,49	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.062.094,00	13.967.661,69	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.135.600,00	2.598.860,90	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	879.923,50	872.276,12	

VF2022			
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.508.284,00	3.449.194,69	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.208.284,00	2.934.062,92	
6.1.1 - Principal	3.203.284,00	2.918.167,60	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	5.000,00	15.895,32	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	54.684,98	
6.2.1 - Principal	250.000,00	54.684,98	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	460.446,79	
6.3.1 - Principal	50.000,00	460.446,79	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	67.684,00	319.306,70	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.449.194,69	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------

VF2022				
--------	--	--	--	--

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.240.996,36	4.240.996,36	3.168.743,83	3.168.743,83
10.1 - Educação infantil	1.413.777,00	1.413.777,00	977.600,66	977.600,66
10.1.1 - Creche	0,00	827.983,00	662.736,95	662.736,95
10.1.2 - Pré-escola	1.413.777,00	585.794,00	314.863,71	314.863,71
10.2 - Ensino fundamental	2.827.219,36	2.827.219,36	2.191.143,17	2.191.143,17
11-OUTRAS DESPESAS	888.917,36	873.039,09	561.398,47	561.214,01
11.1 - Educação infantil	123.133,67	112.241,51	90.909,75	90.909,75
11.1.1 - Creche	0,00	86.477,42	75.516,10	75.516,10
11.1.2 - Pré-escola	123.133,67	25.764,09	15.393,65	15.393,65
11.2 - Ensino fundamental	765.783,69	760.797,58	470.488,72	470.304,26
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.129.913,72	5.114.035,45	3.730.142,30	3.729.957,84
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		4.240.996,36	3.168.743,83	3.168.743,83
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		4.150.235,45	3.215.010,53	3.214.826,07
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		150.000,00	54.684,98	54.684,98
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		813.800,00	460.446,79	460.446,79
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		400.000,00	219.663,74	219.663,74
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
--	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------

VF2022				
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.414.436,28	3.168.743,83	3.168.743,83	91,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	230.223,40	219.663,74	219.663,74	47,71
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	69.067,02	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	344.919,47	0,00	0,00	0,00

VF2022						
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	398.648,85	398.308,51	192.036,94	192.036,94
24.1 - Creche	0,00	229.770,71	105.889,70	105.889,70
24.2 - Pré-escola	398.648,85	168.537,80	86.147,24	86.147,24

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.601,37	839.587,24	497.271,97	497.271,97
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.704.250,22	1.237.895,75	689.308,91	689.308,91
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				3.904.319,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				319.306,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00

VF2022				
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				3.585.012,74

VF2022				
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.491.915,42	3.585.012,74	25,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		242.000,00	91.484,95
35.1 - Salário-Educação		80.300,00	71.288,36
35.2 - PDDE		10.500,00	0,00
35.3 - PNAE		80.500,00	19.344,15
35.4 - PNATE		30.200,00	22,79
35.5 - Outras transferências do FNDE		40.500,00	829,65
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		100.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		342.000,00	91.484,95

VF2022					
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.175,43	18.175,43	12.381,96	12.381,96	12.381,96
41.1 - Creche	0,00	9.694,71	6.300,43	6.300,43	6.300,43
41.2 - Pré-escola	18.175,43	8.480,72	6.081,53	6.081,53	6.081,53
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	78.614,84	73.449,96	55.980,69	55.980,69	55.980,69
43 - ENSINO MÉDIO	19.300,00	19.194,81	15.694,81	15.694,81	15.694,81

44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	116.090,27	110.820,20	84.057,46	84.057,46
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.955.744,21	6.920.490,35	4.824.079,98	4.823.895,52
47.1 - Despesas Correntes	6.953.644,21	6.920.490,35	4.824.079,98	4.823.895,52
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.213.863,90	5.205.983,90	3.475.734,91	3.475.734,91
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.739.780,31	1.714.506,45	1.348.345,07	1.348.160,61
47.2 - Despesas de Capital	2.100,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.100,00	0,00	0,00	0,00

VF2022		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	346.083,06	69.889,88
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.449.194,69	71.288,36
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.969.934,50	42.226,14
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-174.656,75	98.952,10
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-174.656,75	98.952,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:21		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

VF2022		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

VF2022		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.094,00	112.094,00	295.515,76	263,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	5.365,67	24,96
IPTU	20.000,00	20.000,00	5.351,16	26,76
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	14,51	0,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	14.940,00	498,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	14.940,00	494,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.500,00	61.500,00	220.144,60	357,96
ISS	60.000,00	60.000,00	220.144,60	366,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.094,00	26.094,00	55.065,49	211,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.680.000,00	15.680.000,00	13.098.196,52	83,53
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	11.433.829,37	84,07
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	6.013,60	75,17
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	53.661,49	76,66
Cota Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	1.602.449,29	80,53
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	2.242,77	22,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>15.792.094,00</b>	<b>15.792.094,00</b>	<b>13.393.712,28</b>	<b>84,81</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

VF2022								
Rio Grande do Norte								
Governo Municipal de Vila Flôr								
Consolidado								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.247.614,10	4.449.416,80	4.365.605,26	98,12	3.774.957,35	84,84	3.774.957,35	84,84
Despesas Correntes	2.175.614,10	4.291.269,97	4.238.420,43	98,77	3.647.772,52	85,00	3.647.772,52	85,00
Despesas de Capital	72.000,00	158.146,83	127.184,83	80,42	127.184,83	80,42	127.184,83	80,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	2.000,00	470,00	23,50	470,00	23,50	470,00	23,50
Despesas Correntes	31.000,00	1.000,00	470,00	47,00	470,00	47,00	470,00	47,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	23.081,40	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00
Despesas Correntes	1.000,00	23.081,40	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00	23.081,40	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.310.564,10</b>	<b>4.483.448,20</b>	<b>4.389.156,66</b>	<b>97,90</b>	<b>3.798.508,75</b>	<b>84,72</b>	<b>3.798.508,75</b>	<b>84,72</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.389.156,66	3.798.508,75	3.798.508,75
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.389.156,66	3.798.508,75	3.798.508,75

VF2022		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Consolidado		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.009.056,84			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)		0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.789.451,91			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,36			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) = (n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) = (q)-(XIII)d	RPNP inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = -(o+q)-u		
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

VF2022		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Consolidado		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)											
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)		0,00											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)		0,00											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		0,00											

VF2022		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Consolidado		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO									
		SALDO INICIAL (w)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		0,00			0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		0,00			0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00			0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00			0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	-------------------------	---------------------

			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.705.031,50	2.705.031,50	1.095.453,60	40,50
Provenientes da União	2.318.600,00	2.318.600,00	1.090.395,49	47,03
Provenientes do Estado	386.431,50	386.431,50	5.058,11	1,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.755.531,50	2.755.531,50	1.095.453,60	39,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.153.031,50	1.166.271,00	926.729,97	79,46	823.493,86	70,61	823.493,86	70,61
Despesas Correntes	1.358.000,00	706.924,90	701.516,80	99,23	605.389,69	85,64	605.389,69	85,64
Despesas de Capital	795.031,50	459.346,10	225.213,17	49,03	218.104,17	47,48	218.104,17	47,48

VF2022										
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)			664.000,00	31.230,00	25.230,00	80,79	25.230,00	80,79	25.230,00	80,79
Despesas Correntes			114.000,00	26.230,00	25.230,00	96,19	25.230,00	96,19	25.230,00	96,19
Despesas de Capital			550.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)			111.400,00	130.428,40	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00
Despesas Correntes			111.400,00	130.428,40	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00	130.428,40	100,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)			11.680,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			10.680,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)			109.920,00	92.443,64	89.242,50	96,54	61.293,26	66,30	61.293,26	66,30
Despesas Correntes			105.920,00	86.443,64	86.357,00	99,90	58.407,76	67,57	58.407,76	67,57
Despesas de Capital			4.000,00	6.000,00	2.885,50	48,09	2.885,50	48,09	2.885,50	48,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)			500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)			3.050.531,50	1.426.053,04	1.171.630,87	82,16	1.040.445,52	72,96	1.040.445,52	72,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.400.645,60	5.615.687,80	5.292.335,23	94,24	4.598.451,21	81,89	4.598.451,21	81,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	711.000,00	33.230,00	25.700,00	77,34	25.700,00	77,34	25.700,00	77,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	112.400,00	153.509,80	153.509,80	100,00	153.509,80	100,00	153.509,80	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	15.180,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	115.920,00	93.443,64	89.242,50	95,50	61.293,26	65,59	61.293,26	65,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VF2022									
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.361.095,60	5.909.501,24	5.560.787,53	94,10	4.838.954,27	81,88	4.838.954,27	81,88	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.050.531,50	1.426.053,04	1.171.630,87	82,16	1.040.445,52	72,96	1.040.445,52	72,96	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.310.564,10	4.483.448,20	4.389.156,66	97,90	3.798.508,75	84,72	3.798.508,75	84,72	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:01:27									
Notas:									

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

VF2022					
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
Governo Municipal de Vila Flór			DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
Consolidado					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00
Executivo	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00
2020-Sec.Mun.de Administração	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	30.282,00	30.282,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00

VF2022							
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flór			DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado			POR PODER E ÓRGÃO				
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	803.935,63	431.366,16	431.366,16	0,00	372.569,47	376.354,47
Executivo	0,00	803.935,63	431.366,16	431.366,16	0,00	372.569,47	376.354,47
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	253.892,58	114.850,00	114.850,00	0,00	139.042,58	139.042,58
2021-Sec.Mun.de Educação	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	27.800,00
2021-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98	10.524,98
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	35.513,84	0,00	0,00	0,00	35.513,84	35.513,84
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	45.939,50	43.939,50	43.939,50	0,00	2.000,00	2.000,00

2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	174.538,07	32.600,00	32.600,00	0,00	141.938,07	141.938,07
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	803.935,63	431.366,16	431.366,16	0,00	372.569,47	376.354,47

VF2022								
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		INSCRITOS						
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

VF2022										
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO								
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR								
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO								
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00			
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	( SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO (l TOTAL ) = (e)+(k)
		INSCRITOS								
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:58										
NOTAS:										

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario de Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

VF2022		
Rio Grande do Norte		DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00
Receita de contribuições dos segurados		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita de contribuições patronais		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

VF2022	
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00 0,00

VF2022	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)											
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00												
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00												
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00												
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00												
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00												
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00												
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00												

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar				0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos				0,00
Outros aportes para o RPPS				0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro				0,00

VF2022	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

VF2022	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

VF2022																
Rio Grande do Norte																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
Governo Municipal de Vila Flór																
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES																
Consolidado DO																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)																
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)																
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)							
	(c)	(d)		(e)		(f)										
Benefícios	0,00	0,00		0,00		0,00										
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00										
Pensões por Morte	0,00	0,00		0,00		0,00										
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00										
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		0,00		0,00										
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00		0,00		0,00										
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00		0,00		0,00										

VF2022																
Rio Grande do Norte																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
Governo Municipal de Vila Flór																
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS																
Consolidado																
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)																
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS																
APORTES REALIZADOS																
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00															
Recursos para formação de reserva	0,00															
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)																
SALDO ATUAL																
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00															
Investimentos e aplicações	0,00															
Outros bens e direitos	0,00															
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o REALIZADAS Bimestre (b)														

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00									
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00									
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	No	
	(c)		(d)		Bimestre (e)		(f)		Exercício (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00				
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00				

VF2022											
Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado						DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00					
Investimentos e aplicações						0,00					
Outros bens e direitos						0,00					

VF2022															
Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS									
Consolidado						DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)						PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
Contribuições dos Servidores						0,00			0,00						
Demais receitas previdenciárias						0,00			0,00						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)						0,00			0,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)						DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	No Exercício (g)
						(c)									
Aposentadorias						0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Pensões						0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
Outras despesas previdenciárias						0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)						0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)						0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA : 08:53:52

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

VF2022											
Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado						DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

VF2022	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.682.684,00
Previsão Atualizada	23.682.684,00
Receitas Realizadas	17.077.350,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	1.453.829,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.682.684,00
Dotação Atualizada	25.136.513,67
Despesas Empenhadas	22.854.516,09
Despesas Liquidadas	16.536.419,22
Despesas Pagas	16.536.234,76
Superávit Orçamentário	540.931,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.854.516,09
Despesas Liquidadas	16.536.419,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.734.282,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.734.282,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.528.733,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

VF2022	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	243.579,09	586.856,61	240,93 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	252.080,00	339.605,07	134,72 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.067,00	0,00	30.282,00	3.785,00
Poder Executivo	34.067,00	0,00	30.282,00	3.785,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	803.935,63	0,00	431.366,16	372.569,47
Poder Executivo	803.935,63	0,00	431.366,16	372.569,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

VF2022	
--------	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	838.002,63	0,00	461.648,16	376.354,47

VF2022				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado	Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.585.012,74		18% / 25%	25,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.168.743,83		70%	91,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	219.663,74		50%	47,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o EXERCÍCIO .	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
	Valor Apurado		Saldo	

VF2022				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	no Exercício		a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo no Exercício	Aplicar % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.798.508,75		15,00 %	28,36 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:26				

VF2022				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E3052289

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

